

GUIA MILITAR

PARA O

Anno de 1898

(Abrangendo os annos de 1893, 1894, 1895, 1896 e 1897)

ORGANISADO

PELO

CAPITÃO DE ARTILHARIA

José Feliciano Lobo Vianna

Bacharel em mathematica, sciencias physicas e naturaes, engenheiro militar
pela Escola Superior de Guerra

1^o VOLUME



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1897

AO EXM. SR. GENERAL DE DIVISÃO

Dr. Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat

LENTE CATHEDRÁTICO DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

AO EXM. SR. GENERAL DE BRIGADA

Francisco de Paula Argollo

EX-COMMANDANTE EM CHEFE DAS FORÇAS EM OPERAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ

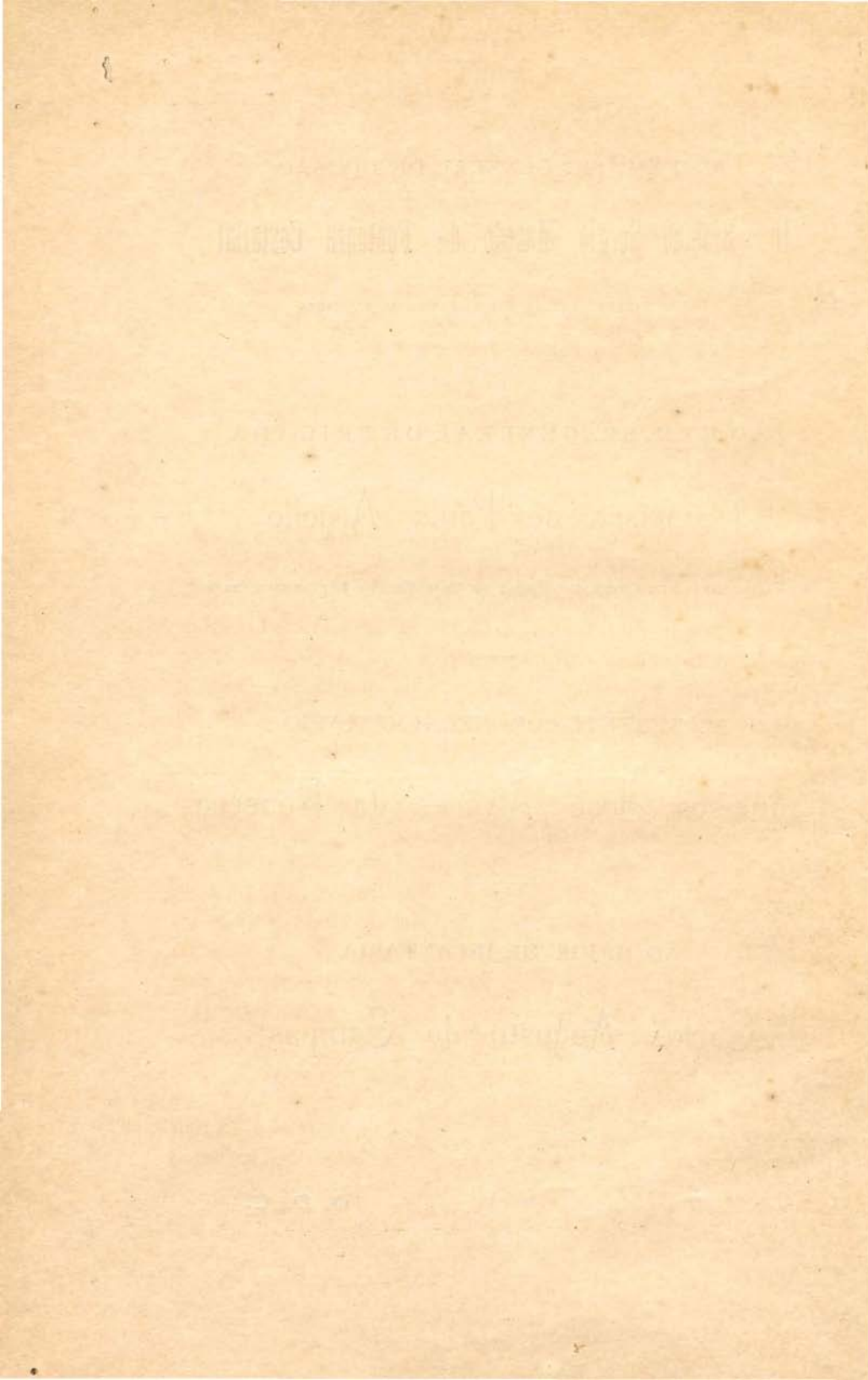
AO TENENTE-CORONEL HONORARIO

Francisco José Alvares da Fonseca

AO MAJOR DE INFANTARIA

Carlos Augusto de Campos

O. D. C.



Juizo critico emittido pela illustrada Commissão technica militar consultiva ácerca do « Guia Militar para 1893 », e publicado na « Revista » da mesma commissão em março do referido anno.

« Eis um volumoso Manual, de alta importancia para a administração militar, organizado entretanto por um official só, que revela assim seus inexcediveis dotes de amor ao trabalho e dedicação pela sua classe.

Já a Commissão Technica se havia pronunciado sobre o merecimento desse *Guia*, quando no ultimo anno apresentara-se em condições embora mais modestas, porém, ainda assim muito aproveitaveis, destinando-se então de preferencia para uso dos officiaes da Guarnição do Rio Grande do Sul.

Hoje, o *Guia Militar*, que está a sahir do prélo da « Imprensa Nacional », sob os auspicios do proprio Ministerio da Guerra, constitue a obra mais completa, que póde o Brazil possuir em materia de Administração militar, porquanto alli se encontra a distribuição de toda a força do nosso exercito, a lista nominal dos officiaes, a organização das repartições da guerra, a relação circumstanciada dos districtos militares, os regulamentos e instrucções dos varios estabelecimentos e serviços, um indice completo da legislação militar sob o regimen republicano, etc.

Vem o assumpto principal entremeiado de algumas paginas, consagradas á litteratura militar, outras á divulgação dos principaes melhoramentos na Arte e no Material de Guerra, durante os ultimos annos.

Poderíamos ainda indicar muitas outras cousas uteis, que contêm o precioso volume, mas entendemos que todo official precisa possuill-o e lêl-o para a propria consulta.

Dispensando-nos pois de alongar mais essa noticia, endereçamos cordiaes felicitações ao nosso intelligente e laborioso camarada, cuja obra e cuja personalidade devem-se igualmente recommendar á Administração da Guerra, que poucas vezes poderá encontrar auxiliares tão prestantes.»

A MEUS CAMARADAS

O GUIA MILITAR para 1898, que ora surge á luz da publicidade, é o ultimo balão de ensaio que lanço aos vendavaes do Destino.

As edições anteriores, — apesar de completamente esgotadas, só me trouxeram profundos desgostos e sérios embaraços materiaes.

Nenhuma vantagem pecuniaria dellas usufrui.

Ao envez do que muita gente por ahi propala, jámais recebi dos cofres publicos sequer um real, a titulo de gratificação ou premio.

Falla bem alto o seguinte documento:

« Certifico, em cumprimento ao despacho retro, que o capitão José Feliciano Lobo Vianna não recebeu quantia alguma nesta Contadoria pela impressão das edições do seu *Guia Militar*.

Contadoria Geral da Guerra — 3ª Secção, 8 de junho de 1897.— O chefe, *Antonio Bruno de Oliveira*. »

Com a edição de 1893 deu-se um caso singularissimo.

O Ministerio da Guerra ficou de posse dos exemplares e os distribuiu como entendeu, não me assistindo nessa distribuição o direito a um só volume.

« Em cumprimento ao despacho retro, certifico que a edição do *Guia Militar* de 1893, a que se refere o requerente, foi toda entregue á Secretaria da Guerra, conforme prova-se com os recibos passados nas respectivas guias de debito. E para constar, eu João Baptista Magno de Carvalho, segundo escripturario da Imprensa Nacional, passei a presente certidão.

Secção Central da Imprensa Nacional, 23 de maio de 1897.
— *Queiroga Rosa*, servindo de chefe. »

Um dia, tive a velleidade de solicitar um auxilio pecuniario que, segundo affirmação da propria Contadoria Geral da Guerra em documento official, tem sido concedido a todos quantos teem produzido trabalhos similares, e nada consegui.

« Os documentos annexados pelo supplicante são a expressão da verdade, e esta secção não se opporia ao deferimento da pretensão, si porventura o actual orçamento consignasse verba para despezas da natureza da de que se trata.

Os premios conferidos aos cidadãos por elle mencionados, em seu requerimento, por trabalhos apresentados, foram em data anterior ao decreto legislativo n. 428 de 10 de dezembro de 1896, que supprimiu da lei do orçamento a assignação para semelhante verba.

1ª Secção da Contadoria Geral da Guerra em 12 de agosto de 1897. — O chefe, Antonio Francisco Moreira de Queiros. »

Precisava tornar bem publico esse facto para que, de uma vez para sempre, cessasse essa campanha de diffamação, que alguns desaffectedos fazem gyrar em torno do meu obscuro nome, propalando que tenho usufruido resultados espaventosos dessas edições.

Bem sei que á solicitação de um premio pecuniario se me oppõe esse argumento de Achilles: « O Governo vos tem auxiliado mandando imprimir o vosso *Guia*. »

Dê accordo. Mas o trabalho intellectual despendido, o tempo consumido em architectal-o, construil-o, não representam um capital inestimavel ?

Quem m'o indemnisa ?

Não posso continuar a sacrificar-me inutilmente.

Quem trabalha deseja ver recompensado o producto de seus esforços.

Repito: O *Guia Militar* para 1898, que ora surge á luz da publicidade, é o ultimo balão de ensaio que lanço aos vendavaes do Destino.

Si ventos galernos trouxerem-me o alento de que tanto necessito, proseguirei; caso contrario, terei com a presente edição deixado cahir o ultimo ponto, o ponto final nessa empreza ingrata e tormentosa.

Em taes condições, sou forçado a abandonar a arena, onde luctei durante nove annos, tantos quantos conta a existencia do *Guia*, contra obstaculos e contrariedades de toda a sorte: má vontade de uns, calculado indifferentismo de outros.

Sinto-me exausto para novos combates e novas luctas. Confesso-me vencido.

Quem tiver coragem, fibratura d'aço, desça a esse terreno safaro e veja si consegue colher os louros, que jámais me attingiram.

E, na obscuridade calma e consoladora para onde volvo, terei ainda forças para applaudir o novo e *feliz* batalhador:

Capital Federal, 30 de novembro de 1897.

Lebo Vianna.

ALTERAÇÕES DA ÚLTIMA HORA

Fixação de forças de terra para o anno de 1898

LEI N. 448 DE 6 DE OUTUBRO DE 1897

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1898 constarão :

§ 1.º Dos officiaes de differentes classes do quadro do exercito ;

§ 2.º Dos alumnos das escolas militares até 1.200 praças e de 200 para a escola de sargentos ;

§ 3.º De 28.160 praças de pret, distribuidas proporcionalmente, de accordo com os quadros em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais, em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão completadas pela fôrma expressa no art. 87, § 4º da Constituição, e na lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3º e 4º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, ficando em vigor o paragrapho unico dos arts. 2º e 3º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896.

Art. 3.º Enquanto não fôr executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres a cinco annos, polendo o engajamento dos que tiverem concluido esse serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca maior de cinco annos de cada vez.

Art. 4.º As praças e as ex-praças que se engajarem por mais tres annos e em seguida por dous, pelo menos, terão direito em cada engajamento ao valor recebido em dinheiro, das peças de fardamento gratuitamente distribuidas aos recrutas.

Art. 5.º Os voluntarios e as praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, perceberão as gratificações estipuladas na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, e quando forem excusados do serviço se lhes concederá, nas colonias da União, um prazo de terras de 1.089 ares.

Paragrapho unico. A gratificação de voluntarios, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, será abonada ás praças recrutadas

no antigo regimen e ás providas dos diversos estabelecimentos militares de ensino pratico ou profissional, não tendo perdido o direito a essa vantagem, *ex-vi* de sentença formulada de accordo com a legislação vigente.

Art. 6.º A contar de 1 de janeiro de 1898 não será mais admittida no exercito brasileiro nenhuma praça com a qualificação de cadete.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de outubro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

João Thomaz de Cantuaria.

Ministerio da Guerra (pag. 315)

Ministro — General de divisão Dr. João Thomaz de Cantuaria.

Secretario — Coronel Dr. Luiz Celestino de Castro.

Official de gabinete — Tenente-coronel honorario Manoel Joaquim do Nascimento e Silva.

Ajudantes de ordens — Capitão João Thomaz de Cantuaria, tenentes Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, Arthur Eduardo Pereira e Arthur Gomes de Carvalho.

Auxiliares — Major honorario Manoel Vaz de Barros, capitão honorario Alonso Niemeyer e Lafayette Eugenio Valdetaro.

Repartição de Ajudante General (pag. 318)

Ajudante general — General de divisão Dr. João Nepomuceno de Medeiros Mallet.

Secretario — Coronel Francisco da Rocha Calado.

Assistente — Major Manoel Antonio da Cruz Brillhante.

Ajudantes de ordens — Major Jonathas de Mello Barreto, capitães Francisco de Castilho Jacques e Domingos Jesuino de Albuquerque Junior.

Repartição de Quartel-Mestre General (pag. 320)

Quartel-mestre general [(interino) — General reformado Dr. Manoel Gomes Borges.

Ajudantes de ordens (interinos) — Alferes Urbano Varella e José Antonio da Fonseca Galvão.

PRIMEIRA PARTE





GENERAL
TIBURCIO DE SOUZA

GENERAL TIBURCIO DE SOUZA

(NARRATIVA HISTORICA)

Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, nasceu em Villa Viçosa, na então provincia do Ceará, aos 14 dias do mez de agosto de 1837.

Filho de pais pauperrimos, como o foram Francisco Ferreira de Souza e Margarida Ferreira de Souza, sua educação primaria correu descuidada e eivada de todos os vicios e defeitos inherentes ás aulas publicas do sertão.

Mal sabia lêr quando seu pai veiu a faltar-lhe, victimado por uma molestia pertinaz.

« Sua mãe levou-o então para Sobral e o pôz nas aulas primarias e de latim, mandando-o ao mesmo tempo frequentar uma tenda de alfaiate.

O pequeno Tiburcio distribuia bem o seu tempo. Primeiro nas aulas e primeiro nas vadiações. Com os outros de sua idade, era, por montes e devezas, o emprehendedor audacioso, o nadador destemido, nas grandes cheias, á beira dos precipícios, no cimo das arvores, a commandar regimentos de pirralhos, com a galhardia de um *condotieri*, absorvido em suas manobras sem lembrar-se de que muitas vezes esperavão-n'ò em casa boas dóses de pancadas, que destoavam desusadamente das suas militares louçanias.

A agulha não podia ser o instrumento de suas ambições. Era fragil de mais... para mãos taes. »¹

Aggravada sua precaria situação pela morte de seu pai, baldo de recursos materiaes e golpeado por tantos re-

¹ *Traços biographicos* do general Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, por Virgilio Brigido. Ceará, 1888.

vezes e infortunios entendeu, creança ainda, dever procurar longe daquelle meio, uma carreira melhor.

Abandonou o lar materno e fez-se em caminho da capital cearense... E o fez penosamente arcando com todas as difficuldades de dinheiro e escabrosidade dos caminhos de então.

Sua velha e virtuosa mãe suspeitara ha muito da resolução de seu filho e por mais de uma vez o tentara dissuadir do intento que elle manifestara de assentar praça.

Não foi sem certa consternação e mesmo surpresa que ella recebeu a noticia de que Tiburcio havia assentado praça no corpo de caçadores, que estacionava na então provincia do Ceará.

Era natural que tal acontecesse... Limitados aos estreitos horisontes de um officio mecanico qualquer ou quando muito a um emprego subalterno nas repartições publicas ou a um logar de professor da roça e privado de aspirar carreiras mais futurosas pela deficiencia de meios materiaes « os filhos do povo, o que equivale a dizer o pobre, só tinham um unico recurso, uma unica esperança de venturoso futuro, e esse recurso e essa esperança era o exercito, cujas fileiras eram o refugio dos desvalidos da sorte, o abrigo protector dos desprotegidos da fortuna. »¹

Alistado no exercito em 1851, seguiu no anno seguinte para o deposito de recrutas da Côrte, sendo em dezembro incluído no 1º batalhão de artilharia a pé.

Lançado na capital do extincto imperio aos azares da sorte, sem ter um unico conhecido, Tiburcio viu-se na mais dolorosa das contingencias.

« Adstricto ao pequeno soldo que vencia arrastou todas as privações com admiravel coragem sem nunca maldizer o passo que havia dado, sem solicitar nunca o mais insignificante favor de seus companheiros d'armas e muito menos de qualquer outra pessoa. »²

¹ Dr. Moraes Rego — Discurso pronunciado na Escola Superior de Guerra em 11 de janeiro de 1893.

² *Apontamentos biographicos*, 1865, pag. 92.

Mais tarde, elle relatava esses episodios de sua carreira militar com o orgulho altaneiro do homem que sobe ás culminancias da vida social por seu proprio esforço. E então naquella linguagem franca e fluente que caracterisava o seu bello espirito assim se exprimia:

« Nessa quadra terrivel de minha vida, por que não confessional-o? soffri todas as cambiantes da fome e todas as alternativas da nudez. Mas acima dessas privações, pairava o meu ideal, nunca deixei de cumprir os meus deveres nem de observar rigorosamente as ordens que me eram dadas. »

Forriell e 2º sargento no curto prazo de cinco dias, sem pratica ainda do serviço de quartel, dotado de um genio impetuoso, ás vezes, violento, commetteu graves faltas disciplinares.

Insubordinou-se um dia contra o seu commandante de companhia, rasgando em sua propria presença os papeis que levava para receber a sua assignatura, pelo que foi rebaixado do posto com a nota de *« insubordinação praticada para com seu commandante de companhia, relaxação em que tinha os papeis a seu cargo e pessima maneira por que tratava os soldados de sua companhia. »*

Destacado para a fortaleza de Santa Cruz¹ ahi insubordina-se tenazmente contra um 2º tenente. Preso, responde a conselho de investigação e de guerra ; condem-

¹ Conta-se de Tiburcio este caso: « Estando na fortaleza de Santa Cruz relacionou-se com um velho sentenciado de grande intelligencia e saber, ao qual tomou muita afeição e respeito. Este sentenciado ensinou-lhe o que sabia: historia, philosophia e musica. Queria-lhe como a um filho, como a um refugio para o seu velho coração desventurado. Tiburcio era reconhecido a tanta dedicação, e venerava aquelle infortunio tão cheio de interesse. »

Um dia, na illusão de seu affecto, esquecido o velho de qua Tiburcio era um extranho, com quem deparara na sua vida tortuosa, reprehendeu-o como a um filho, mas com palavra dura.

O rapaz assombrou-se e repelliu a aspereza com tal hombridade, que o infeliz curvou a cabeça e duas grossas lagrimas escorreram-lhe dos olhos amortecidos por uma velhice desgraçada. »

(*Traços biographicos do general Antonio Tiburcio Ferreira de Souza por Virgilio Brígido. Ceará, 1888.*)

nado a 4 mezes de prisão como incurso no art. 7º dos de guerra¹ vê sua sentença confirmada pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, em sessão de 28 de fevereiro de 1855.

Cumprida a sentença volta á effectividade de seu posto. Em 12 de março de 1856, consegue matricular-se na Escola Militar da Praia Vermelha.

Aos 19 annos de idade presta os primeiros exames, nos quaes alcança apenas approvações fraquissimas (gráo 1 em arithmetica, 2 em francez e 3 em grammatica portugueza).

Cousa notavel! aquelle que devia ser, annos mais tarde, um dos mais illustres officiaes superiores do exercito e um apaixonado das lettras e das sciencias, não passara a principio de um insubordinado e de um estudante mais do que mediocre.

O anno de 1857 viera enconral-o completamente transfigurado.

Parece que a dura e asperrima experiencia dos continuados revezes por que passara calou grave, profunda naquelle espirito irrequieto.

Apodera-se delle uma febre intensa de saber que parece querer devoral-o inteiro.

Toda a sua preocupação é estudar, em companhia dos livros sente-se bem.

Transferido para a aula provisoria de mathematica da Escola de Applicação, cursa-a brilhantemente obtendo approvações com louvor.

Volta á Escola Militar e de Applicação em cujo primeiro anno se matricula, e ahi consegue approvações plenas em todas as materias theoreticas e simplesmente gráo 1 em exercicios praticos.

Destinos do Alto! Approvado simplesmente gráo 1, elle que depois fôra o mais illustre dos chefes de infantaria, e que á frente de seu valoroso 16º de voluntarios

¹ O art. 7º dos de guerra diz: Todos os officiaes inferiores e soldados devem ter toda a devida obediencia e respeito aos seus officiaes do primeiro até o ultimo em geral.

operara prodigios, e que fôra um dos mais habéis artillheiros de seu tempo.

Por decreto de 2 de dezembro de 1857 é Tiburcio promovido ao posto de 2º tenente de artilharia e classificado no 3º batalhão de artilharia a pé, sendo pouco depois transferido para o 2º da mesma arma.

« Velando sobre a tarimba nas horas de meditação elle sonhava com o seu futuro e reconhecia que não podia alcançal-o sem buscar nos livros, no estudo e na instrucção que lhe faltava. Aproveitou, pois, o primeiro ensejo que se lhe offerecia, matriculou-se na Escola Militar, onde por sua natural independencia e estoicismo provou a robustez de seu talento para as mathematicas, obtendo sempre approvações plenas em todos os annos que cursou a referida Escola. »¹

Em virtude da disposição regulamentar (art. 30) continuou matriculado no character de alumno praticante, afim de, no prazo de seis mezes, adquirir a necessaria pratica.

Doze dias mais tarde (25 de fevereiro de 1858) é desligado por transferencia para a Escola Central, *independente de não ter prestado exame das materias practicas em que fôra simplificado.*²

Essa matricula só se tornou effectiva em 12 de março do anno seguinte.

Nesse lapso de tempo Tiburcio serviu ora como ajudante, ora como commandante interino das baterias da fortaleza de Santa Cruz, em cujos cargos se houve com toda a correcção, disciplina e intelligencia.

Entrementes vai á sua provincia natal no gozo de uma licença de tres mezes.

Na Escola Central (1859-1860) obtem approvações distinctas em mathematica e physica e *nota regular* em exercicios practicos.

¹ *Apontamentos biographicos* — 1866, pag.

² Palavras textuaes da portaria, como se vê de sua certidão de assentamentos.

A 20 de agosto de 1859 contrahe, na igreja matriz de S. João Baptista de Nictheroy, matrimonio com D. Maria Augusta Baptista Franco, oriunda de uma distincta familia da provincia do Rio de Janeiro.

Após seus exames theoricos na Central regressa á Militar afim de frequentar os exercicios praticos. Ahi consegue finalmente approvação plena com gráo 8, tendo frequentado esses exercicios durante dez dias.

Velleidades academicistas....

Corria serenamente o anno de 1831 quando um acontecimento imprevisto e daquelles que periodicamente se manifestam em nossas escolas superiores de ensino veiu interrompel-o em sua carreira academica.

Os dias 7 e 8 de junho foram theatro de scenas attentatorias á disciplina e ao principio hierarchico de autoridade. Um dos lentes da Escola Central se malsinara, por factos que não vem a pello narrar, com alguns alumnos.

E estes conseguindo a adhesão franca dos demais collegas, como sempre acontece em taes casos, cobriram o lente de ridiculo, envolvendo-o em repetidas e constantes manifestações hostis (*trotés*) durante dous dias.

Levado o facto ao conhecimento da administração da Escola, esta reuniu o conselho de disciplina, que deliberou suspender por um anno os alumnos apontados como os chefes do movimento.

E nesse numero estava o 2º tenente Tiburcio, que tornara-se solidario com seus collegas, soffrendo, portanto, a pena de suspensão *por actos de premeditado desrespeito e de insubordinação para com um seu superior hierarchico.*¹

¹ Tiburcio em carta dirigida ao seu irmão major Severiano queixava-se amargamente dessas *perseguições*:

« A effervescencia das paixões mesquinhas daquelle grupo que me perseguia vai acalmando um pouco; não obstante, ainda na academia procuram por meio de espio-

Depois de ter expiado a sua nobre falta no longinquo Estado de Matto Grosso, convertido pela monarchia em presidio dos que delinquiavam ou que cahiam no desagrado dos aulicos, volta de novo á Central concluindo, emfim (em 1863), o curso de artilharia pelo regulamento de 1860 com o mesmo brillantismo com que o iniciara.¹

A 3 de dezembro de 1863 é promovido a 1º tenente, com antiguidade de 23 de novembro, para o 1º batalhão de artilharia a pé.

Nomeado em 1864 preparador e conservador do gabinete de physica é desse cargo dispensado para recolher-se ao seu corpo (21 de dezembro de 1864), que ia expedicionar para fóra do imperio.

A 5 de janeiro de 1865 o primeiro batalhão de artilharia a pé desembarca em *Fray Bentos* (sete leguas de Montevideo) no departamento do Rio Negro, ao sul de Paysandú, onde se incorporavam os batalhões vindos do Rio de Janeiro.

Reembarca Tiburcio a 18 no vapor *Beberibe* com a ala esquerda do batalhão, indo desembarcar em *Santa Lucia*, pequena cidade a 60 kilometros de Montevideo, no departamento de Canelones.

O que fóra fazer em terra estrangeira o exercito brasileiro ?

O partido *blanco*, que acabava revolucionariamente de derribar o partido *colorado*, assumira as redeas da admi-

nagem surprehender-me as mais innocentes intenções. Mas eu vou reagindo com o despreso e a onda passa. »

Em outubro de 1883, vinte annos mais tarde, escrevia elle ainda:

« Como sempre, as minhas lettras a ti dirigidas são liberrimas. Habituei-me a confidenciar contigo, de sorte que, si nos violarem as cartas, darão um coração maior do que o meu, que estou sempre prompto a sustentar o que digo desde que a isso me obriguem. »

¹ « Em torno de Tiburcio, diz um seu biographo, sempre havia uma roda de rapazes intelligentes, attrahidos pela scintillação de seu espirito, e seduzidos pela força de sua convivencia. »

nistração, entregando a gestão dos negocios publicos nas mãos de Pereira, que depois passou ás de Bernardo Berro.

No meio das mais criticas circumstancias coube a Berro o leme da governamentação.

O paiz ainda convulsionado pelo conflicto anglo-franco era preso pelas commoções intestinas ateadas pela discordia dos partidos politicos, que ambicionavam a posse do poder.

As ruas de Montevidéo eram theatro das scenas as mais deploraveis. Reinava profunda perturbação em todos os apparatus governativos. A falta de garantias era absoluta, o banditismo campeava impune. As scenas lugubres de *Quinteros* estavam ainda vivas na alma nacional.

E como consequencia dessas perturbações : o progresso paralyzado, a industria pastoril, fonte principal da riqueza publica, reduzida a simples exploração do gado vaccum, a industria lanigera, que começara a ser tão brilhantemente ensaiada, tendendo a desaparecer.

O novo presidente, incontestavelmente o mais intelligente e moderado dos chefes do partido *blanco*, iniciara o seu governo condemnando os excessos dos seus partidarios e prégando a moderação.

O partido *colorado*, que correra, por falta de garantias á sua vida e propriedades, a refugiar-se na fronteira argentina, espreitava a occasião opportuna para arrancar das mãos de seus adversarios o poder publico.

Buenos Aires era o fóco de todas as conspirações contra o governo legal.

Berro, que seguia com anciedade os movimentos sediciosos de seus adversarios, não teve a firmeza de caracter precisa para conjurar o perigo.

Vendo vacillar o terreno sob seus pés, perturbado, attonito, lança mão de todos os meios coercitivos desde a compressão da liberdade até a impunidade criminosa ante todos os excessos, todos os crimes commettidos pelos seus coreligionarios.

Só tinha um objectivo: amparar a todo transe a cadeira presidencial.

Venancio Flôres, chefe *colorado* destituído revolucionariamente da suprema administração do paiz, emigrara para a Confederação Argentina, cuja amizade de Mitre captara a ponto de exercer funções publicas.

A' frente de um pequeno contingente desembarca sobre a costa oriental e recebendo auxilios e reforços das populações por onde passava consegue acampar a tres leguas de Montevidéo.

Já a administração uruguaya tinha passado constitucionalmente ás mãos de um chefe resolutivo, violento e atrabiliario: Aguirre.

Não tardaram a surgir complicações internacionaes em relação á politica externa, aggravadas pelas medidas reaccionarias, maximè, com a derrota do chefe *blanco* Lamas.

Os máos tratos e vexames soffridos pelos brazileiros ¹ suspeitos de protegerem o movimento revolucionario, o completo e proposital esquecimento dos tratados de 1851 e 1852, as reclamações diplomaticas sempre proteladas e indefinidamente adiadas pelo governo de Montevidéo, complicaram a situação.

A 4 de agosto de 1864 Saraiva apresenta o seu *ultimatum*.

« Nesse documento o Governo Imperial declarava peremptoriamente que as violencias de que eram victimas os proprietarios brazileiros deviam cessar desde logo; ao mesmo tempo renovava as reclamações de indemnisação apresentadas em differentes épocas ao governo da republica. » ²

O *ultimatum* é devolvido, acompanhado da nota de que a republica não podia acceital-o sem quebra de sua dignidade.

¹ *Historia do Brazil* — Mattoso Maia.

² Fix — *Historia do Paraguay*, pag.

A 10, o diplomata brasileiro declara terminantemente que as forças imperiaes iam penetrar no territorio uruguayo, invadindo-o pelo norte, afim de protegerem os seus compatriotas.

Scenas tumultuarias se desenrolam então nas ruas de Montevidéo; o populacho pisa aos pés a bandeira brazileira e a arrasta pelas sargetas das ruas ao som de vaias e de injurias.

«O proprio Governo ordena um *auto de fé*, em que todos os trechos dos tratados celebrados com o Brazil são solememente queimados.»

Debalde os agentes diplomaticos acreditados junto ao governo montevideano buscam conjurar a crise.

O Brazil inteiro, ferido em sua honra, solta um brado ingente de indignação e de vindicta.

«Divulgada a noticia nenhum outro sentimento actuou no espirito do 1º tenente Tiburcio, senão o desaggravo completo da affronta feita ao seu paiz. Nem o amor de tres innocentes filhinhos, nem a dedicação e a amizade, que votava á sua esposa, puderam desviar-o da attenção firme e inabalavel que tinha formado de seguir para os campos do sul.»⁴

Tiburcio só pôde embarcar em dezembro de 1864, chegando em *Fray Bentos* em 5 de janeiro de 1865.

Já as forças brazileiras ao mando do marechal João Propicio Menna Barreto, de accordo com o vice-almirante Tamandaré, e o general oriental Flôres, após um sitio de 27 dias (6 de dezembro de 1864 a 2 de janeiro de 1865), entravam triumphantes em Paysandú.

¹ Uma tarde... Este facto foi-nos referido por um desses rapazes, hoje homem de merecimento pelo caracter e pelo muito que tem feito em bem das lettras e da liberdade de sua terra.

Uma tarde estavam elles no pateo da Escola estendidos sobre a relva, como pacificos mamiferos, que digeram placidamente a rir, quando approximou-se um camarada retardatario e disse-lhes com ar de tristeza:

— Sabem? Está declarada a guerra no Prata.

Tiburcio ergueu-se de um pulo:

— Bravo! ou morro, ou volto coronel!

(Dos *Traços biographicos*, cit.)

O governo uruguayo encontrava-se na mais difficil das situações; provocara contra si todos os odios e alienara todas as sympathias.

No exterior; duas nações ou antes tres inimigos iam tomar uma desforra contra tantos attentados: O Brazil defendendo o direito violado de seus compatriotas e a honra de sua bandeira ultrajada, a Confederação Argentina lavando o insulto que recebera na pessoa de seu ministro Elizalde, Flôres vingando os *colorados* de seus desastres políticos.

No interior; a miseria attingindo o seu cumulo e os viveres de primeira necessidade faltando para o abastecimento da cidade, a derrota de Leandro Gomez em Paysandú levando o desanimo nas fileiras de seu proprio partido.

No auge do desespero Aguirre appella para o governo de Assumpção e este falta á palavra empenhada, appella para o povo e este apoio-lhe falta tambem. Cercado por terra, vê o inimigo approximar-se dos muros da cidade, cortando-lhe todas as communicações com o interior de seu paiz; apertado, encurralado por mar por um bloqueio efficaz, vê sua esphera de acção circumscripta aos estreitos limites de sua capital assediada.

Então uma suprema convulsão apodera-se do governo prestes a baquear, um diluvio de proclamações enche os muros da cidade.

Elle, que fôra o maior inimigo da liberdade, não trepida em fallar em *Patria e Liberdade*, em *vencer* ou *morrer* por ellas; elle, que fôra o maior dos despotas, *incita* o povo a derramar o seu sangue e dar o seu ouro em pról da liberdade politica.

Ninguem o attende, ninguem acredita nelle.

O povo tinha fome e sêde de justiça.

A' repulsa de Lopez, Aguirre responde com um acto de loucura: collocando-o fóra da lei e cobrindo-o de apodos e insultos; á negativa do povo, curva-se ante a magestade dos destinos humanos, passando o governo ao seu substituto legal, o presidente do congresso Villalba.

Este salva Montevideo por um convenio que consagra o triumpho dos *colorados*, e entrega a praça ás forças vencedoras. ¹ Um lugar-tenente de Flôres assume interinamente o governo, e dous dias depois (22 de fevereiro) as tropas *coloradas* victoriosas e um batalhão brasileiro entram triumphantemente na cidade, enquanto que Aguirre, o chefe do partido *blanco*, demanda o oceano em um navio estrangeiro.

.

O 1º tenente Tiburcio, que de Santa Lucia marchara a 31 de janeiro de 1865 com a 2ª brigada do sul em operações, chega á villa da União, e dahi parte para Montevideo, *onde assiste á capitulação da cidade e ao convenio de 20 de fevereiro.* ²

Invadido o territorio uruguayo por forças brasileiras, envolto Paysandú em um circulo de ferro e fogo, entendeu Solano Lopez, que então governava a Republica do Paraguay, que esses acontecimentos ameaçavam de morte a independencia da banda oriental, deitando por terra a pretensa hegemonia da politica paraguaya na America do Sul.

Recusada a mediação do Paraguay, por solicitação do gabinete de Montevideo, nos conflictos prestes a explodirem pelo tresloucamento de Aguirre, Lopez publica um violento manifesto declarando que não seria inactivo espectador da entrada das tropas brasileiras no Uruguay. ³

Unindo a palavra escripta á acção, o dictador paraguay, preterindo os mais elementares principios de direito internacional, aprisiona (11 de novembro de 1864) o paquete brasileiro *Marquez de Olinda*, a cujo bordo ia o novo presidente da então provincia de Matto Grosso Dr. Carneiro de Campos.

¹ *La Republique Orientale de l'Uruguay* — Saint Foix.

² Palavras textuaes de sua fé de officio.

³ *Guerra do Paraguay* — Fix, pag. 47.

Incorpora o paquete á sua esquadra e confisca todas as propriedades brasileiras que iam a seu bordo e lança em uma prisão o ministro.

A 13 de dezembro de 1864 notifica a declaração de guerra, invade immediatamente pela fronteira norte a longinqua e indefesa provincia de Matto-Grosso, e 12 dias depois seu exercito, ao mando de Barrios, apresenta-se em frente do forte de Nova Coimbra. Enquanto a invasão se operava, talando impiedosamente a indefesa provincia, o exercito brasileiro se aproximava das trincheiras de Paysandú.

E' verdade que logo que a noticia de tal insulto chegou á capital do extinto imperio, a indignação foi geral e profunda tanto da parte da população como do proprio governo. E ás armas foram chamados todos os cidadãos activos; levantaram-se corpos, crearam-se exercitos, compraram-se navios, recompoz-se a armada, recrutou-se a equipagem.

Não era tudo; o exercito ou antes as tropas brasileiras precisavam atravessar o territorio das Missões Argentinas. Mitre oppõe-se a essa passagem, pretextando ser neutro, mas que aos contendores ficava livre o transito pelas aguas do Paraná e do Uruguay, comtanto que não tocassem em suas margens.

Por seu lado, o exercito paraguay precisava de igual concessão. Mitre oppõe os mesmos argumentos que offerecera á solicitação brasileira. Lopez não se conforma, reúne o congresso e declara (18 de março de 1865) guerra á Republica Argentina. ⁴

Sem perda de tempo o exercito paraguay concentrado na Candelaria invade, sob o commando de Robles, a provincia argentina de Corrientes.

« Este facto deu logar a um tratado de alliança entre o Brazil e as Republicas Argentina e do Uruguay. As tres

⁴ *Compendio de geographia e historia do Paraguay* por Leopoldo Gomez de Teran y Prospero Pereira Gamba — 1887.

potencias, congregando as suas forças, empenharam-n'a contra o Paraguay, ou antes contra o seu presidente.

Este, tomando a iniciativa das hostilidades, fez marchar contra os alliados, ao norte os generaes Barrios e Resquin, ao sul diversos corpos do exercito ao mando de Robles, Duarte e Estigarribia.

Robles, que dispunha de 3.000 homens¹, apodera-se de Corrientes e ali estabelece um governo provisorio, ao passo que Duarte e Estigarribia dirigem-se pelo rio Uruguay em demanda do Rio Grande do Sul.»²

Devido aos gravissimos acontecimentos que vimos de esboçar rapidamente, as tropas brasileiras deixam o territorio uruguayo e encaminham-se para o norte, onde a guerra contra o Paraguay reclamava imperiosamente a sua acção.

O art. 3º do Tratado da Triplice Alliança determinava, porém, que as operações de guerra deveriam principiar no territorio da Confederação Argentina ou em uma parte do territorio paraguay limitrophe da mesma. Era preciso, portanto, acudir Corrientes invadida, e talada pelos soldados de Robles. Deixemos de lado as peripecias, as longas marchas e contra-marchas das forças argentinas recuando ou avançando á proporção que as hostes inimigas avançavam ou recuavam, e volvamos os nossos olhos para o que se passa no rio.

A esquadra brasileira guardava as aguas do Paraná até *Bella Vista* e os paraguayos occupavam o territorio argentino de Corrientes desde o *Empedrado* até esse ponto. Era, pois, *Bella Vista* o ponto objectivo secundario das forças paraguayas e era necessario tomal-o. E como Lopez não podia attingil-o á viva força buscou alcançal-o por um artil. Lança no acampamento de Paunero, cujas forças

¹ 3.000 homens, segun lo Bruyssel, Teran e Gamba ; 2.500, segundo Fix e 5.000, segundo Jourdan.

² *La République du Paraguay* por Ernest von Bruyssel — 1893.

occupavam a margem esquerda do Riachuelo, dous desertores paraguayos que levam-lhe a noticia de que o exercito inimigo ia abandonar aquelle ponto, concentrando-se em Corrientes.

Lopez sabia de antemão que Paunero recebera ordem de evacuar *Bella Vista* logo que fosse atacada, e annunciando o seu movimento retrogrado era de acreditar que seu plano surtisse o effeito desejado.

Mas, Paunero, comprehendendo o arдил empregado, concebe á custa tambem de um outro artificio tomar Corrientes. Evacua *Bella Vista*, embarca-se com os seus 2.000 homens e desce o rio até Goya, enquanto que os paraguayos avançam sobre *Bella Vista*. O general argentino, tão affouto quão vigilante, suppondo que o inimigo desguarnecera a sua base de operações para investir sobre aquelle ponto, obteve do almirante Tamandaré transporte rapido sobre o rio acima e a 25 de maio de 1865 apresenta-se em frente de Corrientes.

Por sua vez, os paraguayos não podendo manter-se na posição tão facilmente conquistada de *Bella Vista* não só pela ameaça constante da esquadra brasileira, como de qualquer movimento das forças inimigas, que lhe pudesse cortar a retaguarda, evacua-na e retrocedem rapidamente para Riachuelo.

Paunero desembarca á frente de seus homens e toma a cidade de Corrientes, fracamente defendida por mil e tantos paraguayos, refugiados em um velho quartel fortificado.

.....

O 1º tenente Tiburcio, que marchara de Montevideo com a 1ª divisão, acampa no *Cerro* (24 de fevereiro de 1865) e a 6 de maio expediciona para a esquadra a bordo do vapor *Amazonas*, passando logo depois para a canhoneira *Belmonte*; della desembarca á frente de dous obuzes incorporados ás forças de Paunero.¹

¹ As forças de Paunero compunham-se da legião *Charlotte*, dos batalhões de que eram commandantes Rivas e Rosetti, do 9º de infantaria brasileiro, commandado pelo tenente-

« Com esforços sobrehumanos, desembarcou com o seu contingente ¹ e dous obuzes, e secundando o general Paunero desenvolveu tal energia, proficiencia darma e actividade que por duas vezes excitou os bravos daquelle general.

Nesse lance arriscado o ousado tenente Tiburcio não se limitou ao papel sómente de commandante. De envolta com os seus soldados pouco adestrados no manejo dos obuzes, ajudou-os a assestar na praia essas machinas terribes de guerra, e collocando-se convenientemente, serviu-se dellas com toda a pericia com grande perda para os seus inimigos e gloria para a sua patria. » ²

E pelos serviços prestados em Corrientes ³ o 1º tenente Tiburcio obteve a medalha argentina commemorativa desse feito, e o gráo de cavalheiro da ordem do Cruzeiro do extinto imperio.

Pela manhã de 26, o inimigo superior a 600 homens avançava em direcção á cidade tomada. Paunero não podendo medir-se com as forças inimigas, embarca-se de novo e desce o rio até *Rincão de Soto*.

A quêda, embora momentanea de Corrientes, veio pôr em relevo que a tactica impunha duas condições impor-

coronel Guimarães e de uma bateria de obuzes dirigida pelo tenente Tiburcio (Jourdan — *Guerra do Paraguay*, pag. 14).

¹ Do 1º batalhão de artilharia a pé.

² *Apontamentos biographicos* — 1866, pags. 93 e 94.

³ « Neste feito Tiburcio portou-se de tal mansira, que provocou os applausos dos soldados seus camaradas.

A cidade é disposta em avenidas parallelas, que desembocam para o rio.

Tiburcio, que foi escolhido para commandar o contingente de artilharia a bordo, desembarcou com dous canhões obuzeiros. As tropas que desembarcaram um pouco ao norte da cidade atacaram a ponte e o quartel, pondo em confusão o inimigo.

Passado o primeiro momento, os paraguayos tentaram reunir-se para fazer frente ao ataque, mas allí estava o heroico Tiburcio, no extenso das avenidas, varrendo com seus obuzes as ruas, impedindo qualquer ajuntamento. Esse encontro foi tão pertinaz, tão diabolicamente feito que, desorientando completamente o inimigo, provocou, como dissemos, os entusiasticos vivas de seus camaradas.

Foi este, para bem dizer, o verdadeiro baptismo de sangue do intrepido mancebo. » (Dos *Traços biographicos*, cit.)

tantes nas operações a seguir: celeridade e audácia, de modo a obstar a cohesão das forças ainda em marcha de concentração.

Infelizmente só Lopes a comprehendeu...

Mobilisa um corpo de exercito para invadir o Rio Grande do Sul e apparelha todos os meios para bater a esquadra brasileira, que tinha o dominio das aguas paralyndo as operações estrategicas de seus exercitos.

A' esquadra brasileira oppõe a sua. No dia 11 de junho das *Tres Boccas* desce a esquadra inimiga composta de oito vapores trazendo a reboque seis *chatas* armadas em guerra tendõ, cada uma, uma peça de 68 atirando ao lume d'agua.

« Nesse dia e na fóz do Riachuelo a esquadra brasileira, composta tambem de oito vapores de guerra, o *Amazonas*, o *Jequitinhonha*, o *Parnahyba*, o *Iguatemy*, o *Belmonte*, o *Mearim*, o *Beberibe* e o *Araguary* com 66 bocças de fogo e 1.000 homens de guarnição, ataca e derrota a esquadra paraguayana composta de oito vapores, seis *chatas* ou baterias fluctuantes, e dispondo de 54 peças de artilharia, de 1.400 homens de guarnição protegida por uma bateria de 32 canhões, collocada na barranca do rio, e por uma linha de 2.000 infantes ao mando do coronel Burguez. »¹

« Nesse combate, diz Teixeira de Mello em suas *Ephemerides Nacionaes*, que durou oito horas deram-se episodios de tal modo estupendos, que ensoberbeciam a qualquer potencia maritima de primeira ordem: a *Amazonas*, commandada pelo velho e heroico chefe de divisão Francisco Manoel Barroso (Barão do Amazonas), mette a pique successivamente tres navios inimigos; a *Jequitinhonha*, encalhada debaixo da bateria paraguayana, continúa, apezar disso, a combater e repelle por muitas vezes a abordagem de um inimigo tenaz e encarnizado; a *Parnahyba*, abordada por tres navios em cujo convéz cahem tres herões — Pedro

¹ Jourdan — *Guerra do Paraguay*.

Affonso, Greenhalgh e Marcilio Dias —, nomes hoje que a gratidão nacional inscreveu nas paginas de bronze da historia com letras de ouro e luz...

O 1º tenente Tiburcio achava-se a bordo da *Belmonte*, e ahi tomou a parte que lhe competia, assignalando-se por sua coragem não vulgar arrostando todos os perigos por que passara aquelle vaso de guerra. Nem um instante retrocedeu; mas achando-se sempre onde a luta era mais renhida, elle animava com seu exemplo os seus soldados, dando entusiasticos vivas ao Brazil e ao Imperador!

Vendo cahir a um e outro lado seus bravos companheiros, tendo de pisar sobre seu sangue, seu espirito não se acobardou: leão entrara na pugna, leão sahira della triumphante e vencedor! »¹

E a munificencia imperial o galardoou, conferindo-lhe a medalha commemorativa do combate naval desse dia.

O inimigo batido, vencido nas aguas do *Riachuelo*, tenta ainda um supremo esforço.

Após a memoravel pugna do dia 11, alguns navios brasileiros soffreram avarias de certa importancia; urgente tornava-se reparal-as.

O inimigo aproveitando-se desse accidente busca encurralar a esquadra entre fogos e levanta baterias ao longo dos barrancos de *Mercedes*, proximo mesmo á barra do *Empedrado*.

Ahi havia um banco de areia, que obrigava os navios, em demanda do canal, a passar pelo lado esquerdo, precisamente encostado ás barrancas artilhadas com canhões 68.

O legendario Barroso, comprehendendo o perigo, resolve audazmente descer o canal e forçar a passagem, « e o fez com tanta coragem, sangue-frio e fortuna, que no mesmo dia

¹ *Apontamentos biographicos* — 1856, pag. 94.

18, ás 11 horas da manhã, apezar do mortifero e nutrido fogo responde ao ataque, força a passagem e vai fundear no *Rincão de Zevallos*, a 12 leguas abaixo de Corrientes». ¹

Anteriormente a essa passagem, já a esquadra forçara no dia 13 os barrancos de *Cuevas*.

« Nas passagens de *Cuevas* e *Mercedes*, o 1º tenente Tiburcio conservou sua coragem na altura de sua gloria. O bravo de Corrientes e Riachuelo soube guardar intactos os immarcessiveis louros colhidos nessas jornadas memoraveis. » ²

Desembarcado da esquadra em 1 de março de 1866 para reunir-se ao exercito que ia operar offensivamente ³, o novel capitão Tiburcio (promovido a esse posto por decreto de 22 de janeiro) chega a *Taba-Corá* e fica addido ao 1º batalhão de artilharia a pé.

O commandante em chefe da esquadra em operações no Rio da Prata ao despedir-se do bravo Tiburcio assim se exprime em significativa ordem do dia: « Communico á esquadra que, por conveniencia do serviço, vai ser privada da coadjuvação importante dos contingentes do 1º batalhão de infantaria e do 1º batalhão de artilharia a pé, este ao mando do capitão Antonio Tiburcio Ferreira de Souza e aquelle do capitão em commissão Edmundo Emiliano da Fonseca. Estes contingentes commandados por tão distinctos officiaes prestaram serviços dignos dos maiores elogios não só pela distincção com que se houveram nos combates como pelo seu comportamento exemplar durante o tempo em que estiveram embarcados. » ⁴

Podemos dizer de Tiburcio o mesmo que o coronel Beaufort disse em 1837 de Canrobert: « *Officier d'avenir*,

¹ *Ephemerides Nacionaes* de Teixeira de Mello.

² *Apontamentos biographicos*, cit.

³ A 25 de fevereiro de 1866, após a surpresa de Currales, Mitre reúne o conselho de generaes e assenta no plano de invasão do territorio inimigo.

⁴ Extrahido de sua fé de officio.

il a du feu, du caractère, une grande énergie et une âme forte. Sert avec zèle et intelligence, sur le champ de bataille il est brouillant et plein de courage, très bon officier. »

A 5 de abril de 1865, na ilha fronteira ao forte do *Itapirú*, conhecida depois por ilha *Cabrita* ou da *Redempção*, é assentada uma bateria Lahitte 12 e quatro morteiros¹, afim de preparar a passagem do Passo da Patria.

« Nessa tarde de 5 e toda a noite, diz uma testemunha ocular, passou-se fortificando a ilha. A's nove horas da manhã de 6 hasteou-se a bandeira brasileira. Rompeu então o fogo do forte inimigo sobre que respondia, defendido pela nossa esquadra. »

Os dias 7, 8 e 9 fortes bombardeios preparam a acção de 10. « E tão bem dirigido é o fogo, que por duas vezes a haste da bandeira do forte de *Itapirú* é despedaçada pelos artilheiros brasileiros. »

Resolvem os paraguayos tomar a ilha á viva força.

« Na madrugada de 10 uma força paraguaya de 1.400 homens escolhidos arroja-se sobre aquella nesga de terra e trava-se então um encarnizado combate, no qual poderia o inimigo obter muita vantagem protegido pela escuridão de que se aproveitara para a surpresa, mas os nossos bravos companheiros batem corpo a corpo e ao raiar do dia teem conseguido aniquillar completamente o inimigo. »²

E tal foi a energia da defesa, que Theodoro Fix, em sua parcial *Historia do Paraguay*, á pag. 116, não trepida em confessar: « que os paraguayos em numero de 1.200 atacam a ilha com a costumada furia, mas são recebidos

¹ A guarnição compunha-se dessa bateria e morteiro, de 100 homens do batalhão de engenheiros, 17 de infantaria e do 7º de voluntarios, tudo sob o commando do tenente-coronel Villagran Cabrita.

² Jourdan — obra, cit.

com placida intrepidez pela infantaria e artilharia brasileiras, tiveram de retirar-se em completa debandada debaixo de vivissimo fogo; rechaçados, cahiram fulminados aos centos, só um diminuto numero delles logrou chegar com vida á margem direita, porquanto a metralha varria o rio, matando os que fugiam a nado. »

Tiburcio, ao lado de seu immortal commandante Villagran Cabrita, commanda a bateria de morteiros, havendo-se com a sua habitual bravura, quer nos bombardeios, quer na acção decisiva do ataque contra a ilha. E por esta defesa, tão brilhante quão pertinaz, o governo concedeu-lhe o gráo de cavalheiro da ordem da Rosa.

.
Duas divisões ao mando dos generaes Sampaio e Argollo com o legendario Osorio á frente embarcam no dia 15 em navios da esquadra. E pela manhã do dia seguinte descem o Paraná em demanda das *Tres Boccas*, no rio Paraguay, e desembarcam em um ponto que fica ao mesmo tempo proximo e um tanto á retaguarda do forte *Itapirú*.

Lutam os dous exercitos por espaço de dous dias (16 e 17 de abril), sendo o inimigo afinal derrotado. A 18 acampa o exercito alliado sobre as ruinas do forte e ás oito horas da manhã já a bandeira auri-verde fluctuava no tope do mastro substituindo a tricolor.

Estava franca a passagem do Paraná pelo Passo da Patria e o exercito inimigo recalcado para além das fronteiras de seu proprio paiz.

E o capitão Tiburcio, á frente de sua companhia de engenheiros, presta os mais assignalados serviços.

A 2 de maio a vanguarda do exercito alliado é impetuosamente atacada pelo inimigo e consegue no primeiro impeto leval-o de vencida, já apoderando-se dos canhões, já desbaratando artilheiros e infantes.

Ia a victoria tocando a seu termo quando surge Osorio com reforços e rechaçando o inimigo o leva de vencida até os mattos que orlavam os accidentados caminhos do campo de batalha.

Esta acção em que perdemos 4 boccas de fogo, 1.108 homens, entre mortos e feridos, inclusive 535 orientaes e argentinos, é conhecida por combate do *Estero Bellaco*.

Quando as tropas brazileiras querendo completar a victoria tentam perseguir o inimigo vencido, deparam com uma immensa linha de fortificações, estendendo-se pelos campos de *Rojas* não longe dos areaes indefinidos de Tuyuty.

E Tiburcio, depois da refrega de *Estero Bellaco*, avançou em perseguição do inimigo, *atravez dos terrenos pantanosos, atoladores cortados por atalhos de aspecto uniforme que vão ter a perfidos tremedaes*, passando a noite de vigilancia na frente das linhas entrincheiradas. ¹

Abandonando o forte Itapirú, após a victoria do dia 2, o exercito alliado marcha em direcção á povoação abandonada de Tuyuty.

Mal acabava de tomar posição no seu novo acampamento, quando de subito é atacado por 900 paraguayos formados em tres columnas mixtas ao mando de Barrios e Resquin.

Este acontecimento enorme, imprevisto, que deu-se a 24 de maio, constitue a celebre batalha de *Avahy*, que durou cinco horas debaixo de «um fogo infernal, em que batalhões inteiros foram varridos pela artilharia, fugindo afinal o inimigo desbaratado, deixando no campo d'acção 6.800 cadaveres, 221 prisioneiros e varios trophéos». ²

A' frente de sua companhia do batalhão de engenheiros o valente capitão Tiburcio opera prodigios dignos de nota.

«Houve-se com valor, sangue-frio e dignidade em toda a batalha, distinguindo-se pelo entusiasmo com que corria com presteza ao logar d'onde melhor podia offender o inimigo e conduziu-se com a coragem que lhe é conhecida nas explorações das emboscadas inimigas.» ³

Dias depois da memoravel batalha de 24, o exercito alliado fortifica-se nos vastos areaes de Tuyuty erguendo

¹ De sua certidão de assentamentos.

² *Vida do Duque de Coxias* — Pinto de Campos.

³ Ordem do dia do commando em chefe de 4 de julho de 1866.

parallelamente ás linhas fortificadas de Rojas extensas linhas tendo no centro e nos flancos reductos, unidos entre si por ligeiros parapeitos.

E nessa posição os dous exercitos conservaram-se relativamente inactivos, ora com bombardeios sem resultados, ora com tentativas de assaltos, até que em 16 de julho a 4ª divisão commandada pelo brigadeiro Guilherme de Souza emboscou-se nos mattos e atacou a ala direita das fortificações de *Rojas*, surrateiramente augmentadas.

Finda uma luta encarniçada de algumas horas a trincheira *Puntanaro* cahe em nosso poder, que o inimigo tenta retomar com o maximo empenho.

Os dias 17 e 18 de julho são preenchidos na tentativa sanguinolenta e infructifera da tomada da *Bocanha*.

« Depois de oito horas e meia de combate na *Bocanha* e no *Potreiro Pires* (no intuito de distrahir o inimigo para esse lado e assim conseguir-se tomar a trincheira mais importante das linhas de *Rojas*) e cessando o fogo naquelle ponto, entendeu o marechal Polydoro ser inutil proseguir em tal tentativa. » ¹

Que perdas enormes, dolorosas!

Morto: — o 1º tenente Carneiro da Fontoura, a bravura leonina; feridos: — 77 officiaes, entre elles o general Victorino e o major Tiburcio, e 850 praças.

Tiburcio, então major commissionado, empenha-se na luta, « ferido no rosto e contuso na cabeça depois de convenientemente pensado volta de novo ao combate e porta-se com a mesma bravura e sangue-frio com que entrara, pondo em relevo o mesmo valor que patenteara em occasião de igual perigo. » ²

Em consequencia dos inolvidaveis serviços que prestara ininterrompidamente desde a jornada de 16 de abril ao combate de 18 de julho na *Bocaina*, recebeu Tiburcio o

¹ *Viãa do Duque de Coxias*, citada.

² De sua certidão de assentamentos.

gráo de official e commendador da ordem da Rosa, e, por decreto de 22 de setembro promovido ao posto de major, por actos de bravura.

Cinco dias depois, o bravo major, á frente do 16º batalhão de infantaria, disputa com um heroismo extraordinario e apodera-se depois de tenaz resistencia de uma posição inimiga na *Linha negra*, para onde destacara a 1º de agosto.

Tantos e tão penosos trabalhos prostraram as forças do nosso heróe, e todo o anno de 1867, salvo pequenas interrupções, passou retemperando a saude fortemente abalada.

A 11 de janeiro passa a doente no proprio acampamento, baixando ao hospital de Corrientes no mez seguinte.

Ainda fraco, convalescente assume o commando do corpo provisorio dessa cidade, cujo exercicio deixa para reunir-se novamente ao 1º corpo de exercito. Marcha para o Chaco tomando parte com o seu valente 16º de infantaria na celebre marcha de flanco levando como objectivo proteger a esquadra que acabava de forçar Curupaity.

Seus padecimentos physicos aggravam-se e elle segue para a capital do extincto imperio em busca de lenitivos, no gozo de uma licença concedida pelo commando em chefe das forças em operações.

Tenente-coronel a 18 de janeiro de 1868 por serviços relevantes, Tiburcio regressa poucos dias depois ao exercito em operações no Paraguay.

Chegado aos campos de *Tuyú-Cué*, em principios de fevereiro, encontra as forças alliadas em singulares aprestos, em desusada movimentação. A esquadra preparava-se para forçar a passagem de Humaitá e o exercito para apoderar-se da formidavel fortaleza desse nome.

E esse grande movimento projectado para 23 foi antecipado para 19, em consequencia do rapido decrescimento das aguas que desde 17 começaram a baixar.

O que foi essa memoravel jornada, que, na phrase magica de Quintino Bocayuva, seria uma pagina de transcendente gloria do Brazil, si não fosse antes o prodigio da grandeza humana na mais assombrosa manifestação das scenas horrorosas da guerra naval¹, nos diz magistralmente Pinto de Campos na sua vida do *Duque de Caxias*, cujo trecho passamos a transcrever:

«Segundo o accordo entre o general² e o vice-almirante³ foram escolhidos tres encouraçados, *Bahia*, *Barroso* e *Tamandaré* (commandados por Santos, Silveira da Motta e Pires de Miranda), e tres monitores *Atagóas*, *Pará* e *Rio Grande* (Maurity, Mello e Antonio Joaquim), sob o commando do Sr. Delphim Carlos de Carvalho, para forçarem o inforçavel passo.

A's tres horas da madrugada rompiam os canhões da esquadra sobre Humaitá, e n'um fechar de olhos generalisava-se o fogo. O horisonte, em toda a sua vasta extensão, occupada pela nossa linha, permaneceu desde então illuminado sinistramente pelas chammas de enorme incendio, bombas, balas rasas, granadas, foguetes a congrève, tiros de fusil alternavam-se e succediam-se vertiginosamente, sem um momento de intervallo; era uma tromba de projectis. Os paraguayos, para melhor poderem acertar, accenderam grandes fogueiras, que alumiamavam o Chaco, em frente do canal.

Ao mesmo tempo ia singrando a heroica esquadrilla, aguas do Paraguay acima; iam esses heroes arrastando durante mais de quarenta minutos o infernal fogo despejado á distancia de tiro de pistola, por centos de canhões de todos os calibres, havendo-os até de 140. Não cabiam no peito os corações dos que anciosos aguardavam o signal convencionado, e que já parecia tardar uma eternidade.

¹ Do *Globo* de 19 de fevereiro de 1875.

² Duque de Caxias.

³ Almirante Visconde de Inhaúma.

Ouviam-se formidaveis e continuas descargas da torre de Londres, mas não fendia o ar o foguete que devia annunciar que um navio havia alcançado transpor o tremendo passo. Afinal, e com pouco intervallo ouviu-se o primeiro, o segundo, o terceiro foguete, e cada um delles causava naquelles bravos do exercito, e da parte da nossa esquadra que não avançara o mais ineffavel jubilo, pois o signal era deitar um foguete ao passar cada grupo de um encouraçado e de um monitor. Mas um monitor desceu.

Era o *Alagóas*; era Maurity. Desgovernava o seu navio, por lhe terem as balas cortado os cabos de reboque; descera aguas abaixo duas vezes, e tres vezes o valente investira, acabando por atravessar a passo á luz do dia sob uma abobada de aço, todo, de cem boccas, convergindo sobre aquelle alvo unico. Poucos minutos depois, quarenta canoas carregadas de homens armados de arcos e flechas assaltam o *Alagóas*; Maurity mette umas a pique, destroça outras, e segue seu caminho.

Já pois a esquadra brazileira deixava á sua retaguarda a temerosa fortaleza. Correntes de ferro, balas, correnteza e revessas de agua, estacadas, torpedos, toda a especie de machinas destruidoras, inexpugnabilidade das muralhas, tudo fizera crer ao dictador, o mesmo que a maior parte dos competentes da America e Europa julgavam, que nenhuma marinha poderia transpor tal passo.

E o passo estava transposto.»

A missão de que a esquadra fôra incumbida estava plena e gloriosamente realisada.

E o exercito o que fazia?

« Havia na extrema esquerda da linha paraguaya, sobre o rio, e algum tanto acima de Humaitá, uma importante fortificação cuja retaguarda era bordada por uma funda lagôa, que facilitava as communicações com o Chaco e o transporte do gado interior.

Defendiam-na tres largos fossos, duas altas muralhas, quinze peças e uma guarnição assaz numerosa. Ahi existiam vastos armazens com munições, armamento, arrea-

mento e excellentes olarias. Denomina-se este sitio *Cierra* ou *Estabelecimento*.

O assalto desse forte e suas dependencias constituia parte essencial do plano de manobras que o commandante em chefe havia concebido; e dessa parte se incumbiu elle em pessoa, organisando e dirigindo a columna de ataque, e commandando a acção.

Depois do pôr do sol de 18, fez contra-marchar para a direita as forças de cavallaria, e ás onze horas da noite sahiu do acampamento de *Tuyú-Cué*, pondo-se á testa das forças que se lhe engrossaram em *S. Solano*, e depois de fazer cobrir a retaguarda com cavallaria, fez alto nesse laranjal proximo ao *Estabelecimento*.

Logò, após a passagem da esquadra, o que fôra conhecido pelo espoucar dos foguetes, e « mal se desenhavam no horizonte as barras do dia a 1.^a brigada avançou a passo de carga e a bayoneta sobre o reducto, e tal foi o impeto, o arrojo do ataque, e tão varonil a coragem da tropa que sem dar logar á resistencia transpoz os largos e profundos fossos e tentou penetrar no reducto ».¹

Duas estativas e doze canhões despejavam seus projectis sobre os nossos; dous vapores inimigos atracados á barraanca da lagôa das Hervas, resguardavam o reducto, e com as granadas de grossos canhões impediam o ataque pela retaguarda. Devia pois este ataque dirigir-se contra a frente e flanco esquerdo; a extensa linha de trincheiras, tomada tão galhardamente, era separada por uma ponte levadiça que erguida, fechava a abertura praticada no parapeito da segunda trincheira; mas essa ponte estava por grossas cadeias presa aos portões, e as difficuldades do terreno tinham demorado o corpo de sapadores, faltando por isso ferramentas, machados e as carretas de junco preciso para atulhar os atoleiros e os fossos. Assim muitos dos nossos foram espingardeados.

¹ Ordem do dia do commando em chefe n. 4 de fevereiro de 1878.

Mandou então o general avançar a passo acelerado a 5ª brigada, commandada pelo coronel Dr. Pinheiro Guimarães, e seguiram as escadas de assalto, e os salchichões que acabavam de chegar. Essa brigada e o 6º corpo de cavallaria apeada, galgaram os entrincheiramentos, já por escadas, já trepando os soldados uns sobre os hombros dos outros. O proprio piquete do commandante em chefe entrou na acção por ordem do general. Após tres horas de combate, afrouxou o inimigo, vendo-se cercados pelos nossos, que penetravam no reducto com indomavel furor.

O Marquez de Caxias em pessoa dispoz a ordem em que deviam manobrar os batalhões da brigada provisoria; e tendo dirigido alguns delles, seguiu para o reducto, em cuja entrada, atulhada de cadaveres, foi enthuasiasticamente applaudido e victoriado pelos nossos officiaes e soldados. Cahia em pedaços a bandeira paraguaya, em cujo lugar, sobre a sentinella avançada do famigerado *Humaitá*, o pavilhão brasileiro triumphante tremulava.

Tal foi a brilhante jornada de 19 de fevereiro, em que Tiburcio, á frente do denodado 16º de infantaria, concorreu efficaaz e gloriosamente para o feliz exito de tão alevantada empreza.

O commando em chefe em sua ordem do dia n. 5 de fevereiro assim se exprime:

« Louvo o tenente-coronel Antonio Tiburcio Ferreira de Souza pela sua bravura, coragem e sangue-frio e pericia, obrigando este commando a dar-lhe publico testemunho não só do reconhecimento dessas qualidades como tambem de sua gratidão pelo modo satisfactorio com que respondeu á sua confiança.»

E o governo concedeu-lhe o gráo de official da ordem do Cruzeiro pelos actos de distincta bravura praticados no assalto e tomada do *Estabelecimento*.

A quéda do *Estabelecimento* e a passagem do *Humaitá* eram apenas os prólromos de acontecimentos de maior monta.

« O decantado quadrilatero estendia-se; ao sul, as trincheiras de Saucos, Passo-Gomes até o Angulo; ao norte,

Humaitá; a lêste, Espinillo, Passo-pocú até Humaitá; a oeste o rio *Paraguay*. »¹

A acção de 19 deu como consequencia a impossibilidade pratica de Lopez conservar-se por mais tempo no quadrilatero. Occupa apenas Humaitá e deixa em alguns pontos fracos, como Curupaity, Saucos, Espinillo, Angulo, pequenas forças de defesa.

Tomado o *Estabelecimento*, tornava-se como complemento logico, necessario, desalojar o inimigo de sua posição entre *Humaitá* e *Jacaré*. Ahi erguia-se o forte de *Laurelles*.

Pela manhã de 27 uma força commandada pelo general Victorino e coadjuvada pela divisão da passagem do Humaitá rompe as hostilidades contra a guarnição do forte.

« Essa operação é valentemente executada pelos tenentes-coroneis Vasco Antonio da Fontoura Chananeco e Antonio Tiburcio Ferreira de Souza. »²

Após pequena resistencia é tomada a fortificação de *Laurelles*, cujas trincheiras são arrasadas.

Em seguida Tiburcio expediciona para o Chaco, em frente ao Humaitá, e toma parte nos combates de 2, 4 e 8 de maio que se travaram na península fronteira á ilha do *Araçá*³, que interceptava ao inimigo o caminho que do Humaitá vai ter ao Timbó, isolando, portanto, essa posição e cortando a communicação com o resto do paiz, como confessa Resquin em sua correspondencia.

O inimigo tenta retomar a posição por tres vezes, sendo que a 8, elle aproveita-se das trincheiras que os nossos tinham levantado no dia 2, para offerecer uma resistencia maior e assim operar um golpe de mão sobre a posição conquistada do *Araçá*.

« Ao 16º batalhão de infantaria, ao mando do tenente-coronel Tiburcio, coube a gloria de desalojar-o, desba-

¹ *Vida do Duque de Caxias* — cit.

² *Ephemerides nacionaes* — cit.

³ *Arara*, segundo Resquin.

ratando-o completamente. E na fuga desordenada deixa como despojos 11 prisioneiros, 80 mortos e innumeros feridos.»¹

Em todos esses combates Tiburcio portá-se com a mesma inquebrantavel bravura; energico, activo, perspicaz, vencendo todas as difficuldades com uma habilidade e pericia dignas de nota; ninguem o excede no cabal desempenho de todos os serviços que lhe são commettidos, por mais asperos e perigosos que sejam.

Jam adiantados os aprestos para a tomada da celebre fortificação do Humaitá, quando na madrugada de 16 de julho, Caxias teve noticias de que os paraguayos começavam a evacual-a, passando em canôas para o Chaco.

Ordens foram dadas e transmittidas para que se fizesse immediato e simultaneo bombardeio contra a posição inimiga.

Emquanto os canhões de terra e mar atiravam interrompidamente sobre as fortificações, Osorio á frente de 8.000 homens das tres armas marcha até as trincheiras e Caxias colloca-se á testa da reserva aguardando os acontecimentos.

Após renhido e mortifero combate, as tropas alliadas² com as bandeiras desfraldadas e ao rufar dos tambores retiram-se em ordem.

O reconhecimento fôra feito á viva força sobre as trincheiras do Humaitá.

A 18 procede-se a um outro reconhecimento no Chaco sobre uma fortificação levantada ao norte para os lados do *Timbó*, e Tiburcio com sua gente segue em exploração até o rio Guaycurú, «em cuja missão se houve com a maior felicidade, patenteando mais uma vez a sua actividade e bravura em frente do inimigo.»³

¹ Jourdan — *Guerra do Paraguay* — cit.

² Ordens do dia do commando em chefe de 6 e 18 de maio de 1868.

³ Louvor do commandante da força expedicionaria, transcripto em sua certidão de assentamentos.

Sentindo-se fraco dentro das muralhas do Humaitá e começando a faltar-lhe até os generos de primeira necessidade, o inimigo iniciara a evacuação passando para o *Chaco* para entrincheirar-se em *Tebicuary*. A 25 de julho Caxias ordena a occupação do Humaitá abandonada e faz seguir incontinentemente em perseguição do inimigo forte contingente de tropas.

Desde esse dia a 5 de agosto seguiu-se uma serie de combates encarniçados, tanto na lagôa *Laguna-Verá* que os paraguayos pretendiam atravessar para ganharem a estrada do Timbó, como na entrada da península *Acaunguaçu*, onde se achavam entrincheirados os refugiados de Humaitá.

A 5 de agosto, finalmente, depois de 9 dias e 9 noites de fogo, tendo resistido a todos os horrores de um sitio e ultimamente os da fome, na península, rendeu-se a guarnição com as honras da guerra.¹

Tiburcio combateu com tenacidade até a definitiva capitulação dos refugiados de *Acaunguaçu*, segundo os paraguayos, ou da *Lagôa Junco*, segundo os brasileiros.

Marcha-se de Paré-Cuê a Palmas...

Apenas acampado em sua nova posição, torna-se necessario ao exercito reconhecer e explorar a natureza das obras de defesa que o inimigo erguia a cada passo. Coube á esquadra forçar as baterias de *Angustura*, emquanto que Osorio procedia ao reconhecimento.

Não obstante o forte canhoneio das baterias paraguayas o reconhecimento effectua-se até as linhas entrincheiradas de *Pequecery* defendidas por obstaculos naturaes e por obras accessorias habilmente construidas. Na frente o arroio *Pequecery* cava-lhe natural e largo fosso, o flanco esquerdo apoiado em lagôas invadiaveis e o direito nas baterias de *Angustura*.

¹ Jourdan — *História do Paraguay* cit.

Tiburcio auxilia eficazmente o 3º corpo de exercito, tornando-se digno de especial menção.

Era preciso isolar Angustura das linhas fortificadas de *Pequecery* para contornal-a convenientemente pelo flanco direito, unico praticavel.

A empreza era arrojada, descommunal mesmo, excedia a todas as previsões dos melhores engenheiros paraguayos.

Abre-se pelo flanco direito a celebre estrada do *Chaco*, julgada impossivel, impraticavel. Caxias chama do Humaitá o 2º corpo do exercito e encarrega o seu chefe, o inolvidavel general Argollo, da execução desse gigantesco plano.

Quando esse general chegou a *Santa Thereza* já ahi encontrou « o valente Tiburcio que com sua gente havia começado a abertura de uma picada margeando o rio ». ¹

E' inacreditavel o que de bello e de grandioso se fez então!

« Subjugaram-se as selvas, transpuzeram-se os pantanaes do *Chaco*. Em 23 dias executou-se a espantosa obra, ordenada pelo inclyto marquez. Pontes e estivas interminaveis succediam a interminaveis estivas e pontes; assim se concluia uma estrada franca, que habilitava a pôr em contacto com a divisão de encouraçados, isolada acima de *Angustura* e a contornar com superioridade a posição, e penetrar no coração do systema de defesa do inimigo. »

Accrescente-se a isso uma serie de tiroteios desde 16 a 26, flagellando constantemente os heroicos constructores.

A constituição fransina de Tiburcio, seu organismo um tanto depauperado por molestia pertinaz não puderam supportar tantas fadigas e tantos trabalhos. ²

¹ O arroio tinha 4 kilômetros de largura.

² « Este *Chaco* é ponto culminante de sua historia. Batia-se diariamente á frente de seu benemerito 16º. Aquelles matos, aquelles pantanos gelados, aquelles sitios inhospitos foram illusteados pelos rasgos do mais patriótico heroismo.

« Quando não havia um ataque a repellar, uma posição a arrebatar, occupava-se em reconhecimentos perigosissimos e ensanguentados, enfrentando os pontos mais difficeis, praticando as acções as mais fagundesas.

« Mettido na blusa escura, amarrado á cinta pelo talim, donde pendia a bainha da valente espada, a fronte porejando, o labio pallido, o olhar em fogo, na mão a fluminea lamina gloriosa, arrojava-se aos combates, como esses heróes classicos, que se atiravam aos

Sua saúde resentiu-se immenso. Era preciso dar treguas ao corpo, treguas ao coração tão agitado por tantas emoções.

Outro clima mais ameno do que o das inhospitas regiões paraguayas reclamava sua prompta presença.

Parte, emfim, para a capital do extincto imperio, no gozo de licença, em busca de lenitivos aos seus padecimentos physicos.

Retemperado para as novas lutas, Tiburcio apresenta-se prompto para o serviço em meiado de janeiro de 1869. E' logo designado para servir como membro adjunto da commissão de melhoramentos do material de guerra.

Nomeado commandante em chefe das forças brazileiras no Paraguay o marechal Conde d'Eu, parte Tiburcio do Rio de Janeiro em sua companhia e chegam ambos a Assumpção a 14 de abril.

Como as operações que se vão encetar, e que por um singular euphemismo recebeu o nome de *Campanha das Cordilheiras*, não offerecem grande interesse sob o ponto de vista militar, e como o papel de Tiburcio limitou-se apenas á sua bravura pessoal, em face das proprias funcções que exercia como deputado do ajudante general junto ao commando do 2º corpo de exercito, não nos deteremos em detalhes.

Diremos apenas que logo que Tiburcio reuniu-se ao exercito em *Luque* marchou com o 2º corpo, ao mando do marechal Polydoro para o *Laranjal*, onde acampou.

A 2 de junho coopera efficazmente para a tomada da picada de *Sapucahy*, e de seu reducto artilhado.

A 12 toma parte no assalto ás posições entrincheiradas de *Perêbebuy*, a 16 assiste á batalha de *Nhú-quassú* ou *Campo Grande*, a 18 ao combate de Caguayjurú e logo depois ao de *Caraguatahy*.

prelios armados de montante, para tirar da força inimiga tanto sangue quanto bastasse para lavar a mancha que mãos impuras pozeram na honra da patria. > (Dos *Traços biographicos*, cit.)

« Em *Perébebuy*, Tiburcio conduz valentemente a linha de atiradores do 36º de voluntarios, emquanto que a brigada Antonio Augusto avançava pela esquerda do entrincheiramento.

« Em *Caraguatahy*, cujo feito d'armas nos custou 13 mortos e 143 feridos, muito se distinguio, como de costume, o assaz conhecido coronel Tiburcio.

Emfim, « em todos esses combates e batalha o coronel Tiburcio (commissionado nesse posto pelo feito de *Caraguatahy*), deputado do ajudante general, está em toda a parte onde mais imminente é o perigo » e se « distingue pelo heroismo e inexcedivel bravura em todos os combates como ainda pelos relevantes serviços nelles prestados concorrendo com todo o seu zelo, dedicação, intelligencia e actividade para os brilhantes resultados das glorias ultimamente adquiridas ». ⁴

Tomadas as posições que guarneçiam a estrada de *Caraguatahy* ali acampa o 2º corpo marchando dias depois para a villa do Rosario, onde chega a 11 de outubro.

Terminada a guerra a 1 de março de 1870 pela morte do dictador paraguayno no passô do *Aquidaban*, é Tiburcio dispensado do exercicio daquellas funcções e nomeado para commandar o 26º corpo de voluntarios da patria.

Aquella palavra solta n'um momento de descuido, entre companheiros, no pateo da Escola Militar, não sendo mais do que o echo espontaneo de seu latente valor, lhe ficou sendo o programma de sua vida.

Morto ou coronel! exclamara elle.

« Sempre no centro das linhas de batalha Tiburcio combatia com essa impetuosa bravura que lhe era peculiar e com esse enthusiasmo, que lhe dava aos nervos uma tempera d'aço e á vontade uma consistencia adamantina. »

Morto ou coronel! exclamara elle.

⁴ Ordem do dia do commando em chefe de 3 de setembro de 1869.

Altos designios da natureza humana ! Partio 2º tenente e voltou coronel em commissão.

Em principios de abril chega o bravo e destemido coronel Tiburcio de Souza, ¹ e desembarca na cidade do Rio de Janeiro, á frente do valoroso 26º de voluntarios, sendo recebido pela cidade em festas no meio de jubilo geral e por entre os applausos e acclamações de um povo inteiro.

A 15 desse mesmo mez embarca com o referido corpo para a então provincia do Ceará, em cuja cidade da Fortaleza desembarca festivamente sob um diluvio de flôres e atravez das mais entusiasticas ovações populares.

« Tiburcio, acrescenta um seu biographo, ² Tiburcio vinha pressuroso a ver a doce velhinha, que elle deixara pequeno, e que lhe dava tantas pancadas, essa velhinha, que a imaginação de filho pintava agora a esperal-o á porta do lar antigo, com a cabeça veneravel coberta de fios brancos, a vista toldada de lagrimas de alegria, as mãos murchas e tremulas, que deviam affagar a sua cabeça gloriosa, quando, no ardor de uma saudade que se consola, a estreitasse nos braços commovidos.

« Vinha pressuroso, mas ao soldado que nunca tremeu diante da morte, faltou a coragem e força para conter as lagrimas quando lhe disseram que a pobresinha, que o esperara tanto, morrera no momento em que elle, o filho amado, pisava o chão de sua terra.

« Em carta de 15 de maio de 1870 assim exprimia-se elle ao irmão:

« ... Não tenho coragem de ir a Villa Viçosa ; não supportaria a idéa de não ver minha mãe.

« Mais tarde quando Deus embotar-me a sensibilidade, voltarei para vêr o seu tumulo.

« Agora não: não estou preparado para tão doloroso transe. Peço-te que mandes levantar em sua derradeira

¹ Jourdan — *Historia da Campanha do Paraguay.*

² Dos *Traços biographicos*, cit.

morada um monumentosinho em que se leia:— Margarida Ferreira de Souza — Descança em paz, filha da dôr; as lagrimas e a virtude foram a tua partilha no mundo. »

Graduado no posto de coronel a 14 de abril de 1871 e promovido á effectividade do posto, por antiguidade, a 11 de julho de 1873, sua vida militar modifica-se, transforma-se. Desapparece o guerreiro para surgir o habil administrador.

De facto; nomeado inspector e encarregado das fortificações e obras militares do Amazonas, de tal modo se houve no exercicio dessas funcções que o governo mandou louval-o, em ordem do dia do exercito, *pelo bom desempenho de seus deveres.*

Commandante da Escola de Tiro de Campo Grande ¹, imprime uma direcção nova áquelle estabelecimento, excita os alumnos ao estudo das cousas militares, inoculando-lhes nas veias um sentimento inteiramente novo; amôr ás lettras, amôr ao estudo, dedicação ás armas e ás questões que lhe são correlatas.

Elle é o primeiro que dá o exemplo. Vai em pessoa ao polygono de tiro, põe o canhão em bateria, gradúa a alça de mira, dirige a pontaria, faz o tiro e detona a espoleta. E a proposito do minimo incidente faz admiraveis prelecções ácerca do tiro de artilharia e de sua efficacia nos campos de batalha.

E' tal a confiança que inspira aos seus subordinados que ao deixar o commando elles se reúnem e lhe offerecem uma bella espada de honra.

No commando da Escola de infantaria e cavallaria do Rio Grande do Sul é de uma actividade que espanta.

Tiburcio é o mesmo tempo commandante, professor e instructor.

¹ Hoje Escola Pratica da Capital Federal.

Como commandante seus actos se inspiram na mais estricta justiça; exige todos os deveres mas tambem respeita todos os direitos.

Suas ordens do dia são de uma eloquencia napoleonica que seduz e encanta, seus juizos são verdadeiras sentenças, perfeito conhecimento das qualidades do official sobre as quaes tem de emittir seu parecer, chegando ás vezes até a prophetisar-lhe o futuro.¹

Professor, vai ás aulas, surprehende o lente no meio das lições, ouve-os attentamente; depois, como uma torrente que abre-se repentinamente, de seus labios sahem, transbordam admiraveis prelecções sobre a materia dada.

Aborda a mathematica elementar com a mesma facilidade com que encara os problemas mais difficeis de mathematica superior; discorre fluentemente sobre physica, chimica, botanica e zoologia. Nada lhe é desconhecido na escala dos conhecimentos humanos.

¹ Como prova do que avançamos ahi vai o juizo emittido na relação de conducta do pessoal da Escola de Tiro de Campo Grande, em 1 de janeiro de 1878, sobre o capitão do 8º batalhão de infantaria Antonio Ernesto Gomes Carneiro:

« Este official conquista sempre uma menção especial dos chefes com quem serve. Eu cumprio um dever resumindo aqui o seu passado: « Antonio Ernesto Gomes Carneiro pertenceu a essa turma brilhante de estudantes brasileiros que, no appello patriotico do Governo, em 1865, correram pressurosa ás armas e sob a honrosa denominação de *Voluntarios da Patria* lá seguiram para o Sul do Imperio a desafrontar os brios nacionaes ultrajados pelo tyranno do Paraguay. De simples soldado e sem o menor privilegio ou recommendação que não o seu merito pessoal, suas virtudes militares e seu valor attestado em muitos combates, conseguiram elevar-se ao posto de tenente. Terminada a guerra entrou para o Exercito no posto de alferes, matriculando-se na Escola Militar onde obteve o curso de sua arma com approvações distinctas. Foi mais tarde promovido a tenente e a capitão por estudos. Frequentou, em 1876, a Escola de Tiro obtendo a *espada de honra* que só se concede aos laureados pelo Conselho de Instrução da mesma escola. » Actualmente por proposta minha, exerce accumulativamente os logares de secretario e instructor adjunto de artilharia, logar onde se não deixa exceder por nenhum dos seus collegas.

« Não tenho encontrado durante quasi 27 annos de serviço um soldado mais completo, nem official mais nobre que o capitão Gomes Carneiro. Além de uma instrução variada que já possui, elle estuda com o interesse de quem comprehende a extensão de seus multiplos deveres tudo quanto se prende e se póde prender á profissão das armas. Si dependesse de mim elle já seria official superior.

« Finalmente o capitão Gomes Carneiro é uma daquellas personalidades para quem, parece, foram inventados os qualificativos — recommendavel sob todos os pontos de vista, bravo, — obediente com dignidade, intelligente e illustrado.

« E' um brilhante ornamento do exercito. »

Professores e discipulos admiram-lhe a instrucção encyclopedica, e orgulham-se em possuir um tal chefe. ¹

Instructor, é o primeiro que comparece ao toque de formatura, assiste aos exercicios corrigindo a attitudede deste e a compostura daquelle. Manobra perfeitamente com a escola armada a infantaria, desenvolve as manobras de artilharia com maxima correcção, executa as evoluções de cavallaria com completo conhecimento das differentes modalidades do terreno e da arma.

E' um perfeito soldado.

Quasi ao concluir a sua brilhante administração escolar, o governo o eleva ao generalato, promovendo-o ao posto de brigadeiro (27 de junho de 1880).

A 6 de setembro deixa o commando sob a mais profunda consternação de seus commandados. No dia de seu embarque afflue ao trapiche o que de mais selecto e mais distincto ha em Porto Alegre.

« Typo perfeito de cearense, possuindo em todos os seus detalhes as condições mesologicas até ao paroxismo da impaciencia e da audacia.

Pequeno, musculoso, o olhar direito e sisudo, tinha todos os caracteristicos do latino que nos vem da Península com algumas gottas de sangue arabe: vivo, sagaz,

¹ Contou-me ha dias um dos mais distinctos officiaes superiores do exercito, que servira com Tiburcio na escola militar do Rio Grande do Sul:

Tiburcio tinha por costume palestrar amigavelmente com todos os seus officiaes na secretaria da escola, indagando e inquirindo de todos os detalhes do serviço.

E' assim que buscava saber, por meios habilísimos em que ponto da materia se achava o professor de tal aula. Tomava mentalmente nota; ia para casa, estudava bem o assumpto e quando delle estava bem inteirado surgia inopinadamente na aula.

Assistia á lição, e no ponto em que lhe aprazia interrompia delicadamente o professor e discorria elegante, profundamente sobre a materia em questão.

Imagine-se que sensação não produzia tal facto entre alumnos e professores.

De uma feita, Tiburcio discorreu tão correcta e magistralmente sobre o assumpto da lição do dia que os alumnos o applaudiram estrepitosamente.

Ao entrar na secretaria, orgulhoso, cheio de si, volta-se para Carneiro, seu secretario e seu genro, e diz-lhe:

— Preguei uma peça na menina dos olhos dos alumnos. Estão convencidos de que eu sou profundo professor. Bem pregada!

E afastou-se, rindo-se.

enthusiasta, assomado, rhetorico, colerico, vaidoso, alegre, romanesco, generoso, valente e por vezes cruel. »¹

Tiburcio, além de soldado experimentado, guerreiro illustre e administrador adestrado, era um orador fluente, correcto e imaginoso.

Sua palavra ardente como as lufadas do norte, arrebatada, transsubstanciava os auditorios, levando após si n'um turbilhão irresistivel homens e cousas.

Impeccavel na fórma, seu discurso era um amontoado de bellas imagens, de argumentos casuisticos habil e magistralmente concatenados.

Architecto da palavra, seu estylo era um mixto de arroubos napoleonicos e de scintillações hugoanas, devido talvez a constante leitura que fazia dos trabalhos de Bonaparte, o grande; de V. Hugo, o sublimado poeta.

Amava Cesar atravez de sua conquista gloriosa das Gallias, idolatrava Annibal e Alexandre atravez de suas marchas maravilhosas, adorava Turenne e Condé. De mappa aberto debruçado sobre elle seguia com um interesse extraordinario as façanhas grandiosas do 1º Napoleão, desde a Italia a Waterloo, desde a Russia a Marengo.

Um dia furioso, lançou para longe o livro de Julio Barni — *Napoleon* 1º, — ao concluir-lhe a leitura, acompanhando esse acto de uma palavra má.

Napoleão era para Tiburcio um idolo, e Barni o considerava como o homem mais nefasto á França e á liberdade.

Inspector das fortalezas do littoral do norte do Brazil, da fortaleza de S. João da barra do Rio de Janeiro, do 11º e 15º batalhões de infantaria estacionados então no Ceará e no Pará, inspector technico das fortalezas do norte e commandante das armas de Pernambuco, desempenha satisfactoriamente esses cargos.

Uma das commissões mais honrosas que Tiburcio recebeu de um dos governos do extincto regimen foi de certo

² Dos *Traços biographicos*, cit.

aquella em que, em 1873, teve de assistir na Europa á exposição universal de Vienna d'Austria e estudar os melhoramentos modernos introduzidos na arte da guerra, especialmente na arma de artilharia, e bem assim visitar os principaes estabelecimentos militares da Prussia, França e Inglaterra.

De que modo desempenhou elle essa honrosa commissão que o diga o importante e bem elaborado relatorio que apresentou ao ministerio da guerra, que sinto não poder aqui transcrever pelo menos alguns de seus topicos principaes.

E por tão elevado trabalho o então ministro da guerra, conselheiro Junqueira, limitou-se n'um *rachítico e anémico* officio a declarar: « tendo V. S. desempenhado a contento do governo imperial a commissão de que foi incumbido na Europa, pelo ministerio a meu cargo, assim o communico a V. S. para seu conhecimento ».

E nada mais...

Outra commissão em que Tiburcio revelou-se especialista em pyrotechnia foi aquella em que, quando commandante da Escola do Sul, presidiu e dirigiu as experiencias feitas no cartuxame metallico fabricado no Laboratorio Pyrotechnico do Menino Deus.

A ultima commissão que lhe foi commettida — a de inspector dos corpos, companhias isoladas e fortalezas do norte desde Pernambuco ao Pará — não pôde levar a termo, pois a morte o surpreendeu em pleno vigor. A 28 de março de 1885, aos 43 annos de idade, cahé fulminado por uma tuberculose laryngea. ¹

¹ Demos a palavra ao autor dos *Traços biographicos*:

« Approximou-se o termo fatal. Os seus amigos, allictos com o estado da molestia, cercavam-lhe a cabeceira do letto, donde os gemidos não descontinnavam. Na penumbra da alcova destacava-se indeciso, entre os lençóes, o seu perfil nobre e pallido. Os olhos se lhes cerravam na angustia suprema. Todos em derredor enxugavam discretamente as lagrimas que lhes arrancava a scena dolorosa. Moviam-se pé ante pé; nenhum ruido além dos gemidos, que dominavam a respiração oppressa.

« Ao lado, com o braço amparando-lhe a cabeça, o genro inclinava a fronte n'uma desolação profunda. Por um instante os gemidos descontinnavam. O general abriu os olhos amortecidos.

A capital de seu Estado natal ergue á sua memoria, em uma de suas praças, uma estatua de marmore branco sobre um pedestal de granito.

Ante a estatua branca erguida como uma garça alada aos sóes ardentios da terra cearense, eu curvo-me genuflexo prestando assim o meu humilde tributo á magestade da Morte, ao insondavel mysterio da Dôr.

Narrei a largos traços a vida publica do heróe-soldado, baseando-me no conselho de distincto escriptor militar quando diz: que o mais importante e curioso no estudo das grandes personalidades militares, é apreciar o inicio da carreira, esboçal-a; acompanhar os minimos detalhes de sua *metamorphose organica*, e apoderar-se dos *porquês* dessa formação.

Busquei Tiburcio nos primeiros passos de sua carreira militar, surprehendendo-o através, de todas as privações, de todos os soffrimentos. Vi-o formar-se, constituir-se de si mesmo, *ex se natus*, na phrase viril de Tacito, acompanhei-o nas diferentes modalidades de sua evolução social desde soldado até general, desde a tarimba até o *bastão* de brigadeiro.

« — Sr. Carneiro, disse elle, leve-me d'aqui para fóra, suffoco.

« Foi levado para a sala contigua, e posto n'uma poltrona.

« Relanceou os olhos pela sala, como si aquelle olhar mandasse uma despedida saudosa.

« Chamou o filho pequeno:

« — Tiburcinho, meu filho, sabes o que é o dever! Amas a teu pai?

« A creança soluçava.

« — Pois bem; houre o meu nome, trabalhando e cumprindo o teu dever.

« — Meus amigos. . . .

« E foi chamando um após outros para a triste despedida.

« Beijou a mulher, a filha, o genro; agradeceu-lhe os bons serviços. Depois de um pequeno silencio:

« — Deitem-me, que vou morrer.

« E morreu.

« Em roda todos os rostos, até os dos velhos soldados que alli estavam, inudaram-se de lagrimas. »

Narrei-lhe os publicos feitos: *nove, sed non nova*, desde Fray Bentos a Angustura, desde Luque a *Caraguatahy*. Marinheiro em Riachuelo e Mercedes; artilheiro em Itaipirú e Corrientes; infante em Estero Bellaco, Avaliy, Bocanha, Potreiro Pires, Estabelecimento, Laurelles, Humaitá, Araçá, Timbó, Tebicuary, Lagóa, Junco e Angustura; engenheiro em Itaipirú e Chaco.

Administrador, conhece todos os segredos do officio e vence todas as agruras da administração.

Homem de letras patenteia a sua variada instrução já na cadeira de professor, já nas palestras amigaveis, já em seus bellos discursos e bem lançados relatorios.

Orador, é fluente e eloquentissimo; typo do verdadeiro orador militar.

Sempre o mesmo homem, por mais alto que subisse nunca vacillou.

« Possuia, além de tudo, o dom precioso da conversação. Quem o ouvia, esquecia as horas, deslumbrado.

« Amava o trocadilho, a hyperbole, a phrase sonora e reboante, as vozes de commando, os assumptos de facil dramatisação. A metaphora estava no seu sangue. Em cartas, até as mais intimas, elevou tão insensivelmente o tom que as metaphoras e os tropos vinham de intuitiada.

« Era agudo, e os seus ditos quando aggressivos tornavam-se estyletes temiveis. Dava-se a minuciosos exercicios intellectuaes; e era um grande amator de charadas. Destas conseguiu descobrir uma especie nova hoje muito estimada sob o nome de *novissimas*.¹

« Tinha tempo para tudo.

« Vaidoso de seus meritos, cuidava da sua pessoa, da sua phrase, da sua honra e do seu fato.

« A par disto, que amavel companheiro!

¹ São também conhecidas pela denominação de *Tiburcianas*.

« Attencioso, cortez, conhecia maneiras encantadoras de obsequiar, de tal modo que se ficava além de agradecido a amal-o involuntariamente. »¹

Apontam-lhe um defeito, si defeito é conhecer-se a si mesmo. Dizem que elle gostava de elogiar-se a si proprio elevando os seus proprios feitos; que amava a popularidade.

Tiburcio conhecia o meio em que vivia, e buscava tirar sempre d'elle o maximo proveito. E' crime isso ?

Não era, elle, com effeito, bravo entre os mais bravos, capaz de todas as audacias, de todas as temeridades ?

Elle dizia muitas vezes, e nunca o occultou em suas palestras em S. Solano : « Meninos, o soldado não deve ser modesto ; si o for, não faz carreira. Si fizerdes 80 fanças contai 100 ».

Uma vez o accusaram de que na *Linha negra* elle queimava tanto cartuxame que parecia um formidavel combate que se travava.

Elle soube disso e respondeu aos que lhe accusavam :

« — Quem ignora que eu sou capaz de bater-me só com o inimigo e vencê-lo ?

« As minhas bravatas não são theoreticas, são praticas. »

Em certo combate, creio que o de Laurelles ou Araçá, ao dar sua parte elle menciona os feitos de seus officiaes prestando-lhes a devida justiça e ao concluir, diz a seu respeito :

« — E eu portei-me bem. »

O que ha nisso de censuravel ?

Quando muito se notará uma certa vaidade.

Todo homem de merito é vaidoso ; mesmo buscando furtar-se, retrahir-se de certo meio. Nesse retrahimento a vaidade é quasi sempre o movel dominante.

Ninguem poderá negar que elle soube combater e administrar conservando-se sempre no mesmo nivel : honesto, bravo e patriota ; vaidoso sempre.

¹ Dos *Traços biographicos*, cit.

Para mim Tiburcio só tinha um defeito : era ser um homem doente.

Jourbet tambem o era, mas nem por isso deixou de ser o heróe de *Novi*.

Porto Alegre, 22 de agosto de 1896.

Loba Vianna.



FESTAS NACIONAES

- 1 de Janeiro — Confraternisação da humanidade.
- 27 » » — Restauração do Pernambuco do dominio hollandez, em 1654 (em Pernambuco).
- 24 de Fevereiro — Promulgação da constituição federal.
- 19 » Março — Installação do governo republicano de André de Albuquerque Maranhão, em 1817 (no Rio Grande do Norte).
- 17 de Abril — Promulgação da Constituição estadual (no Rio Grande do Norte).
- 21 de Abril — Execução de Tiradentes.
- 3 » Maio — Descoberta do Brazil, em 1500.
- 13 » » — Extinção da escravatura.
- 12 » Junho — Morte do padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, conhecido por frei Miguelinho, secretario do governo revolucionario de Pernambuco, em 1817 (no Rio Grande do Norte).
- 17 de Junho — Promulgação da Constituição estadual (em Pernambuco).
- 2 de Julho — Independencia da Bahia, em 1823 (na Bahia).
- 10 » » — Libertação dos escravos (no Amazonas).
- 14 » » — Commemoração da republica, da liberdade e da independencia dos povos americanos.
- 14 de Julho — Promulgação da constituição estadual (no Rio Grande do Sul).
- 27 de Julho — Promulgação da constituição estadual (no Amazonas).
- 15 » Agosto — Promulgação da constituição estadual (no Matto Grosso).
- 7 de Setembro — Independencia do Brazil, em 1822.
- 20 » » — Rompimento da revolução de 1835 (no Rio Grande do Sul).
- 12 de Outubro — Descoberta da America, em 1492.
- 2 » Novembro — Commemoração geral dos mortos.
- 7 » » — Martyres da republica (na Bahia).
- 10 » » — Primeiro brado da republica dado por Bernardo Vieira de Mello, em 1710 (em Pernambuco).
- 15 de Novembro — Proclamação da republica, em 1889.
- 16 » » — Adhesão á republica (no Ceará).
- 21 » » — » » » (no Amazonas).
- 9 » Dezembro — » » » (em Matto Grosso).
-

O COMBATE ACTUAL SOB O PONTO DE VISTA DA PREPONDERANCIA DOS FOGOS

Le feu étant l'action capitale et essentielle du combat, on en déduira forcément cette conséquence: que le despositif tactique rationnel consiste à augmenter les effets du feu sur l'ennemi, en se soustrayant soi-même, le plus possible, à celui de la partie adverse.

GENERAL LEWAL.

Dans les combats du temps présent ce sont les grandes quantités de projectiles lancés sur l'ennemi qui décide la victoire.

VON DER GOLTZ.

E' facto observado na historia militar que uma revolução profunda operada no systema de armamento d'um povo acarreta, como natural consequencia, a modificação correspondente em seus processos tacticos.

Eis a razão por que, sob varios aspectos, o combate actual differencia-se dos combates de outr'ora, e apresenta uma physionomia caracteristica que procuraremos esboçar no correr deste escripto.

A tactica moderna pela assimilação dos notaveis e incessantes aperfeiçoamentos introduzidos no armamento das tropas, não é certamente a mesma de ha vinte annos passados; e por isso a sua evolução historica ha de sempre revestir-se do cunho dos progressos da arte e industria humanas.

Apezar comtudo das modificações introduzidas nos processos do combate, de modo algum foi proscripto o systema de principios geraes que constituem os fundamentos da tactica.

Estes principios permanecerão intactos, invariaveis, porque são filhos da razão e da logica e synthetisam a propria essencia do saber e experiencia militar através de bastantes seculos de luta.

Mas o que convem observar sómente é que a sua applicação integral realmente tornou-se mais difficil, dô que no passado, attendendo-se á complexidade, o aperfeiçoamento e o poder dos meios de guerra postos hoje em acção.

Nesta ordem de idéas o commando, por exemplo, é hoje uma funcção difficil, complexa, absorvente; porque para organizar, dispor e dirigir as grandes massas, exige-se uma somma de aptidões intellectuaes e moraes que raros individuos possuem.

Todos sabem que nestes ultimos tempos a technica militar tem aperfeiçoado o systema de armamento, de modo a dotal-o de propriedades balisticas de primeira ordem; assim, a rapidez do tiro obtida com auxilio de engenhosos apparatus de repetição, a redução dô calibre das armas de fogo portateis, emfim a fabricação e emprego dos novos explosivos de guerra.

Tratar de pôr em evidencia os caracteristicos do combate actual, sob o ponto de vista do emprego desses aperfeiçoamentos; analysar suas consequencias sobre a economia do próprio combate, salientando a acção da preponderancia do fogo, é o objecto a que nos propomos, mercê da nossa apoucada competencia.

Resumidamente considerado, o combate moderno caracteriza-se:

a) *Pela necessidade que ha de augmentar o intervalo entre os adversarios.*— Effectivamente, o espaço considerado é uma funcção do alcance dos projectis empregados; é sabido que das tres armas combatentes é a artilharia que com a potencia de seus fogos prepara, sustenta e contribue de modo efficaz para o successo tactico. Ora, a artilharia, em face dos novos inventos, tem rigorosa necessidade de limitar a sua zona de acção, principalmente em presenca da infantaria contraria; porque, os projectis desta, possuindo hoje um alcance consideravel, irão fazer grande damno ás baterias situadas no seu campo efficaz de tiro.

A artilharia, portanto, terá d'ora em diante de operar a distancias comprehendidas entre 1.200 a 3.000 metros, limites aliás não absolutos, mas variaveis com as circumstancias do desenvolvimento da acção.

A prova desta asserção está explicitamente contida nos termos do regulamento allemão quando diz: « A artilharia não deve pôr-se em bateria a distancias inferiores a 1.000 metros sob o fogo da infantaria inimiga, senão em circumstancias particulares, como por detrás de abrigos reaes. « Todavia, quando a infantaria marcha ao ataque decisivo, a artilharia, acompanhando-a, está no seu papel mesmo naquella distancia e a descoberto: não se a pôde censurar,

porque neste caso as perdas a que se expõe são amplamente justificadas.»

Outra causa do mesmo genero que concorre para dilatar as distancias de combate, é a potencia das armas portateis de calibre reduzido e tiro rapido, com as quaes tem-se obtido velocidades iniciaes de 600 a 700 metros e cujos alcances vão além de tres kilometros. Muitos e variados typos existem actualmente adoptados nos exercitos europeus e americanos, possuindo todos, com pequenas differenças, propriedades balísticas equivalentes.

Assim, quanto ao alcance das armas em questão, sabe-se por experiencias feitas que o fuzil Lebel possui um alcance effizaz a 2.000 metros, alcance maximo absoluto a 3.200; o fuzil systema Mannlicher de 8 millimetros (Austria) possui um alcance maximo de 4.000 metros. Relativamente ao fuzil de 7^{mm}, 9^{mm}, modelo allemão de 1888, provisoriamente adoptado em nosso exercito, possui como é sabido um alcance effizaz de 2.050 metros, elevando-se o alcance maximo absoluto a 3.800 metros. Basta apenas citar estes typos para se fazer ideia de quanto tem augmentado as distancias de combate, aliás sujeitas a variações segundo os accidentes do terreno e outras circumstancias de momento. Das considerações expendidas, resulta a indeclinavel e absoluta necessidade seguinte:

b) *Emprego da ordem dispersa no combate* — Esta disposição tactica já foi outr'ora preconizada e empregada por Napoleão quando teve que oppor soldados pouco instruidos e disciplinados, posto que cheios de entusiasmo, aos veteranos da escola de Frederico, rigidos, inflexiveis e fieis ás classicas regras da tactica linear prussiana.

A ordem dispersa ou em atiradores possui reaes vantagens a par de alguns inconvenientes. Com effeito, é a formatura mais adequada a toda especie de terreno, aquella que melhor serve para desenvolver e exercitar a iniciativa individual do soldado, de maneira que elle possa utilizar melhor os seus tiros, furtar-se aos do inimigo com o auxilio dos accidentes topographicos, com a condição, porém, que possua, conjunctamente com a perfeita instrucção pratica do tiro, a necessaria disciplina de fogo.

Mas a ordem fraccionada apresenta o grave inconveniente de subtrahir as unidades tacticas á acção immediata dos chefes nas diversas phases do combate.

Neste sentido tem-se procurado attenuar o inconveniente, limitando tanto quanto possivel a frente de combate das pequenas unidades, tendo em vista a configuração do terreno. Deste modo consegue-se tornar mais compacta a ordem na linha de fogo e facilita-se a direcção por parte dos officiaes.

O regulamento francez attribue á companhia em pé de guerra uma frente de 100 metros; o allemão limita-a a 80,

e o austriaco fixa-a em 75 metros, espaço este bastante reduzido para attender-se ao fim desejado. Nestas condições compete ao corpo de officiaes subalternos e inferiores desenvolver a maior iniciativa, afim de que no combate mantenha-se entre os elementos a cohesão e ordem necessarias, já regulando as alças, já designando os objectivos a bater e indicando a natureza e numero de tiros a dar.

c) *Menor vulnerabilidade das unidades pelo emprego da ordem escalonada* — A tactica actual de combate, consistindo n'uma successão de esforços applicados ás forças de primeira linha, estabeleceu como regra fundamental o dispositivo em escalão, occupando uma zona de profundidade variavel, conforme as exigencias da situação. Essa ordem justifica-se não sómente pelo emprego successivo das reservas, como tambem para diminuir a vulnerabilidade das tropas expostas nos effeitos desorganizadores do tiro e melhor utilização effectiva do terreno.

A ordem escalonada não tem limites bem definidos sob o ponto de vista da profundidade; quando, por exemplo, ella é exaggerada o commando é mais difficil, o emprego das reservas irregular; e, qualquer ataque vigoroso levado á linha de combate, poderá dar lugar a contra-ataques inesperados e prejudiciaes.

Se por outro lado os escalões guardam entre si um pequeno intervalo, dá-se margem aos ataques de flanco, bem como aos envolventes que dirigidos energicamente podem desorganizar a linha do assaltante.

Deve-se, portanto, concordar que nos factos de guerra nem sempre será possível adoptar regras fixas taes como se observa nos regulamentos de campanha; é necessario adoptar-as ás condições variaveis da luta quer em relação ao inimigo, ao terreno, e outros factores fortuitos.

Porque, como muito bem diz o eminente general russo Dragomiroff: « Na guerra é preciso antes de tudo indagar, não a maneira de se collocar, mas sim o que se tem a fazer: hoje é necessario adoptar uma ordem profunda, amanhã uma singela será preferivel. »

Entretanto nunca se deverá perder de vista a verdade contida nos conceitos seguintes formulados por um distincto escriptor militar:

« Quanto mais serio é o combate, maior deve ser a profundidade das tropas escalonadas. »

d) *Translação forçada do combate á cadeia de atiradores* — Um dos caracteristicos do combate moderno é a marcha em translação das diversas unidades tacticas sobre a linha primitiva do combate. Este facto deriva-se da necessidade que ha de se alimentar incessantemente o combate pelo emprego successivo dos reforços, unico meio aliás que possuem os chefes de intervirem na luta imprimindo-lhe a

necessaria intensidade; accelerando quanto possível, a crise final, que será brevissima e onde a preponderancia do fogo será maxima.

Para effectuar a translação atravez das differentes zonas, furtando-se o mais possível dos tiros inimigos, o assaltante terá que aproveitar-se da configuração do terreno, e por uma marcha viva e rapida ganhará terreno sobre o adversario, para desalojal-o de suas posições.

Chegar rapidamente até junto ao inimigo, atordoal-o com vivo e nutrido fogo, abater-lhe o moral pelo ascendente da força material — tal é o segredo da victoria que os grandes capitães de todas as épocas jamais deixaram de pôr em pratica, toda vez que tinham a firme intenção de vencer.

e) *Melhor utilização pratica do terreno* — A questão do terreno na guerra sob o ponto de vista tactico domina sempre toda e qualquer operação militar, quer se trate das tropas em marcha, repouso, ou combate. Diz Unger:

« A base de toda questão militar é em primeiro lugar o conhecimento do terreno sob o seu duplo aspecto offensivo e defensivo; depois o da posição e, se possível fór, das proprias intenções do inimigo. »

Effectivamente, o conhecimento exacto do terreno sempre mereceu especial estudo e cuidado por parte de todos os grandes homens de guerra. Alexandre, Cesar, Annibal baseavam suas operações sobre o perfeito conhecimento do terreno; Napoleão não cessava de recommendar a seus generaes frequentes reconhecimentos militares; Turenne, como é sabido, foi morto em Salzbach fazendo o reconhecimento do campo de batalha. O serviço dos reconhecimentos militares é hoje um dos mais importantes ramos do serviço dos exercitos, principalmente em campanha, porque na guerra é necessario sobretudo ter conhecimento exacto da posição, força e intenções do inimigo, e esse *desideratum* é mais difficil na actualidade em face dos novos meios de guerra.

A necessidade de utilizar melhor o terreno nas operações militares deriva-se do poder balistico do armamento de fogo empregado. Como é geralmente sabido, os novos projectis da infantaria possuem uma força de penetração consideravel; além disto, a tensão de suas trajectorias veio contribuir muito para tornar mais temidos os efeitos do fogo, principalmente n'uma zona comprehendida entre 600 a 700 metros.

Sabe-se, por exemplo, que o poder de penetração do fuzil francez Lebel a 200 metros, na terra, é cerca de 0^m,45; o fuzil italiano Vitali, de calibre reduzido, accusa 0^m,67 á mesma distancia. Experiencias realizadas na nossa Escola Pratica do Realengo com o fuzil allemão, modelo 1883,

deram o seguinte resultado: a 100 metros a bala atravessou um alvo de pinho e uma chapa de ferro de seis millímetros de espessura, e mais um colchão de madeira tendo a espessura de seis centímetros.

Agora, se a estes effeitos notaveis accrescentarmos os effeitos destruidores das granadas de artilharia carregadas dos novos explosivos, e o das baterias atirando incessantemente e convergindo os seus fogos sobre os pontos de ataque escolhidos, poderemos fazer idéa cabal de quanto será necessario utilizar-se actualmente do terreno d'uma maneira intelligente e efficaz. O terreno representa por consequencia um elemento de valor militar intrinseco, quer seja constituido sob forma de abrigos naturaes, quer sob a forma de fortificações. Quando appareceram os novos e poderosos meios de guerra, pensou-se que as fortificações não teriam mais valor, devendo o seu emprego em campanha ser absolutamente banido. Certamente parece haver exaggero nessa affirmacão; sem negar entretanto a sua real utilidade, parece-nos que as fortificações improvisadas poderão ainda prestar bons serviços, uma vez que á sua adopção presida certo criterio e opportunidade.

O abuso da fortificaçào na realidade contribue para immobilisar as tropas, produz o pernicioso effeito de reagir contra o seu moral, dando tudo isso lugar a desastrosas consequencias como nol-o atesta a historia militar.

Hoje as melhores fortificações permanentes parecem ser as muralhas de homens, os exercitos, a quem são confiados a honra e os destinos das nacionalidades.

Sem proscreever-se a defensiva fortificada, sempre que o terreno, a situaçào moral e outras causas o permittirem, os tacticos modernos aconselham entretanto que essa forma fundamental de combate deve sempre que fôr possível revestir-se d'uma offensiva vigorosa e energica. Com a revoluçào produzida no armamento, e considerando os seus effeitos balisticos, as opiniões dividiram-se a respeito da preeminencia da offensiva sobre a defensiva e vice-versa; uns partidarios incondicionaes da offensiva, outros optando pela defensiva activa. Ouçamos a opiniào autorisada de Blume em sua *Estrategia*:

« O augmento do alcance e rapidez do carregamento, e a justeza das armas actuaes são mais favoraveis á defesa do que ao ataque.»

Na verdade até certo ponto a defensiva é superior á sua rival, por causa da excellencia do armamento de fogo actual; assim é que o defensor póde contar com a estabilidade de sua linha de fogo, póde reabastecer-se de munições a tempo e no mesmo local, póde previamente estudar o seu campo de tiro, reparando as distancias, o que

tudo contribue para possuir sobre o atacante a superioridade do fogo.

Mas a offensiva na guerra sempre foi a forma de combate predilecta por parte dos grandes capitães, a victoria quasi sempre inclinou-se para o lado do adversario que tomava a iniciativa e direcção dos movimentos.

Pondo de parte as muitas razões a favor da offensiva, nos limitaremos a citar a opinião do general Luzeux, que assim diz:

« Sim, sobre um ponto dado, a defesa tornou-se mais forte, mesmo muito forte. Mas desde que agora trata-se da visibilidade ou invisibilidade, observarei que, considerada d'uma maneira *local*, a defesa que tem tempo de pôr-se em posição, tenha facilidades para tornar-se invisível, mas não é menos verdade que fixa ao terreno esta forma de combate se verá logo circumscripção ás investigações da offensiva. Esta traça em torno de si um circulo fóra do qual tudo lhe é conhecido, e pôde muito melhor que a defesa dar solidas bases á sua acção.»

Não ha negar que actualmente a offensiva terá urgente necessidade de subtrahir-se á acção dos fogos mortíferos da defesa e ver-se-ha na contingencia de effectuar marchas rapidas para a frente.

Os ataques parallelos serão sem duvida muito difficeis e até mesmo impossiveis em terreno coberto; a linha atacante poderá em certos casos ser completamente desorganizada pelo fogo nutrido da artilharia e mosquetaria da defesa. Ao passo que os movimentos de flanco serão mais frequentes do que outr'ora, as surpresas nocturnas terão mais applicação nos campos de batalha, e os combates assim empenhados tomarão um aspecto curioso e imprevisto.

f) *Factores que contribuem para augmentar a preponderancia dos fogos* — Diversos factores concorrem para que o armamento actual possua um conjuncto de qualidades balisticas de primeira ordem. Essencialmente considerados, podem reduzir-se a tres principaes: a redução do calibre, principalmente no armamento de fogo portatil, um systema de repetição do tiro, imprimindo maior rapidez ao carregamento, e o emprego das polvoras brancas, denominadas tambem *polvoras sem fumaça*.

Quanto á redução do calibre, que imprime uma maior velocidade inicial ao projectil, as principaes vantagens são: que, a peso igual da arma, o recuo conserva-se sensivelmente o mesmo, as munições são mais leves e portanto maior numero de cartuchos pôde conduzir o soldado.

Sob o ponto de vista chronologico, a ideia da redução do calibre não é cousa nova, porque sabe-se que desde tempos mui remotos já no Caucaso e Sardenha usavam-se

fuzis de cano comprido e alma lisa, cujas balas eram de calibre reduzido. Com o fuzil Dreyse, que foi o primeiro typo retro-carga, a ideia da diminuição do calibre começou a predominar.

Depois de uma serie de experiencias e aperfeiçoamentos introduzidos no armamento portatil, generalisou-se o novo elemento, maximé depois de removidas certas difficuldades de ordem technica e economica. Actualmente o calibre das armas de fogo portateis oscilla entre 7 a 8 millimetros a que pertencem os typos adoptados nos principaes exercitos europeus e americanos.

Segundo opiniões competentes, o calibre de 8 millimetros não é todavia o melhor, devendo-se dar preferencia a outro mais reduzido ainda.

Tem-se fabricado e submittido a experiencias fuzis de seis e meio millimetros como o Steyer que a Austria mandou fabricar e cuja velocidade inicial attinge a 107 metros, Vetterli-Vitali cuja velocidade alcança a 724 metros, o Mannlicher, modelo 1891, que já foi submittido a experiencias entre nós.

A Russia já tentou experiencias com um fuzil de 5 millimetros de calibre, mas não se abalançou a adoptal-o em seu exercito. E' sabido que no terreno theorico não se determinou ainda definitivamente o limite minimo, pois além da opinião do professor Hebbler a respeito do calibre de 5 millimetros, tem-se a notar as serias cogitações do general Wille que até fixa o minimo de 3 millimetros para o fuzil de guerra do futuro.

Quanto á artilharia de campanha, cujos projectis devem possuir maior massa, afim de produzirem effeito sobre meios mais resistentes, a idéa da diminuição do calibre não tem sido tão promptamente applicada como no armamento da infantaria.

A questão que se relaciona com a repetição do tiro é uma das mais dignas de attenção, visto ligar-se á da preponderancia da acção do fogo, mórmente na crise final do combate que deve decidir do successo. Muitas e variadas objecções teem apparecido contra o systema de repetição do tiro e suas consequencias sobre o combate. Entre as mais dignas de nota apresenta-se a que se refere ao desperdicio de munições, facilitado pela natureza mesmo do armamento. Este serio inconveniente, já notado em acções de guerra, parece que só poderá ser em grande parte supprimido quando as tropas possuirem uma perfeita instrucção de tiro e uma boa disciplina de fogo. E' prevendo o inconveniente acima apontado que o regulamento allemão prescreve « que o fogo rapido de modo algum deve ser obrigado antes do assalto. » Isto em parte é exigido pela influencia da tensão das trajetorias dos projectis que n'uma zona de

600 metros produz effeitos devastadores, obrigando, portanto, as tropas a marcharem rapidamente até 400 metros proximos do inimigo sem fazer uso de suas armas.

A excellencia do armamento de repetição não precisa ser mais discutida, porque os resultados obtidos quer nos polygonos ou nos combates contemporaneos, estão ahí para attestall-a; mas convém, outrossim, não desprezar algumas objecções muito logicas e razoaveis emittidas por homens competentes

Entre outros, o general Dragomiroff formúla umas vinte theses notaveis das quaes apenas transcrevemos as seguintes, afim de que o leitor avalie por si mesmo de sua importancia:

1.^a O fuzil de repetição seria excellente se se pudesse transportar o infante, n'um apice a 300 ou 400 metros do inimigo, o que não acontece em campanha.

2.^a O fuzil de repetição é muito complicado; uma vez vasio o deposito, o fuzil de repetição é peor do que o fuzil simples.

3.^a Um soldado armado d'um fuzil simples, mas munido de uma reserva de força, é preferivel a um soldado fatigado e armado de um fuzil de repetição.

4.^a O que é preferivel, a repetição ou a precisão do tiro? A rapidez extrema exclue a precisão.

Se estas duas qualidades não marcharem a par, é preferivel escolher a segunda. Ora, o fuzil de repetição só tem em vista rapidez do tiro.

5.^a Um fogo vivo não póde ser um fogo de precisão.

6.^a Quando mais confiança tem um homem na sua arma, menos confiança tem em si.

7.^a A' força de atirar depressa, o infante se achará sem munições no momento decisivo.

8.^a Uma vez esvasiado o deposito, o infante se julgará vencido.

Com o systema moderno de armamento ha uma certa tendencia da infantaria para começar o fogo a distancias exaggeradas; tendencia que produz resultados negativos sob o duplo aspecto moral e material. A tactica moderna exige que se atravesse rapidamente a zona perigosa e, uma vez proximo do inimigo, executar o tiro de repetição violento, nutrido, apoz o que se atacará a posição com uma carga a bayoneta conduzida com a maior energia.

O tenente-coronel Cornara, do exercito italiano, em uma recente conferencia, manifestou-se a respeito do seguinte modo:

« Que deixe-se em principio abrir o fogo da infantaria a distancias enormes, isto é absolutamente inadmissivel; a despeito da suppressão da fumaça e a maior tensão da

trajectoria das novas armas, os fogos á grande distancia apresentarão sempre os mesmos inconvenientes de outr'ora: difficuldade de ver e apreciar os effeitos do fogo e, por consequencia, difficuldade de regular convenientemente a alça, difficuldade de pontaria, finalmente — talvez o maior inconveniente — o consumo prematuro das munições a distancias em que o fogo da mosquetaria é e será sempre de uma efficacia relativamente fraca, se se o comparar ao fogo ás distancias reduzidas, nas quaes entretanto *sempre* se decidirá da sorte dos combates.»

« Atirar rapidamente e de longe, diz Dragomiroff, é uma prova de ignorancia; parar diante do inimigo para atirar, é uma prova de fraqueza. Não se pára *com o fim de atirar*, mas o tiro serve de pretexto ao alto, porque falta a coragem de carregar a bayoneta.»

Digamos agora algumas palavras sobre as polvoras de base nitro-cellulose, denominadas tambem polvoras sem fumaça e sobre o seu emprego no carregamento das armas de fogo, terminando por algumas considerações sobre as consequencias que esse explosivo determinou nos methodos tacticos. Definindo-o, diz Leon Gody:

« Uma materia, que no phenomeno da explosão não abandona nenhuma substancia solida, mas gazes não condensaveis a temperatura ordinaria e em condições atmosphericas especiaes, constituirá uma polvora sem fumaça no sentido o mais absoluto da palavra. » Vê-se, pois, que a denominação usual não é verdadeira no seu sentido scientifico, porque das polvoras existentes produzem sempre muito pouca fumaça, não só typos aperfeiçoados como a *melinite* franceza ou a *balistite* italiana.

Foi a partir de 1834 que em França pensou-se em substituir a polvora negra de guerra por outro explosivo que melhores vantagens offerecesse para o carregamento das bocas de fogo de todos os calibres. Experiencias feitas com o algodão-polvora em 1845 foram seguidas de outras em varios paizes e até na Austria o general Lenck creou em 1852 baterias de artilharia ao algodão-polvora.

Hoje as polvoras empregadas tem em geral por base de fabricação o algodão-polvora só ou associado á nitro-glycerina, existindo varios typos de outras marcas mais ou menos estimaveis, mas todas resentindo-se sobretudo do inconveniente de se alterarem em presença dos agentes atmosphericos. Quanto ao emprego das nitro-cellulosas no carregamento das armas de fogo, não é licito desconhecer as suas reaes vantagens: em primeiro logar a supressão da fumaça veio augmentar a precisão do tiro; em segundo, a visibilidade dos alvos e a apreciação dos pontos de quéda dos projectis, facilitam mais o regulamento dos tiros.

O tenente-coronel Cornara resume o problema sob o ponto de vista tactico do seguinte modo: 1.º Ver sem ser visto afim de melhor atirar sem se expor; 2.º Não expor ao fogo senão uma pequena parte das forças reclamadas para um fim immediato, e dar ás forças toda a intensidade de acção de que são susceptiveis. »

Ou, resumindo a questão como faz o general Luzeux:

1.º. Dificuldade para descobrir o inimigo; 2.º. Maior facilidade de observação dos tiros quando o alvo fôr bem distinguido pelos atiradores. »

Examinando a questão pelo lado tactico, chega-se a conclusão de que hoje a infantaria terá a vantagem de apreciar melhor o ponto de queda dos projectis; porque, com a suppressão da fumaça, o inconveniente foi removido. Mas se attender-se por outro lado ao alcance consideravel dos projectis, a tensão de sua trajectoria, deve-se concordar que a apreciação dos pontos de queda não será na pratica tão facil como á primeira vista parece.

Realmente, a estimativa das distancias não mais denunciada pela fumaça, e difficultada pelo maior alcance das armas, contribuirá para imperfeita apreciação dos pontos de queda dos projectis. Sabe-se que é muito custoso, por exemplo, descobrir a 600 metros atiradores emboscados nos accidentes do terreno.

A infantaria, no ataque ás posições fortificadas, ver-se-ha na contingencia de visar e atirar mesmo ao acaso, apesar de dispor de uma arma de precisão. No trajecto atravez da zona perigosa terá ella de receber os fogos cerrados da defesa, sem perceber de que ponto exacto elles partem. O adversario em posição, que tem de antemão preparado o terreno, utilizará melhor a acção dos seus tiros, possuindo sobre o assaltante a superioridade do fogo. Entretanto, mesmo nesta critica situação, o assaltante poderá atirar com vantagem sobre as reservas do inimigo situadas á retaguarda da posição, enquanto vai ganhando terreno.

A artilharia, com a suppressão da fumaça, poderá hoje mais facilmente regular a pontaria de seus canhões, ao passo que maior difficuldade experimentará em visar os alvos por causa de sua invisibilidade. A artilharia poderá, é verdade, ouvir o estampido dos tiros contrarios, sem entretanto conhecer a posição das baterias inimigas, mas tambem estas poderão ser accusadas pela direcção das granadas atiradas. Para subtrahir-se á acção do fogo inimigo a artilharia deverá, o mais possivel, occultar as suas baterias. Uma vez collocadas, não deverão deslocar-se, porque então essa circumstancia vem difficultar o bom regulamento do tiro e por consequencia a sua efficacia.

«A artilharia, diz o general Fevrier, é a base do edificio tactico, o eixo da manobra; é em torno della e sob sua

protecção que devem se mover as outras armas. Ella é o seu ponto de apoio; é ella que prepara a marcha em frente destruindo os obstaculos. Se occupa posições favoraveis e possui a severidade do fogo, consegue dominar o das baterias inimigas, se é inferior, ella é ainda util sacrificando-se e attrahindo sobre si o fogo do adversario em beneficio da infantaria, que desde então poderá marchar ao ataque.»

A cavallaria em presença das novas armas representará um papel muito mais difficil do que outr'ora. Ella terá que executar os serviços de exploração e segurança com um meticuloso cuidado, porque a fumaça não denunciando mais os atiradores, qualquer piquete de cavalleiros poderá ser attingido inopinadamente sem ter-se apercebido da presença do inimigo. A acção da cavallaria sobre as tropas a pé é hoje quasi nulla, e essa brilhante arma, justamente cognominada — *o olho e ouvido do exercito* — terá mais do que nunca necessidade de recorrer ás *surpresas*, visto que as cargas serão cada vez mais raras nos combates do tempo presente.

Toda a tropa de infantaria que possuir um moral firme, um perfeito conhecimento de sua arma, uma disciplina de fogo completo, não poderá de modo algum temer os ataques da cavallaria.

De tudo o que temos dito resulta de uma maneira saliente, que o combate moderno é caracterizado em summa pela preponderancia dos fogos. Já Napoleão outr'ora dizia: « *L'armé á feu c'est tout, le reste ce n'est rien* », palavras propheticas do grande capitão, as quaes, quasi após decorrido um seculo, nada perderam de seu valor logico.

Compreender-se-hia, com mais ou menos verosimilhança, qual será o typo normal do combate moderno. Desde o preludio até o momento decisivo entrarão em acção elementos cada qual mais poderoso. A artilharia, formada por massas de baterias, encetará o combate, travando com a artilharia contraria um verdadeiro duello. Fogos bem dirigidos, fogos convergentes, varrerão em todos os sentidos o campo de batalha, paralyndo todos os obstaculos. Após a completa preparação do ataque pela artilharia, avançará a infantaria na ordem escalonada e com formaturas convenientes, seguida das differentes reservas que se servirão do terreno judiciosamente.

Nessa translação forçada á primeira linha as tropas, utilizar-se-hão de todos os accidentes naturaes, executando simultaneamente reconhecimentos por meios de patrulhas

de combate e procurando sempre furtar-se ao nutrido fogo do inimigo.

A infantaria marchando vigorosa ao assalto, sem perda de tempo, dará a maxima intensidade aos seus fogos e alimentará incessantemente a luta; enquanto a cavallaria operando na frente, pelos flancos, em summa onde a sua acção for necessaria, tentará executar surpresas e travará combate á arma branca com a cavallaria inimiga. Os serviços auxiliares das tropas terão, outrosim, occasião de desenvolver a sua actividade especial; concorrendo para a boa direcção e exito do combate.

Chegada a crise final, que será muito breve todos esses elementos congregados cahirão qual se fôra uma avalanche de ferro e fogo sobre o adversario, infligindo-lhe uma derrota e impondo-lhe as condições imperiosas que sóe dar a victoria. Sim, porque para vencer é preciso impor vontade ao adversario, pelo ascendente da força moral servida da força material habilmente dirigida. O combate é por assim dizer a pedra de toque por onde se póde aquilatar das qualidades phisicas, moraes e intellectuaes de um povo. Para obter a victoria, para paralyzar as forças do inimigo, tres qualidades são indispensaveis: a instrucção, a disciplina e a coragem.

O nosso brioso exercito as possui, não ha negal-o, pois brilhantes provas tem exhibido. Mas o que convém cuidar seriamente é de desenvolvê-las e aperfeiçoal-las, para que um dia, quando forem obrigados por força das circumstancias a medir-se com o inimigo, os nossos officiaes estejam compenetrados de seu dever e se inspirem nos sabios preceitos do Regulamento argentino de infantaria:

« El objectivo es el enemigo y el fin es la victoria: es necesario que el official tenga el deseo sincero de batir-se y se haya identificado con la idea de vencer ó morir con gloria. Cuando reciba la orden de ataque, debe, pues, marchar resueltamente hacia el enemigo, con la voluntad decidida de triunfar, aunque aparentemente no tenga una sola probabilidad de conseguirlo.»

1896.

Dias de Oliveira,

Capitão de engenheiros.

IMPOSTO DO SELLO

Regulamento para a cobrança do imposto do sello,
(decreto n. 1264 de 11 de fevereiro de 1893)

CAPITULO I

DO IMPOSTO

Art. 1.º O imposto do sello é proporcional e fixo (Lei n. 317 de 21 de outubro de 1843, art. 12); recahe nos contractos e actos mencionados nas tabellas juntas A e B, e o seu pagamento se fará por meio de estampilhas ou por verbas das repartições arrecadoras, salvas as excepções deste regulamento.

Tabella A, §§ 1º a 5º

Art. 2.º Para o pagamento do sello dos titulos designados nos seguintes numeros o valor será:

17. Nos contractos com as repartições publicas sem que se não declare o preço total, a quantia mencionada nas ordens de pagamento: na conta ou no papel onde houver despacho para este fim sem expedição de ordem.

Tabella A § 6º

Art. 6.º Ao sello proporcional da tabella A § 6º estão sujeitos os titulos de nomeação e outros que deem direito ao vencimento de 200\$ para cima, em um anno.

Art. 7.º No caso de ser augmentado o vencimento do empregado ou da commissão, e havendo promoção ou transferencia, ainda que para logar de diverso ministerio, o sello é sómente devido da melhoria de qualquer valor, sobre a importancia de que se tenha pago igual ou maior taxa proporcional.

§ 1.º Si o vencimento, de que estiver pago o sello, fôr menor de 1:000\$, será exigida do excesso até este valor a quota de $13 \frac{1}{5} \%$, procedendo-se nesta conformidade a respeito das taxas de $8 \frac{1}{5} \%$ e $7 \frac{7}{10} \%$.

§ 2.º Este artigo é inapplicavel aos que forem demittidos ou aposentados, a seu pedido, e depois nomeados para o mesmo ou diverso emprego da carreira administrativa ou de commissão; salvo si a demissão tiver logar para que a nova nomeação possa effectuar-se. (Circulares n. 17 de 6 de agosto de 1883 e n. 43 de 17 de julho de 1890.)

Art. 8.º O sello das nomeações para logares sem vencimento dos cofres publicos deve ser pago antes da posse ou do exercicio dos nomeados.

O dos titulos de emprego ou mercê cujo vencimento, no todo ou em parte, fôr abonado pelos ditos cofres, arrecadar-se-ha:

1.º Por descontos, sendo $5 \frac{1}{2} \%$ do vencimento total em 12 prestações, no primeiro anno, e o resto das taxas excedentes deste valor, no acto do primeiro pagamento;

2.º Antes do assentamento do titulo em folha, ou de pagar-se ao nomeado, se não depender de assentamento, estando sujeito á taxa de $2 \frac{1}{5} \%$.

Art. 9.º O sello é deduzido dos proventos do emprego ou da mercê, em um anno, a titulo de ordenado, gratificação, emolumentos ou algum outro, sendo competentemente lotados os logares de vencimento variavel.

§ 1.º Deve ser pago, ainda que do acrescimo da renda não se passem novos titulos, e qualquer que seja a fórma por que se expedir o acto de nomeação ou mercê.

Havendo mais de um acto, far-se-ha a cobrança á vista do que der direito ao exercicio do emprego ou ás vantagens da concessão.

§. 2.º Os nomeados para servirem menos de um anno, pagarão o sello do vencimento correspondente ao tempo designado no titulo.

CAPITULO II

DOS TITULOS ISENTOS DO SELLO PROPORCIONAL

Tabella A §§ 1º 2º e 5º

.....

Tabella A § 6º

.....

Art. 12. São isentos:

1.º A designação, classificação, remoção, transferencia e nomeação de officiaes do exercito para commissões ou serviços especiaes ás diferentes armas e aos corpos do respectivo quadro, ou ás fortalezas, bem assim analogos movimentos dos officiaes da armada para todo o serviço effectivo de bordo dos navios do Estado, corpos de marinha e companhias de aprendizes marinheiros;

2.º As pensões concedidas a familias dos militares, e dos officiaes e praças da guarda nacional e voluntarios da Patria, mortos em consequencia da guerra do Paraguay;

3.º As pensões concedidas a praças de pret do exercito e da armada;

4.º A concessão de reforma a praças de pret, e as vantagens que lhes competirem pela effectividade;

5.º As gratificações militares inherentes ao exercicio do posto, e as substitutivas das antigas vantagens militares;

6.º As substituições temporarias entre empregados da mesma repartição;

7.º As diarias para transporte de engenheiros; os jornaleiros que recebem por férias, não tendo titulo de nomeação;

8.º Os vencimentos de empregados dos corpos diplomatico e consular em disponibilidade.

CAPITULO III

DOS TITULOS ISENTOS DO SELLO FIXO ¹

Art. 13. São isentos:

1.º Titulos de medalhas de bravura, de campanha e outras que por serviços militares se concederem a officiaes e praças do exercito e da armada, e da guarda nacional em destacamento ou corpos destacados, declarando-se no decreto da mercê a razão por que esta é feita; medalhas de distincção concedidas para remunerar serviços pre-

¹ Fica elevado a \$300 o sello fixo por folha de petições, requerimentos de qualquer natureza, bem como daquelles papeis e documentos para os quaes se exige actualmente o sello de \$200 e \$220. Art. 1.º n. 26 da Lei orçamentaria para 1897, que baixou com o dec. n. 428 de 10 de dezembro de 1896 (*Diario Official* de 14).

stados á humanidade ² (Lei n. 719 de 28 de setembro de 1853, art. 22; Dec. n. 58 de 14 de dezembro de 1889);

5.º As fês de officio de officiaes do exercito e da armada, as certidões destas, as escusas ou baixas de serviço das praças de pret e da marinhagem. Licenças concedidas a officiaes em virtude de inspecção de saude, as que o forem a medicos e pharmaceuticos adjuntos do exercito (Circ. n. 4 de 19 de janeiro de 1891); as concedidas a praças de pret e os titulos de divida, que a estas se passarem.

11. Processos do conselho de direcção, inquirição, disciplina, investigação, de guerra e outros, que se instaurarem no exercito e na armada, nos corpos de policia do Districto Federal e na guarda nacional;

17. Papeis e documentos relativos ao alistamento, revisão e sorteio para o serviço do exercito e da armada, e recursos que os interessados apresentem na defesa de seus direitos; (Lei n. 2556 de 25 do setembro de 1874, art. 2º § 8º; Dec. n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, art. 139; Lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892, art. 3º).

18. Attestados de molestias ou de frequencia, e os requerimentos para obtel-os, concedidos a empregados publicos, afim de receberem vencimentos;

19. Requerimentos e outros papeis que transitarem pelo Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado; recibos das joias, contribuições e pensões do mesmo estabelecimento, bem assim os papeis relativos ao montepio para os operarios do arsenal de marinha da Capital Federal, a que se refere a Lei n. 127 de 29 de novembro de 1892;

20. Requerimentos e documentos para fins eleitoraes; (Lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, art. 56.)

21. Contra-fês das intimações judiciais; requerimentos e papeis de presos pobres; ordens para os mesmos sahirem da prisão; attestados e certidões dos assentos de obito para sepultura de cadaveres.

² As patentes concedendo honras de postos a officiaes e praças do exercito; armada e guarda nacional em destacamento e corpos destacados com a declaração expressa de ser a mercê em remuneração de serviços militares, gozam de isenção do sello estabelecido no art. 13 n. 1 do regulamento promulgado com o dec. n. 1264 de 11 de fevereiro de 1893, que não revogou nesta parte a disposição correspondente ao regulamento anterior, á vista do art. 16 da Lei n. 586 de 6 de setembro de 1850, cuja extensão comprehensiva foi explicada pelo art. 22 da Lei n. 719 de 28 de setembro de 1853. Av. circ. de 22 de julho de 1893 (Ord. do dia n. 466).

Art. 14. Os papeis de que tratam os ns. 17 a 23 do artigo, antecedente pagarão o sello da tabella B § 1º, quando, juntos como documentos, forem apresentados á autoridade para produzirem effeito diverso do fim para que foram passados.

CAPITULO IV

DO SELLO DE ESTAMPILHA

Art. 15. Haverá estampilhas, cujos valores, formato e signaes caracteristicos serão determinados pelo ministro da fazenda.

Art. 16. O sello de estampilha serve :

1.º Para os titulos que devem pagar taxa proporcional, de conformidade com a tabella A §§ 1º, 3º e 4º;

2.º Para os titulos que devem pagar taxa fixa conforme a tabella B §§ 1º, 3º, 4º e 5º, ns. 1 a 25, 6º ns. 1 a 8, e 7º, ns. 1 a 4.

Art. 17. Os papeis serão sellados, collocando-se a estampilha e inutilizando-a com a data e a assignatura, escriptas parte no papel e parte no sello.

§ 1º E' competente para inutilisar o sello :

7.º Nos contractos lavrados em notas ou por termos judiciaes e em repartições publicas o contrahente que o assignou em primeiro logar, collocando a estampilha no proprio livro ou termo;

Não se declarando o preço total nos de que trata o art. 2º n. 17, o encarregado da escripturação do sello inutilisará as estampilhas nas ordens de pagamento expedidas pela repartição, onde se houver celebrado o contracto, antes de cumpridas.

Para esse fim a mesma repartição addicionará nas ordens a seguinte nota, datada e rubricada: — *Deve o sello, que não foi pago no contracto por não haver declaração do valor total.*

13. Nos titulos extrahidos de processos, nas certidões, traslados, publicas-lórmãs, traducções e outros documentos, officiaes, o tabellião, ou escrivão, o empregado publico que subscrever taes documentos;

14. Das licenças concedidas a officiaes do exercito, o commandante do corpo ou chefe do estabelecimento em que estiverem servindo, na guia de que trata o aviso do Ministerio da Guerra de 18 de junho de 1892;

17. Nos requerimentos e documentos que lhes forem appensos, si antes desse acto não eram obrigados ao sello, o signatario dos mesmos requerimentos, a autoridade que os despachar, ou o empregado que, antes de despacho, lhes der andamento ou informação;¹

20. Nas procurações por instrumento particular e nos documentos não especificados nos numeros antecedentes, o signatario, ou, na falta deste, o escripturario do sello ou o empregado a quem forem apresentados para produzirem effeito.

§ 2.º Quando houver mais de um signatario, inutilizará a estampilha o que assignar em primeiro lugar.

Art. 18. Para completar a importancia da taxa devida, poderão ser collocadas no titulo estampilhas do mesmo ou de diversos valores, comtanto que não fiquem sobrepostas.

Art. 19. Não se consideram sellados os papeis com estampilhas em que haja datas, nomes e dizeres estranhos aos que devem conter, para serem legalmente inutilizadas, ou que tenham signaes, rasuras, emendas e borrões.

Art. 20. Quando algum acto pagar taxa inferior á devida, com sello inutilizado por pessoa competente, e houver outra pessoa que tambem o seja, conforme o art. 17, poderá esta applicar sómente a estampilha do valor que faltar.

.

CAPITULO V

DO SELLO DE VERBA

Art. 22. Devem sellar-se por verba:

1.º Os papeis não sujeitos ao sello de estampilha;

5.º Os que incorrerem em multa, na conformidade do art. 40.

Art. 23. Exceptuam-se da disposição do artigo antecedente:

1.º Os titulos de nomeação que pagarem por descontos (art. 8º n. 1); devendo, porém, a directoria do thesouro

¹ Fica elevado a 18 o das procurações e substabelecimentos que sejam passados em nota publica quer por punho particular. Art. 1º n. 26 da lei orçamentaria de 1897, que baixou com o dec. n. 428 de 10 de setembro de 1896 (*Diario Officiel* de 11).

ou repartição onde constar o pagamento, certificar-o nos proprios titulos, si lhe forem apresentados para esse fim, depois de satisfeita a ultima prestação. Este certificado é isento de sello;

.....

CAPITULO VI

DO TEMPO EM QUE SE PAGA O SELLO DE VERBA

Art. 32. Os papeis sujeitos ao sello fixo serão sellados:

1.º

2.º Os titulos extrahidos de processos, certidões e outros documentos officiaes, antes subscriptos;

6.º Os requerimentos, antes de despachados;

8.º Os outros papeis assignados por particulares, antes de juntos a autos e a requerimentos, ou de apresentação a autoridade ou official publico para produzirem effeito.

CAPITULO VII

DA FISCALISAÇÃO

Art. 34. O juiz, chefe de repartição publica, qualquer autoridade civil ou militar da União ou do Districto Federal, a quem fôr presente algum processo administrativo ou judicial, no qual existam papeis, que não tenham pago o sello ou a multa, nos prazos legaes, exigirá por despacho, no mesmo processo, antes de se lhe dar andamento, que a falta seja supprida.

Os processos de que trata o art. 63 e os que estiverem submittidos aos tribunaes judiciais e militares, ao tribunal de contas, ao thesouro federal e ás secretarias de estado, poderão, todavia, ser ali despachados antes de pago o sello, ficando dependentes deste os effeitos dos despachos.

.....

CAPITULO VIII

DAS MULTAS

Art. 40. Os papeis não sellados em tempo, ou que o tenham sido com taxa inferior á devida, ficam sujeitos á multa de 20 a 50 % sobre a importância não paga;

aquelles, cuja estampilha não fôr inutilizada de conformidade com o art. 17, pagarão a de 10 a 25 % (Dec. n.º 1115 A de 29 de novembro de 1890).

Paragrapho unico. Esta multa cobrar-se-ha além da taxa devida conforme a respectiva tabella, por meio de verba distincta da do sello, e será de igual fórma escripturada no competente livro de receita do imposto.

Art. 41. Aos titulos sem data, ou que a tiverem emendada, sem que no mesmo papel tenha o proprio signatario rectificado a emenda, applicar-se-ha a disposição relativa aos não sellados em tempo, exceptuados aquelles cujo prazo para o sello não se contar da data.

Art. 42. A multa relativa ao sello porporcional terá por base o que se devêra pagar, correspondente ao valor do titulo, ainda que o mesmo valor se ache diminuido por quitação ou outro meio legal.

Art. 43. A disposição do art. 40 refere-se unicamente aos titulos da tabella A §§ 1.º a 5.º, e da tabella B §§ 1º, 2º ns. 1 a 4, 5º ns. 1 a 11 e 6.º ns. 5 a 10.

Art. 45. Incorrem na multa de 10\$ a 50\$, além das penas do Codigo Penal:

1.º Os juizes que sentenciarem autos, assignarem mandados e quaesquer instrumentos e papeis, que nenhum sello tenham pago, ou em que a verba tiver sido feita ou a estampilha inutilizada por pessoa incompetente;

2.º O juiz, a autoridade civil, militar ou municipal, o director de sociedade anonyma, e o gerente da caixa economica ou monte de soccorro que der posse ou exercicio a empregado, que não tenha vencimento pago pelos cofres publicos, sem que o titulo de nomeação esteja sellado;

3.º O chefe da repartição publica, juiz ou outro funcionario, que assignar contractos e nomeações, attender officialmente, despachar requerimento ou papel, instruido de documentos não sellados, fizer guardar e cumprir, ou que produza effeito o titulo ou papel sujeito a sello, sem que o tenha pago;

4.º O official publico, que lavrar contracto, subscrever ou registrar papel sujeito ao sello, sem prévio pagamento deste.

Art. 46. Ficam sujeitos á multa de 40\$ a 200\$, além das penas do Codigo Penal:

1.º Os que falsificarem o sello, empregarem estampilha falsa, ou de que se tenha feito uso, e os que escreverem verba falsa;

CAPITULO IX

DOS RECURSOS E DAS RESTITUIÇÕES

Art. 55. O sello de verba, devidamente arrecadado, restituir-se-ha:

1.º De nomeação que não se tornar effectiva pelo exercicio do emprego;

2.º De nomeação para emprego, cujo exercicio cessar antes de terminado o primeiro anno; restituindo-se a quota de $5\frac{1}{2}$ % recebida ou incluída no sello pago, correspondente ao tempo necessario para completar o dito anno;

3.º De acto ou contracto, que não se effectuar;

4.º De contracto nullo, si a nullidade fôr absoluta.

Art. 56. O sello de estampilha em nenhum caso se restitue, ficando salvo á parte o direito á indemnisação pelo funcionario que, em razão do cargo, applicar a algum papel estampilha de maior valor do que o devido ou cujo imposto deva ser pago por verba.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 57. Os actos emanados de poder ou autoridade estadual, ou sujeitos aos seus serviços e repartições pagam o sello marcado nas tabellas deste Regulamento, para outros de igual denominação ou especie, quando tenham de produzir os seus effectos no Districto Federal, em outro Estado perante autoridade federal ou fóra da União (Lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892, art. 2º n. 4).

Art. 58. O deposito das estampilhas será na Casa da Moeda, nas Alfandegas e Delegacias, mediante a administração do Director, dos Inspectores e Delegados, e sob a guarda dos Thesoueiros.

Art. 62. Os titulos sujeitos a sello de verba, com a assignatura do Governo, incluídos na tabella B §§ 5º a 8º e 10, serão remettidos á Recebedoria da Capital Federal, ou á estação arrecadadora na capital do Estado onde residirem os interessados, afim de lhes serem entregues depois de pago o imposto.

Art. 63. Não se retardará em qualquer instancia o julgamento dos processos criminaes, policiaes e administrativos por falta de sello, que será pago depois pelo interessado no andamento do processo.

Art. 64. A importancia do sello, relativo aos papeis de que trata o art. 40 e das multas, que não fôr paga voluntariamente, arrecadar-se-ha por meio executivo.

Art. 65. Os infractores das leis e dos regulamentos do sello são solidariamente responsaveis á Fazenda Federal pelo valor do imposto e das multas, concernentes aos mesmos papeis. Terão, porém, direito regressivo uns contra os outros, na ordem da responsabilidade contrahida.

Os funcionarios responderão sómente pelas multas, quando procederem em razão de seus cargos.

Art. 66. Serão admittidas denuncias sobre as infracções deste regulamento, cabendo ao denunciante metade das multas.

Art. 67. Revogam-se o decreto n. 8946 de 19 de maio de 1893 e qualquer disposição em contrario.⁴

⁴ A lei orçamentaria para 1897, que baixou com o decreto n. 428 de 10 de dezembro de 1896 estatue:

Art. 28. A revalidação do sello nos documentos ou papeis de qualquer natureza fica elevada a 25 vezes o valor do sello devido.

Art. 29. Fica elevado a 20\$ em estampilha o sello das cartas de saude para os navios estrangeiros de que trata a tabella annexa ao decreto n. 1.558 de 7 de outubro de 1893, que regula o serviço sanitario dos portos da Republica.

Art. 30. Ficam sujeitos ao pagamento do sello de 1\$ os termos de responsabilidade assignados nas alfandegas para resalvas de dividas futuras quanto á propriedade de mercadorias a despachar ou quaesquer outras.

Paragrapho unico. Os termos de responsabilidade assignados nas alfandegas pela exhibição das provas de descarga de mercadorias re-exportadas para outros pontos da Republica ou do estrangeiro ficam sujeitos ao pagamento do sello proporcional ao valor dos direitos que a mercadoria deveria pagar si fosse despachada para consumo.

Art. 31. Ficam sujeitos ao sello federal, pela fórma declarada em leis e regulamentos em vigor, todos os titulos, letras, saques, vales, conhecimentos de praças, procurações, contractos ou quaesquer documentos judiciaes, inclusive actos de corporações, etc, que tendo sido originados em um Estado ou no Districto Federal devam ter effeito legal fóra de sua circumscripção ou que possam ou devam ser acceitos e julgados perante autoridade do fóro judicial ou administrativo extranho a ella como o federal, ou de outro Estado, no paiz ou fóra d'elle.

Paragrapho unico. Entendem-se sujeitos ao mesmo sello os livros de sociedades anonymas ou de firmas individuaes ou collectivas que, tendo sua séde na Capital Federal ou em um ou mais Estados, possuam em todo ou em parte seus bens patrimoniaes respectivamente em um ou mais Estados, ou na Capital Federal.

Art. 33. O sello das patentes da Guarda Nacional será cobrado de accordo com a lei em vigor, excepto as de tenente e alferes, que pagarão 70\$ as primeiras e 50\$ as ultimas.

TABELLA A

DOS PAPEIS SUJEITOS AO SELLO PROPORCIONAL

§ 6º — MERCÊS PECUNIARIAS

Sello de verba

Vencimento de um anno, de 200\$ para cima:

- | | |
|--|------------------------------------|
| 1. Titulos de nomeação do Governo e outras autoridade federaes, não designados nos seguintes numeros deste paragrapho, nem sujeitos ao sello fixo; os de aposentadoria, jubilação e pensão concedidas pelos cofres da União: | |
| Até 1:000\$000 | 13 ¹ / ₃ % |
| Do excedente até 6:000\$000 | 8 ¹ / ₃ % |
| Do que exceder de 6:000\$000 | 7 ¹ / ₁₀ % |
| 2. Nomeação para o cargo de Ministro do Estado. | } 7 ¹ / ₁₀ % |
| 4. Nomeação, promoção e reforma de officiaes do exercito da armada e classes annexas, do soldo. | |
| 5. Nomeação, promoção e reforma dos officiaes da Brigada Policial da Capital Federal, do soldo. | |
| 6. Nomeação para servir interinamente emprego federal, por menos de um anno, ou em comissão, com vencimentos pelos cofres publicos ou não | } 5 ¹ / ₂ % |
| 9. Portaria concedendo gratificação, por serviços designadamente creados por lei ou regulamentos da União. (Ordens ns. 202 de 13 de maio de 1862, 105 e 402 de 10 de abril e 24 de outubro de 1872) | |
| 10. Titulos de emprego effectivo, aposentadoria, jubilação e reforma com vencimento abonado pelos cofres municipaes do Districto Federal | } 2 ¹ / ₃ % |
| 13. Titulo declaratorio de pensão do meio soldo | |

TABELLA B

DOS PAPEIS SUJEITOS AO SELLO FIXO

1ª CLASSE

Actos que pagam sello conforme a dimensão do papel

§ 1º — PAPEIS FORENSES E DOCUMENTOS CIVIS

Sello de estampilha

-
- | | |
|---|---------|
| 2. Requerimentos ¹ memorias e memoriaes dirigidos a qual-
quer autoridade judiciaria ou administrativa da União e
do Districto Federal. | } \$220 |
| 3. Escriptos particulares ou por instrumento publico fóra das
notas, em que directa ou indirectamente não se declare
valor | |
| 4. Procuração ² e <i>apud acta</i> não contendo a clausula <i>in rem pro-</i>
<i>priam</i> , ou alguma outra, que torne exigivel o sello pro-
porcional | |
| 5. Substabelecimentos das mesmas ² | |
| 7. Contractos, titulos ou documentos não especificados, dos
quaes não seja devido sello proporcional nem mais de
220 rs. de sello fixo, quando juntos a requerimentos ou
apresentados ás autoridades referidas no n. 2 | |
| 8. Certidões e cópias: não designadas em outros paragraphos
desta tabella, traslados e publicas-fôrmas, extrahidos
dos livros, processos e documentos de cartorios de ta-
belliães e outros, que não sejam escritvães de justiça
ou policia dos Estados; das repartições publicas da União
e do Districto Federal. | |

Sendo subscriptos por empregados, que não percebam custas ou emolumentos, pagarão mais:

De rasa, por linha.	\$055
De busca, por anno	\$550

OBSERVAÇÕES

1.^a O sello de 220 rs. é devido por meia folha ou menos de papel, toda escripta ou em parte, não excedendo a 33 centimetros de comprimento e 22 de largura. Excedendo qualquer destas medidas, pagará o dobro.

¹ Fica elevado a \$300 o sello fixo por folha de petições, requerimentos de qualquer natureza bem como daquelles documentos para os quaes se exige actualmente o sello de \$200 e \$220;

² Fica elevado a 1\$ o das procurações e substabelecimentos quer sejam passados em nota publica quer por punho particular. (Art. 1º da Lei orçamentaria de 1897.)

2.^a Não é permittido escrever em meia folha dous ou mais actos, salvo pagando o sello de cada um; excepto os estabelecimentos escriptos na meia folha da procuração, as certidões e os attestados, na do requerimento ou mandado que os motivaram, e os reconhecimentos de firmas, lavrados na do acto que contenha a assignatura reconhecida, não se comprehendendo nesta excepção os reconhecimentos de que trata o n. 16 do § 5.^o

3.^a Da somma correspondente á rasa despreza-se a quantidade menor de \$100; não se receba menos de 1\$100.

4.^a Da contagem de busca são excluidos o anno em que o livro, processo ou documento se considerar findo, pelo ultimo acto nelle escripto, ou por ter cessado de servir continuamente, e o anno em que se pedir a certidão; cobrando-se, porém, a taxa de um anno, quando em mais não importar por causa da exclusão de tempo aqui estabelecida.

5.^a Designando á parte o tempo no requerimento, só haverá busca *nos annos declarados, guardada a disposição antecedente.

6.^a Ainda que duas ou mais pessoas requeiram a certidão, é devido o sello de uma só busca, e esta será calculada sem attenção ao numero de volumes em que se dividam os livros sobre o mesmo assumpto.

Haverá, contudo, a importancia de tantas buscas, quantos forem os objectos de que se pedir a certidão.

2^a CLASSE

Actos que pagam imposto conforme seu objecto

.....

§ 5^o SELLO DE ESTAMPILHA

.....

6. Inscripções para exames de preparatorios (Dec. n. 981 de 8 de novembro de 1890, art. 39; Insts. annexas ao Dec. n. 1041 de 11 de setembro de 1892, art. 3. ^o) por materia.	5\$500
7. Certidões destes exames (Instrs. citadas, art. 20, e de 16 de novembro de 1892, art. 20) ¹	\$220
8. Certidões de approvação em uma ou em todas as cadeiras de cada serie, de institutos de ensino superior (Lei n. 25 de 30 de dezembro de 1891, art. 1. ^o ; Codigo approved pelo Dec.n. 1159 de 3 de dezembro de 1892).	5\$500
12. Titulos declaratorios dos montepios de marinha, do exercito e dos empregados publicos ¹	\$220
13. Titulos de meio soldo que importe em menos de 200\$ annuaes ¹	\$220

¹ Fica elevado a \$300 o sello daquelles documentos para os quaes se exige actualmente \$200 e \$220. Art. 1.^o n. 26 da Lei, orçamentaria para 1897.

22. Registo de documento ou titulo, a requerimento de parte, em repartições publicas da União, cujos empregados não percebam custas ou emolumentos, por linha. \$099

OBSERVAÇÃO

Da somma despreze-se a quantidade menor de cem réis e não se receba menos de 1\$100.

Sello de verba

.....

OBSERVAÇÃO

35. Decretos de perdão ou de commutação de pena, pelo governo federal, não sendo pobre o agraciado. 20\$400
36. Mercês não especificadas, do governo federal:
- | | |
|---|---------|
| Decreto ou carta | 26\$400 |
| Aviso ou portaria. | 15\$400 |
| De outras autoridades federaes. | 4\$400 |

OBSERVAÇÃO

Nas mercês acima estão comprehendidas:

- 1.º Os avisos e portarias que ordenarem pagamento de vencimentos, ajudas de custo, gratificações provenientes de contractos ou destinados a remunerar serviços extraordinarios;
- 2.º Os que communicarem decisões de recursos;
- 3.º Os que versarem sobre matriculas em faculdades, aulas de instrucção secundaria, ou concessão de dispensa de exame de habilitação para qualquer fim;
- 4.º Os expedidos a favor de praças de pret do exercito e da armada, ou em beneficio de presos pobres;
- 5.º Os que ordenarem pagamentos a empregados, pelas estações fiscaes dos logares em que residirem;
- 6.º Os que ordenarem pagamento de divida passiva do Thesouro Federal de qualquer origem;
- 7.º As quitações passadas aos responsaveis da Fazenda Publica.

§ 6.º LICENÇAS E DISPENSAS

Sello de estampilha

1. Licenças concedidas a pensionistas, reformados e outros que percebam vencimentos de inactividade, pelos cofres da União, para mudarem de residencia, comprehendida a guia para continuação do pagamento no logar da nova morada 5\$500
-

5. Concedidas pelo governo federal, a empregados publicos:	
Até tres mezes	9\$900
Por mais, ou sem declaração de tempo	19\$800
Concedidas por outros funcionarios da União e do Distrito Federal:	
Até tres mezes	4\$400
Por mais, ou sem declaração de tempo	8\$800

OBSERVAÇÃO

Devem ser sellados antes do — cumpra-se — da autoridade competente, e, não dependendo de — cumpra-se —, antes de produzirem effeito.

§ 8.º NOMEAÇÕES DIVERSAS

Sello de verba

2. Comissões sem vencimentos, empregos de exercicio eventual não especificados; os de vencimentos menores de 200\$ por anno:	
Pelo governo federal	2\$200
Por outros funcionarios da União e do Distrito Federal	\$440
4. Nomeação de officiaes do exercito e da armada para empregos administrativos, em repartições ou estabelecimentos militares	
	2\$200

§ 9.º DIPLOMAS SCIENTIFICOS E OUTROS CONFERIDOS POR ESTABELECIMENTOS DA UNIÃO

Sello de verba

1. Cartas de doutor ou de bacharel	126\$500
.	

§ 9, 10. HONRAS E PRIVILEGIOS

Sello de verba

3. Patentes, concedendo honras e graduações de postos do exercito e da armada: ¹	
Official general	110\$000
Official superior	66\$000
Capitão ou subalterno	44\$000

¹ As patentes concedendo honras de postos aos officiaes e praças do exercito, da armada ou guarda nacional destacada, com declaração expressa de ser em remuneração de serviços militares — estão isentas dosello. Av. circ. de 22 de julho de 1893 (Ord. do dia n. 437).

OS EXPLOSIVOS¹

A dynamite, o algodão-pólvora, a melinite, a fulgurite, a schnebelite, a weisbenite, a austrilite, a batistite e outros explosivos.

A dynamite — De todos os explosivos de guerra é o mais conhecido. E' composto de nitroglycerina absorvida pela silica porosa, silica esta que, em França, constitue uma especie de *tripoli* (pedra tripe ou de tripoli) que póde absorver tres vezes o seu peso de nitroglycerina. Encontra-se em grande quantidade no territorio Ceysat, no Auvergne, proximo de Randane; donde o nome de *randanite*.

Na Allemanha a materia absorvente é uma marna sili-cosa, devida a milhares de conchinhas de infusorios micros-copicos, mui friavel quando secca; dahi o nome de *kiesel-gübr*. Nobel foi o primeiro que della serviu-se.

A dynamite regulamentar em França é constituida de:

Randanite.	20,8	partes (em peso)	
Silica de Vierzon.	3,8	»	»
sub-carbonato de ma- gnesia	0,4	»	»
	<hr/>		
	25,0		

E' uma dynamite de *base inerte* porque existem outras de *base activa*, cujos absorventes são igualmente explosivos quando empregados isoladamente.

A dynamite regulamentar é de 75 para 10) de nitro-glycerina, e 25 para 100 de materia inerte.

A glycerina ($C^8 H^8 O^6$) foi descoberta por Schéele tratando as materias gordas pelo oxydo de chumbo, sendo a nitroglycerina descoberta por Sobrero em 1846: por causa, porém, de sua instabilidade deu logar a tantos accidentes que seu emprego ia-se tornando raro, aban-

¹ Este artigo foi extrahido de diversos livros militares. — L. V.

donado quasi, quando Nobel encontrou um meio de fabrical-a regularmente sem grandes perigos, fazendo-a explodir pelo fulminato de mercurio.

Ainda assim, accidentes diversos impediram-n'a de ser transportada pelos caminhos de ferro, o que fez com que o sabio suéco tratasse de fechar sua usina quando, por accaso, descobriu a dynamite.

Collocando em caixas, previamente preparadas, botelhas de nitroglycerina, cuidadosamente separada uma das outras por camadas de arêa finissima, afim de evitar o choque, deu-se o acaso de quebrar-se uma dessas botelhas extravasando o liquido, que fôra totalmente absorvido pela arêa, sem perda de uma só gotta.

Nobel, recolhendo essa massa, submetteu-a a experiencias diversas, e concluiu que a nitroglycerina absorvida tornava-se maneavel sem perigo, sem comtudo perder a sua força explosiva.

E assim surgiu a dynamite, cujos progressos ninguem ignora.

E' empregado no exercito sob a fôrma de cartuchos prismaticos de 100 grammas, contidos numa caixa de zinco não soldada, para permittir a sua dilataçào quando attinge a temperatura de 8,° acima de zero, em que congela. Nestas condições detona mais facilmente, e as espoletas Gaupillat de culote reforçada contendo gramma e meia de fulminato de mercurio puro são de excellente emprego.

E' preferivel, porém, fazer descongelar o explosivo, quer em banho-maria, quer introduzindo cartuchos em sua massa. Não convem, sob pretexto algum, tentar descongelar os cartuchos approximando-os directamente do fogo; porque ha em sua massa, mesmo gelada, pontos em que a temperatura é muito elevada, e que nossos sentidos não bastam para avalial-a; de modo que esses raios calorificos, assim cõservados, teem acçào bastante para fazer detonar a dynamite nas mãos do imprudente que tentasse descongelal-a por esse meio.

Os gazes desenvolvidos pela combustào da dynamite occasionam fortes dôres de cabeça, que só uma absorpçào longa e de café fortissimo, pôde abrandal-as.

O algodão-polvora — E' preparado fazendo reagir uma mistura de acido azotico e acido sulfurico sobre o algodão préviamente reduzido a pó. Foi Braconnot quem primeiro estudou a acçào do acido azotico concentrado sobre o algodão, o papel, o linho, o amidon, etc., e aos productos obtidos deu o nome de *xyloïdina*. Pelouze provou, mais tarde, que embebido no acido azotico muito concentrado torna o algodão muito combustivel. Schönbein foi quem, em 1846, descobriu o verdadeiro algodão-polvora, a que Pelouze chamou *pyroxilina*.

A densidade do algodão-polvora é approximadamente a da agua; queima ao contacto de uma chamma desprendendo abundantes vapores rôxos, devido ao desprendimento do acido hypo-azotico.

Pelo choque o algodão-polvora detona, inflamma-se ou perfura simplesmente; sendo de notar que quanto mais hygometrico é o estado do algodão-polvora tanto mais difficil é a detonação pela capsula. Na proporção de 5 para 100 d'agua e a carga regulamentar de 1^{ra}5, de fulminato, a detonação não é segura. O algodão-polvora humido, tal como se usa na marinha franceza, é insensivel ao choque da bala, mas sua força expansiva é a mesma que a do algodão-polvora secco. O algodão-polvora ordinario é insolúvel no ether.

O algodão-polvora é o explosivo de guerra dos alemães; sendo que o usado pelos inglezes é misturado com azotato de bario.

A melinite — Um novo explosivo de extrema violencia, que deixa a perder de vista em seus effeitos destruidores todos os da dynamite é — a melinite.

O ministro da marinha da França ordenou que fossem feitas experiencias com obuzes carregados de melinite, afim de se conhecer a sua efficacia.

As experiencias effectuaram-se a algumas milhas do porto militar de Toulon contra o couraçado *Belliqueux*. Quando este navio regressou ao porto foram encontradas as seguintes avarias: a couraça em geral foi muito damnificada; os obuzes atirados contra o costado de bombordo atravessaram o navio, fazendo em um e outro bordo rombos de um metro de diametro. Tudo o que os projectis alcançaram na bateria do couraçado ficou reduzido a pedaços; o convez abateu-se. Teve-se o cuidado em atirar acima da linha de fluctuação; se assim não fosse, o *Belliqueux* teria sossobrado ao primeiro tiro.

O canhão que serviu nas experiencias foi o de 27 centímetros, modelo francez.

La Nature assim relata as experiencias feitas pelo Dr. Poncet, de Pariz:— Segundo o Dr. Poncet, medico em chefe do Val-de-Grace, em Pariz, os obuzes carregados de melinite arrebantam em 500 a 600 estilhaços de varios tamanhos, irregulares, cortantes, perfurantes, e, além disso, produzem ainda um diluvio de pequenos projectis de, mais ou menos, 50 grammas cada um.

Os obuzes de aço, carregados a melinite, dão estilhaços tão cortantes que são como facas, — e tão velozes que vão a 300 metros do logar da explosão para trás, — e a 900 para a frente. Tal é o calor que recebem, que, pouco depois da explosão, ninguem pôde pegar nelles.

No logar em que arrebenta um obuz de melinite — tudo fica destruido ao redor; homens e cavallos crivados de estilhaços.

Assim, o obuz de melinite deixou a perder de vista os velhos obuzes e até os de 1870, que naquella época fizeram a admiração de todos.

A fulgurite — Eis o nome de um novo explosivo, do qual Picet, seu inventor, fez importantes experiencias, em presença de sabios, militares e uma multidão consideravel de curiosos.

As propriedades mais notaveis da *fulgurite* são: — produzir uma explosão sem fogo e sem fumaça; ser de transporte facil e sem perigo; de manejo simples, e podendo ser guardada, liquida ou solida, em cartuchos de ferro hermeticamente fechados.

A explosão dá-se por contacto com a electricidade, produzida por pilhas.

Dahi partem os cabos que vão ao fundo das minas, onde quer que se empregue a fulgurite. Pictet vai fazer novas experiencias no sentido de applical-a á arte militar.

A snebelite — A *snebelite*, composta de chlorato de potassa misturado com cellulose, pura ou com fibra de pau, tal qual como é empregada no algodão-polvora, é uma polvora de fabricação simplicissima, que não fica em muito dinheiro, e de pouca ou nenhuma fumaça; não suja o cano das armas, é inalteravel e, mesmo molhada, conserva todas as suas propriedades; póde ser aquecida sem perigo; não explode nem por atrito nem por choque; para se inflammarmos, precisa de uma temperatura elevadissima, e ainda neste caso, só fará explosão si estiver em reducto fechado.

Foi nestes termos que os irmãos Schnebelin, seus inventores (officiaes de artilharia do exercito francez), a propuzeram ao governo de seu paiz, que não lhes prestou a devida attenção. Essa attenção encontraram elles por parte da Belgica e da Inglaterra, onde as experiencias estão dando resultados muito favoraveis.

A weisbeurite — O Dr. Weis, empregado n'uma fabrica de dynamite na Allemanha inventou um novo explosivo composto de uma substancia gorda, de cor pardacenta, tendo a consistencia do azeite congelado.

Colocado sob a acção do fogo queima lentamente em chamma azulada, e só se derrete á temperatura do 50 grãos centigrados. Não explode pela percussão nem pela acção de uma faisca. Introduzido, porém, na massa uma materia fria é immediata a detonação que produz pequeno ruido e muito pouco fumo. Esta substancia, sobre cuja composição se guarda o maior sigillo, tem sido empregada com bom exito nos canhões e outras armas de grande calibre.

O desenvolvimento de calor é muito pequeno, pois no fim de cem tiros a temperatura pouco excede de 29 grãos centígrados

A bergite — Um novo explosivo acaba de ser descoberto por Berg e Cari-Mautrand. Consiste n'uma mistura, em partes iguaes, de hypophosphito de baryta e chlorato de potassa, que depois é secca e pulverisada.

E' feita aos poucos sobre uma folha de papel com uma espátula de madeira. Pelo choque desprende calor e faisca, que são de um effeito sorprendente.

Destina-se este explosivo a substituir o fulminato de mercurio dos cartuchos effectuando grande somma de economia e segurança.

A australite — E' um novo e formidavel explosivo, inventado na Inglaterra ou na Australia, e ao qual não quiz o inventor dar o seu nome, como é de costume.

A *australite* já foi experimentada deante de engenheiros e peritos nas minas de Brocken-Hill, onde em pequenas quantidades arrebentou rochas de muitas e muitas toneladas de peso.

Feita a experiencia, formou-se immediatamente uma sociedade para o fabrico e exploração da australite.

A batistite — E' um novo explosivo feito de nitrocellulose e nitroglycerina, sendo o primeiro em estado solido e o segundo liquido, e cada um tomado isoladamente é um explosivo perigoso; reunidos, misturados, produzem uma materia estavel, insensivel ao choque e ao attricto, não explode ao ar livre, mesmo com o emprego das detonações. Até agora a *batistite* só tem sido usada pela Italia na confecção dos cartuchos, *modelo 1890*, e nas cargas dos canhões de campanha, de montanha e de tiro rapido. A *batistite*, quando empregada nas boccas do fogo é conhecida pela denominação de *flite* em consequencia da fórma que affecta — a de um fio de secção quadrada, cujo comprimento corresponde ao do cartucho do canhão ou de fuzil — ; a sua espessura é de 1^{mm} para os canhões de campanha de 7 e 9 centímetros, para os de tiro rapido e os de montanha de meio millimetro.

— Além desses explosivos existe uma infinidade; taes como: a *dualina*, a *tonita*, a *gelatina explosiva e detonante*, a *forcita gelatinada*, a *gelignite*, a *sebastina*, a *glyoxylina*, a *meganite*, tendo todos por base a nitroglycerina; a *helhoffite* (explosivo dos novos obuzes de ruptura allemães), a *securite*, a *bellite*, a *robite* e outros, tendo por base o nitrato de ammoniaco, e muitos outros explosivos, de que Buckniel nos dá uma detalhada nomenclatura no seu *Roal Enginrees Corps*.

— Ultimamente o industrial francez Rossel analysando com bioxydo de sodio os residuos resultantes do preparo

do phosphoro descobriu casualmente um novo explosivo, que por um triz não o mandou para o outro mundo.

Apezar de se ter livrado de voar pelos ares, comtudo o inventor não deixou de ser castigado pela sua descoberta, ficando com o braço esquerdo bastante ferido.

O aluminio em si é perfeitamente inoffensivo; o mesmo se pôde dizer do bioxydo de sodio. Mas estes dous corpos, reunidos que sejam, constituem um tremendo explosivo, que deflagra ao simples contacto de uma gotta de agua.

— Além desse novo explosivo, temos o *nitro methano de soda*, nome dado pelo inventor. Uma parcella basta para produzir uma explosão, e igual peso de acido picrico ou de melinite pouco effeito produzem em face desse novo producto. A sensibilidade do *nitro methano de soda*, ($\text{C H}^3 \text{ Na Azo}^3$) para os chimicos será um obstaculo consideravel o seu emprego na guerra, porque detona ao mais fraco choque, e cinco grammas desta terrivel substancia, por descuido de um auxiliar do professor Zelinski, produziu uma onda gazosa, cuja velocidade torceu e quebrou tudo quanto estava collocado na parte superior do laboratorio, assemelhando-se ao effeito de um cyclone.

A respeito de explosivos o illustrado lente cathedratico da Escola Militar do Rio Grande do Sul tenente-coronel de engenheiros Dr. Henrique Martins, nos dirigiu as seguintes linhas:

Fulminato de mercurio

« Todas as substancias explosivas apresentam duas ordens de explosão: *detonação* ou explosão de primeira ordem, quando é provocada por um agente detonante ou por uma violenta percussão; e *explosão simples* ou explosão de segunda ordem, quando provocada pela inflammção ordinaria, conforme reconheceram Roux e Sarrau.

A detonação faz o explosivo desenvolver a sua maxima energia, emquanto que a inflammção ás vezes não produz sinão uma simples chamma, mesmo em explosivos energeticos, como a dynamite, por exemplo.

Esta substancia explosiva, cuja descoberta é devida ao engenheiro A. Nobel, é, como se sabe, o resultado da mistura da nitroglycerina com um corpo poroso inerte ou activo, que serve de absorbente áquelle liquido: sua força é extraordinariamente grande. Entretanto pôde ser inflammada com uma chamma sem perigo algum. Mas si se a detonar por meio de um fulminato a sua força é brutalmente energica e se exerce em todos os sentidos.

No primeiro caso ha a *explosão simples* e no segundo a *detonação*.

O que se dá com a dynamite dá-se tambem com o algodão-polvora, explosivo tambem grandemente energico e de uma força cerca de 10 vezes superior a da polvora negra, quando comprimido.

Roux e Sarrau determinaram as forças relativas deste explosivo, com a polvora franceza, denominada B, achando para explosão de primeira ordem 6,46 e para a de segunda apenas 3.

Para que, pois, se possa obter de um explosivo a sua maxima energia, o seu maior desenvolvimento de força, é preciso que se provoque a sua detonação, e o meio empregado para esse fim é a acção do fulminato de mercurio, que é de todos os fulminatos e explosivos o que tem a propriedade de produzir a mais forte detonação, não tendo sido possivel até agora ver substituido por outros.

Vamos, pois, tratar deste fulminato.

O fulminato de mercurio foi o primeiro dos fulminatos descobertos, e é a Bayen, pharmaceutico dos exercitos de Luiz XV que se deve essa descoberta, em 1774, mas foi só em 1778, quando Berthollet descobriu o fulminato de prata, seu analogo, que se teve a idéa de applical-o aos usos militares.

Mas a sua extrema facilidade de detonação e o perigo de seu manejo tornou-o restricto aos fogos de artificio.

Mais tarde, porém, em 1800, Howard diminuiu um pouco essa facilidade de explosão addicionando-lhe uma pequena quantidade de salitre; d'ahi em diante pode então ser empregado com vantagem na confecção das capsulas fulminantes.

E' conhecido tambem pelo nome de *pó de Howard*.

E' o unico dos fulminatos metallicos que a pyrotechnia militar emprega, por ser de preparação economica e menos perigosa.

Fabricação.— Os elementos necessarios para a preparação deste mixto são : mercurio, acido azotico e alcool. O mercurio a empregar deve ser perfeitamente puro; o acido azotico deve ser a 40° Beaumé e o alcool nitrificado a 40° Cartier ou de 85° a 88° centesimaes.

Para preparar-o toma-se uma parte, em peso, de mercurio metallico e colloca-se em um grande balão de vidro, no qual se derrama 9 partes de acido azotico; leva-se o balão ao banho-maria e ahi conserva-se, até que o metal fique completamente dissolvido; retira-se logo que a fervura deixe de se manifestar e que a superficie do liquido fique lisa, o que indica que a reacção operou-se totalmente. Leva-se então tudo para um logar abrigado, fresco e arejado, vai-se derramando, pouco a pouco, sobre o licor obtido,

14 partes de alcool. Pouco tempo depois principia a se manifestar nova reacção e tanto mais depressa quanto mais secco estiver o ar.

A reacção é indicada a principio pela formação de ligeiras bóllhas e fraca fervura, a que segue-se logo abundante desprendimento de vapores esbranquiçados que contem acido carbonico, bioxydo de azoto, ether nitrico e ether acetico. Passado algum tempo elles vão se tornando vermelhos e menos abundantes até que cessam de todo. Pelo resfriamento o fulminato que se fórma vai se precipitando no fundo em pequenos crystaes de um branco amarellado.

Finda a reacção deixa-se o liquido repousar durante duas horas até se completar o desprendimento de gazes e a accumulção do fulminato. Decanta-se então e lava-se o fulminato 10 ou mais vezes em agua distillada, até que o papel azul do turnesol não accuse indicio algum de acidez.

Colloca-se depois um pequeno taboleiro de madeira e vai a seccar ao sol ou em uma estufa, tendo-se o cuidado que a temperatura não exceda de 50°, hem como que não caia no fulminato algum grão de areia ou de qualquer corpo duro.

Deve haver toda a cautela não só na preparação como na manipulação, que não são isentas de perigos.

E' este o modo mais simples e de melhores resultados para a preparação do *fulminato de mercurio* ou *mercurio fulminante*, como alguns chamam.

Póde-se tambem preparal-o com outras dosagens; citaremos, porém, apenas as relações, seguintes:

Chandeton determina: um de mercurio, 10 de acido azotico de densidade 1,4 e 8,3 de alcool com a densidade 0,83. O rendimento é de 125 % do mercurio empregado. Esta dosagem é a mesma que *Champion* indica com pequena modificação para oito partes sómente de alcool.

Chevalier indica tres partes de mercurio, 30 de acido azotico a 40° B. e 17 de alcool a 90 %, devendo-se fazer para o fim da operação duas correções successivas com 2,38 e 1,58 partes de alcool.

Liébig mandava tratar a frio tres partes de mercurio para 36 de acido azotico de densidade 1,34 e 3½ partes de alcool de 80° a 85° centesimaes. O rendimento varia de 118 a 128 %. Esta dosagem era a mesma de Howard.

Propriedades.— O fulminato de mercurio é de côr branca amarellada, de um valor estypico e metallico, inodoro e quasi insolvel na agua. E' venenoso e extremamente instavel. Em virtude desta ultima e terrivel propriedade teem-se dado alguns accidentes desastrosos, como em 1888, cremos, no Laboratorio Pyrotechnico do Menino Deus, nesta cidade; em 1878 em Pariz, morrendo neste 16 pessoas e ficando feridas 40. A casa em que se deu

o desastre, que era um deposito de brinquedos, era de 6 andares e desmoronou completamente.

O fulminato de mercurio detona com extrema violencia sob o menor choque ou attricto entre corpos duros, produzindo uma chamma avermelhada; a explosão sendo tanto mais facil quanto mais grossos e mais puros forem os seus crystaes. E' muito brisante.

Aquecido gradualmente detona quando a temperatura attinge a 187° ou mesmo 180°.

Parece não detonar expontaneamente. Para se diminuir a sua propriedade detonante humedece-se com agua.

Com 5 % d'agua elle detona pelo choque, mas só na parte percutida e sem chamma.

Com 25 a 30 % elle ainda detona, mas raramente; é com esta quantidade d'agua que se deve humedecel-o para poder ser manipulado sem maior perigo. A trituração devendo ser feita em mesa de marmore com moleta de madeira.

Para se ficar conhecendo bem a sua força basta comparal-o com a polvora ordinaria.

25 grammas de polvora collocadas debaixo de um barril de 50 kilos de peso, sendo inflammados levantam o barril a uma altura de 13 a 16 centimetros.

O mesmo peso, porém, de fulminato de mercurio nas mesmas condições reduzem o barril a pedaços.

Collocando-se ao lado um do outro dous traços, um de polvora e outro de fulminato, ainda que se lance fogo em primeiro logar á polvora esta será projectada quasi intacta pela explosão do fulminato, que é mais rapida que a propagação do fogo na polvora.

Cobrin-do-se um pouco de fulminato com uma camada de polvora e promovendo-se a explosão, a polvora será projectada para os lados sem quasi ter tempo de se inflammam.

25 grammas deste fulminato collocadas sobre uma taboa descançando no chão e inflammadas reduzem a taboa a pedaços e abrem um grande buraco no chão.

Vê-se assim que, mesmo ao ar livre, seus effeitos são violentos e se exercem em todos os sentidos.

A sua energia é tal que elle actua antes por choque do que por inflammção sobre qualquer substancia explosiva que estiver perto.

A' vista da extrema energia e violencia de explosão que possui este mixto, deve haver sempre o maior cuidado com elle, não só no seu preparo e confecção das munições, como tambem no acondicionamento e transporte.

Roux e Sarrau acharam para este fulminato apenas a explosão de primeira ordem e determinaram para o valor de sua força 9,28. O tenente G. Charpy achou que

10 grammas deste fulminato detonando em espaço de 50 centímetros cubicos. dão uma pressão, segundo experiencia, de 1183 kilogrammas por centimetro quadrado.

Usos.— Este fulminato é de uso restricto na pyrotechnia militar, que o emprega no fabrico das capsulas fulminantes, nas escórvas dos cartuxos metallicos, nas espoletas de percussão e concussão para artilharia e em todos os artificios em que a detonação deva ser produzida por choque; não é entretanto empregado puro sinão no caso em que fôr destinado a promover a explosão de substancias energicas, como a dynamite, algodão-polvora e outras muitas, cujos nomes serão encontrados em outro artigo deste *Guia militar* sob a epigraphie — *Explosivos*.

A escorva dos cartuxos e espoletas se prepara do seguinte modo: reduz-se a pó uma certa porção de chlorato de potassio refinado e separadamente faz-se o mesmo a igual porção de sulfureto de antimonio. Mistura-se depois esses dous corpos e, quando estiver formado um todo homogeneo, junta-se o fulminato de mercurio em quantidade igual á de cada um dos outros corpos. Estende-se em seguida a mistura em uma mesa de mármore e com uma espatula de marfim vai-se movendo de um para outro lado, com muito cuidado, até que fiquem perfeitamente misturados os tres corpos. Deita-se então um pouco de colla de peixe dissolvida em banho-maria, com addição de uma pequena quantidade de alcool e forma-se uma especie de massa de consistencia pastosa.

Em lugar da colla póde-se empregar a dextrina.

12 grammas de cada um dos componentes e mais a colla dão pouco mais de 40 grammas, o que chega para carregar 1000 capsulas, levando cada uma 0^{rs},04. »

H. Martins,

[Tenente-coronel.]

CORREIO GERAL

Regulamento de 10 de fevereiro de 1896 (dec. n. 2.230)

O serviço dos Correios Federaes na Republica dos Estados Unidos do Brazil compete á União e está a cargo do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

O serviço dos Correios Federaes comprehende:

1^o, a recepção, transmissão, distribuição e o registro de cartas, cartas-bilhetes, bilhetes postaes, manuscritos, impressos, amostras de

mercadorias e pequenas encomendas, permutados dentro do territorio da Republica;

2º, a recepção, transmissão e o registro de cartas, bilhetes postaes, manuscritos, impressos e amostras de mercadorias, destinados ao exterior da Republica, e a sua distribuição, quando procedentes de paizes estrangeiros;

3º, a permutação de numerario;

4º, a cobrança, por conta de terceiros, de titulos pagaveis á vista;

5º, a recepção de assignaturas para jornaes e outras publicações periodicas;

6º, o serviço das caixas economicas postaes;

7º, os serviços que derivem de convenções ou tratados.

A União tem monopolio:

1º, do transporte e distribuição de cartas-missivas, fechadas, e de correspondencia de qualquer natureza, fechada como carta;

2º, do fabrico, emissão e venda de sellos, cartas-bilhetes, bilhetes postaes, sobrecartas, cintas estampilhadas e de quaesquer outras formulas em que houver estampilhas postaes.

Estão excluidas do monopolio de transporte pelo Correio:

1º as cartas abertas;

2º, as cartas franqueadas e carimbadas nos Correios de origem e as que já tenham transitado pelo Correio conduzidas por qualquer pessoa;

3º, as que forem transportadas entre dous pontos, onde não haja serviço postal;

4º, as que forem levadas a uma caixa ou repartição postal;

5º, as que forem transportadas no recinto das cidades, villas e povoações onde não haja serviço de caixas para collecta de correspondencias e distribuição domiciliaria, e as que nas cidades, villas e povoações, onde houver caixas para collecta e distribuição domiciliaria, qualquer pessoa fizer transportar por servidores seus;

6º, as cartas fechadas relativas a serviço das estradas de ferro, das companhias de navegação e de transporte, em transitos nos trens, carros ou embarcações, com endereço a suas respectivas estações ou agencias.

O correio não expede nem distribue:

1º, objecto cuja manipulação possa ser damnosa ao pessoal ou ás correspondencias;

2º, carta, pacote ou qualquer objecto de correspondencia que contenha artigos de ouro, prata, bronze ou nickel, ou de qualquer outro metal de valor, moedas que estiverem em circulação, joias, pedras finas, objectos preciosos ou sujeitos a direitos de alfandega, excepto as encomendas registradas com declaração de valor;

3º, papel-moeda, titulos e valores ao portador, pagaveis á vista ou a prazo, bilhetes de loteria, excepto em carta registrada com valor declarado;

4º, vales ou cheques-postaes, excepto em carta registrada com ou sem valor declarado;

5º, artefactos, desenhos e publicações obscenas;

6º, objectos com endereço ou dizeres injuriosos, ameaçadores ou indecentes;

7º, animaes vivos; ou mortos, quando inconvenientemente preparados ou acondicionados;

8º, plantas vivas e outros orgãos de plantas, taes como — estacas, enxertos, folhas, ramos, flores e raizes de plantas, ou sementes, cujo

transporte, por suspeita de alguma molestia ou praga, tenha sido prohibido pelo Governo;

9º, todo e qualquer objecto de correspondencia, cujo peso, volume e condições de recebimento não estiverem de accordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

Todos os objectos de correspondencia particular ou official podem ser recebidos, transmittidos e distribuidos no territorio da Republica, mediante as formalidades do *registro*.

O registro é *facultativo* para as cartas, cartas-bilhetes, bilhetes postaes, manuscritos, impressos, jornaes e amostras de mercadorias; é *obrigatorio* para as cartas com valor declarado e encommendas com ou sem declaração de valor, vales e cheques postaes e para as correspondencias officiaes com valor declarado.

Os jornaes submettidos ás formalidades de registro ficam sujeitos á taxa dos impressos.

As cartas com valor declarado só poderão conter notas do Thesouro ou de bancos, papeis representativos de valor, letras e ordens de pagamento, titulos de divida publica, acções e obrigações de companhias, bancos, empresas ou sociedades, sellos do Correio e suas formulas estampilhadas, estampilhas do Thesouro da União ou dos Estados, bilhetes de loteria e quaesquer outros titulos pagaveis á vista ou ao portador.

Nas cartas sem declaração de valor é prohibido incluirem-se taes objectos.

As formalidades para o registro das correspondencias são :

1º, a inscripção nominal e sob numero de ordem do objecto registrado;

2º, entrega, em acto seguido, ao remittente de um certificado do registro;

3º, a passagem da correspondencia, desde o momento do registro, da mão de um para outro empregado, far-se-ha sempre mediante recibo, até o acto da entrega ao destinatario.

As correspondencias, que tiverem de ser registradas estão sujeitas ás mesmas condições de limite de peso, dimensões, acondicionamento e de notas auctorizadas para cada classe de correspondencia, devendo além disso o endereço ser escripto a tinta ou impresso em caracteres legiveis, com o nome do destinatario e logar de destino por extenso, sem qualquer vicio no envolvero que possa dar logar á suspeita de violação, sem o que não serão taes correspondencias recebidas e submettidas áquellas formalidades.

§ 1.º O recebimento desta classe de correspondencia fica sujeito ao horario anticipadamente annuciado e determinado para cada localidade pelos administradores, sub-administradores e agentes, de accordo com os interesses do publico e as conveniencias do serviço postal.

§ 2.º As correspondencias registradas sem declaração de valor além da taxa relativa á classe e ao peso do objecto, estão, sujeitas a um premio fixo e 200 réis de cada registro.

As cartas com valor declarado, além da taxa relativa á classe e ao peso do objecto, e do premio fixo de 200 réis de cada registro, pagam mais 2 % do valor nellas incluído, nas seguintes proporções :

Até 10\$	200 réis
de 10\$ a 15\$	300 »
» 15\$ a 20\$	400 »
» 20\$ a 25\$	500 »

e assim por diante, accrescendo sempre 100 réis por 5\$ ou menos de 5\$000.

O valor maximo a declarar nas correspondencias registradas não poderá exceder de 300\$, quaesquer que sejam os objectos permittidos, incluidos nesta classe de correspondencias.

As encommendas com declaração de valor ficam sujeitas, além da taxa de porte e do premio fixo de 200 réis, á commissão de 5 % do valor declarado, não devendo nunca a dita commissão ser inferior a 500 réis, do modo seguinte:

Até 10\$000	\$500
» 95\$000	\$750
» 20\$000	1\$000
» 25\$000	1\$250
» 30\$000	1\$500
» 35\$000	1\$750
» 40\$000	2\$000

e assim por diante, accrescendo sempre 250 réis por 5\$ ou fracção de 5\$000.

O valor maximo a declarar nas encommendas não poderá exceder de 300\$ em cada uma, podendo esse valor ser inferior, mas nunca superior ao valor intrinseco dos objectos nellas contidos.

As correspondencias officiaes podem ser registradas com ou sem valor declarado, desde que satisfaçam as mesmas condições exigidas para o registro das correspondencias particulares e que este seja requisitado officialmente, excepto quando, nas remessas urgentes de valores sujeitas a taes formalidades não puderem ellas ser preenchidas na hora do registro, devendo em taes casos ser accepta a declaração official assignada pelo remetente.

Para as correspondencias officiaes com valor declarado não haverá limite de quantia.

São sujeitas ao registro obrigatorio as correspondencias de serviço postal, contendo:

- 1º, valores encontrados em carta, ou em caixas do Correio;
- 2º, objectos de correspondencia franqueados com sellos servidos, falsos ou falsificados;
- 3º, correspondencias suspeitas de conterem objectos prohibidos, ou sujeitos a direitos da Alfandega;
- 4º, autos lavrados nas repartições postaes em virtude da falta de objectos registrados, das listas que deviam acompanhar os ditos objectos, ou de facturas das correspondencias ordinarias;
- 5º, avisos de receção de objectos registrados, devolvidos ás repartições de origem;
- 6º, saldos ou deficits das repartições postaes, sellos e formulas estampilhadas.

As cartas e objectos de correspondencia ordinaria que transitarem no Correio, sob registro de serviço postal, quando tiverem sido regularmente franqueados, não ficam sujeitos a nova taxa ou supplemento de taxa.

Si nas repartições de destino chegarem quaesquer correspondencias registradas, não ou insufficientemente franqueadas, ou acondicionadas de modo contrario ao disposto neste Regulamento ou em quaesquer instrucções, serão entregues aos respectivos destinatarios, lavran lo-se auto do occorrido para punição do responsavel pela irregularidade.

As correspondencias officiaes, em casos identicos, quando revestidas de todas as condições exigidas para serem como taes consideradas, não perdem o privilegio da franquia.

Os premios dos vales e as demais despezas com a emissão serão pagos pelos tomadores, no acto de apresentarem requisição, e ficarão pertencendo á União.

Os vales — *de serviço* — ficam isentos de qualquer taxa ou premio.

Os vales, logo depois de emittidos, serão immediatamente registrados por conta dos tomadores, aos quaes se entregará um certificado de registro, e, emquanto não forem pagos, compete-lhes o direito de modificar-lhes o endereço, sustar a entrega, ou pagamento delles.

Não é permittida a emissão de vales a favor de individuos designados por lettras iniciaes ou nome que não individualise ou determine de modo certo o destinatario; podem, porém, ser emittidos a favor de empresas, corporações, redacções ou administrações de jornaes, estabelecimentos publicos ou particulares e firmas commerciaes.

Si o tomador de um vale nominal ou ao portador não quizer declarar seu nome ou appellidos, serão taes indicações substituidas por letras iniciaes ou pela palavra — *Anonymo* — podendo, entretanto, deixar na repartição a declaração de seu nome e residencia, a qual será escripta sómente na requisição e no recibo, para o effeito de reembolso, a que não terá direito si recusar-se a fazer taes declarações.

Os vales postaes emittidos de umas para outras repartições do Correio serão validos sómente até ao ultimo dia do terceiro mez, a contar da data da emissão; terminado este prazo, só poderão ser pagos depois de revalidados, a pedido do tomador ou do destinatario.

Os avisos dos vales comprehendidos neste artigo serão devolvidos ás repartições emissoras na primeira mala, depois de expirado o prazo supracitado, salvo o caso de constar, no Correio do destino, pedido de revalidação.

CUPOLAS E COURAÇAS ALLEMÃS

(JULIUS VON SCHUTZ)

O director do « Grusonwerk », pretende que os fabricantes francezes de ignaes obras metallurgicas, tem imitado ou copiado irregularmente os modelos allemães de cupolas e couraças.

Sem fazermos fé nos argumentos de pura polemica, respigaremos apenas para a nossa instrucção technica os dados relativos aos progressos dessas construcções metallicas, que alli se encontram.

O capitão inglez Coles foi ha mais de trinta annos autor de torres encouraçadas, construidas de ferro forjado e com cupola cylindrica, collocadas a bordo do *Royal Sovereign*.

Cerca da mesma época, aquelle official concebeu, para a fortificação terrestre, um systema de torre ainda de ferro, porém com cupola conica.

Existia nestas construcções a canhoneira com larga abertura, em vista da elevação do tiro, de maneira que os projectis do inimigo podiam facilmente penetrar por alli no interior da torre.

O capitão Schuman, do corpo de engenheiros da Prussia, construiu em 1860 o primeiro reparo da casamata com canhoneira de abertura minima.

Os munhões assentam no reparo em um alojamento, que se move de cima para baixo, com auxilio de um parafuso, movido a seu turno por uma roda de mão.

De modo que o tiro de elevação se fazia assim, sem a boca do canhão deslocar-se sensivelmente na canhoneira, que portanto podia conservar quasi as mesmas dimensões daquella.

Ensaiaados desde 1866, esses reparos para canhoneiras de abertura minima deram excellentes resultados, sendo creados outros modelos iguaes pelos estabelecimentos de Armstrong e Saint-Chamond, até 1885.

Da casamata fez Schuman passar o emprego de sua invenção para a torre gyrotoria, que foi experimentada em Tegel, nos annos de 1870 a 1871.

A torre construida de ferro era armada de dous canhões de 15 centímetros, e tinha canhoneira de abertura minima para uso do reparo acima descripto.

Osapparelhos destinados a imprimir-lhe o movimento de rotação funcionaram mal.

No entretanto, Gruson em 1869 e 1870 havia construido com *fonte endurecida* baterias de casamata.

Depois, esse fabricante creou tambem torres gyrotorias, feitas com a mesma fonte.

Esse systema de construcções, que traz a data de 1874, compõe-se:

1º, de um encouraçamento fixo e accessorio, de fonte endurecida, destinado a revestir do lado da torre o muro de alvenaria, que circunda a mesma ;

2º, da armação em fôrma de torre circular, construida de ferro forjado, sobre que assenta a cupola ;

3º, De uma plataforma rotatoria, sobre que assenta a armação da torre ;

4º, Da cupola de fôrma achatada construida de fonte com canhoneira de abertura minima para reparos hydraulicos da invenção de Gruson.

Esse fabricante satisfiz muitas encommendas dessas cupolas para a Prussia, Baviera, Austria, Italia, Hollanda e Belgica.

A França, nas primeiras construcções desse genero, a partir de 1879, teria tambem empregado a fonte endurecida e seguido o typo creado por Gruson.

Collocou essas cupolas em alguns fortes de Pariz e da fronteira.

Depois de 1880, Gruson usou para a fortificação terrestre cupolas de ferro forjado, em fôrma de abobada.

Nas experiencias de Bucharest, em 1885 e 1886, aquelle fabricante apresentou um typo dessas ultimas construcções, emquanto que o estabelecimento de Saint-Chamond exhibia uma cupola cylindrica.

Pouco tempo depois o mesmo Saint-Chamond produzia tambem uma cupola, ou antes calote, em fôrma de abobada, do systema Mougin, composta de chapa de ferro.

Em outras construcções do mesmo genero da officina de Saint-Chamond, veem-se quasi todos os melhoramentos de detalhes introduzidos já nas conraças e cupolas de Gruson: couraça de revestimento, cupola com canhoneira minima, armação de ferro forjado para assentar a cupola, a rodizio e os trilhos da plataforma, apparelho do reparo para descida do canhão, etc.

Bem entendido, nada affirmamos quanto á accusação, imputada aos estabelecimentos francezes, de terem sido imitadores servis ; queremos antes erer que pelo mesmo caminho da sciencia metallurgica, percorrido antes delles pelos seus rivaes da Allemanha, pudessem chegar os

engenheiros e fabricantes francezes a descobertas semelhantes, no terreno das construcções technicas.

Em todo caso, narramos e não discutimos.

Os grandes estabelecimentos do Creusot e das *Forges et Chantiers de la Méditerranée* crearam tambem, nestes ultimos annos, typos de cupolas encouraçadas, notando-se no systema Schneider o fraco recuo do canhão.

Gruson e os constructores de França, Hotchkiss e Schneider do Creusot, encontraram ainda, ao que parece, na creação similar de reparos encouraçados a eclipse para canhões de tiro rapido, que aquelle primeiro fabricante, associado com Schumann, experimentava desde 1882.

A PROPOSITO DA COURAÇA DOWE

Vim de ler no periodico belga *La Chronique* um pequeno artigo sobre essa couraça.

Por ora — ao que alli se diz — nada se sabe da natureza da substancia que o alfaiate Dowe tem empregado na constituição desse seu invento.

Imagina-se, no emtanto, que a materia de que elle se compõe possui alguma analogia com o cimento, mantido por uma especie de tecido de fios de aço, sendo além disso todo revestido por uma fazenda inteiramente identica á do uniforme do soldado.

E é sómente isso !...

Mas, o que bem se conhece é que a couraça Dowe, com um peso no maximo de 3 kilogrammas, se fixa commodamente, em uma posição segura, sobre aquelle uniforme, abrigando contra a energia de penetração dos projectis de pequeno calibre, já o peito, já o ventre do mesmo soldado.

Me parece, portanto, de alguma utilidade essa massa protectora assim adaptada ao homem de guerra dos nossos dias.

Experiencias que se realizaram no campo de tiro de Manheim deram-lhe importancia. A' distancia de 400 metros nesse campo estabeleceu-se um soldado de madeira, no qual collocou-se a couraça questionada, e então observou-se, em taes experiencias, que projectis envoltos em camisa de aço deformaram-se, achatando-se de encontro á superficie dessa mesma couraça, que era o objectivo visado nos tiros desses estudos de polygonos.

Mas, isso será tudo ?

Não.

E por uma razão muito simples.

Assim como, no dizer eloquente do general Leer, a melhor maneira de assegurar-se a defesa de um paiz não é sómente crear-lhe fortalezas inertes, mas augmentar-lhe as suas forças activas — assim tambem o unico meio efficaz de se ter soldado aguerrido não consiste no emprego de escudos mais ou menos proprios á garantia da sua individualidade, mas na pratica continua das armas que possui e utilização consciente das ondulações do terreno, attento o effeito util dessas armas.

É n'isso que se resume o segredo do valor militar, da verdadeira bravura do soldado moderno, cujo sentimento de honra é, por assim dizer, a causa unica da sua intrepidez.

Não se pense, porém, que, traçando estas linhas para o *Guia Militar*, quero eu consignar nas paginas desse bello trabalho, feito de dedicação e intelligencia, uma condemnação formal a todo o systema de encouraçamento, desde os que se destinam á defesa collectiva até ás couraças propriamente ditas de defesa individual, como a de Dowe, cuja noticia despertou-me este pequeno artigo.

Não; o tiro protegido é uma necessidade immensa.

O que desejo affirmar é que todo aquelle systema de encouraçamento, nascido sem duvida sob a força poderosa do instincto de conservação, que a mais e mais ha de accentuar-se pelos progressos da offensiva, não tem sinão um valor essencialmente relativo, e que, na guerra, o importante, o de utilidade real é que o empirismo vá cedendo logar ao estudo racional dos elementos de uma victoria, que será tanto mais duradoura quanto mais seguros e efficazes forem os meios de sua realisação.

Sim; o empirismo anda aqui, ali, por toda a parte, sem norte, em hesitações. Não possui a previsão feliz dos acontecimentos, que porventura se lhe approximam, no desenrolar de uma batalha.

Pôde, em verdade, eu o sei, conseguir alguns triumphos, obter algumas victorias, mas só e só á custa de mil sacrificios e por sobre os ombros dos soldados, sob o seu commando.

Mas então, me interrogará algum malicioso leitor, aspiras victoria sem as lagrimas sentidas pela morte de um teu camarada? Comprehendes a terminação de uma luta sem o ferimento ou mesmo quêda mortal de um teu companheiro?!...

Não; não é isso, direi. Mas o hom general encara a vida dos seus soldados como uma questão séria. Não a entrega ao desconhecido. Dá-lhe valor e por isso vai poupando-a, conservando-a sempre, enquanto não possui dados sufficientes para a organização de um plano meditado, cuja realisação carece de calma e audacia.

E ahí está o que não se contesta.

Rio, Fevereiro de 1894.

Moreira Guimarães,

Capitão de artilharia.

Além das experiencias feitas no campo de tiro de Manheim, outras teem sido realizadas com mais ou menos exito.

Não deixa de ter certo interesse a realisação em Londres no theatro de Alhambra.

Damos a palavra ao correspondente de uma revista européa, o qual, em data de 28 de Maio de 1894, lhe escreveu a seguinte carta :
« Hontem á noite, repetiram-se em publico as experiencias feitas ha dias em presença do duque de Cambridge, pondo-se á prova de bala a famosa couraça Dowe.

« Foi no theatro do Alhambra. A's 10 horas, quando a sala estava completamente apinhada de gente, entrou' Dowe acompanhado pelo capitão Martin, dos Estados-Unidos.

« A experiencia foi feita com a celebre espingarda de guerra *Lee-Martin*, inventada pelo capitão Lee, de collaboração com o capitão Martin.

« Tinham posto no palco dous tóros de ulmo, colloca los um atrás do outro; um delles, de tres palmos de comprimento, estava deitado; o outro de pé. Sobre o côrte voltado para o publico foi collada uma folha de papel, tendo-se posto no outro extremo uma placa de zinco.

« Pegando da carabina, o capitão Martin atirou successivamente com tres balas que, atravessando o tronco e a placa de zinco, foram cravar-se no outro tronco, que estava de pé por detrás do que estava deitado. As balas eram nickeladas, e a polvora sem fumaça.

« Retirados os troncos da scena, trouxeram uma bandeja de vidro, que foi posta verticalmente entre dous varões de madeira. Dowe mostra ao publico a sua couraça, que se parece com um pequeno acolchoado, semelhante na fórma a uma camisa de esgrima, de cerca de 10 centimetros de espessura e 4 kilos de peso; em seguida suspende-a diante da bandeja de vidro, e o capitão Martin mette-lhe tres balas, que nella tocam, pro luzindo-lhe apenas insignificante móssa.

« O publico, que esperava que ao menos uma dellas varasse a couraça e fosse arrebentar a bandeja que estava por detrás, ficou maravilhado perante a incrível resistencia da invenção de Dowe.

« A terceira parte da experiencia foi a mais interessante, mórmente sendo a primeira que se effectuou em publico.

« Vestio-se Dowe com a sua couraça, e o capitão Martin, collocando-se a dez passos de distancia, enfiou tres balas no deposito da carabina de repetição.

« Em toda a sala fez-se de repente um silencio profundo, quando, levando a corôna ao hombro, o capitão norte-americano fez pontaria para o peito de Dowe, que, sempre calmo e impassível, ficou com os pés juntos, de cabeça erguida, com as mãos para trás.

« A anciedade era horrivel, todos retinham a respiração... Nisto parte o tiro... e Dowe nem sequer sahio do seu logar. Rompe uma trovoadade palmas de toda a platéa. O capitão Martin dá os outros dous tiros, um logo após outro, e, enquanto redobram as palmas e os gritos de entusiasmo, o imperturbavel alfaiate, que recebera todas as balas sem se mover, despe a sua couraça, pedindo ao publico que a examine, passando-a de mão em mão.

« Nenhuma das balas a atravessou, nenhuma chegou ao menos a apontar do outro lado.

« Consta que Dowe vai reduzir a menos de metade o peso dessa couraça, sem de modo algum lhe prejudicar as propriedades de resistencia, o que ha de certamente fazer com que seja ella adoptada pelos exercitos como optima arma de defesa. »

L. V.

TELEGRAPHO

Regulamentado por decreto n. 1663 de 30 de janeiro
de 1894

Os telegrammas podem ser em linguagem clara ou secreta, comprehendendo esta a linguagem convencionada. A cifrada é composta de letras que teem uma significação secreta.

A linguagem clara é a que apresenta um sentido intellegivel em qualquer uma das linguas autorisadas para a correspondencia telegraphica internacional: portugueza, franceza, ingleza, allemã, hespanhola, italiana, hollandeza e latina.

Entende-se por telegramma em linguagem convencional aquelle em que se faz emprego de palavras que, não obstante terem um sentido intrinseco, contudo não formam phrases intelligiveis para as estações em correspondencia.

Essas palavras devem ser tiradas das linguas autorisadas e não deverão conter mais de dez caracteres, não sendo admittido o emprego de nomes próprios em taes telegrammas, sinão com a sua significação propria em linguagem clara.

A estação transmissora pôde exigir a apresentação do vocabulario convencionado, afim de fiscalisar a execução das disposições precedentes e verificar a authenticidade das palavras empregadas.

São considerados telegrammas em linguagem cifrada aquelles cujo texto é integral ou parcialmente formado de grupos ou séries de algarismos ou letras com significação secreta.

Pagam-se todas as palavras, inclusive as do nome da estação destinataria, do endereço e da assignatura.

O numero maximo de letras para uma palavra é de 15; o excedente é contado por outra palavra.

Nos telegrammas para o estrangeiro, porém, o limite é de 10 letras, sendo o excedente contado por outra palavra.

Nos telegrammas de linguagem convencionada, tanto para o Brazil como para o estrangeiro, e nos mixtos, compostos de palavras em linguagem clara e palavras em linguagem convencionada, a contagem é feita como no caso precedente.

Quando o telegramma mixto contém um texto cifrado, as passagens cifradas são contadas pela disposição applicada aos numeros.

Nos telegrammas de serviço interior são os numeros, escriptos em algarismos, contados na razão de cinco algarismos por uma palavra.

Para os telegrammas internacionaes a contagem das palavras é feita por grupo de tres algarismos.

Os pontos, as virgulas que entram na composição dos numeros, assim como os riscos de fracção, contam-se por um algarismo.

Cada uma das letras acrescidas ao algarismo para designar os numeros ordinaes conta-se como um algarismo.

Tanto no serviço interior como no internacional, são sempre contados por uma só palavra o nome da estação destinatária, o nome do paiz e o nome da subdivisão territorial do destino, mas unicamente no endereço, seja qual fór o numero de palavras e caracteres empregados para exprimi-l-os.

Conta-se tambem por uma palavra qualquer algarismo, letra ou cifra isolada, o sub-linhado, os parenthesis e as aspás.

Das expressões ligadas por um traço de união contam-se as palavras que servem para formal-as.

As palavras separadas por apostrophe são contadas por palavras isoladas.

Todo e qualquer expedidor pôde, justificando a identidade da pessoa, suspender, si ainda fór tempo, a transmissão do telegramma que entregou á estação.

Tem direito á restituição da taxa o expedidor que retirar ou suspender o seu telegramma antes de se ter começado a transmissão, descontando-se a quantia de 200 reis em beneficio da estação.

Si o telegramma já tiver sido transmittido, para que possa ser annullado, deve o expedidor sujeitar-se ás despesas com a taxa de um telegramma formulado pela estação e communicando a resolução do expedidor.

Cabe ao expedidor a restituição da taxa do telegramma primitivo e annullatorio na razão do percurso não effectuado, quando o telegramma primitivo for alcançado antes de chegar ao seu destino. As despesas com correio, no caso em que as haja, serão pagas pelo expedidor.

O expedidor pôde pagar a resposta que pede ao seu correspondente, não devendo, todavia, a franquia da resposta exceder á taxa de um telegramma ordinario de 30 palavras para o mesmo destino, quando o telegramma fór internacional.

Exceptuam-se dessa limitação as respostas que devem repetir um telegramma anteriormente transmittido.

O expedidor que quizer franquear a resposta ao seu telegramma deve escrever na minuta a indicação *Resposta paga* com a menção do numero de palavras franqueadas para resposta e satisfazer o importe correspondente.

No caso do expedidor não marcar o numero de palavras subentende-se que quer pagar a taxa correspondente a um telegramma de 10 palavras.

Si o expedidor quizer franquear uma resposta *urgente*, deve escrever sempre antes do endereço a indicação *Resposta paga urgente* e satisfazer o pagamento da taxa tripla.

O expedidor para melhor garantir o seu telegramma de qualquer engano, por motivo de serviço, pôde mandar que seja elle cotejado e nesse caso deve escrever na minuta a indicação *Cotejo*.

O cotejo, que consiste na repetição integral do telegramma, será feito immediatamente depois da transmissão do telegramma.

O expedidor, para ter direito ao cotejo do seu telegramma, paga um acrescimo de um quarto da taxa total do telegramma.

E' facultado ao expedidor de qualquer telegramma pedir que lhe seja declarada pelo telegrapho a hora em que elle fôr entregue ao seu correspondente ou os accidentes que determinaram a sua não entrega. Para isso escreverá antes do endereço a indicação *Recepção accusada*. Pagará a taxa de um telegramma ordinario de dez palavras para o mesmo percurso, o qual será utilizado pela estação para a referida comunicação.

O expedidor de um telegramma interior pôde pedir, escrevendo antes do endereço a indicação *Faça-se seguir*, para que a estação onde chegar o telegramma o faça seguir para outro ponto até encontrar o destinatario.

Deve o expedidor então escrever depois do primeiro endereço um segundo para onde deverá ser feita a reexpedição, quando não seja o destinatario encontrado, no primeiro endereço indicado.

Si a declaração de *Faça-se seguir* fôr acompanhada de endereços successivos, será o telegramma transmittido successivamente a cada um dos destinos indicados até ao ultimo, quando antes não tenha sido encontrado o destinatario.

As despesas com a reexpedição de um telegramma com a indicação *Faça-se seguir* serão pagas pelo destinatario e, na falta de pagamento, pelo expedidor.

O expedidor tem a faculdade de endereçar o seu telegramma a muitos destinatarios na mesma localidade ou em localidades diferentes, mas servidas pela mesma estação e com o mesmo percurso electrico e ainda ao mesmo destinatario em diversos domicilios na mesma localidade, com ou sem reexpedição pelo correio, por expresso ou por estafeta.

A taxa de um telegramma multiplo é a taxa do telegramma ordinario acrescido da quantia de \$200, cobrada a titulo de custo da cópia, tantas vezes quantos forem os endereços, menos um. Si o telegramma tiver mais de 100 palavras, o custo da cópia augmentará de mais \$200 por serie ou fracção de 100 palavras.

Cada cópia levará o seu endereço proprio, podendo, porém, o expedidor mandar por indicação escripta communicar todos os endereços.

Os telegrammas dirigidos a localidades não servidas pelos telegraphos da União e pelos das administrações em correspondencia com a Repartição dos Telegraphos, podem ser levados ao seu destino, conforme pedir o expedidor já pelo correio, já por expresso ou estafeta.

O endereço dos telegrammas que tenham de ser levados para além dos pontos servidos por linhas telegraphicas deve conter a indicação *Correio* ou *Expresso* ou *Estafeta*.

As despesas de conducção para além das estações telegraphicas devem ser cobradas do destinatario, podendo, porém, o expedidor, no serviço interior, pagar as conducções, cujas despesas forem previstas e declaradas pela estação originaria.

As palavras de indicação *Expresso pago* (XP), *Estafeta pago* (EP) entram na contagem das palavras para os efeitos da taxação.

Os telegrammas que devem ser encaminhados pelo correio só serão sujeitos á despesa, quando houver recommendação de registro, em cujo caso deverá o expedidor pagar, além da taxa telegraphica, a postal, na importancia de 200 réis.

Quando os telegrammas forem dirigidos a estações telegraphicas junto ás fronteiras, para serem despachados pelo correio para o territorio vizinho, devem ser postos na caixa do correio como cartas não franqueadas, ficando parte a cargo do destinatario.

O expedidor de um telegramma privado pôde obter prioridade para transmissão, inscrevendo a palavra *Urgente* antes do endereço e pagando o triplo da taxa do telegramma ordinario para o mesmo destino.

O expedidor ou o destinatario de qualquer telegramma, dentro do prazo de 72 horas, a contar da partida ou da chegada, conforme o caso, poderá fazer ou pedir a rectificação de todas as palavras do texto que lhe parecerem duvidosas, ou que se deem instrucções a respeito de um telegramma já transmittido ou em via de transmissão, pagando as taxas ordinarias do telegramma em que se fizer o pedido, bem como a taxa da resposta, si fôr pedida.

Ao expedidor cabe a restituição de taxas nas seguintes condições:

1ª, a taxa integral de qualquer telegramma que não tenha sido entregue ao destinatario por falta imputavel ao serviço telegraphico ;

2ª, a taxa integral de qualquer telegramma que, por falta do serviço telegraphico tenha chegado ao seu destino com demora consideravel: mais de duas vezes 24 horas, para os telegrammas interiores, e seis vezes 24 horas, para os telegrammas internacionaes ;

3ª, a taxa integral do telegramma cotejado que, em consequencia de erro de transmissão, não poudo manifestamente preencher o seu fim;

4ª, as taxas integraes cobradas pelos telegrammas não transmittidos por motivos de suspensão de correspondencia, como medida do governo, e no caso de deposito anterior à suspensão ;

5ª, a taxa integral com deducção da quantia de 200 réis do telegramma cuja suspensão, a pedido do expedidor, foi feita a tempo de evitar a transmissão ;

6ª, a taxa das palavras omittidas na transmissão de um telegramma ordinario salvo o caso em que o destinatario, havendo notado a falta tenha feito rectificar ;

7ª, a taxa correspondente ao percurso não effectuado, no caso de interrupção de alguma linha submarina, deducção feita das despesas que se tenha feito para substituir a via telegraphica por outro qualquer meio de communicacão.

O reembolso parcial por omissão ou atrazo de uma ou mais cópias de telegrammas multiplos, será calculado, dividindo-se o total da taxa cobrada, pelo numero de endereços distinctos ; o quociente será a importancia a restituir por cada uma das cópias a que fór applicavel.

As restituções de que se trata anteriormente só tem applicação às taxas dos telegrammas que forem omittidos, demorados ou estropiados, mas não se entendem com as correspondencias motivadas pela omissão, demora ou erro.

Será restituída ao expedidor ou ao destinatario, conforme os casos:

1ª, a taxa integral dos telegrammas, de serviço, todas as vezes que o telegramma primitivo fór cotejado e que a conferencia mostre que as palavras cotejadas haviam sido reproduzidas incorrectamente pelo telegrapho no telegramma primitivo ;

2ª, a taxa correspondente sómente ao numero de palavras empregadas no telegramma de serviço taxado e na resposta respectiva para obter a repetição das palavras incorrectamente reproduzidas, quando outras o tenham sido correctamente ;

3ª, as taxas cobradas a mais, por erro dos empregados do telegrapho.

Os prazos para o expedidor apresentar a sua reclamação á estação de procedencia, a qual deve ser acompanhada da declaração por escripto da estação destinataria ou do destinatario de não ter chegado o telegramma ou a cópia, demonstrando ter havido erro ou demora, é de dous mezes para os telegrammas interiores e de seis mezes para os internacionaes, prazo contado da data da cobrança.

A Republica acha-se dividida em tres zonas, a saber:

Zona do Sul — Desde a latitude do Rio de Janeiro até ás fronteiras do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná e S. Paulo.

Zona do Centro — Desde a latitude do Rio de Janeiro até á do Recife.

Zona do Norte — Desde a latitude do Recife até ás fronteiras do Pará e Amazonas.

As estações da Capital Federal e as estabelecidas em ramaes que della irradiem ficam consideradas na zona do Sul ou na do Norte, segundo a procedencia ou destino dos telegrammas.

As estações nos ramaes para o interior dos Estados de Minas Geraes, S. Paulo, Goyaz e Matto Grosso fazem parte da zona do Sul.

Telegrapho Submarino

Para o serviço **exterior Norte**, a Repartição Geral dos Telegraphos tem trafego mutuo com a *Brasilian Telegraph Submarine Comp.* com séde no Recife que tem o monopolio estrangeiro concedido pelo governo imperial.

Este monopolio é um pouco attenuado pela concurrencia do cabo do Pacifico, que partindo de Galveston, se communica com a Republica Argentina pela linha transandina e desta com o Brazil pelas vias Uruguayana e Jaguarão.

CONTAGEM DE PALAVRAS

Para a correspondencia exterior, o maximo limite de uma palavra são dez letras, as excedentes serão contadas como mais uma palavra. ¹

Nos numeros escriptos em algarismos, contam-se tantas palavras, quantos os grupos de tres algarismos, contando-se os excedentes como mais uma palavra. ²

No mais vigoram as mesmas disposições da convenção internacional para o serviço interior.

TARIFA DOS PREÇOS POR PALAVRA A PARTIR DO RIO DE JANEIRO ³

NORTE			
Washington	3\$980	Allemanha	3\$610
New-York	3\$900	Russia-Europea	3\$770
Portugal	3\$190	Belgica	3\$520
Hespanha	3\$700	Italia	3\$270
França	3\$580	Madeira	2\$860
Inglaterra	3\$400	Dakar (Via S. Vicente) . . .	3\$990
Austria	3\$700		

¹ Art. XXII, n. 2 da Convenção Internacional de Berlim.

² Art. XXII, n. 7 da Convenção Internacional de Berlim.

³ Esta tarifa depende das oscillações do cambio.

SUL

Republica Argentina	\$700	Chile.	2\$100
Republica Oriental	\$600	Bolivia	4\$840
Paraguay	1\$000	Venezuela	7\$640
Perú.	4\$800	Columbia	7\$640

No caso de uma interrupção no telegrapho submarino ao norte do Brazil, os telegrammas para Europa e outros logares pódem seguir pelas linhas do sul a encontrarem a via Galveston que os transmittie ao seu destino.

A *The Western and Brazilian Telegraph Comp.* em trafego mutuo com a *Brazilian Submarine Telegraph Comp.* com séde no Recife, recebe telegrammas para qualquer parte da Europa, Africa e America, pelos mesmos preços que a Repartição Geral dos Telegraphos. Para as estações no Brazil vigorará, porém, a tarifa abaixo, e observou-se na contagem das palavras o mesmo que no serviço exterior, isto é, o limite maximo para cada palavra é de dez letras e para cada numero tres algarismos.

BRAZIL

Pará.	1\$300	Bahia.	\$500
Maranhão	1\$100	Santos	\$200
Ceará	\$800	Desterro.	\$300
Recife	\$600	Rio Grande do Sul.	\$500

NO PARAGUAY

Na madrugada do dia 19 de fevereiro de 1868, celebre dia da passagem de Humaytá, veio um official da cavallaria participar ao general Victorino, no Tagy, que já tinha subido o terceiro foguete, signal indicativo da passagem dos encouraçados.

— O primeiro e o segundo já subiram? perguntou-lhe o general.

— Eu não sei dizer a V. Ex.

*
* *

Estava um dia um soldado a pescar no rio, perto do forte Itapirú, quando uma bala inimiga veio cahir na barranca, proximo ao logar em que se achava.

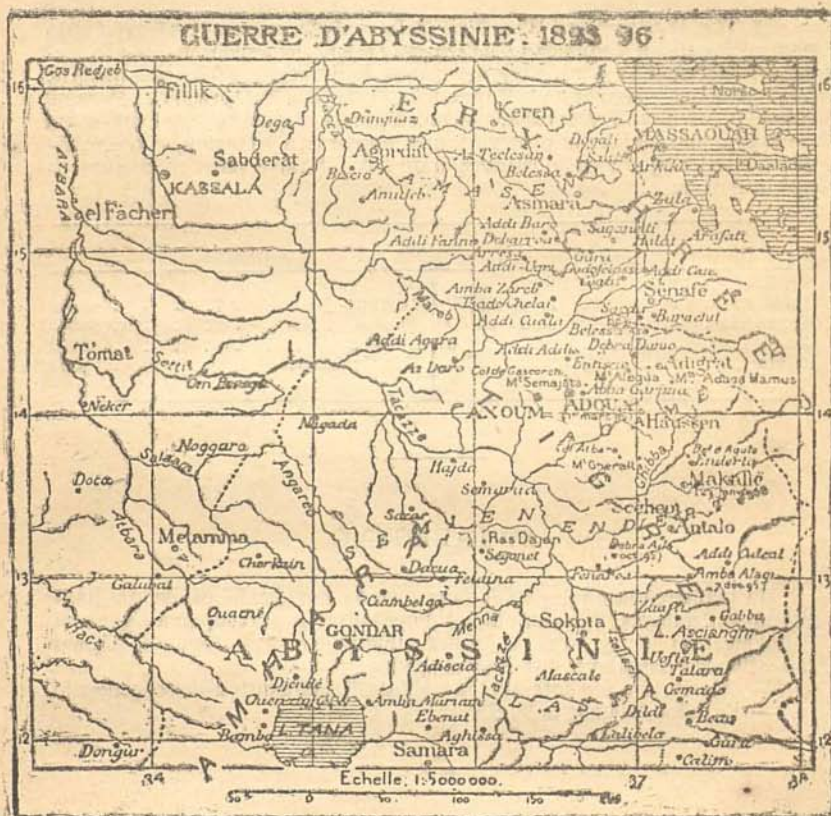
— Ora, espantem-me o peixe! diz elle com toda a fleugma.

E continuou a pescar.

OS ITALIANOS NA ABYSSINIA

(Do Almanak Hachette)

Fizeram o mundo cheio de assombro, admirado, os ultimos acontecimentos da Abyssinia, em que se contemplou um exercito europeu,



todo valentia e aparelhado de artefactos militares os mais aperfeçoados, vencido, destruido quasi por completo pelo que desdenhosamente chamava-se um bando de selvagens.

O nome do *Negus* Menelik e os de seus *Ras* estão, hoje, no primeiro plano da actualidade, e com elles essa terra mysteriosa da Ethiopia, cujo soberano — que suppõem descender de Salomão e da rainha de Saba — orgulhosamente se intitula o Rei dos Reis.

A SUISSA AFRICANA, O PAIZ DO REI DOS REIS

A Ethiopia é um enorme bloco de montanhas, cortado de valles profundos que fazem todo o paiz um conjunto de gigantescos quadros de rochas inexpugnaveis, — tres regiões segundo as altitudes:

1ª *Terras baixas*, de 1000 à 1600 metros, vegetação tropical;
2ª *Plateaux — medios*, de 1600 à 2000 metros, região fertil; 3ª *Altos plateaus*, de 3000 à 4500 metros, ricas pastagens.

Divisões territoriaes: ao norte, o Tigre, capital Adoua; ao sul, o Amahra, capital Gondar e o Choa, capital Ankoher.

População: cerca de 4.500.000 habitantes.

Productos: café, joio, myrrha, cera, mel, pennas de avestruz, pel-
leteria, ouro, algalia, escravos.

Clima: Estação sêca de fim de setembro ao fim de junho; chuvas de julho a outubro, febres um mez antes e depois das chuvas.

Nem estradas, nem vias transitaveis.

O REGIMEN FEUDAL — OS RAS. Na frente, como chefe, o *Negus*, rei dos reis. Em seguida, os *Ras*: o *Ras* Makonnen, governador do Harar; o *Ras* Mangaaba, governador do Tigre; o *Ras* Mikaël, governador dos Ouollos; o *Ras* Ollié, irmão da Imperatriz; o *Ras* Aloula, os reis de Godjam, de Djemma, etc.

O paiz vive sob o regimen feudal; os senhores governam os territorios que lhes confia o *Negus*; seus chefes subalternos dirigem, por sua vez, outros territorios, até ao camponio, que não é sinão um escravo.

O NEGUS MENELIK — Nasceu em 1842. Filho do rei de Choa, fez-se proclamar Rei dos Reis, depois da morte do imperador João (10 de março de 1889).

Physionomia intelligente, rosto negro e hexigoso, barba grisalha. Vestido de uma *chamma* de estofa de algodão branco, sobre o qual col-
loca um manto de setim negro recamado de ouro, elle touca-se com um barrete de musselina branca e com um feltro negro. Elle passeia, cavalgando em mulo ataviado de côres brilhantes, abrigado por sob um guarda-sol vermelho franjado de ouro.

As armas do *Negus* são um leão mitrado, que traz na pata direita um sceptro terminando por uma cruz.

O *Negus* Menelik, em consequencia do assassinato do presidente Carnot, fez collocar no Panthéon uma côroa por Lagarde, então go-
vernador de Obok.

A IMPERATRIZ TAITOU — Em 1883, Menelik esposou a mulher de um general da Abyssinia, a qual tornou-se a imperatriz Taitou.

A imperatriz nasceu pelo anno de 1853.

Quando ella sabe da morada imperial, monta, como as damas que lhe acompanham, um mulo ricamente arceiado. Sua cabeça é inteiramente occulta por um véo de musselina.

Taitou possui um corpo de exercito, que ella commanda em cam-
panha.

A imperatriz, — ao contrario de suas criadas, escolhidas entre as mais negras do imperio, — tem a côr do rosto relativamente clara. Ella tem uma filha a princeza Zaoudietou.

A CAPITAL E O PALACIO — A cidade onde reside o imperador é a capital. O palacio de Negus, o *Guebi*, ergue-se por sobre um cerro natural. O domicilio particular de Menelik e da imperatriz, o *Elfigne*, domina as outras construcções. E por sobre uma elevação proxima, se depara o palacio do *Ras Makonnen*.

— A physionomia de um filho qualquer da Abyssinia assemelha-se à do europeu, com excepção da cor azeitonada da pelle. Os ricos se enroupam com um manto leve, todo branco e cortado de uma faixa vermelha; e por cima disso, lançam outro manto negro de lã ou setim, e toucam-se com um feltro. Calção branco. Longo sabre em forma de espada e cartucheira na cintura. O criado conduz o fuzil e o escudo.

As habitações são arredondadas e trabalhadas de pedra e argamassa, telhados conicos de madeira e colmo. Os pobres vivem em *godjos* de palha. A capital Addis-Ababa é uma agglomeração de choupanas assemelhando-se a mós de fenos.

A lingua é *amharica*; o alphabeto tem 33 letras, constituindo 251 caracteres, dos quaes representa uma syllaba cada um.

A moeda é o *thaler*, que acompanha as oscillações da prata; algumas moedas de ferro. A maioria das transacções se effectua por troca.

Não ha registro civil. Os abyssinios nascem, casam-se e morrem sem o minimo vestigio de declarações legaes.

O alimento compõe-se de bolacha de milho embebida em molhos adubados e de carnes, as mais das vezes, de carneiro. E' um crime matar um bezerro. Como bebida, o *talla* e o *tach*, feitos com mel.

A escravidão e o saque-commercio de escravatura ainda se usam, sobretudo entre os Ouollos, governados pelo *Ras Mikaël*, genro de Menelik.

— As mulheres se casam aos dez annos. Vestem-se com um panno branco cinturado, e trazem os cabellos entrançados, com um tufo em leque adornando-lhes o pescoço. Ellas paramentam-se de joias de prata, enquanto que a imperatriz tem o monopolio das de ouro.

RELIGIÃO — Os abyssinios são christãos, nestorianos, não admittem em Jesus Christo sinão uma só pessoa. As festas religiosas são mui numerosas. No dia de festa da Cruz, ha cerimonia e recepção dos governadores das provincias no palacio imperial.

COMO OS ABYSSINIOS VENCERAM OS ITALIANOS

Primeira occupação italiana em *Assab* (1880). — *Massaouah* occupado em 1885, a colonia Erythrée constituida em 3 de janeiro de 1890 (primeiras derrotas dos italianos em *Dogali*, janeiro de 1887, e *Saganeiti*, em maio de 1888; tratado de *Ucciali* entre a Italia e *Negus*, em setembro de 1889). No fim de 1895, o exercito italiano, revigorado de 20.000 homens, occupa, no exterior da Erythrée, algumas praças do Tigre septentrional, os fortes de *Adigrat* e de *Mahalé*.

Commandante em chefe e governador da Erythrée, general Oreste *Baratieri*, nascido em 1842, no Arco, um dos mil de Garibaldi em Marsala (1860). Coronel de infantaria, quando foi nomeado governador da Erythrée (1892).

O EXERCITO ABYSSINIO E SEUS CHEFES — O capitão italiano Cecchi avaliou em 145.000 homens as forças de Menelik (Choa: 70.000, Tigre: 28.000). A artilharia do *Negus* comprehende cerca de 50 pequenos canhões de montanha e metralhadoras.

O soldado abyssinio não tem, com excepção da artilharia (tunica vermelha com guarnições verdes), nenhum uniforme. Os matadores de leão cingem a corôa de crina leonina. Alguns são toucados de capacetes europeus (Vanderheyem observou que elles traziam capacetes reformados de guardas de Paris, segundo revela a sua interessante obra: *Douze mois chez Ménelik*).

As armas são a lança, o escudo e o fusil, de que uma parte é de tiro rapido. A bandeira nacional é constituída de tres pequenas bandeiras: verde, vermelha e amarella.

— Os *Ras* dirigem os seus corpos respectivos, sob o commando supremo do *Negus*.

Os soldados abyssinios são muito sobrios. Em campanha, elles se nutrem, semanas inteiras, com alguns punhados de trigo, de cevada torrada ou de chicharos.

AS HOSTILIDADES: AMBA-ALAGHI E ADUA

A 7 de dezembro de 1895, o major Toselli foi batido em *Amba-Alaghi* (fronteira do Tigre, sobre o paralelo de Assab, altitude de 3600 metros, terreno muito accidentado) pelo *Ras* Makonnen, após uma heroica resistencia. O *Ras* ordenou aos despojos mortaes do valoroso official italiano as honras militares. Baratieri concentra suas tropas sobre a linha Massaouah-Asmara-Adigrat. Makonnen investiu contra o forte de Makalé, commandado pelo major Galliano, que capitulou (21 de janeiro de 1896).



Batalha de Adua

A 1 de março, Baratieri, com 17.000 homens, ataca o exercito abyssinio nos arredores de Adua. Os tres corpos italianos (generaes Da Bormida, Arimondi e Albertone) são successivamente derrotados; 5000 mortos, 2000 prisioneiros, 72 canhões abandonados, 2 generaes mortos

(Da Bormida e Arimondi), um ferido e prisioneiro (Albertone). Baratieri reúne os destroços de seu exercito em *Addi-Caïé*, á 70 kilometros de Adua. Adigrat foi, por fim, evacuada e Baratieri substituido por Baldissera (nascido em Veneza, pelo anno de 1839, já governador da Erythræa de 1889 á 1892) que reforma o exercito em Asmara.

AS CAUSAS DO DESASTRE — Além das faltas imputaveis á Baratieri (absolvido no cotejo dos votos pelo conselho de guerra reunido em Massaouah, em 12 de junho de 1896), o exercito italiano deve suas derrotas successivas á causas geraes, de que é a unidade abyssinia uma dellas, unidade que não existia pelo tempo da derrota de Théodoros e a tomada de Magdala pelo Sr. Robert Napier (1868), unidade essa conseguida por Menelik, hoje o soberano incontestado, dispondo de todas as forças do paiz.

Os italianos foram vencidos por essa força enorme do numero, pela organização defeitosa de seu serviço de informações em paiz tão accidentado como a Ethiopia, e pela *furia* abyssinia deante da qual *curvou-se* a tactica moderna.¹

Baratieri, em suas relações com o seu governo, disse: « A vanguarda abyssinia começa o combate e occupa toda a attenção do inimigo pela frente, ao mesmo tempo que as alas avançam, por sua vez, convergindo contra os flancos desse inimigo. Ellas chegam por este modo a determinar o *envolvimento tactico*, que sua arte militar, ainda na infancia, lhes permite empregar ». E' aquelle *envolvimento*, que realisavam Annibal e Napoleão, que — com a *furia* das tropas aguerridas e selvagens do Negus — obteve razão contra os engenhos aperfeiçoados do genio militar moderno.

Baratieri disse ainda: « O inimigo, com uma audacia inaudita galgava as posições, em que estavamos, e penetrava em nossas fileiras, atirando á queima-roupa contra os nossos officiaes. » A artilharia italiana fazia claros enormes nessas massas compactas; mas ellas se reformavam e avançavam sempre até corpo a corpo e ao desbaratamento do adversario.

Para nos servirmos de expressões conhecidas, diremos: não foi o « *maitre d'école* de Sadowa » com sua tactica e seu armamento, mas o « *vieux troupiér* » com sua intrepidez e sua *furia* que triumphou na Abyssinia.

OS PRELIMINARES DA PAZ

O desastre de Adua provocou na Italia uma emoção consideravel. O presidente do conselho de ministros, Crispi, que declarava — tres mezes antes da derrota — que « a Italia se limitava a defender as possessões italianas na Erythræa » demittiu-se com seu gabinete. Foi substituido, no poder (8 de março de 1896), por di Rudini.

¹ Não foi a tactica moderna que se curvou deante da *furia* dessa generosa gente da Abyssinia.

O exercito italiano deve convencer-se como todo exercito europeu, de que as guerras, em terras outras que não a Europa, se realizam tambem a *seu modo*, obedecendo a condições especiaes sobretudo do meio, em que ellas apparecem.

Quem curvou-se deante daquella *furia*, quem anniquilou-se — foi todo um exercito que, embora de bravos e de um paiz culto, violentou, por sem duvida, os preceitos da technica da guerra... Eis o erro, o grande crime dos soldados de Baratieri — NOTA DO TRADUCTOR.

A principio um momento em hesitação, pensando talvez em um supremo esforço, que vingaria a honra de suas armas, a Italia parece agora definitivamente orientada para a paz.

Após a derrota, no dia seguinte, o major Salsa partiu para o campo de Menelik, incumbido de uma primeira missão. O engenheiro suizo Ilg transportou-se, elle tambem, á *Addis-Ababa*. O major Herazzini foi officialmente acreditado junto do Negus, e o general Vallés o seguiu com plenos poderes.

Menelik impunha a restricção da occupação italiana ao triangulo *Massaouah-Asmara-Keren* e uma indemnisação pela liberdade dos prisioneiros com a intervenção da Russia.

O vencido de Adua, o general Baratieri, deixou a Erythræa, depois de sua absolvição e retirou-se para Arco, sua cidade natal.

NO PARAGUAY

No dia 3 de outubro de 1867, em S. Solano deu-se um encontro entre brasileiros e paraguayos, sendo estes completamente derrotados. Mas houve um facto digno de nota.

Um dos officiaes de cavallaria brasileira o major Vasco Antonio da Fontoura Chananeco (que falleceu com o posto de coronel) teve de bater-se á espada com o tenente paraguayo Aguilar. Este estava a pé, e o major Chananeco a cavallo. Era bello ver a galhardia com que Aguilar aparava os golpes que lhe atirava o major, que innegavelmente se achava superior em força, por estar montado.

O tenente Aguilar foi recuando até encostar-se ao tronco de uma arvore para melhor defender-se.

Bateram-se durante meia hora sem haver vencedor nem vencido, quando um soldado de cavallaria julgando o seu commandante em perigo, com a lança fere o tenente no braço que segurava a espada, apezar da ordem que lhe dera o major para que o não ferisse, pois que a elle competia essa gloria.

Ao ser ferido cahiu-lhe a espada e rendeu-se.

A' noite estava o prisioneiro no hospital de Tuyu-cuê, e que já tinha contado o seu combate singular, encarecendo o valor do intrepido major Chananeco, quando este entrou.

Ver-se e atirar-se nos braços um do outro foi cousa rapida, è scena que commoveu, e admirou os assistentes. Eram dous bravos que se tinham medido, e que se reconheciam da mesma força.

E, enquanto esteve em Tuyu-cuê, todos os dias era o tenente Aguilar visitado pelo major Chananeco, que se havia tornado seu amigo.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA PARA O ANNO DE 1897

LEI N. 394 DE 9 DE OUTUBRO DE 1896

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As forças de terra para o exercício de 1897 constarão:

§ 1.º Dos officiaes de differentes classes do quadro do exercito.

§ 2.º Dos alumnos das Escolas Militares até 1.200 praças e de 200, para a Escola de Sargentos.

§ 3.º De 28.160 praças de pret, distribuidas de accordo com os quadros em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro, ou mais em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão completadas pela forma expressa no art. 87, § 4º, da Constituição ¹ e na lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874 com as modificações estabelecidas nos arts. 3º ² e 4º ³ da lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892.

¹ Art. 87 da Constituição Federal: — O exercito federal compôr-se-ha de contingentes, que os Estados e o Districto Federal são obrigados a fornecer, constituídos de conformidade com a lei annua de fixação de forças.

§ 4.º O exercito e armada compôr-se-hão pelo voluntariado, sem premio, e em falta deste, pelo sorteio, previamente organizado.

Concorrem para o pessoal da armada, a escola naval, as de aprendizes-marinheiros e a marinha mercante mediante sorteio.

² Art. 3º da Lei n. 39 A de 30 de janeiro [de 1892 cit.: — Enquanto não fôr decretada nova lei de sorteio, será considerada em vigor a lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874 e os seus respectivos regulamentos, com as seguintes modificações:

1ª, as isenções de que trata o art. 1º § 1º ficam reduzidas ao que dispõem os ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9 desse paragrafo, (a);

2ª, as juntas de alistamento e as de revisão serão, em cada estado, compostas de tres cidadãos, designados pelo respectivo governador, devendo, sempre que fôr possível, ser preferidos officiaes reformados ou honorarios do exercito da marinha, e, na falta destes, officiaes da guarda nacional;

3ª, os trabalhos dessas juntas serão regulados pelas disposições dos (§§ 2º, 3º, 4º, 5º e 9º do art. 2º da citada lei; (b)

4ª, das deliberações das juntas revisoras caberá recurso de qualquer cidadão ou dos interessados: nos estados para uma junta fiscal, com sede na Capital do Estado, composta do juiz seccional, do commandante da guarnição e do chefe do serviço sanitario; e no Districto Federal, para o ministro da guerra;

5ª, incumbe á junta fiscal zelar pela fiel execução do disposto nos arts. 86 e 87, § 3º da Constituição Federal; (c)

6ª, os contingentes de que trata o art. 87 da Constituição Federal serão distribuidos até que se faça o recenseamento regular da União proporcionalmente á representação de cada Estado, na Camara dos deputados ao Congresso Federal;

7ª, a idade para alistamento militar de que trata a presente lei será de 18 annos; podendo, entretanto, ser admitidos nas escolas militares os individuos que tenham mais

Paragrapho unico. No districto federal caberá ao secretario da justiça e negocios interiores a attribuição que, pela modificação 2ª do art. 3º da lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892, é deferida aos governadores ou presidentes nos estados.

Art. 3.º Os claros produzidos no exercito serão preenchidos por voluntarios, á vista do disposto no art. 87 da Constituição, e, na falta delles, por contingentes fornecidos pelos estados e districto federal na seguinte proporção, de accordo com o estabelecimento no n. 6 do art. 3º da lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892²:

Estados	Deputados Contingentes	
Amazonas	4	177
Pará	7	310
Maranhão	7	310
Piauhý	4	177
Ceará	10	443
Rio Grande do Norte	4	177
Parahyba	5	221
Pernambuco	17	753
Alagóas.	6	266
Sergipe.	4	177
Bahia	22	974
Espirito Santo.	4	177
Rio de Janeiro.	17	753
S. Paulo	22	974
Paraná	4	177
Santa Catharina	4	177
Rio Grande do Sul	16	703
Minas Geraes	37	1.638
Goyaz	4	177
Matto-Grosso	4	177
Districto Federal.	10	443
Somma	212	9.386

Art. 4.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de cinco annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca maior tambem de cinco annos de cada vez.

de 15 annos, conveniente robustez physica e a garantia de vagas para as respectivas matriculas;

8ª, o tempo de serviço para os voluntarios e os sorteados que se apresentarem dentro do tempo que fór marcado para apresentação, será de tres annos;

9ª, os sorteados que não se apresentarem á autoridade local competente dentro de dez dias da publicação de seus nomes em editaes e na imprensa servirão por quatro annos, e os que ainda não se apresentarem, até 30 dias depois desse ultimo prazo, serão considerados desertores e obrigados a servir por seis annos;

d) § 2º do art. 4º da lei n. 2.556 de 26 de setembro de 1874 cit.:

³ Art. 4º da lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892 cit.:— Nos estados que, por qualquer circumstancia, não se houver procedido ao alistamento será este immediata-

Art. 5.º As praças que, findo esse tempo de serviço, se engajarem por tres annos, receberão, em dinheiro, o valor das peças de fardamento, que, pela legislação vigente, são distribuidas aos recrutados, tendo direito a igual favor si, após os tres annos, reengajarem-se por mais dous.

Art. 6.º As praças que concluirem o tempo de serviço e de novo se engajarem, ou que, por deliberação do governo, não tiverem immédia-

mente feito, abrangendo todos os cidadãos na fôrma no art. 86 da Constituição, exceptuados os comprehendidos no n. 1 do art. 3º da presente lei.

Paragrapho unico. O engajamento das praças de pret simples só poderá ter logar uma unica vez e por tempo nunca maior de tres annos;

As que não se engajarem por aquelle tempo constituirão a reserva estabelecida no § 2º do art. 4º da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874;

10ª, os voluntarios serão admittidos quando e onde quer que se apresentem, tendo direito:

A) ser incluídos na guarnição do estado onde se apresentarem, contanto que o seu numero não exceda ás vagas abertas nessa guarnição, caso em que terão preferencia:

1.º, os casados com filhos;

2.º, os solteiros ou viuvos que sustentarem mãe ou pai decrepitos ou valetudinarios, irmã honesta, solteira ou viuva;

3.º, os viuvos com filhas ou filhos menores de 17 annos;

B) serão preferidos em igualdade de condições entre candidatos a empregos do caracter federal, uma vez que satisfaçam as condições de capacidade exigidas para taes cargos.

a) As isenções são: 1ª, os que tiverem defeitos physicos ou enfermidade, que os inhabilite para o serviço de paz e de guerra; 2ª, os graduados, e os estudantes das faculdades estabelecidas na Republica, dos cursos theologicos, e seminarios; 3ª, os ecclesiasticos de ordens sacras; 4ª, o que servir de amparo e alimentar a irmã honesta, solteira ou viuva, que viver em sua companhia e o que alimentar e educar orphãos seus irmãos menores de 19 annos; 5ª, o filho unico que viver em companhia de sua mãe viuva ou solteira, decrepita ou valetudinaria, ou de pai decrepito ou valetudinario; havendo mais de um filho, será exceptuado o mais velho, ou outro á escolha do pai ou mãe. Na falta de filho ou genro um dos netos tambem a sua escolha; 6ª, o viuvo que tiver filho legitimo ou legitimado que alimente e eduque; 6ª, o que tiver completado a idade de trinta annos, salvo se fôr refractario, caso em que será escuso quando houver finalizado o seu tempo de serviço ou ficar invalidado, se tiver sido indevidamente omittido nos alistamentos anteriores.

b) § 2.º do art. 2º cit.:— A junta não poderá funcionar sem a presença de todos os seus membros; da falta do impedimento de qualquer delle, servirá o 1º dos seus substitutos, que estiver desimpedido.

§ 3.º As sessões da junta serão publicas, e os seus trabalhos se concluirão dentro do prazo estabelecido no regulamento, destinando-se quinze dias pelo menos para as reclamações, que os interessados ou qualquer cidadão poderão apresentar.

§ 4.º Concluidos os trabalhos do alistamento, serão com as reclamações que apparecerem, registrados em acta assignada pela junta, extrahindo-se duas copias, uma para ser publicada na parochia por editaes, e nas gazetas, onde as houver, e outra para ser remetida ao juiz de direito da comarca; onde houver mais de um, ao da primeira vara.

§ 5.º Os alistamentos feitos pelas juntas parochiaes serão apurados nas cabeças de comarca por uma junta de revisão, que tambem decidirá as respectivas reclamações.

§ 9.º A junta revisora, reconhecendo que qualquer cidadão alistado tem provado alguma das isenções (acima citadas), o eliminará do alistamento salvo os recursos legaes, e os admittidos nos alistamentos anteriores que não forem maiores de 25 annos, ou tiverem perdido as isenções, antes de completarem 21 annos.

c) Art. 86 da const.:— Todo o brasileiro é obrigado ao serviço militar, em defeza da Patria e da Constituição, na fôrma das leis federaes;

Art. 87, § 3º:— Fica abolido o recrutamento militar forçado.

tamente baixa, assim como as que puderem continuar a servir independentemente de engajamento, em virtude de disposições vigentes, como as praças graduadas, perceberão, assim como os voluntarios, as gratificações estipuladas⁴ na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, e, quando forem excusos do serviço, se lhes concederá nas colonias da União um prazo de terra de 1.089 ares.

Art. 7.º São revogadas as disposições em contrario (Ord. do dia n. 775).

⁴ Essas gratificações são: Os voluntarios perceberão, enquanto estiverem nesta qualidade de praça, uma gratificação diaria de \$125. As praças que, findo seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras com ou sem engajamento, perceberão uma gratificação diaria de \$250. As praças presas não fazendo serviço perderão as gratificações e os sentenciados só receberão metade do soldo (Lei n. 247 de 15 de dezembro de 1894).

NO PARAGUAY

O coronel J. A. (que depois morreu marechal de campo e barão) por occasião da batalha de 24 de maio commandava uma brigada.

A tarde desse celebre dia, depois da acção, todos os commandantes deram ordens para que enterrassem os corpos dos bravos que tinham succumbido, e juncavam o campo; e os ajudantes de ordens apressaram-se em fazel-as cumprir.

— Então, sr. alferes, disse o nosso coronel ao seu ajudante quando o viu a noite, tem mandado enterrar muitos corpos?

— Poucos, sr. commandante, porque varios soldados que estavam como mortos, ainda gemiam e fallavam, e tem-me sido necessario en-vial-os para o hospital.

— Ora, sr. alferes, si fór a ouvir o que elles dizem, não enterra nenhum.

* * *

Ao mesmo coronel J. A. que estava então em Parecué, mandou o commandante das forças destacadas no Chaco communicar por um cabo de ordens, que tinha-se interrompido a linha telegraphica que unia os dous acampamentos Chaco e Parecué.

— Ora, diz o coronel, porque não me mandou dizer isso por um telegramma.

O cartuchame do fuzil de calibre reduzido

(ESTUDOS E OBSERVAÇÕES)

Segundo se falla em algumas rodas bem informadas em acontecimentos militares, teem sido descobertas algumas irregularidades no funcionamento dos cartuchos ultimamente comprados á « Deutsche Metallpatronenfabrik de Karlsruhe », destinados ao fuzil agora regularizar para a nossa valorosa infantaria, taes como rachaduras ou escoriações na região do engastamento (*sertissage*), cuspiduras pelo *culote* e outras.

A' primeira vista, segundo pensam alguns, parece que a responsabilidade disso deve ser levada á conta dos profissionaes, que estão na Europa, justamente para evitarem taes inconvenientes; mas assim não pensarão aquelles que sabem qual o processo empregado pelas commissões de tal ordem, affim de desobrigarem-se de tão ardua tarefa e estão bem informados ácerca das cautelas de ordem technica e commercial de que ellas se cercam, de como a nossa particularmente desempenha os seus deveres, e, sobretudo, conhecem os costumes e habitos dos grandes estabelecimentos fabris, debaixo do ponto de vista industrial, economico e mercantil.

A Commissão Brasileira, á frente da qual está o joven coronel Luiz Antonio de Medeiros, distincto por qualquer lado que se o considere, e auxiliado por officiaes muito competentes, tem organizado um serviço de fiscalisação e verificação (*controle*), partindo do que as sciencias applicadas teem de mais moderno, de mais perfeito e seguro, com relação á garantia das qualidades todas de diversos artigos encomendados. Por isso, as suas *Tabellas de dimensões e tolerancias*, os seus *Cahiers de charges*, os seus planos e projectos diversos, que serviram de base aos contractos, estão sendo observados nas usinas rigorosamente, para isso, não só tem destacado em cada uma dellas um ou mais de seus dignos ajudantes, porém ainda um operario brasileiro perito (*controleur*), auxiliado por um corpo de auxiliares, pessoal este todo idoneo.

Nesse systema de regulamentos, de instrucções, de roteiros, de tabellas de construcção, estão consignados, clara e terminantemente, todos os princípios, preceitos e regras apurados das sciencias applicadas, pelas industrias dos generos, para que os productos em via de fabricação, desde a escolha e tratamento da materia prima, até os mais insignificantes detalhes das operações secundarias de *metier* e provas diversas, sejam cercados de todos os elementos garantidores das qualidades que melhor os approximem dos typos racionais concebidos pelos entendidos, e que é ideal dos homens do officio militar — levarem para pratica real da guerra.

Por outro lado, o fabricante europeu, em geral intelligente até certo ponto brioso, emprega o maximo esforço para que o seu artefacto seja perfeito e o melhor do genero.

A concorrência é um dos melhores auxiliares dos encontrados pelas commissões de profissionaes fiscalisantes da producção das fabricas, da mesma fórma que a boa qualidade do artigo é o melhor *reclame* que pôde ter o industrial ajuizado.

Os productores europeus, de artigos destinados aos usos da guerra, isto é, os que fazem industria militar, mórmente no tocante a armamentos e munições, são geralmente habeis e honestos relativamente, debaixo do ponto de vista industrial propriamente dito, e por isso mesmo não commettem a inepecia de falsificar o seu producto, quer na materia prima, quer na mão de obra, isso porque, além de serem artisticamente apaixonados pela perfeição e qualidades intrinsecas dos mesmos, sendo tambem intelligentes e instruidos, bem conhecem as desvantagens que lhes poderiam vir dahi. Ao contrario, cada qual porfia em produzir o mais genuino e completo metal; em tratá-lo por processos que melhor assegurem a integridade de suas qualidades depois mesmo de trabalhado pela acção das machinas e das ferramentas; emfim, procuram todas possuir a mais completa e perfeita *ouillage* e montar, na direcção dos seus *ateliers*, um pessoal de primeira ordem.

Por esse lado, pois, nada ha a temer. O fabricante europeu, ajuda regularmente, com muito boa fé e até mesmo com certo impertinente interesse, a conduzir e a fiscalisar — a fabricaçãõ e o acabamento dos seus productos. Quem tem visitado as grandes fabricas como as de Essen, Grisson, Lowe, Karlsruhe, Cockeril, Compagnie de la Meuse, Herstal, Nordenfelt, Elswick, Creusot, Cail, Saint Chamont, Forges et Chantiers e outros, sabe de tudo isso perfeitamente.

Fará uma triste figura, porque se prestará a um ridículo quixotesco um official pouco intelligente ou desprovido de espirito, mas que por parecer muito esmiuçador e ladino, ande por uma dessas enormes fabricas a armar ciladas, assombrado com o espectro das contrafações, fazendo por isso exigencias absurdas, frivolas e porventura tolas.

O contrario faz o produtor americano, que, deshonesto por indole e educação, mas de genio inventivo e especulador, esforça-se por afibar tudo, a todos illudindo, principiando pela materia prima e acabando pelos processos de fabricaçãõ; e, graças à sua maravilhosa habilidade e insaciavel deshonestidade profissional, consegue apresentar nos mercados do mundo inteiro, em tolo o genero de producção industrial — artigos falsos patenteando as melhores apparencias ou exterioridades dos legitimos.

No que se deve ter todo o cuidado é em assentar o preço e outras condições de contracto, com relação a pagamentos, multas, entregas, cambio, expedições, seguros, e outras diligencias assegurantes das garantias de interesses meramente commerciaes das partes contractantes, porque, nesse ponto, desaparece o industrial no que elle tem de professional, de artista ou tecnico, para preponderar com todas as suas egoisticas qualidades de especie e individuaes — o negociante, o vendedor, que é cruelmente esperto, e cuja honestidade, segundo diz o grande Spenser, se inspira em principios muito menos elevados e generosos, de que aquelles de onde decorre a moral dos homens de outras profissões, mais nobres e menos utilitarias.

Entretanto, apesar de tudo isso, isto é, não obstante os cuidados da nossa commissão de compras, e da honestidade industrial das fabricas, os factos se apresentam, ninguem já os poderá negar, porque os cartuchos se fendem e manifestam outros defeitos incompativeis com as

qualidades de segurança e outras, que devem ser rigorosamente exigidas de taes artefactos de guerra.

Tentaremos explicar tudo isto.

O cartuchame metallico inteiriço ou *embutido*, no ponto de vista da conservação de suas qualidades mechanicas, chemicas e balisticas, depois de algum tempo de guardado nos depositos, tem despertado sempre cuidados bem atormentadores, da parte dos entendidos, e isso é tão velho na technica, com esse mesmo cartuchame.

Quando a França realizou os seus notaveis estudos, no sentido de dar ao cartucho modelo 1866-1874, todos os elementos capazes de assegurar ao tiro do seu fuzil o melhor valor balistico, estudos que principiaram pela fórma externa do estojo tendo em vista o da camara, tocaram aos órgãos menores da estrutura do *culote*, taes como a capsula, e a bigornea, e foram aos elementos geometricos da bala, truncada então pela ogiva, contra todas as conclusões especulativas da balistica, para surgir achatada na frente (*miplat*), — cogitou tambem, e muito seriamente, de resolver esse problema da conservação.

No tempo das polvoras negras ou mechanicas, tambem os cartuchos apresentavam fendas de onde provinham desagradaveis e perigosas *cuspiduras*, por occasião do tiro.

Era factó assentado então, na technica da munição de guerra, que todo o cartuchame de mais de cinco annos de armazem, não devia mais merecer confiança debaixo do ponto de vista balistico, como debaixo do ponto de vista mechanico.

Os elementos de taes polvoras, notadamente o salitre, em completa integridade de todas as suas propriedades caracteristicas, em contacto directo com a parede metallica do estojo, e influenciados por acções physico-chemicas diversas, acabavam por desligarem-se da intima mistura méchanica que caracterisava essas polvoras imperfeitas, e, em estado completamente livre, atacavam o metal do estojo; acabando este por perder tambem as suas primitivas qualidades de resistencia diversas. Os estudos feitos em França de 1878 a 1893, no sentido de melhorar as condições diversas do cartuchame do fuzil, foram iniciados pelo problema da conservação. Sabem os que acompanharam ou tem lido tão notaveis trabalhos, que ingentes esforços fizeram os projectos profissionais desse paiz, para salvar o seu cartuchame, tão rico em attributos racionais — dos graves inconvenientes de que estava eivado debaixo do ponto de vista da conservação.

A acção dos elementos da polvora reduzia o metal dos estojos a uma placa crivada de póros, vistos mesmo a olhos nús. Das experiencias e estudos realizados nos gabinetes, nos laboratorios e polygonos, chegou-se a concluir que estava a causa no contacto directo de carga com o metal do estojo e da bala, auxiliada pela humidade; no poder hygrometrico do salitre e em acções electricas desenvolvidas por causas secundarias, de ordem physico-chimica.

Como era natural, consistiram todas as soluções para debellar o inconveniente, diligencias no sentido de evitar o contacto da carga com a parede interna do estojo e *culote* da bala. Principiou-se então por forrar o estojo com uma especie de sub-cartucho de papel, mas esse expediente grosseiro, trabalhoso e caro, trazia graves inconvenientes de ordem economica, technica e balistica, que é facil perceber. Tentou-se, depois disso, envernizar o estojo interiormente, como se faz agora mesmo, na grande fabrica de Karlsruhe; mas os vernizes, *colodiums* e outros, então reputados excellentes, eram alterados pela humidade e acções naturaes de outra ordem, e por isso, em vez de serem um

elemento preservante, produziam, ao contrario, um effeito negativo, concorrendo para prejudicar as condições chímicas da pólvora e, conseqüentemente, tornar suspeitos os seus effeitos balísticos, que devem ser certos e uniformes, sempre. A bala recebera um appendice, nesse mesmo sentido — Nada, entretanto, se conseguiu positivamente, e depois de outras experiencias e estudos mais demorados e melhor orientados, concluiu-se *dever abandonar-se a tradicional pratica de carregar o cartuchame, que de então em diante, passou a sahir descarregado das fabricas, sendo guardado, em elementos nos armazens, reservando-se para o ultimo momento a operação do carregamento*, reputando-se tal expediente o unico meio mais seguro de preservar os cartuchos das alterações que soffriam nos depositos, quando a elles eram recolhidos completos.

Entre nós foram notados esses mesmos factos com relação ao cartuchame metallico inteiriço, e foi talvez esse o motivo capital por que, apezar das irrefutaveis vantagens de ordem mechanica e balística que tem sobre o de *ouropel*, o deixamos de parte para quasi que exclusivamente alimentarmos o nosso velho Comblain com esse ultimo. Dizia o coronel Augusto Fausto de Souza, de saudosa memoria, depois do sabio general Luz, o homem mais instruido e experiente na materia: *«que, apezar de todas as presumpções dos francezes, quanto ás vantagens do seu cartucho melhorado, com relação ao augmento de velocidade inicial e diminuição de pressão na camera, continuava a nutrir a mesma convicção, apoiado em estudos, observações e experiencias pessoas, que debaixo do ponto de vista da conservação nada tinham elles feito de serio, e por isso não se aventurava a aconselhar a sua adopção si não em principio, até que trabalhos melhores pudessem garantir a sua conservação com mais segurança e firmeza, pois era ponto essencial em um artigo de guerra de tal natureza, muito embora estivesse convencido de ser o cartucho inteiriço um progresso technico notavel sobre os de outros typos, mesmo metallicos»*.

Era este o pé em que se achava a questão em França, e pôde-se dizer que em todo o mundo, quando appareceram a pólvora sem fumaça, o calibre reduzido, as grandes velocidades, o tiro repetido e as enormes pressões, características do fuzil moderno, facto este que ainda veio trazer maiores complicações á sua solução.

Não ha duvida que todas as nações, armadas com fuzis de oito millímetros para baixo, estão na hora presente lutando activamente para resolver esse temeroso problema de melhorar as condições de segurança e conservação do cartuchame, pois todos tem igualmente observado, que os cartuchos se fendem por occasião do tiro em uma proporção avultada, facto attribuido a causas diversas, decorrentes todas da organização do mesmo, da natureza das relações chímicas e mechanicas dos seus elementos entre si, e tenções nas camaras dos fuzis, mas nunca a descuidos ou deshonestidades no fabrico, como parece ser tendencia suppor-se, aqui entre nós.

E' a Suissa o unico paiz armado com fuzil de calibre reduzido e usando pólvora sem fumaça, exceptuado, porém deve-o ás sabias precauções aconselhadas por homens como Robin Schmidt, Heblen e outros, cuidado esquecido por outras nações, assoberbadas sómente por vantagens de balística especulativa, sem attenderem a considerações de ordem mais positiva e pratica.

Não ha muito tempo os francezes, que depois da capitulação de Metz deram em explicar todos os seus desastres e inferioridades militares, pelo phantasma da traição, soltaram o grito de alarma, em jornaes e revistas militares e litterarias, denunciando ao seu Governo

casos frequentes de rachaduras ou fendas nos cartuchos da Lebel, em quantidades impressionadoras.

O general Ortus, conhecidissimo pela sua proficiencia na materia, estudou a questão e concluiu denunciando a incapacidade mechanica do cartucho actual para as condições especiaes do traçado das armas de calibre reduzido, ponto de vista em que realmente se deverão collocar todos aquelles que, com a mesma honestidade scientifica e competencia technica que tem o autor do *Fuzil de Guerre de l'avenir*, se metterem resolutamente, e com bons methodos, a estudar essa importante questão.

Com effeito, si o calibre reduzido e a polvora sem fumaça trouxeram poderosos elementos de ordem balistica e tactica descortinando largas soluções ao tiro do fuzil, despertaram tambem aos tacticos de polygonos e de campo de manobra aspirações taes que, se tem sido satisfeitas razoavelmente no que concerne ao armamento propriamente dito, graças aos progressos da metallurgia e das industrias e artes mechanicas do ferro e seus derivados, outro tanto não se pôde ainda dizer com relação ao cartucho. Notaveis transformações soffreram os fusis e a sua munição, no conjunto e nos mais insignificantes elementos de sua organização, de onde decorrem condições novas especiaes, que mais cedo ou mais tarde teriam de inspessionar aos espiritos observadores. A redução do volume das camaras, a do passo das raías, a da densidade do carregamento, o revestimento da bala com metal duro, o augmento da velocidade inicial, a repetição do tiro, deviam forçosamente, dar logar a accrescimos de trabalho diversos, contra o fuzil e o cartucho, para se vencer os quaes, tornava-se preciso fazel-as mais resistentes. E' para o cartucho que devem, entretanto, convergir todos os esforços, todas as actividades; pois, com relação ao fuzil, á parte questões de detalhe na organização da culatra, vai elle satisfazendo razoavelmente.

Dous poderosos motivos vão tornando o cartucho, como está elle organizado e como está sendo fabricado, insufficiente para resistir a esses trabalhos produzidos pelas enormes tensões interiores desenvolvidas na camara dos fusis, por occasião do tiro.

Um deriva directamente da sua propria natureza, quanto á materia prima, quanto ao modo por que é ella tratada durante o curso das operações do fabrico, outra decorre indirectamente de alterações dadas durante a sua permanencia nos armazens e que se relacionam com as qualidades chemicas das polvoras, suas propriedades com relação aos metaes com os quaes está em contacto a carga.

Dizem os entendidos que, sendo excellentes os systemas de culatras adoptados actualmente, resistentes e seguros os canos, — a tensão interior, com relação á resistencia a ella offerecida pelo estojo, passará a ser o factor preponderante, influindo mais do que qualquer outro nas condições technicas de uma arma, sua munição, e, ás quaes tudo o mais deve ficar subordinado, forçosamente.

As polvoras modernas, da mesma maneira que os artigos, alteram-se sob a influencia de certos agentes naturaes, embora o façam em menor escala e menos uniformemente. Influencia ha, como os grandes calores as variações bruscas de temperatura, os grandes frios embora secos, as grandes humidades, que podem produzir alterações em sentidos diversos, conforme a natureza da base, a sua pureza, os dissolventes, os ingredientes e processos chemicos empregados para as operações secundarias de empastamento, endurecimento e mechanica de laminação, grauulação e outras.

De sorte que, em momento dado, podem estar ellas transformadas

sem que se perceba, sinão depois de occorrido o facto, em mixtos fusíveis, de defragação morosa, parecendo verdadeiras falhas (*long feu*), ou em explosivos mais ou menos rapidos, accusando pressões tão grandes que excedem a capacidade dos *crushers*, e impressionam aos assistentes, como já tem sido observado no polygono do Realengo. Ora, taes circumstancias estão ligadas estreitamente á sorte do cartucho quanto á sua conservação nos armazens, e, conseguintemente, quanto tambem á maneira por que se ha de portar no tiro mechanica e ballisticamente.

A nenhum profissional é já agora licito desconhecer que o cartucho playado para fuzis antigos e polvoras negras é improprio para satisfazer as condições espaciaes da ordem mechanica e clinica que o calibre reduzido e a polvora sem fumaça crearam. Assim o comprehendeu a Suissa, ao organizar o seu fuzil, limitado ás pressões na camara, entre 2400 a 2600 atmospheras.

A França, a Allemanha, a Inglaterra, a Hollanda, a Hespanha, a Dinamarca, a Austria, a Roumania, a Italia e outras não tomaram a mesma precaução, mas se deixaram levar unicamente pelo attractivo das grandes velocidades iniciaes, e por isso, os seus cartuchos serão imprudentemente submettidos a pressões variando entre 3500 a 4000 atmospheras ou mais ain'la.

Sendo o *fuzil brasileiro* o mesmo adoptado na Hespanha (modelo 1893), com pequenas modificações de detalhe, mas semelhante, quanto ao traçado interior do cano, claro está que o cartucho do nosso fuzil, supportará uma pressão de cerca de 3600 atmospheras, que a tanto corresponderá, mais ou menos, a velocidade inicial de 680 metros, guardadas que sejam as vantagens que se possa obter pela escolha de uma polvora mais lenta e de melhor poder ballistico.

Ora, o limite da resistencia ao *estiramento* dos latões empregados na confecção dos estojos, respeitadas as diversas espessuras e tolerancias regulamentares universalmente, é de 3200 a 3300 kilogrammas, por centimetro quadrado; isso admittido que o metal, durante o trabalho das machinas, trabalho que cresce á medida que mais se reduz o calibre não prejudique esse limite de ruptura.

Não é isso, porém, o que tem adquirido a experiencia, porque, apezar de todos os *recosimentos* e outras operações secundarias ou auxiliares de ordem metallurgica ou chimica, o metal perde realmente muito em sua structura molecular, depois do *embutimento* a frio, que o deixa incontestavelmente menos resistente.

Conseguintemente, si esse metal assim trabalhado, que tanto vale dizer enfraquecido, já devia ser suspeito logo que as velocidades iniciaes dessem logar a pressões entre 3200 e 3300 atmospheras, menos confiança devia merecer quando se pretendesse pressões maiores, taes como as que eram de esperar para uma velocidade superior a 650 metros, levando mesmo em conta as promessas animadoras dos fabricantes de polvora, as quaes só teem causado decepções, porque verdade seja dita, a polvora sem fumaça, para fuzil ou para artilharia, é ainda um producto imperfeito, em phase de tentativa, que a sciencia ainda não achou definitivamente, que ainda não teve confiança de entregal-a francamente á industria militar, e da incerteza e imperfeição com que está lutando a chimica para transformal-a em uma perfeita polvora de guerra, resultam para o armamento e munição uma situação precaria, cheia de aventuras, de tentativas delicadas e perigosas, em cujo terreno deve entrar muito prudentemente.

Não deve, portanto, ser uma surpresa para os homens do officio as gretas ou fendas, assim como as *cuspiduras* notadas nos cartuchos dos fuzis vindos por ultimo da Allemanha, nem devem tambem attri-

buir taes factos a deleixo ou impericia dos officiaes e operarios brazieros, que estão na Europa encarregados do serviço de encomendas do Ministerio da Guerra, todos aliás muito zelosos e competentes de baixo do ponto de vista tecnico profissional.

Outros phenomenos mais extraordinarios ainda teem sido observados na Inglaterra, na Allemanha, e notadamente na Hespanha, veem a ser: — apresentarem os cartuchos, recebidos perfeitos das fabricas, com *rachaduras ou escoriações, no culote e no gargalo, no sitio do engastamento (sertissage), depois de terem permanecido algum tempo nos depositos, isso em uma proporção, variando entre 16 a 29 %.*

Na Allemanha tem se explicado o facto por differença de coefficients de dilatação e contração, depois da alternativa de altas e baixas de temperatura, entre o metal do estojo e o da camisa das balas, durante o tempo em que estão influenciados pelo ambiente do deposito, desenvolvidos pela polvora influenciada pela temperatura dos mesmos e ainda pela acção mechanica e talvez chimica dos gazes.

No *gargalo*, onde as rachas são mais frequentes e pronunciadas, além de ter o metal menor espessura, é elle mais trabalhado pela acção mechanica das machinas e physica do recozimento, operação essa que está sendo feita a gaz, por massaricos especiaes, como os empregados em Karlsruhe e Herstal, e que seria bom serem adoptados no Campinho, onde até hoje, por serios motivos de ordens diversas, o cartucho inteiro ainda não é fabricado correntemente, e não o será enquanto não passar aquelle estabelecimento por uma verdadeira transformação nos meios de transmissão e distribuição da energia dos motores mechanicos aos seus varios *ateliers*, nos apparatus destinados aos *recozimentos* e lavagens, e um renouamento e acrescimo, com seu pessoal operario.

Os hespanhóes attribuem essas *rachaduras* a acções mechanicas de outra origem, occasionadas por correntes electricas desenvolvidas pelo contacto do zinco, do cobre, do latão, do estojo, chimicamente atacados pelos acidos contidos nas polvoras sem fumaça.

Quem conhece a historia das manifestações da electricidade em estado dynamic, que é ao mesmo tempo a historia do desenvolvimento da pilha, vê logo quanto tem de razoavelmente aceitavel essa explicação, que, da mesma maneira que a primeira, tira o seu fundamento nas theorias da physica e na experiencia e observação dos factos.

Dous meios teem sido apontados para a solução desse importante problema de dar à munição do fuzil moderno a necessaria resistencia e segurança relativas.

Os que estão convencidos da insufficiencia do latão, são pela adopção de outras ligas de metaes, como sejam os aços de varios matizes e bronzes, com especialidade os de aluminium.

Outros seguem uma outra corrente de idéas, e pretendem tudo resolver, fabricando o cartucho por processos novos.

Até hoje, a *tubulagem* dos estojos está sendo feita, em toda a parte, por embutimento a frio, á força de machinas, pela combinação de materiaes e funcções systematicamente empregados, com o auxilio dos recozimentos, lubrificações, lavagens chemicas e simples, no intuito de ajudar o metal a supportar o trabalho do fabrico.

E' possivel que o engenho do homem, sempre forte e energico ante as contrariedades que lhe offerece a natureza, descubra outro meio mais facilmente praticavel, mais economico, e sobretudo mais assegurado das qualidades primitivas da resistencia dos metaes.

Não ha muito tempo, foi um verdadeiro acontecimento no mundo industrial o processo Haumann para a tubulagem do aço, de onde a technica militar, quer nas armas portateis, quer na artilharia, conta

tirar importantes recursos para a solução de notaveis problemas da organização do material e munição, entendendo com a tactica e o tiro.

O tenente Marga do exercito belga, deixando por muito explorado o phenomeno da progressividade e lentidão das polvoras, organisou um cartucho de inflammação progressiva, por meio do qual pretendia elle obter maiores velocidades iniciaes, com pressões relativamente diminutas. A este methodo ligam-se outras tentativas, como as do professor Hebler e ultimamente as do inventor Luciani de que fallam as ultimas revistas, o qual pretende ter arranjado no cartucho do fuzil Gras uma velocidade inicial de 900^m, e no Lebel de 1100^m, sendo as pressões muito menores do que as regulamentares desses fuzis.

Todos os dias apparece quem pretenda resolver a questão jogando com os órgãos do cartucho, dando-lhes novas fórmas, novos dispositivos, augmentando-lhes o numero, dando-lhes appendices, complicando-lhes as funcões, ideando um cartucho complicado, um projectil de oriticio, descobrindo um novo propulsor sem liquidos sem gazes, sem fluido electrico; engenhosas descobertas proprias para o *Anno scientifico de Cuvier* ou para as chronicas da sciencia elegante do Dr. De Parville, nada trazendo de positivo quanto a essa fundamental questão do armamento moderno da infantaria.

Por conseguinte, a verdade é esta: « *Os cartuchos dos fuzis de calibre reduzido, como estão sendo fabricados actualmente, não apresentam condições de resistencia e segurança indispensaveis ao serviço militar, principalmente na guerra, e por isso não inspiram confiança* ».

A cousa é mais séria do que se tem pensado. Ella decorre das transformações progressivas que aperfeiçoaram o armamento.

Aquelles que entre nós gritaram contra o cartuchame não attenderam á sua verdadeira causa. Ella é mais séria do que suppoz-se; decorre das transformações progressivas que aperfeiçoaram o armamento e não do descuido da fabricação, pois essa, por mais perfeita e inspeccionada que seja, não evitará a manifestação dos phenomenos della independentes. Convém que os militares, a quem o Governo tem commettido a melindrosa tarefa da fabricação, empenhem os seus esforços no sentido de sahirmo-nos victoriosos dessa difficuldade, patenteando ao mundo inteiro que no Brazil tambem se estuda, tambem se trabalha.

Que os directores dos Laboratorios, Fabrica de cartuchos, encarregados de depositos de munições, instructores dos polygonos de tiro, deem publicidade ás suas observações illucidando o assumpto de tão magna importancia, que está impressionando a todos os militares da França, da Allemanha, da Inglaterra e da Hespanha.

Que o nosso caro Brazil resolva o delicado e difficil problema da resistencia e conservação do cartuchame para o fuzil de calibre reduzido, eis todo o nosso desejo.

Pedro Ivo.

Major de artilharia.

NAVEGAÇÃO A VAPOR

A navegação do sul e norte da Republica é feita, além de outras companhias, pelo Lloyd Brasileiro, subvencionado pelo Governo.

O serviço é distribuído pelas seis linhas seguintes:

Linha do Norte — Quatro viagens mensaes entre o Rio de Janeiro e **Manãos**, com escalas pela **Victoria**, **Bahia**, **Maceió**, **Pernambuco**, **Parahyba**, **Ceará**, **Piauhy** (**Amarração**), **Maranhão**, **Pará** e **Obidos**, e uma entre **Rio de Janeiro**, **Bahia**, **Maceió**, **Pernambuco**, **Ceará**, **Maranhão** e **Pará**.

Linha do Sul — Quatro viagens mensaes entre o Rio de Janeiro, **Porto Alegre** e **Montevideo**, sendo duas entre **Rio de Janeiro** e **Porto Alegre** com escalas por **Santos**, **Paranaguá**, **Desterro**, **Rio Grande** e **Pelotas**, e duas entre **Rio de Janeiro** e **Montevideo**, com escalas por **Santos**, **Paranaguá**, **Antonina**, **S. Francisco**, **Desterro**, **Rio Grande**, **Pelotas** e **Montevideo**.

Linha intermediaria — Uma viagem mensal entre o Rio de Janeiro e **Montevideo**, com escalas por **Santos**, **Cananéa**, **Iguape**, **Paranaguá**, **Antonina**, **S. Francisco**, **Itajahy**, **Desterro**, **Rio Grande**, **Pelotas** e **Porto Alegre**.

Linha fluvial de Santa Catharina — Cinco viagens mensaes, sendo duas ao **Norte**, com escalas por **Tijucas**, **Porto Bello**, **Itajahy** e **S. Francisco**, tres para o **Sul** por **Laguna**.

Linha de Matto Grosso — Duas viagens mensaes entre **Montevideo** e **Cuyabá**, com escalas por **Paraná**, **La Paz**, **Goya**, **Bella Vista**, **Corrientes**, **Cerrito**, **Humaytá**, **Pilar**, **Villa Franca**, **Assumpção**, **Rosario**, **Conceição**, **Apa**, **Olympo**, **Coimbra**, **Albuquerque** e **Corumbá**.

Linha do Espirito Santo e Cannavieiras — Duas viagens mensaes, sendo uma entre o Rio de Janeiro e **S. Matheus**, por **Itapemirim**, **Piuma**, **Benevente**, **Guarapary**, **Victoria**, **Santa Cruz** e **Rio Doce**; outra do Rio de Janeiro a **Cannavieiras**, por **Itapemirim** e **Victoria**.

Os vapores da linha do Norte partem nos dias 2, 10, 17 e 24 de cada mez; os do Sul partem nos dias 1, 7, 14 e 25 de cada mez; os da linha intermediaria partem no dia 20; os da de Matto Grosso a 12 e 27 de cada mez, tocando em **Santos**, **Paranaguá**, **Desterro**, **Rio Grande**, **Pelotas** e **Montevideo**.

Escriptorio Central — Rua da Saude n. 14.

Escriptorio (passagens, fretes, etc.) — Rua do Hospicio n. 47.

A Companhia Lloyd Brasileiro estabelece as seguintes condições:

- 1.^a O importe das passagens é pago á vista em moeda nacional.
- 2.^a Os menores de tres annos (a ré) teem passagem gratis.
- 3.^a Os menores de mais de tres annos até dez annos pagarão meia passagem.
- 4.^a Os maiores de dez annos pagarão passagem por inteiro.

5.^a Os menores passageiros de prôa pagarão passagem por inteiro, excepto as crianças de peito até dous annos inclusive, que teem passagem gratis.

6.^a O passageiro que não seguir depois de comprado o bilhete de passagem perde metade do seu importe; e o que ficar em qualquer porto onde o paquete estacionar não tem direito a reclamação alguma.

7.^a São intransferiveis os bilhetes de passagem, quer em relação ao passageiro, quer em relação ao paquete.

8.^a Nenhum passageiro tem direito a occupar exclusivamente um camarote, salvo pagando o equivalente aos logares que por tal motivo ficarem vagos.

9.^a O espaço concedido a cada passageiro de ré para sua bagagem é de 300 decímetros cubicos, e para os de prôa 150, pagando os primeiros o excedente na razão de 500 réis por 0, 3 cubicos e os segundos 1\$000.

10.^a Nas linhas fluviaes de Santa Catharina e de Matto Grosso o espaço concedido a cada passageiro para a respectiva bagagem é de 150 decímetros cubicos para os de ré e 50 para os de prôa.

11.^a Nenhum logar é considerado como tomado sinão depois de pago.

Depois do Lloyd é a Companhia Nacional de Navegação Costeira que mantem uma certa normalidade no serviço de navegação para o norte e sul da Republica. Os vapores *Itapacy*, *Itaituba*, *Itaipava* e *Itaperuna* sahem todos os sabbados ás 4 horas da tarde do Rio de Janeiro para o sul com escalas por Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre; sahindo desse ultimo porto todas as quintas-feiras á 1 hora da tarde. Os vapores de carga *Itabira*, *Itapoan*, *Itapeva*, *Itanema*, *Itatiba*, *Itatina*, *Itaquy*, *Itatitya* e outros navegam ora para o norte, ora para o sul.

Escriptorio — Lage Irmãos, rua Primeiro de Março n. 49.

Recebe cargas pelo trapiche *Costeiro*, na Saude.

Os officiaes do exercito teem passagens nos vapores desta companhia, cujos preços são iguaes aos do Lloyd.

Ha outras companhias, cujos vapores demandam os portos dos diferentes Estados do Sul e Norte, taes como: a *Navegação Carioca*, a *Pernambucana*, a *Brazil Oriental e Diques Fluctuantes*; mais sem dias determinados de partida.

Todos os transatlanticos tocam em Santos quando viajam para Montevidéo e Buenos Aires e na Bahia e Pernambuco quando demandam os portos europeus ou do Pacifico; alguns (os da companhia *Chargeurs Reunis*) tocam em Maceió, outros (os da *United States & Brazil Mail Steamship C. New-York*) no Pará e Maranhão.

A INSURREIÇÃO CUBANA

(DO ALMANAK HACHETTE)

A luta formidavel que os cubanos revolucionarios sustentam, ha dous annos, contra todas as forças da Hespanha, a incerteza de exito, a grandeza do principio e a dos interesses empenhados — attrahiram e ainda attrahem os olhos do mundo para a Perola das Antilhas.



Para a maior parte dos europeus, Cuba antes de sua ultima revolta, era um paiz pouco conhecido. Sabia-se que sua capital era Havana e que essa cidade fornecia ao mundo inteiro os mais deliciosos charutos; e era isso quasi tudo, julgamos, portanto, que é interessante reunir á essas informações summarias algumas noticias sobre a ilha e seus habitantes.

GEOGRAPHIA — Cuba é a maior ilha das Antilhas. Ella occupa uma superficie de 119.000 kilometros quadrados. Situada no golpho do Mexico, á pequena distancia de Florida, de que separa-se por um canal quatro vezes maior do que o Passo de Calais, — ella se estende de este á oeste sobre um comprimento de cerca de 1.100 kilometros. Sua largura de norte á sul não é a mesma. Ella attinge quasi 250 kilometros na parte oriental, para se reduzir á uma cinquentena de kilometros no isthmo que liga a Havana, pelo lado norte, á Batabano, pelo lado sul.

Este immenso littoral, maior do que o da Inglaterra, apresenta pelo lado norte as cidades de Havana, de Matanzas, de Cardenas, e pelo lado sul, Santiago de Cuba, antiga capital da ilha, com sua maravilhosa bahia, que pode conter todas as forças da Europa, as Tunas, Trindade, Mazanillo, Cienfuegos, sem fallar dos pequenos portos de menor importancia; no interior, Pinar del Rio, Puerto Principe, etc.

O interior da ilha é pouco habitado. Os descendentes de colonos hespanhoes e canarianos que povoaram a ilha, se installaram de preferencia ao longo das costas, na proximidade de portos permittindo á exportação do assucar, principal colheita do paiz.

A ausencia quasi absoluta de rios e a natureza humida e lamacenta que apresenta, impediram a penetração para as partes centraes da ilha, e isso explica as difficuldades que experimentam os generaes hespanhoes em luta contra um inimigo abrigado em savanas intransitaveis ou em florestas indesejaveis.

HISTORIA — Até a insurreição de 1867, Cuba, podia-se dizer, não tinha historia. Descoberta, a 27 de outubro de 1492 por Christovão Colombo, e conquistada facilmente contra algumas tribus caraiabas que a occupavam, ella conservou-se, durante seculos, como vassalla ou tributaria da Hespanha. A insurreição de S. Domingos, attrahindo para seu littoral, colonos de origem franceza habituados á cultura da canna, desenvolveu de modo espantoso a sua prosperidade, prosperidade essa que cresceu ainda mais com a ruina da industria assucareira, a qual seguiu-se á emancipação dos negros, nas colonias francezas.

Mantendo a escravidão, mesmo depois de abolida essa instituição pelos Estados Unidos, Cuba, conseguiu por muitos annos uma especie de monopolio da produção do assucar de canna, com o qual abastecia o mercado sempre crescente dos Estados Unidos.

Os hespanhoes, maravilhados com essa prosperidade, não pensaram senão em tirar disso proveito. E com os governadores, que a metropole lhe impunha; a Perola das Antilhas foi durante longes annos a *vacca de leite* da Hespanha.

Impostos de todos os generos, imposições de toda a natureza, direito de sahida sobre os productos do solo, tarifa exorbitante na alfandega sobre mercadorias importadas, não houve abusos nem perseguições que não imaginassem os favorecidos do governo hespanhol enviados á Cuba.

Desenvolver por trabalhos publicos bem comprehendidos a prosperidade da ilha, abrir por vias ferreas districtos inacessiveis, sanear por drenagem e cultivar as savanas improductivas, valorisar as florestas e as minas: em uma palavra, empregar para o bem dos habitantes uma parte mesmo minima dos impostos esmagadores que elles pagavam, nisto nunca pensou a administração hespanhola. Arrancar da ilha em bellas onças de ouro, tudo o que della podia obter, mesmo com risco de esgotal-a de todo, foi sua unica e incessante preocupação e é ali justamente que se devem procurar os verdadeiros motivos da revolta que ameaça deixar a Hespanha sem a sua mais rica colonia.

AS INSURREIÇÕES

A luta gigantesca que de 1861 á 1865 rebentou entre a confederação dos Estados do Sul e a dos Estados Unidos do Norte, não passou sem exercer uma notavel influencia sobre o espirito dos cubanos.

O fragor dos combates, que operam-se em sua presença, devia encontrar echo no coração dessa raça cavalleiresca e guerreira. Os confederados lutavam pelos seus direitos, pela sua independencia; a idéa lhes surgia dessa luta. Desde 1864, o movimento esboçava-se; em 1865, a queda da confederação veio arrefecer um pouco os enthusiasmos; mas, as exacções hespanholas continuando, a primeira insurreição rebentou em outubro de 1868.

Foi nos arredores de Santiago de Cuba que, pela primeira vez, retumbou o grito de *Cuba livre* e que D. Manoel de Cejedes levantou a bandeira da independencia.

Os meios falhavam, e nada existia.

Os hespanhoes dispunham do mar, e os Estados Unidos em pleno periodo de reconstrucção, depois de uma guerra de quatro annos, ahí não podiam intervir. A luta, no emtanto, durou dez annos, luta terrível onde, dos dous lados, o sangue hespanhol revelou toda a sua coragem, a sua tenacidade e — é preciso dizel-o — tambem toda a sua crueldade.

Cortando a ilha por um canal protegido por pontos fortificados, o Marechal Martinez Campos impediu aos revolucionarios o accesso das ricas provincias de oeste, e, repellindo-os nas florestas e savanas, difficultando-lhes o abastecimento, conseguiu *verdadeira victoria*.

Reinou na ilha uma calma apparente, durante 17 annos. Mas, as promessas de reformas, feitas pelos hespanhoes, não foram respeitadas, as arrecadações rigorosas de impostos reapareceram mais terriveis, e o abysmo tornou-se mais fundo entre a colonia e a metropole.



A REVOLTA DE 1896 — Antes de recorrer, no emtanto, a sorte das armas, os cubanos quizeram desta vez nada deixar ao acaso. Marti, chefe da junta cubana em New-York, preparou desde muito a insurreição, reunindo, ás occultas, dinheiro, armas e provisões indispensaveis.

E quando tudo achava-se aparelhado, uma tropa de patriotas sob o commando de Guilhermon começou as hostilidades na provincia de Santiago. Acontecia isso aos 27 de fevereiro de 1896. Marti retira-se

imediatamente de New-York, desembarca na ilha em companhia de Maximo Gomez, enquanto que Antonio Maceo apparece de um outro lado.

A' sua voz, os cubanos levantavam-se em massa e, apesar da bravura dos hespanhoes, a parte oriental da ilha não tardava a lhe pertencer.

No mez de abril, o marechal Martinez Campos chegava em Havana, com reforços; mas suas forças ficaram impotentes. Durante 4 a 5 mezes Maximo Gomez, aproveitando a má estação e molestias, que paralytavam as columnas hespanholas, organisou, nos arredores de Puerto Principe, a famosa marcha para a frente, marcha essa que devia garantir o successo da insurreição.

Vencedor em Peralejo, onde fez recolher e tratar em suas ambulancias os feridos hespanhoes, em Coliseo, na linha de Matanzas em Havana, Maceo, depois de ter ameaçado a capital, penetrou na provincia de Pinar del Rio, de onde as forças hespanholas não conseguiram desalojar-o.

A insurreição actualmente occupa toda a ilha; o canhão dos cruzadores lhe impede o accesso das cidades, situadas sobre a costa, mas não consegue impossibilitar o desembarque das numerosas expedições que a junta cubana de New-York envia em auxilio de seus compatriotas.

O GOVERNO

As preoccupações da luta não deixaram ao desamparo a administração da Republica Cubana. Um presidente, Salvador Cesneros, marquez de Santa-Lucia, dirige, com o concurso de uma Camara, os negocios civis, em quanto que Maximo Gomez e Calixto Garcia para não falar senão dos principaes chefes, lutam contra as columnas do general Weyler, cuja implacavel severidade não tem produzido melhor resultado do que os processos cavalleirescos do Marechal Campos.

Desde o começo da insurreição, a Hespanha enviou a Cuba mais de 200.000 homens, e a situação não tem senão cada vez mais se aggravado.

Nas illeras dos revolucionarios não sido feitos claros, que são logo e logo preenchidos.

E não é mais a autonomia governamental, é independencia absoluta que Cuba reclama, nos dias de hoje.

Poderá isso conseguir, mediante as sympathias e o apoio mais ou menos dissimulado dos Estados Unidos?..

Ahi, está o segredo do futuro.

Dizia um soldado a um medico do exercito:

— Ora, senhor doutor, o soldado é tão *desinfeliz*, que quando está comendo pão com manteiga, este cahe sempre com a manteiga para baixo.

COOPERATIVA MILITAR DO BRAZIL

A sociedade anonyma Cooperativa de Consumo,¹ cujo titulo encima estas linhas, tem sua séde na Capital Federal, a rua de S. Francisco de Assis (Carioca) ns. 220 a 224.

Os fins desta sociedade são:

Prover os socios dos melhores artigos do uso militar ou civil, tanto publico como domestico, e em geral de tudo quanto é necessario á economia do lar pelos menores preços possiveis.

Adeantar dinheiro aos socios, a juros modicos.

Podem ser socios os militares de mar e terra, os equiparados em honras, os funcionarios publicos e as respectivas familias. Os empregados ao serviço da companhia, enquanto em exercicio.

Nenhum accionista poderá possuir mais de 600 acções.

O que por qualquer motivo venha a ter maior numero deve collocar-as dentro do prazo de um anno, sendo que, passado este periodo, só receberá dividendo das 600 que possuir; salvo si as tiver adquirido em caso de herança de herdeiros legitimos.

Em caso de morte do socio, si o herdeiro não poder sel-o, far-se-ha a quem de direito o reembolso do valor das acções, de accordo com o art. 17.²

Sendo reformado ou aposentado qualquer accionista, poderá este, dentro do prazo de seis mezes contados da data da sua reforma ou aposentadoria, pedir o reembolso do valor nominal de suas acções, menos 10.

O reembolso será feito em época marcada pela directoria dentro de 90 dias a contar da data da apresentação do pedido.

O valor das acções será determinado annualmente pelo conselho fiscal de accordo com a directoria por occasião de examinar as contas sociaes do 2º semestre e dar parecer; a decisão tomada será apresentada á assembléa geral ordinaria para ser approvada definitivamente.

Todas as pessoas ao serviço da sociedade são obrigadas a serem accionistas.

E' reservado ao governo o direito de fornecer-se pela Cooperativa Militar para as repartições, estabelecimentos e corpos do exercito ou da Armada quando assim entender conveniente.

¹ Nesta noticia está incluída a ultima reforma de estatutos havida em setembro de 1894, a qual está publicada no *Diario Official* de 11 do dito mez e anno.

² Art. 17. O valor das acções no principio de cada anno será determinado pelo conselho fiscal, tomando para base o capital subscripto e o fundo da reserva, guardadas as praxes em uso, sendo que as primitivas acções ficarão equiparadas em valor ás acções posteriormente emitidas.

As mercadorias são vendidas pelos preços fixos menores possíveis, e a dinheiro á vista, salvo:

1º, aos accionistas que caucionarem como garantia de seus debitos titulos da divida publica ou outros de notorio valor e garantia, a juizo da Directoria ;

2º, aos accionistas que consignarem o soldo ou ordenado mensal á sociedade ;

3º, aos accionistas que consignarem, para pagamento de uniforme e vestuario, quantia igual á 10ª parte da despeza feita.

Nos dous primeiros casos as contas são liquidadas mensalmente. A ninguem mais fóra desses casos se farão vendas á consignação.

Aos socios officiaes ou equiparados é facultado o pagamento por prestações mensaes das peças de uniforme que comprarem. As ditas prestações serão realizadas pela duodecima parte da despeza feita, para o que o official ou o equiparado conseguirá o *quantum* necessario do seu soldo ou ordenado, mediante autorisação do ministerio de que depender.

Os socios que fizerem suas compras por meio de vales, devem juntar a seus pedidos o valor correspondente em dinheiro. Sem preenchimento desta condição os pedidos não serão satisfeitos.

Logo que seja possivel, a sociedade publicará catalogos das mercadorias existentes nos seus armazens e os respectivos preços.

Para pagamento dos objectos comprados por entidades moraes ou corpos legalmente constituídos, como sejam os ministerios, repartições, escolas, batalhões etc., estabelecer-se-hão de commum accordo as normas a observar.

A sociedade venderá ás praças de pret do exercito ou armada e aos equiparados pelos mesmos preços que aos socios sem onus algum, exigindo apenas que se apresentem uniformizados.

E' extensiva a venda ao publico em geral pelos mesmos preços que aos socios, mediante a apresentação de senha fornecida pela Cooperativa.

Os militares ou equiparados, não socios, poderão supprir-se de artigos de fardamento pelos mesmos preços feitos aos socios, sendo os ditos preços aggravados de 3 % sobre o valor da compra.

Perderão a qualidade de socios accionistas:

1.º Os que cederem todas as suas acções ;

2.º Os que forem condemnados pelos tribunaes militares ou civis por crimes offensivos da honra ;

3.º Os que deixarem o logar ou serviço, causa de sua admissão.

Nestas circumstancias a sociedade reembolsará o socio da importancia das acções avaliadas segundo o art. 17.

Si uma acção vier a pertencer a varias pessoas, a sociedade suspenderá o exercicio dos direitos que a taes titulos são inherentes, emquanto uma só não for designada como unica proprietaria.

As acções não podem ser transferidas a estranhos, e ainda mesmo depois de seu integral pagamento não podem ser convertidas em titulos ao portador.

A sociedade será administrada por uma Directoria composta de dous membros, exercendo um as funções de presidente e thesoureiro, e o outro as de gerente e secretario.

A Directoria servirá por dous annos, podendo os seus membros ser reeleitos.

Para que possa exercer o cargo de director o accionista deve cautionar segundo o art. 105 do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, 100 acções da companhia como penhor da responsabilidade de sua gestão.

A eleição da Directoria será feita com a necessaria antecedencia, de modo a poderem os novos eleitos receber por balanço e inventario o activo e passivo da companhia, sem prejuizo da marcha das transações sociaes.

Em caso de vaga do logar de director observar-se-ha o preceituado nos arts. 103 e 104 de dec. n. 434, de 4 de julho de 1891.

Será considerado vago o logar de director que deixar de exercer por mais de 30 dias as suas funções.

Os membros da Directoria só podem ausentar-se da séde social em serviço da sociedade, fazendo-se substituir durante sua ausencia por um preposto seu que seja tambem accionista da companhia, e assumindo a responsabilidade dos actos deste, como si o proprio fôra.

A Directoria reunir-se-ha ordinariamente duas vezes por semana e consignará em acta as deliberações que houver tomado, sendo que no exercicio de suas funções cada um é responsavel pela deliberação tomada.

NO PARAGUAY

O bravo major Manoel Deodoro da Fonseca, (depois marechal) commandava o 24º de Voluntarios da Patria.

Um dia faltaram quatro soldados a revista, e não foram encontrados.

— Hei de encontral-os, diz o major. E sabiu em busca delles.

A noite era escura; já o commandante desanimava de achal-os, quando ao passar perto de um capão de matto, ouviu um sussurro de vozes. Approxima-se muito sorrateiramente, para não ser presentido, e o que vê?

Eram os quatro soldados que estavam jogando, mas a luz, de que se serviam, era muito original. Cada um tinha na mão esquerda as cartas, e na direita um vagalume. O parceiro que tinha de jogar, com o seu vagalume alumiaava a carta que estava na mesa (que era o proprio solo), depois alumiaava as cartas, que tinha na mão, e escolhia a que tinha de jogar.

O major riu-se muito, e como não podia deixar de castigal-os, mandou fuzel-o, prendendo-os sómente por pouco tempo, à vista da originalidade da idéa; mas avisou-lhes que, como a repetição não era mais original, si elles reincidissem, então seriam rigorosamente punidos, como era dever.

O ARMAMENTO DA INFANTARIA

A França foi incontestavelmente a primeira potencia militar que adoptou o fuzil de calibre reduzido e de trajectoria *extendida*, introduzindo em seu exercito em 1886 o fuzil Lebel de 8^{mm}, d'ahi em diante todas as potencias seguiram-lhe o exemplo e algumas até a excederam na redução do calibre e no augmento da velocidade inicial.

Outras, porém, ficaram estacionarias e conservam até hoje o seu armamento primitivo. A Grecia ainda usa o fuzil Gras mod. 1874 de 11^{mm}, a Servia, o Mauser-Milovanovic mod. de 1878-1880 de 10^{mm} e Montenegro, o Werndl austriaco, mod. 1873-1877.

Até 1891 as novas armas adoptadas pouco differiam no calibre e na velocidade inicial das da infantaria franceza; entretanto, a Inglaterra com o seu fuzil Lee-Metford mod. 1889 conseguiu uma velocidade inicial de 670^m, a Turquia com seu fuzil Mauser, mod. 1890 uma velocidade pouco menor (650^m).

Logo após a Italia obtem com o Parravicino-Carcano de calibre 6^{mm},5 uma velocidade inicial de 710^m, a Suecia, a Noruega, os Paizes Baixos e a Roumania adoptam em 1893 esse mesmo calibre em seus respectivos armamentos (Mauser, Krag-Jorgenson e Mannlicher) e obtêm velocidades iniciais que variam de 700 a 740^m. A Hespanha finalmente introduz o Mauser de calibre 7^{mm} e obtem uma velocidade identica. Actualmente, cada potencia européa busca introduzir em seu exercito um modelo mais aperfeiçoado.

Assim, a Austria que adoptara o Mannlicher 8^{mm} procede a notaveis experiencias em Vienna e em Steyr com um fuzil 5^{mm}. Os resultados obtidos parece ter sido brilhantes, mas nenhum esclarecimento foi ainda publicado a tal respeito. O Capitão austriaco Constantino Perdragovic acaba de apresentar um novo fuzil de repetição que vai ser submettido a experiencia.

Na Inglaterra, o fuzil Lee-Metford mod. 1889 acaba de passar por uma transformação. O *magasin* recebe um carregador contendo dez cartuchos. Os estojos são projectados para a frente após o tiro. O mecanismo desmonta-se sem auxilio de qualquer utensilio apropriado. Um dispositivo particular permite observar a cada momento o numero de cartuchos contidos no *magasin* (deposito).

Este novo fuzil que acaba de dar os mais brilhantes resultados na campanha do Chitral é, como dissemos, uma arma de deposito, calibre 7^{mm}, atira com uma velocidade inicial de 610^m; seu projectil é constituído de uma liga de chumbo e antimonio, coberto de um envolvero de cobre e nickel, pesa 12^{gr},90 e mede 0^{mm} 3175 de altura. A polvora empregada é a *cordite* e a alça é graduada até 2650 metros. Os effeitos produzidos pelos seus projectis são mais humanitarios do que todas armas conhecidas. As lesões as mais graves nas arterias ou nos orgãos essenciaes não determinam a queda immediata dos que são por elles atingidos, pôde ainda, durante um certo tempo marchar e combater.

Taes effeitos fizeram com que os Chitralenses denominassem o novo Lee-Metford — *fuzil de creança*.

Trata-se tambem de transformar o Henry-Martiny para as milicias e para os voluntarios.

A Russia acaba de armar as suas tropas de primeira linha com o fuzil Mauser, calibre 7^{mm},62 mod. 1891, reservando o fuzil Berdan para o restante das tropas.

A Italia distribuiu 170.000 fuzis Parravicino-Carcano pelos seus caçadores alpinos e pelas tropas de infantaria da Alta Italia.

Na Suissa procede-se a modificação no ferrolho do fuzil Schmidt-Rubin, que parece ter dado bons resultados, e ao encurtamento do calibre em cerca de 2 centimetros.

A Turquia vem de distribuir dois milhões de fuzil Mauser, mod. 1895 de calibre 7^{mm},65 e 9^{mm},5 sendo aquelle analogo ao fuzil belga mod. 1889. Os corpos do exercito estacionados em Monaster, Erzeroum e outras circumscripções já estão armados com o novo fuzil, apenas as divisões independentes de Tripoli e Hadyz estão a Henry-Martiny.

Na Hespanha, o fuzil 7^{mm} adoptado primitivamente foi transformado no Mauser, mod. hespanhol 1893.

A Suecia e a Noruega adoptaram o fuzil calibre 6^{mm},5. A Suecia pronunciou-se pelo Mannlicher, cujo deposito é collocado abaixo, de modo que pouco constringe o atirador quando atira deitado; a Noruega preferiu o Krag-Jörgensen, muito semelhante como mecanismo ao fuzil adoptado pelos Estados Unidos.

Na Roumania, seu pequeno exercito está armado a Mannlicher, mod. 1893 e 14.000 carabinas foram fabricadas em Steyr. A Bulgaria possui actualmente 14.000 fuzis Mannlicher austriaco, mod. 1888 de calibre 8^{mm} e 7218 carabinas do mesmo systema mod. 1890, proveniente da mesma fabrica. Os Estados Unidos têm as suas tropas armadas a Krag-Jörgensen. Segundo o *Army and Navy Journal* distribuiu-se ao exercito novas cartucheiras com a capacidade precisa para conter 100 cartuchos.

A marinha norte americana, segundo a brochura do general Wilde, adoptou um fuzil de repetição de calibre 6^{mm},5 reconhecido como superior ao Krag-Jörgensen do exercito, pela commissão de experiencias.

A Republica Argentina, finalmente, introduziu o Mauser, calibre 7^{mm},65, mod. 1891¹.

A tudo isto, convem notar que quasi todas as potencias armaram a sua cavallaria com clavinas de um modo analogo ao fuzil da infantaria. Em resumo, todas as Nações tratam de adoptar armas de repetição de pequeno calibre, dando velocidades iniciais consideraveis, e as experiencias realisadas na Austria parecem querer conduzir as á reduzir ainda mais os calibres. Quando, por causa das difficuldades que se apresentam, não se pôde reduzir o calibre e obter velocidades iniciais consideraveis, simplificam-se os mecanismos de repetição e obtem-se velocidades de 17 a 25 tiros por minuto.

O espirito inventivo dos constructores não pára, attingimos actualmente aos fuzis de repetição armando-se automaticamente após cada tiro.

O que será amanhã?

L. V.

¹ Este artigo, extrahido da *Revue d'Artillerie* nenhuma referencia faz ao Brasil; no entanto, o nosso paiz substituiu em 1893 o fuzil belga Comblain pelo Mannlicher

A' proposito do armamento da infantaria o nosso distincto e illustrado collega capitão Basilio Pyrrho, incontestavelmente um dos mais bellos ornamentos do nosso exercito, nos dirigiu as seguintes linhas¹

« Logo que foram distribuidas as armas *Mauser*, mod. 88, pelos corpos de infantaria desta guarnição, foram os mesmos proceder a experiencias na linha de tiro do Realengo, no intuito de verificar-se as suas boas condições naturalmente preconizadas, como arma de guerra para o nosso exercito.

Na serie de experiencias que foram feitas, ficou a nosso ver bem demonstrado que semelhante armamento não convem a nosso exercito.

Toda e qualquer arma de repetição, deve, como condição característica além de dar com bastante celeridade os tiros, ser de facil carregamento e descarregamento, visto como, havendo causas de morosidade nestas funcções, ficarão nullificadas as principaes vantagens de superioridade do armamento.

Vejamos si os resultados das experiencias feitas comprovam possuir as novas armas as condições precisas, e superioridades taes que aconselhem a sua adopção definitiva.

Em poucos momentos de exercicios, começaram apparecer casos de difficuldades no carregamento por não estarem os cartuchos bem nivelados nos carregadores, e muitos d'estes apesar de nivelados não entravam no deposito, parecendo assim existir irregularidades de calibragem.

Eis ali, só no carregamento da arma, dois grandes defeitos, ou pelo menos inconvenientes que lhe paralisa suas qualidades de repetidora.

Pois então uma arma que é de repetição, e que como tal exige celeridade de tiros, é preciso o soldado perder tempo em examinar que estejam os cartuchos bem nivelados no carregador, para este ser introduzido no deposito para depois servir-se delles?... .

Si assim não o fizer, a perda de tempo será maior, porque introduzindo no deposito um carregador, sem estarem os cartuchos nivelados, elle engasta-se no deposito, sendo preciso o emprego da vareta, ou do sabre para retirá-lo.

Agora vejamos o que occorreu com o descarregamento.

Não pequenos foram os casos em que os soldados viram-se impossibilitados de descarregar as armas, apezar de carregadas com cinco cartuchos no deposito.

Examinadas as armas em questão, notou-se que o mecanismo em lugar de dirigir regularmente um só cartucho para a camara, o fazia aos dois e até aos tres, paralyzando assim o seu funcionamento.

Isto é sem duvida um vicio do systema, e nós o chamaremos, o seu mais desastrado inconveniente.

Ainda foram bem accentuadas as folhas, em consequencia da fraqueza das molas dos percussores que não tinham a precisa força para detonar o fulminato dos cartuchos.

mod. allemão 1888, e está substituindo este pelo *Mauser*, typo brasileiro, reputado superior ao hespanhol e ao argentino.

Como o estrangeiro pouco conhece as *coisas* do Brazil!

¹ A redacção do *Guia Militar* não é solidaria com a opinião emitida pelos seus distinctos collaboradores; deixa-lhes a mais completa liberdade de pensamento na explanação de seus artigos.

Além disso, a arma depois de 40 tiros fica por tal forma quente, que não é possível segural-a, nem pela camisa do cano, *invenção infeliz e sem resultado*.

Como consequencia do seu alto aquecimento os travadores do ferrolho da culatra se dilatam, e seu funcionamento é dificultado exigindo duplo esforço do soldado para tal fim.

Qualquer dos defeitos ou inconvenientes acima reconhecidos de per si, é mais que bastante para a sua não acceitação, e o conjuncto delles para sua condemnação formal.

Porém admittamos que a arma não contém nenhum dos defeitos apontados, e que o seu systema permite facil carregamento e descarregamento, e emfim seja o seu funcionamento o mais correcto possível, e analisemos quantos tempos são precisos para ser dado cada um dos 5 tiros que comporta um carregador:

1º, abrir o ferrolho da direita para a esquerda.

2º, puchal-o para a retaguarda.

3º, metter o carregador no deposito

4º, levar o ferrolho para a frente.

5º, voltal-o da esquerda para a direita.

Agora analisemos a Comblain, de tiro simples, em quantos tempos é carregada:

1º, abrir culatra.

2º, metter cartucho.

3º, fechar culatra.

Evidentemente, a Comblain carrega em menor tempo, e portanto, pelo menos, quando a « Mauser » der um tiro a Comblain tambem o fará, e quando aquella tiver dado os seus cinco tiros, esta o terá feito tambem, ou talvez mais.

Assim pois, qual a vantagem no systema de repetição da « Mauser », si ella atira com a mesma presteza da Comblain que é de tiro simples ?...

E' preciso não confundir repetição, com celeridade.

Repetição é a reproducção de uma acção, ou fazer outra vez aquillo que já foi feito, sendo independente para isso o tempo para a reproducção.

Celeridade é a presteza ou rapidez em que alguma cousa é feita ou se produz.

A Mauser satisfaz a condicção de repetição, isto é, reprodu zos cinco tiros contidos no carregador, porém pela fórma que já referimos, no mesmo tempo em que a Comblain fará o mesmo.

Em geral suppõe-se que arma de repetição é a que com maior presteza arremessa maior quantidade de projectis.

Assim não acontece, e por isso fica nivelada a arma de tiro simples como a Comblain.

A celeridade do tiro n'uma arma de repetição, é a principal condicção para tornal-a superior a de tiro simples.

E' verdade que os projectis desta não tem o mesmo alcance, e penetração dos d'aquella.

Isto porém é a consequencia resultante unicamente da redução de calibre, da polvora sem fumaça, da maior força de projecção, e do emprego do projectil com camisa nickelada.

Devido tão sómente a estas circumstancias, é que a *Mauser* tem maior alcance e penetração que a Comblain, e não do facto de ser de repetição.

Não se presume do que expendo, ser contrario ao systema de armas de repetição.

O que apenas condemno são as de repetição com igual rapidez do tiro da Comblain, e cheias de inconvenientes que esta não tem.

E' fóra de duvida, que se reduzirem o calibre da Comblain, empregando-se a polvora sem fumaça, e o projectil de camisa nickelada, ter-se-ha, em rapidez do tiro, simplicidade de carregamento, e solidez uma arma superior a Mauser e igual, em alcance e penetração.

Porque não se procede a uma experiencia a este respeito?

Me parece o mais accertado, e mesmo preferivel a Mauser, e outras congêneres, sem a desejada celeridade do tiro.

Ella apenas dá-se ao luxo de manter no deposito um carregador de cinco cartuchos, para o atirador servir-se de cada um empregando cinco tempos.

Parecia a primeira vista, que os taes cinco cartuchos uma vez no deposito, permittisse o atirador servir-se d'elles com vantagem real sobre outro com arma de tiro simples.

Puro engano.

Eis a prova pratica, positiva, e real do que avanço.

Nas ultimas experiencias das armas Mauser feitas pelo meu batalhão no Realengo, convidei um distincto official instructor da Escola Pratica para atirarmos ao alvo, elle com a Mauser, e eu com a Comblain, e de modo a podermos avaliar no terreno puramente pratico, as condições de rapidez do tiro, e effeito util, de uma sobre a outra, visando sempre o alvo.

Não só aceitou o convite o official referido, como tambem um outro não menos distincto, reconhecido atirador.

Foram collocados tres alvos em distancia combinada munindo-me eu de 20 cartuchos da Comblain, e elles de quatro carregadores de cinco cartuchos cada um.

Estavamos portanto todos com igual numero de cartuchos.

A um signal convencionado, começámos o fogo.

Dei os meus 20 tiros com a Comblain, fazendo pontaria em cada um d'elles; e descancei a arma.

Nessa occasião notei que os meus companheiros ainda atiravam, e tinham um ou dous carregadores intactos.

Este facto foi testemunhado, por toda a officialidade do batalhão e alguns da Escola Pratica, e alumnos.

Ante elle será possível logica em contrario?

Eu pelo menos não o creio.

Os meus dous companheiros de experiencias, estiveram em lucta com um carregador engasgado no deposito, facto esse que não se pôde eliminar por ser defeito da arma, e não impericia do atirador como erradamente julgam alguns.

Si as armas de meus companheiros não tivessem engasgado, nem assim teriam ellas supplantado a Comblain, porquanto estivemos iguallados nos tiros dados, desde o começo até o momento do engasgamento, e portanto terminariamos juntos, tiro por tiro.

Com esta prova pratica ficaram provadas as minhas previsões da inferioridade da Mauser sobre a Comblain.

Si esta experiencia não bastasse para tal julgamento, ahi estão factos no periodo da revolução, e que não soffrem contestação para sua formal condemnação como arma de guerra para o nosso exercito, já pela sua pouca solidez, já pela falta de homogeneidade do cano, que não poucos arreventaram em pontos variados depois de alguns tiros.

Muitas destas rupturas, produziram ferimentos no rosto e mãos dos soldados, que soffreram com os casos de *dupla-repetição*, em que o ferrolho era arremessado ao rosto.

Iguaes factos teem sido ultimamente observados na Republica Argentina com a Mauser, apezar de a terem modificado.

Ouro inconveniente como arma de guerra, é o grande asseio que ella requer, sem o que não funciona a culatra.

Basta para isto, poeira, areia, ferrugem, etc....

Ora, todos nós sabemos que n'uma campanha ha situações, e circumstancias concorrentes para que durante dias o soldado não tenha occasião de tratar da sua arma, nem de si proprio, e portanto si estiver com a Mauser ficará desarmado porque ella sem trato não funciona, ao passo que si estiver com a Comblain, estará armado porque não ha ferrugem, areia, ou poeira que lhe paralise os movimentos da alavanca que abre, e fecha a culatra.

E' preciso estudar-se as naturezas das operações de guerra, meios de mobilisação, difficuldades a vencer ante a topographia de zonas desconhecidas, costumes, habitos, indole, e instrucção de um exercito, para bem resolver-se qual o melhor armamento que lhe deva ser confiado.

Não basta a razão de ser elle usado na Allemanha e França, mas sim o que melhor puder arrastar as contingencias das nossas guerras.

A victoria não é de quem mais atira, e sim de quem melhor atira.

Não é tampouco, de quem tiver mais gente, e sim de quem a tiver melhor dirigida, mais disciplinada, e instruida.

Assim, reduza-se a Comblain, empregue-se a polvora sem fumaça, e projectil de camisa nickelada, e façam a instrucção pratica de tiro uma realidade, que ficará o nosso exercito melhor armado que os nossos inimigos possiveis.

Poderão achar-me retrogrado, por manifestar-me contra uma arma de repetição; mas o tempo e os factos praticos se incumbirão de attestar si estou ou não com a razão.

E si assim acontecer como espero, não ambiciono outra recompensa além da satisfação de haver prestado um serviço á minha arma. '»

† Este artigo foi escripto a 10 de janeiro de 1896.

NO PARAGUAY

Dizia um official argentino, a respeito dos tiros que dera o vapor da mesma nacionalidade *Guardia Nacional*, por occasião da passagem de Cuevas:

— O vapor *Guardia Nacional* fez um tiro tão certo sobre as barrancas de Cuevas, que ellas ficaram em duvida si deviam cair, ou quedar-se firmes.

MAXIMAS MILITARES

INFANTARIA

Não queimes inutilmente os teus cartuchos: atirai pouco, porém, bem.

Lança-te ousadamente sobre o inimigo, sem olhar para trás, porque do contrario a morte e a derrota te esperam.

Si o inimigo te atácar, combate-o, não descances enquanto te restar um pouco de vigor.

Dez ou quinze homens que carregam á bayoneta valem por cem inimigos.

Em caso de ataque imprevisto aquelle que primeiro gritar *avante!* e atirar-se contra o inimigo com a sua bayoneta — é um bravo!

Maldito seja aquelle que, n'um assalto geral, conser-va-se quêdo e inerte!

CAVALLARIA

Alimenta o teu cavallo, afa o teu sabre; sem elles nunca poderás alcançar o inimigo e batel-o.

Lança-te ousadamente sobre o inimigo, sem olhar para trás, onde só encontrarás a morte e a derrota. O cavallo é a tua arma, esmaga o inimigo, pois, com o teu cavallo e abate-o com o teu sabre.

Em caso de um ataque imprevisto, aquelle que gritar *hurrah!* e lançar-se atrevidamente contra os sabres e patas dos cavallos, é um bravo!

Maldição para quem ficar atrás, quando seus camaradas avançam e carregam!

Si teu cavallo não puder avançar, continúa a pé com a tua carabina: tens todos os recursos para tornar-te ainda um heróe.

Si o adversario caminha a pé, persegue-o, sem cansares muito a ti e a teu cavallo, até que o possas attingir com a ponta do teu sabre.

ARTILHARIA

Aprende a apontar bem e depressa, e o teu canhão valerá por dous.

Aprende todo o serviço de servente, de modo que quando teu camarada fôr posto fóra de combate, tu possas continuar sósinho e derrotares, si possível fôr, o inimigo.

Não penses em ti: a infantaria e a cavallaria não te abandonam; pensa no teu tiro, porque só desse modo tu poderás auxiliá-las efficaçmente.

Sê o primeiro a chegar em torno do teu canhão, para fulminares o inimigo e assim preparares o caminho ás outras tropas.

Si o inimigo te atacar continúa no teu posto, atirando sempre; si elle chegar perto do teu canhão, serve-te de teu sabre e em ultimo caso da propria lanada.

Em caso de ataque imprevisto, honra á peça que atirar primeiro!

Quanto mais te puzeres em bateria junto ao inimigo, tanto mais terror lhe inspirarás.

Taes são as admiraveis maximas que o general Dragomiroff fez publicar em ordem do dia, ao assumir o commando em chefe do 12º corpo do exercito russo.

Essas maximas, que ferem o espirito do homem, parece terem sido escriptas para desenvolver as qualidades necessarias a um exercito, que tem a inabalavel vontade de vencer: o desprezo da morte e a solidariedade dos soldados e das armas entre si.

Salve! quem taes palavras soube proferir.

NO PARAGUAY

O general Andrade Neves, barão do Triumpho, entregou em S. Solano a um seu ajudante, official de cavallaria, um telegramma para ser transmittido ao general em chefe em Tuyucué, marquez de Caxias.

A linha telegraphica estava interrompida, e por isso não se pode passar o telegramma. Voltando a dar conta disso ao barão, diz o ajudante:

— O *talega* hoje não conversa porque está com os canudinhos entupidos.

ORÇAMENTO DA GUERRA PARA 1897

Lei n. 423 de 10 de dezembro de 1896

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 5.º O Presidente da Republica é autorisado a despendar pela Repartição do Ministerio da Guerra, com os serviços designados nas seguintes rubricas a quantia de 52.374:026\$699

A saber:

1. Secretaria de Estado e repartições annexas. Reduzida de 13:000\$ na consignação destinada a — Material —, sendo: na Secretaria de Estado, 2:000\$ para expediente, 4:000\$ para impressão de relatorio, etc.; na Repartição de Ajudante General 2:000\$ para expediente, 1:000\$ para aquisição e encadernação de livros, etc.; 2:000\$ para impressão do <i>almanak</i> e ordens do dia; na Repartição do Quartel-Mestre-General, 1:800\$ para expediente, 200\$ para aquisição e encadernação de livros	218:380\$000
2. Supremo Tribunal Militar e Auditores	184:000\$000
3. Contadoria Geral da Guerra	181:310\$000
4. Directoria Geral das Obras Militares. Diminuida de 290:722\$500, a saber: pela redução de 173:621\$784 na consignação destinada a Obras na Capital Federal e pela de 117:100\$716 na destinada a obras nos Estados. Contemplada nesta verba a quantia de 5:000\$ para a construção de uma linha de tiro reduzido, na Capital Federal	709:277\$500
5. Instrução Militar. Elevada a verba de 3:285\$ para pagamento de seis etapas ao instructor de appparelhos do Collegio Militar. Reduzida: de 6:000\$ pela suppressão da consignação para premios ao magisterio; de 400\$ na consignação destinada ao material da Escola Superior de Guerra, e de 400\$ em igual consignação da Escola Militar da Capital Federal.	1.787:604\$000

6. Intendencia.	136:650\$000
7. Arsenaes — Reduzida de 1:460\$ na consignação — Material — para fornecimento de artigos de expediente.	2.017:467\$500
8. Deposito de artigos bellicos	6:000\$000
9. Laboratorios — Inclusive a installação dos appa- relhos destinados ao Laboratorio Pyrotechnico do Estado de Matto Grosso.	203:882\$000
10. Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exer- cito — Reduzida de 10:680\$ na consignação destinada ao expediente	1.656:888\$750
11. Hospitales e enfermarias — Reduzida de 20:000\$, na consignação — Material — para utensilios, correndo por conta desta consignação a quantia de 5:000\$ para o Laboratorio de Bacteriologia do Serviço Sanitario do exercito.	1.110:410\$000
12. Estado-Maior General.	661:530\$000
13. Corpos especiaes	2.324:594\$500
14. Corpos arregimentados	13.448:129\$750
15. Praças de pret — Reduzida de 262:800\$ por ser calculada a verba para 20.000 praças.	5.027:633\$700
16. Etapas — Deduzida a quantia de 1.095:000\$ por ser calculada a verba para 20.000 praças 17. Fardamento — Reduzida de 400:000\$ por ser cal- culada a verba para 20.000 praças.	11.716:500\$000
18. Equipamento e arreios	4.900:400\$000
19. Armamento.	355:462\$000
20. Despezas de corpos e quartéis — Deduzida a quantia de 50:000\$ na consignação — Luz para quartéis e estabelecimentos militares.	213:650\$000
21. Companhias militares.	1.175:000\$000
22. Comissões militares.	730:107\$950
23. Classes inactivas.	132:710\$000
24. Ajudas de custo	2.111:572\$472
25. Fabricas — Augmentada de 20:000\$ para a mon- tagem da turbina e mais machinismo já adqui- ridos para a Fabrica de Polvora do Coxipó	200:000\$000
26. Colonias militares.	158:951\$300
27. Diversas despezas e eventuaes.	194:805\$777
28. Bibliotheca do exercito.	800:000\$000
	11:109\$500

I. Continúa em vigor a autorisação concedida ao governo pelo art. 5º n. 1V, da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, para o fim de, usando desde já da mesma autorisação, fazer no regulamento dos arsenaes as modificações que julgar convenientes, com relação ao serviço, ao pessoal e aos vencimentos deste, não consignados nas tabellas que acompanharam a lei n. 240 de 13 de dezembro de 1894, podendo reduzir o numero de aprendizes artifices dos mesmos arsenaes e crear no Laboratorio pyrotechnico do Campinho uma companhia de aprendizes artifices Pyrotechnicos. Nestas modificações não serão excedidos os recursos da presente lei, para o que poderá o governo fazer nas respectivas rubricas as necessarias transposições de creditos.

II. Fica o governo autorizado a abrir creditos supplementares ás rubricas 15ª, 16ª e 17ª deste artigo, para pagamento das praças de

pret, etapas e fardamento, que excederem a 20.000 desde que tenha sido preenchido este numero.

III. Fica igualmente o governo autorizado a vender o proprio nacional que serve de quartel do 4º batalhão de artilharia, no Estado do Pará, applicando o producto na construcção de um edificio para o mesmo fim.

IV. Fica transferido para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro.

V. Ficam subsistindo como creditos especiaes os saldos que se verificarem no fim do corrente exercicio, dos creditos concedidos pelos decretos ns. 1923 de 24 de dezembro de 1894 e 2150 de 31 de outubro de 1895, autorisando o governo a applical-os englobada e indistinctamente aos mesmos fins para que foram concedidos os referidos creditos.

VI. Ficam restabelecidos os presidios militares de Santa Maria do Araguaya e S. José dos Martyrios, no Estado de Goyaz. (*Diario Official* de 11 de dezembro de 1896.)

NO PARAGUAY

No dia 6 de dezembro de 1868, na fatal ponte de Itororó, tendo o 10º de infantaria de avançar, o seu bravo commandante o tenente-coronel Guedes não poude conseguir que elle o fizesse, pois que a ponte era varrida pela metralha inimiga.

O general Gurjão vendo que o batalhão não avançava, sahiu á frente.

— Sr. commandante Guedes, gritou elle desesperado, V. S. não póde fazer avançar o seu batalhão? Pois veja como morre um general.

E atirou-se para a frente.

O brioso Guedes vendo-se offendido:

— Sr. general, disse, não é como V. Ex. o pensa! si o batalhão não avança, a culpa não é minha, mas sim porque é um batalhão de cobardes: eu tambem sei morrer, e a morte nunca me assustou.

E, virando-se para os soldados, gritou:

— Canalha infame, cobardes miseraveis, teem medo de morrer? pois vejam como morre o seu commandante.

Dizendo isto, esporeou o cavallo e seguiu para a frente.

Ao ouvir estas palavras o fiscal do batalhão, o major Felix José da Silva, que já em muitos recontros houvera dado prova de sua bravura, gritou, acompanhando o seu chefe:

— Commandante, não morrerá só, terá um companheiro a seu lado.

E morreram o commandante Guedes e o major Felix.

E o general Gurjão recebeu um glorioso ferimento do qual tambem falleceu.

E o 10º viu morrer seus chefes.

A TACTICA MODERNA

Outr'ora, na immobildade dos pontos fortificados, no traçado mais ou menos simples de suas posições, — estavam deveras, de antemão, indicados os objectivos indispensaveis á realisação da victoria.

A destruição daquelles pontos; o desbaratamento do pessoal, que os defendia contra os ataques do inimigo; as occupações de dados pedaços de territorio; tudo isso era o escopo da antiga tactica, e bem é de ver-se que a alma das batalhas se consubstanciava no choque...

Mas, depois que o fuzil e o canhão vieram de soffrer as modificações, os grandes avanços que a industria tem conseguido effectuar no dominio pratico das officinas, — podia-se prever essa transformação, que vai abalando os alicerces daquella tactica, transformação profunda nos velhos processos de combate, no systema da *guerra methodica*, a que allude o Major Gibbrecht, no seu livro «Attaque et Défense des Places». Sim!..

Os progressos no armamento de fogo, garantindo maiores probabilidades de acertar á distancia, que se perdem á vista desarmada; permitindo aos projectis, sobretudo de artilharia, uma potencia destruidora extraordinaria ao lado de um grão de justeza elevadissimo, que faz o terror das posições inamoviveis, permanentes; tornando o canhão aligeirado e com bellissima velocidade de tiro, assim como já offereceram á infantaria e á cavallaria armas ditas de repetição, armas essas Mauser, — talvez as mais praticas e quiçá as mais bem aperfeçoadas, que admittem os recursos technicos da época; esses progressos occasionaram uma revolução *de fond en comble* nessa velha tactica de objectivos fixos, estaveis, no alto das construcções de pedra e cal.

Ora desse modo, a propria estrutura da arte da guerra transmutou-se...

E o choque — antigamente recurso unico, materialmente necessario do verdadeiro triumpho — hoje se nos apresenta, como um facto, que, infelizmente, ainda poderá ter logar nos campos sangrentos dos combates, á custa em verdade dos erros de estrategia, porém jámais a titulo de medida, a que de principio se deverá appellar para a conquista da victoria; porquanto — mais do que as idéas do actual chefe do estado maior russo, o General Dragomiroff a respeito das armas que elle chamou *frias e silenciosas* — os acontecimentos, ahi estão, aqui, alli, por toda parte, modificando o poder material das bayonetas; levando-as para plano inferior ao do armamento de fogo; aconselhando o emprego deste, de modo mais continuado, com maior frequencia; mudando, em summa, a physionomia dos theatros de operações.

De sorte que, dessa extrema simplicidade que, em outras éras, revestia a technica da guerra, — em seus processos elementares de mobilisação e concentração de tropas, em suas medidas espontaneas, faceis, de preparação de forças para o combate, de realisação desse movimento bellico, — onde a bravura pessoal foi, por muito tempo, a condição *sine qua non* da victoria — não mais se vê, nos dias de hoje, senão uma complexidade estonteadora, no campo vastissimo dessa mesma technica, isto é, um conjuncto enorme de elementos diversos,

com os quaes se não pôde deixar de contar, á cada instante, para bem guiar-se, em meio dos accidentes das batalhas.

Sim!..

Vão já muito longe os tempos de improvisação dos exercitos...

E por isso mesmo que lá vão, muito longe, aquelles tempos,— ter alma simplesmente de patriota não é, hoje, bastante para saber-se lutar, á mão armada, contra o inimigo audacioso, que invade o solo sagrado da patria.

Em nossos dias, o soldado — para desempenhar os deveres que lhe são confiados, — se carece de ser todo abnegação, capaz de qualquer sacrificio pela honra de sua nacionalidade, tambem não mais dispensa a bagagem de uma instrucção professional esmerada, que tornar-se-hia uma impossibilidade, se acaso ainda occorresse aquella improvisação...

E' que a missão que lhe cabe tem-se entrelaçado, cada vez mais, de difficuldade.

Mas, é isso natural; porque, os melhoramentos que, dia a dia, vai operando a industria nos petrechos bellicos, — não reduzem aquellas difficuldades. Ao contrario, elles oferecem *noch andere Schwierigkeiten*.

E chegados á essa altura, perguntamos, a proposito da moderna tactica:— Que será dos povos que, á mais e mais, se desmilitarisam; que não cuidam dos assumptos, terra á terra, praticos que dão estabilidade á sua situação politica-social?

Se aos melhoramentos, nos petrechos bellicos, ainda outras difficuldades apparecem, — de que modo elles poderão enfrentar o inimigo, que bem se utiliza desses melhoramentos?...

Com a moderna tactica, onde se mudará, a cada passo, de posição, avançando ou recuando, nesta ou naquella formatura, para mais de prompto, com mão segura, bater-se o adversario, nos movimentos iniciaes de suas operações — que farão os exercitos daquelles povos, onde é uma mentira a obrigatoriedade do serviço militar?...

Aquelles exercitos, sem disciplina, na ignorancia desastrosa do bello e espinhoso officio do soldado, e sem a legitima continuidade com os filhos de sua patria, porque lhes falta a base inabalavel daquella obrigatoriedade — que destino conseguirão levar, por ahí, fóra, no calor de uma luta?...

E por ventura se não sabe que, da mencionada obrigatoriedade, resultam beneficios immensos para a massa geral da nação, que, — dest'arte, por uma adaptação utilissima á disciplina militar, pela convivencia salutar com os bons habitos de respeito á lei, com as boas praticas de abnegação pessoal, de patriotismo de todos os que lhe são, arrolados; vae, firme e seguro, se preparando afim de melhor cumprir o mais sagrado dos deveres, qual o da defesa da integridade da patria, de suas instituições politicas e de sua honra?...

Sim; bem sabe-se tudo isso... Mais se não deve esquecer que, em um paiz, desde que se torna coisa morta o mais sagrado dos deveres humanitarios já acima alludido — pôde-se afirmar que a hora do desmoronamento desse paiz soará, dentro em breve!...

Porque, a verdade é esta inquebrantavel, impassivel:— ou luta-se pela patria, morrendo para ella mais viver; ou então a patria se aniquilla, porque luta-se contra ella, nessa aspiração de viver-se, braços cruzados, á *contemplan-lhe* os perigos, que lhes assoberbam.

Em janeiro de 1897.

J. M. Guimarães,

Capitão de artilharia.

Sobre esse mesmo importante assumpto escreve-nos, a 10 de janeiro de 1895, o nosso illustrado collega o capitão de infantaria Basilio Phyrro:

« Em presença do grande alcance e penetração dos projectis dos fuzis modernos da infantaria, por effeito da redução de calibre, e da polvora sem fumaça, a tactica da infantaria não pôde conservar-se estacionaria.

« As modificações porque tem ella passado, teem sido até hoje impostas pelos melhoramentos reaes operados nas armas de fogo.

« Não será preciso para demonstrar essa verdade, remontar-me ao historico primitivo do assumpto.

« Bastará lembrar por ser de nossos dias, que a adopção do armamento retro-carga pela rapidez, precisão e alcance do tiro, determinou desde então, completa modificação na tactica da infantaria, que teve de abandonar as formações profundas ou cerradas, por outras mais favoraveis, como as linhas de columnas, e o emprego de maior mais numero de atiradores.

« Os effeitos dos fogos, impuseram modificações nas organizações dos exercitos, passando os corpos a terem 4 companhias afim de ter-se prompta a mobilisação.

« Portanto hoje que todos os exercitos estão adoptando o armamento de calibre reduzido, possuidor de grande alcance e força de penetração, a tactica da infantaria deverá forçosamente ser modificada de maneira que as suas formações de combate menos expostas fiquem dos fogos dos modernos fuzis. Sendo assim, é preciso confessar que a tactica actual não corresponde satisfactoriamente taes intuitos.

« O batalhão, na formação normal, deverá ter metade de suas companhias avançadas e formadas no mesmo alinhamento, e as restantes na retaguarda em ordem unida constituindo a reserva.

« A força fica distribuida sobre 4 linhas: atiradores, reforços, apoios e reserva; sendo que, as tres ultimas ficam sempre em retaguarda do centro da primeira, si bem que, com os intervallos regulamentares.

« A simples inspecção no modo porque ficam dispostas estas columnas, com os seus inconvenientes de profundidade, bem mostra a sua desvantagem ante o armamento de calibre reduzido.

« Já existem factos, e bem recentes, em apoio do que avanço, filhos da experiencia, na revolução do Chile, e na que acabamos de testemunhar nesta Capital.

« Naquelle, conforme publicou a *Revue Militaire de l'Étranger* os proprios prisioneiros referiam que o fogo dirigido a 600 metros contra as linhas de atiradores postadas ao sul do Aconcagua, desorganizaram as reservas collocadas de 1.200 a 1.600 metros à retaguarda; e o effeito da penetração e precisão do tiro, actuou por tal forma no moral das forças de Balmaceda que os soldados preferiam ser fuzilados, do que combater em iguaes condições no combate de Concon.

« Nesta, é bem crescido o numero de pessoas que em varios pontos da cidade foram atingidas por balas de fuzil em distancia superior a que está determinada as nossas reservas.

« Estes factos attestam certamente a superioridade do armamento reduzido qualquer que elle seja, e não ao facto secundario de ser elle de repetição, como alguns aceitam.

« Assim pois, o actual dispositivo do combate tende a desaparecer para dar lugar a outro, em que, sendo melhor aproveitada a acção do fogo pelo concurso de maior numero de combatentes, fiquem estes ao mesmo tempo menos expostos aos effeitos do alcance e penetração dos tiros do inimigo.

« Nestas condições é preciso que os reforços e apoios sofram modificação em sua collocação, que não deve ser mais á retaguarda do centro da linha principal de combate.

« Do mesmo modo, não deve ficar a reserva na distancia prescripta, e sim em maior; e igualmente deslocada do centro, para onde mais converge a acção dos fogos.

« E' preciso dar a maxima preponderancia do fogo da infantaria, bem como empregar-o as grandes distancias, porém, calma e reguladamente, não contra as avançadas mais sobre seus apoios, reforços e reservas que si julgam ao abrigo delles.

« Comprehende-se, que a essas distancias não tem lugar um fogo vivo, cuja applicação não desconhecemos os limites do seu emprego vantajoso; porém não se pode negar sua valiosa utilidade, efficacia nas grandes distancias, sobre as grandes massas.

« Hoje, e a grandes distancias não tem lugar um fogo vivo, cuja applicação não desconhecemos os limites do seu emprego vantajoso; porém não se pode negar sua valiosa utilidade, efficacia nas grandes distancias, sobre as grandes massas.

« Por esta fôrma tem-se preponderancia do fogo, porque os apoios nos flancos concorrem para elle, e não ficam privados disso como acontece sendo collocados na retaguarda.

« A linha assim apoiada não precisa de reforço; e quando isso si tornar mistér, elle será enviado pela reserva.

« Portanto o pessoal que teria de compor o reforço, será posto na linha, e a preponderancia torna-se maior.

« Esse dispositivo não tem forças directamente a retaguarda da linha principal, e portanto não ficarão ellas expostas a perdas inúteis, e sem tomarem parte na lucta, como acontece no systema de quatro linhas para o combate, que hoje não é possível, mais continuar, já pela profundidade que apresenta, já pela privação de cada soldado usar sua arma, enfraquecendo assim a preponderancia do fogo.

« O dispositivo indicado da linha desenvolvida com os flancos apoiados, e uma reserva, é para as grandes distancias dentro das quaes a infantaria ha de iniciar a acção.

« Logo que ella tenha de approximar-se, e preparar-se, para o momento decisivo, o fará em companhias ou batalhões escalonados, e nessa ordem estenderá seus atiradores.

« Neste caso não precisarão os apoios auxiliar a acção como nas grandes distancias. Elles estarão nos flancos, em linha, e ajoelhados.

« Si nesta ordem a cavallaria carregar, os flancos levantam-se e rompem o fogo contra ella, permittindo assim que as companhias em atiradores se reunam, e formem quadrado, o que farão tambem os apoios e reserva.

« E' possível que exista melhor dispositivo, mas até o presente não é conhecido; e nesse sentido muito converia os mais competentes manifestarem-se sobre tão importante quão difficil assumpto, digno de estudo e discussão interessada para sua solucção urgente.

« Entretanto, enquanto o não fizerem, julgo de maior vantagem, o dispositivo indicado, e nas condições referidas, ao actual, ante o armamento de calibre reduzido.»

Preços de peças de fardamento das praças de pret do exercito, que devem servir de base ao calculo dos titulos de divida de fardamento das mesmas praças, segundo a tabella organizada pela Repartição de Quartel-Mestre General

ARTILHARIA DE CAMPANHA

Para sargentos ajudante e quartel-mestre

Calça de brim de linho branco trançado	14\$000
» » flanela garance, com listra	20\$600
» » panno » » »	24\$500
Capa de brim branco para kepi	\$900
» » oleado para kepi	2\$000
Dolman de panno azul, ultramar, com insignia	66\$800
Kepi com copa garance e cinta azul, ultramar	18\$000
Poncho de panno azul ferrete	82\$500
Tunica de brim de linho branco	21\$000
» » flanela azul, ultramar, com insignia	42\$300

Para outras praças

Calça de brim branco	6\$600
» » » pardo	6\$600
» » » flanela garance com listra	19\$600
» » » panno	22\$500
Camisa de algodão	2\$040
Camisola de baeta azul	10\$360
Capa de brim branco, para gorro	\$500
Ceroula de algodão	2\$400
Divisa de panno garance, para 1º sargento	1\$700
» » » » » 2º »	1\$360
» » » » » forriol	1\$020
» » » » » cabo de esquadra	\$680
» » » » » anspeçada	\$340
Dolman de panno azul, ultramar	41\$000
Gorro de panno garance	5\$400
Kepi com copa garance e cinta azul, ultramar	6\$300
Poncho de panno azul ferrete	51\$500
Platinas de anneis de metal amarello (par)	2\$500
Tunica de brim pardo	8\$100
» » flanela azul, ultramar	26\$000

ARTILHARIA DE POSIÇÃO E ENGENHARIA

Para sargentos ajudante e quartel-mestre

Calça de flanela garance, com listra	20\$600
» » panno » » »	24\$500
Capote » » azul ferrete	64\$900
Dolman de » » ultramar com insignia	66\$800
Kepi com copa » » e cinta garance	18\$000
Tunica de flanela azul » » com insignia	42\$300

Para outras praças

Calça de flanela garance com listra	19\$600
» » panno » » »	22\$500
Camisola de algodão mescla.	5\$640
Capote de panno alvadio com capuz	17\$200
Divisa » » garance para 1º sargento	1\$700
» » » » 2º »	1\$360
» » » » forriell.	1\$020
» » » » cabo de esquadra	\$680
» » » » anspeçada	\$340
Dolman de panno azul ultramar	41\$000
Gorro » » garance	5\$400
Kepi com copa azul ultramar e cinta garance	6\$600
Tunica de flanela azul ultramar	26\$000

CAVALLARIA

Para sargentos ajudante e quartel-mestre

Calça de flanela garance com listra	20\$600
» » panno » » »	24\$500
Dolman de panno mescla azul e branco com insignia.	66\$800
Kepi com copa garance e cinta mescla azul e branco	18\$000
Tunica de flanela mescla azul e branco com insignia	42\$300

Para outras praças

Calça de flanela garance com listra	19\$600
» » panno » » »	22\$500
Divisa » » para 1º sargento	1\$700
» » » » 2º »	1\$360
» » » » forriell.	1\$020
» » » » cabo de esquadra.	\$680
» » » » anspeçada.	\$340
Dolman de panno mescla azul e branco.	41\$000
Kepi com copa garance e cinta mescla azul e branco.	6\$600
Tunica de flanela mescla azul e branco.	26\$000

INFANTARIA

Para sargentos ajudante e quartel-mestre

Calça de flanela garance com listra	20\$600
» » panno » » »	24\$500
Dolman de » azul ferrete, com insignia.	66\$800
Kepi com copa azul ferrete e cinta garance	18\$000
Tunica de flanela azul ferrete, com insignia.	42\$300

Para outras praças

Calça de flanela garance com listra	19\$600
» » panno » » »	22\$500

Divisa de panno garance para 1º sargento.	1\$700
» » » » » 2º »	1\$360
» » » » » forriol	1\$020
» » » » » cabo	\$680
» » » » » anspeçada	\$340
Dolman » azul ferrete	41\$400
Gorro de » garance	5\$400
Kepi com copa azul ferrete e cinta garance	6\$600
Tunica de flanella, azul ferrete	26\$000

NO PARAGUAY

Era commandante do 5º de infantaria em Tuyu-cuê o bravo tenente-coronel Antonio Carlos de Magalhães. Achava-se esse batalhão na vanguarda, e pertencia ao 3º corpo de exercito, que estava sob as ordens do intrepido general Osorio.

Em uma barraca do mesmo batalhão achavam-se quatro soldados accorados em redor de um caldeirão de feijão que fervia ao lume, quando uma bala rasa inimiga cahindo-lhe em cima, os derrubou por terra.

Passados alguns segundos um dos quatro levantou a cabeça.

— Oh! camaradas, diz elle, então morreram?

Os tres que já se julgavam no outro mundo, ao ouvir voz de gente tambem levantaram-se.

— Não, mas estaremos feridos?

— Eu não.

— Nem eu.

— Nem eu.

E o nosso feijão?

Ficaram desapontados quando o viram entornado e o caldeirão em cacos.

A bala entrando, escangalhara a barraca, quebrara o caldeirão, entornando o conteúdo, e enterrando-se um palmo pelo solo a dentro, matara uma cobra, que ahi se achava; e os soldados ficaram quites em terem apenas se sujado de terra.

Vindo ao logar do desastre o commandante Antonio Carlos, que era extremamente religioso, disse-lhes:

— Ora isto foi obra da Providencia Divina, e vocês devem-lhe ser muito agradecidos. Sua barraca estava já muito velha, e vocês vão ter uma nova; o feijão podia fazer-lhes alguma indigestão; e demais a cobra, que a bala matou, podia mordel-os; e assim vocês em logar de perder, lucraram.

OS FERIDOS

☞ O sol, o grande polvo de luz que vergasta o universo com o feixe ténrico de suas infinitas antenas, applicava, na hora meridiana de um dia asphixiante de verão, sua grande lente de fogo sobre a grelha ardente do calçamento d'esta legendaria cidade hoje materialmente e moralmente enervada pelo cosmopolitismo de sua immensa feira.

O sol, empoleirado n'um dos focos da grande orbita d'este malsinado planeta, hypnotisava com seu olhar de fogo a sua eterna victima, como uma aranha que do centro de sua teia vae saboreando as contorsões afflictivas de sua presa emmaranhada na rêde labyrinthica de sua grande obra.

De espaço a espaço, a nota tonica de um canhão vibrava a atmosphera encandecida, com o burlesco zabumbar de um Zé-Pereira pelo caminho da historia, exhibindo á analyse dos vindouros as contorsões bacchantes de umas tantas almas degeneradas que batucavam no pandeiro das ambições o samba vergonhoso da revolta de 6 de setembro.

O velho sino da Lapa, no dominio secular de suas mansas ondas sonoras, agitou-as no languido badalar de suas preces, lançando indistinctamente sobre o telhado anonymo das habitações a benção paternal do meio-dia.

A granada rompendo, como uma tesoura phantastica, o lençol quente da atmosphera, pregava sobre o telhado anonymo das habitações o beijo madraсто da revolução, impregnado da saliva da metralha, infernalmente unguido pela premeditação do assassinato.

Pelas sinuosidades do calçamento *vetusto* cambaleava n'uma lenta jornada de angustias um desarticulado vehiculo, arrastando-se no pugilato de um caixão rectangular que debatia-se aos impulsos de um systema de rodas que calavam nas menores depressões da esburacada via, perdendo de momento a momento a velocidade angular que lhes transmittia uma ardega parelha de bestas impacientadas pelo contraste entre a tensão das redeas e os gemidos que partiam do pavoroso carro.

No estreito ambito da ambulancia estorceia-se nas roseas de uma dôr indefinivel o sangrento corpo de um soldado, cujos olhos, brancos como a flôr da açucena, rolavam tardos da concavidade das orbitas, vasando pela expressão de suas circumvoluções toda a intensidade da dôr em que se ia findando.

Trazido da linha, por têt-o a fatalidade de um dever interposto á trajetoria anonyma da metralha que lhe despedaçara o femur, só tivera por primeiro soccorro aquelle leito de Procusto, o agasalho d'aquella viatura da morte que em cada movimento revolvia-lhe os ossos estilhaçados.

Infeliz templario da Republica, em que ponto incognito das ne-cropoles repousarão seus esquecidos manes?

Quando, em nossa ingrata despreocupaçào de todos os serviços de retaguarda, teremos um olhar de compaixão para os pobres feridos?

A propria arma, convenientemente atada ao corpo e ao prolongamento da coxa attingida pelo projectil, talvez lhe substituisse o auxilio das talas e lhe suavisasse os soffrimentos deante aquella jornada de desespero.

Um pequeno posto sanitario onde se deem aos feridos os mais urgentes soccorros, na proximidade das primeiras linhas, é sempre de imprescindivel caridade, quando não seja de longo alcance moral para as tropas, maximè emquanto demora uma sabia modificação no systema de transporte dos miseros baleados.

E' nas proximidades das linhas de fogo, pelos soccorros prestados pelas ambulancias volantes ou de 1ª linha, que a Patria deve prodigalizar os primeiros beijos de gratidão áquelles dos seus filhos attingidos pelos instrumentos de morte, no momento em que pelejam pela defesa da honra nacional.

Eu que commandei uma obscura columna de quinhentos homens, sem que dispuzesse o medico de um só instrumento de cirurgia, nem das substancias mais urgentes ás eventualidades de uma campanha, sei quanto é desanimador o abandono d'esse importante ramo do serviço que tanto illustraram os Larrey e os Percy.

Quanto vasava de dôr o coração de Bonaparte ao abandonar aos caprichos do inimigo nos hospitaes de Moscow milhares de seus feridos, por não dispôr de elementos para seu transporte!

Aquelles que um dia tiverem a responsabilidade do destino das tropas tenham compaixão dos feridos!

Servilio Gonçalves,

Capitão de infantaria.

NO PARAGUAY

O general Argollo (depois Visconde de Itaparica) era um bravo cabo de guerra, o que não o impedia de ser o homem mais massante, que pisou o solo do Paraguay.

Um dia veio um official communicar-lhe que vira quatro vapores paraguayos no rio.

— Então v. s. vio? perguntou-lhe o general.

— Vi, sim, senhor.

— Então v. s. vio quatro vapores?

— Vi, sim, senhor.

— Então v. s. contou um, dois, tres....

— Não, senhor, interrompeu o official, contei dous e dous quatro, e estou ás suas ordens.

Tiro a cavallo (individual e por salvas)

(Da *Revue de cavalerie* de julho de 1895):

Em uma das memoráveis reuniões do *Invalido Russo* o general Soukhotine relembra que Carlos XII e Pedro-o-Grande, a exemplo dos coryphêos da guerra dos trinta annos, proscriviam o emprego da arma de fogo na carga de cavallaria.

A instrucção de tiro dada á cavallaria era considerada como prejudicial, porque, dizia-se, diminuia-lhe, arrefecia-lhe o espirito offensivo. Os fanaticos pelo choque a cavallo iam mais longe, consideravam como superflua toda a instrucção dada em vista do combate a pé.

Esta hostilidade contra o tiro de cavallaria, continúa o general russo, fazia-se particularmente entre nós, justamente na época em que os allemães, seguindo as pégadas do *frívolo Munich*, e mais tarde os discipulos da escola de Varsovia, destruíam a criação favorita de Pedro-o-Grande, — os dragões, — e os transformavam em couraceiros, hussards e ulanos. E, cousa notavel, precisamente no momento em que os nossos pseudo-professores pensavam, ter com estas medidas elevado extraordinariamente o espirito cavalleiresco, a nossa cavallaria nem mais um louro conseguia, siquer, reunir aos já gloriosamente colhidos por Pedro-o-Grande, Isabel e Alexandre I.

A experiencia e a pratica da guerra annullaram toda e qualquer tentativa dos que negam a utilidade incontestavel do tiro a cavallo.

Já sob Napoleão, nos dias gloriosos da cavallaria de abril de 1809, os couraceiros francezes usavam do fogo antes da carga, e esta cavallaria muito menos instruida e exercitada do que as cavallarias austriaca e russiana possuia em alta escala aquelle espirito.

Do mesmo modo actuavam os Tchrkesses e os Cossacos nas indefinidas guerras do Caucaso. Durante os cinco annos da guerra da successão da America do Norte o tiro a cavallo era perfeitamente empregado e sob as fórmas as mais variadas.

Os cavalleiros norte-americanos carregavam sobre os quadrados inimigos de revólver em punho; o espirito irreprehensivelmente emprehendedor dos esquadrões sudistas tornou-se quasi legendario. Assim pois a experiencia e a pratica da guerra reduzem em suas minimas proporções o argumento mais sério da proscricção do tiro a cavallo: — o desaparecimento do espirito cavalleiresco. Si os creadores da cavallaria regular, especialmente a do choque, eram ha dous seculos tão contrarios ao tiro a cavallo na carga, deve-se buscar a causa dessa tenaz opposição no facto das armas do fogo, então em uso, não terem a efflaccia conveniente e serem os seus fogos efficazes apenas a uma pequena distancia, muitas vezes de um corpo de cavallo.

Hoje o problema transformou-se. As qualidades technicas das armas de tiro rapido são infinitamente superiores ás das armas antigas, maximè, sob o ponto de vista do alcance, da penetração e da velocidade inicial. As grandes distancias e em condições iguaes os resultados do

tiro (não ha nisto nenhum paradoxo) são muito mais consideraveis a cavallo do que a pé. O cavalleiro tem sobre os outros a vantagem de uma posição mais elevada e de um campo visivel mais extenso. Só a experiencia pôde ensinar a que distancia o tiro a cavallo, quer isolado, quer em massa, pôde ser opportuno e effcaz, e qual a instrucção que convém dar à cavallaria nesse sentido. Si forem obtidas provas inconcussas da effcacia desse fogo não se deve renunciar o seu emprego com os fuzis actuaes.

Será particularmente util:

- 1.º Para as tropas inferiores em numero.
- 2.º Contra um inimigo que se furta ou recusa combater.
- 3.º Em terrenos accidentados, pantanosos e cobertos de matto.
- 4.º Nos logares cheios de sebes e apresentando altos tapumes.
- 5.º Finalmente, em todos os casos em que, segundo as circumstancias de momento, fôr impossivel fazer fogo em terra.

Neste caso, uma cavallaria bem instruida e exercitada pôde fazel-o sem aprear-se, o que traria immensas vantagens: o fogo pôde ser entretido por maior espaço de tempo e continuar até a distancia mais approximada, em que é forçosamente mais effcaz.

O tiro a cavallo faz desaparecer as precauções inherentes às forças que guarnecem as retaguardas dos exercitos.

Os proprios dragões, que não apresentam a agilidade precisa para montar num momento dado, podem, nestas condições, mais calmos, mais tranquillos, servirem-se de seus fuzis com mais effcacia.

Em uma palavra, o tiro a cavallo, em muitos casos, apresenta resultados mais satisfactorios do que o tiro a pé.

D'onde o receio de que o tiro a cavallo venha annullar a acção da arma branca ?

Que receio pueril !

A acção da arma branca desaparecerá, desde que se dê à cavallaria uma instrucção de tiro mais racional, mais consentanea com a natural evolução das armas de combate.

Bastará imitar-se o que faz, o que executa uma infantaria solida, bem instruida e exercitada, convencida da importancia e da utilidade do seu fuzil e do seu tiro.

A base de toda a instrucção de tiro a cavallo para a cavallaria consiste no emprego deste meio de combate. ¹

¹ Sentimos divergir profundamente da opinião abalisada do illustre escriptor; pensamos com Chatterbox que toda a repugnancia da cavallaria em actuar como arma de fogo provém justamente em querer parodiar-se grosseiramente os exercicios de infantaria, sujeitando a cavallaria a todas as suas manobras e evoluções.

A educação, os sentimentos affectivos, o orgulho nato da propria profissão protestam contra esta servidão.

O que é necessario é que a cavallaria saiba: na offensiva, aprear-se rapidamente, metter-se em linha, atirar e depois desaparecer, recomeçando velozmente a acção em cada ponto; na defensiva, organizar a resistencia detendo o inimigo em sua frente, enquanto que as fracções que se conservarem a cavallo assaltem os flancos e a retaguarda.

O cavalleiro deve saber atirar, e entender bem a palavra *atirar*, que não significa sómente trazer uma arma de fogo e levar-a á frente do rosto.

O exercicio de tiro para a cavallaria hoje é indispensavel á sua instrucção, á qual se deve ligar a maior importancia.

Deve-se collocar a questão no seu verdadeiro pé: o emprego do fogo na marcha antes e no momento da carga.

Nesta hypothese, a cavallaria nada poderá utilizar efficaçmente sua arma contra a infantaria. Para fazer fogo, a cavallaria deverá deter-se e facilitar assim a acção da infantaria, abstracção feita da differença da efficaçia do tiro a pé e a cavallo.

Contra a cavallaria, ao contrario, o fuzil, segundo todas as probabilidades, dará resultados satisfactorios.

Supponhamos que uma tropa de cavallaria inimiga avança ao galope (pouco nos importa a questão do trote), enquanto que este inimigo percorre a distancia comprehendida entre 1.800 a 400 passos, uma tropa bem exercitada pôde executar varias salvas, suppondo, bem entendido, que no momento em que a distancia torna-se inferior a 400 empunha o sabre e precipita-se ao ataque.

Esta tropa deve ser sufficientemente exercitada para empunhar o sabre e desenvolver a carga após a ultima salva.

Vem depois a questão do tiro a cavallo nos casos em que, de accordo com o methodo da instrucção moderna, o combate se realice a pé.

A resposta é simples. O principio do tiro a cavallo deve ser rigorosamente mantido, a cavallaria deve ser exclusivamente instruida e exercitada no fogo a cavallo em todos os casos em que o tiro a pé é possível.

Emfim, o programma de instrucção deverá ter por objectivo — a acção efficaç commum dos atiradores a cavallo e das fracções promptas a carregar de sabre em punho.

A instrucção de tiro dar-se-ha progressivamente do modo seguinte:

1.º Tiro com cartuxos desembalados — o cavalleiro immovel primeiramente, depois em movimento fazendo *alto* sempre que atirar sobre um inimigo figurado. Esta instrucção será dada sob a fórma de manobra de duplo effeito, o inimigo estando em todas as *andaduras* (excepto a de carga), e neste caso os cavalleiros devem exercitar-se nos movimentos de sabre e manobras de ataque.

2.º Tiro a cavallo individual ou por salvas com cartuxos embalados contra alvos fixos, collocados a todas as distancias — o cavalleiro fazendo sempre *alto* para atirar.

Sem duvida nenhuma, nas guerras modernas, o novo meio de acção dado à cavallaria fornecerá a emulação necessaria a preparação de toda a actividade.

Será preciso inocular nesta cavallaria o principio absoluto de que a ultima salva é o signal do massacre a *outrance* do adversario.

Estes dous modos de acção permitirão sobre os futuros campos de batalha, opulenta colheita de laureis e triumphos.

L. V.

O cavalleiro não é infante; o cavallo é, foi e será sempre a sua primeira arma.

E' verdade que no momento actual a tactica colloca o canhão em primeiro logar, o fuzil em segundo e a arma branca em ultimo.

Fazemos nossas as palavras do general du Barail: « A combinação do cavallo, do fuzil e do canhão será a incognita das batalhas do futuro. » — L. V.

CRUZ DOS MILITARES

A Irmandade da Santa Cruz dos Militares é particular da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e Estado também do Rio de Janeiro.

Sómente poderá ser nella admittido o cidadão que professar a Religião Catholica Apostolica Romana.

E' condição indispensavel que o candidato se ache na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, por occasião da admissão e com emprego militar do Ministerio da Guerra.

Dentre os domiciliados na cidade de S. Sebastião e Estado do Rio de Janeiro só podem ser admittidos os officiaes combatentes e não combatentes de primeira classe do exercito; uns e outros pertencentes aos corpos que tiverem quartel fixo na cidade ou Estado acima mencionado.

Não podem ser admittidos os candidatos com menos de dez annos de praça no exercito, salvo si, tendo della seis, pelo menos, pagar a joia correspondente a mais dez annos de idade, contada daquella com que tiverem assentado praça.

As praças de pret dos corpos que tiverem quartel fixo na cidade de S. Sebastião ou Estado do Rio de Janeiro e forem promovidas para outros corpos, terão ingresso na Irmandade, si verificarem sua entrada dentro de seis mezes, contados da data do decreto de sua promoção.

O pretendente a irmão requererá á Mesa, instruindo o requerimento com a sua fé de officio e declaração assignada sobre o soldo e tabella pela qual desejar inscrever-se e modo que prefere para pagamento da joia de admissão.

Uma vez assentada a preferencia para o modo do pagamento da joia de admissão, o pretendente jámais poderá alteral-o, salvo o caso unico de querer adeantar as prestações restantes;

O provedor mandará inspecionar o pretendente por quaesquer tres membros da Junta Medica da Irmandade;

Para que a inspecção tenha valor é preciso que entre a data do parecer favoravel e sua apresentação na Irmandade, não haja decorrido 30 dias; e, si isso acontecer, será o pretendente de novo inspecionado.

Satisfeitas todas as condições exigidas para admissão do pretendente, a Mesa resolverá sobre ella por escrutinio secreto.

O candidato a quem a Mesa negar a admissão, poderá novamente requerer em annos diferentes; si, porém, for-lhe negada por tres vezes, não poderá mais ser admittido.

Ninguem será admittido a prestar juramento sem ter antes verificado o pagamento da importancia total da respectiva joia.

Será excluido da Irmandade o irmão que abjurar a Religião Catholica Apostolica Romana, ou haja determinado e acceptado a venda de

bens de raiz ou apolice da divida publica, a não ser com a devida licençã e sempre para applicar o producto de tudo na compra de outros bens de raiz.

A existencia do irmão fóra da cidade de S. Sebastião ou Estado do Rio de Janeiro ou sua demissão do serviço do exercito não exclue da Irmandade.

E' livre ao irmão despedir-se da Irmandade por propria declaração formal.

O irmão que voluntariamente se houver despedido da Irmandade, segundo o disposto no artigo anterior, não terá direito à restituição das suas contribuições e poderá ser de novo admittido, pagando a joia correspondente à idade que tiver quando effectuar a nova entrada.

O mesmo terá logar a respeito de qualquer irmão eliminado por falta de pagamento das contribuições, e sua exclusão for julgada pela Mesa motivada, ou effeito de força maior.

Ninguem será recebido irmão, sem antes ter dado a joia de entrada, ou aliás ter-se obrigado ao seu pagamento pela seguinte fórmula:

- a) Em seis prestações iguaes;
- b) Em doze prestações iguaes;
- c) Em vinte e quatro prestações iguaes;
- d) Em trinta e seis prestações iguaes;
- e) Em quarenta e oito prestações iguaes;
- f) Em sessenta prestações iguaes.

1.º O pagamento das prestações será effectuado de mez a mez;

2.º A joia será calculada segundo a idade que o candidato tiver no acto da admissão;

3.º O pagamento da primeira prestação da joia deverá ter logar dentro do prazo de seis mezes, contados do dia em que for admittido o pretendente. Findo esse prazo, o pretendente requererá de novo pertencer à Irmandade.

Qualquer que seja a patente do candidato á admissão, permittir-se-lhe-ha esta pela tabella de soldos e no posto que desejar, não excedendo este do que tenha.

A joia será de tantos soldos de um mez do posto e tabella que, segundo o artigo anterior, preferir o candidato, quantos forem os annos excedentes de dezete de sua idade, sendo o iniciado desta considerado como completo. Não podem ser admittidos os maiores de 60 annos.

A mensalidade do irmão será de dous dias de soldo, segundo o posto e tabella em que achar-se inscripto e só será cobrada depois de terminado o pagamento da respectiva joia de admissão.

O candidato ou irmão que deixar de pagar mensalmente a prestação de sua joia ou dentro do semestre civil as mensalidades, pagará mais 5 % de juros.

1.º Si o debito da prestação de joia chegar a dous mezes ou a divida das menralidades a dous semestres civis, o juro será de 10 %;

2.º Si o debito das prestações da joia chegar a tres mezes ou o das mensalidades a tres semestres civis, o juro será de 15 %;

3.º Si o debito das prestações da joia chegar a quatro mezes ou o das mensalidades a quatro semestres civis, o juro sera de 20 %;

4.º Si o debito das prestações da joia chegar a cinco mezes ou o das mensalidades a cinco semestres civis, o juro será de 25 %;

5.º Si o debito das prestações da joia chegar a seis mezes ou o debito das mensalidades a seis semestres civis, o juro será de 30 %;

6.º Si o debito das prestações chegar a sete mezes ou o das mensalidades a sete semestres civis, o juro será de 35 %;

7.º Si o debito das prestações da joia chegar a oito mezes ou o das mensalidades a oito semestres civis o juro, será de 40 %;

8.º Si o debito das prestações da joia chegar a nove mezes ou o das mensalidades a nove semestres civis, o juro será de 45 %;

9.º Finalmente, si o debito das prestações da joia chegar a dez mezes ou o das mensalidades a dez semestres civis, perderá os direitos de irmão e não será mais recebida a sua divida; considerando-se por este facto que se tem despedido da Irmandade; ficando entendido que as dividas só serão recebidas integralmente e os juros cobrados sobre a totalidade dellas.

O candidato que fallecer devendo á Irmandade sua joia de entrada ou alguma de suas prestações, perderá o direito ás exequias, e sua familia não perceberá pensão; a Irmandade, porém, restituirá tudo quanto houver delle recebido.

A qualquer irmão que tiver acesso de posto no exercito ou na armada, si a ella vier a pertencer, e que das vantagens desse acesso quizer gosar na Irmandade, é permittido entrar para o respectivo cofre com uma joia igual a um mez do novo soldo pelo anno inicial (18) e mais tantas differenças entre o soldo do posto que deixou e o daquelle a que for promovido, quantos forem os annos que tiver além de dezoito quando requerer o acesso, sendo o anno inciado da sua idade considerado como completo.

A nova joia poderá ser paga pelo mesmo processo já estabelecido conforme o meio que preferir, o irmão declarará por escripto não o podendo alterar, salvo o caso unico de querer adeantar as prestações restantes.

E' tambem permittido a qualquer irmão que tiver melhoramento de soldo por effeito de nova tabella elevar a pensão, sendo a differença da joia calculada entre um e outro soldo e de igual modo do artigo precedente.

E' igualmente permittido aos irmãos reformados ou demissionarios elevar a pensão segundo a tabella de soldos que preferirem, inclusive a actual, ou as que a substituirem, porém sómente até o posto da reforma ou demissão.

O irmão que vier a fallecer sem ter completado o pagamento de sua joia por acesso de posto ou melhoramento de soldo em virtude de nova tabella, não dará á sua familia o direito á pensão correspondente, e sim sómente á que lhe competia anteriormente, a Irmandade, porém restituirá á familia tudo quanto houver recebido em vida do irmão por conta da mesma joia, si não tiver revertido para a Irmandade.

O irmão que obtiver posto honorario ou honras militares de posto ou graduações de mera comissão como funcção do cargo que exercer, não poderá por essa circumstancia ter acesso na Irmandade.

Qualquer irmão contribuinte, ha mais de 15 annos, pôde inscrever-se com mais um posto além do que tiver no exercito por cada serie de 15 annos de contribuição.

Nenhum irmão poderá ter acesso de posto na Irmandade ou melhoramento de soldo por effeito de nova tabella, sem que seja inspecionado de saude.

Quando o irmão achar-se fóra desta cidade, será inspecionado de saude por uma comissão medica de tres membros, nomeada pelo provedor.

O irmão que não effectuar integralmente em 6, 12, 24, 36, 48 ou 60 prestações mensaes, segundo o modo que houver preferido para o pagamento de sua joia por acesso de posto ou melhoramento de soldo, ficará

sujeito aos juros e si chegar a 10 mezes o seu debito não terá direito às vantagens e nem à restituição das contribuições que haja realizado, as quaes reverterão para a Irmandade. As novas mensalidades por accesso de posto ou melhoramento de soldo, só serão cobradas findo o pagamento da joia respectiva.

É permittido aos irmãos, independentemente de nova inspecção, remirem-se no todo ou em parte de suas annuidades, adiantando as correspondentes à sua vida média, calculada pela taboa de mortalidade de Deparcieux :

1.º O irmão remido que tiver melhoramento de soldo, por effeito de promoção ou de nova tabella de soldos, poderá gosar das respectivas vantagens, uma vez que se sujeite à inspecção de saude, podendo, desde logo e pela forma do artigo antecedente, romir-se do acrescimo correspondente de annuidade ;

2.º Ao irmão remido, que augmentar a sua pensão sem a remissão correspondente, assiste o direito de remir-se a todo tempo do respectivo acrescimo de annuidade independentemente de nova inspecção.

As despezas do enterro serão por inteiro feitas pela Irmandade.

A pompa funebre dos irmãos terá tres ordens de gradação : na primeira serão comprehendidos o alferes até ao capitão, na segunda os officiaes superiores e na terceira os officiaes generaes, sendo regulada pelas tabellas da Santa Casa da Misericordia, não excedendo a despeza com a maior graduacão a 400\$; cumprindo ter em vista que os postos são os da inscripção na Irmandade na data do fallecimento do irmão.

Si o funeral dos irmãos não for feito pela Irmandade, a familia terá direito à importancia total consignada na respectiva tabella.

Ao irmão que enlouquecer ou que involuntariamente perder, por effeito de sentença, todo o seu soldo, ou parte delle, a Mesa poderá mensalmente conceder-lhe a metade delle ou desta a parte que entender, uma vez que a concedida, reunida à respectiva mensalidade, que deve continuar a pagar, não exceda ao meio soldo.

Igual favor será concedido ao orphão pensionista que estiver doudo por occasião de attingir a maioridade, e como tal recolhido a estabelecimento apropriado.

O provedor suspenderá essa pensão logo que cessar a loucura ou o effeito da sentença, ou que o irmão perceba de novo qualquer vencimento.

Igual procedimento terá o provedor para com o orphão pensionista logo que se ache restabelecido da loucura.

A' viuva, filhos de qualquer idade e estado, filhos menores de 18 annos, mãe viuva ou solteira do irmão bem como as irmãs, tambem solteiras, que eram mantidas pelo irmão e emquanto neste estado se conservarem, serão desde o dia da morte do consorte, pae, filho ou irmão pensionados com a metade do soldo correspondente àquelle com que elle contribuia.

Os netos representantes de sua mãe, quando fallecida antes do instituidor da pensão, terão direito a esta, e igualmente, sendo já pensionista, à reversão da quota, que por morte de sua avó competiria à mãe delles, si estivesse viva. Fica subentendido que são unicamente os netos menores de 18 annos e as netas em qualquer estado e idade, já orphãos de mãe na data do fallecimento do instituidor da pensão.

Nunca as pensões concedidas serão maiores de metade do soldo.

Os filhos naturais menores de 18 annos e as filhas naturais, em qualquer estado e idade, do irmão fallecido, legalmente reconhecidos por este, concorrem com os legitimos no direito à pensão e mais beneficios outorgados pelo presente compromisso.

A viuva compete a pensão por inteiro, caso não haja filhas ou filhos menores de 18 annos de seu finado marido; havendo-os, porém, pertencerá a ella tão sómente metade da pensão e a outra metade caberá, repartidamente, a todas as filhas e filhos menores de 18 annos de idade do irmão com que fôra casada, e bem assim aos filhos naturaes menores de 18 annos e os filhos naturaes, em qualquer estado e idade, do irmão fallecido e legalmente reconhecidos por este.

As pensões passarão repartidamente das viúvas ás filhas e aos filhos menores de 18 annos de idade e bem assim aos netos menores de 18 annos e os netos em qualquer estado e idade, já orphãos de mãe na data do fallecimento do instituidor da pensão, si os houver, fazendo-se a divisão pelos descendentes que existiam na época da habilitação feita pelo fallecimento do instituidor, revertendo para a Irmandade as quotas que deviam pertencer aos pensionistas fallecidos ou que attingiram a maioridade.

A viuva que passar a novas nupcias continuará a perceber a pensão com que era soccorrida.

A viuva de mais de um irmão perceberá a pensão de seu ultimo marido, revertendo repartidamente para os filhos do anterior, si os houver, a que ella percebia na qualidade de sua viuva.

As pensionistas podem accumular até duas pensões das que lhe possam caber, salvo si casar-se outra vez, perceberá então a pensão do seu ultimo marido.

Aos pensionistas, por occasião de sua habilitação, se lhes concederá um titulo com declaração de seu nome, sua qualidade, compromisso, que estiver em vigor por occasião da morte do irmão que lhe deu direito à pensão, transcrição dos artigos que regulam a concessão dessa pensão, sua partilha, reversão ou ampliação que possa vir a gosar, cessação della e redução a que pôde ser obrigada; porém que tudo esteja já previsto por aquelle compromisso, o qual, de ora em diante, servirá, para todos os effeitos, de testamento do irmão instituidor da pensão, e jámais a nenhum outro posterior ficarão sujeitos seus herdeiros.

As viúvas que estiverem divorciadas judicialmente, e as que, por má conducta, notoriamente provada, tenham estado separadas de seus maridos, são excluidas das pensões por elles instituidas; perceberão, entretanto, as de pae, irmão ou filho, si tiverem sido adquiridas.

O irmão provedor não fará entrar no goso integral da pensão a viuva, filhas ou filhos menores de dezoito annos de idade, netas ou netos, mãe viuva ou solteira e irmãs solteiras do instituidor que houver finado em dividas de mensalidades ou de alcance de dinheiros da Irmandade, sem que antes de tudo satisfaçam, e tambem a importancia de despezas com os documentos necessarios para a habilitação ao meio soldo, as pensões dos montepios do Exercicio, e dos servidores do Estado e a compromissal.

A divida deverá ser satisfeita toda, ou por inteiro de uma só vez, ou por prestações mensaes da quarta parte da competente pensão, tendo o provedor sempre em vista si o irmão está quite com a Irmandade.

Quando a pensão do irmão fallecido tocar a sua mãe viuva ou solteira, esta receber-a-ha por inteiro, havendo, porém, irmãs solteiras e irmãos menores de dezoito annos de idade que eram mantidos pelo finado instituidor, competirá neste caso á sua mãe sómente a metade da dita pensão, e a outra metade se repartirá por estas irmãs e irmãos menores. A pensão de irmão não alcançará as irmãs solteiras e irmãos menores de dezoito annos de idade que tiverem pae vivo, por occasião

do fallecimento do instituidor e neste caso reverterá a pensão em beneficio da Irmandade.

As pensões não soffrerão desconto algum, sinão nos casos de debito dos seus instituidores.

No caso de redução de pensões, só attingirá aos pensionistas de pensões correspondentes ao ultimo augmento, quer do soldo, quer da relação da pensão; e nunca aquelles anteriores a esses augmentos.

De ora em diante, para a concessão, reversão, redução ou cessação de pensões, vigorará até a extinção da familia do irmão, o compromisso que estiver em vigor por occasião do fallecimento deste, não podendo aproveitar aos pensionistas qualquer ampliação em seu beneficio, nem lhes alcançar restricção alguma que lhes cerceie direitos ou garantias, desde que essa ampliação ou restricção seja consignada em compromisso posterior áquelle.

Si a despeito das medidas economicas tomadas, apparecer *deficit* em algum anno, a nova Mesa, ao tomar posse, não só suspenderá immediatamente o pagamento integral das pensões que serão a seu arbitrio reduzidas ao necessario para pagar o *deficit* anterior e evitar que se reproduza, como tambem convocará urgentemente a ultima commissão especial e de finanças para providenciar sobre o caso.

Si essa deliberação tiver de ser tomada por Mesa, cuja eleição tenha tido logar conjuntamente com a de alguma commissão especial o de finanças, não caberá a esta providenciar sobre o caso e sim á ultima anterior, por haver ella calculado mal as providencias tomadas segundo o qual deveria ter previsto o desastre e proposto a redução das pensões ou augmento de mensalidade.

(Extrahido do compromisso de 22 de agosto de 1891, approved em sessão plena de 23 de julho de 1892.)

Existe annexa á Irmandade da Cruz uma devoção sob a invocação de Nossa Senhora das Dores e S. Pedro Gonçalves. Esta, porém, alcança ás familias não só dos irmãos, como tambem de qualquer militar (exercito e armada), quer os seus chefes sejam vivos, quer mortos, e quer effectivos ou reformados.

Além dos beneficios espirituaes e moraes, dá enterro aos seus membros como a Irmandade da Cruz, sendo a joia de entrada 17\$, contribuição semestral de 6\$000.

O TAMBORZINHO SARDO

(DO « CORAÇÃO » DE EDMUNDO DE AMICIS)

No primeiro dia da batalha de Custoza, a 23 de julho de 1848, uns sessenta soldados d'um regimento de infantaria do nosso exercito, mandados a occupar sobre morro uma casa solitaria, foram de repente assaltados por duas companhias de soldados austriacos, que atacando-os a balas n'uma tempestuosa saraivada de todos os lados, apenas lhes deram tempo de refugiar-se na casa e trancar precipitadamente as portas, depois de ter deixado alguns mortos e feridos no campo.

Fechadas as entradas, correram os nossos furiosamente ás janellas do rez do chão e do primeiro andar, e principiaram a fazer fogo vivissimo sobre os assaltantes, que avançando aos poucos em semi-circulo respondiam ao fogo vigorosamente. Commandavam os sessenta soldados italianos dous officiaes subalternos e um capitão, militar velho, alto, magro e austero, com os cabellos e bigodes brancos; e estava com elles um tamborzinho sardo, rapaz de pouco mais de quatorze annos, que parecia ter doze, pequeno rosto trigueiro azeitonado, com dous olhinhos negros, profundos, que faiscavam. O capitão dirigia de uma sala do primeiro andar a defesa com vozes de commando que pareciam tiros de pistola, e não se percebia do seu rosto de ferro nenhum signal de emoção. O tamborzinho, um pouco pallido, mas firme nas pernas, trepado sobre uma mesa, estendia o pescoço encostando-se á parede, afim de ver pelas janellas o que havia fóra; e via através do fumo, pelos campos, as divisas brancas dos austriacos que vinham marchando lentamente. A casa era situada no alto de uma ladeira e não tinha da parte do declive senão uma janellinha alta correspondente a um sotão; por isso os austriacos não atacavam por aquelle lado e a descida estava livre. O fogo dirigia-se á fachada e aos dous flancos.

Mas era um fogo do inferno, uma saraivada de balas de chumbo que rachava as paredes e despedaçava os telhados, e dentro quebrava o forro, moveis, hobreiras e batentes, lançando pelo ar estilhaços de madeira, nuvens de calça, fragmentos de louças e vidros, sibilando, detonando, ricocheteando n'um fragor pavoroso de arrebear os ouvidos. De quando em quando o baque de um dos soldados que atiravam das janellas a cahir de costas sobre o pavimento, e era arrastado para o fundo. Outros, cambaleavam passando de sala em sala, comprimindo as feridas com as mãos. Na cozinha havia já um morto com a cabeça esmigalhada. O semi-circulo dos inimigos ia-se cerrando, estreito. N'um certo momento viu-se o capitão, até alli impassivel, dar signal de inquietação e sahir apressadamente da sala seguido de um sargento. Tres minutos depois voltou a correr o sargento e chamou o *Tambor-*

zinho, acenando-lhe que o seguisse. O rapaz seguiu-o subindo apressadamente por uma escada de madeira; e entrou n'uma agua furtada nua, onde viu o capitão a escrever com um lapis n'uma folha de papel, apoiado á pequena janella, tendo aos pés, no chão, uma corda de poço. O capitão dobrou a folha de papel, e disse de improviso, fitando nos olhos do rapaz as suas pupilas, pardas e quietas, deante das quaes todos os soldados tremiam:

— Tambor!

O tambor pôz a mão na viseira. O capitão disse:

— Tens coragem?

Os olhos do rapaz lampejaram.

— Tenho sim, capitão — respondeu.

— Olha lá para baixo — disse o capitão impellido-o para a janella — vêz no plano perto da casaria de Villafranca uma scintillação de bayonetas? Lá estão immoveis os nossos. Toma este bilhete, agarra-te á corda, desce pela janella, devora a ladeira, corre pelos campos, chega até aos nossos e entrega o bilhete ao primeiro official que encontrares. Tira o cinturão e a mochila.

O tamborzinho tirou o cinturão e a mochila e mettu o bilhete no seio. O sargento deitou a corda para fóra da janella, segurando-a por uma das pontas; e o capitão ajudando o rapaz a passar pela janella com as costas voltadas para fóra, disse-lhe:

— Olha! A salvação do destacamento está na tua coragem e nas tuas pernas.

— Confie em mim, senhor capitão! — respondeu o tambor já suspenso da parte de fóra.

— Curva-te na descida, disse ainda o capitão, segurando a corda juntamente com o sargento.

— Não ha duvida.

— Deus te acompanhe.

Em poucos momentos o tamborzinho tocou em terra; o sargento puxou para cima a corda e desapareceu; o capitão foi rapidamente direito á janella e viu o rapaz que voava, ladeira abaixo; já o suppunha livre das vistas do inimigo, quando cinco ou seis nuvens de poeira que se erguiam do chão raspando a terra em torno do rapaz lhe deram a perceber que tinha sido descoberto pelos austriacos, que do ponto mais elevado da ladeira lhe faziam fogo pelas costas. Mas o tamborzinho continuava a correr. De repente cahiu.

— Morto! rugiu o capitão, mordendo os punhos.

Mal tinha fallado, e logo viu o tamborzinho levantar-se.

— Ah! apenas uma queda... disse consigo, e respirou. O tamborzito effectivamente recommençara a correr a toda força, mas coxeava. — Torceu um pé... pensou o capitão. Algumas nuvenzitas de pó se levantaram ainda, aqui e alli, em volta do rapaz, mas cada vez mais longe. Estava pois salvo. O capitão soltou uma exclamação de triumpho; mas continuou a segui-lo com os olhos, nervoso, tremulo; porque era questão de minutos, si o emissario não chegasse lá abaixo depressa com o bilhete em que pedia soccorro immediato, ou todos os soldados cahiriam mortos, ou teria elle de render-se e ficar prisioneiro com os seus. O rapaz corria com rapidez um pedaço, depois afrouxava o passo, coxeando: tornava a correr, mas cada vez mais cansado, ora tropeçava, ora parava de repente. — E' que alguma bala o apanhou de rasto, pensou o capitão, e tremendo, acompanhava-lhe todos os movimentos, encorajava-o, fallava-lhe de longe como si elle pudesse ouvir,

media sem descanço com o olhar incendiado o espaço interposto entre o rapaz que corria e o scintillar das armas que brilhavam lá embaixo na planície, no meio dos campos de trigo dourados ao sol. Entretanto, ouvia o zunido e o estrondo das balas nas salas de baixo, as vozes rudes do commando dos officiaes e sargentos, os gemidos agudos dos feridos, o estalar dos moveis e da calça.

Sus! coragem! gritava, seguindo com a vista o pequeno tambor — mais... mais... corre... avante... corre!... Lá pára, o maldito! Bem, torna outra vez a correr!

Um official vem dizer-lhe, offegante, que os inimigos, sem interromper o fogo, desfaldavam uma bandeira branca, intimando-os á rendição.

— Não se responde! — gritou elle, sem despreçar os olhos do rapaz que já entrara na planície, mas andando vagarosamente e parecendo arrastar-se a custo... Mais! mais! corre!... dizia o capitão, cerrando os dentes e os punhos. Mata-te... morre, scelerado, mas chega! Depois soltou uma imprecação horrivel: — O infame poltrão sentou-se!

De facto, o rapaz, cuja cabeça até então se descobria por cima do trigal louro, desaparecera como si tivesse cahido. Um momento depois, porém, a sua cabeça, surgiu acima, uma vez, e afinal se perdeu no matto e o capitão não o viu mais...

Desceu o capitão precipitadamente; saraivavam as balas; as salas, atulhadas de feridos; alguns cambaleavam como bebedos, agarrando-se aos moveis, ás paredes e no pavimento manchado de sangue os cadáveres amontoavam-se atravessados ás portas. O tenente tinha o braço direito partido por uma bala, e a fumaça e a poeira envolviam toda a casa.

— Coragem! gritou o capitão. Cada um firme no seu posto! Chegam-nos socorros! Ainda um pouco de coragem!

Os austriacos tinham-se aproximado mais; viam-se de cima, atravez do fumo, os seus rostos desfeitos pela ira; ouvia-se o estrepito das descargas, gritos selvagens que insultavam e intimavam á rendição com as ameaças do exterminio. Si algum soldado menos corajoso se retirava da janella, os sargentos empurravam-n'o para a frente. Mas o fogo da defeza ia enfraquecendo, o desanimo manifestava-se em todos os rostos, e não era mais possivel prolongar a resistencia. N'um momento dado os tiros dos austriacos affrouxaram e uma voz torvejante gritou, primeiro em allemão e depois em italiano:

— Rendei-vos!

— Não! rugiu o capitão de uma das janellas.

E o fogo recommençou mais vivo e mais furioso das duas partes. Cairam mais soldados; mais de uma janella já estava sem defensores. O momento fatal era imminente. O capitão gritava com a voz suffocada entre os dentes:

— Não vem! não vem!...

E corria de um lado para outro furioso, torcendo a espada nas mãos convulsas, resolvido a morrer.

N'isto um sargento, descendo do sotão, gritou fortemente:

— Chegam!

— Chegam afinal! repetiu o capitão n'um grito de alegria.

A'quella voz, todos, sãos, feridos, sargentos e officiaes, lançaram-se para as janellas e a resistencia tornou-se mais feroz ainda. D'alli a poucos momentos notou-se entre os inimigos como que uma tal ou qual

incerteza, e um principio de desordem. De repente, o capitão, em furia, reuniu um grupo n'uma sala ao rez do chão para esperarem o inimigo á bayoneta calada. Voltou ainda acima e, mal tinha chegado, quando se sentiu o estrepito de passos precipitados, acompanhados de um *hurrah* formidavel, e se viu das janellas por entre o fumo avançarem os chapéus de dous bicos dos carabineiros italianos, um esquadrão de cavallaria a todo o galope, um relampago fulminador de laminas esfusiantes e luminosas, que caíam sobre as cabeças, os hombros, e as costas; os sitiados então pela porta a fóra irromperam de bayoneta calada, e os inimigos, vacillantes, em desordem, voltaram as costas fugindo; o terreno ficou desembaraçado, a casa ficou livre, e pouco depois dous batalhões de infantaria italiana e dous canhões occupavam a altura.

O capitão com os soldados que lhe restavam uniu-se ao seu regimento, combateu ainda, e ficou bastante ferido na mão esquerda por uma bala de ricochete no ultimo assalto á bayoneta.

O dia acabou com a victoria dos nossos.

Mas, no dia seguinte, tendo recommçado o combate os italianos foram derrotados, apezar da valorosa resistencia, pelo numero superior dos austriacos, e na manhã de 26 tiveram de tomar tristemente o caminho de retirada para o Mincio.

O capitão, bem que ferido, fez a marcha a pé com os seus soldados, cansados, silenciosos, e chegando ao calir do dia a Goito sobre o Mincio, procurou logo o tenente, que fóra recolhido na ambulancia, com o braço partido e devia ter já chegado alli antes d'elle. Indicaram-lhe uma egreja transformada apressadamente em hospital de guerra. Foi lá. A egreja estava cheia de feridos, deitados em duas filas de leitos e de colchões estendidos no pavimento; dous medicos e varios enfermeiros iam e vinham, apressados, e ouviam-se gritos abafados e gemidos.

Apenas entrando, o capitão parou, olhando em volta, em procura do seu official.

Nesse momento ouviu que o chamavam com uma voz fraca, muito proxima:

— Sr. capitão?...

Voltou-se; era o tamborzinho.

Estava estendi lo num estrato, coberto até o peito com uma cortina de flanella grossa, de quadrinhos vermelhos e brancos; com os braços de fóra, pallido, encaveirado, emmagrecido, mas sempre com aquelles olhos vivos como dous brilhantes.

— Estás aqui, exclamou o capitão surprezo, sem entender — Bravo! cumpreste o teu dever.

— Fiz o possivel — disse o tamborzinho.

— Estás ferido? — disse o capitão, procurando com os olhos o seu official nos outros leitos.

— Que quer? fallou o rapaz a quem dava coragem para fallar a altiva alegria de ser pela primeira vez ferido, sem o que se não atreveria a abrir a bocca em presenca do seu capitão; corrida de corcunda, viram-me logo. Chegaria vinte minutos mais cedo si não me atirassem. Felizmente encontrei logo um capitão do estado maior a quem entreguei o bilhete. Mas foi o diabo aquillo de eu descer depois de tal presente. Morria de sede, receiava não chegar mais, chorava de raiva, pensando que, por cada minuto de demora, lá em cima ia indo um companheiro para o outro mundo. Basta: fiz o que pude. Estou contente. Mas com licença, capitão, tambem o senhor está ferido.

Com effeito, na mão mul ligada do capitão, cahiam pelos dedos abaixo, algumas gottas de sangue.

— Quer que eu lhe aperte mais a ligadura, capitão? Dé-me a sua mão um momento.

O capitão deu-lhe a mão esquerda, estendendo a direita para ajudar o rapaz a desatar o nó e tornar a atal-o; mas havendo-se erguido apenas do travesseiro, o rapazinho empallideceu e declinou a cabeça.

— Basta! basta! disse o capitão, olhando-o attento e retirando a mão ligada que elle tentava reter: cuida em teus males em vez de cuidares nos dos outros; cousas insignificantes descuidadas podem tornar-se graves.

O tamborzinho abanou a cabeça.

— Mas tu, disse-lhe o capitão fixando-o attentamente, deves ter perdido muito sangue para estares debilitado desse modo...

— Perdido muito sangue? — respondeu o rapaz com um sorriso — alguma cousa mais que sangue.

Olhe... E tirou de um jacto a coberta.

O capitão deu um passo atraz horrorisado, tinha apenas uma perna; a perna esquerda fôra-lhe amputada por cima do joelho. A coxa estava ligada em pannos sanguejantes. N'aquella occasião passava em mangas de camisa, um medico militar, pequeno, gordo.

— Senhor capitão, disse elle rapidamente mostrando o tamborzinho, um caso desgraçado. Salvava-se-lhe a perna se elle não a tivesse forçado daquelle modo; veio uma inflammação maldita, foi necessario amputar-lh'a, por alli, como se vê. Oh! mas é um bravo este rapaz! asseguro-lh'o. Nem uma lagrima, nem um grito! Orgulhava-me de que fosse um italiano quando o estava operando; palavra de honra! este, Deus do céu, é de boa raça!

E seguiu o seu caminho...

O capitão carregou as grandes sobranceiras, olhou fixo para o tamborzinho, e tornou a estender-lhe a coberta por cima; depois, lentamente, quasi que sem perceber o que fazia, e fixando-o sempre, levou a mão á cabeça e tirou o kepi, saudando.

— Capitão! interveiu o rapaz maravilhado. Que faz, meu capitão? Para mim?

E então aquelle rude soldado, que nunca dissera uma palavra branda a um inferior qualquer, respondeu com uma voz indizivelmente feminina e doce:

— Eu não sou senão um capitão, e tu és um heroe.

E debruçou-se, em lagrimas, de braços abertos, para o tamborzinho, e beijou-o tres vezes sobre o coração.

MEIO SOLDO E MONTEPIO MILITAR

MEIO SOLDO

A lei que instituiu o meio soldo ás viúvas, aos orphãos menores de 21 annos de idade e ás mãis dos officiaes do exercito é assim concebida :

LEI DE 6 DE NOVEMBRO DE 1827

Art. 1.º O governo fica autorisado para fazer abonar ás viúvas dos officiaes do exercito, que teem fallecido, e daquelles que fallecerem, assim como aos orphãos menores de 18 annos e ás filhas que existirem solteiras ao tempo da morte dos pais, a metade do soldo que caberia a seus maridos e pais, si fossem reformados, segundo a lei de 16 de dezembro de 1790¹, exceptuando o caso de melhoramento de soldo, por terem mais de 35 annos de serviço.

Art. 2.º Esta disposição é extensiva ás viúvas mãis de officiaes militares, que eram por elles alimentadas, na falta de viúvas e filhos.

Art. 3.º As viúvas, filhos menores de 18 annos², filhas solteiras e mãis de officiaes mortos em combates, por defesa da Patria, vencerão

¹ Por aviso do Ministerio da Fazenda n. 105, de 30 de outubro de 1844 declarou-se :

1º, que o soccorro da lei não é devido conjuntamente, mais por escala, primeiro ás viúvas, segundo ás filhas solteiras ou filhos menores de 18 annos, terceiro ás viúvas e mãis dos officiaes, na falta de viúvas, filhas ou filhos menores ;

2º, que, fallecendo ás viúvas dos officiaes, que estavam no gozo de meio soldo, ou passando a segundas nupcias, se devolve esse meio soldo ás filhas e filhos que então se acharem nas circumstancias da lei e mostrarem pela competente habilitação ;

3º, que no caso de pertencer o meio soldo ás filhas ou filhos, se lhes dá repartidamente, e no caso de morte, ou de chegarem os filhos a 18 annos, não succedem os irmãos uns aos outros, mais vaga a sua respectiva quota para a fazenda publica.

² O decreto de 14 de novembro de 1890 eleva a 21 annos a idade de 18, fixada no supracitado art. 3º e manda cessar o abono de meio soldo, antes de completarem 21 annos, aos filhos varões que perceberem pelos cofres publicos outros vencimentos pelo menos equivalentes ao referido meio soldo. Ord. do dia n. 140.

o meio soldo dos seus respectivos maridos, pais e filhos, seja qual for o tempo que houverem servido, abaixo de 35 annos; pois que dahi para cima deverão perceber o meio soldo da patente immediatamente superior áquellas em que elles falleceram. ¹

Art. 4.º São excluidos do beneficio desta lei: 1.º, as viúvas, orphãos, filhos e mães, que receberem dos cofres nacionaes alguma pensão a titulo de montepio ou remuneração de serviços, ou de que tiverem a propriedade ou serventia vitalicia de algum officio ou emprego, cujo rendimento iguale ou exceda ao meio soldo concedido por esta lei; mas não chegando este recebimento á metade do soldo de seus maridos, pais ou filhos, perceberão tanto quanto faltar a preencher a dita quantia; 2.º, as viúvas que ao tempo do fallecimento de seus maridos se acharem delles divorciadas por sentença condemnatoria, a que ellas tiverem dado causa, ou por sua má conducta separadas, e as orphas que viviam apartadas de seus pais, e por causa de seu má procedimento não eram por elles alimentadas.

— Os soccorros contam-se desde o dia do obito do marido ou do pai, não obstante o decurso do tempo da legitimação — Port. do Thesouro de 6 de maio de 1831.

— As filhas dos militares que se casam, quando já estão no gozo do meio soldo, não o perdem. Dec. n. 521 de 1 de julho de 1847 e resolução de 14 de outubro de 1856.

— O beneficio da lei do meio soldo é extensivo ás viúvas de militares que houverem casado *in articulo mortis*. Port. de 31 de março de 1887.

— As mulheres casadas que tiverem direito a meio soldo podem receber o que por tal lhes for deferido, directamente por si, independente de procuração ou outorga dos maridos. Dec. 19 de julho de 1890.

— O decreto de 14 de novembro de 1890 eleva a 21 annos a idade de 18, fixada no art. 3.º da lei de 6 de novembro de 1827², para a cessação do abono do meio soldo aos filhos varões dos officiaes do exercito.

Cessará tambem o abono do meio soldo, antes de completarem a idade de 21 annos, aos filhos varões que percebem pelos cofres publicos outros vencimentos pelo menos equivalentes, ao referido meio soldo. (Ord. do dia d. 140.)

— O decreto n. 1232 E de 31 de dezembro de 1890 determina:

Art. 1.º As familias dos officiaes do exercito já reformados, voluntaria ou compulsoriamente, em virtude do art. 1.º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro ultimo, bem como as dos que vierem a ser pelos mesmos motivos, gozarão do meio soldo do posto que adquirirem seus chefes por motivo de reforma.

Art. 2.º Igual favor é concedido ás familias dos officiaes reformados e ás dos que vierem a reformar-se em virtude da faculdade do art. 4.º do mesmo decreto.

¹ Terão direito a taes vantagens (as vantagens são: precepção do soldo correspondente ao posto desde a data do fallecimento, sem prejuizo do montepio que lhes competir) as pessoas indicadas no art. 3.º da lei de 6 de novembro de 1827, caso falleçam seus chefes em combate ou em consequencia de ferimento ou desastre occorrido na defesa da Republica e de seu governo legalmente constituído. Paragrapho unico do art. 1.º, do dec. de 4 de novembro de 1893.

² Art. 3.º da lei de 1827 citado: As viúvas, filhos menores de 18 annos, filhas solteiras, e mães dos officiaes mortos em combate por defeza da patria, vencerá o meio soldo de seus respectivos maridos, paes e filhos... »

Art. 3.º E' extensivo o mesmo favor ás familias dos officiaes, reformados já em virtude do art. 6.º do mesmo decreto, qualquer que seja o numero de annos de serviço.

Art. 4.º As familias dos officiaes effectivos do exercito gozarão de meio soldo do posto que caberia aos seus chefes si fossem reformados no dia do fallecimento, e segundo as leis vigentes.

Art. 5.º O meio soldo ou sua partilha será distribuido segundo a lei vigente.

Art. 6.º Devem partilhar do meio soldo de seus paes os filhos maiores de 18 annos de idade que, por incapacidade physica ou moral, não possam adquirir os meios de subsistencia.

Art. 7.º Os officiaes reformados em virtude do art. 4.º do referido decreto n. 193 A gozarão tambem de tantas quotas quantos forem os annos de serviço que excederem de 30 si fôr general, e de 25 si fôr official superior ou subalterno.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

As habilitações para a percepção do meio soldo e montepio serão feitas nas auditorias de guerra tanto no caso de terem os officiaes deixado as declarações ¹ de que tratam as instrucções mandadas observar pelo decreto n. 471 de 1 de agosto de 1891, como foi determinado pelo decreto n. 785 de 1 de abril do corrente anno, como no caso de não existirem taes declarações, conforme se pratica na armada nacional, procedendo-se neste caso de accordo com disposto no art. 8.º do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866. (Art. 6.º do decreto n. 695 de 8 de agosto de 1890.)

— Os auditores de guerra são os encarregados do andamento dos processos de habilitação do meio soldo dos herdeiros dos officiaes do exercito, devendo prestar mensalmente taes informações, por intermedio da Repartição do Ajudante General. Av. de 28 de maio de 1892.

¹ As declarações de que tratam estas instrucções são :

Art. 1.º As habilitações de que tratam os decretos ns. 3607 de 10 de fevereiro de 1866 e 475 de 11 de junho de 1890, e leis do exercito sobre essa materia, serão reguladas do seguinte modo :

§ 1.º Todos os officiaes do exercito, da armada e classes annexas, com direito a contribuir para o montepio, farão uma declaração, por elles escripta e assignada, mencionando os nomes e a idade da esposa, filhos, netos, mãe e irmãs.

§ 2.º Quanto á esposa, especificará a sua filiação e si já percebe ou não dos cofres do Estado algum montepio da marinha ou exercito, meio soldo ou pensão. Quanto ás filhas e netas, si são solteiras, casadas ou viúvas, e do mesmo modo si já percebem qualquer dos auxilios acima indicados; acrescentando, com referencia ás netas, a sua filiação. Quanto a mãe e irmãs, si aquella é casada ou viúva, e estas, solteiras, casadas ou viúvas, e si já percebem de algum auxilio dos cofres publicos, devendo-se, em todas as hypothesees estabelecidas quanto ás casadas e viúvas, mencionar o nome e a posição do marido.

§ 3.º Taes declarações serão testemunhadas por dous officiaes de igual patente ou superior, e na falta absoluta destes, reconhecida a firma pelo tabelião ou consul, si fôr no estrangeiro, sendo pelos proprios remettidos ao Quartel General, que accusará o seu recebimento aos que estiverem fóra da Capital Federal.

§ 4.º As occurrencias que se forem dando na familia do official, posteriores ás primeiras declarações e que possam interessar á mesma serão communicadas pelos proprios ao Quartel General.

... Dec. 471 de 1 de agosto de 1891.

— O art. 7.º marcava o prazo de 6 mezes para a entrega das declarações, prazo que depois foi prorogado, mas o decreto n. 1507 de 10 de agosto de 1893 determinou que essas declarações deverão ser recebidas em qualquer tempo revogando assim o art. 7.º. (V. Ordem do dia n. 472.)

— Os auditores de guerra são os únicos competentes para processar as justificações de que tracta o Dec. n. 3607 de 10 de novembro de 1866, na falta das declarações dos herdeiros fallecidos. Av. de 29 de novembro de 1892.

— As habilitações para a percepção do meio soldo são julgadas pela contadoria geral da guerra e delegacias fiscaes, nos termos da legislação vigente. Art. 3º § 7º do Dec. n. 1195 B de 30 de dezembro de 1892.

— Tem direito ao meio soldo, na falta de herdeiros designados, a filha que se tenha casado em vida de seu pai. Art. 3º do Dec. n. 471 de 1 de agosto de 1891.

— Independem de custas e emolumentos os processos de justificações de herdeiros ao meio soldo, exigindo-se apenas o sello das custas e das certidões. Port. de 29 de abril de 1893.

— O beneficio do meio soldo, estabelecido pela lei de 6 de novembro de 1827, fica extensivo ás viúvas, filhos menores de 21 annos, filhas solteiras e mãis dos officiaes da guarda nacional, dos corpos de policia e de outras corporações militarmente organisadas, que fallecerem em acção defendendo a Republica e o seu governo legal, ou virem a fallecer em consequencia de ferimento ou desastre occorrido em tal serviço.— Dec. de 6 de novembro de 1893.

— A certidão do termo de habilitação de herdeiros dos officiaes e praças do exercito á percepção do meio soldo e montepio que lhes competir *sómente deve ser entregue á quem de direito*, para que, á vista della e de outros documentos apresentados, possa ser passado no Thezouro Federal o respectivo titulo, ficando no archivo o competente processo de habilitação, não só para salvaguarda do auditor como tambem para servir de base a certidões que para o futuro se tiver de passar. Port. de 12 de março de 1895.

— Os auditores de guerra não devem homologar as sentenças dos juizes seccionaes sobre justificação do meio soldo. Despacho do Ministro da Guerra de 25 de setembro de 1895.

— A prova de fallecimento de qualquer official de terra ou de mar para habilitação ao meio soldo e montepio poder-se-ha produzir perante os auditores de guerra ou juizes seccionaes, na falta daquelles mediante testemunhas, sendo o processo julgado por sentença (Art. 1º);

Essa justificação, em original, constituirá prova plena e servirá de base ao processo para habilitação dos herdeiros do official ao montepio ou meio soldo, a que por ventura tenham direito (Art. 2º);

Não havendo testemunhas em numero sufficiente, quer presencias, quer de ouvir dizer, que constituam prova do fallecimento e certidão negativa de haver o official, que se presume fallecido, deixado de receber um semestre de seus vencimentos, nas repartições fiscaes da União, no local ou estado em que residia, completará a justificação a que se referem os artigos antecedentes. Art. 3º da lei n. 282 de 29 de julho de 1895.

MONTEPIO

O Dec. n. 695 de 28 de agosto de 1890 estabelece :

Art. 1.º Além do meio soldo concedido pela lei de 6 de novembro de 1827 e outras disposições posteriores, as famílias dos officiaes do Exercito terão direito à percepção do montepio que é nesta data creado, de accordo com as disposições do presente decreto.

DA CONTRIBUIÇÃO E ADMISSÃO

Art. 2.º Aos officiaes de todos os corpos e armas do exercito, quer effectivos e aggregados, quer reformados, comprehendidos os das repartições sanitaria e ecclesiastica será obrigatoria e officialmente desconto nas estações por onde se fizer o pagamento, um dia de soldo correspondente ao posto, devendo esse desconto ser escripturado sob a denominação de — contribuição para o montepio — e feito mensalmente.

Art. 3.º A contribuição dos officiaes effectivos e aggregados que forem só graduados nos postos immediatos e a dos reformados com posto de accesso, embora sem o soldo desse posto será correspondente ao do posto da gradação e á do adquirido pela reforma, ainda que sem o soldo correspondente.

Art. 4.º Os officiaes que estiverem em commissão estranha ao Ministerio da Guerra, assim como os que estiverem com licença registrala sem soldo, serão igualmente obrigados á contribuição correspondente, que por elles ou seus prepostos será entregue na estação fiscal, que fôr designada pelo Ministerio da Guerra.

Art. 5.º Por occasião de admissão no 1º posto que no exercito tiver de occupar qualquer como official, este obrigatoriamente contribuirá logo com um dia de soldo pelo primeiro mez, sem ser preciso nova ordem especial ou individual e depois successivamente nos mezes seguintes.

Art. 6.º Os medicos, pharmaceuticos e capellães, que nos termos do art. 29, forem obrigados a contribuir para o montepio e tiverem sido admittidos no serviço do exercito em posto superior ao de alferes, pagarão joia na conformidade do art. 32, servindo de base para o calculo desta joia a supposição de que o contribuinte permaneceu em cada posto anterior ao que effectivamente tiver, o espaço de cinco annos.

Art. 7.º No caso de fallecer o contribuinte antes de ter pago as 12 prestações durante o primeiro anno, sua familia não terá direito a pensão alguma, sendo-lhe, porém, restituída a importancia da contribuição que aquelle houver realizado.

Art. 8.º É permittido ao contribuinte adiantar uma contribuição annual além da correspondente ao primeiro mez, nos seguintes casos:

- a) quando a praça de pret fôr promovida a official;
- b) quando o paisano verificar praça de official em qualquer dos corpos ou classes mencionadas no artigo;
- c) quando o official fôr promovido ou graduado;
- d) quando houver nova tabella de soldo;
- e) quando o official fôr reformado com accesso de posto, goze ou não o respectivo soldo.

A familia do contribuinte que houver feito o adiantamento em qualquer um dos casos mencionados, terá, por fallecimento do mesmo

contribuinte, direito a entrar no gozo da pensão, mesmo no caso em que o fallecimento tenha tido logar antes de decorrido um anno da inscripção.

Art. 9.º Quando temporariamente ou não, ao soldo fôr adicionada ou augmentada alguma parcella, sem ficar constituindo parte integrante e permanente do mesmo soldo e fôr susceptivel de suspensão, não será feito o augmento correspondente para a contribuição do montepio nem a pensão será augmentada.

Art. 10. O official que fôr demittido por effeito de sentença, o que fôr degradado ou banido, por sentença ou não, será reputado fallecido, pelo que cessará a contribuição e a contar da mesma data, sua familia terá a pensão correspondente.

Art. 11. Aos officiaes, que voluntariamente se demittirem, tendo contribuido para o montepio por espaço de cinco annos, será permittido, sem dependencia de mais licença alguma, continuar a contribuir para o montepio, declarando, por occasião de sua demissão, á estação em que preferem realizar seu pagamento, afim de, nesse sentido, serem expeditas as ordens necessarias.

Art. 12. E' permittido ao demissionario, que interromper durante tres annos a contribuição, remil-a integralmente, mediante licença do ministro da guerra, motivada por justificação valiosa; si a interrupção fôr maior de tres annos, não será permittida a remissão, e a familia ficará sem pensão.

Art. 13. Igual favor e só referente ao mesmo ou menor prazo de divida e mediante a dita licença, tambem motivada, será permittido á familia do demissionario após sua morte.

Art. 14. Quando o contribuinte mudar de logar, e tenha por isso de receber seus vencimentos por outra estação, levará em sua guia ou caderneta, lançada pela estação por onde era pago, a clausula para se lhe continuar o desconto mensal que lhe corresponder.

Art. 15. A familia do official, após sua morte, mensalmente contribuirá com um dia da pensão do montepio ou metade da contribuição mensal que fazia seu chefe.

Art. 16. A contribuição de que trata o artigo antecedente será integral quando houver um só herdeiro da pensão do montepio; será, porém, em partes proporcionaes quando houver mais de um. Neste ultimo caso, cada herdeiro entrará mensalmente com um dia da parcella da pensão que lhe couber.

Art. 17. O pensionista, que accumular mais de uma pensão ou parcella de pensão de montepio, pagará mensalmente a contribuição de um dia de cada pensão ou parcella de pensão.

DA PENSÃO

Art. 18. Por morte do contribuinte, sua familia perceberá mensalmente uma pensão igual ao meio soldo na razão do qual elle contribuía para o montepio.

Art. 19. Serão considerados membros da familia para herdar a pensão as pessoas adiante designadas, attendendo-se que ha preferencia na prioridade em que vão mencionadas; portanto, para que recebam pensão os contemplados em um paragrapho, é necessario que não existam membros dos contemplados no paragrapho anterior.

São, pois, herdeiros da pensão:

1.º A viuva enquanto viver honestamente ou enquanto não mudar de estado, casando com pessoa civil.

2.º Por morte da do paragrapho anterior, ou dados os casos ali previstos, as filhas solteiras ou viúvas, quer legítimas, quer naturaes legitimadas, com direito ainda á reversão das quotas de pensão daquellas que fallecerem e mesmo que depois casem com qualquer pessoa civil ou militar.

3.º Os filhos legítimos ou naturaes legitimados, sómente até a idade de 18 annos e sem reversão das quotas de pensão de uns para outros. ¹

4.º As filhas casadas, sem direito de reversão de quotas de pensão de umas para as outras.

5.º A mãe viúva, que não perceber algum outro soccorro dos cofres publicos, por algum dos motivos aqui declarados, e no caso de perceber, lhe será permittido optar.

6.º As irmãs solteiras e honestas, mesmo que ainda tenham pae vivo e sem direito á reversão das quotas por sobrevivencia de uma á outra.

Art. 20. Si por occasião da morte do contribuinte deixarem de se habilitar, por qualquer motivo, a pessoa ou pessoas da classe de herdeiros a que couber a prioridade na pensão e estas vierem a fallecer sem a habilitação e gozo da referida pensão, poderão a ella habilitar-se os herdeiros da classe immediata.

DA PERDA DA PENSÃO

Art. 21. Perderá a pensão a viúva que se achar divorciada ao tempo da morte de seu marido, cabendo a pensão aos outros herdeiros, segundo a ordem de hereditariedade estabelecida no art. 19.

Art. 22. Igualmente perderá a pensão a viúva que casar com individuo que não seja do exercito ou da marinha.

Art. 23. Si a viúva casar com militar ² seja do exercito ou da marinha, conservará tola a pensão, no caso de não haver algum dos herdeiros mencionados no artigo supra, porém si houver, perderá só metade da pensão em beneficio desses herdeiros.

Art. 24. A viúva de dous maridos militares que não tiver os herdeiros estipulados no artigo ultimo, perderá em favor do estado, a menor das pensões que lhe couber.

Art. 25. No caso supra, havendo, porém, herdeiros, por morte da viúva, a pensão será igualmente repartida pelas filhas solteiras ou viúvas, quer do primeiro, quer do segundo matrimonio; exceptuando, porém as filhas viúvas, si o forem de officiaes militares que por elles recebam já outra pensão; neste caso se repartirá o que recebia a mãe, pelas filhas solteiras e viúvas de paisanos.

¹ Eleva-se a 21 annos a idade acima fixada para perda do direito á pensão do montepio.

Perdem tambem o direito á pensão, antes de completarem essa idade, os filhos varões que perceberem pelos cofres publicos outros vencimentos pelo menos equivalentes á referida pensão.— Dec. n. 901 de 18 de outubro de 1890.

² A expressão — *militar* — contida no art. 23 do dec. n. 605 de 28 de agosto de 1890 creando o montepio obrigatorio, comprehende não só os officiaes de patente como todas as praças do exercito e armada. A de 25 de fevereiro de 1893.

Art. 26. As pensionistas, por morte do pae, e que posteriormente se tornarem por morte de marido, só poderão accumular as duas pensões quando uma dellas fór menor de 20\$ mensaes. No caso contrario perderão a menor.

Art. 27. Não perderá a pensão, em cujo gozo se achar, a irmã pensionista que se casar, seja qual fór a profissão do marido.

DA HABILITAÇÃO

Art. 28. O processo da habilitação para o meio soldo e montepio será um só, na forma estabelecida pelo decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866, observando-se o que dispõe o art. 9º do mesmo decreto quanto ao prazo da prescrição. As certidões exigidas serão as do registro civil, salvo quando se tratar de tempo em que elle ainda não existisse.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 29. São desde já obrigados a contribuir para o montepio todos os officiaes que tiverem menos de 15 annos de serviço como official.

Art. 30. Todos os officiaes dos mencionados no art. 2º e que tiverem mais de 15 annos de serviço como official tem a faculdade de não contribuir para o montepio por occasião de sua installação, cumprindo neste sentido fazer declaração, por escripto, perante a autoridade militar da guarnição em que servirem dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste decreto na mesma guarnição.

§ 1.º Si a todo o tempo, porém, mudarem de resolução e quizerem entrar para o montepio, o poderão fazer, pagando integralmente as contribuições anteriores, mediante licença prévia do Ministerio da Guerra.

§ 2.º Si, além disso, quizerem que suas familias tenham o direito de gosar a pensão no caso de seus chefes fallecerem antes de um anno a contar da primeira mensalidade paga, depois da licença acima referida, pagarão mais de uma só vez, e adiantadamente, uma contribuição annual além do pagamento simultaneo e integral, estipulado no paragrapho antecedente.

Art. 31. Os officiaes que quizerem contribuir e se acharem nas condições do artigo antecedente, deverão tambem declarar-o como acima se preceitua.

Art. 32. A esses officiaes e aos obrigados pelo art. 29, mandará o governo fazer individualmente carga de um dia de soldo por cada mez em que tem estado nos differentes postos que tem tido, inclusive o actual e de accordo com as tabellas de soldo que vigoraram nas respectivas épocas em que percorreram estes postos.

Art. 33. A carga de que trata o artigo supra será paga pela decima parte do soldo do posto actual de cada um e segundo a tabella do soldo que recebem, quer se trate de effectivos, quer de reformados; sendo essa indemnisação simultaneamente feita com a contribuição de um dia de soldo do mez anterior para o montepio.

Art. 34. Si o official quizer que sua familia tenha o direito de gosar a pensão no caso d'elle fallecer, antes de um anno, mesmo até logo no mez immediato ao da expedição desta concessão, pagará de uma só vez e adiantadamente uma contribuição annua, além do pagamento estipulado acima¹.

Art. 35. Si o official não se utilizar do favor supra e vier a fallecer antes de ter decorrido um anno de pagamento de contribuições mensaes, sua familia não receberá a pensão e sim sómente as contribuições feitas por seu chefe.

Art. 36. Fallecendo o official sem ter indemnizado á Fazenda Nacional da divida proveniente da carga do montepio, sua familia meusalmente a indemnizará pela terça parte do pagamento mensal que fazia seu chefe, effectuando-se o desconto na pensão do montepio.

Paragrapho unico. Si além desta divida, o official deixar alguma outra de origem differente, a indemnização desta será feita pela familia, por desconto de meio soldo, segundo a lei.

Art. 37. A repartição de ajudante general organizará por classes as relações dos officiaes do exercito que são obrigatoriamente contribuintes do montepio, descriminando-se o tempo de praça em que teem estado nos differentes postos que teem tido, inclusive o actual, para que a Contadoria Geral da Guerra possa fazer o calculo de um dia de soldo, de accordo com as tabellas que vigoraram nas épocas em que percorreram esses postos.

Art. 38. Feito o calculo da entrada de cada contribuinte, a Contadoria Geral da Guerra fará carga aos officiaes do exercito existentes nesta capital e remetterá para o mesmo effeito, ás thesourarias de fazenda dos Estadcs as relações dos nellas existentes, de accordo com o art. 2.^o deste decreto.

Art. 39. O desconto que se tem de fazer ao official, proveniente da joia de admissão ao montepio militar, será independente de outro qualquer que soffrer por dividas contrahidas com a Fazenda Nacional.

Art. 40. O desconto que se fizer ao official contribuinte do montepio militar, quer para pagamento da joia, quer para o de um dia de soldo, terá escripturação especial na Contadoria Geral da Guerra, á vista dos balancetes das thesourarias de fazenda e dos que se fizerem naquella repartição.

— O decreto n. 471 de 1 de agosto de 1891 dá as seguintes instrucções:

Art. 1.^o As habilitações de que tratam os decretos ns. 3607 de 10 fevereiro de 1866, e 475 de 11 de junho de 1890, e leis do exercito sobre essa materia, serão reguladas do seguinte modo:

§ 1.^o Todos os officiaes do exercito, da armada e classes annexas, com direito a contribuir para o montepio, farão uma declaração, por ellas escripta e assignada mencionando os nomes e a idade da esposa, filhos, netos, mãe e irmãs.

¹ Sempre que o official fizer adiantadamente a entrega de contribuição de que trata o art. n. 34, durante os 12 mezes seguintes, não contribue com as mensalidades e sim com 10 % de soldo para pagamento da joia, si ainda não tiver esta sido indemnizada; sendo que aquelle que quizer garantir á sua familia a pensão, caso venha a fallecer antes de um anno, deve satisfazer de uma só vez e adiantadamente uma contribuição annua, além do pagamento estipulado. Av. de 11 de dezembro de 1891.

interessada possa requerer ao Thesouro Nacional o seu titulo; servindo tambem taes documentos para a sua habilitação ao meio soldo de que trata o decreto n. 475 de 11 de junho de 1890, si a este tiver direito, ficando para esse fim extensivas á armada todas as disposições constantes do decreto n. 1232 E de 31 de dezembro de 1890.

§ 12. Compete ás repartições, por onde tiver de ser feito o pagamento do montepio ou meio soldo, exigir uma prova testemunhal da identidade de pessoa, e bem assim, em épocas determinadas, certificados de vida e de estado, sendo este quando se referir á viuva ou mãe do official.

§ 13. O official que, finlos os prazos de que trata o § 7º não tiver apresentado a respectiva declaração e o que fallecer antes de expirados esses prazos, sem preencher a formalidade exigida, obrigam seus herdeiros a se habilitarem na fôrma dos decretos ns. 3607 de 10 de fevereiro de 1866, e 474 de 11 de junho de 1890, e leis do exercito referentes á materia.

Art. 2.º Não perderá o montepio, em cujo gozo se acha, a irmã do official que se casar, seja qual for a profissão do marido, conforme o art. 27 do decreto n. 695 de 28 de agosto de 1890, creando o montepio do exercito similar ao da marinha.

Art. 3.º Terá direito ao montepio e meio soldo, na falta de herdeiros designados, a filha que se tenha casado em vida de seu pai.

— Os officiaes reformados que occupam cargos em mais de um ministerio, com direito a montepio, poderão optar livremente pelo ministerio que mais lhe convier (Dec. n. 32 de 12 de janeiro de 1892).

— O decreto n. 1054 de 20 de setembro de 1892, estabelece :

Art. 1.º Aos herdeiros dos officiaes do exercito, inclusive os da repartição sanitaria, que fallecerem contando mais de 35 annos de serviço, perceberão o montepio correspondente ao posto immediatamente superior áquelle em que os mesmos officiaes fallecerem.

Art. 2.º Para que seus herdeiros gozem da vantagem do art. 1º os officiaes do exercito, logo que contarem 35 annos de serviço, poderão pagar as quotas correspondentes á contribuição de 13 mezes para o montepio do posto immediato superior.

Art. 3.º Si depois de feita esta contribuição, forem os officiaes promovidos, poderão elles fazer nova contribuição de accôrdo com o artigo anterior.

Art. 4.º A's viuvvas e herdeiros dos officiaes que estiverem nas condições dos arts. 1º e 2º e fallecerem sem ter feito a contribuição facultada pelos referidos artigos, se fará no primeiro pagamento.

— O pagamento das pensões de montepio dos empregados civis do Ministerio da Guerra é feito pelo Thesouro Federal não só em relação aos que actualmente se effectuarem na Capital Federal como tambem a respeito das pensões que para o futuro forem concedidas (Av. de 30 de agosto de 1893).

— Independem de custas e emolumentos os processos de justificações de herdeiros ao montepio, exigindo-se apenas o sello dos autos e das certidões a que se refere este decreto (Port. de 29 de abril de 1893).

— Logo que seja dado o fallecimento de qualquer official devem os commandantes de districtos militares communicar á Alfandega ou delegacia fiscal respectiva esse facto, allm de ser remettida com toda a urgencia á Contadoria Geral da Guerra a competente guia de soccorrimto (Port. de 22 de setembro de 1893).

— A certidão do termo de habilitação de herdeiros dos officiaes e

praças do exercito á percepção do montepio e meio soldo que lhes competir *sómente deve ser entregue a quem de direito* (Port. de 12 de março de 1895).

— Os alferes em commissão não podem contribuir para o montepio, enquanto não forem confirmados no mesmo posto (Av. de 14 de junho de 1895).

— O montepio dos officiaes da armada e classes annexas, de que trata a resolução de 23 de setembro de 1895, será regulado pelo mesmo decreto que regula o montepio dos officiaes de exercito; ambos serão divididos em duas partes iguaes, cabendo uma á viuva, ¹ si ella se achar nas condições estatuidas nesse decreto e a outra aos filhos successiveis, na fórma da lei, guardadas as condições acima referidas (Art. 1.^o).

§ 1.^o Não havendo filhos, a viuva receberá as duas partes.

§ 2.^o Ficam comprehendidos na disposição desta lei, desde a sua promulgação os filhos dos officiaes fallecidos, quando suas viovas estiverem percebendo por inteiro o montepio (Lei n. 288 de 6 de agosto de 1895 ²).

MEIO PRATICADO DE HABILITAÇÃO Á PERCEPÇÃO DAS PENSÕES DE MEIO SOLDADO E MONTEPIO ¹

I. O dec. n. 785 de 1 de abril de 1892, no intuito de evitar embaraços, difficuldades e acrescimo de despesas, determinou que os herdeiros dos officiaes do exercito se habilitassem ao meio soldo e montepio perante os *auditores de guerra*; alterando assim os §§ 8.^o, 9.^o, e 10 do dec. n. 471 de 1 de agosto de 1891, em virtude do qual taes habilitações corriam pelas pretorias.

Segundo o que se acha estabelecido neste citado decreto de 1 de agosto de 1891, todos os officiaes do exercito, com direito de contribuir para o montepio, farão uma declaração, por elles escripta e assignada mencionando os nomes e a idade de esposa, filhos, netos, mães e irmãos.

Esta declaração, que será testemunhada por dous officiaes de igual patente ou superior, é remetida á Repartição de Ajudante General, achando-se revestida das formalidades estabelecidas no citado decreto, que deverá ser previamente lido.

Dado o fallecimento do official, mandará o Quartel General do Exercito, dentro de oito dias, ao auditor de guerra uma cópia autentica de tudo quanto constar das declarações respectivas.

¹ O pagamento da metade do montepio ás viovas dos officiaes, que estiverem percebendo por inteiro até que provem si tem ou não filhos successiveis, com os quaes deve ser repartido, deve ser suspenso; a prova exigida deverá ser produzida por meio de justificação nas auditorias de Guerra, si o justificante residir na sede desses juizes, ou perante o juiz seccional, si no Estado de residência não houver auditoria de guerra (Circ. do Ministerio da Fazenda de abril de 1896).

² Vide o modo de provar o fallecimento de qualquer official de terra ou mar para habilitação do montepio e meio soldo em — *Meio soldo*.

¹ Extrahido do *Memorandum* do « Almanak da Guerra ».

A auditoria, fazendo autoar esse documento, despachará no *mais curto prazo* indicando a quem cabe o montepio e o meio soldo, mencionando também pela ordem seus herdeiros.

Tal indicação será tomada por termo pelo escrivão da auditoria, para delle ser extrahida certidão e requerimento da parte.

Os herdeiros, pois, dos officiaes do exercito, que houverem feito suas declarações de familia, se habilitarão por meio de um processo muito simples e summarissimo, não tendo que requerer perante as auditorias sinão uma certidão do termo de habilitação, porquanto todas as outras diligencias são feitas *ex-officios*.

Esse requerimento poderá ser da seguinte fôrma:

Sr. Dr. Auditor de Guerra.

F... (viuva, mãe, filha, etc.) do... (nome e posto do morto), precisando habilitar-se á percepção do meio soldo e montepio, a que tem direito, requer a certidão do termo de habilitação processada perante essa auditoria.

Espera deferimento.

... (data).
F... (nome).

O requerimento é sellado com estampilhas no valor de \$300 e a certidão com estampilhas de 2\$200, devendo ser assignada pelo auditor. Além dos referidos sellos, a nenhuns outros emolumentos e custas estão sujeitos taes processos.

A certidão da auditoria, a fé do officio do morto e a certidão que fôr passada pela Contadoria Geral de Guerra, ou pela Alfandega respectiva, provando haver o official contribuido por mais de doze mezes com o quota relativa a um dia de soldo do posto em que se achava, constituirão os *unicos* documentos precisos para que a parte interessada possa requerer ao Thesouro Nacional o seu titulo (Dec. n. 471 de 1 de agosto de 1891, art. 1º § 11).

Taes documentos servem também para a habilitação ao meio soldo de que trata o dec. n. 475 de 11 de junho de 1890, sendo o processo um só para o meio soldo e montepio.

Estando a parte habilitada munida dos tres documentos acima referidos, requererá ao Ministerio da Fazenda o seu titulo ou titulos; podendo o requerimento ser da seguinte fôrma

Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

F... (viuva, filha, mãe, etc.) do... (nome e posto) achando-se habilitada a perceber o montepio (si tiver direito) a que tem direito em face da legislação vigente, como prova com os documentos juntos (será conveniente enumeral-os) requer a expedição do seu titulo (ou titulos) sendo a peticionaria incluída na respectiva folha.

Espera deferimento.

F... (data e nome).
Vai com estampilha de \$300.

Eis tudo quanto se exige actualmente para habilitação de herdeiros de officiaes do exercito, que, em vida, houverem feito declaração de familia.

Nos *Estados* a cópia authenticica das declarações de que trata o § 8º do art. 1º do dec. n. 471 de 1 de agosto de 1891, será remittida ao commandante do Districto Militar, que a transmittirá ao auditor respectivo, seguindo-se as de mais formalidades, pela fôrma já indicada. A habilitanda apresentará seu requerimento documentado á Alfandega do Estado para que esta, á vista das provas exhibidas, liquide o direito á pensão e remetta todos os papeis ao Thesouro Nacional afim de passar o respectivo titulo e autorisar o pagamento pela mesma Alfandega.

II. Si, porém, o official houver fallecido sem que tenha feito declaração de familia, os seus herdeiros se habilitarão na fôrma dos decretos ns. 3607 de 10 de fevereiro de 1866 e 475 de 11 de julho de 1890 e leis do exercito referentes á materia.

Em tal hypothese, principiarão os herdeiros do official fallecido promovendo uma justificação perante os auditores, em que se proporão a provar diversos quesitos, que variam conforme o parentesco em que se achavam para com o fallecido, e pelas fôrmas que se segue:

Primeiro. Si fôr a *viuva* do official, que pretenda se habilitar, fará o requerimento nos seguintes termos:

Sr. Dr. Auditor de Guerra.

Diz F... que fallecendo seu marido o (posto e nome) no dia... do mez de... de... e precisando habilitar-se ao meio soldo e montepto, quer justificar perante esta auditoria o seguinte:

1º, que a justificante é a propria e identica viuva do referido official;

2º, que se conserva no estado de viuvez e vive com honestidade;

3º, que viveu sempre em companhia de seu fallecido marido, na melhor harmonia, sendo por elle tratada e alimentada;

4º, que não percebe dos cofres publicos vencimento algum, nem exerce officio ou emprego publico;

Nestes termos requer designação de dia e hora para que tenha logar a justificação, apresentando a peticionaria suas testemunhas, seguindo-se os termos e formalidades ultteriores.

Espera deferimento.

F... (nome e data).

Rol das testemunhas.

F...)

F...) nomes das testemunhas.

F...)

Depois de inquiridas as testemunhas, dar-se-ha vista dos autos ao procurador seccional e será a justificação julgada por sentença pelo auditor de guerra. Os autos serão entregues em original á viuva justificante, independente de traslado e custas, a que não são sujeitos taes processos nas auditorias.

Todas as folhas dos autos serão selladas com estampilhas de \$300 e o procurador seccional cobra emolumentos na importancia de 6\$000.

O requerimento que a viuva habilitanda tiver de dirigir ao Ministro da Fazenda será instruido com os seguintes documentos:

1º, os autos de justificação processados na Auditoria de Guerra;

2º, fê de-officio completa do official fallecido;

- 3º, certidão de casamento ;
- 4º, certidão de obito de seu marido ;
- 5º, certidão de baptismo de seus filhos (caso os tenha) ;
- 6º, certidão comprobatoria de ajuste de contas passada pela repartição por onde o fallecido recebia seus vencimentos.

Munida de taes documentos, a viuva endereçará ao Ministro da Fazenda o seu requerimento nos termos já indicados.

Segundo. Si forem as *filhas solteiras* as pretendentes á habilitação, o requerimento para a justificação deverá conter, além do primeiro e quarto quesitos (necessarios para todas as habilitações) mais os seguintes:

2º, que a justificante era filha do casal, existente na data do fallecimento de seu pae (ou que, além da justificante, existem no casal os seguintes filhos: F... F... F...);

3º, que a justificante é solteira e nunca viveu apartada de seus paes, por causa de máo procedimento de que resultasse não ser por elle alimentada.

Os documentos, neste caso, serão os seguintes:

- 1º, os autos de justificação processados na Auditoria de Guerra ;
- 2º, a fé de officio completa do official morto ;
- 3º, certidão de ajuste de contas ;
- 4º, certidão de baptismo ou nascimento ;
- 5º, certidão de obito da viuva do official ou documento que prove ter ella perdido o direito ao meio soldo, por haver passado a segundas nupcias, ou possuir emprego vitalicio ;
- 6º, certidão de baptismo, casamento ou obito de seus irmãos, se do casal tiverem ficado outros filhos, além da habilitanda.

Com taes documentos as filhas, ou filhos menores de 21 annos (não existindo a esse tempo a viuva do official fallecido), requererão ao Ministerio da Fazenda a expedição do seu titulo pela fórma já indicada.

Terceiro. Si forem as *mães* dos officiaes que tiverem de ser habilitadas, deverão incluir no requerimento de justificação, além dos primeiro e quarto quesitos, mais os seguintes:

- 2º, que a justificante mantem-se no estado de viuvez e vive com honestidade.
- 3º, que seu filho falleceu no estado solteiro ou de viuvo sem filho ;
- 4º, que a justificante era alimentada pelo seu fallecido filho.

Em tal caso os documentos serão os seguintes:

- 1º, a justificação processada na Auditoria ;
 - 2º, fé de officio completa do fallecido ;
 - 3º, certidão de ajuste de contas ;
 - 4º, certidão de baptismo ou nascimento de seu filho ;
 - 5º, certidão de sua viuvez.
- Munida de taes documentos, convenientemente sellados (em todas as hypotheses) requererá a viuva-mãe ao Ministerio da Fazenda a expedição de seu titulo, pela fórma indicada.
- Quarto.* Si forem as *irmãs* (tratando de montepio sómente) incluirão no requerimento para justificação, além do primeiro e quarto quesitos, mais os seguintes:

2º, que as justificantes se acham no estado de solteiras e vivem com honestidade ;

3º, que não existem viuva, filhos ou mãe viuva do official.

Os documentos neste caso serão os seguintes:

- 1º, justificação processada na Auditoria;
- 2º, fé de officio completa do fallecido;
- 3º, certidão de ajuste de contas;
- 4º, certidão do baptismo ou nascimento do official;
- 5º, certidão de seu baptismo ou nascimento.

Com taes documentos, requererá ao Ministerio da Fazenda pela fórma já indicada.

Do exposto, é evidente que dois são os meios de habilitação ao meio soldo e montepio.

Dando-se, pois, o fallecimento de qualquer official, o primeiro cuidado de sua viuva será o de verificar si o seu marido fez ou não declarações de familia perante o Quartel General do Exercito.

No caso affirmativo, só terá que requerer na auditoria de guerra a certidão de sua habilitação, que já a encontrará prompta, desde que tenham decorrido, pelo menos, oito dias que seu marido haja fallecido, visto como os diversos funcionarios do Quartel General, encarregados deste serviço, teem sempre a maior solicitude em dar-lhe o devido andamento. Dêvendo ainda munir-se da fé de officio, que será entregue pelo Quartel General e da certidão de ajuste de contas, que, na Capital Federal será passada pela Contadoria Geral de Guerra e nos Estados pelas Alfandegas.

Si, porém, o morto não houver feito em vida as declarações, as viuvias terão um pouco mais de trabalho e deverão cuidar de sua habilitação, pois, neste caso não podendo as autoridades militares agir *ex-officio* compete-lhe promover os termos de sua habilitação pela fórma já indicada nas diversas hypotheses que foram figuradas.

Os menores não serão admittidos a habilitar-se sem assistencia de seu respectivo tutor e curador.

Alguns dos documentos indicados poderão ser dispensados ou suppridos pela fórma prescripta no art. 4º §§ 1º a 8º do dec. n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866, para o qual se chama a attenção dos interessados, na impossibilidade de transcrevel-o aqui em sua integra. — Notas do Dr. *Arrochellas Galvão*, auditor de guerra do Districto Federal.

Montepio dos empregados civis do Ministerio da Guerra

O decreto n. 1318 E de 20 de janeiro de 1891 faz extensivo aos empregados civis do Ministerio da Guerra o montepio obrigatorio, creado por decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, pelo seguinte modo:

Art. 1.º E' extensivo aos empregados civis do Ministerio da Guerra activos ou aposentados, o montepio obrigatorio creado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, que será executado de accordo com o presente, na parte que diz respeito ao mesmo ministerio.

Art. 2.º E' considerado funcionario do Ministerio da Guerra, para o effeito do art. 1.º, todo o empregado civil de nomeação effectiva do dito ministerio, que não seja de mera commissão e perceba vencimentos

fixos pelo Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda e Cont'adoria Geral da Guerra.

Art. 3.º São considerados desde já contribuintes do montepio por parte do Ministerio da Guerra os empregados civis das seguintes repartições:

Secretaria de Estado.
 Repartição de Quartel-Mestre General.
 Cont'adoria Geral da Guerra.
 Secretaria do Conselho Supremo Militar.
 Escolas Militares.
 Intendencia da Guerra.
 Arsenaes de Guerra.
 Directoria Geral de Obras Militares.
 Observatorio do Rio de Janeiro.
 Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.
 Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.
 Repartições de Saude do Exercito.
 Bibliotheca do Exercito.
 Fabrica de Polvora da Estrella.
 Fabrica de Armas.
 Collegio Militar. ¹

Art. 4.º São excluidos do montepio:

§ 1.º Os officiaes effectivos e reformados que exercerem empregos civis e estejam inscriptos no montepio do Exercito e da Armada.

§ 2.º Os serventes, operarios e quaesquer jornaleiros das repartições do mesmo ministerio.

Art. 5.º Todo o processo de expediente, inscripção e pagamento dos pensionistas correrá pela Cont'adoria Geral da Guerra, na capital, e pelas Thesourarias de Fazenda, nos Estados, ficando a cargo daquella toda a escripturação.

Art. 6.º A importancia das joias e mensalidades arrecadadas pela Cont'adoria Geral da Guerra será mensalmente recolhida ao Thesouro Nacional.

— Os empregados civis dos hospitaes militares são considerados contribuintes do montepio civil, exceptuando-se os da secção de enfermeiros e serventes, bem assim os medicos e pharmaceuticos adjuntos, sendo que estes, na forma do § 1º do art. 16 do regulamento approved pelo decreto n. 307 de 7 de abril de 1890.

— Os auditores de guerra teem direito a fazer montepio como os empregados civis, nos termos do decreto n. 1318 E de 20 de janeiro de 1891. Dec. n. 38 de 9 de janeiro de 1892.

— Os mestres e contra-mestres dos arsenaes de guerra teem direito ao montepio civil do Ministerio da Guerra. Av. de 5 de setembro de 1893.

¹ Extensivo aos empregados civis do Collegio Militar. Art. 192 do decreto n. 1775 A de 20 de agosto de 1894.

Regulamento do Montepio dos Empregados do Ministerio da Fazenda, extensivo aos empregados civis da guerra, por decreto n. 1318 E de 20 de janeiro de 1891

CAPITULO I

DO MONTEPIO

Art. 1.º O montepio dos empregados de Fazenda da Republica dos Estados Unidos do Brazil tem por fim prover a subsistencia e amparar o futuro das familias dos mesmos empregados, quando estes fallecerem ou ficarem inhabilitados para sustental-as decentemente.

Art. 2.º Formam os fundos desta instituição:

- 1.º Contribuições mensaes e joias;
- 2.º Emolumentos por titulos e certidões;
- 3.º Pensões extintas;
- 4.º Pensões prescriptas;
- 5.º Pensões não applicadas por falta de quem a ellas tenha direito;
- 6.º Legados, doações, subscripções e quaesquer beneficios promovidos ou feitos pelos poderes publicos, pelos interessados ou por estranhos;
- 7.º Productos de loterias, que lhe possam ser consignadas, emquanto forem admittidas no Estado em favor de outras instituições;
- 8.º Juros do capital assim constituido.

Art. 3.º São obrigados a contribuir para o montepio os empregados de Fazenda, effectivos, aposentados ou reformados, que percebam ordenado ou soldo mensal ou vencimento não discriminado.

§ 1.º Aos já aposentados com vencimento não superior a 1:200\$ annuaes e aos já reformados, cujo soldo não prefaça aquella importancia, assim como aos empregados de repartições e logares extinctos que não tenham sido readmittidos nas repartições de Fazenda, é licito contribuir ou não.

§ 2.º A mesma faculdade é concedida aos que já pertencerem ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (art. 12 §§ 3º e 24).

Art. 4.º São excluidos e não podem fazer parte do montepio:

- 1.º Os que, não sendo funcionarios effectivos, servirem interinamente ou provisoriamente emprego ou commissão de Fazenda;
- 2.º A equipagem das embarcações fiscaes, exceptuando os commandantes, os machinistas e os patrões;
- 3.º Os serventes, operarios e quaesquer jornaleiros das repartições.

Art. 5.º São considerados contribuintes do montepio, observadas as exclusões do artigo anterior:

- 1.º Os empregados do Thesouro, Recebedoria e Alfandega da Capital Federal;
- 2.º Os das Thesourarias e Alfandegas dos diversos Estados;

3.º Os da Caixa da Amortização, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e Administração Diamantina;

4.º Os do Juizo dos Feitos da Fazenda de nomeação do Ministro da Fazenda.

Art. 6.º Podem ser admittidos:

1.º Os empregados das Caixas Economicas, em vista da disposição do art. 75 combinada com a do art. 74 do decreto de 2 de abril de 1887, calculando-se a contribuição sobre dous terços do vencimento que percebam, como preceitua a tabella annexa ao decreto n. 10.263 de 6 de julho de 1889.

2.º Os empregados da repartição do imposto do gado, os administradores das mesas de rendas geraes e seus escrivães, e os collectores geraes e seus escrivães, que tiverem mais de 10 annos de serviço de fazenda sem interrupção, si adiantarem como joia a importancia de um dia de cada mez decorrido na ultima metade daquelle tempo, e correspondente a dous terços da lotação em vigor ao tempo da inscrição, ou das quotas estabelecidas; continuando a contribuir depois dos 10 annos como os demais empregados (arts. 3º, 12 e 14, § 3º e 15).

CAPITULO II

DO EXPEDIENTE

Art. 7.º O montepio fica sob a jurisdicção do director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional, e, em sua falta, do director geral mais antigo.

Nos diversos Estados compete a direcção aos inspectores das thesourarias, sob a intendencia daquelle director.

As questões, que não puderem ser resolvidas pelo director geral, principalmente nos casos dos arts. 27 §§ 5º e 6º e 28, 29 e 30, ou as resolvidas por elle, ainda confirmando decisões dos inspectores das thesourarias, que sejam contrarias ás disposições deste regulamento, serão julgadas pelo Ministro da Fazenda, a quem compete a direcção e a fiscalisação suprema.

Art. 9.º Compete ao director geral e aos inspectores das thesourarias:

1.º Determinar a inscrição dos contribuintes e de suas familias, com as respectivas alterações, de conformidade com os arts. 12 a 30;

2.º Examinar as contas, os livros e os saldos.

3.º Autorisar as despezas e as pensões, e fiscalisar a distribuição dellas, nas condições dos arts. 17 a 19, 21, 31, 47 e 48.

4.º Solver as duvidas relativas á incorporação, habilitação ou exclusão de pensionistas nos termos dos §§ 5.º e 6.º do art. 27 e arts. 28, 29 e 30;

5.º Expedir ordens e adoptar medidas convenientes ao serviço.

Art. 8.º Os inspectores das thesourarias organisarão um balanço de janeiro a dezembro, explicativo e acompanhado de estatística, e o enviarão até fevereiro ao director geral da Contabilidade.

Este, com esses dados, apresentará ao Ministro da Fazenda, até abril, um balanço geral, que será logo publicado, e uma estatística para ser enviada á repartição competente.

Art. 10. A liquidação das contas far-se-ha semestralmente em julho e janeiro.

Consideram-se applicadas as rendas, seja qual fôr a proveniência, conforme o art. 2º, desde sua entrada em caixa, vencendo, como todo o capital, o juro determinado para as Caixas Economicas no art. 11 do decreto n. 9738 de 2 de abril de 1887.

Art. 11. As attribuições dadas por este regulamento e todo o expediente do montepio são onus do e n rego, sem prajuizo do serviço publico. O trabalho pôde ser revesado pelos empregados, com os quaes fôr compativel.

CAPITULO III

DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 12. Os empregados de Fazenda, activos, aposentados ou reformados, observada a faculdade contida nos §§ 1º e 2º do art. 3º e no art. 6º, contribuirão mensalmente com a importancia de um dia de seu ordenado, mediante desconto feito em folha, no pagamento de seus vencimentos.

§ 1.º A contribuição será relativa ao ordenado ou ao soldo integral, excluidas as gratificações, ou a dous terços dos vencimentos que só consistirem em gratificação ou forem computados por lotação.

§ 2.º Os actuaes effectivos e aposentados ou reformados contribuirão deslejá.

§ 3.º Os actuaes, quer activos, quer aposentados ou reformados, que tiverem a faculdade concedida nos §§ 1º e 2º do art. 3º e § 1º do art. 6º, devem fazer suas declarações dentro do prazo determinado no art. 24.

Os do § 2º do art. 6º pôtem ser admittidos dentro de seis mezes depois de completos os dez annos exigidos.

§ 4.º Os que vierem a ser nomeados effectivos, e os effectivos que vierem a ser aposentados, só do segundo mez em diante soffrerão o desconto para a contribuição; attendendo-se aos onus que reduzem a menos de uma quinta parte os vencimentos do primeiro mez.

Aos que forem aposentados descontar-se-ha no segundo mez a contribuição deste e do primeiro; porém não haverão a liamento de desconto, si a aposentadoria ou reforma tiver sido com tollos os vencimentos.

§ 5.º A promoção ou o accesso não se considera nomeação para os effeitos da primeira parte do paragrapho anterior.

§ 6.º Para os descontos de um dia de ordenado ou de soldo, que constituem a contribuição, não influem absolutamente as faltas de comparecimento; será descontado um dia em cada mez, ainda que o empregado não tenha comparecido uma só vez, ou por effeito de licença ou sem ella.

Art. 13. As quantias assim deluzidas serão escripturadas no Thesouro e nas thesourarias em livro especial sob o titulo — Contribuição para o Montepio dos Empregados de Fazenda.

Art. 14. Além da contribuição mensal, correspondente a um dia do ordenado, os empregados concorrerão nos doze primeiros mezes com a importancia de mais um dia em cada mez, a titulo de joia.

Esta será objecto de nota especial no livro respectivo para os effectos constantes dos arts. 40, 47 e 48.

§ 1.º E' lícito adiantar a importancia da joia, pagando-a de uma só vez, ou em duas, tres ou quatro prestações.

§ 2.º Pagas as doze prestações, que constituem a joia, a contribuição continuará a ser correspondente apenas a um dia de ordenado.

§ 3.º Não serão obrigados a duplicar a contribuição no primeiro anno os empregados que tiverem de ordenado annual 1:200\$ ou menos, não gozando neste caso suas familias das vantagens conferidas nos arts. 40, 47 e 48 ás dos que houverem contribuido com joia; podendo, portanto, eximir-se de contribuir com ella, se assim julgarem conveniente, mediante declaração formal, porém contribuindo com a prestação mensal.

§ 4.º As joias serão pagas no lugar onde fôr feita a contribuição.

Art. 15. O empregado que tiver augmento de ordenado, ou provenha de reforma das tabellas de vencimentos, ou de accesso no emprego, embora tenha pago a joia da inscripção, adiantará, nos termos do art. 14, doze prestações, sem prejuizo da contribuição mensal a que é obrigado; mas esse adiantamento limitar-se-ha á differença entre a contribuição correspondente ao ordenado superior e as doze prestações anteriormente feitas.

Art. 16. O que fôr aposentado com ordenado inferior ao que percebia, por não ter completado, conforme a lei, os tres annos de effectivo exercicio no ultimo emprego, poderá continuar a contribuir na proporção do ordenado deste, para deixar á sua familia a pensão mais vantajosa.

§ 1.º Limitando a contribuição ao ordenado inferior, a pensão da familia será na proporção deste, seja qual fôr a importancia com que tenha concorrido durante o exercicio do emprego superior.

§ 2.º Si, em virtude da condição legal acima referida, a aposentadoria fôr dada com os vencimentos de emprego anterior mais remunerado, a contribuição passará a ser na razão do ordenado que vem a perceber, completando-se dentro do primeiro anno, mensalmente a differença entre um e outro, relativa a todo o tempo do ultimo ordenado inferior.

Art. 17. Quando fôr privado do emprego por sentença, continuará a concorrer com a quota, como dantes, afim de que por sua morte a familia tenha a pensão correspondente inteira.

Paragrapho unico. Si deixar de contribuir, provando impossibilidade absoluta ou miseria irremediavel, será equiparado ao morto, e sua familia, si constar de esposa ou filhos menores, ou filhas solteiras, ou paes decrepitos ou invalidos, terá direito á pensão, que perceberá mesmo em vida delle, com desconto de um dia em cada mez; e a pensão continuará depois da morte, como nos casos geraes (art. 33 a 42).

Art. 18. Aquelle que tiver de cumprir sentença por motivo estranho ao emprego, assim como o que fôr suspenso por falta de exacção, abuso de autoridade, prevaricação ou concussão, e não poder durante a pena concorrer com a quota, voltando ao emprego, indemnizará o montepio, por prestações mensaes correspondentes ao tempo da interrupção do serviço.

§ 1.º Si fallecer antes de satisfeita toda a importancia de contribuições atrasadas, será esta descontada na mesma proporção, de cada pensão mensal.

§ 2.º Si fallecer antes de voltar ao emprego, sua familia entrará no gozo da pensão, que lhe competir em relação á contribuição reali-

sada, mas com o desconto de um dia em cada mez durante tanto tempo quanto tenha sido o da falta da contribuição devida por elle.

§ 3.º As disposições deste artigo são applicaveis durante a licença, ao empregado que a obter sem vencimento.

Art. 19. O que fôr demittido a arbitrio do Governo ficará nas mesmas condições dos comprehendidos no art. 17.

Voltando, porém, ao emprego, indemnizará mensalmente, o montepio da contribuição correspondente ao tempo em que deixou de a prestar, transmittindo, no caso de morte, este onus á sua familia, até completar a indemnisação.

Art. 20. O empregado que se demittir voluntariamente, continuará a concorrer com a quota que se descontava em seu ordenado, perdendo o direito, quando assim não proceda, passados dous mezes, em qualquer tempo e por qualquer modo, ás quantias com que houver contribuido, e cessando por consequinte o direito de sua familia á pensão.

Art. 21. Nas condições do paragrapho unico do art. 17 considerase-ha o empregado que enlouquecer, ou fôr victima de desastre, mutilação ou molestia que o inhabilite para qualquer occupação.

§ 1.º Si em alguma destas hypotheses o empregado fôr aposentado, a pensão em vida será reduzida á metade da que allí se estabelece, mas continuará inteira, por sua morte, em beneficio da familia, na conformidade dos grãos constantes do art. 33.

§ 2.º Cessando a loucura ou a molestia, será suspensa a pensão em vida, e o empregado continuará a contribuir como dantes, fazendo além disso a indemnisação mensal da contribuição interrompida, obrigação que, si não estiver extincta na época em que elle fallecer, passará á sua familia até que a complete.

Art. 22. Quando removido, o empregado levará uma guia da qual conste tudo quanto a elle se refere no interesse do montepio, e a relação de sua familia, inscripta de accordo com as disposições do art. 27.

Esta guia ser-lhe-ha dada, independente de reclamação de sua parte, no acto da remoção, pela repartição donde sahir, para que possa apresental-a ao entrar em exercicio, devendo logo ser trasladados seus dizeres no livro respectivo, sob pena de responsabilidade do chefe da repartição ou de quem suas vezes fizer, no dia da apresentação e posse do empregado.

Art. 23. Tambem se dará guia aos contribuintes de que tratam os arts. 17 a 19 e 21, assim como aos aposentados ou reformados, que se mudarem de um para outro Estado, e a solicitarem por esse motivo.

Art. 24. Aquelles que estiverem comprehendidos em alguma das hypotheses dos §§ 1º e 2º do art. 3º e do § 1º do art. 6º, devem communica sua deliberação ao Thesouro ou ás Thesourarias de Fazenda dos Estados onde residirem, dentro do prazo de 30 dias, contados do termo estabelecido no art. 1º do decreto n. 572 de 12 de julho de 1890.

§ 1.º Aos do § 2º do art. 3º e § 1º do art. 6º incumbe acompanhar a declaração com documento comprobatorio, podendo obter novo prazo, nunca excedente de 60 dias, para apresental-o, conforme o logar onde estiverem.

§ 2.º A falta desta declaração por parte dos comprehendidos nos §§ 1º e 2º do art. 3º, e nos termos acima indicados, importa annuencia á contribuição, que deve logo começar a ser reduzida, não sendo mais admissivel qualquer allegação.

Art. 25. Em regra, a contribuição só é devida pelo empregado e, portanto, cessa com a morte delle.

§ 1.º Cessa também por loucura ou inutilização do contribuinte, nos termos dos arts. 17 e 21.

§ 2.º Não cessa por morte do empregado:

1.º Quando este em vida onerou a pensão, e consequentemente transmite aos pensionistas respectivos a obrigação, conforme os arts. 16 § 2º, 17 parágrafo unico, 18, 19 e 21 § 2º;

2.º Quando deixa viuva e filhos menores ou filhas solteiras, com direito repartidamente à successão na pensão distribuída a ella (art. 33 § 1º).

Neste caso, a contribuição continuará sómente na razão de um dia da pensão da viuva.

§ 3.º Interrompe-se a contribuição em vida do empregado nos casos dos arts. 18, 19 e 21 § 2º.

CAPITULO IV

A INSCRIÇÃO

Art. 26. Em cada folha do livro de que trata o art. 13, haverá o nome de um contribuinte, e em seguida inscrever-se-hão em columnas as quotas de cada contribuição feita.

As folhas fronteiras áquellas serão divididas em duas partes, destinadas: a 1ª ás occorrencias relativas ao contribuinte; a 2ª a inscrição do pessoal que constituir sua familia para os effeitos do monte-pio, e ás alterações que na mesma se forem dando.

Art. 27. No decurso do 1º mez de contribuição deve cada empregado entregar, na repartição competente, uma declaração, que será escripta de seu punho, em folha de papel, inteira, sem emendas nem entrelinhas nem resalvas nem cousa alguma que duvida faça, assignada pelo contribuinte em presença do thesoureiro, que a rubricará, e testemunhada por dous empregados de categoria igual á do declarante, contendo:

- 1.º O nome da esposa em primeiras ou segundas núpcias, época e logar da celebração do casamento;
- 2.º Os nomes de seus filhos e filhas, legitimos ou legitimados, segundo a legislação vigente, com as datas e indicação do nascimento e baptismo de cada um, especificando os legitimos e os legitimados;
- 3.º Os nomes dos maridos, de suas filhas, conforme o forem em primeiras ou segundas núpcias, e a época e o logar do consorcio;
- 4.º Os nomes das filhas viuas, acompanhados dos nomes dos finados maridos, com a data do obito;
- 5.º Os nomes, data e logar do nascimento dos netos e netas que devam representar por cabeças de seus pais fallecidos, e os nomes destes e a data do fallecimento;
- 6.º Os nomes dos pais do contribuinte, o logar de sua residencia, e as suas condições de validez e de subsistencia;
- 7.º Os nomes de suas irmãs solteiras, casadas ou viuas, fazendo a respeito dellas as mesmas declarações exigidas para as filhas;
- 8.º Os nomes de seus sobrinhos ou sobrinhas menores, orphãos de suas irmãs;
- 9.º Os nomes dos filhos, netos ou irmãos maiores interdictos ou impossibilitados de se manterem;

10. Os nomes das parentas consanguineas, por elle soccorridas, ás quaes possa querer continuar a beneficiar por sua morte, e que não estejam contempladas em algum dos grãos anteriores.

§ 1.º Fica entendido que o contribuinte que tiver esposa e filhos ou filhas (art. 33 § 1º), não fará a inscripção de outros parentes, sinão quando venha a perder aquelles.

O que não tiver esposa, nem filhos, filhas ou netos orphãos, pôde limitar-se a declarar os nomes dos pais, sem exclusão de mãe que não tenha sido casada.

E assim por deante, respeitada a gradação estabelecida, e ten'o-se em attenção as disposições do art. 33.

§ 2.º O empregado communicará, do mesmo modo e para o mesmo fim, as occurrencias ou alterações, que se derem no pessoal de sua familia, que tiver sido inscripto, como acima, com direito á pensão, isto é, seu casamento, si se houver inscripto como solteiro; nascimento, consorcio, emancipação, interdicção e obito dos filhos e filhas, netos e netas; obito da esposa, das irmãs; casamento e viuvez de umas e outras; relação dos filhos ou filhas menores das irmãs; e a interdicção dos filhos, netos ou irmãos maiores.

Estas declarações referir-se-hão sómente ás pessoas inscriptas na conformidade do § 1º.

§ 3.º As alterações que occorrerem na familia do contribuinte, quando este se ache nas condições dos arts. 17 e 19, serão declaradas de conformidade com o § 1º; mas, em vez de testemunhada a assignatura por empregados da repartição, sel-o-ha em cartorio, por pessoas idoneas, quando não possa ser por parentes do empregado, não contemplados na declaração, e reconhecidas as firmas por tabellião.

§ 4.º Do mesmo modo serão feitas as que occorrerem na familia do contribuinte, de que trata o art. 21, cabendo a iniciativa indistinctamente a qualquer de seus parentes qualificados.

§ 5.º Todas as declarações, depois de rubricadas pelo thesoureiro, serão entregues ao chefe, que rubricando-as tambem, as fará registrar, para serem archivadas na thesouraria da repartição, com o numero de ordem escripto exteriormente no alto da folha pelo empregado a quem couber esse serviço, o qual assignará com a data do archivamento.

§ 6.º As declarações feitas pelo contribuinte e inscriptas no livro da contribuição, nos termos indicados neste artigo, não excluem acção dos parentes, que observada a gradação estabelecida, se considerarem prejudicados; não sendo, neste caso, paga a pensão sinão depois de solvida a duvida mas recebendo-a quem a ella tiver direito, sem prejuizo do tempo decorrido.

Art. 28. Todas as declarações inscriptas na parte a elles destinada no livro da contribuição para o montepio, teem por fim evitar que as familias sofram os embaraços a que ficam sujeitas, para habilitar-se a perceber logo a pensão devida por morte do contribuinte, ficando deste modo aptas a entrar no gozo da pensão, independentemente de mais provas, as pessoas que a ella tiverem direito, guardadas as disposições do art. 40.

Quando taes declarações não tenham sido feitas de conformidade com o artigo anterior, por morte do contribuinte sua familia terá de habilitar-se, como exige o decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866, para entrar no gozo da pensão.

Art. 29. Quer em vida do empregado, quer por seu fallecimento, o Thesouro, e as thesourarias poderão fiscalisar a verdade da inscripção, si constar que houve declaração indebita, ou omissão de declarações devidas ou de alterações occorridas, e, bem assim, si constar que

houve casamento do empregado posteriormente à época em que elle poderia fazer declarações, ou na hora extrema, ou que a viuva ficou gravida (art. 33 § 1º n. 1).

Art. 30. A legitimação dos filhos deve ser convenientemente provada.

Quanto ao casamento e à existencia de irmãs e sobrinhas, que não viviam em companhia do contribuinte, pôde-se exigir, além de quaesquer provas, documento comprobatorio fornecido pelo Registro Civil ou pelo Juizo dos casamentos.

CAPITULO V

DA PENSÃO

Art. 31. A contribuição corresponde pensão, que por morte do contribuinte pôde ser dividida pelos parentes, conforme o art. 33, mas que é devida à familia, na importancia de metade do ordenado, do qual tenha sido descontada, salvas as disposições dos arts. 17, 18, 19, 21 e § 6º do art. 33.

Art. 32. Logo que fallecer o empregado contribuinte, sua familia tem direito a perceber a pensão immediatamente (art. 40), sem esforço de provas (art. 28), salvas as disposições do § 6º do art. 27, 2ª parte do art. 28 e arts. 29 e 30; e logo que cessem quaesquer duvidas pela verificação escrupulosa das circumstancias, á qual deve-se proceder com a maior presteza possivel e sempre dentro do mez do fallecimento, si não depender de acção ventilada ou a ventilar no fóro civil, serão extrahidos os titulos para serem entregues a quem de direito, cobrando-se de cada um a importancia de 1\$, que será descontada, em favor da caixa do montepio, de cada pensão ou parte da pensão no primeiro mez em que esta for abonada.

Os titulos serão assignados pelo director geral da Contabilidade no Thesouro ou pelos inspectores das thesourarias.

Art. 33. Entende-se por familia do contribuinte para ter *jus* à pensão, a que houver sido inscripta com as declarações por elle feitas, segundo as disposições do art. 27, tendo preferencia, na ordem em que vai declarada, e excluindo quaesquer outros parentes:

§ 1.º A viuva, si não estava divorciada e vivia em familia, os filhos menores de 21 annos, si já não estiverem emancipados por qualquer dos meios legaes, e as filhas solteiras que viviam na companhia do empregado, ou fóra della com o necessario consentimento, legitimos ou legitimados, segundo a legislação vigente; sendo metade da pensão para a viuva e a outra metade repartidamente para os filhos e filhas aqui indicados:

1.º No caso de ter ficado gravida a viuva na época do fallecimento do contribuinte (art. 29), far-se-ha a divisão da pensão contando com o filho posthumo, cuja quota será entregue a ella, enquanto o contrario não fór determinado pelo Juizo de orphãos.

2.º Si o contribuinte era viuvo, si a viuva estava divorciada, si não vivia com o marido e os filhos, si tornar a casar, ou si vier a fallecer, toda a pensão será repartida com igualdade pelos filhos e filhas do contribuinte nas mesmas condições acima.

§ 2.º As filhas viúvas e os netos menores ou netas solteiras, que representem pai ou mãe fallecidos, filhos legítimos ou legitimados do contribuinte.

§ 3.º As filhas casadas e os netos ou netas nas condições do § 2.º.

§ 4.º A mãe, quer seja viúva, quer não tenha sido casada, si não tiver outro amparo, e o pai invalido.

I. No caso de só haver filhas casadas, existindo também mãe ou pai invalido, nas condições deste parágrafo, a pensão será dividida em partes iguaes pelos descendentes e pelos ascendentes.

II. Si não existirem filhas casadas e o contribuinte tiver irmãs solteiras ou viúvas, a distribuição aproveitará repartidamente, cabendo metade ás irmãs solteiras e também ás irmãs viúvas, que viver em companhia do contribuinte, ou sob o amparo de sua mãe ou de seu pai invalido, nos mesmos termos do numero anterior.

§ 5.º As irmãs solteiras exclusivamente, quando não se der a existencia de mãe ou pai, como no § 4.º.

§ 6.º As irmãs viúvas e os sobrinhos menores e sobrinhas solteiras, filhos de irmãs fallecidas do contribuinte.

Os sobrinhos menores e as sobrinhas solteiras, filhos de irmãs fallecidas, tem apenas direito á metade da pensão cuja parte representam, si forem orphãos de pai.

Art. 34. Não perdem a pensão, em cujo gozo estiverem, as filhas ou irmãs do contribuinte, que vierem a casar-se.

Art. 35. Os filhos varões, invalidos ou interdictos, ainda maiores ou emancipados serão collocados em igualdade com os filhos de que trata o art. 33 §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º.

Os netos e irmãos do contribuinte, que estiverem nas mesmas condições daquelles, terão direito a uma parte da pensão, igual á de cada uma das netas e irmãs de que tratam os §§ 2.º a 6.º do mesmo art. 33.

Art. 36. O contribuinte que não tiver parentes nos grãos estabelecidos no art. 33 poderá dispor de metade da pensão por testamento, si o não houver feito pela inscripção, em favor das parentas indicadas no n. 10 do art. 27; bastando que a beneficiada apresente certidão da verba testamentaria, para entrar no gozo da pensão.

Quando o contribuinte, que não tiver familia nos grãos determinados no art. 33, fallecer intestado, ou não houver feito a inscripção constante do n. 10 do art. 27, a pensão reverterá para o montepio.

Art. 37. Os pensionistas constantes do art. 33 §§ 1.º a 5.º podem receber mais de uma pensão contanto que a importancia de todas não exceda de 3:600\$ annuaes.

§ 1.º Si a viúva recebia mais de uma pensão, por sua morte transmitem-se em partes iguaes aos descendentes constantes do § 1.º do art. 33.

§ 2.º Os parentes indicados no § 6.º do art. 33, quando venha a caber-lhes pensão, de mais de uma procedencia, terão direito somente á que fór mais avultada.

Art. 38. A's pensionistas que mudarem de residencia dar-se-ha uma guia da qual conste o ultimo pagamento da pensão ou o tempo em que a ella tiverem direito, afim de poderem opportunamente receber-na repartição competente do logar da nova residencia.

Quando estiverem sujeitas á contribuição (arts. 17, 18, 19, 21 e 25 § 2.º) a guia mencionará também a ultima effectuada, para do mesmo modo, continuar a ser feito o desconto.

Art. 39. Extingue-se a pensão e reverte para o montepio:

1.º Com a morte do pensionista, excepto a pensão da viúva que

fallecer havendo filhos menores ou filhas solteiras, nas condições do art. 33 § 1.º, os quaes serão investidos na quota que a ella cabia, já livre do onus do art. 25 § 2.º n. 2;

2.º Com a maioridade dos menores, salvas as disposições dos arts. 34 e 35.

Art. 40. O pagamento da contribuição e joia, tendo sido esta recolhida adiantamente de uma só vez (arts. 12 e 14), dará direito à pensão desde o dia do fallecimento do contribuinte.

§ 1.º O pagamento da contribuição e joia, sendo esta por prestações regulares e exactas (§ 1.º do art. 14), dará direito à pensão depois de um anno, contado da realização da segunda prestação da joia.

§ 2.º O adiantamento da joia, si ficar completo depois do primeiro semestre das contribuições mensaes, dará direito à pensão logo que tenha decorrido um anno da realização.

§ 3.º O pagamento da contribuição com joia paga mensalmente dará direito à pensão depois de 18 mezes contados da inscripção do contribuinte.

§ 4.º O pagamento da contribuição sem joia (§ 3.º do art. 14) só dará direito à pensão depois de dous annos contados da inscripção.

Não se include nesta disposição o contribuinte que, nas hypotheses dos arts. 15 e 16, tiver concorrido com a primeira joia conforme os §§ 1.º e 2.º do art. 14.

Art. 41. As pensões deste montepio não podem em caso algum soffrer penhora, arrestos ou embargos, nos termos da lei n. 2813 de 27 de outubro de 1877.

Art. 42. Serão pagas as pensões ás proprias pensionistas, que estiverem emancipadas ou a seus maridos e procuradores, em presença de autorisação formal e satisfactoria ou de procuração das mesmas, conforme o decreto n. 498 de 19 de junho de 1890.

Art. 43. Incorre em prescripção a pensão que não fôr reclamada no espaço de cinco annos, observada a disposição do art. 5.º do decreto n. 857 de 12 de novembro de 1851.

Desta prescripção estão isentas as pensões dos menores, interdictos e outros, que privados da direcção de suas pessoas e da administração de seus bens, estejam sob tutela ou curadoria, como determina o art. 7.º do citado decreto.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 44. Este regulamento começará a vigorar no dia 1 de novembro proximo futuro, procedendo-se dessa data em diante ao desconto no ordenado dos empregados, como dispõe o art. 12.

Art. 45. No primeiro semestre da organização do montepio as thesourarias enviarão mensalmente ao director geral da Contabilidade uma relação dos contribuintes inscriptos em cada uma dellas, com todas as declarações constantes das respectivas inscripções (arts. 3.º, 6.º, 12, 14, 24 e 27), afim de que se concentre no Thesouro a escripturação geral do montepio, fazendo separadamente a dos empregados das repartições dos Estados.

O mesmo farão quando occorrer qualquer alteração das indicadas nos arts. 6.º, 12 § 4.º, 14 a 23, 27, 32 e 23.

Art. 46. As pensões serão pagas unicamente no Thesouro e nas thesourarias, observadas as disposições legais; havendo para esse fim livros especiaes de pensionistas do montepio dos empregados de Fazenda.

Art. 47. O director geral da Contabilidade e os inspectores das thesourarias, no dia do fallecimento dos empregados quites da contribuição mensal e joia, ou logo que seja reclamada, abonarão ás familias destes a quantia de 200\$ para funeral ou luto.

As familias dos que não tiverem completado a joia receberão 150\$, e a dos que não houverem concorrido com ella, 100\$, para os mesmos fins.

Art. 48. A's familias, si constarem de viuva, filhos e netos menores pais ou irmãs solteiras, considerando-se entre os menores as filhas e netas solteiras, dos que fallecerem antes da época que dá direito a pensão, sem haverem concorrido com a joia ou sem a terem completado, (art. 40, abonar-se-ha, dentro dos oito dias do fallecimento, além da quantia determinada no artigo antecedente, a que deva completar a importancia das contribuições por elle realzadas.

A's dos que fallecerem quites da joia, antes da época que dá direito á pensão, abonar-se-ha, no mesmo prazo de oito dias, a importancia total das prestações realzadas, sem prejuizo do abono estabelecido no artigo anterior (Dec. n. 942 A de 31 de outubro de 1891).

NO PARAGUAY

Depois do ataque de Humaytá (16 de Julho de 1868) os paraguayos retiraram-se para o Chaco. A brigada do coronel Pedra teve ordem de ataca-los em seu refugio.

Havia uma picada guarnecida por duas bocas de fogo inimigas; nella só podiam andar tres pessoas de frente, e era completamente varrida pela metralha. O coronel Herculano Pedra deu ordem ao tenente-coronel Antonio Carlos de Magalhães que atacasse com o seu batalhão pela picada.

— E' impossivel, sr. coronel, chegar lá, porque será o batalhão destroçado pela metralha.

— Mas é preciso atacar por ahi diz o coronel.

— Cumpro a ordem.

E, pondo-se á frente do batalhão, seguio. Ao entrar na picada foi o primeiro ferido no braço, mas não se importou, e deu mais alguns passos, quando uma outra bala o atravessou, prostrando-o morto.

E assim morreu, verdadeiramente sacrificado, Antonio Carlos de Magalhães, um dos mais bravos e intelligentes officiaes brasileiros.

Morreu victima da falta de tactica e ignorancia de seus chefes, dos quaes alguns sempre entenderam que se devia atacar o boi pelos cornos.

OFFICIAES REFORMADOS

Em 1893

General de divisão graduado Tude Soares Neiva.
General de brigada Estevão José Ferraz.
General de brigada Luiz Henrique de Oliveira Ewbank.
General de brigada graduado Bento José Fernandes Junior.
Coronel Antonio Joaquim da Costa Guimarães (art.)
Coronel Antonio Virgilio de Carvalho (cav.)
Coronel Carlos Manoel Ferreira de Araujo (est. m. 2ª cl.)
Coronel Eduardo José Barbosa (est. m. 1ª cl.)
Coronel Francisco de Paula Pereira Fortes (art.)
Coronel Luiz dos Reis Falcão (inf.)
Coronel Onofre José Antonio dos Santos (inf.)
Tenente-coronel Francisco Soares Neiva (inf.)
Major Antonio Nicolão Consul (cav.)
Major Luiz Lopes da Rosa (cav.)
Major Pacifico Goularte Pinto (cav.)
Capitão Antonio José Duarte (inf.)
Capitão Antonio José Ribeiro (inf.)
Capitão Aristides Francisco Garnier (cav.)
Capitão Candido Rufino Borges da Fonseca (inf.)
Capitão Constantino Antunes do Prado (cav.)
Capitão Francisco José Velho (inf.)
Capitão Francisco de Paula Andrade (inf.)
Capitão Henrique Affonso de Araujo Macedo (inf.)
Capitão João Nepomuceno Pereira Lisboa (cav.)
Capitão João do Rego Barros (est. m. 1ª cls.)
Capitão Joaquim Benevenuto de Almeida Nobre (inf.)
Capitão Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa (inf.)
Capitão Joaquim Innocencio de Oliveira (inf.)
Capitão José Bernardino de Vasconcellos (inf.)
Capitão Luiz Gonzaga de Lyra Flôres (inf.)
Capitão Manoel de Alcantara de Souza Cousseiro (inf.)
Capitão Mancel Moreira de Souza (inf.)
Capitão Miguel Teixeira da Costa (inf.)
Capitão Pompeu de Souza Ararigboia (inf.)
Capitão Rodrigo José de Figueiredo Neves (cav.)
Capitão Dr. Viriato de Cerqueira Caldas (corp. san.)
Tenente Antonio Faustino da Silva (inf.)
Tenente Carlos Soares (inf.)
Tenente Mancel José dos Santos Barbosa (cav.)
Alferes Adelino José dos Reis (inf.)

Alferes Amancio Francisco José da Costa (inf.)
 Alferes Antonio Isaac Ribeiro (inf.)
 Alferes Antonio Marques de Carvalho (inf.)
 Alferes Florencio Roque de Souza (cav.)
 Alferes Francisco de Oliveira Messery (inf.)
 Alferes Frederico Xavier Neves (inf.)
 Alferes José Maria de Oliveira Guimarães (inf.)
 Alferes José Lourenço Corrêa (inf.)
 Alferes Manoel Alves de Oliveira (inf.)
 Alferes Marcos Francisco da Purificação (inf.)
 Alferes Silvino Muniz de Lemos (inf.)

Em 1894

General de divisão Carlos Frederico da Rocha.
 General de divisão João José de Bruce.
 General de brigada Thomaz Alves.
 General de brigada graduado José Francisco Coelho.
 Coronel Albino Rosière (art.)
 Coronel Alfredo de Miranda Pinheiro da Cunha (cav.)
 Coronel Antonio Francisco Duarte (art.)
 Coronel Bento Luiz da Gama (inf.)
 Coronel Carlos Eduardo Saulnier de Pierre Levée (eng.)
 Coronel Cornelio Carneiro de Barros Azevedo (eng.)
 Coronel Emygdio Cavalcante de Mello (eng.)
 Coronel Joaquim da Costa Mattos (est. m. 2ª cl.)
 Coronel João Baptista de Almeida (cav.)
 Coronel Luiz Manoel das Chagas Dória (est. m. 1ª cl.)
 Tenente-coronel Capitulino Cesar Loureiro (inf.)
 Major Antonio José dos Santos Azevedo Junior (cav.)
 Major Julio Alves Chaves (cav.)
 Major Leoncio Luiz Pinto Ribeiro (inf.)
 Major Manoel Alexandre Pessoa de Mello (inf.)
 Capitão Argemiro da Costa Sampaio (cav.)
 Capitão Felipe Santiago Fernandes de Andrade (inf.)
 Capitão João Alves de Castro (inf.)
 Capitão João Augusto Viegas da Silva (inf.)
 Capitão João Baptista Pinto (inf.)
 Capitão Leonidas Epaminondas de Carvalho e Silva (inf.)
 Capitão Manoel Alves de Azevedo (cav.)
 Capitão Raymundo Perdigão de Oliveira (inf.)
 Tenente Antonio Maria de Souza (inf.)
 Tenente Antonio Pedro Santarem (inf.)
 Tenente Carlos Augusto Cogoy (cav.)
 Tenente José Florencio de Carvalho (art.)
 Tenente pharmaceutico José Gonçalves da Silva (corpo sanit.)
 Tenente Manoel José Soares (cav.)
 Alferes Emiliano Alves do Nascimento (inf.)
 Alferes José Theophanes de Souza (inf.)
 Alferes Josué Expoz de Miranda (inf.)
 Alferes Manoel Francisco da Costa (inf.)
 Alferes Pedro Nolasco de Souza Lobato (inf.)

Em 1895

Marechal graduado Joaquim Men les Ourique Jacques.
 General de brigada Francisco Raymundo Ewerton Quadras.
 General de brigada José de Cerqueira Aguiar Lima.
 General de brigada Sebastião Raymundo Ewerton.
 Coronel Antonio Alves Pereira Salgado (est. m. 1ª cl.)
 Coronel Zeferino José Teixeira Campos (inf.)
 Major Antonio da Silva Mattoso (est. m. 2ª cl.)
 Major Candido José de Medeiros (cav.)
 Major Horacio Vieira de Souza (inf.)
 Major Joaquim Jorge de Mello Filho (est. m. 2ª cl.)
 Major Maximilio Augusto Carneiro (inf.)
 Major Dr. Raymundo Caetano da Cunha (corpo medico).
 Capitão Alfredo de Azevedo Marques (L. 1852, art.)
 Capitão Arthur Cavalcanti do Livramento (inf.)
 Capitão Dr. Cincinato Henrique da Silva (corpo medico)
 Capitão João da Silva Ramos (inf.)
 Capitão medico de 4ª classe Dr. Hortencio Leovigildo de Mendonça Uchôa (Demissão).
 Capitão Joaquim Rodrigues Pereira (inf.)
 Capitão José Eduardo Abranches de Moura (Demissão), art.
 Capitão José Maria da Rocha Andrade (inf.)
 Capitão José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto (est. m. 1ª cl.) Demi.
 Capitão Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira (L. 1852, art.)
 Capitão Luiz Francisco da Costa (inf.)
 Capitão Manoel Corrêa da Camara (cav.)
 Capitão Manoel Duarte Bello (inf.)
 Capitão Margolino Americo de Oliveira Netto (cav.)
 Capitão Mariano Marques da Silva (inf.)
 Tenente Aristides Augusto Villas Boas (L. 1852, cav.)
 Tenente Gustavo Adolpho de Vasconcellos (L. 1852, cav.)
 Tenente pharmaceutico José Luciano Coelho de Moraes (L. 1852).
 Tenente Laurindo José Monteiro (inf.)
 Alferes Antonino Machado (L. 1852, inf.)
 Alferes Ezequiel de Souza Lima (inf.)
 Alferes Joaquim Rodrigues de Siqueira Jardim (L. 1852, cav.)
 Alferes Luiz Bueno Horta Barbosa (L. 1852, inf.)
 Alferes Manoel Januario da Annuniação (inf.)
 Alferes Eduardo Manoel da Silva Coelho, (Demissão).
 2º Tenente Hermes de Abreu Lima (Demissão), inf.

Em 1893

General de divisão Candido Costa.
 General de brigada graduado Americo Rodrigues de Vasconcellos.
 Coronel José Pedro de Oliveira Galvão (cav.)
 Coronel Luiz Rabello de Vasconcellos (art.)
 Tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Antonio Pinheiro Guedes.

Major Felipe Bezerra Cavalcante (inf.)
 Major José Carlos da Silva Telles (art.)
 Major Victorino dos Santos Silva (inf.)
 Capitão Antonio Borges de Athayde Junior (cav.)
 Capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio do O' de Almeida (Demissão).
 Capitão Benedicto Graccho Pinto da Gama (art.)
 Capitão Francisco Antonio da Fonseca Junior (inf.)
 Capitão Innocencio de Sant'Anna Velloso (inf.)
 Capitão José Antonio de Souza (cav.)
 Capitão Manoel Accioli Pinheiro (inf.)
 Capitão Presciliuno Nunes de Abreu (inf.)
 Tenente Abel Nogueira (cav.)
 Tenente Antonio Martins de Mello (inf.)
 Tenente medico de 5ª classe Dr. Arthur Cortes Guimarães (Demissão).
 Tenente Elmundo Whight, cav. (Demissão).
 Tenente Euclides Rodrigues da Cunha (est. m. 1ª cls.)
 Tenente João Camillo da Silva Seixas (inf.)
 Tenente João Feliciano Bandeira (cav.).
 Tenente medico adjunto Dr. José Onofre Muniz Ribeiro (Demissão).
 Tenente Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas (inf.)
 Tenente pharmaceutico de 4ª classe Raymundo de Vasconcellos.
 Alferes Benevenuto José de Moraes (inf.)
 Alferes Emiliano Alves do Nascimento (inf.)
 Alferes Francisco Bispo do Nascimento (inf.)
 Alferes Francisco Hyppolito de Mariz França (inf.)
 Alferes Gonçalo de Araujo Chaves (inf.)
 Alferes Horacio Nunes Monteiro (inf.)
 Alferes Joaquim José Florencio de Moura (inf.)
 Alferes João Candido da Silva Muricy (cav.)
 Alferes José Antonio Pereira Rego (Demissão), inf.
 Alferes José do Patrocinio Vasconcellos Monteiro (inf.)
 Alferes Manoel Vieira da Silva (inf.)
 Alferes Ricardo Ferreira Campes (inf.)

Recapitulando, vê-se que de 1 de janeiro de 1893 a 31 de dezembro
 de 1896 foram reformados. 155 officiaes
 Em 1892 86 »
 De 15 de novembro de 1889 a 31 de dezembro de
 1891 325 »
 Reformados desde a proclamação da Republica. 566 »

Expedição militar do Rio a Santa Catharina, em 1893

DIARIO DE UM EXPEDICIONARIO

Dia 6 de setembro

Eu estava aquartelado em..., a alguns kilometros distante da cidade. O trem da manhã, que conduzia os jornaes do dia e as malas do correio não chegara. Oito horas! nove, dez, onze.... e os trens não chegam....

Nota-se qualquer inquietação no povoado. O que haverá?

Ao meio-dia soube-se afinal que qualquer cousa de anormal, de grave se passara no mar, e que um grupo de amotinadores capitaneados por um ex-official de marinha, derrubára postes telephonicos e signaes semaphoricos em um não pequeno trecho da Central, interrompendo assim o trafego.

Cerca de 1 hora da tarde chega o primeiro trem. Não havia mais sigillo, soube-se abertamente que a esquadra surta no porto se revoltára contra os poderes constituídos da Nação. O trafego restabeleçera-se e os trens corriam com certo atrazo, porém francamente.

Noticias e boatos cruzavam-se e mil conjecturas perdiam-se ao acaso.

Ao entardecer chega a ordem official de promptidão. Pernoito no quartel com os meus companheiros.

Dias 7 e 8

Permanece a ordem de promptidão. Chegam e voltam emissarios. Ouve-se ao longe o troar do canhão. Continuam os boatos alarmantes.

Dia 9

Acabava de jantar... Ouve-se tocar reunir em acceleração. Chego á janella; soldados e officiaes correm apressadamente. Tomo o bonet. Um cabo de esquadra, suarento, offegante, cansado chega-se a mim e mal pôde balbuciar este suggestivo recado:

— Seu tenente, o batalhão vai marchar.

Parto para o quartel, formo o batalhão. Officiaes tomam posição á frente das suas unidades tacticas. Sôa o toque de avançar. Chega-se a



GENERAL

FRANCISCO P. ARGOLLO

mim o meu commandante e declara-me que, recebera um telegramma ordenando a marcha immediata do batalhão para... e que eu e algumas praças ficavamos em....

Desfila o batalhão ao som das cornetas e dos tambores. Chega á estação. Na melhor ordem embarcam as companhias, logo após os officiaes.

Bate a sineta, trila o apito do chefe de trem, silva a locomotiva.... e sobre os trilhos da *gare* desliza suavemente o comboio. Officiaes e praças agitam os lenços e dão vivas á Republica, que são correspondidos pelos que ficam.

Desapparece o trem na orla do horisonte, nem mais se vê o vestigio da fumaça, que a locomotiva solta pelos espaços indefinidos.

Oh! dias dolorosos de minha vida, correi velozes, correi velozes. O que se passou no decurso de 10 de setembro a 3 de outubro guardo ntaeto nas profundezas de meu coração ferido...

Dia 3 de outubro

Encostado a uma das janellas do longo avarandado do quartel general eu meditava profunda e tristemente sobre os homens e as cousas...., quando sinto alguém bater-me no hombro. Era o meu distincto amigo coronel Arthur de Moraes Pereira, que nomeado para uma delicada commissão no Paraná, me convidava para seu auxiliar.

Acceitei o attencioso convite.

Desapparece o coronel e penetra no gabinete do ministro da guerra. Momentos depois eu recebia ordem de marcha. Todo o resto do dia ocupei-me em preparativos de viagem.

Pelo trem paulista da manhã partira com destino á hospitaleira terra de Anchieta a expedição militar sob o commando do general de brigada Francisco de Paula Argollo, nomeado commandante do 5º districto militar e de todas as forças em operações no Estado do Paraná.

Essa expedição compunha-se do seguinte pessoal:

Major Felipe Schmidt, capitães Carlos Augusto de Campos, Lauro Severiano Müller e Fabio Patricio de Azambuja; tenentes Thomé Barbosa Peixoto, Fredolin José da Costa e Aristides Villas Boas; 2ºs tenentes Alexandre Argollo Mendes e Antonio Duarte Bentes; coronel da guarda nacional Carlos Napoleão Poeta, tenentes-coroneis Hercilio Pedro da Luz, Emilio Blum e Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, tenentes Oscar Candido Capella, alferes Augusto Nunes Pires e Carlos Paiva.

Alumnos da escola militar José Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque, Clemente Argollo Mendes e Gustavo Lebon Regis, cadete Alvaro Lima.

Os empregados da Contadoria da Guerra capitão honorario João Pacheco Rodrigues Villanova e tenente Manoel Raymundo Cordeiro, este auxiliar e aquelle chefe da caixa militar.

Encostado á expedição seguia o engenheiro civil Candido Ferreira de Abreu, e como medico, o de 4ª classe Dr. João Baptista da Motta Azevedo Corrêa.

Além desse pessoal contavam-se as duas ordenanças do general.

A expedição chega às 11 horas da noite em terra paulista, desembarcando na estação do norte, no Braz, onde a aguardava o Dr. Bernardino de Campos, então presidente do Estado de S. Paulo.

Eu pernoitei na Central, n'um dos vagões dormitórios que o nobre coronel Dr. Vespasiano me cedera.

Dia 4

Desperto pela madrugada ao som de vivas á Republica. Chego á plataforma. Uma massa enorme de povo saudava entusiasticamente os que partiam....

Era o batalhão academico do Rio que seguia em direcção a Nilheroy.

A's 6 horas da manhã chega da Piedade o coronel Moraes Pereira. Meia hora depois partiamos em direcção a S. Paulo, onde chegámos ás 9 horas da noite debaixo de uma copiosa chuva.

Emquanto contemplávamos os ricos panoramas que se desdobram pelos extensos vargedos, planicies e elevações que bordam as zonas percorridas pela Central, enquanto descortinavamos a torre branca de Rezende, a capellinha historica da Aparecida, os gothicos de Lorena, e os muros setteirados de Taubaté, Pindamonhangaba e Mogy das Cruzes; enquanto viamos altivo, magestoso, sereno, correr em seu leito o opulento Parahyba, cortado aqui e alli por pontes metallicas, o general Argollo, já descansado da viagem da vespera, combinava com o presidente do Estado e o commandante do 4º districto militar, o melhor meio de emprehender a viagem para o Paraná.

Depois de muito discutido e de explanado perfeitamente o assumpto, ficou assentada a viagem pela costa em direcção ao *Varadouro*, attenta a difficuldade e mesmo perigo de uma travessia pelo oceano, e pelo conhecimento topographico, que até então havia, da região a atravessar do Itararé por Jaguarihyva.

Dia 5

Pela manhã procurámos o Exm. Sr. general Argollo. Encontrámo-lo em palacio, onde fomos gentil e cavalheirescamente recebidos não só por S. Ex. como pelo presidente do Estado.

Desde então ficámos incorporados á expedição.

A's 4 horas da tarde na estação da estrada de ferro ingleza, no Braz, seguiu a expedição com destino a Santos, onde chegou ás 9 horas da noite, sendo recebida na *gare* da rua de Santo Antonio pelo coronel José Jardim, commandante do 4º districto militar, e por grande numero de officiaes, então em serviço na praça de Santos.

Ahi, foi a expedição dividida em duas turmas: uma hospedou-se no hotel *Europa*, onde o general assentara a sua séde; a outra no hotel *Globo*, sob a direcção do major Schmidt.

A' expedição incorporou-se o engenheiro civil Alipio Borba, encarregado pelo Governo do Estado de estabelecer meios de defesa em Iguape e Cananéa.

Dias 6, 7, 8 e 9

Chove continuamente. Aguardam-se meios de condução e a chegada de 100 homens que deviam reunir-se ás forças expedicionaria.

No dia 9 chega o capitão-tenente da armada José Carlos de Carvalho e conferencia demorada e longamente com o general.

Dia 10

A's duas horas da tarde, debaixo de uma chuva miuda e impertinente, a expedição embarca-se na praça da Matriz em tres carros da *Companhia de bonds a vapor de S. Vicente*.

A's quatro horas da tarde chega-se a S. Vicente. Duas canoas apenas a aguardavam para atravessar o braço do mar, que banha a villa; nellas seguem o general e alguns officiaes em demanda do *Porto do Rei*.

Ahi chegados faltaram as carroças promettidas; e a pé, debaixo de chuva, açoitado pelo vento, segue o general até certa extensão, onde uma carroça o toma, conduzindo-o ao *Piassabussú*.

O resto da força expedicionaria permanece na margem opposta. Villas Boas e Poeta, cansados de esperar e flagellados pela chuva, penetram num galpão e delle retiram duas canoas. Lançam-n'as ao rio e, tomando remos, grande parte da gente nellas embarca.

Mais tarde regressam as duas outras, que conduzem o pessoal restante. Ao chegarmos ao *Porto do Rei* soubemos que o general partiria para o *Piassabussú*.

Era noite fechada. Céu negro e tenebroso. Apenas o coaxar das rãs nos pantanos interrompia o silencio profundo da noite chuvosa e triste.

E' impossivel seguir a pé, não ha quem nos guie.

Os canoeiros recusam-se emprehender viagem até o porto de *Piassabussú*. E' preciso aguardar a hora da maré, que, no parecer dos conhecedores do lugar, só devia começar pela madrugada.

Como passar esse tempo?

Abrigamo-nos a um casebre, pedimos café, fumo e rapadura.

Emquanto se esperava o *café de chaleira*, Villas Boas contava anedotas e charadas. E o dono da casa, um caboclo velho e desconfiado, distribuia numas canecas de louça impossiveis o café adoçado com rapadura.

E, rolando entre os dentes amarellados um pedaço de fumo, resmungava:

— Vosmecê descurpe, é traste de gente pobre.

A' uma hora da madrugada voltam os canoeiros:

— A maré começa a encher, vamo-nos embora.

Partimos... O coronel Moraes Pereira não podendo, por seu estado de saude, proseguir viagem, dá parte de doente e regressa a Santos.

A's 3 horas chegamos ao porto de *Piassabussú*. Saltamos. Em vez de uma estrada franca encontramos um verdadeiro rio, que atravessamos com agua até quasi á cintura. Villas Boas, mais feliz do que nós, passa nos hombros de um canoeiro.

De calças arregaçadas, pés descalços, exhaustos de fadiga, chegamos, finalmente, à casa onde o general se abrigara.

Semi-deitado sobre uma velha mesa de madeira estava o general; pelo chão espalhados aqui e acolá os nesses companheiros descansavam. E sobre elles estabam-se os frouxos raios de luz de uma lamparina de azeite.

Emquanto iniciávamos a peregrinação a Curytiba, Duarte Bentes, a mandado do general,prehendia por mar a passagem de todo o material da expedição.

A bordo do *Braculy*, carunchoso rebocador, expunha-se Duarte Bentes a todos os perigos, porquanto o *Republica* e o *Pallas* cruzavam continuamente as barras de Santos e Paranaguá.

Dia 11

A's 5 horas da manhã parte a expedição em carroças, em numero insufficiente para o pessoal e o material que devia conduzir.

A cada carroça coube cinco a seis pessoas.

E em demanda da praia da *Jurea*, tambem conhecida pelo nome de *Comprida*, desfila a caravana...

Que coisa monotona! Quinze leguas de praia sob um sol ardentio. Apenas o *rum-rum* das carroças sobre a areia e o ruido das vagas sobre a praia se fazem ouvir.

De vez em quando nessa extensão intermina surgem dos mattos uns typos patibulares, barbados, maltrapilhos, nojentos, sujos; abai-xam-se na areia, cavam-n'a com as mãos e retiram dessas pequenas escavações uns pequenos molluscos — *tatuhiras* — que lançam dentro de umas cuias.

Eram os habitantes dessas invias paragens, em geral, pescadores que vinham buscar materiaes para sua habitual refeição.

Não é possivel supportar mais o calor das carroças nem o ruido monotono e triste das rodas sobre os eixos. Hercilio Luz, Poeta, Schmidt, Fabio de Azambuja, Thomé Peixoto e outros, descalçando-se e de calças arregaçadas, põem-se em marcha, a pé, por aquelle areal immenso.

De repente a comitiva pára. Alguem de binoculo em punho descobre no herisonte um ponto negro, logo após a fórma de um navio, uma bandeira branca no mastaréo de gavia.

— General, tem bandeira branca, é revoltoso; é o *Pallas* que nos vigia, gritava o Poeta.

O general, calmo, sereno com um doce sorriso nos labios, toma o oculo, vê, olha, examina.

— O que é isto, Poeta?

— E' o *Pallas*, general; não vê a bandeira branca?

— Vamos, meus senhores, não é nada.

Realmente, era um navio ao longe, muito ao longe. Seria o *Pallas*? não soubemos.

Continua-se a enfadonha marcha. Depois de certo tempo, detem-se de novo a comitiva...

— O que será?

Ao longe, junto a uma das carroças o general aguarda os retardatarios. Approximamo-nos. O general tomava uma ligeira refeição: pão e carne assada fria.

Era tempo. Estavamos varados de fome.

Mas que desgraça nos esperava!

O Poeta, elevado ás altas funcções de quartel-mestre general, deixou, contra a sua vontade, apodrecer a carne e molhar-se o pão. Mal acondicionada a matalotagem se deteriorara pelas continuas chuvas. Apenas se salvara uma diminuta porção. O Poeta, que bello e leal companheiro! não se dá por achado, distribue-nos, á farta, salame e pão amollecidos pelas chuvas, tudo isto regado por uma bella canehinha de aguardente.

Que bella refeição, que magnifico banquete! Oh! só aquelles que nunca passaram por taes transees, não podem avaliar o quanto é bello — um pedaço de pão e de salame banhados por um trago de aguardente, após uma longa marcha, quando o estomago reclama, exige alimentos.

.....

Às 4 horas da tarde deixámos finalmente a interminavel praia, entrámos por uma porteira a dentro e dali a pouco penetravamos triumphantes em Conceição de Itanhaen, como si fôssemos vencedores de mil batalhas. Pequena villa situada em grande planicie, repousa Itanhaen á margem esquerda do rio do mesmo nome, a S. S. O. de S. Paulo (Capital).

Ruas estreitas e rectas, casas terreas e acanhadas dão-lhe um aspecto triste e monotono. Quebram-lhe a monotonia esthetica a igreja e a cadeia, velhos casarões a pedirem ao viajante a esmola de uma picareta. Ruas e praças cobertas de vegetação, mal asseadas, mal cuidadas, quasi despovoadas. Commercio fraco, fraquissimo; a industria quasi nulla. Não ha criação de gado de especie alguma.

No entanto, Itanhaen tem sua historia e suas bellezas naturaes. Primitivamente aldeamento de indios, foi em 1549 povoada por portuezes, tendo á sua frente João Rodrigues Castelhana e Christovão Gonçalves. Em 1561 o Capitão-Mór Francisco de Moraes elevou-a a villa. Só em 1679 foi a villa instituida em cabeça da capitania de S. Vicente, partindo dalli todos os actos concernentes á administração publica. E, diz-nos a historia, que isso se deu devido a uma questão juridica entre a condessa do Vimieiro, quarta herdeira da Capitania de S. Vicente, e o conde de Monte Santo, sexto herdeiro da Capitania de Santo Amaro. Hoje, Itanhaen é a cabeça do municipio da Conceição desse nome e faz parte da comarca de Santos.

Ao sopé do morro de *Pernambuco* estende-se uma praia pequena, cujo sólo é inteiramente formado de conchas de diversas qualidades e variados tamanhos de aspecto lindissimo. No começo da praia que se dirige a *Piruhibe* ha um pço que dizem ter sido feito pelo padre José de Anchieta, com o fim de ensinar a pescaria aos indigenas, para que assim perdessem o habito de se alimentarem de carne humana. Cachoeiras e quedas d'agua bordam aqui e alli o municipio: taes são as bellezas naturaes de que tanto se orgulham os itanhaenses.

.....

Nossa demora em Conceição de Itanhaen foi curta, curtissima. Manda va a prudencia que se passasse immediatamente o rio, tanto mais quando ali nesse ponto ha uma barra, accessivel a pequenas embarcações, em vista de sua mobilidade. E os moradores do logar nos informaram que dias antes navios da esquadra revoltosa bordejavam ao longe a pequena barra.

Acampou-se do lado opposto, e toda a tarde e parte da noite foi occupada em fazer passar as carroças, na balsa; sendo necessario

lançar-se mão de meios violentos para obrigar os carroceiros a proseguirem viagem.

E enquanto que, nós do outro lado do rio, aos pallidos reflexos das vellas de sebo espetadas nas mesas saboreavamos a bella porcada cozida, que o morador da casa em que bivamos nos obsequiara, a bom dinheiro, o Dr. Motta de Azevedo Corrêa occupava-se em... tirar *croquis* a lapis dos terrenos em volta.

Alta noite nos deitamos, cabendo a quem estas linhas escreve e a Falcão de Azambuja um logarzinho debaixo de uma carroça.

Uma nuvem de mosquitos enegreava o ambiente, apesar dos pequeninos fogos que accendiamos para afugental-os.

E assim passamos a noite. Maldictos insectos!

Dia 12

Amanhece. Toma-se o classico *café de chaleira*. Chove torrencialmente, os carroceiros reluctam proseguir. Coagidos, obedecem.

E recomeça a monotona viagem de carroças pelos novos areas da *Praia Pequena*, em direção às fraldas do morro Piruhybe.

Ahi chegados, foram as carroças dispensadas.

Largo taboleiro este em que acampamos. Um official distribue armamento e munições á comitiva. Farta refeição de bacalhau, unico genero ahi existente, foi-nos distribuida.

Apparelhada a expedição, seguiu esta em demanda do Piruhyte, ingreme e alto morro da serra do mar.

la começar o tormentoso da viagem...

A' excepção do general, que montava um cavallinho tordilho branco, do Blum, que cavalgava uma mulinha zaina; e do Villas-Boas que reclinava-se docemente n'uma rêde, adrede adquirida, todos nós seguimos a pé.

Antes de galgar o morro tivemos de transpor a ponte, em reconstrução, sobre o Piruhyte.

E, qual formigueiro, um atrás outro, debaixo de chuva copiosa, sobre um terreno escorregadio, humido, iniciamos a dolorosa peregrinação...

Caminhos pesados pelas chuvas quotidianas, aguas trazidas em enxurradas pelas encostas da montanha, barrancas desabando ao peso de nossos pés; aqui um correjo volumoso, que despenha-se veloz pelo volume das aguas, allí um tronco de arvore immenso; acolá uma ribanceira ingreme indo ter a um abysmo, cuja profundidade obscurece-nos a vista.

Tombos, tropeções, quêlas succedem-se a cada passo.

Em meio da jornada, Cordeiro é accommettido de uma syncope; escorrega, cahe em meio da estrada.

Blum, cede-lhe generosamente a mulinha zaina, ... e a viagem continúa, não mais subindo; descendo, descendo sempre.

Entre o *Piruhybe* e o *Una* ha um longo varzedo, como que uma vasta toalha verde estendida entre as fraldas das duas montanhas. Baixo, inundado pelas chuvas, e pelo transbordamento do *Guarahu* que vem lá das seras dos *Iatins*, esse mimoso valle foi transposto debaixo dos maiores sacrificios.

Vencidas as difficuldades, chegamos ao sopé do *Una*, outra ramificação da serra do Mar.

Exhaustos de fadiga e de fome começamos a subir-lhe a encosta. E a maldita chuva a açoitá-los continuamente. Os mesmos trabalhos, os mesmos tormentos, agravados pela noite que se aproxima. Noite fechada!

Nenhuma estrella no céu a guiar-nos o passo. Ouve-se rumor; era finalmente o rio *Una*, a cuja margem tinhamos chegado.

Apparelham-se canoas, faltam remadores para quasi todas.

Passa-se a revista ao pessoal, nota-se a falta de Schimidt, Campos, Abreu e outros. Assovia-se, grita-se, o écho repercute o som pelas encostas afóra. Ninguem responde. Dá-se um, dous, tres tiros; e os tiros resoam pelas vastidões além...

Já apodera-se de todos nós uma certa anciedade; alguns se preparam para seguir ao encalço dos retardatarios, quando ouve-se um certo ruido ao longe. Grita-se, assovia-se, e esses signaes são respondidos.

Chegam finalmente os nossos companheiros, sobraçando as malas, que elles proprios conduziã e que foram a causa de tanta anciedade.

Segue a expedição pelo *Una do Prelado* abaixo, flagellada por uma chuva impertinente e má.

Não ha remadores em numero sufficiente; remam os officiaes alterando-se mutuamente. No fundo de uma das canoas, tendo por lastro agua e mais agua, e resguardado apenas por um poncho de borracha segue o general. Ecuridão profunda, ouve-se apenas o bater dos remos sobre as aguas tranquillãs. Rema-se a bom remar, nenhuma choça apparece, nenhuma esperanza de agasalho surge.

A' meia noite o temporal é desfeito, o rio como que desaparece nas trevas. O general resolve desembarcar no primeiro pouso.

Alguem divisa um ponto branco. Approximamo-nos d'elle. E' a vivenda do italiano Rocca.

Mollados, mortos de fome, de frio e de cansaço recolhemo-nos á protectora palhoça. Alguem lembra-se de acender um fogo no centro da sala. E quasi todos, como *lagartos* aquecendo-se aos raios do sol, accoram-se em volta da improvisada fogueira.

Cordeiro presta-me então um serviço enorme; passa-me um pedaço de salame, que encontrara não sei onde.

Lá fóra a chuva estala.

Dia 13

Pela madrugada segue a expedição a seu destino, apesar do máo tempo.

Rio estreito e tortuoso esse do *Una* bordado de uma mattaria espessa. Aqui e alli, velhos galhos de arvore sustentados por gavinhas de trepadeiras agrestes apresentam ao longe o aspecto de variados quadros.

Ora é um animal enorme, de proporções colossaes que parece deter o curso do rio; ora, figuras humanas as mais bizarras se apresentam em posições diversas.

E quanto mais nos approximamos desses quadros, dessas figuras e desses pachydermes, tanto mais o bello conjuncto que os forma vai desaparecendo, vai sumindo-se.

E, então, em seu lugar, nos apparecem nildos, perfeitos, a matta virgem, o galho quebrado, o ramo partido, a folha crestada pelo sol e o tronco tombado pela acção do tempo.

Dez horas da manhã... e a chuva continúa. Baixa a expedição á terra em *Morreicos*, abriga-se á casa de Antonio Bentes. Procura-se agua, não se encontra; pede-se o que comer, nem a classica rapadura existe.

A muito custo, o general consegue um ovo e um pouco de pirão de farinha de milho.

Segue a caravana pelo rio afóra até o *Preladinho*. Ali, o rio é tão baixo, que os canoeiros treçam os remos por varas. E a poder de pulso as canoas singram pelo rio abaixo.

Chega-se, finalmente, ao cahir da noite no porto do Prelado.

Abandonam-se as canoas, e quem tem dinheiro contracta *canoeiros* para conduzir suas malas.

Eram 4 horas da tarde.....

A expedição retoma, a pé, a praia da *Jurêa*, depois de 22 horas de viagem em canoa pelo rio *Una*, debaixo de uma chuva pertinaz.

O general segue numa rêde.

Noite fechada! A chuva cessara; surgem no céu semi-azulado, as estrellas uma após outras. Os tenues raios da lua reflectem-se na superficie revolta do oceano, e refractam-se na vasta extensão dos areas em volta e as vagas numa precisão isochrona vão e voltam nas praias desertas do Pontal.

E, ouvindo as charadas do Villas Bôas, o cantarollar monotono do Motta e as anedotas do Peixoto, vamos descuidados, vencendo leguas, vencendo distancias a perder de vista.

A's 8 $\frac{1}{2}$ da noite chegavamos ao *Suamirim*.

Cordeiro e outros destacam-se da comitiva e seguem em procura de casa, de rancho.

Deparam com uma bella *vendola*, porém fechada. Sua proprietaria ao ouvir tropel de gente correrá a occultar-se no matto.

Na vespera a pobre senhora..... fôra victima da sua generosidade: um destacamento de policia que por alli passara, dias antes, commettera depredações de toda sorte, e attentara contra a sua honra de mulher honesta, violentando-a.

Vendo sua casa cercada de tanta gente, assustara-se, e transida de susto e medo pediu, supplicou que a poupassem.

Garantidas sua honra e a integridade de sua casa commercial, D. L. volta ao lar e nos offerece, á meia-noite, por preço elevadissimo, uma lauta ceia de gallinha, leitão e vinho zurrapa.

Que noite deliciosa então passamos!

Dia 14

Cinco horas da manhã; manhã clara, serena, azulada; raios de sol douram a vegetação rasteira das planicies em deredor.

Cada qual limpa o seu armamento. Espera-se o *D. Pedro*, pequeno vapor da Companhia Sul-Paulista, que nos deve conduzir a Iguape.

A' noticia de que o vapor chegara, parte um emissario a conferenciar com o commandante.

Volta o emissario e com elle o coronel José Barroca Ferreira, presidente do districto republicano de Iguape.

Singra o *D. Pedro* as aguas do *Suamirim*, levando a seu bordo toda a comitiva.

A's 7 horas da noite chegamos a Iguape, tendo ás 5 da tarde passado em frente ao porto da Ribeira.

Vai o general á terra.

Dia 15

Em direcção á legendaria e hoje tão atrazada e morta Cananéa zarpa o *D. Pedro* ás 6 horas da manhã, onde chega á 1¹/₄ da tarde.

Vai o general a villa expedir ordens e tomar providencias acerca do bom exito da expedição. Ahi tivemos noticias do desastre do *Uranus* e da consequente victoria do governo legal.

Desembarca o engenheiro Alipio Borba (que bello compañheiro !), que viera, como dissemos, por conta do governo estadual, estabelecer um systema de defesa em Cananéa, de modo a obstar a entrada dos navios revoltosos.

Depois de pequena demora seguiu o *D. Pedro* viagem pela enseada de Cananéa, atravessando o *Ariraiá* em demanda do *Varadouro*.

Na *Cachoeira Grande* fundeou para receber lenha. Saltamos e ahi conseguimos alguma refeição.

Pernoitamos. Quanto mosquito infesta essas regiões !

Dia 16

Continuamos pela manhã a viagem interrompida. Tomam-se todas as precauções, pois iamós passar á vista do pharol da ilha do Bom Abrigo, já em poder dos revoltosos.

Ás 6¹/₂ da manhã passamos pelo povoado do *Ararepory*, onde nos aguardavam o coronel Arthur Ferreira de Abreu, o Dr. Randolpho Serzedello e outras pessoas, vindas de Paranaguá ao nosso encontro.

Ás 8 da manhã desembarca a expedição e começa a emprehender a marcha pelo *Varadouro*.

Estreita e longa picada aberta entre mattos cerrados, cobertos de espinhos e maricás abruptos, em terreno baixo e alagadiço.

As chuvas que durante oito dias cahiram ininterruptamente e o transbordamento do rio *Varadouro*, abateram as estivas de que é construida a estrada.

Atoleiros e sangas, espeques e páos a prumo cobertos traiçoeiramente pela lama, offereciam o maior perigo ao viandante.

Muitas vezes o calçado ficava sepultado no lamaçal e a perna atolava-se até os joelhos, sendo preciso um esforço enorme para retirar-a.

Tal era o estado dos caminhos que o general viu-se obrigado a percorrel-os numa canôa, arrastada por 2 ou 3 homens, por aquelle lamaçal afôra.

Depois de 3 horas nessa horrorosa travessia chegámos á margem do rio, onde o vapor *D. Alberto* e o rebocador *Paranaguá* nos esperavam.

Segue, depois de receber abundante provisão de lenha, o rebocador em exploração até á barra de *Paranaguá*.

Um lauto almoço fornecido pelo hotel do velho Tristão, nos é servido. Trocam-se brindes e saudações affectuosas.

Volta, á tarde, o rebocador trazendo as mais tranquillizadoras noticias.

Nada vira de suspeito. Tudo em calma.

Segue a expedição, dividida em duas turmas, uma com o general á frente embarca-se no rebocador e a outra no velho e insupportavel *D. Alberto*.

Em meio da viagem, em plena bahia do *Paranaguá*, não ha mais combustivel nem agua para alimentação das caldeiras. O manometro desce cada vez mais. O vaporziinho para, apita e apita sempre.

A bordo nada mais havia, nem uma só gotta de agua para saciar a sede, nem uma cozea de pão para matar a fome. Era meia-noite e o vapor não cessa de apitar, pedindo soccorro. Afinal surge o rebocador e nos conduz á cidade, onde desembarcamos á uma hora da madrugada. Pernoitamos no hotel do Martins, depois de tomarmos uma ligeira refeição.

Dia 17

O general segue para a casa do coronel Abreu, com quem conferencia. A's 12 $\frac{1}{2}$ horas da tarde seguimos pela estrada de ferro para Curytiba, onde chegamos as 6 horas da tarde, sendo recebido pelo vice-governador do Estado, Dr. Vicente Michado, pelo commandante da guarnição e officialidade dos corpos de linha, patriotas e guarda nacional e por grande massa popular.

Durante o trajecto da estação da estrada de ferro ao Grande Hotel (mais conhecido por Hotel do Couto), onde nos hospedamos, o general era aclamado, e vivas á Republica, ao Paraná e a Floriano Peixoto eram erguidos.

Dia 18

O general assume o commando do districto e o de todas as forças em operações no Estado do Paraná e nomeia o seu estado-maior; e immediatamente parte a visitar os quartéis do 3º regimento de artilharia de campanha, do 8º de cavallaria e o 17º batalhão de infantaria.

Dias 19 a 30

Procura o general reunir elementos para organizar a força expedicionaria que deve invadir o Estado de Santa Catharina, então em poder dos revoltosos.

Depois de difficuldades de toda sorte, de embaraços de toda ordem, o general consegue reunir uma pequena columna composta de uma bateria de artilharia de canhões Krupp 7, 5 ao mando do capitão Fabio de Azambuja, um piquete de 30 praças de cavallaria, sob o commando do tenente Fredolim da Costa, um *petit* batalhão de infantaria composto de cento e tantas praças do 17º, commandado pelo major Minervino Rodrigues, e o corpo de segurança do Paraná com um effectivo de pouco mais de cem praças. Foi o que se pôde conseguir. Parece incrível!

Em Curytiba ficou o batalhão patriota 23 de Novembro, em via de organização. A guarda nacional começava a aquartelar, e mesmo sem fardamento, sem armamento entrava em exercicio de escola de recruta.

Dia 31

A columna expedicionaria segue ás 10 $\frac{1}{2}$ horas da manhã em direcção á cidade da Lapa.

Grande massa de povo comparece á estação.

Embarca todo o pessoal na melhor ordem; trilha o apito, silva a locomotiva e o comboio parte estrada fóra....

Antes de partir, o general baixa a seguinte ordem do dia: « Partindo hoje para o interior do Estado com uma parte das forças sob meu commando, me é summamente agradável fazer publico que encontrei, quer nesta, quer na guarnição de Paranaguá, as mais energicas provas de solidariedade e patriotismo traduzidas já pelo empenho manifesto de auxiliar-me na ardua tarefa de organizar a mór parte das forças em serviço activo neste Estado, já na espontanea manifestação de apoio ao Governo constituído da Republica, ameaçado pela revolta que desvairou alguns companheiros de armas, que esquecidos dos seus deveres quebraram os laços de disciplina e subordinação tão necessaria para a sustentação da instituição a que pertencemos. Confiado no patriotismo e valor dos companheiros que deixo, os quaes inspiram-me tanta confiança como os que me acompanham, vou tranquillo, certo de que a ordem publica será sustentada não só por elles como por todos os cidadãos que compenetrados de que para a felicidade da patria só precisamos da paz, não trepidarão um só momento em auxiliar o cumprimento da lei com seus proprios esforços para garantia de seus direitos quando ameaçados. As revoluções que não se inspiram no sentimento e na vontade popular exhibem-se na historia como scenas tristissimas de ambições pessoais sempre condemnadas e sempre vencidas pelos povos em que a honra é um culto e a dignidade se não deixa avassalar pela audacia de um despota. Assim succederá á revolta infeliz que assoberba a nossa patria, deixando apez si um triste sulco em que a posteridade recolherá a um tempo as lagrimas dos orphãos e o sangue dos heroes caídos em defesa da Constituição e da Republica. Escusa-me de fazer um appello aos meus camaradas de armas, porque sigo na firme convicção de que deixo entre irmãos os nossos irmãos. »

Finalmente, havendo necessidade de deixar ainda nesta guarnição officiaes que a ella prestem seus serviços, designei para instruir os patrioticos guardas nacionaes do 6º batalhão de infantaria, em serviço activo, o 1º tenente José Feliciano Lobo Vianna de quem espero a maior sollicitude no desempenho de taes funcções.— *Francisco de Paula Argollo*, General de brigada. »

Aqui terminam as minhas notas; mintu, as minhas impressões continuam dia a dia, ellas, porém, se referem não mais á expedição mas aos factos que se desdobram, á minha vista, na capital do hospitaleiro Estado do Paraná. Um dia, talvez as possa dar á publicidade.

Por ora, não; as paixões da politica ainda não se arrefeceram de todo. Tenho receio de faltar-me a calma precisa para poder bem apreciar os homens e os acontecimentos em que me vi envolvido.

Depois as leis militares são tão severas....

—

No entanto, irei narrando o roteiro da expedição, recorrendo aos apontamentos de um outro expedicionario. Transcrevo-os textualmente:

Dia 31

.... « A comitiva chega á cidade da Lapa ás 2 1/2 horas da tarde, sendo recebida pelo coronel Joaquim Rezende de Lacerda que hospeda em sua residencia o general e mais officiaes. Na Lapa, encontra o general

60 homens armados que o coronel Lacerda instruíra. Apresenta-se o tenente Julio Cesar Gomes da Silva, que foi nomeado encarregado do pessoal em ordem do dia da mesma data; nomeia o general, alferes em comissão aos alumnos da Escola Militar do Rio José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Clemente de Argollo Mendes, Gustavo Lebon Regis e cadete sargento Alvaro Lima pela absoluta falta de officiaes.

Dia 1 de novembro

Segue a columna ás 2 $\frac{1}{2}$ da tarde e vai acampar num campo pertencente á freguezia do *Quebra Cangalhas*, onde chegou ás 7 horas da noite.

Dia 2

Segue a columna ás 7 $\frac{1}{2}$ da manhã, acampando no Rio da Varzea ás 2 horas da tarde.

Dia 3

Continúa a columna a marcha ás 8 $\frac{1}{2}$ horas da manhã e acampa na villa do Rio Negro, sendo recebida pelo cidadão Joaquim Saboia e mais moradores com demonstrações de regozijo. Esta villa bastante adiantada e de grande futuro está situada sobre as margens do rio do mesmo nome e limita os dous Estados Paraná e Santa Catharina. Armadas a Chassepot encontram-se 20 praças da guarda nacional que guardam a cadeia e com as quaes não foi possível contar para reforçar a columna.

Dia 4

Começa a passagem das forças e munições para a margem opposta do rio, com muita difficuldade por haver apenas um balsa para esse serviço.

Dia 5

Acampa-se na margem opposta.

Dia 6

Segue a columna ás 6 horas da manhã e acampa no rio Negrinho ás 6 da noite.

Devido ás grandes chuvas as carretas ficaram atoladas e não chegam ao acampamento, ficando toda a columna exposta ao rigor do tempo sem barracas, até o dia seguinte, apenas com carne para alimentar-se. Nesse mesmo dia ás 7 horas da noite depois de acampada a

columna o general segue com o piquete e vai pernoitar no *Rio Preto* onde se acha uma força de 50 praças sob o commando do capitão Theodorico Guimarães do 17º batalhão de infantaria; o 2º tenente Duarte Bentes, ajudante de ordens, com uma metralhadora e o capitão Lauro Müller, que para lá seguiram no dia 5, constituindo uma guarda avançada.

Dia 7

Continúa a marcha até o *Rio Preto*, onde acampa a columna. O Sr. Kaminirsk negociante convida o general e seu estado maior para jantarem, e ali neste pequeno arraial encontrou a columna um amador allemão que photographou os officiaes em diversos grupos e o estado maior do commando.

Dia 9

Depois de um dia de descanso, ás 6 horas da manhã seguiu a columna e ás 11 horas parou para almoçar em casa do Sr. Bley, que obsequiou gentilmente a officialidade, e ás 4 1/2 da tarde acampa em *Lenções*, bello arraial de habitantes allemães, onde as praças encontraram pão e cerveja em abundancia.

Dia 10

A's 8 horas da manhã continuou a viagem, chegando a columna ás 3 horas da tarde na villa de S. Bento, em territorio de Santa Catharina. Acampou em terrenos do Dr. Wolff, medico da localidade, hospitaleiro e de grande influencia entre os habitantes. O Dr. Wolff, hospedou o general e quasi toda a officialidade em sua bellissima residencia.

Dia 11

Passou a força todo esse dia em S. Bento ¹ onde o general tomou posse do Governo do Estado de Santa Catharina, nomeando para o cargo de secretario do mesmo Governo o capitão Carlos Campos. A noite houve um baile offerecido pelos habitantes, ao qual compareceu toda a officialidade e autoridades civis da comarca.

Dia 12

Tendo o general sciencia de que Piragibe com uma força de 400 homens e 6 boccas de fogo achava-se acampado no lugar denominado *Serrinha*, importante desfiladeiro que, guarnecido por uma bocca

¹ Em S. Bento esperava-se encontrar 2.000 homens (segundo se affirmava), para serem incorporados á columna e, no entanto, um só se apresentou e esse mesmo alcaidado, que recebeu o nome de — *sabid' clumbado*.

de fogo e 50 homens, impedia a passagem de qualquer força, resolve avançar. E pelas 10 horas da manhã marcha em direcção a *Thompson*, onde acampa às 4 1/2 horas da tarde, depois de tomadas todas as precauções.

Dia 13

Retrocede a columna às 7 horas da manhã, indo acampar em *Lenções* às 6 da tarde, por ter o general conhecimento exacto de que a passagem para a cidade de *Joinville*, na *Serrinha*, estava occupada, e pela retaguarda avançava a columna de Gumercindo Saraiva que de *Campos Novos* tomara a estrada do Rio Grande em direcção ao *Rio Negro*.

Dia 14

Continúa a marcha em retirada, sesteando às 10 horas da manhã no *Rio Preto*, e indo acampar no *Rio Negrinho* às 6 da tarde. Ahí sepulta-se um soldado do 17º batalhão, morto casualmente por uma bala *Comblain*.

Dia 15

A's 6 horas da manhã marcha a columna do *Rio Negro*, onde chega às 11 horas e transporta-se para outra margem, com grande difficuldade, pela absoluta ausencia de uma balsa.

Dias 16, 17 e 18

Espera-se a columna inimiga, que consta achar-se a pequena distancia.

Dia 19

O general muda o acampamento para o morro, que domina a estrada por onde deve vir a columna *Piragibe*.

Dia 20

A's 6 horas da manhã trava-se o primeiro combate contra as forças revoltosas, começando a acção pelo disparo dos nossos canhões, que logo aos primeiros certos tiros poz em debandada a columna inimiga, inutilizando uma carreta, matando animaes e ferindo officiaes e praças. Só a noite pôde a columna contraria acunpar e assestar sua artilharia.

Dia 21

Novo combate provocado pela columna *Piragibe*. Chega o coronel *Lacerda* com o 18º batalhão de infantaria da Guarda Nacional com um effectivo de cento e tantas praças.

Dia 22

Preparativos de viagem para a Lapa. O general recebe comunicação que os revoltosos destruíram a ponte sobre o rio da *Varzea* para evitar a retirada da columna expedicionaria, manda uma força de infantaria, sob o commando do capitão Theodorico Gonçalves, e o engenheiro civil Dr. Hercilio Luz para reconstruil-a.

Dia 23

Segue pela madrugada a columna expedicionaria, sesteando às 11 horas no rio *Varzea*, a espera de que a ponte se reconstrua. Acampa-se á noite, no *Moinho*.

Dia 24

O acampamento é mudado para Lapa, logar mais proximo de recursos e que constituia a verdadeira base de operações
 . . . Si em vez dessa penosa viagem, si se preparasse convenientemente uma columna de 3.000 homens e si se fortificasse os pontos susceptiveis de serem tomados, não teriamos passado pela tremenda catastrophe de de 1894 ;
 . . . em que Carneiro e Dulcidio cahiram victimas do seu dever militar, nos muros da heroica cidade da Lapa.

Dia 25

Nada de novo occorreu.

Dia 26

Recebe o general comunicação de que o coronel Carneiro vem assumir o commando da columna expedicionaria.

Dia 27

Passa o general o commando da columna ao coronel Carneiro, e regressa a Curityba com o seu estado-maior ».

E aqui terminam as notas do outro expedicionario.

O CANHÃO KRUPP 7,5 CENT. C. 28

Antes de abordar o melindroso assumpto da aquisição do armamento e material destinado á nossa artilharia de campanha, devo, como preliminar, dizer que preponderam ainda em meu entendimento as mesmas razões que, em outros tempos, me fizeram *bangista* e a não ser precisamente um idolatra do aço de cadinho.

Continuo admirador do systema de artilharia do illustre coronel de Bange, e a preferil-o sobre qualquer outro, para o serviço de campanha, porque acho-o o mais racional, e mais perto da concepção que tenho feito desse importante problema da arte da guerra.

Quer nos traçados, quer na construcção propriamente dita, os principaes fabricantes de canhões e as nações que teem renovado o seu armamento e material, teem se deixado levar, mais ou menos, pelas idéas e pelos principios que de Bange tornou correntes, em artilharia.

Até mesmo os que lhe disputaram a supremacia como Canet, Schneider, Cockeril, Hotikiss, Nordenfelt, aproveitaram com maior ou menor habilidade os principaes elementos do systema, hoje chamado francez. Os canhões do coronel Muttlande, na Inglaterra, os do coronel Soto-Mayor na Hespanha e os mais modernos fabricados na Russia, na Italia e nos Estados Unidos são todos — verdadeiros derivados do systema francez.

De 1887 para cá, tenho estado sempre na brecha, a estudar tudo quanto se relaciona com artilharia e posso dizer que ainda não tive occasião de modificar o meu juizo, com relação á preferencia de que dou á artilharia do coronel de Bange, para o serviço de campanha.

Os factos occorridos, aqui mesmo no Brazil, a proposito do celebre concurso da commissão technica, vieram confirmar o meu criterio.

Ainda não sou kruppista; mas, ao contrario continuo o mesmo *bangista* convicto de outro tempo.

Quanto ao meu modo de julgar o aço de cadinho ainda tambem é o mesmo: um metal excellente, dos melhores do genero, possuindo qualidades raras, que o apropriam a varios empregos ao uso do homem.

Apenas digo ainda, como dissera então, que ha outros processos, mais faceis, menos delicados, menos cabalísticos, de formar metaes semelhantes, em maiores massas, e custando menos dinheiro, o que não é positivamente novo, pois a grande industria os aperfeçoa e explora-os desde as notaveis descobertas de Reaumur, Bessemer, Martin, Siemens e outros.

Esse fectichismo, em virtude do qual conseguiu Krupp obter uma tal superioridade para os seus canhões e material de artilharia, já não obseca o espirito de artilheiros adiantados e instruidos, porque os mais teimosos já andam sabendo que todos os engenhos de que se tem necessidade na guerra, fabricam-se vantajosamente e mais barato, do que

com o aço de cadinho, com os metaes produzidos pelos fornos acidos e basicos do typo Martin.

Só Krupp dá-se a esse opulento luxo de ourivesaria, de aços fabricados em pequenos cadinhos; mais isso se explica por ter elle um cycloptico serviço do genero, cuja montagem custou-lhe alguns milhões de marcos, e por ser tambem um dos melhores fabricantes de ferramenta de mão para o que, o aço de cadinho é sem rival, entre os outros productos metallurgicos de base de ferro.

Para o que o artilheiro dirige principalmente a sua attenção, quando cuida de fabricar canhões, é para a perfeita homogeneidade das grandes massas, e ninguem de boa fé me dirá que essa está mais garantida em um bloco formado pelos conteúdos de varios cadinhos, embora despejados em um mesmo *tanque*, com a maxima maestria e regularidade, do que quando ella resulta da fusão, por inteiro, do metal contido no grande deposito de um ferro Martin, que afinal é, por sua vez, um cadinho tambem.

E' por causa da imperfeição que ainda não poderam vencer os mais activos e energeticos fabricantes, nos processos por meio dos quaes se pretende dar homogeneidade ao aço, (metallurgicos, chimicos ou mecanicos) — que os canhões andam a arrebentar, quer sejam elles do systema de Bange, feitos, com o aço Martin, ou de Krupp, de aço de cadinho, fundido em pequenos cadinhos primitivos.

Agora, a questão principal: saber a quem cabe a responsabilidade technica da escolha do canhão Krupp de campanha, do calibre 7,5 cent. c. 28.

A' commissão technica não se pode dar uma tal responsabilidade, porque todos sabem que essa douta corporação escolheu para o armamento da nossa artilharia um canhão de Bange, feito e experimentado segundo dados e condições diversas, constataadas experimentalmente e pelos mais escrupulosos processos, hoje empregados.

A commissão de compras tambem não a pode ter, pois a ella apenas compete, pela força *das instrucções* recebidas, empregar todas as diligencias de ordens diversas, para que se compre precisamente o que mandar o governo, a quem cabe exclusivamente a faculdade da escolha dos systemas de armamentos e mais engenhos de guerra, assim como os seus typos, calibres e outros attributos essenciaes, restando á commissão poder propôr modificações no sentido de melhoral-os, aproveitando todos os progressos realizados no cursos da fabricação, suggeridos pelos fabricantes ou lembrados pelos proprios membros.

Vê-se, portanto, que o abaixo assignado, apezar de bangista, teve de assistir á compra, á fabricação de um canhão, pertencente a um systema que elle bateu e continúa a bater ainda; isso porque, na sua qualidade de militar, nada mais cumpria-lhe fazer do que pôr de parte as suas opiniões vencidas, e cooperar, com toda lealdade e zelo, para que o canhão e material fabricados *fossem justamente segundo o desejo do seu governo*.

Posso ser taxado de incoherente por aquelles que entendem que os militares regem a sua conducta pela mesma regra que os homens politicos, ou os de vontade livre.

Entretanto, devo dizer, que tendo o meu bom e illustre amigo Floriano Peixoto me mandado ouvir sobre o assumpto; isso por varias vezes, respondi sempre condemnando o systema Krupp, e aconselhando-lhe *seguisse as idéas vencedoras na Comissão Technica*, da qual, aliás sempre é bom dizer, não fazia eu então parte.

Quando parti para a Europa, a reunir-me á commissão de compras, levava toda a convicção de que, ainda dessa feita, o systema de Bange

seria posto de parte, e que o nosso exercito continuaria na rotina dos canhões de Krupp; entretanto, até o dia de meu embarque, nada ficara positivamente resolvido, e ao despedir-me do grande brasileiro, levantando eu francamente a questão, disse-me elle: « *meu camarada, isso é lá com vocês, que estudam e tem acompanhado o progresso da arma; eu já abandonei taes preocupações ha muito tempo; nada mais sei. Vocês, portanto, tratem disso como entenderem; mas, sempre lhes digo — que a maioria dos officiaes é por Krupp.* »

E assim era realmente. Quem não era kruppista franco, tambem não se interessava por qualquer outro systema, muito menos pelo francez.

Notei logo uma tal ou qual *antipathia* pelas minhas idéas, na *entourage* do marechal e, mais ainda, em alguns do ministerio da guerra de então, e cheguei a essa convicção porque, sempre que emittia a minha opinião, em varios documentos, ora em consultas, em requerimentos, em propostas de representantes da casa Krupp, ou em notas mandadas pelo punho do proprio marechal: — *ouçam o major Pedro Ivo — me diziam elles no dia seguinte, « que os mais distinctos e competentes officiaes por elles (officiosamente) consultados, eram de opinião contraria á minha, isto é — que manifestavam-se favoravelmente á compra de canhões Krupp.*

Logo que cheguei a Berlim, ao apresentar-me ao meu chefe, o illustre coronel Medeiros, disse-me ter sido autorisado pelo ministerio da guerra, por telegramma, a comprar a artilharia da casa Krupp.

Traçando de ver o telegramma, notei ter sido elle passado no terceiro ou quarto dia depois da minha partida.

Quer isso dizer que, enquanto aqui estive, consegui alguma força pelas idéas da commissão technica, com a qual eu não estava inteiramente de accordo, pois acho o seu canhão, embora de Bange, *pouco potente*, isso porque em tal commissão, em materia de organização de armamento e material de artilharia, *houve sempre uma tal ou qual superstição pela mobilidade, em detrimento da potencia, a característica essencial da arma de artilharia, qualquer que seja o seu destino.*

Fiel, porém, á minha norma de conducta, resignei-me a ser mais uma vez vencido, abafei, os impetos do meu amor proprio de professional rendido ante uma conflagração de pequeninos sentimentos, e tratei de entregar-me, com toda lealdade e dedicação, ao exercicio de minha funcção de ajudante da commissão.

E trabalhei, effectivamente. A mim se deve não termos um canhão hybrid, semi-tiro rapido, montado em uma especie de remendo de reparo de deformação; consegui a eliminação de um cartucho metalico, que era um appendice dispendioso, incommodo, e sem vantagens reaes; consegui mais ser o canhão appropriado tambem ao uso de polvoras negras ou mechanicas, pois não estando ainda o problema das polvoras *sem fumaça*, ou chemicas, satisfatoriamente resolvido mesmo para a Europa, o que ainda hoje acontece, e não possuindo o Brazil uma fabrica de taes productos, que ainda nem sabemos conservar, achava eu uma imprudencia crimínica induzir o meu governo a comprar um canhão, que poderia não ter um dia polvora para dar um tiro.

Não é, pois, nem á commissão de compras, nem á commissão technica, nem ao governo, nem principalmente ao marechal Floriano a quem cabe a responsabilidade, mas a todos aquelles que, desde o tempo do imperio, conseguiram, por meios diversos, gosar de certa influencia nas altas regiões officiaes.

O marechal era homem sagaz, e logo percebeu, conforme me disse que a maioria das opiniões era por Krupp. Ora, essa maioria kruppista,

não era improvisada; mas bem ao contrario ella representava a influencia de uma valiosa tradição no nosso exercito.

Essa tradição, que ainda hoje se perpetua na arma de artilharia, em grande maioria, representada principalmente pelos que não estudam a arma, ou por officiaes estranhos a ella que sobem ao generalato, ou que por qualquer circumstancia, são chamados a influir em seus destinos, foi cimentada por homens do valor de Tiburcio, de Fausto de Souza, de Madureira, de Ancora, de Duarte, de Moura, de Felinto, de Cunha Mattos e outros.

Os unicos officiaes de artilharia que se apresentaram em campo, a defender francamente, calorosamente, o systema de Bange e os principios delle decorrentes na organização das boccas de fogo e material, — foram o meu sempre lembrado mestre e amigo tenente-coronel Pinto Correia, um dos mais trabalhadores e talentosos de quantos officiaes tem tido a arma, e o humilde signatario destas linhas.

Mas, era licito, ao governo, ao proprio marechal, desprezar a opinião do exercito em peso, amparada na de homens tão conhecidos, para levar-se por dous officiaes novos e sem nomeiada?

De certo que não.

A responsabilidade cabe, pois, a velhos e novos, mortos ou vivos, que, por sentimentos e motivos que eu não quero apreciar agora, junto ao marechal, como junto aos governos do imperador, trataram de perpetuar a rotina de Krupp, consciences ou não, do que faziam.

A mim, si me encarregassem de escolher a nossa artilharia de campanha eu tomaria francamente a responsabilidade de ficar no systema de Bange.

Entretanto, é muito possivel que não agradasse aos maniacos da mobilidade, visto como eu havia de fixar o peso de seis kilos liquidos para os projectis, com a velocidade inicial de 500 metros, sendo o calibre de 7,5 centímetros, mais ou menos.

De onde se pôde logo deprehender, que não estou inteiramente de accordo com aquelles que acham ser o principal defeito do 7,5 C. 28 ter um peso de viatura completa e armada em guerra de 1.600 kilos; porque, no pé em que está a metallurgia dos metaes de base de ferro, e a construcção do genero, não se pôde fazer, o milagre maior do que o fez Krupp, que dadas as condições caracterisantes do seu systema, que não permite audacias, nem mesmo notaveis melhoramentos, conseguiu sempre alguma cousa que se parece com um canhão de campanha moderno, como os possuem a Russia, a França, a Inglaterra, a Italia, a Hespanha, a Prussia, a Austria e outras nações adiantadas no assumpto.

O general Wille concebeu um canhão dando tudo á mobilidade, e sacrificando o possivel da potencia; pois bem, embora contando com progressos que ainda não se realizaram até hoje, e marcando o calibre 7 centímetros, não conseguiu trazer o peso da viatura completa e armada em guerra, abaixo de 1.600 k como desejam os artilheiros.

Conseguiu condições de mobilidade sacrificando a balistica do canhão a provisão de munições, a statica e a dinamica do material, isto é — levando á frente do inimigo um canhão equivalente a uma pistola, a cujo material faltam de equilibrio condições para as marchas e de resistencia e rusticidade para affrontar os contrastes e os máes caminhos — é não ter juizo. Essa artilharia, pode ser muito boa para as paradas, mas não a quero commandar, em frente do inimigo.

Entre nós, mórmente a gente que fez a guerra do Paraguay, muito se exageram as condições da mobilidade. O Barão Colmar von du Goltz diz ser notavel os officiaes durante a paz, pedirem tudo a mobilidade

mas sentirem a falta da potencia da sua artilharia, na guerra. Attribue esse facto o provector escriptor ao vêsso de fazerem elles theorias em suas discussões academicas para encher revistas e diarios.

Um canhão de campanha de Bange, de Krupp ou de qualquer outro systema sufficientemente poderoso a ponto de conservar ainda os attributos que caracterizam a arma de artilharia entre outras e que tornam effcaz a sua intervenção na luta como elemento tactico poderoso de certo genero *não deve de atirar um projectil de menos de 6 kilos liquidos com uma velocidade inicial de 500 metros*, o que importa fatalmente, em um peso de cerca de 1600 kilos; isso porque é preciso dar resistencia ao canhão e ao reparo, além de outras condições que estão fatalmente ligadas ao peso do metal empregado, por mais resistente que elle seja, e por mais perfeito que seja o processo de construcção.

O 7,5 cent. C 28, é pois, um excellent canhão de campanha porque se approxima da potencia sufficiente, embora a alguns pareça pesado de mais. Um kruppista não tem direito de condemnal-o, absolutamente nunca.

O que deve fazer, já agora, é procurar na artilharia de campanha o seu verdadeiro destino.

Em toda a parte a artilharia de campanha é dividida em duas especies: uma armada com canhões mais poderosos e mais pesados destinados a acompanhar as divisões de infantaria, e por isso chamada *artilharia divisionaria* ou *artilharia montada*; a outra armada com canhões mais leves, destinados a acompanhar as divisões de cavallaria independentes, em seus movimentos vivos e rapidos nas operações especiaes de explorações; reconhecimentos, perseguições e outros e, por isso precisando mover-se mais depressa é — a *artilharia á cavallo*.

Nós aqui no Brazil *só temos artilharia á cavallo* quando nos ensina a arte da guerra que essa tal artilharia deve entrar na organização das equipagens de campanha *em menor porporção*, aliás.

Sou de parecer que andariamos bem si organisassemos dous regimentos para artilharia á cavallo e os quatro outros para artilharia montada *aos quaes se daria á cavallo C, 28, ficando o antigo 7, 5 ali-geirado, para o armamento dos corpos á cavallo ou de artilharia de cavallaria.*

Os canhões que armam a *artilharia de cavallaria*, no mundo inteiro excepto na Italia onde já se trata de obter peças mais poderosas pesam (viatura completa e armada em guerra) mais do que esta que entre nós poderá ser destinada a artilharia pesada, *divisionaria* ou *de infantaria*, a meu ver, com prejuizo da potencia, ainda.

Dizem todos os que sabem uma geographia naturalmente escripta pelo Dr. Pangloss, que alli naquella parte do mundo, a terra é sempre plana, sem accidentes de terrenos, nem montes, nem valles, nem ladeiras, nem areiaes, nem *alagatiços*, mas, ao contrario só ha boas estradas ou naturaes ou feitas pelo homem. Tudo isso não é verdadeiro simplesmente porque as causas e as leis cosmicas e geologicas que figuram e vão regendo a formação do nosso planeta, são universaes. A differença consiste em ser o militar europeu mais positivamente instruido e experimentado do que nós, e por isso, trata de armar-se para a guerra, e não para as paradas.

Pedro Ivo,

Major de artilharia.

O EXERCITO NO PARLAMENTO

Acham-se em discussão nas duas casas do Congresso Nacional os seguintes projectos:

NO SENADO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A partir de 1 de janeiro de 1897 os vencimentos dos mestres, contra-mestres, operarios e empregados civis dos Arsenaes de Marinha e Guerra do Pará serão equiparados aos que vigoram na Capital Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 20 de junho de 1896.— *Justo Chermont.*— *Antonio Baena.*

N. 29 — 1896

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Além dos casos previstos pela lei n. 260, de 1 de dezembro de 1841, os officiaes do exercito e da armada só serão reformados:

§ 1.º Voluntariamente, si ante a inspecção de saude provar defeito physico ou molestia incuravel;

§ 2.º Obrigatoriamente, si de accordo com a tabella annexa for por uma inspecção de cinco medicos considerado incapaz de continuar no serviço activo, sendo a junta composta de tres medicos do exercito e dous da armada, quando se tratar de official do exercito e o contrario quando se tratar de official da armada.

Art. 2.º Continuam em vigor os decretos ns. 108 A, de 30 de dezembro de 1890, na parte em que não são alterados.

Art. 3.º Os officiaes que forem reformados na hypothese do § 1º desta lei, gosarão das vantagens do art. 7º da lei n. 1.232 E, de 31 de dezembro de 1890.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 24 de agosto de 1896.— *Almeida Barreto.*— *J. Catunda.*— *Laper.*— *Domingos Vicente.*— *Gustavo Richard.*

Tabella a que se refere o § 2º do projecto n. 29, de 1896:

Postos	Idade
Marechal ou almirante.	72 annos
General de divisão ou vice-almirante	70 »
General de brigada ou contra-almirante	68 »
Coronel ou capitão de mar e guerra.	66 »
Tenente-coronel ou capitão de fragata.	64 »
Major ou capitão-tenente	58 »
Capitão ou 1º tenente	54 »
Tenente ou 2º tenente	50 »
Alferes	46 »

Sala das sessões, em 24 de agosto de 1896.— *Almeida Barreto.*—
J. Catunda.—*Loper.*—*Domingos Vicente.*—*Gustavo Richard.*

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a confirmar no 1º posto do exercito, independentemente de vaga, os officiaes graduados por effeito da lei, n. 350, de 9 de dezembro de 1895 e todos os officiaes commissionados até 3 de novembro de 1894 que deixaram de ser contemplados pela referida lei.

Paragrapho unico. Fica o Governo igualmente autorisado a, independentemente de vaga, promover ao 1º posto do exercito todos os alumnos das Escolas Militares que, contando mais de tres annos de praça, tenham servido nas forças legaes expedicionarias contra os insurgentes de 6 de setembro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 25 de setembro de 1896.— *Paranhos Montenegro.*—

NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projecto n. 93 de 1896

Dispõe que a idade para a compulsoria obrigatoria ou não dos officiaes graduados seja contada no posto de graduação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A idade para a compulsoria obrigatoria ou não dos officiaes graduados será contada no posto de graduação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 19 de agosto de 1896.— *Sersedello Corrêa.*

Projecto

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As disposições do decreto n. 1.594, de 6 de novembro de 1893, são extensivas também ás viúvas, filhas solteiras e mães dos officiaes da guarda nacional, dos corpos de policia e de outras corporações militarmente organisadas que tiverem fallecido em acção defendendo a Republica e o seu governo legal, ou em virtude de ferimento recebido em combate ou em desastre proveniente de tal serviço, ainda mesmo antes da data do citado decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

S. R.— Sala das sessões, 3 de julho de 1896.— *Victorino Monteiro* — *Aureliano Barbosa*. — *Marçal Escobar*. — *Angelo Pinheiro*. — *Cassiano do Nascimento*. — *Pinto da Rocha*. — *Fonseca Guimarães*. — *Pereira da Costa*. — *Apparicio Mariense*.

Projecto n. 40 de 1896

Confere varias vantagens, e nas condições que estabelece, aos officiaes honorarios, reformados e effectivos do exercito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os officiaes honorarios, no exercicio de qualquer função militar, terão os mesmos vencimentos que forem abonados, pela tabella em vigor, aos officiaes do exercito de igual patente.

Art. 2.º Os officiaes reformados do exercito que tiverem postos na guarda nacional, ou forem honorarios, quando chamados a serviço, vencerão o soldo e as vantagens correspondente a patente maior.

Art. 3.º Os officiaes effectivos do exercito que forem tambem honorarios achando-se no exercicio do cargo, ou no desempenho de commissão, inherentes ao posto honorífico, perceberão o soldo e as vantagens relativos a este.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

S. R.— Sala das commissões, 23 de junho de 1896.— *Pinto da Rocha*. — *Angelo Pinheiro*. — *Cassiano do Nascimento*. — *F. Tolentino* — *Paula Ramos*.

Em primeira discussão:

N. 34 de 1896

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a computar pelo dobro, para os effectos de reforma, o tempo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894, os officiaes e praças do exercito e armada que durante a revolta operaram nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario:

Sala das sessões, 19 de junho de 1896.— *Gabriel Salgado*, presidente.— *Ovidio Abrantes*, relator.— *Antonio de Siqueira*.— *Carlos Jorge*.— *Thomas Cavalcanti*.

N. 184 A, de 1896

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As vagas que se derem de capitão nos corpos de estado-maior e de engenheiros militares serão preenchidas por transferência, em ordem de antiguidade, e sem prejuizo desta, de capitães das armas de artilharia, infantaria e cavallaria, legalmente habilitados com os cursos que constituem aquellas especialidades, e tendo pelo menos dous annos de serviço de fileira na arma respectiva, quando se destinarem ao estado maior.

Art. 2.º As disposições do artigo anterior só vigorarão depois de promovidos, de accordo com a lei vigente, todos os actuaes tenentes do estado-maior, sendo desde já prohibidas as transferencias de 1.º tenentes e tenentes das armas arregimentadas, para aquelle corpo.

Art. 3.º Fica elevado a quarenta e cinco o numero de capitães nos corpos de estado maior e de engenheiros.

Paragrapho unico. Este augmento será graduado e successivo, observadas as seguintes regras:

a) por cada tres tenentes promovidos a capitão se augmentará alternadamente um capitão no estado-maior ou no corpo de engenheiros conforme a promoção anterior tiver sido, neste ou naquelle corpo;

b) extinctos assim os tenentes do estado-maior, as vagas restantes de capitães serão preenchidas de accordo com o disposto no art. 1.º desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 16 de novembro de 1896.— *Gabriel Salgado*.

N. 129 de 1896

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A antiguidade de posto dos officiaes do exercito a que se referem os arts. 1.º e 2.º da lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895, será contada de 3 de novembro de 1894 com excepção dos que tiverem sido commissionados por acto de bravura, mencionados em ordem do dia da guarnição a que pertenciam ou nas partes dos respectivos commandantes, aos quaes se contará a antiguidade da data da commissão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de setembro de 1896.— *Gabriel Salgado*, presidente.— *Ovidio Abrantes*, relator.— *Antonio de Siqueira*.— *Carlos Jorge*.— *Thomas Cavalcanti*.

N. 153 A, de 1896

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Governo, tendo em vista a instrucção profissional e pratica dos officiaes do estado-maior, providenciara de modo que os majores, tenentes-coroneis, e coroneis deste corpo, logo após a promoção a taes postos, sejam obrigados a um anno de serviço arremetados em uma arma differente da em que tiverem servido no posto anterior, podendo para isto o mesmo Governo collocar em serviço de estado-maior, sem prejuizo das vantagens respectivas, os officiaes daquelles postos que julgar conveniente, sem exceder o prazo referido.

Art. 2.º Da data da presente lei até seis mezes depois, fica o Governo autorizado a transferir do estado-maior para o corpo de engenheiros e vice-versa os actuaes officiaes destes corpos que mais aptidão tenham revelado para os serviços que constituem as especialidades dos mesmos corpos, mantido o equilibrio dos respectivos quadros.

Art. 3.º Aos officiaes do Exército e da Armada em commissão ou empregos estranhos ao Ministerio da Guerra e da Marinha applicar-se-ha o disposto do § 1º do art. 2º da lei n. 260, de 1 dezembro de 1841.

Paragrapho unico. Exceptuam-se os que servirem no estado-maior do Presidente da Republica, em missões diplomaticas, em commissões reservadas no exterior, como addidos militares ás legações brazileiras em commissões de limites da Republica no Ministerio da Guerra, sendo da armada, e no da Marinha sendo no exercito, em um e em outro caso em trabalhos de ordem profissional, scientifica e technica; e finalmente os que praticarem em trabalhos de engenharia, de accordo, com o disposto no art. 15 da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Projecto n. 154 — 1895

(VINDO DO SENADO)

Reorganisa os diversos estabelecimentos militares de ensino.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a reorganisar os diversos estabelecimentos militares de ensino, devendo reduzir os estudos theoricos e ampliar os praticos, tomando por base o regulamento approved pelo decreto n. 5529 de 17 de janeiro de 1874 e as indicações contidas na presente lei.

Art. 2.º A instrucção militar comprehende:

- a) o ensino elementar ou primario;
- b) o ensino secundario ou preparatorio;
- c) o ensino superior technico e profissional.

O primeiro sera, para os orphãos filhos de militares, ministrados nos collegios militares e para as praças de pret nas escolas regimen-

taes ; o segundo nas escolas preparatorias e no Collegio Militar da Capital Federal, e o terceiro na Escola Militar do Brazil com sede em localidade a escolha do Governo.

Paragrapho unico. O ensino tecnico se comporá de dois cursos: sendo um *geral*, comprehendendo o estudo completo, theorico e pratico das tres armas combatentes; outro *especial* destinado aos officiaes que, tendo obtido approvações plenas em todas as materias do primeiro curso, pretenderem ser classificados nos corpos do estado-maior de 1.^a classe e de engenheiros, curso que comprehenderá o estudo dos serviços proprios destes corpos. O primeiro será de tres annos e o segundo de dois.

Art. 3.^o A approvação plena de dois annos de curso geral dá direito á nomeação para o posto de alferes alumnos.

Art. 4.^o Na reforma, o Governo consultando o interesse publico, aproveitará o pessoal docente e administrativo segundo suas aptidões e direitos adquiridos, obedecendo ao seguinte:

1.^o Os lentes e professores, quer civis, quer militares, com direitos á vitaliciedade que excederem ás novas necessidades do ensino militar serão aproveitados os militares em commissões militares e os civis em outras funções publicas ou postos em disponibilidade, percebendo neste caso, seus ordenados, até que sejam contemplados nas vagas que se derem no futuro.

2.^o Os lentes e professores militares que não forem vitalicios serão distribuidos pelos corpos a que pertencerem, e os civis dispensados das commissões em que se acham no magisterio.

Art. 5.^o Os lentes e professores ora ausentes de suas cadeiras, que não se apresentarem dentro de seis mezes da data da presente lei para reassumirem o exercicio, consideram-se como tendo renunciado seus direitos, salvo os que exercerem cargos de eleição popular, missões diplomaticas ou commissões scientificas.

Art. 6.^o As funções do magisterio nos estabelecimentos militares serão de ora em diante exercidas por commissão, que durará, no maximo, cinco annos, podendo, entretanto, o serventuario ser reconduzido, mediante proposta da Congregação, por igual periodo; salvos os direitos á vitaliciedade dos actuaes lentes e professores.

Art. 7.^o Ficam reunidas as escolas preparatorias desta capital á Pratica do Realengo e a do Porto Alegre á do Rio Pardo, com a denominação de *Escolas preparatorias e de tactica*, nas quaes serão ministrados o ensino secundario e o pratico das tres armas, indispensaveis a matricula na Escola Militar do Brazil. A primeira terá sua sede no Realengo, Districto Federal, e a segunda no Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 8.^o São suprimidas as escolas Superior de Guerra, Preparatoria do Ceará, de Sargentos da Capital Federal e o curso geral da Escola Militar de Porto Alegre, voltando o curso daquella primeira escola, convenientemente alterado, a ser professado na Escola Militar do Brazil.

Art. 9.^o Os alumnos das escolas suprimidas serão admittidos nas reorganisadas, proseguindo nas materias que lhes faltarem para completar os cursos novamente creados, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Os menores da Escola de Sargentos, que não forem reclamados por seus paes ou tutores, serão distribuidos pelas companhias de artifices e operarios dos arsenaes de guerra, conforme suas idades e aptidões ou por outros estabelecimentos de ensino profissional.

Art. 10. Para tornar effectiva a authorisação conferida pela presente lei, fica o Governo autorisado a abrir os creditos necessarios.

Art. 11. São revogadas as disposições em contrario.

A Camara dos Deputados adoptou o projecto do Senado com as seguintes emendas:

Projecto n. 142 — 1896

A maioria da Comissão de marinha e guerra, convencida da necessidade urgente de reorganisar-se o ensino ministrado nos differentes estabelecimentos militares da Republica e considerando que o projecto n. 184, de 1895, de Senado, está nas condições de ser adoptado pela camara — é de parecer que o mesmo projecto seja approved com as seguintes emendas:

Ao Art. 1º, depois das palavras — na presente lei — acrescente-se — e o decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, no que diz respeito aos cursos de estado-maior e de engenheiros.

Ao Art. 2º — substituam-se as palavras — em localidade á escolha do governo — pelas — na Capital Federal.

O paragrapho unico, depois das palavras — do primeiro curso — acrescente-se — e após dous annos de effectivo serviço arregimentado — o mais como está.

O art. 3º redija-se assim: A approvação no curso geral dá direito a nomeação para o posto de alferes-alumno.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1896. — *Gabriel Salgado*, Presidente. — *Carlos Jorge*, Relator. — *Ovidio Abrantes*. — *Thomas Cavalcanti*, vencido com voto em separado. — *Antônio de Siqueira*, com restricções.

O ex-deputado Thomaz Cavalcante apresentou ao projecto n. 142 as seguintes emendas:

Substituam-se os arts. 1º, 2º e 3º pelos seguintes:

Art. Fica o governo autorisado a reformar os estabelecimentos de ensino militar de accordo com o plano junto, sem augmento de despeza.

Art. O governo reorganisar á escola pratica da Capital Federal de modo que possa preencher o fim indicado nesta lei, precisando bem a pratica de infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia.

Art. Na decretação dos regulamentos o Poder Executivo reorganisar á direções e administrações das escolas, assim como os corpos de alumnos, conforme exigir a reforma actual.

Art. Os actuaes officiaes do exercito poderão completar seu curso pelo novo regulamento, e os que tiverem o curso de sua arma poderão se matricular no de estado-maior, qualquer que seja a idade e posto que tiverem, preenchendo as formalidades do art. 56.

Art. Continuum em vigor as disposições do regulamento de 1890, em relação á idade dos officiaes e praças de exercito para a matricula no curso preparatorio e geral das armas.

Art. Fica abolido o bacharelado militar, tanto para o curso geral como para os especiaes.

Sala das sessões, 6 de novembro de 1896.— *Thomaz Cavalcanti*.

O mesmo ex-deputado Thomaz Cavalcante apresentou o seguinte substitutivo:

Plano de Reforma da Instrucção Militar do Brazil

CAPITULO UNICO

INSTRUCÇÃO MILITAR

Art. 1.º A instrucção militar theorica e pratica será dada nos seguintes estabelecimentos:

Escolas regimentaes ;
 Escola de sargentos ;
 Collegios militares ;
 Escolas militares ;
 Escola de guerra ;
 Escola pratica do exercito.

SECÇÃO I

ESCOLAS REGIMENTAES

Art. 2.º As escolas regimentaes são destinadas a ministrar a educação e instrucção necessarias ás praças de pret do exercito, comprehendidas a instrucção elementar do soldado e a especial a cada uma das armas, correspondente ás diversas graduacões até a de sargento.

Art. 3.º Cada regimento, batalhão ou qualquer unidade isolada terá uma escola regimental que será dirigida pelo commandante da unidade correspondente á que ella pertencer, havendo os professores e adjuntos necessarios.

Art. 4.º Continúa em vigor a actual organisação das escolas regimentaes, podendo, porém, o governo fazer as modificações que forem convenientes.

SECÇÃO II

ESCOLA DE SARGENTOS

Art. 5.º A escola de sargentos tem por fim habilitar o pessoal necessario para o preenchimento das vagas de inferiores nos corpos de tropas do exercito.

Art. 6.º Continuará em vigor o actual regulamento, podendo o Poder Executivo fazer as modificações que a experiencia demonstrar serem necessarias.

SECÇÃO III

COLLEGIOS MILITARES

Art. 7.º Os collegios militares teem por fim principal iniciar seus alumnos na carreira das armas, dando-lhes uma educação e instrução que os habilitem, quando terminado o respectivo curso, á matricula nas escolas militares.

Art. 8.º Continuam em vigor todas as disposições do regulamento de 20 de agosto de 1894, no que depende do Poder Legislativo e produzindo todos os efeitos desde aquella data.

SECÇÃO IV

ESCOLAS MILITARES

Art. 9.º As escolas militares teem por fim dar a instrução theorica e pratica necessarias aos jovens que se destinarem a ser officiaes do exercito ou da armada.

Plano do ensino

Art. 10. A instrução theorica constará do ensino secundario integral, cujo curso comprehenderá as materias seguintes dadas em cinco annos:

1º anno

- 1ª aula — Arithmetica e algebra;
- 2ª » — Portuguez;
- 3ª » — Francez;
- 4ª » — Desenho linear.

2º anno

- 1ª aula — Geometria elementar e geral;
- 2ª » — Portuguez e latim;
- 3ª » — Francez;
- 4ª » — Desenho de figuras geometricas.

3º anno

- 1ª aula — Mecanica geral e astronomia elementar;
- 2ª » — Portuguez e latim;
- 3ª » — Geographia geral e especial da America;
- 4ª » — Desenho á mão livre e de aquarella.

4º anno

- 1ª aula — Physica elementar e chimica geral ;
 2ª » — Chorographia da America do Sul, especialmente do Brazil ;
 3ª aula — Historia antiga e média ;
 4ª » — Elementos de geometria descriptiva, perspectiva e sombra.

5º anno

- 1ª aula — Educação civica, precedida dos conhecimentos fundamentaes de biologia, sociologia e moral ;
 2ª aula — Noções de historia natural e hygiene ;
 3ª » — Historia moderna e do Brazil ;
 4ª » — Topographia, levantamento e desenho topographicico.

Paragrapho unico. As materias deste curso devem ser ensinadas com simplicidade e clareza, de modo que os alumnos comprehendam com facilidade as do anno seguinte que se ligam ás do anterior ; tendo sempre em vista que este curso é de simples preparação logica, por isso devem ser dadas sómente as theorias indispensaveis á boa comprehensão da materia.

Art. 11. A instrucção pratica será dada durante o curso, conforme determinar o respectivo programma, a qual, dividir-se-ha em duas partes: uma commum a todos os alumnos do 1º ao 4º anno, comprehenderá a musica, a gymnastica, a esgrima, a velocipedia, a equitação, a natação e exercicios militares ; a outra, particular á cada um dos ramos da actividade militar de terra ou de mar, será dada no 5º anno aos alumnos, conforme se destinarem ao exercito ou á marinha.

Art. 12. As materias do curso theorico dividir-se-hão em cinco secções, comprehendendo: a primeira, as aulas de linguas ; a segunda, as aulas de mathematica e astronomia ; a terceira, as aulas de physica, chimica e historia natural ; a quarta, as aulas de educação civica, historia e geographia e a quinta, as aulas de desenho, de descriptiva, de perspectiva, de sombra e de topographia.

Paragrapho unico. Para a 1ª secção haverá cinco professores ; para a 2ª, tres ; para a 3ª, dous ; para a 4ª tres ; para a 5ª dous.

Art. 13. Para a instrucção pratica existirá um professor de musica, um dito de gymnastica e natação, um dito de esgrima e um dito velocipedia e equitação, assim como instructores para exercicios militares, um dito de technologia militar e um de technologia naval.

Condições de admissão

Art. 14. Matricular-se-hão annualmente neste curso, em cada uma das escolas, tantos alumnos quantos forem determinados pelo poder competente.

Art. 15. As matriculas effectuar-se-hão em um anno qualquer deste curso, desde que o candidato, preenchendo as condições de idade, capacidade physica e moral, seja approvedo no exame de sufficiencia das materias que constituirem o anno anterior, ou traga attestado de

frequencia, com bom aproveitamento, das mesmas materias no Collegio Militar, no Gymnasio Nacional ou em outro qualquer instituto de ensino secundario equivalente.

§ 1.º Os candidatos de 14 a 16 annos de idade matricular-se-hão no 1º anno, os de 15 a 17 no 2º, os de 16 a 18 no 3º, os de 17 a 19, no 4º e os de 18 a 20 no 5º, satisfazendo as condições acima.

§ 2.º A capacidade physica e a moral exigidas dos candidatos serão provadas: a primeira por inspecção de saude, na occasião da matricula, a segunda por attestado de bom comportamento passado pelos professores ou directores do collegio ou escola que tiverem frequentado.

§ 3.º Para matricula no 1º anno os candidatos devem ter exame do curso de adaptação do Collegio Militar ou de curso equivalente, e, na falta destas, fazer os respectivos exames perante a commissão nomeada annualmente para esse fim.

Art. 16. Preenchidas estas condições, os candidatos serão relacionados, conforme a ordem de merecimento de cada prova, e, segundo a qual, serão matriculados; observando-se o triplice caso dos que devem ser pensionistas do Estado, meio-pensionistas e contribuintes, quando forem internos.

§ 1.º São pensionistas do Estado os que estiverem nas condições abaixo, e segundo as quaes terão preferencia:

1.º Os orphãos de pai e mãe de militares de terra e mar e de funcionarios publicos que tenham prestados bons serviços à Patria;

2.º Os orphãos de pai nas mesmas condições acima citadas, quando nenhum amparo tiverem, além do meio soldo ou montepio;

3.º Os filhos de militares de terra e mar em actividade, reformados, honorario ou de qualquer funcionario publico, quando seus meios de subsistencia não sejam sufficientes para a sua instrucção;

4.º Os orphãos ou filhos de pessoas desprovidas dos meios necessarios para dar uma educação e instrucção secundaria a seus filhos, quando estas pessoas tenham prestado bons serviços à patria.

§ 2.º São admittidos como meio-pensionistas, guardando a ordem indicada:

1.º Os que excederem em cada uma das condições acima especificadas;

2.º Os filhos dos officiaes de terra e mar e dos funcionarios publicos que estiverem em condições melhores do que os acima designados;

3.º Os filhos dos generaes de terra e mar ou dos funcionarios publicos superiores, em actividade, reformados ou aposentados.

§ 3.º São matriculados como contribuintes, segundo a ordem abaixo indicada:

1.º Os que excederem das condições consignadas nos §§ 1º e 2º, observada a ordem ahi estabelecida;

2.º Os filhos dos cidadãos que tenham prestado bons serviços à Patria;

3.º Os filhos dos cidadãos que, não estando em nenhuma das condições acima, queiram fazer dos seus filhos officiaes do exercito ou da armada.

Art. 17. O Poder Executivo fixará, todos os annos, a joia para enxoval e a annualidade que tocam a cada um dos alumnos contribuintes e meio-pensionistas, sendo esta determinada segundo o preço médio da manutenção de um alumno durante cinco annos.

Art. 18. Quando os alumnos forem externos, serão contribuintes ou não, conforme as condições do art. 17, cujo *quantum* será determinado annualmente pelo Poder Executivo.

Anno lectivo

Art. 19. O anno lectivo começará a 1 de março e terminará a 30 de novembro, sendo os mezes de dezembro e janeiro destinados ás férias e o de fevereiro aos exames de admissão e sufficiencia.

§ 1.º A distribuição do tempo para o anno de ensino theorico e pratico será feita de modo que, em cada aula, a lição não exceda de hora e meia, nem seja menor de uma hora, devendo o intervallo de uma aula a outra ser 15 a 20 minutos.

§ 2.º Os exercicios geraes e passeios militares realizar-se-hão nos mezes de julho e agosto, em dias designados pelo director da escola, salvo força maior.

Art. 20. Terminado o anno lectivo, os professores enviarão ao director da escola a conta de anno dos alumnos de sua aula, a fim de servir de base á organização da lista geral das médias, o que será feito pela congregação.

§ 1.º Os alumnos que tiver a média considerada como *sufficiente* passarão para o anno seguinte, sem mais formalidade alguma.

§ 2.º Os que não alcançarem essa média serão admittidos ao exame de *sufficiencia* em fevereiro do anno seguinte, de cujo resultado depende sua passagem, repetencia, ou exclusão.

§ 3.º Os que estiverem dentro dos limites da idade repetirão o anno, os que estiverem fóra serão desligados e enviados para um corpo de tropa, si forem pensionistas, salvo indemnizando a Fazenda Nacional da despesa feita; os contribuintes e os que indemnizarem a despesa terão o destino que lhes convier, ficando, porém, obrigados ao serviço militar, conforme a lei.

Conclusão do curso

Art. 21. Terminado o ultimo anno lectivo do curso, os alumnos farão exame de *madureza*, destinado a verificar si possuem a cultura intellectual dada pelo ensino secundario integral e indispensavel ao estudo tecnico superior.

Art. 22. Este exame versará sobre questões geraes e será feito por um programma cuidadosamente organizado pelo conselho de instrucção da escola e approvedo pelo Ministerio da Guerra, e constará de provas escriptas, oraes e praticas feitas sobre as materias constitutivas do curso, assim divididas :

- a) linguas, especialmente a portugueza;
- b) mathematica e astronomia;
- c) physica, chimica e noções de historia natural;
- d) educação civica, historia e geographia;
- e) desenho, de descriptiva, perspectiva e topographia;
- f) pratica geral das armas e especial.

§ 1.º As provas escriptas versarão sobre as materias das secções a, b e c.

§ 2.º As provas oraes comprehenderão todas as materias das secções.

§ 3.º As provas praticas versarão sobre as materias das secções e e f, as quaes constarão de um desenho dado, da resolução de um problema ou de uma questão, tratando-se da secção e, e de questões de exercicio e pratica, tratando-se da secção f.

Art. 23. As provas escriptas de cada secção serão feitas em um só dia para todos os alumnos, para as quaes terão quatro horas; as oraes effectuar-se-hão em dias alternados e serão de uma hora para cada alumno, em cada materia; as praticas executar-se-hão em dias diversos, como forem designadas pelo programma.

Paragrapho unico. Os alumnos não poderão fazer provas em dias successivos, salvo si assim o pedirem.

Art. 24. O exame de *madureza* habilita os alumnos a se matricularem no curso geral das armas ou na Escola Naval e servirá de base à matricula nas escolas de ensino superior da Republica, tanto official como livre.

Art. 25. Os alumnos pensionistas do Estado ficarão obrigados a prestar seus serviços na actividade por tempo igual ao que estiveram na escola como tal, augmentado de um anno.

§ 1.º Os meio-pensionistas serão obrigados ao mesmo serviço, por tempo igual à metade do que ahi permaneceram nestas condições e mais um anno.

§ 2.º Os contribuintes que não se matricularem nas ditas escolas terão o destino que lhes convier, ficando, porém, sujeitos à obrigação do serviço militar, conforme a lei.

Art. 26. Os alumnos que sahirem das escolas militares antes de terminarem o curso ficam sujeitos às mesmas condições do artigo antecedente.

SECÇÃO V

ESCOLA DE GUERRA

Art. 27. A escola de guerra é um estabelecimento de instrução superior instituida para dar os conhecimentos technicos aos officiaes do exercito, em vista dos serviços especiaes do mesmo.

Art. 28. Nesta escola existirão os seguintes cursos, conforme as especialidades a que se destinam os officiaes do exercito:

- Curso geral das armas;
- Curso de artilharia technica;
- Curso de engenharia;
- Curso de estado-maior.

I — Curso geral das armas

Art. 29. O curso geral das armas será destinado a formar officiaes para a arma de infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia e para as tropas de transporte e constará das materias seguintes, dadas em um anno:

1ª cadeira — Systema militar de um Estado; organização dos principaes exercitos; organização da força armada no Brazil; organização e formação tacticas das pequenas unidades; o terreno no ponto de vista das pequenas operações; pequenas unidades em estação, em marchas, em combates e em destacamentos; tactica geral das armas. Noções de grande tactica e estrategia. Regulamentos dos serviços em campanha e nos quartéis.

2ª cadeira — Fortificação passageira; campos entrincheirados; praças fortificadas; noções de fortificação permanente e de fortificação

mixta; ataque e defesa dos pontos fortificados; defesa dos pontos occupados; pontes e pontões; balística e theoria do tiro; emprego dos fogos e regulamentos respectivos.

3ª cadeira — Direito publico em geral e constitucional brasileiro; direito internacional applicado à guerra; direito militar brasileiro; artigos de guerra; codigo militar; regulamento disciplinar; noções de economia politica; administração das pequenas unidades; regulamento interno e de guarnição; deveres dos officiaes e praças; legislação militar brasileira.

Aula — Hespanhol (traduzir, fallar e escrever).

Aula — Hygiene militar. Hippologia.

Aula — Topographia e levantamentos.

Paragrapho unico: O ensino pratico comprehenderá a instrucção militar commum a todos os officiaes e necessaria à formação dos mesmos, cuja materia será especificada no respectivo programma.

Condições de admissão

Art. 30. Annualmente matricular-se-hão neste curso tantos alumnos quantos forem necessarios para o preenchimento das vagas que se derem durante um anno nas diversas armas e tropas de transporte.

Art. 31. Serão admittidos à matricula no curso geral das armas, satisfeitas as condições de capacidade physica e moral:

1.º Os que tiverem terminado o curso preparatorio, com exame de *madureza*, nas escolas militares;

2.º Os que fizerem exame de *madureza* das materias do curso preparatorio perante a commissão respectiva;

3.º Os que apresentarem attestado de exame de *madureza* feito em alguma das escolas de ensino secundario integral da Republica, fazendo os que lhes faltarem.

Paragrapho unico. Os exames de *madureza* e os complementares serão feitos perante uma commissão nomeada annualmente para tal fim.

Art. 32. Si o numero de candidatos for maior do que o preciso, serão preferidos para a matricula na seguinte ordem:

1.º Os que tiverem o curso preparatorio feito nas escolas ou collegios militares (art. 31 n. 1);

2.º Os que fizeram exame de *madureza* ou o trouxeram de outros estabelecimentos de ensino secundario integral (art. 31 ns. 2 e 3).

Art. 33. Os alumnos serão internos ou externos, conforme for estabelecido pelo Governo no regulamento que expedir, e mantidos pela União.

Anno lectivo e conclusão do curso

Art. 34. O anno lectivo começará a 1 de março de cada anno e terminará a 30 de novembro, sendo os mezes de dezembro e janeiro destinados às férias e o de fevereiro aos exames de admissão.

Art. 35. Concluido o anno lectivo, os alumnos serão submettidos a exame theorico e pratico de todas as materias que compoem o curso geral das armas.

Art. 36. Os alumnos que não forem approvados poderão repetir o anno mais uma vez; si, porém, não tiverem bom exito neste novo ten-

tamen, serão enviados para os corpos de tropa, onde servirão pelo tempo que lhes competir, em virtude de suas condições.

Art. 37. Concluido o *curso geral das armas* os alumnos serão nomeados *alferes-alumnos*.

§ 1.º Os que concluirem-n'o com distincção e approvações plenas terão o direito de escolher a arma a qual desejarem pertencer, observadas as condições de capacidade;

§ 2.º Os que concluirem-n'o com outras approvações serão designados para as diversas armas, segundo suas notas e suas aptidões moraes, intellectuaes e physicas;

§ 3.º Os que não tiverem bom exito no exame final poderão repetir o anno mais uma vez; si, porém, não forem approvados, serão incluídos em um corpo arregimentado, como inferior, onde servirão pelo tempo que lhes competir, em virtude de suas condições, podendo durante este periodo prestar novos exames, sendo nomeados *alferes-alumnos*, si tiverem bom exito.

Art. 38. Os *alferes-alumnos*, depois de nomeados, irão passar um anno na escola pratica do exercito e, concluido o curso pratico da arma a que pertencerem, serão enviados para seus corpos de tropas, onde aguardarão sua promoção a 2º tenente.

II — Curso de artilharia e engenharia

Art. 39. O curso de artilharia e engenharia tem por fim dar aos 2ºs tenentes de todas as armas que se destinarem a servir na artilharia de posição e engenharia a instrução technica respectiva.

Art. 40. Este curso constará das seguintes materias dadas em dous annos, sendo o primeiro commum e o segundo particular a cada especialidade.

1º anno commum

1ª cadeira — Geometria descriptiva, stereotomia;

2ª cadeira — Mecanica applicada. Machinas em geral, calculo de seus effeitos. Machinas a vapor. Machinas electricas. Motores hydraulicos.

3ª cadeira — Economia politica, finanças, administração e estatistica;

Aula — Desenho de machinas, trabalhos graphicos relativos ás cadeiras do anno.

Aula — Inglez (traduzir, verter, fallar e escrever).

2º anno de artilharia

1ª cadeira — Estudo historico, fabrico e emprego das cupolas gyatorias, torres encouraçadas, canhões, metralhadoras, armas portateis, projectis, reparos, viaturas e outros materias de artilharia; tudo precedido dos necessarios conhecimentos de metallurgia e resistencia dos materiaes.

2ª cadeira — Estudo historico, fabrico e emprego das polvoras e demais substancias explosivas applicadas na guerra, cartuchos, espoletas, estopilhas, estupins, etc.; tudo precedido dos conhecimentos indispensaveis de chimica organica e pyrotechnia.

3ª cadeira — Ataque e defesa das praças fortes, fortalezas e pontos fortificados. Emprego de artilharia de sitio e de montanha. Electricidade. Emprego dos holophotes nas praças de guerra. Minas, torpedos e outras machinas de destruição empregadas nas fortalezas.

Aula — Projectos, desenhos e construção das diversas machinas de guerra de que trata este anno.

2º anno de engenharia

1ª cadeira — Astronomia pratica ; geodesia ; topographia.

2ª cadeira — Estudo dos materiaes de construção ; resistencia dos materiaes ; estabilidade das construcções ; tecnologia das profissões, etc.

3ª cadeira — Construcção das fortificações permanentes, passagens e mixtas, e dos edificios militares ; hygiene dos edificios ; architectura.

4ª cadeira — Estradas de ferro e de rodagem ; telegraphos e telephones ; pontes e viaductos ; construcções hydraulicas, tudo com applicação militar.

Aula — Cartographia, topographia e levantamento ;

Aula — Desenho de architectura ; trabalhos graphicos de estradas, pontes e construcções hydraulicas.

Condições de admissão

Art. 41. Maticular-se-hão annualmente em cada um dos annos deste curso tantos 2ºs tenentes quantos forem precisos para as vagas de 1º tenente dadas durante um anno, nas armas de artilharia de posição e engenharia.

Art. 42. Os candidatos a matricula do 1º anno desses cursos teem de preencher as seguintes condições:

Os 2ºs tenentes de artilharia de posição ou engenharia devem ter além do curso geral das armas e o curso pratico respectivo, um anno de effectivo serviço, como official ;

Os das outras armas, além dos respectivos cursos e o tempo acima, devem ter obtido plenamente com sete de média, no curso geral das armas, boas approvações nas 1ªs aulas do curso preparatorio e ter mostrado aptidão para a respectiva especialidade.

Art. 43. Os officiaes nas condições acima que quizerem se matricular no 2º anno de um desses cursos teem de fazer exame de todas as materias do 1º anno e, si forem approvados, matricular-se-hão naquelle anno, devendo, porém, ter dous annos de serviço effectivo como official.

Art. 44. Si o numero de candidatos for maior do que o de vagas terão preferencia os que tiverem melhor média nos exames do curso geral das armas e boas notas nas aulas de mathematica, astronomia, physica, chimica, e descriptiva do curso preparatorio.

Anno lectivo

Art. 45. Cada anno dos cursos de artilharia e engenharia dividir-se-ha em duas partes, theorica e a outra pratica: a theorica começará a 1 de março e terminará a 1 de novembro, cujas materias constam

do plano já citado; a pratica será feita nos mezes de novembro e dezembro e constará de visitas aos principaes estabelecimentos de machinas para o curso commum; as fortalezas, arsenaes, depositos de armas, estabelecimentos metallurgicos, fabricas de polvora, de cartucho e laboratorios pyrotechnicos, etc., para o 2º anno de artilharia; ás fortificações em construeção ou construidas, quartéis, edificios militares, estradas de ferro em constureção, telegrapho, pontes, viaductos, construeções hydraulicas, etc., para o 2º anno de engenharia.

Paragrapho unico. Durante o curso theorico, para que o ensino technico seja o mais effcaz possivel, os professores ou lentes darão lições aos alumnos nos arsenaes, estabelecimentos particulares, fabricas de polvora, de cartucho, de armas, laboratorios, fortalezas, obras em construeções, estradas de ferro, etc.

Art. 46. A passagem de um anno para outro far-se-ha em vista das notas de anno, ou por exame de sufficiencia, dado o caso de necessidade ou a pedido do alumno.

Art. 47. O mez de janeiro será destinado a apresentação do relatório, planos trabalhos, memorias e tudo quanto for necessario para attestar os conhecimentos praticos que os 2ºs tenentes de artilharia e engenharia teem de sua respectiva arma.

Conclusão do curso

Art. 48. Concluindo o curso theorico e pratico, e apresentados os respectivos trabalhos os alumnos são submettidos, no mez de fevereiro, a exame de todas as materias dadas durante o curso.

Art. 49. Os 2ºs tenentes que concluirem o curso technico de artilharia ou de engenharia, si já não pertencerem a essas armas, serão transferidos para as mesmas, e tanto esses como os outros classificar-se-hão em duas categorias; na 1ª os que tiverem obtido distincção ou plenamente em todas as materias, cuja média seja igual ou superior a 7; e na 2ª os que tiverem tirado simplesmente em alguma ou cuja média seja inferior a 7.

§ 1.º Os officiaes da 1ª, depois de promovidos, servirão de preferencia no estado maior da arma, para onde serão transferidos por ordem de antiguidade.

§ 2.º Os da 2ª ficarão nos corpos de tropa e só irão para o estado-maior da arma na falta dos outros.

Art. 50. Os 2ºs tenentes que forem reprovados no exame final poderão repetir o anno mais uma vez, si não tiverem bom exito neste 2º tentamen serão enviados para seu corpo si forem de infantaria, cavallaria, artilharia de companhia ou de transporte, e transferidos para uma dessas armas com sua respectiva antiguidade si pertencerem à artilharia de posição ou engenharia.

III — Curso de estado-maior

Art. 51. O curso de estado-maior tem por fim dar aos officiaes de todas as armas que o tirarem, um tal valor militar que os torne capazes, no curso de sua carreira militar, de preencher as funções de estado maior, e sobretudo de bem commandar e conduzir as tropas.

Art. 52. O curso de estado maior compor-se-ha das materias abaixo, dadas em dous annos:

1º anno

1ª cadeira — (3ª cadeira do anno commum de artilharia e de engenharia);

2ª cadeira — (3ª cadeira do 2º anno de artilharia);

3ª cadeira — (1ª cadeira de 2º anno de engenharia);

Aula — Cartographia, topographia e levantamento;

Aula — Inglez (traduzir, fallar escrever).

2º anno

1ª cadeira — Estudo historico e estatistico dos principaes exercicios. Organisação, recrutamento e mobilisação do exercito. Tactica de cada uma das armas e tactica geral. Grande tactica e estrategia. Historia militar e das principaes campanhas.

2ª cadeira — Geographia militar e serviço de estado-maior, inclusive o emprego dos telegraphos, telephones, pombos-correios, balões, cryptographia, etc.

3ª cadeira — Direito internacional publico e privado e diplomacia; direito administrativo em geral e especialmente o militar; legislação militar dos principaes paizes da Europa.

Aula — Francez (fallar e escrever).

Aula — Allemão (traduzir, fallar e escrever).

Aula — Equitação e velocipedia.

Condições de admissão

Art. 53. O numero de alumnos a admittir em cada anno do curso de estado-maior é determinado pelo Poder Excutivo sob proposta do chefe do estado-maior do exercito.

Art. 54. Os candidatos a este curso devem ter mais de quatro annos de official e dous de effectivo serviço em seu respectivo corpo ou arma, para que possam ser admittidos ao exame de admissão exigido para a respectiva matricula, conforme a arma a que pertencerem.

§ 1.º Os officiaes de infantaria, cavallaria, artilharia de campanha, com seu respectivo curso, só poderão se matricular no 1º anno.

§ 2.º Os de artilharia de posição e engenharia serão admittidos á matricula nos 1º ou 2º annos: no 1º sem exame algum, no 2º depois de approvedos no respectivo exame de admissão.

Art. 55. O exame de admissão do 1º anno constará de recapitulação e applicação da geometria geral, da mecanica, da geometria descriptiva, e no 2º anno, da recapitulação e applicação da 1ª cadeira do 2º de engenharia, para o de artilharia de posição, e da 3ª cadeira do 2º anno de artilharia para o de engenharia.

Art. 56. Não ha limite de idade nem de posto para a matricula no curso de estado-maior, porém o posto de capitão será o normal.

Anno lectivo

Art. 57. O curso dividir-se-ha em theoretico e pratico: o theoretico começará a 1 de março e terminará a 1 de novembro, salvo força maior; o pratico será feito nos mezes de novembro e dezembro e constará de viagens, levantamentos topographicos e geodesicos, serviços do estado-maior, tanto em tempo de paz como de guerra, etc.

Art. 58. O mez de janeiro é destinado á apresentação dos trabalhos, relatorios, planos, memorias e tudo mais quanto for exigido para prova de capacidade do official.

Art. 59. A passagem de um anno para o outro é feita pelas notas do anno ou por exame de sufficiencia, dado o caso da necessidade ou pedido do alumno.

Conclusão do curso

Art. 60. Terminado o curso theoretico e pratico, os alumnos são submettidos, no mez de fevereiro, a um rigoroso exame de todas as materias do curso.

Art. 61. Depois deste exame, os alumnos serão classificados em tres categorias, segundo as notas que tiverem obtido durante o curso e no exame final:

A 1^a, comprehendendo os que tiverem distincção em todas as materias;

A 2^a, os que tiverem plenamente em todas as materias e cuja média é igual ou superior a 7;

A 3^a, os que tiverem simplesmente em algumas materias, ou a média seja inferior a 7;

§ 1.º Os da 1^a categoria recebem as insignias de official do estado-maior e vão servir como auxiliares no estado-maior geral do exercito e ficam habilitados a uma promoção por merecimento.

§ 2.º Os da 2^a vão para seus corpos e serão nomeados para auxiliar do estado-maior geral, segundo as necessidades e por ordem das notas.

§ 3.º Os da 3^a classe só irão para o estado-maior na falta dos das duas primeiras categorias, porém serão dispensados do exame pratico para o posto de major.

Regencia das cadeiras e aulas

Art. 62. As cadeiras da escola superior de guerra formarão sete secções. abrangendo:

A primeira secção, a 1^a cadeira do curso geral das armas e a 1^a dita do 2º anno de estado-maior;

A segunda secção, a 2^a cadeira do curso geral das armas e a 3^a dita do 2º anno de artilharia;

A terceira secção, as 1^a e 2^a cadeiras do anno commum de artilharia e engenharia;

A quarta secção, as 1^a e 2^a cadeiras do 2º anno de artilharia;

A quinta secção, a 1^a cadeira do 2º anno de engenharia e a 2^a do 2º anno do estado-maior;

A *sexta secção*, as 2ª, 3ª e 4ª cadeiras do 2º anno de engenharia ;

A *setima secção*, as 3ª cadeiras do curso geral das armas, do 3º anno commum de artilharia e engenharia e do 2º anno do estado-maior.

Paragrapho unico. Para cada cadeira haverá um lente e para cada secção um substituto.

Art. 63. As aulas da mesma escola formarão cinco secções comprehendendo:

A *primeira secção*, as aulas de linguas ;

A *segunda secção*, as aulas de desenho e trabalhos graphicos do anno commum e as de projectos, desenho e construcção de machinas de guerra do 2º anno de artilharia ;

A *terceira secção*, as aulas do 2º anno de engenharia ;

A *quarta secção*, as aulas de hygiene e hippologia ;

A *quinta secção*, as aulas de equitação e velocipedia.

Paragrapho unico. Para a 1ª secção haverá dous professores, sendo um para francez e hespanhol e outro para inglez e allemão, e para cada uma das outras secções um professor.

Art. 64. O governo poderá, sob proposta da congregação, nomear para coadjuvar o ensino da escola os officiaes do exercito que tenham as necessarias habilitações.

Sala das sessões, 6 de novembro de 1896.— *Thomas Cavalcanti*.

O deputado Barboza Lima apresentou o seguinte substitutivo ao projecto n. 142 de 1896 que reorganisa o ensino dos estabelecimentos de ensino militar:

Ao art. 1º substitua-se:

Art. Fica o governo autorisado a reorganisar os diversos estabelecimentos de ensino militar sob as seguintes bases:

a) O exercito e armada constituem uma corporação unica, preposta á defesa da Patria e das instituições republicanas que a regem ;

b) Todos os brazileiros que se destinarem a officiaes, nesse serviço publico receberão, a contar de 14 annos de idade, a instrucção theorica e pratica em commum, na parte que entende com as habilitações exigidas tanto para o exercito como para a armada ;

c) Da escola onde esse ensino geral será dado em commum sahirão para as escolas technicas de applicação os aspirantes a officiaes de marinha, estado-maior do exercito, engenheiros militares, artilharia, infantaria e cavallaria ;

d) O ensino geral a que se refere o *item* precedente será o constante do art. 2º e os cursos technicos os que detalha o art. 3º ;

e) Tanto no curso geral como nos technicos, guardada a subordinação destes áquelles, terão preferencia para a matricula os alumnos da escola regimental de sargentos e aprendizes marinheiros, das diversas escolas existentes no littoral brazileiro, razão de um de cada escola deste e daquella ;

f) O fardamento, equipamento e armamento nas escolas navaes serão dados pelo governo ás praças que uma vez promovidas a officiaes o adquirirão á sua custa, providenciando-se desde já no sentido de se

modificar para mais modesto e luxuoso enxoval presentemente exigido dos aspirantes de marinha.

Art. 2.º O curso geral, a que se refere o art. 1.º, letras b) e c) será subdividido da seguinte fôrma:

a) Curso preparatorio a ser estudado em tres annos:

1º anno:

Lingua vernacula ;
 Francez ;
 Arithmetica e algebra ;
 Geographia ;
 Desenho lenear.

2º anno:

Lingua hespanhola ;
 Historia geral ;
 Geometria especial completa ;
 Geometria da America do Sul, especialmente do Brazil ;
 Desenho de aquarella e geometrico.

3º anno:

Historia natural ;
 Historia da America, especialmente do Brazil ;
 Topographia, planimetria e nivelamento ;
 Lingua ingleza ;
 Desenho topographico.

Observação

Haverá em todos os annos os exercicios praticos de gymnastica, esgrima, natação, velocipedia e equitação, evoluções militares e manobra das tres armas, estudo pratico e elemental do armamento ; bem como technologia do navio e dos seus apparelhos motores, arte do marinho no que entende com o apparelho dos navios, côrte de panno, etc., bordejos e exercicios de escaleres, devendo todos os alumnos, qualquer que seja o seu destino, tomar parte em todos esses exercicios, de terra e mar.

b) Curso superior:

1º anno:

Geometria geral algebrica, differencial e integral ;
 Geometria descriptiva, perspectiva e sombras ;
 Mecanica geral.

2º anno:

Physica experimental e chimica geral ;
 Astronomia, geometria celeste e noções de mecanica celeste ;
 Leis geraes de biologia.

Observação

Continuarão a ser dados, durante esses dous annos, com mais desenvolvimento, os exercicios praticos constantes da observação precedente.

Art. 3.º Haverá duas escolas nas quaes se estudarão os cursos technicos: a escola do exercito e a escola de marinha.

§ 1.º Os cursos technicos na primeira serão:

a) Curso de infantaria e cavallaria, que será estudado em um anno, nas seguintes aulas, pelos alumnos que se destinam quer a estas armas, quer ás demais:

1ª, organização dos exercitos, estudos das armas portateis, balística e theoria do tiro, emprego dos fogos e regulamentos respectivos, polvoras de guerra e projectis;

2ª, fortificação passageira, noções de fortificação permanente, ataque e defesa dos pontos fortificados, pontões improvisados, castrametação, principios geraes de tactica e estrategia militar brazileira.

b) Curso de artilharia em dous annos, que abrangerão:

1º anno:

1ª cadeira — Mecanica applicada ás machinas. Estudo pratico das principaes machinas empregadas no fabrico dos engenhos de guerra.

2ª cadeira — Chimica analytica. Metallurgia. Pratica de laboratorio.

3ª cadeira — Electricidade. Minas e torpedos.

Aula — Desenho de machinas. Stereotomia.

2º anno:

1ª cadeira — Estudo historico, fabrico e emprego das cupolas gyatorias, torres encouraçadas, canhões, metralhadoras, armas portateis projectis, reparos, viaturas e outros materiaes de guerra acompanhado dos necessarios conhecimentos de resistencia dos materiaes.

2ª cadeira — Estudo historico, fabrico e emprego das polvoras e explosivos de guerra, cartuchame, espoletas, etc., pyrotechnia theorica e sobretudo pratica.

3ª cadeira — Ataque e defesa das praças fortes, fortalezas e pontos fortificados, emprego de artilharia de campanha, de sitio e de montanha, bem como de holophotes, minas, torpedos e outros engenhos de guerra, tudo illustrado com os exemplos historicos.

Observação

Durante os dous annos deverá haver frequentes exercicios de tiro de artilharia de todos os calibres e systemas, bem como demoradas visitas dos alumnos nos arsenaes e fabricas de artefactos bellicos.

c) Curso de estado-maior:

1º anno:

1ª cadeira — Astronomia pratica, geodesia e topographia.

2ª cadeira — Electricidade, machinas electricas, holophotes, minas e torpedos, telegraphia, telephonia, ataque e defesa das praças fortes, emprego da artilharia e de outras armas, exemplos historicos.

3ª cadeira — Primeiras noções da lingua allemã, pratica de francez e hespanhol.

2º anno:

1ª cadeira — Estudo historico dos principaes exercitos e de sua organização, tactica de cada uma das armas e tactica geral, grande tactica e estrategia historia militar das principaes campanhas.

2ª cadeira — Serviço de estado-maior e geographia militar, emprego dos telegraphos e mobilisação e abastecimento dos exercitos, telephones, aerostatos, pombos-correios, cryptography etc., levantamentos expedidos.

3ª cadeira — Aula — Estudo pratico de allemão e inglez.

Exercicio de equitação, velocipedia e aerostação.

d) Curso de engenharia militar.

1º anno:

1ª cadeira — A 1ª do 1º anno do estado-maior.

2ª cadeira — Estudo dos materiaes de construcção, resistencia dos materiaes, estabilidade das construcções, technologia dos officios elementares, graphostatica.

3ª cadeira — Construcção das fortificações permanentes, passageiras e mixtas, e dos edificios militares, architectura e hygiene dos edificios.

Aula — Desenho de architectura, especialmente de fortificações, cartas, geographicas e chorographicas.

2º anno:

1ª cadeira — Mecanica applicada ás machinas, electricidade e motores electricos.

2ª cadeira — Estradas de rodagem e ferro-vias, pontes e viaductos. telegraphos e telephones.

3ª cadeira — Hydraulica e suas applicações, e hydrographias.

Aula — Desenho de applicações das cadeiras.

Art. 4.º O ensino elementar será dado nas escolas regimentaes, sendo o primario ler, escrever e contar ás praças de pret e o technico, aos cabos e furrieis que aspirarem a officiaes inferiores.

§ 1.º Para este ensino deverá haver uma linha de tiro na qual praticarão além desses alumnos militares os cidadãos que quizerem se adestrar no manejo das armas sob a direcção de officiaes designados pelos commandantes de batalhão.

§ 2.º Para os cabos e furrieis o ensino em cada batalhão dado a cada companhia pelo seu respectivo commandante e subalterno, abrangerá a escripturação militar, noções sobre armas portateis, elementos de tiro e de fortificações improvisadas.

Art. 5.º A datur desta lei nenhum brazileiro será mais admittido á matricula em internatos militares com menos de 14 annos de idade.

Art. 6.º O governo animará, por intermedio dos commandantes de districtos, a creação em todas as capitães dos Estados, e em geral nas cidades onde estacionarem unidades militares, de circulos de tiro destinados a familiarisar os cidadãos que o quizerem com o manejo das armas brancas, devendo para esse fim fornecer o armamento e munições precisas.

Art. 7.º E' extincto o bacharelado militar, nenhum outro distinctivo, devendo ser conferido aos officiaes sinão os galões do respectivo posto e mais insignias propriamente militares.

§ 1.º Nenhum official poderá excusar-se de prestar em serviço do exercito ou da armada seis annos de effectivo exercicio findo os quaes terá direito á demissão do serviço militar, do qual antes desse tempo nenhuma indemnisação pecuniaria o eximirá.

§ 2.º Essa admissão poderá entretanto ser-lhe concedida antes desse prazo, si, em inspecção de saude, que o governo poderá fazer verificar, for julgado incapaz do serviço das armas.

Art. 8.º Os lentes e professores servirão em comissão por cinco annos, findos os quaes poderão ser reconduzidos a juizo do governo mas não sem ter passado um anno no corpo ou arma a que pertencereem.

Art. 9.º O governo creará em todos os Estados do littoral escolas de aprendizes para a marinha mercante nacional, auxiliando igualmente a construcção de embarcações em estaleiros nacionaes, que subvencionará.

Paragrapho unico. Esses aprendizes, concluido o seu curso, terão o direito de se empregarem immediatamente em navios mercantes mas ficam obrigados até aos 40 annos de idade ao serviço na marinha de guerra sempre que o paiz empenhar-se em luta armada.

Sala das sessões, 6 de novembro de 1896.— *Barbosa Lima.*

MATERIAL DE ARTILHARIA

(Da Revista Maritima Brasileira)

CANHÕES E CARRETAS

O PROGRESSO DA ARTILHARIA

Desde que no canhão de tiro-rapido foram introduzidos, associadamente, appparelhos rapidos de carregar e de manejar canhões de grosso calibre, o que se pôde dizer data da primavera de 1887, quando o primitivo canhão de tiro-rapido de pollegadas 4, 7 foi mandado de Elswick para ser experimentado em Porthsmouth, nenhuma mudança sensivel ou revolucionaria foi introduzida na constituição do material de guerra deste paiz.

Queremos dizer mudanças, como as que foram inauguradas, quando o carregamento pela bocca foi abandonado pelo da culatra; quando o grosseiro e complicado systema do trochamento (*coils*) de ferro forjado, na construcção dos canhões, fôra posto à margem para dar logar aos leves, elegantes tubos e aneis de aço, que são ajustados no fabrico das armas modernas, ou quando o primeiro canhão de 38 pollegadas do *Thunderer* foi carregado e manejado pelo poder mecanico, em 1875.

Não obstante, immensas e importantes modificações foram operadas paulatinamente, quer em terra, quer no mar; e nós, presentemente, nos propomos considerar succintamente algumas das mais importantes fórmas desse progresso.

E' com alguma satisfação que contemplamos a historia do progresso da artilharia, com relação ao material, durante os ultimos nove annos.

Habituaados a ouvir fallar, constantemente, de prodigiosas invenções, que teem revolucionado a arte da guerra, (torpedos-aereos, foguetes de algodão-polvora, canhões de dynamite e outras armas anormaes), correu-se o risco de perder de vista o legitimo progresso dos typos já existentes, pelo desenvolvimento do poder e do alcance, devido a um systema de melhor construcção, a um maior comprimento da alma e a um mais poderoso propulsor. Entretanto, desde 1887 verdadeiros progressos teem sido invariavelmente realisados. O monstruoso, mal planejado e mal equilibrado armamento pesado, empregado no *Benbow* e no *Sans Pareil*, foi condemnado em principio; e outro mais leve, mais forte e mais e flicaz tomou seu logar.

Mas é nas baterias de calibre médio, de bordo, que os mais notaveis melhoramentos se podem observar. Aqui, sem resolução alguma porém, por mero progresso de idéas, o canhão commum, de 6 pollegadas, de 26 calibres de comprimento e de carregar pela culatra, que fôra trazido de Elwick para Woolwich em 1876, e que só foi alterado ligeiramente em 1887, transformou-se em canhão de tiro-rapido de 6 pollegadas e calibre de 40 calibres de comprimento, capaz de penetrar 16 pollegadas de ferro forjado, ou approximadamente tres vezes seu proprio calibre. Em terra a mesma serie de acontecimentos se observava por toda parte.

Em 1888 as condições dos canhões de nossas fortalezas eram absolutamente deploraveis. Notámos nestas columnas que nenhum dos mais modernos canhões de carregar pela culatra fôra montado em qualquer de nossas baterias de terra de Lands End á John O'Grot's House — o que é um facto.

Neste momento, porém, uma serie de poderosas posições, separadas, armadas com canhões de 6 pollegadas 4, 9, 2 pollegadas e de 10 pollegadas de carregar pela culatra e como buzeiros raiaados de 9 pollegadas, tem sido construida em redor de nossa costa e nas estações de carvão do exterior.

Ao mesmo tempo, o canhão de carregar pela culatra de calibre 12, para baterias de campanha, foi melhorado para o calibre 15, enquanto um canhão ligeiro foi construido especialmente para a artilharia montada, um *desideratum* que estava de pé ha muitos annos. Um obuzeiro de campanha, de exceçional poder, foi tambem introduzido no serviço.

Todos estes melhoramentos foram o resultado daquelle progresso calmo, que, como observamos anteriormente, pôde ser encarado com serenidade de animo.

Talvez, o mais importante exemplo desses melhoramentos seja o canhão de 9,2 pollegadas reforçado com arame, dous dos quaes formam o principal armamento do *Powerful* e do *Terrible*, actualmente acabando-se nos estaleiros do Portsmouth.

Estes canhões terão 33 pés de comprimento, ou não menos de 43 calibres, arremessando um projectil de 380 libras de peso, tendo na bocca a energia de 14.520 pés toneladas ou 6.000 toneladas mais do que o primitivo canhão de 9,2 pollegadas, enquanto que a sua penetração através o ferro forjado, é de 28 pollegadas, mais do que tres vezes seu calibre.

Mas, estes mesmos caracteristicos excepcionaes ficam projectados na sombra pelos do canhão de posição reforçado de arame de 9,2 pollegadas, o qual terá 38 pés de comprimento ou 495 de calibre. Seu poder de alcance e velocidade da projectil, devem forçosamente ser correspondentes ao augmento de 5 pés no comprimento da alma.

Outro exemplo que pôde ser citado, é o do canhão de 12 pollegadas reforçado de arame, de 46 toneladas, do typo *Majestic*. Este, com-

quanto mais leve, de 23 toneladas, em peso do que o de 13,3 pollegadas ao typo *Royal Severeing*, tem mais 12,5 pollegadas de comprimento de alma, de sorte que o projectil tendo sómente 850 libras, com uma carga de cordite, a energia da bocca é approximadamente de 34.000 pés-toneladas, ou simplesmente, perto de 1.000 pés-toneladas, menos que a do canhão mais pesado, emquanto que o poder da penetração é consideravelmente maior.

Entretanto com os melhoramentos effectuados na disposição do carregamento para os canhões de 46 toneladas *Majestic*, a rapidez do manejo foi muito accelerada.

Tres descargas podem ser feitas por cada canhão, em quatro minutos: emquanto que canhões do *Royal Severeing* necessitam um minuto e tres quartos para cada descarga; dahi resulta que o effecto das descargas, successivas, dos canhões de grosso calibre do *Majestic*, deverá ser muito maior do que o dos canhões de outros navios.

O principal melhoramento nestes canhões consiste no reforçamento de arame que permite o emprego da cordite como propulsor.

O canhão de 12 pollegadas tem pelo menos dous terços de seu comprimento, reforçado com arame de aço, ou mais de cem milhas de arame enrolado, ao passo que o canhão de 9,2 pollegadas tem um grande espaço sobre a camara da polvora e a uma pequena distancia, além dos munhões reforçados da mesma maneira.

E' um exemplo de excentricidade com que as invenções são tratadas o facto de só se ter adoptado, nestes ultimos cinco annos, o reforçamento dos canhões com arame, uma invenção feita por M. Longridge ha longos annos.

O facto é que as intelligencias scientificas tem estado totalmente occupadas no intuito de produzir alguma cousa de estupendo, perdendo de vista os melhoramentos naturaes, que já se acham em execução.

Osapparelhos de montagem, tanto para o principal armamento, como para o secundario, tem acompanhado *pari-passu*, os canhões.

Com tanta efficacia este processo tem sido realisado nestes tres ultimos annos, que o carregamento dos canhões pesados de torres pôde presentemente ser executado em qualquer posição, emquanto que a munición é rapida e mecanicamente fornecida pelo centro do apparelho de montagem, ao mesmo tempo que os canhões são dirigidos ou apontados sobre qualquer objecto. Isto é, sem duvida, um grande melhoramento.

Nos navios primitivos a torre ou plataforma giratoria era manobrada até que as culatras dos canhões estivessem oppostas ao soquete, e então os canhões tinham de ser levantados até que estivessem á posição de carregar, o que era muito demorado.

Uma das adaptações modernas mais importantes é a applicação dos motores electricos, para as manobras dos canhões e para o transporte das munições. Esta força está sendo geralmente empregada em França, ao passo que se vai abandonando a força hydraulica.

A preponderancia do canhão tiro-rapido de 6 pollegadas e a maneira pela qual é elle manejado, são muito notaveis.

Não obstante o escudo e a parte movel da carreta pesarem conjuntamente com o canhão, muitas toneladas podem ser manobradas por um só homem.

O mecanismo de abrir e fechar culatras, com um simples movimento de uma alavanca comprida e manivella curta, semelhante á dos canhões de tiro-rapido de calibre 12 libras, está sendo applicado em todo canhão de tiro-rapido de 6 pollegadas.

Isto simplifica consideravelmente o trabalho.

Relativamente á artilharia de terra, não se poderá dizer outro tanto o progresso marcha.

Foi sempre um erro a artilharia de campanha e a artilharia montada com a mesma arma. O canhão de calibre 12 era com suas munições, muito leve para artilharia de campanha e muito pesado para artilharia montada. O emprego de um obuzeiro de campanha, para fazer parte das baterias de campanha, é uma medida summamente salutar.

Emquanto que as autoridades francezas, prudentemente, juntam ás suas baterias communs de campanha duas metralhadoras, o que só poderá ser origem de embaraços para os artilheiros, sendo para elles arma estranha, a Allemanha e a Russia adoptaram, mui sabiamente, baterias regulares de obuzeiros, atirando uma bomba de 12 centímetros.

Por ultimo a França já adoptou o obuzeiro de campanha, lançando uma bomba proximamente do mesmo calibre; e, depois de uma grande serie de experiencias, nós tambem temos armado muitas de nossas baterias de campanha com obuzeiros de 5,5 pollegadas, atirando uma bomba de 70 a 80 libras de peso.

A importancia de uma tal arma não póde ser assaz encarecida. Com pequenas cargas e grandes elevações, ella entrará em acção em circumstancias em que os canhões ordinarios de campanha, com suas trajectorias rasantes, nenhuma importancia teriam, e destruiriam as obras de fortificações e edificações do inimigo, com muito mais efficacia, devido aos seus pesados projectis e cargas explosivas.

Deste modo as armas, quer do serviço maritimo, quer do terrestre, se tem vagarosamente aperfeiçoado em força e importancia, mas com segurança.

(Trad. *Army and Navy Gasette.*)

VARIAS NOTICIAS MILITARES

Na França, com o pensamento de fornecer ao exercito pão e biscoito absolutamente puros, o Ministro da Guerra officiou ás commissões technicas da Intendencia e do serviço sanitario, no sentido de estudarem si os germens morbigenos da agua empregada na panificação poliam ou não sobreviver ao calor por que passam os pães nos fôrnos.

Teve-se primeiro, em satisfação desse officio, de ver as causas que podem destruir os micro-organismos durante a panificação. Taes causas estão ou na acidez das massas ou na temperatura por que passam ellas.

No *Hospital Militar* de Vincennes é que se fizeram as respectivas experiencias bacteriologicas, repetidamente, podendo affirmar Balland e Masson, em conclusão, que :

os microbios das aguas empregadas no preparo de pão e biscoito não resistem á combinada acção da acidez das massas e da temperatura em que se cozem ;

os dous factores *acidez e calor* garantem praticamente a purificação das massas, e que apenas alguns esporos, já conhecidos por sua resistencia ás altas temperaturas, poderão conservar a actividade propria de modo que se desenvolvam posteriormente, uma vez que sejam submettidos a condições especialmente favoraveis ;

si a acidez diminue sensivelmente, como se dá nas massas preparadas com fermento, deixa a purificação de ser completa ; e, finalmente :

que, em todas as circumstancias, devem fatalmente desaparecer todos os germens de pouca resistencia ao calor, como por exemplo o bacillo do typho e particularmente do cholera.

— Nos circulos militares da Europa muito se tem fallado da proxima execução de um projecto elaborado com o fim de completar o cinto dos fortes de Metz, por meio de uma linha de obras que se deve estender até Sarreburgo. Os fortes de Thionville e de Metz, aos olhos do estado-maior allemão, não offerecem apoio sufficiente para se oppôr á marcha de um exercito francez que se aproveite do planalto de Lorene para avançar pelo valle do Sarre e do Niede em direcção á planicie do Rheno e principalmente á planicie de Moguncia. Por isso, os caminhos principais, que levam a esses logares de facil accesso, vão ser cortados por fortes que ao mesmo tempo hão de servir para sustentar eventualmente uma offensiva dos exereitos allemães na zona do Meurthe e do Mosella.

— Na marinha dos Estados-Unidos estava sendo attentiosamente estudado, em fevereiro, o effeito de cargas de dynamite explodidas nas circumvizinhanças de um barco submarino.

Eram taes effeitos estudados no barco e em sua equipagem.

A 122 metros de uma torpedeira submarina, immersa 3 metros e 65 centimetros, fez-se explodir uma carga de 50 kilos de algodão-polvora : — a torpedeira cambaleou e foi ao fundo, não se notando

imediatamente estrago algum; mas dous a tres minutos depois, a agua entrava por todos os lados, devido ao desconjuntamento geral que se effectuava na torpedeira, em consequencia do abalo da explosão.

Por aqui se vê o formidavel poder dos modernos torpedos de dynamite.

— Na Noruega, uma commissão especial fez recentemente experiencias com espingardas de pequeno calibre, verificando que o modelo melhor é o Krag-Jorgensen, calibre de 6^{mm},5.

Ao cabo de experiencias preliminares para determinar a especie de polvora que mais convinha, experimentaram-se espingardas de 8 millímetros, 7^{mm}, 65; 7^{mm}, 0; 6^{mm},5, esta ultima se mostrou manifestamente superior sob o ponto de vista balístico.

Obteve-se uma velocidade inicial de 700 metros com uma pressão de cano de cerca de 4.000 atmospheras. Augmentando esta pressão com o decrescimento do calibre não é plausivel que actualmente se desça além do calibre 6^{mm},5.

O resultado da experiencia foi satisfactorio, e a arma pôde dar 4.000 tiros sem deterioração sensivel.

O sortimento do deposito se pôde effectuar, mesmo já estando carregada e armada a espingarla.

O peso da arma não chega a 9 libras.

— Aham-se em construcção em West-Point tres grandes canhões para dynamite, destinados á defesa da cidade de Nova York.

Dous desses canhões estão quasi promptos e serão providos de um motor electrico para a pontaria.

Tem 375 m/m de diametro, e a carga de dynamite empregada será sufficiente para destruir os maiores navios.

No porto de S. Francisco (da California) em breve serão collocados igualmente tres desses terriveis elementos de destruição para a defesa do mesmo porto.

— Um medico do exercito rumaico, o Dr. Demosthenes, fez experiencia em cavallos e cadaveres humanos, com a espingarda de 6^{mm},5, e concluiu que os ferimentos produzidos por essa arma são mais graves que os das espingardas antigas.

Actualmente, o que caracteriza os ferimentos e estilhaçamento dos ossos, a fragmentação do projectil é a frequencia de hemorragias immediatas e quasi sempre gravissimas.

Observa Demosthenes que o grande alcance das armas actuaes obrigarã, nas futuras guerras, a modificar a posição das ambulancias. As primeiras estações de socorro de verão serão installadas a 3.500 ou 4.000 metros do logar da acção, donde decorre a necessidade de augmentar o numero dos enfermeiros e tornal-os bem peritos em pensar as feridas e praticar a hemosthase immediata.

O que se infere de tudo isto é que a bala da espingarda moderna, que dizem ser uma bala *humanitaria*, apresenta pelo contrario perigos muitissimo consideraveis, muito maiores que os resultantes das espingardas antigas.

— Ha dous annos que o exercito allemão patina obrigatoriamente durante o inverno. São patins especiaes feitos para neve. Os resultados foram lisonjeiros, tanto que o Ministro da Guerra determinou que taes patins fizessem parte do equipamento de inverno de sete battalhões de caçadores, quatro dos quaes fazem a guarnição da Alsacia.

Assim está instituida a patinação com patins *especiaes* no exercito allemão.

Em caso de guerra, o soldado que patina tem sobre o que não patina uma extraordinaria vantagem.

— O Governo dos Estados-Unidos do Norte continúa a apressar activamente os trabalhos de reorganisação de sua frota de guerra. Estão dezeseis navios em construcção, dos quaes doze já foram lançados ao mar e quatro ainda estão nos estaleiros. Destes ultimos dous são de combate:— um de 10.200 toneladas e outro de 11.295, um cruzador couraçado de 9.150 toneladas e outro cruzador de 7.350 toneladas.

Os doze navios já lançados ao mar deslocam de 2.000 a 7.350 toneladas. Entre elles ha sete cruzadores, sendo um couraçado; tres navios de combate (um de 6.300 e dous de 10.200 toneladas); um navio de esporão de 2.183 toneladas e capaz de desenvolver uma velocidade de 17 nós com uma força de 4.800 cavallos; um delles é fluvial e desloca 120 toneladas.

Estão planejadas tambem tres canhoneiras de 1.200 toneladas, e devem brevemente entrar para os estaleiros tres torpedeiras de 2ª classe, que vão ser annexadas aos navios de combate chamados *Texas* e cruzador *New-York*.

— Como a Europa é o ninho das grèves, e como os cartuchos até hoje empregados são fatalmente mortaes a pequena distancia, donde a mortandade que ha sempre, quando se trata de abafar uma grève, foi, para sanar esse mal, inventado o cartucho *mata-grèves*, cartucho-metralha, de um effeito prompto e já provado.

E' de invenção italiana o mata-grèves, e toda a policia da Italia e da Suissa é delle provida nas occasiões de grèves ou motins populares,— pois tal cartucho se adapta perfeitamente ás espingardas communs, usadas pelos corpos de policia.

Um tiro de taes cartuchos, para a distancia em que a policia tem de operar, basta; espalha-se em numerosos fragmentos, como uma pequena metralha, abrangendo um grande alvo; fere a torto e a direito, leva o horror à onda inimiga, e raramente produz um ferimento mortal:— inutilisa sem matar.

A sua superioridade sobre os outros cartuchos está justamente nisso: pegar muita gente de uma vez.

Deram tão boa prova de si os taes mata-grèves, que o exercito belga, hoje armado a Mauser de 7^{mm}, 65, vai adoptal-o para quando fôr preciso.

Parece que o mata-grèves está destinado a rapido triumpho, bem contra a vontade dos socialistas, para quem o mata-grèves deve ser alguma cousa como o tiro de *escumilha*, à distancia, num bando de rolinhas.

— Os allemães vão dar começo ás obras de tres novos fortes perto de Strasburgo, na linha Molsheim, Mutrige e Dangolsheim, na fronteira. Foi depois das grandes manobras do ultimo outono que o estado-maior do exercito resolveu fortificar esses tres pontos de summa importancia estrategica.

— Foi recentemente experimentado em Portsmouth, a bordo do *Centurião*, o novo e originalissimo apparelho inventado por Joseph Whitworth para o manejo dos canhões de grosso calibre.

As experiencias foram muito interessantes por terem sido feitas com mar violento e encapellado.

O *Centurião* é um couraçado de esquadra de 1ª classe, de typo absolutamente novo, e com o qual nenhum outro se pôde equiparar, a não ser o *Barfleur*; tem 360 pés de comprimento e 70 de largura, deslocando 10.500 toneladas. O cinto é couraçado, e o convez protegido: O armamento consta de 4 canhões de 10 pollegadas nos reductos, pesando cada um 29 toneladas; 10 de 4 pollegadas; 7 de tiro rapido nas casamatas couraçadas; 8 de 6 libras, e 9 de 3 libras,

Hotchkiss, de tiro rapido; canhões de campanha e metralhadoras; e 7 tubos lança-torpedos, sendo 2 submarinos.

A originalidade deste vaso de guerra consiste na disposição particularissima do armamento principal, disposição feita de tal sorte, que se podem disparar canhões de cada bordo, aos pares ou isoladamente, e que todo esse armamento, cujo peso total é de 226 toneladas, comprehendidas as peças de artilharia, as carretas, escudos e plataformas, pôde ser manejado á mão ou a vapor, ou de ambas as maneiras simultaneamente.

As carretas, desenhadas e fabricadas por J. Whitworth, foram especialmente adaptadas a pontarias de grandes angulos.

Os reductos em que se acham as peças de grosso calibre não são propriamente torres nem barbetas, mas antes uma combinação destes dous systemas, uma cousa inteiramente diversa do que até hoje tem sido empregado na marinha.

As paredes dos reductos são circulares e verticaes, como as de uma torre, porém fixas, como as de uma barbeta, differindo ainda das desta ultima em serem feitas de segmento de aço e não de laminas planas.

Estes reductos são coroados de capiteis ou escudos de aço nickelado para abrigar o official que lhes fica dentro,— girando tudo isto ao mesmo tempo que os canhões e as plataformas, por ocasião de se fazer a pontaria. Graças á inclinação das paredes e ao tração piriforme destes capiteis, offerecem os mesmos ao tiro horizontal uma resistencia effectiva correspondente á que seria offerecida por uma parede metallica de 11 pollegadas de grossura. Todavia, a espessura real lhes é de 6 pollegadas unicamente. Além disto, a obliquidade desses reductos tem a vantagem de desviar os projectis do inimigo. Em summa, o conjuncto do systema de uma torre giratoria no interior de uma barbeta fixa.

Os resultados das experiencias foram plenamente satisfactorios.

— No campo de manobras de Tempelhof, na Allemanha, fizeram-se experiencias com uma lanterneta electrica, de construcção especial e destinada á pesquisa dos feridos num campo de batalha. E' munida de um reflector e de facil manejo; para oito kilos, uma força de cincoenta velas e a energia armazenada na bateria dá para algumas horas de illuminação.

— Foi recentemente assentado entre Odessa e Nicolaieff, na Russia, um novo systema de téléphono inventado por Gwozdeff, que offerece muitas e muitissimas vantagens.

Theorica e praticamente, este téléphono se distingue muito dos outros systemas em voga. Transmite a palavra a enormes distancias por um só fio telegraphico, sem atrapalhar de modo algum o serviço ordinario das fallas; e tem a particularidade surprehendente de transmittir a palavra pelo mesmo fio a varios logares e ao mesmo tempo. Com cada apparelho se pôde fallar, simultaneamente, para quatro direcções diversas.

Sendo possivel aproveitarem-se os fios telegraphicos existentes, a installação do novo téléphono não deve ser dispendiosa.

Com o systema de Gwozdeff, empregando-se apparelhos moveis com elementos bem fortes, pôde-se tambem telephonar de um ponto qualquer para proximas estações de estradas de ferro, estabelecendo-se communicação com o fio telegraphico.

Bem se vê, por conseguinte, a quantidade de beneficios que o novo systema telephonico pôde prestar ao exercito, em caso de mobilização ou em tempo de guerra.

— O almirantado chinês resolveu a criação immediata de um novo porto de guerra em Klaotschou, ao sul de Chefú. Este porto será constituido numa bahia bastante vasta, para abrigar todos os vasos da frota chinesa, ilhas e promontorios elevados hão de assegurar uma protecção completa aos navios fundeados nessa bahia. Hanvecken, que durante longos annos esteve ao serviço do governo chileno, está encarregado de construir as obras de fortificação e a artilharia será fornecida pela casa Krupp.

— Ha muitos annos que entre as potencias europeas a lucta está aberta para conseguir cada uma dellas um canhão de maior velocidade inicial e, portanto, maior penetração. O comprimento de taes canhões pôde influir muito acerca do fim que se tem em vista.

Assim o canhão *Corst* de 10 centimetros tem velocidade inicial de mil metros por segundo; um canhão *Armstrong* de 15 centimetros tem uma velocidade de mil a cento e vinte mil metros que só será vencida depois que se diminuir cinco kilos em cada bala, que regula pesar cerca de 45 kilos.

A maior velocidade inicial que se tem obtido por segundo é de 124 metros ha pouco conseguida em França, com um canhão fundido em Ruelle de 16 centimetros, comprimento que pôde ser augmentado por tres emendas atarrachaveis que vão a 90 calibres ou 14 metros e 40 centimetros de extensão.

Este canhão é apenas um balão de ensaio, sobre cujas bases as commissões de artilharia franceza procuram estabelecer a fabricação de novos canhões.

Os artilheiros francezes preocupam-se muito em saber, deante das enormes pressões desenvolvidas pelos explosivos modernos e em face do continuo augmento do comprimento das boccas de fogo, quaes as vantagens e desvantagens dessas reformas e qual o maior comprimento que se pôde conseguir sem estragar o cano e comprometter a solidez das boccas de fogo.

Em nenhuma parte do mundo militar nem mesmo na Allemanha os estudos são tão profundos e tão methodicos, como em França.

— As celebres officinas Krupp estão fabricando canhões de aço de nickel, cuja verdadeira composição é um segredo. O *Army and Navy Journal* fornece apenas algumas informações concernentes aos resultados obtidos. Dous canhões de 88^{mm}, um de aço fundido e outro de aço de nickel, foram experimentados com obuzes cheios de 168 grammas de acido picrico. O canhão de aço fundido estilhaçou-se, ao passo que o de aço de nickel ficou intacto, tendo apenas soffrido uma pequena dilatação da alma no logar em que se acha collocado o obuz. O novo metal tambem tem sido empregado no fabrico das placas de blindagem.

— Na Allemanha acaba de ser inventado um balão que se destina a servicos militares e que é constituido por um anel óco. O novo aerostato annullar é dividido em varios compartimentos estanques por meio de paredes impermeaveis ao gaz, de modo que, quando um compartimento se rasga ou é furado por uma bala, os compartimentos que ficam são sufficientes para sustentar o aparelho. Além disso, ainda ha outro aperfeiçoamento: — o anel óco do balão é cercado por um involucro movel que quando se abre dá ao aerostato a fórma de um para-quêda e facilita a sua descida de modo lento e constante. Si o balão caher ao mar, o para-quêda faz as vezes de um salva-vidas, sustentando a barquinha n'agua.

— O arduo e difficil problema do canhão sem recuo, segundo *L'Arvenir Militaire*, foi ha pouco resolvido nas celebres officinas do Cail por Bange e Bourdet. Neste novo systema a resistencia opposta ao recuo se

faz instantanea e automaticamente sem installação alguma e sem trabalho apreciavel. O novo canhão está sendo estudado em Calais.

— Um novo revólver acaba de ser distribuido ao exercito francez. O revólver *modelo 1892* é de calibre 8^{mm} como o da espingarda Lebel; o rodizio é para 6 tiros sobre molas que deslocam facilmente para o manejo, e que, sahido o tiro lança fóra as capsulas. O cão tem um novo aperfeiçoamento que o torna superior a todos os cães de revólvers, o cano tem 12 centímetros de comprimento, sendo o comprimento total de 23 $\frac{1}{2}$ centímetros. Descarregado pesa 840 grammas. A bala é de chumbo revestida de cobre.

— A afamada casa Krupp acaba de construir dous enormes canhões, que se acham em experiencias nos polygonos allemães. Um desses canhões, cujo calibre é de 42 centímetros, tem 14 metros de comprimento e pesa 122.400 kilos. O projectil pesa 1.000 kilos, tem uma carga de 410 kilos e pôde ser arremessado a uma distancia provavel de 8.850^m, com uma velocidade inicial de 600 metros.

O outro canhão apresenta um calibre de 24 centímetros e pesa 8.000 kilos, tendo um alcance de 20 kilometros, alcance desconhecido até hoje.

Atirado em angulo de 44°, que produz uma flexa de trajetoria de 6.540^m de altura, um projectil de 215 kilos com uma carga de 115 kilos pôde ser lançado a uma distancia de 22.226 metros distancia já muito consideravel.

— Herbert e William Griffiths inventaram, de collaboração, um carregador automatico que parece a melhor solução ao problema dos carregadores automaticos das armas portateis. A espingarda *Woodgate-Griffiths*, diz *Le Moniteur Industriel*, semelhante ao canhão Maxim, carrega-se por si mesma, em virtude de seu proprio recuo.

Os porta-cartuxos são de metal delgado; o carregador, como se dá em relação á espingarda *Lee Metford*, adoptada pelo exercito inglez, acha-se preso acima do cano; basta apertar uma mola para transformar-se a espingarda em arma commum sem carregador.

— Hebler propoz que se adopte para o fuzil suizo um novo projectil que elevará ao quintuplo o valor do armamento helvetic. Trata-se nada menos de uma bala óca feita de tal modo, que reduz ao minimo a resistencia do ar. O projectil quasi nada perde de sua velocidade inicial, o que faculta-lhe uma trajetoria extremamente destruidora. Além disso, sendo menor o peso da bala, a pressão dos gazes da polvora dentro do cano e o recuo da arma diminuem extraordinariamente. A bala pôde-se adaptar ao fuzil suizo sem a menor alteração da arma ou do projectil.

— Nas ultimas manobras do exercito allemão foram ensaiados os cães, chamados de guerra. Os resultados foram excellentes como estafetas, sentinellas de guardas avançadas, caçadores de feridos, etc. Intelligente, submisso, o cão allia-se facilmente ao homem, comprehende o que elle quer e executa com presteza as suas ordens, solidario com elle na grande obra do progresso.

— Da revista *Le génie civil* extrahimos: A fabrica de armas portateis installada por um poderoso syndicato de Liegenses em Herstal, villa municipal confinando com a cidade de Liège, onde existe a manufactura de armas do Estado, recebeu do governo belga a encomenda de 150 a 200.000 fuzis do typo Mauser modelo 1889, para cuja construção montou mil machinas-ferramentas.

A força motora é dada por uma machina a vapor Compound, da força de 500 cavallos, que faz agir uma grande machina electrica, sob a fórma de volante, á qual está confiada a transmissáo da força.

Essa dynamo-geratriz, em figura de corôa, de 4^m,83 de diametro interior, e sobre cujo circuito estão dispostos 10 electro-ímans, envia sua poderosa corrente a um quadro ou fóco unico, de onde é repartida de modo a fazer mediante dynamos de recepção girar as arvores ou eixos de transmissões intermediarias de movimento, que são prepostos ás machinas das officinas.

Em um grande hall de 10.000 metros de superficie, encontram-se as mil machinas-ferramentas, a que alludimos.

Dez motores electricos, tantos são os citados, fazem girar os eixos ou arvores de transmissão, que atravessam as polias, nas quaes enrolam-se os tirantes que vão levar o movimento ás machinas, etc.

Essas machinas-ferramentas prestam-se á fabricaçào de 250 fuzis por dia. A fabrica emprega 37 caixeiros e desenhistas, 168 *contrôleurs*, chefes de fabricaçào e ajustadores, 88 obreiros e trabalhadores, e 910 mulheres.

— Os castigos corporaes ainda estão em uso no exercito inglez.

Uma curiosa estatística diz que desde 31 de julho de 1877 até 26 de fevereiro de 1894, isto é, no espaço de 18 annos, a autoridade militar britannica pronunciou 359 sentenças applicando a pena corporal.

Houve 46 em 1893 e 5 em os dous primeiros mezes do corrente anno. Os instrumentos de supplicio são a chibata e o azorrague. As chibatadas applicam-se aos soldados que commettem o crime de roubo ou tentativa de roubo com violencia.

Dos 359 condemnados que indica a estatística, 294 foram suppliciosos apenas uma vez; 60, duas vezes, e 5, sómente, foram chibatados tres vezes.

O numero de chibatadas ou de açoutes applicados de cada vez foi de 60 o maximo.

— Na Allemanha, segundo a *Armée Vesordnungsblatt*, trata-se de crear destacamentos de estafetas de infantaria (*Meldereiter*) nos corpos dessa arma. Em 1 de outubro de 1896 os 1^o e 15^o corpos do exercito os devem ter organizado. Cada destacamento se comporá de 1 capitão de cavallaria, 1 tenente, 2 alferes, 4 sargentos, 2 segundo sargentos, 96 soldados de infantaria e 108 de cavallaria.

E' pois um esquadrão de effectivo reduzido. Esta medida constitue a primeira tentativa pratica de um ensaio ha muito discutido, a que remontam as ultimas manobras. Julga-se que essa medida se estenderá aos demais corpos do exercito.

— A hygiene dos quartéis depende principalmente da limpeza e desinfecção perfeita das latrinas. De uma communicaçào feita ultimamente á Academia de Sciencias de Paris, resulta que o sulfato de cobre, na dóse de 7 kilogrammas por metro cubico de materias fecaes, é um agente poderoso de desinfecção. Os bacillos da febre typhoide e do cholera são rapidamente destruidos por esta soluçào, mórmente si se addicionar uma pequena quantidade de acido sulfurico (70 grammas pouco mais ou menos). Seria, pois, prudente distribuir aos corpos e a todas as repartições da guerra uma tal soluçào de modo a prevenir as molestias infecto-contagiosas, maximè na estaçào calmosa.

— O fuzil de repetição 5^{mm} está longe de ser uma realidade. Este fuzil foi construido e experimentado na Austria, porém, o fuzil Mannlicher 8^{mm} satisfaz perfeitamente as necessidades do serviço. Os ensaios parece que tiveram apenas por objectivo estudar-se qual o melhor fuzil do futuro, afim de poder-se, em caso de fracasso, construir um novo fuzil com presteza. O fuzil em estudos (calibre 5^{mm}) acarreta innumeradas objecções e a pressào está longe de ser resolvida. E' um Mannlicher, cuja velocidade inicial é de 850^m. Na Noruega o

fuzil 5^{mm} foi retirado do polygono em consequencia de seus resultados desfavoraveis. Hoje, como tudo se resume em obter uma velocidade inicial de 900^m e uma velocidade de rotaçao de 3.600 voltas por segundo, parece que a questao gira na descoberta de uma polvora sem fumaça mais poderosa do que a actual e na de um metal mais resistente para o fabrico das caixas-fuzis.

— Um medico americano acaba de descobrir e obter privilegio para um colchao de sua invençao, pesando menos de um kilo e que, enrolado mede 60 centimetros de comprimento sobre seis de largura. Este original colchao enche-se de ar por meio de um folle, que despende nessa operaçao apenas um minuto. Mil desses colchoes podem ser acondicionados em uma viatura ou levados nas cangalhas de quatro muares, acompanhando assim um batalhao em marcha.

O inventor percorreu o *Far-West* durante sete mezes sem outro utensilio do que este original colchao de ar, e afirma que elle e mais confortavel e mais hygienico do que o tradicional sacco de lã, a que pretende substituir.

— Novas modificaçoes foram introduzidas no equipamento da cavallaria allemã. Entre outras, a mais importante e o modo de trazer a carabina, quando a cavallo. Até entao, a carabina era trazida inclinada sobre o lado direito da sella, repousando a coronha na coxa direita do cavalleiro.

De ora avante, a carabina e trazida suspensa verticalmente a sella por um porta-mosquetao fixado a direita na aba da sella, e o sabre suspenso symetricamente a esquerda.

— Foi igualmente experimentado, na Allemanha, um novo modelo de espada para o exercito, semelhante ao sabre regulamentar dos officiaes de marinha; a bainha e de madeira revestida interiormente de *gutta-percha* de modo a evitar nao so as irradiaçoes solares como o ruido da lamina na bainha. As experiencias realisaram-se em maio de 1895 no 4º regimento de infantaria da guarda da rainha Augusta.

— A reduçao do calibre das espingardas provoca necessariamente a reduçao do peso dos projectis, mas isso so se consegue até certos limites, para nao prejudicar o alcance da arma. Além do mais, e preciso que as balas fiquem com certo comprimento, para que tenham sufficiente estabilidade na trajectoria. Nestas condicoes, devia-se descobrir um metal barato e que ao mesmo tempo fosse mais denso do que o chumbo.

A *Revue d'armes portatives et de tir* aponta qual deva ser esse metal. E' o tungsteno, quasi tao resistente como o aço e com uma densidade que varia entre 17 e 19,3, ou uma vez e meia mais denso do que o chumbo.

A bala de tungsteno tem pois uma força de penetraçao muito maior do que a de chumbo. A 600 metros fura uma chapa de 76 milimetros, ao passo que a bala de chumbo so tem força para atravessar uma chapa de 69 millimetros a 300 metros.

O preço do tungsteno, entretanto, ainda e relativamente elevado para que o metal possa ser empregado nas armas de guerra.

— Todo soldado de infantaria allemã, em completo equipamento de guerra, deve transportar um peso de 31 kilogrammas e 253 grammas.

Estao sendo estudadas varias modificaçoes na composicao do equipamento, de modo a diminuir esse peso, que e considerado excessivo.

Entre outras nota-se a substituiçao do aluminio nas partes metallicas da barraca pelo couro, obtendo-se assim uma diminuicao de 1 kilogramma e 25 grammas.

São interessantes as seguintes notícias da *France Militaire* sobre o peso do sacco completo em uso nos diversos exercitos europeos:

Exercito russo	kilogr.	33.950
» italiano	»	30.000
» francez.	»	28.600
» inglez.	»	28.880
» austro-hungaro.	»	26.907
» allemão	»	26.620
» suiso.	»	22.000

— Experiencias de tiro sobre os balões executados na Russia em 1890 e 1891 (*Oust-Ijoia e Krasnóe-Selo*) demonstraram a efficacia do tiro de skrapnell sobre os balões captivos.

Em principio de 1895 novas experiencias foram feitas na Alemanha no polygono de Jüterbog, e provou-se que, fazendo fogo contra um balão elevado apenas do sólo a algumas centenas de metros por um grupo de atiradores de elite, o fogo de fuzil era improductivo: a diffusão dos gazes através os pequenos orificios produzidos pela passagem das balas era insignificante.

Em seguida elevou-se o balão á altura de mil metros approximadamente, e fez-se fogo de skrapnell contra elle por meio de uma bateria de campanha. Após os primeiros tiros que attingiram o balão, este começou a vacillar fortemente, viu-se o involucro enrugar pouco e pouco, despedaçar-se mesmo, e logo depois o balão começou a descer. O involucro apresentou logo largas aberturas, a rede completamente estragada e a barquinha quasi intacta.

Dahi concluiu-se que um balão, que não exceda de certa altura a que é possível observar-se com vantagem, não tem a temer do fogo de fuzil, mas é ameaçado de destruição pelo fogo do skrapnell.

TABELLA

de soldos dos officiaes do exercito por trinta e um dias

DIAS	MARCHEAL 1:000\$000	GENERAL DE DIVISÃO 800\$000	GENERAL DE BRIGADA 600\$000	CORONEL 400\$000	TELENTE-CORONEL 320\$000	MAIOR 280\$000	CAPITÃO 200\$000	TELENTE OU 1º TELENTE 140\$000	ALFERES OU 2º TELENTE 120\$000
1	32\$258	27\$806	19\$354	12\$903	10\$322	9\$032	6\$451	4\$516	3\$870
2	64\$716	51\$612	38\$708	25\$806	20\$645	18\$064	12\$903	9\$032	7\$741
3	97\$174	77\$418	58\$064	38\$709	30\$967	27\$007	19\$354	13\$516	11\$612
4	129\$632	103\$224	77\$418	51\$612	41\$290	36\$129	25\$806	18\$064	15\$483
5	161\$090	129\$032	96\$771	64\$516	51\$612	45\$102	32\$258	22\$580	19\$354
6	193\$548	154\$838	116\$128	77\$419	61\$935	54\$194	38\$709	27\$806	23\$225
7	225\$006	180\$644	135\$482	90\$322	72\$258	63\$225	45\$161	31\$612	27\$096
8	257\$464	206\$450	154\$838	103\$225	82\$580	72\$258	51\$612	36\$129	30\$967
9	290\$922	232\$258	174\$192	116\$129	92\$903	81\$290	58\$064	40\$545	34\$838
10	323\$380	258\$064	193\$548	129\$032	103\$225	90\$322	64\$516	45\$161	38\$709
11	355\$838	283\$872	212\$902	141\$936	113\$548	98\$355	70\$973	49\$677	42\$580
12	388\$296	309\$676	232\$258	154\$838	123\$870	108\$328	77\$419	54\$193	46\$451
13	420\$754	335\$482	251\$612	167\$741	134\$193	117\$419	83\$870	58\$709	50\$322
14	453\$212	361\$290	270\$966	180\$645	144\$516	126\$151	90\$322	63\$255	54\$193
15	485\$670	387\$096	290\$322	193\$548	154\$838	135\$414	98\$774	67\$741	58\$064
16	518\$128	412\$902	309\$676	206\$451	165\$191	144\$516	103\$225	72\$258	61\$935
17	550\$586	438\$708	329\$032	219\$354	175\$483	153\$549	109\$677	77\$419	65\$806
18	583\$044	464\$514	348\$386	232\$258	185\$806	162\$581	116\$129	81\$290	69\$677
19	615\$502	490\$322	367\$740	245\$161	195\$129	171\$612	122\$580	85\$806	73\$548
20	647\$960	516\$128	387\$096	258\$064	206\$151	180\$645	128\$032	90\$322	77\$419
21	680\$418	541\$934	406\$450	270\$967	216\$774	189\$177	134\$843	94\$838	81\$290
22	712\$876	567\$740	425\$806	283\$870	227\$096	198\$102	141\$935	99\$354	85\$161
23	745\$334	593\$548	445\$160	296\$774	237\$419	207\$442	148\$337	103\$870	89\$032
24	777\$792	619\$354	464\$516	309\$677	247\$741	216\$775	154\$838	108\$322	92\$903
25	810\$250	645\$160	483\$870	322\$580	258\$064	225\$806	161\$290	112\$903	96\$774
26	842\$708	670\$966	503\$224	335\$483	268\$387	234\$838	167\$741	117\$419	100\$645
27	875\$166	696\$772	522\$580	348\$387	278\$709	243\$871	174\$193	121\$935	104\$516
28	907\$624	722\$580	541\$934	361\$290	289\$032	252\$903	180\$945	126\$151	108\$322
29	940\$082	748\$386	561\$290	374\$193	299\$354	261\$936	187\$993	130\$973	112\$580
30	972\$540	774\$192	580\$644	387\$096	309\$677	270\$968	193\$548	135\$483	116\$129
31	1:005\$000	800\$000	600\$000	400\$000	320\$000	280\$000	200\$000	140\$000	120\$000

TABELLA

de soldos dos officiaes do exercito por trinta dias

DIAS	MARCHEAL 1:000\$000	GENERAL DE DIVISÃO 800\$000	GENERAL DE BRIGADA 600\$000	CORONEL 400\$000	TENENTE-CORONEL 320\$000	MAJOR 250\$000	CAPTÃO 200\$000	TENENTE OU 1º TENENTE 140\$000	ALFERES OU 2º TENENTE 120\$000
1	33\$333	26\$666	20\$000	13\$333	10\$666	8\$333	6\$666	4\$666	4\$000
2	66\$666	53\$332	40\$000	26\$666	21\$333	16\$666	13\$333	9\$333	8\$000
3	100\$000	80\$000	60\$000	40\$000	32\$000	25\$000	20\$000	14\$000	12\$000
4	133\$333	106\$665	80\$000	53\$333	42\$666	33\$333	26\$666	18\$666	16\$000
5	166\$666	133\$332	100\$000	66\$666	53\$333	42\$666	33\$333	23\$333	20\$000
6	200\$000	160\$000	120\$000	80\$000	64\$000	52\$000	40\$000	28\$000	24\$000
7	233\$333	186\$665	140\$000	93\$333	74\$666	60\$333	46\$666	32\$666	28\$000
8	266\$666	213\$332	160\$000	106\$666	85\$333	70\$666	53\$333	37\$333	32\$000
9	300\$000	240\$000	180\$000	120\$000	96\$000	78\$000	60\$000	42\$000	36\$000
10	333\$333	266\$665	200\$000	133\$333	106\$666	85\$333	66\$666	46\$666	40\$000
11	366\$666	293\$332	220\$000	146\$666	117\$333	92\$666	73\$333	51\$333	44\$000
12	400\$000	320\$000	240\$000	160\$000	128\$000	100\$000	80\$000	56\$000	48\$000
13	433\$333	346\$665	260\$000	173\$333	138\$666	108\$333	86\$666	60\$666	52\$000
14	466\$666	373\$332	280\$000	186\$666	149\$333	116\$666	93\$333	65\$333	56\$000
15	500\$000	400\$000	300\$000	200\$000	160\$000	125\$000	100\$000	70\$000	60\$000
16	533\$333	426\$665	320\$000	213\$333	170\$666	133\$333	106\$666	74\$666	64\$000
17	566\$666	453\$332	340\$000	226\$666	181\$333	141\$666	113\$333	79\$333	68\$000
18	600\$000	480\$000	360\$000	240\$000	192\$000	150\$000	120\$000	84\$000	72\$000
19	633\$333	506\$665	380\$000	253\$333	202\$666	158\$333	126\$666	88\$666	76\$000
20	666\$666	533\$332	400\$000	266\$666	213\$333	166\$666	133\$333	93\$333	80\$000
21	700\$000	560\$000	420\$000	280\$000	224\$000	175\$000	140\$000	98\$000	84\$000
22	733\$333	586\$665	440\$000	293\$333	234\$666	183\$333	146\$666	102\$666	88\$000
23	766\$666	613\$332	460\$000	306\$666	245\$333	192\$666	153\$333	107\$333	92\$000
24	800\$000	640\$000	480\$000	320\$000	256\$000	200\$000	160\$000	112\$000	96\$000
25	833\$333	666\$665	500\$000	333\$333	266\$666	208\$333	166\$666	116\$666	100\$000
26	866\$666	693\$332	520\$000	346\$666	277\$333	216\$666	173\$333	121\$333	104\$000
27	900\$000	720\$000	540\$000	360\$000	288\$000	225\$000	180\$000	126\$000	108\$000
28	933\$333	746\$665	560\$000	373\$333	298\$666	233\$333	186\$666	130\$666	112\$000
29	966\$666	773\$332	580\$000	386\$666	309\$333	241\$666	193\$333	135\$333	116\$000
30	1:000\$000	800\$000	600\$000	400\$000	320\$000	250\$000	200\$000	140\$000	120\$000

TABELLA

de soldos dos officiaes de exercito por vinte e oito dias

DIAS	MARCHEAL 1:000\$000	GENERAL DE DIVISÃO 800\$000	GENERAL DE BRIGADA 600\$000	CORONEL 400\$000	TENENTE-CORONEL 320\$000	MAJOR 280\$000	CAPITÃO 200\$000	TENENTE OU 1º TENENTE 140\$000	ALFERES OU 2º TENENTE 120\$000
1									
2	35\$714	28\$570	21\$428	14\$285	11\$428	10\$000	7\$142	5\$000	4\$285
3	71\$142	57\$142	42\$857	28\$571	22\$857	20\$000	14\$285	10\$000	8\$571
4	107\$142	85\$714	64\$285	42\$857	34\$285	30\$000	21\$428	15\$000	12\$857
5	142\$857	114\$284	85\$714	57\$142	45\$714	40\$000	28\$571	20\$000	17\$142
6	178\$571	142\$856	107\$142	71\$428	57\$142	50\$000	35\$714	25\$000	21\$428
7	214\$285	171\$428	128\$571	85\$714	68\$571	60\$000	42\$857	30\$000	25\$714
8	250\$000	200\$000	150\$000	100\$000	80\$000	70\$000	50\$000	35\$000	30\$000
9	285\$714	228\$570	171\$428	114\$285	91\$428	80\$000	57\$142	40\$000	34\$285
10	321\$428	257\$142	192\$857	128\$571	102\$857	90\$000	64\$285	45\$000	38\$571
11	357\$142	285\$714	214\$285	142\$857	114\$285	100\$000	71\$428	50\$000	42\$857
12	392\$857	314\$284	235\$714	157\$142	125\$714	110\$000	78\$571	55\$000	47\$142
13	428\$571	342\$856	257\$142	171\$428	137\$142	120\$000	85\$714	60\$000	51\$428
14	464\$285	371\$428	278\$571	185\$714	148\$571	130\$000	92\$857	65\$000	55\$714
15	500\$000	400\$000	300\$000	200\$000	160\$000	140\$000	100\$000	70\$000	60\$000
16	535\$714	428\$570	321\$428	214\$285	171\$428	150\$000	107\$142	75\$000	64\$285
17	571\$428	457\$142	342\$857	228\$571	182\$857	160\$000	114\$285	80\$000	68\$571
18	607\$142	485\$714	364\$285	242\$857	192\$285	170\$000	121\$428	85\$000	72\$857
19	642\$857	514\$284	385\$714	257\$142	205\$714	180\$000	128\$571	90\$000	77\$142
20	678\$571	542\$856	407\$142	271\$428	217\$142	190\$000	135\$714	95\$000	81\$428
21	714\$285	571\$428	428\$571	285\$714	228\$571	200\$000	142\$857	100\$000	85\$714
22	750\$000	600\$000	450\$000	300\$000	240\$000	210\$000	150\$000	105\$000	90\$000
23	785\$714	628\$570	471\$428	314\$285	251\$428	220\$000	157\$142	110\$000	94\$285
24	821\$428	657\$142	492\$857	328\$571	262\$857	230\$000	164\$285	115\$000	98\$571
25	857\$142	685\$714	514\$285	342\$857	274\$285	240\$000	171\$428	120\$000	102\$857
26	892\$857	714\$284	535\$714	357\$142	285\$714	250\$000	178\$571	125\$000	107\$142
27	928\$571	742\$856	557\$142	371\$428	297\$142	260\$000	185\$714	130\$000	111\$428
28	964\$285	771\$428	578\$571	385\$714	308\$571	270\$000	192\$857	135\$000	115\$714
28	1:000\$000	800\$000	600\$000	400\$000	320\$000	280\$000	200\$000	140\$000	120\$000

TABELLA

de gratificações de exercicio dos officiaes do exercito por trinta e um dias

Dias do mez	1:000\$000 (Commando de exercito)	730\$000 (Ajudante-general)	600\$000 (Commando de corpo de exercito)	450\$000 Commando de divisão, districto militar e quartel-mestre general	370\$000 (Comd. de brigada, corpos especiaes, geral de ar., insp. mil., e ch. corpo sanitario)	260\$000 (Medico de 1ª classe)	250\$000 (Commando de batalhão, corpo ou regimento)	220\$000 (Medico de 2ª classe)
1	328258	238548	198354	148510	118935	88354	88061	78006
2	648516	478096	388709	298032	238870	168774	168129	148193
3	968774	708645	588064	438543	358806	258161	248193	218290
4	1298032	948193	778419	588064	478741	338548	328258	288387
5	1618290	1178741	968774	728580	598677	418935	408322	358483
6	1938548	1418290	1168129	878096	718612	508322	488387	428580
7	2258806	1648838	1358433	1048838	838548	588709	568129	498645
8	2588064	1888387	1548988	1168129	958483	678096	618290	568483
9	2908322	2118935	1748193	1308945	1078416	758483	728580	638870
10	3228580	2358483	1938548	1458160	1198354	838548	808612	708967
11	3548838	2598032	2128930	1598677	1318290	928254	888709	788064
12	3878096	2828580	2328258	1748193	1438225	1008645	968774	858161
13	4198354	3088387	2518612	1888709	1558161	1098032	1048838	928451
14	4518612	3298677	2708967	2038258	1678096	1178419	1128903	998354
15	4838709	3538225	2908322	2178903	1798032	1258806	1208967	1068451
16	5168129	3768774	3098077	2328358	1908967	1348193	1298032	1138548
17	5488387	4008322	3298032	2468774	2028903	1428580	1378906	1208612
18	5808645	4248870	3488387	2618290	2158032	1508967	1458161	1278741
19	6128903	4478419	3678741	2758806	2268774	1598354	1538258	1348838
20	6458161	4708967	3878096	2908322	2388709	1678741	1618290	1418935
21	6778419	4948516	4068465	3048838	2508645	1768129	1698354	1498932
22	7098677	5188064	4258806	3198351	2628580	1848519	1778419	1568125
23	7418935	5418612	4458161	3338873	2748516	1928903	1858483	1638225
24	7748193	5658255	4648516	3488387	2868451	2018290	1938548	1708322
25	8068451	5888709	4838870	3628903	2988387	2098677	2018612	1778419
26	8388709	6128258	5038225	3778419	3108322	2188093	2098677	1848516
27	8708967	6328580	5228586	3918935	3228258	2268129	2178741	1918612
28	9038225	6598354	5418935	4068551	3348193	2348838	2258806	1988709
29	9358483	6828903	5618490	4208935	3468127	2438225	2338570	2058806
30	9678741	7068451	5808645	4358483	3588064	2518612	2418936	2128903
31	1:000\$000	730\$000	600\$000	450\$000	370\$000	260\$000	250\$000	220\$000

Dias do mez	210\$000 (Commissão activa de engenharía)	200\$000 (Commando de fronteira ou guarnição de 1ª ordem, membro do cons. supremo)	190\$000 (Medicos de 3ª classe)	160\$000 (Fiscal ou mandante)	150\$000 (Commando de fortaleza armada de 1ª ordem, com. de resid., medicos de 1ª classe)	140\$000 (Pharmacutico de 1ª classe)	130\$000 (Commando de fronteira ou guarnição de 2ª ordem, estado-maior de 1ª classe)	120\$000 (Pharmacutico de 2ª classe)
1	68774	68451	68129	58161	48838	48516	48193	38870
2	138548	128903	128258	108322	98677	98032	88387	78741
3	208322	198354	188387	158483	148516	138548	128580	118612
4	278096	258806	248516	208645	198354	188064	168774	158483
5	338870	328258	308967	258806	248193	228580	208967	198354
6	408645	388709	368774	308967	298032	278096	258161	238225
7	478419	458161	428908	368129	338870	318612	298354	278096
8	548193	518612	498032	418290	388959	368129	338548	308967
9	608967	588064	558161	468451	438548	408645	378741	348338
10	678751	648516	618290	518612	488387	458161	418935	388709
11	748516	708976	678419	568674	538232	498677	468129	428580
12	818290	778419	738548	618935	588064	548193	508322	468451
13	888064	838870	798677	678096	628953	588709	548516	508322
14	998838	908322	858806	728258	678741	638255	588709	548193
15	1048612	968774	918935	778419	728580	678741	628903	588064
16	1088337	1038225	988064	828580	778419	728258	678096	618935
17	1158161	1098677	1048193	878741	828258	768774	718290	658806
18	1218935	1168129	1108322	928903	878096	818290	758483	698677
19	1288709	1228580	1168774	988064	918935	858806	798677	738548
20	1358183	1298032	1228580	1038225	968774	908322	838870	778419
21	1428258	1358488	1288709	1088337	1018618	948838	888064	818290
22	1498032	1418935	1348338	1138548	1068451	998354	928258	858161
23	1558838	1488387	1408367	1188709	1118230	1038870	968129	898032
24	1608580	1548838	1478036	1238870	1168129	1088337	1008645	928903
25	1668354	1618330	1538225	1298032	1208967	1128903	1048838	968774
26	1768129	1678741	1598354	1348193	1258806	1178419	1098032	1008645
27	1828903	1748795	1658483	1398354	1308646	1218935	1138225	1048516
28	1898677	1808645	1718612	1448516	1358483	1268451	1178419	1088337
29	1968451	1878096	1778741	1498645	1408322	1308967	1218612	1128258
30	2038225	1938548	1838870	1548838	1458161	1358483	1258806	1168129
31	210\$000	200\$000	190\$000	160\$000	150\$000	140\$000	130\$000	120\$000

Dias do mez	110\$000 (Pharmaceutico de 3ª classe)	100\$000 (Com. do fort. armada de 2ª ord., pharm. de 4ª classe)	95\$000 (Ajudante de batalhão ou regimento)	80\$000 (Com. do fort. armada de 3ª ord.)	70\$000 (Com. do comp., bat. ou dest. maior de 40 praças, de corpo montado. Com. est. - maior de 2ª classe)
1	38548	38225	38064	28580	28258
2	78096	68451	68129	58161	48516
3	108645	98677	98193	78741	68774
4	148193	128903	128258	108332	98032
5	178741	168129	158483	128903	118290
6	218290	198354	188387	158483	138548
7	248838	228580	218451	188064	158806
8	288387	258806	248516	208645	188064
9	318935	298032	278580	238225	208322
10	358483	328253	308967	258806	228580
11	398032	358483	338709	288387	248838
12	428580	388709	368774	308967	278096
13	468129	418935	398838	338548	298354
14	498677	458161	428903	368129	318612
15	538225	488387	458967	388709	338870
16	568774	518612	498032	418290	368129
17	608306	548838	528096	438870	388382
18	638870	588064	558161	468451	408645
19	678419	618290	588387	498032	428903
20	708967	648516	618290	518612	458161
21	748516	678744	648354	548193	478419
22	788064	708967	678419	568774	498677
23	818612	748193	708483	598354	518935
24	858161	778419	738548	618935	548193
25	888704	808695	768612	648516	568451
26	928258	838870	798677	678096	588709
27	958806	878047	828741	698677	608967
28	998354	908322	858806	728258	638225
29	1028903	938548	888870	748822	658483
30	1068451	968774	918935	778419	678741
31	1108000	1008000	958000	808000	708000

Dias do mez	65\$000 (Id. do corpo não montado, sec. e quart. de corpo montado)	60\$000 (Sec. e quart.-mestre de corpo não montado)	55\$000 (Subalverno de corpo montado)	50\$000 (Chefo de com. de engenharia, além de com. activa)	45\$000 (Subalverno de corpo não montado)
1	2\$146	1\$935	1\$724	1\$612	1\$451
2	4\$193	3\$870	3\$548	3\$225	2\$903
3	6\$451	5\$806	5\$322	4\$836	4\$354
4	8\$387	7\$741	7\$096	6\$451	5\$806
5	10\$483	9\$677	8\$870	8\$064	7\$258
6	12\$580	11\$612	10\$645	9\$677	8\$709
7	14\$672	13\$548	12\$411	11\$260	10\$161
8	16\$774	15\$483	14\$193	12\$903	11\$612
9	18\$870	17\$419	15\$645	14\$516	13\$064
10	20\$967	19\$354	17\$741	16\$129	14\$516
11	23\$064	21\$290	19\$516	17\$744	15\$967
12	25\$161	23\$225	21\$290	19\$354	17\$419
13	27\$256	25\$161	23\$112	20\$967	18\$870
14	29\$354	27\$096	24\$838	22\$580	20\$323
15	31\$451	29\$032	26\$612	24\$193	21\$774
16	33\$548	30\$967	28\$387	25\$806	23\$225
17	35\$645	32\$903	30\$153	27\$419	24\$677
18	37\$741	34\$838	31\$935	29\$032	26\$129
19	39\$838	36\$774	33\$709	30\$635	27\$580
20	41\$935	38\$709	35\$483	32\$258	29\$032
21	44\$030	40\$645	37\$258	33\$872	30\$483
22	46\$129	42\$580	39\$032	35\$483	31\$935
23	48\$064	44\$516	40\$806	37\$046	33\$387
24	50\$322	46\$451	42\$580	38\$709	34\$838
25	52\$419	48\$387	44\$352	40\$347	36\$290
26	54\$516	50\$352	46\$129	41\$935	37\$741
27	56\$612	52\$258	47\$903	43\$523	39\$193
28	58\$709	54\$193	49\$677	45\$161	40\$645
29	60\$806	56\$129	51\$451	46\$774	42\$096
30	62\$903	58\$064	53\$225	48\$387	43\$548
31	65\$000	60\$000	55\$000	50\$000	45\$000

TABELLA

de gratificações de exercicio dos officiaes do exercito por trinta dias

Dias do mez	120000\$000 (Com. d. de exercito)	730\$000 (Ajudante general)	600\$000 (Com. d. de corpo de exercito)	470\$000 (Com. do de divisão, districto militar e quartel-m. general)	370\$000 (Com. d. de brigada, corpos Inspectores, geral de art., insp. mil., e ch. corpo sanitario)	260\$000 (Medicos de 1.ª classe)	250\$000 (Com. do de batalhão, corpo ou regimento)
1	33\$333	248\$333	20\$000	15\$000	128\$333	8\$666	8\$333
2	66\$666	48\$666	40\$000	30\$000	248\$666	17\$333	16\$666
3	100\$000	73\$000	60\$000	41\$000	378\$000	26\$000	25\$000
4	133\$333	97\$833	80\$000	60\$000	498\$333	34\$666	33\$333
5	166\$666	121\$666	100\$000	75\$000	618\$666	43\$333	41\$666
6	200\$000	146\$000	120\$000	90\$000	748\$000	52\$000	50\$000
7	233\$333	170\$333	140\$000	105\$000	868\$333	60\$666	58\$333
8	266\$666	194\$666	160\$000	120\$000	988\$666	69\$333	66\$666
9	300\$000	219\$000	180\$000	135\$000	1118\$000	78\$000	75\$000
10	333\$333	243\$333	200\$000	150\$000	1238\$333	86\$666	83\$333
11	366\$666	267\$666	220\$000	165\$000	1358\$666	95\$333	91\$666
12	400\$000	292\$000	240\$000	180\$000	1488\$000	104\$000	100\$000
13	433\$333	316\$333	260\$000	195\$000	1638\$333	112\$666	108\$333
14	466\$666	340\$666	280\$000	210\$000	1788\$666	121\$333	116\$666
15	500\$000	365\$000	300\$000	225\$000	1858\$000	130\$000	125\$000
16	533\$333	389\$333	320\$000	240\$000	1978\$333	138\$666	133\$333
17	566\$666	413\$666	340\$000	255\$000	2098\$666	147\$333	141\$666
18	600\$000	438\$000	360\$000	270\$000	2228\$000	156\$000	150\$000
19	633\$333	462\$333	380\$000	285\$000	2348\$333	164\$666	158\$333
20	666\$666	486\$666	400\$000	300\$000	2468\$666	173\$333	166\$666
21	700\$000	511\$000	420\$000	315\$000	2598\$000	182\$000	175\$000
22	733\$333	535\$333	440\$000	330\$000	2718\$333	190\$666	183\$333
23	766\$666	559\$666	460\$000	345\$000	2838\$666	199\$333	191\$666
24	800\$000	584\$000	480\$000	360\$000	2968\$000	208\$000	200\$000
25	833\$333	598\$333	500\$000	375\$000	3088\$333	216\$666	208\$333
26	866\$666	622\$666	520\$000	390\$000	3208\$666	225\$333	216\$666
27	900\$000	647\$000	540\$000	405\$000	3338\$000	234\$000	225\$000
28	933\$333	671\$333	560\$000	420\$000	3458\$333	242\$666	233\$333
29	966\$666	705\$666	580\$000	435\$000	3578\$666	251\$333	241\$666
30	1000\$000	730\$000	600\$000	450\$000	3708\$000	260\$000	250\$000

Dias do mez	200\$000 (Medicos de 2ª classe)	210\$000 (Com. activa de engenharis)	200\$000 (Com. do de front. ou guarã. de 1ª ordem, membro do cons. supremo)	190\$000 (Medicos de 3ª classe)	160\$000 (Fiscal ou mandante)	150\$000 (Com. do de fort. arm. de 1ª ord., com. de resid., medicos de 4ª classe)	140\$000 (Pharmaceutico de 1ª classe)
1	7\$333	7\$000	6\$666	6\$333	5\$333	5\$000	4\$666
2	14\$666	14\$000	13\$333	12\$666	10\$666	10\$000	9\$333
3	22\$000	21\$000	20\$000	19\$000	16\$000	15\$000	14\$000
4	29\$333	28\$000	26\$666	25\$333	21\$333	20\$000	18\$666
5	36\$666	35\$000	33\$333	31\$666	26\$666	25\$000	23\$333
6	40\$000	42\$000	40\$000	38\$000	32\$000	30\$000	28\$000
7	51\$333	49\$000	46\$666	44\$333	37\$333	35\$000	32\$666
8	58\$666	56\$000	53\$333	50\$666	42\$666	40\$000	37\$333
9	66\$000	63\$000	60\$000	57\$000	48\$000	45\$000	42\$000
10	73\$333	70\$000	66\$666	63\$333	53\$333	50\$000	46\$666
11	80\$666	77\$000	73\$333	69\$666	58\$666	55\$000	51\$333
12	88\$000	84\$000	80\$000	76\$000	64\$000	60\$000	56\$000
13	95\$333	91\$000	86\$666	82\$333	69\$333	65\$000	60\$666
14	102\$666	98\$000	93\$333	88\$666	74\$666	70\$000	65\$333
15	110\$000	105\$000	100\$000	95\$000	80\$000	75\$000	70\$000
16	117\$333	112\$000	106\$666	101\$333	85\$333	80\$000	74\$666
17	124\$666	119\$000	113\$333	107\$666	90\$666	85\$000	79\$333
18	132\$000	126\$000	120\$000	114\$000	96\$000	90\$000	84\$000
19	139\$333	133\$000	126\$666	120\$333	101\$333	95\$000	88\$666
20	146\$666	140\$000	133\$333	126\$666	106\$666	100\$000	93\$333
21	154\$000	147\$000	140\$000	133\$000	112\$000	105\$000	98\$000
22	161\$333	154\$000	146\$666	139\$333	117\$333	110\$000	102\$666
23	168\$666	161\$000	153\$333	145\$666	122\$666	115\$000	107\$333
24	176\$000	168\$000	160\$000	152\$000	128\$000	120\$000	112\$000
25	183\$333	175\$000	166\$666	158\$333	133\$333	125\$000	116\$666
26	190\$666	182\$000	173\$333	164\$666	138\$666	130\$000	121\$333
27	198\$000	189\$000	180\$000	171\$000	144\$000	135\$000	126\$000
28	205\$333	196\$000	186\$666	177\$333	149\$333	140\$000	130\$666
29	212\$666	203\$000	193\$333	183\$666	154\$666	145\$000	135\$333
30	220\$000	210\$000	200\$000	190\$000	160\$000	150\$000	140\$000

Dias do mez	130\$000 (Com. do front. ou guarn. de 2ª ordem, est. maior de 1ª classe)	120\$000 (Pharmaceutico de 2ª classe)	110\$000 (Pharmaceutico de 3ª classe)	100\$000 (Commando de fortaleza armada de 2ª ordem, pharmaceutico de 4ª classe)	95\$000 (Ajudante de batalhão ou regimento)	80\$000 (Commando de fortaleza armada de 3ª classe)
1	48333	48000	38666	38333	38166	28666
2	88666	88000	78333	68666	68333	58333
3	138000	128000	118000	108000	98500	88000
4	178333	168000	148666	138333	128666	108666
5	218666	208000	188333	168666	158833	138333
6	268000	248000	228000	208000	198000	168000
7	308333	288000	258666	238333	228166	188666
8	348666	328000	298333	268666	258333	218333
9	398000	368000	338000	308000	288500	248000
10	438333	408000	368666	338333	318666	268666
11	478666	448000	408333	368666	348833	298333
12	528000	488000	448000	408000	388000	328000
13	568333	528000	478666	438333	418666	348666
14	608666	568000	518333	468666	448333	378333
15	658000	608000	558000	508000	478500	408000
16	698333	648000	588666	538333	508666	428666
17	738666	688000	628333	568666	538833	458333
18	788000	728000	668000	608000	578000	488000
19	828333	768000	698666	638333	608166	508666
20	868666	808000	738333	668666	638333	538333
21	918000	848000	778000	708000	668500	568000
22	958333	888000	808666	738333	698666	588666
23	998666	928000	848333	768666	728733	618333
24	1048000	968000	888000	808000	768000	648000
25	1088333	1008000	918666	838333	798166	668666
26	1128666	1048000	958333	868666	828333	698333
27	1178000	1088000	998000	908000	858500	728000
28	1218333	1128000	1028666	938333	888666	748666
29	1258666	1168000	1068333	968666	918833	778333
30	1308000	1208000	1108000	1008000	958000	808000

Dias do mez	70\$000 (Commando de companhia, batallão ou destacamento maior de 40 praças, de corpo montado. Com. de estado-maior de 2ª classe)	65\$000 (Idem de corpo não montado, secretario e quartel-mestre de corpo montado)	60\$000 (Secretario e quartel-mestre de corpo não montado)	55\$000 (Subalverno de corpo montado)	50\$000 (Chefe de commissão de engenharria, além da commissão activa)	45\$000 (Subalverno de corpo não montado)
1	2\$333	2\$166	2\$000	1\$833	1\$666	1\$500
2	4\$666	4\$333	4\$000	3\$666	3\$333	3\$000
3	7\$000	6\$500	6\$000	5\$500	5\$000	4\$500
4	9\$333	8\$666	8\$000	7\$333	6\$666	6\$000
5	11\$666	10\$333	10\$000	9\$166	8\$333	7\$500
6	14\$000	13\$000	12\$000	11\$000	10\$000	9\$000
7	16\$333	15\$166	14\$000	12\$333	11\$666	10\$500
8	18\$666	17\$333	16\$000	14\$666	13\$333	12\$000
9	21\$000	19\$500	18\$000	16\$500	15\$000	13\$500
10	23\$333	21\$666	20\$000	18\$333	16\$666	15\$000
11	25\$666	23\$833	22\$000	20\$166	18\$333	16\$500
12	28\$000	26\$000	24\$000	22\$000	20\$000	18\$000
13	30\$333	28\$166	26\$000	23\$833	21\$666	19\$500
14	32\$666	30\$333	28\$000	25\$666	23\$333	21\$000
15	35\$000	32\$500	30\$000	27\$500	25\$000	22\$500
16	37\$333	34\$666	32\$000	29\$333	26\$666	24\$000
17	39\$666	36\$833	34\$000	32\$166	28\$333	25\$500
18	42\$000	39\$000	36\$000	33\$000	30\$000	27\$000
19	44\$333	41\$666	38\$000	34\$833	31\$666	28\$500
20	46\$666	43\$333	40\$000	36\$666	33\$333	30\$000
21	49\$000	45\$500	42\$000	38\$500	35\$000	31\$500
22	51\$333	47\$666	44\$000	40\$333	36\$666	33\$000
23	53\$666	49\$833	46\$000	42\$166	38\$333	34\$500
24	56\$000	52\$000	48\$000	44\$000	40\$000	36\$000
25	58\$333	54\$166	50\$000	45\$833	41\$666	37\$500
26	60\$666	56\$333	52\$000	47\$666	43\$333	39\$000
27	63\$000	58\$500	54\$000	49\$500	45\$000	40\$500
28	65\$333	60\$666	56\$000	51\$333	46\$666	42\$000
29	67\$666	62\$833	58\$000	53\$166	48\$333	43\$500
30	70\$000	65\$000	60\$000	55\$000	50\$000	45\$000

TABELLA

de gratificações de exercicio dos officiaes do exercito por vinte e oito dias

Dias do mez	1:000\$000 (Commando de exercito)	730\$000 (Ajudante General)	600\$000 (Commando de corpo de exercito)	450\$000 (Commando de divisão, Distrito Militar e Quartel-Mestre General)	370\$000 (Com. de brigada, corpos espediaes, geral de art., insp. militar e ch. corpo sanitario)	260\$000 (Medicos de 1ª classe)	250\$000 (Commando de batalhão, corpo ou regimento)
1	35\$714	26\$071	21\$428	16\$071	13\$214	9\$285	8\$928
2	71\$428	52\$142	42\$857	32\$142	26\$428	18\$571	17\$857
3	107\$142	78\$214	64\$285	48\$214	39\$642	27\$857	26\$785
4	142\$857	104\$285	85\$714	64\$285	52\$857	37\$142	35\$714
5	178\$571	130\$357	107\$142	80\$357	66\$071	46\$428	44\$642
6	214\$285	156\$428	128\$571	96\$428	79\$285	55\$714	53\$571
7	250\$000	182\$500	150\$000	112\$500	92\$500	65\$000	62\$500
8	285\$714	208\$571	171\$428	128\$571	105\$714	74\$285	71\$428
9	321\$428	234\$642	192\$857	144\$642	118\$928	83\$571	80\$357
10	357\$142	260\$714	214\$285	160\$714	132\$142	92\$857	89\$285
11	392\$857	286\$785	235\$714	176\$785	145\$357	102\$142	98\$214
12	428\$571	312\$857	257\$142	192\$857	158\$571	111\$428	107\$142
13	464\$285	338\$928	278\$571	208\$928	171\$785	120\$714	116\$071
14	500\$000	365\$000	300\$000	225\$000	185\$000	130\$900	125\$000
15	535\$714	391\$071	321\$428	241\$071	198\$214	139\$285	133\$928
16	571\$428	417\$142	342\$857	257\$142	211\$428	148\$571	142\$857
17	607\$142	443\$214	364\$285	273\$214	224\$642	157\$857	151\$785
18	642\$857	469\$285	385\$714	289\$285	237\$856	167\$142	160\$714
19	678\$571	495\$357	407\$142	305\$357	251\$071	176\$428	169\$642
20	714\$285	521\$428	428\$571	321\$428	264\$285	185\$714	178\$571
21	750\$000	547\$500	450\$000	237\$500	277\$500	195\$000	187\$500
22	785\$714	573\$571	471\$428	353\$571	290\$714	204\$285	196\$428
23	821\$428	599\$642	492\$857	369\$642	303\$928	213\$571	205\$357
24	857\$142	625\$714	514\$285	385\$714	317\$142	222\$857	214\$285
25	892\$857	651\$785	535\$714	401\$785	330\$357	232\$142	223\$214
26	928\$571	677\$857	557\$142	417\$857	343\$572	241\$428	232\$142
27	964\$285	703\$928	578\$571	433\$928	356\$785	250\$714	241\$071
28	1:000\$000	730\$000	600\$000	450\$000	370\$000	260\$000	250\$000

Dias do mez	220\$000 (Medicos de 4ª classe)	210\$000 (Commissão activa de engenharria)	200\$000 (Com. do de front. ou guarn. de 1ª classe, membro do conselho supremo)	190\$000 (Medicos de 3ª classe)	160\$000 (Fiscal ou mandante)	150\$000 (Com do de fort. arm. de 1ª ordem, com. de residencia, medico de 4ª classe)	140\$000 (Pharmaceutico de 1ª classe)
1	78857	78500	78142	68785	58714	58357	58000
2	158714	158000	148285	138571	118428	108714	108000
3	238571	228500	218428	208357	178142	168071	158000
4	318428	308000	288571	278142	228857	218428	208000
5	398285	378500	358714	338928	288571	268785	258000
6	478142	458000	428857	408714	348285	328142	308000
7	558000	528500	508000	478500	408000	378500	358000
8	628857	608000	578142	548285	458714	428857	408000
9	708714	678500	648285	618071	518428	488214	458000
10	788571	758000	718428	678857	578142	538571	508000
11	868428	828500	788571	748642	628857	588928	558000
12	948285	908000	858714	818428	688571	648285	608000
13	1028142	978500	928857	888214	748285	698642	650000
14	1108000	1058000	1008000	858000	808000	758000	708000
15	1178857	1128500	1078142	1018785	858714	808357	758000
16	1258714	1208000	1148285	1088571	918428	858714	808000
17	1338571	1278500	1218427	1158357	978142	918071	858000
18	1418428	1358000	1288571	1228142	1028857	968428	908000
19	1498285	1428500	1358714	1288928	1088571	1018785	958000
20	1578142	1508000	1428857	1358714	1148285	1078142	1008000
21	1658000	1578500	1508000	1428500	1208000	1128500	1058000
22	1728857	1658000	1578142	1498285	1258714	1178857	1108000
23	1808714	1728500	1648285	1568071	1318428	1238214	1158000
24	1888571	1808000	1718428	1628857	1378142	1288571	1208000
25	1968428	1878500	1788571	1698642	1428857	1338928	1258000
26	2048285	1958000	1858714	1768428	1488571	1398285	1308000
27	2128142	2028500	1928857	1838214	1548285	1448642	1358000
28	2208000	2108000	2008000	1908000	1608000	1508000	1408000

Dias do mez	130\$000 (Com. ^{do} de front. ou guarn. de 2ª ordem, est.-m. de 1ª classe)	120\$000 (Pharmaceutico de 2ª classe)	110\$000 (Pharmaceutico de 3ª classe)	100\$000 Com. ^{do} de fort. arm. de 2ª ordem, pharm. de 4ª classe)	95\$000 (Ajudante de batalhão ou regimento)	80\$000 (Com. ^{do} de fort. armada de 3ª ordem)
1	4\$642	4\$285	3\$928	3\$571	3\$392	2\$857
2	9\$284	8\$571	7\$857	7\$142	6\$785	5\$714
3	13\$928	12\$857	11\$785	10\$714	10\$178	8\$571
4	18\$571	17\$142	15\$714	14\$285	13\$571	11\$428
5	23\$214	21\$428	19\$642	17\$857	16\$964	14\$285
6	27\$857	25\$714	23\$571	21\$428	20\$357	17\$142
7	32\$500	30\$000	27\$500	25\$000	23\$750	20\$000
8	37\$142	34\$285	31\$428	28\$571	27\$142	22\$857
9	41\$785	38\$571	35\$357	32\$142	30\$535	25\$714
10	46\$428	42\$857	39\$285	35\$714	33\$978	28\$571
11	51\$071	47\$142	43\$214	39\$285	37\$321	31\$428
12	55\$714	51\$428	47\$142	42\$857	40\$714	34\$285
13	60\$357	55\$714	51\$071	46\$428	44\$107	37\$142
14	65\$000	60\$000	55\$000	50\$000	47\$500	40\$000
15	69\$642	64\$285	58\$928	53\$571	50\$892	42\$857
16	74\$285	68\$571	62\$857	57\$142	54\$285	45\$714
17	78\$928	72\$857	66\$785	60\$714	57\$678	48\$571
18	83\$571	77\$142	70\$714	64\$285	61\$071	51\$428
19	88\$214	81\$428	74\$642	67\$857	64\$464	54\$285
20	92\$857	85\$714	78\$571	71\$428	67\$857	57\$142
21	97\$500	90\$000	82\$500	75\$000	71\$250	60\$000
22	102\$142	94\$285	86\$428	78\$571	74\$642	62\$857
23	106\$785	98\$571	90\$357	82\$142	78\$035	65\$714
24	111\$428	102\$857	94\$285	85\$714	81\$428	68\$571
25	116\$071	107\$142	98\$714	89\$285	84\$821	71\$428
26	120\$714	111\$428	102\$142	92\$857	88\$214	74\$285
27	125\$357	115\$714	106\$171	96\$428	91\$617	77\$642
28	130\$000	120\$000	110\$000	100\$000	95\$000	80\$000

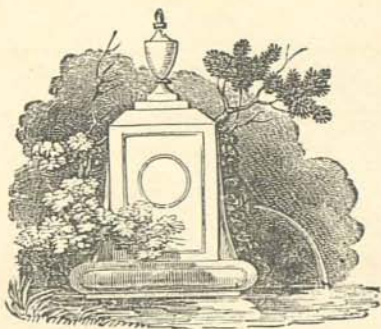
Dias do mez	70\$000 (Com. de comp., bat. dest. maior de 40 peças de corpo montado, com. est. m. 2ª classe)	65\$000 (Idem de corpo não montado, sect. e quart. m. de corpo montado)	60\$000 (Sec. e quart. m. de corpo não montado)	55\$000 (Subalternos de corpo montado)	50\$000 (Ch. de com. de eng. além da com. activa)	45\$000 (Subalterno de corpo não montado)
1	2\$500	2\$324	2\$142	1\$964	1\$785	1\$607
2	5\$000	4\$642	4\$285	3\$928	3\$571	3\$214
3	7\$500	6\$964	6\$428	5\$892	5\$357	4\$821
4	10\$000	9\$285	8\$571	7\$857	7\$142	6\$428
5	12\$500	11\$607	10\$714	9\$821	8\$928	8\$035
6	15\$000	13\$928	13\$857	11\$785	10\$714	9\$642
7	17\$500	16\$250	15\$000	13\$750	12\$500	11\$250
8	20\$000	18\$571	17\$142	15\$714	14\$285	12\$857
9	22\$500	20\$892	19\$285	17\$678	16\$071	14\$464
10	25\$000	23\$214	21\$428	19\$642	17\$857	16\$071
11	27\$500	25\$535	23\$571	21\$607	19\$642	17\$678
12	30\$000	27\$857	25\$714	23\$571	21\$428	19\$285
13	32\$500	30\$178	27\$857	25\$535	23\$214	20\$892
14	35\$000	32\$500	30\$000	27\$500	25\$000	22\$500
15	37\$500	34\$821	32\$142	29\$464	26\$785	24\$107
16	40\$000	37\$142	34\$285	31\$428	28\$571	25\$714
17	42\$500	39\$464	36\$428	33\$392	30\$357	27\$321
18	45\$000	41\$785	38\$571	35\$357	32\$142	28\$928
19	47\$500	44\$107	40\$714	37\$321	33\$928	30\$535
20	50\$000	46\$428	42\$857	39\$285	35\$714	32\$142
21	52\$500	48\$750	45\$000	41\$250	37\$500	33\$750
22	55\$000	51\$071	47\$142	43\$214	39\$285	35\$357
23	57\$500	53\$392	49\$285	45\$178	41\$071	36\$964
24	60\$000	55\$714	51\$428	47\$142	42\$857	38\$571
25	62\$500	58\$035	53\$571	49\$357	44\$642	40\$178
26	65\$000	60\$357	55\$714	51\$071	46\$428	41\$785
27	67\$500	62\$678	57\$857	53\$085	48\$214	43\$392
28	70\$000	65\$000	60\$000	55\$000	50\$000	45\$000

TABELLA

dos vencimentos das praças de pret do exercito

Dias	Soldos						Grati- ficações		
	\$2000 Sargento ajudante, sargento quartil-mestre, mestre de musica, telegraphistas e mandadores	\$2250 1o sargentos	\$3000 2os sargentos e musicos de 1a classe	\$750 Forreiros e musicos de 2a classe	\$500 Cabos, clarins, cornetas, tamboros e musicos de 3a classe	\$400 Anspeçadas	\$360 Soldados	\$125 Voluntarios	\$250 Engajados
1	2200	1250	1800	750	500	400	360	125	250
2	4000	2500	2800	1350	1800	800	720	250	500
3	6000	3750	3800	2250	1850	1200	1080	375	750
4	8000	5000	4800	3200	2500	1600	1440	500	1000
5	10000	6250	5800	3750	2550	2000	1800	625	1250
6	12000	7500	6800	4300	3200	2400	2160	750	1500
7	14000	8750	7800	5250	3500	2800	2520	875	1750
8	16000	10000	8800	6300	4000	3200	2880	1000	2000
9	18000	11250	9800	6750	4500	3600	3240	1125	2250
10	20000	12500	10800	7500	5000	4000	3600	1250	2500
11	22000	13750	11800	8250	5500	4400	3960	1375	2750
12	24000	15000	12800	9200	6000	4800	4320	1500	3000
13	26000	16250	13800	9750	6500	5200	4680	1625	3250
14	28000	17500	14800	10500	7000	5600	5040	1750	3500
15	30000	18750	15800	11250	7500	6000	5400	1875	3750
16	32000	20000	16800	12000	8000	6400	5760	2000	4000
17	34000	21250	17800	12750	8500	6800	6120	2125	4250
18	36000	22500	18800	13500	9000	7200	6480	2250	4500
19	38000	23750	19800	14250	9500	7600	6840	2375	4750
20	40000	25000	20800	15000	10000	8000	7200	2500	5000
21	42000	26250	21800	15750	10500	8400	7560	2625	5250
22	44000	27500	22800	16500	11000	8800	7920	2750	5500
23	46000	28750	23800	17250	11500	9200	8280	2875	5750
24	48000	30000	24800	18000	12000	9600	8640	3000	6000
25	50000	31250	25800	18750	12500	10000	9000	3125	6250
26	52000	32500	26800	19500	13000	10400	9360	3250	6500
27	54000	33750	27800	20250	13500	10800	9720	3375	6750
28	55000	35000	28800	21000	14000	11200	10080	3500	7000
29	58000	35250	29800	21750	14500	11600	10440	3625	7250
30	60000	37500	30800	22500	15000	12000	10800	3750	7500
31	62000	38750	31800	23250	15500	12400	11160	3875	7750

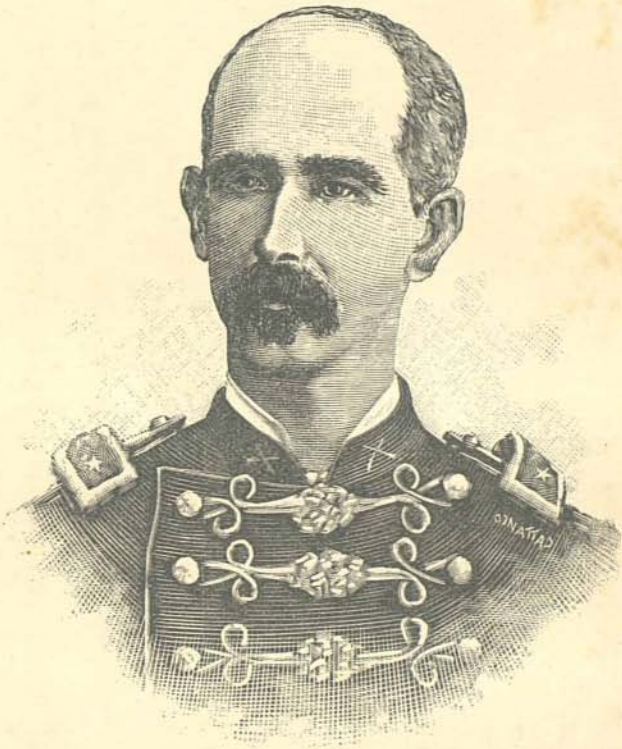
NECROLOGIA



Ante a saudosa memoria dos bravos cahidos gloriosamente nos invios sertões da Bahia, em defesa da Patria, da Constituição, da Liberdade e da Republica, por occasião do assalto ás posições entrincheiradas de Canudos, Cocorobó, Favella, Fazenda Velha, Cambaio, etc.

CURVA-SE GENUFLEXO, O

Capitão Lobo Vianna.



CORONEL
MOREIRA CESAR

MOREIRA CESAR

(3 DE MARÇO DE 1897)

E' mais um batalhador, em plena vida subjectiva...

E que bello temperamento de heroe possuia aquelle batalhador!...

Todo imperturbabilidade soberana, elle — typo de soldado — sempre impavido, seguia o caminho, que se traçara no cumprimento de seus deveres.

E não ignorava, no emtanto, que — pela correcção de sua conducta, em meio dos acontecimentos, que se desenrolaram a 6 de setembro de 1893 — se tornara a sua individualidade o alvo principal, nessa luta tremenda, feita de odios, a qual, lento, lento, hão levado por deante os traidores da Patria, os inimigos da Republica.

Mas, pensara, talvez, esse bravo que — deante da intransigencia de sua dedicação à causa republicana — aquelles traidores da Patria, estes inimigos da Republica, seriam á todo instante, batidos, desbaratados, nos seus calculos astutos e perfidos!...

Na verdade, de quando em quando, fugiam-lhe, amedrontados, uns tantos embusteiros, que por ahí figuram no grande drama da vida nacional...

De novo, porém, os seus adversarios, aquelles embusteiros ainda apavorados, appareciam-lhe em deredor e — risos nos labios ao lado de muita audacia — vibravam-lhe a intriga com o intuito, ao menos, de arrancar-lhe, pouco a pouco, essa serenidade de animo, que era o caracteristico de sua valorosa personalidade.

Vede-o!

Republicano distinctissimo, soldado experimentado, elle — tão calmo em meio dos perigos de um combate — e, no emtanto, violentamente impellido, nos sertões da Bahia, aqui, alli, fustigado, extranhamente impulsionado pela bravura pessoal que conseguira dominar, em tempos que se foram!...

Elle nasceu aos 7 de julho de 1850, e assentou praça aos 29 de dezembro de 1869.

Paginas scintillantes de inolvidaveis serviços á Patria, a sua fé de officio é uma longa serie de attestados eloquentissimos de sua capacidade, como soldado.

Conheciamos-lhe as bellissimas qualidades de militar na altura de seu tempo, e — precisamente por esse motivo — acreditámo-lo, desde logo, victorioso quando, — no encargo dedicadissimo de commandante em chefe da expedição contra Antonio Conselheiro — seguiu direcção da Bahia.

Os acontecimentos vieram confirmar esse nosso pensamento... Effectivamente, lá, em Canudos, sentiu-se coberto de gloria o intrepido coronel Antonio Moreira Cesar!...

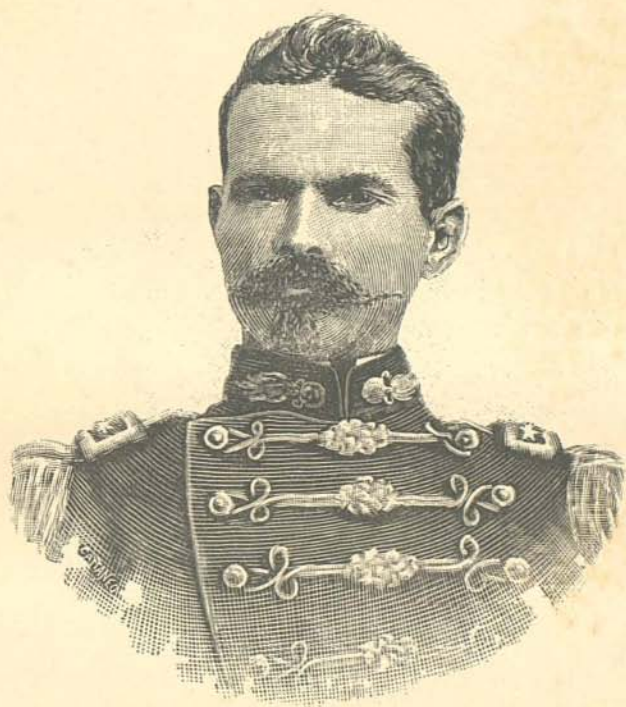
Elle vencera a jagunçada de Antonio Conselheiro. Foi, devéras, victorioso; porque, aos 3 de março, occupara as posições daquella jagunçada, e — sempre na frente das hostes republicanas, contemplou de perto a derrota dos inimigos da Patria.

No entanto — fatalidade terrivel, assustadora! — quando mais nitida, refulgente, brilhante, se lhe antolhara a victoria, o digno e valente coronel — alma generosa de brasileiro que em tudo confia — fôra mortalmente ferido, varado por bala assassina... e adormecera, momentos depois...

E, a sonhar com a Republica identificada com a Patria, elle — desse modo adormecendo, lá, em meio daquelles sertões da Bahia — sentiu, ao certo, magoas lancinantes, dôres pungentissimas; porque afinal, esta victoria — que lhe sorrira sempre — se transfigurara de maneira estranha... Ah! sim... Elle observara os primeiros symptomas dessa transfiguração...

Dorme, grande soldado! Dorme, porque soubeste cumprir o teu dever!...

M. C.



CAPITÃO
SALOMÃO DA ROCHA

CAPITÃO SALOMÃO DA ROCHA

(3 DE MARÇO DE 1897)

Como me recordo delle...

A primeira vez que o vi foi a meu lado, em uma formatura na Escola Militar do Rio Grande do Sul, da qual eramos alumnos.

Victima da mesma crueldade do Destino, uma corrente de sympathia nos uniu desde logo.

Ha um anno tinhamos o curso d'arma, conseguido atravéz de mil sacrificios, e acabavamos, no emtanto, de ser preteridos por uma serie de sargentões, pelo celebre ministro Carlos Affonso.

E viamo-nos sempre, dia a dia, ora nas mesmas aulas, ora nas diversas formaturas, embalados por identicas esperanças, por identicas illusões...

O tempo na sua intermina successão dos dias e das noites nos affastou, até que um dia nos reuniu de novo (então 2^{os} tenentes) em um regimento de artilharia, em via de organisação, em uma das cidades da Campanha d'aquelle Estado.

E por uma coincidencia do proprio Destino fomos residir na mesma *republica*.

Dos nossos companheiros de então, já lá se foram pelo caminho da Morte, Caldeira de Andrade, Queiroga Rosa, Santa Cruz Primo, Napoleão Cavalcante...

Como me recordo delle...

Nas bellas serenatas das noutes invernosas de Bagé, aos clarões de um luar magestoso, imponente, sob um céu azulado, iriado de estrellas, como elle vibrava com uma maestria sem igual as cordas do violão...

E que originalidade aquella!

Com a mão esquerda elle arrancava dos bordões e primas as suaves melodias de uma musica exquisita e encantadora...

E quanto mais elle dedilhava o magico instrumento, tanto mais as cordas gemiam sob aquella doce violencia, desprendendo sonoros queixumes, melodiosas condolencias...

Hoje as cordas se retezaram, partiram-se..., e aquella mão esquerda tão agil, tão dextra... não tem mais sensação de calor e frio; não age, não sente...

Quem diria que Salomão da Rocha, tão retrahido, tão simples e modesto, tornar-se-hia, um dia um dos herões da Republica...

Pequeno e musculoso, tez tostada pelos sóes ardentios do norte, d'onde era filho, tendo sempre um sorriso a brincar-lhe nos labios, Salomão era sincero na amizade até ao paroxismo da dedicação.

A família era para elle uma religião. Acima, porém, desse fetichismo religioso pairava sempre serena e brilhante a sagrada imagem da Patria, em cujo altar sacrificou a propria vida em prol das liberdades publicas.

Na revolta de setembro, Salomão revelára qualidades inapreciaveis de soldado brioso e dedicado.

Em torno de seu nome começou então a formar-se, a constituir-se uma corrente de sympathia e de confiança. E essa corrente ia-se avolumando, crescendo...

A necessidade de vingar o insuccesso da expedição Febrônio, nos sertões da Bahia, levou Moreira Cesar a apontar o seu nome para commandar a artilharia da nova expedição, que então se apparelhava sob sua direcção.

Sem relutar um só instante, o bravo soldado accitou a honrosa incumbencia...

O que foi a acção de 3 de março todos o sabem...

A frente de sua bocca de fogo, Salomão cumpriu o seu dever. E, quando a jagunçada ameaçara tomal-a, à viva força, envolvendo-a em um circulo de ferro e fogo, elle defendeu-a, com a tenacidade de um crente, com a crueldade de um leão ferido, com a loucura indomita de um allucinado do Dever e da Honra. E quando as forças physicas o atraíçõaram, quando toda sua energia vital desapareceu... elle cahiu, rolou, no campo abrupto da Morte.

O ruido enorme dessa quèia repercutiu pelo Paiz inteiro, em ondulações de Dôr, em ondulações de Angustia.

E, o coração da mulher brasileira, mãe ou filha, esposa ou irmã, vibrou unisono em uma agonia enorme, lascinante...

Só não sentiu essa quèda quem nunca amou!

L. V.

FALLECIDOS EM 1893



GENERAL
SILVA TELLES

GENERAL SILVA TELLES

(14 DE DEZEMBRO)

Generoso como Championnet, bravo como Bayard, dedicado como Bertrand, elle trazia em sua physionomia hellenica, superposta a um mediano thorax de robustez celtica, a mais encarnada expressão do valor.

Bello typo de guerreiro, batendo-se pelas campanhas do sul, com a bravura de um Cid, em defesa das instituições de sua Patria; envolto sempre na fumarada dos combates, no objectivo unico de garantir a Republica; imprimindo com a larga projecção de sua individualidade o pavor nas fileiras dos inimigos da ordem, João Telles era certamente o vulto que mais se insinuava a grande alma do povo, já pelo lado esthetico de suas bellas linhas physionomicas, já pela amplitude moral pelos seus largos traços historicos, já pela elevação magnanima de seu coração immenso, para modelar o typo do legendario eterno d'essa dolorosa campanha da lei contra a anarchia.

E olhem bem que não lhe faltava a bravura, nem a calma e a decisão lhe faltavam.

A primeira vez em que vi-o foi para receber d'elle uma ordem.

Achava-se elle ainda luminosamente aureolado pela grande gloria que lhe coube na proclamação da Republica, qual de commandante da immorredoura brigada que, na manhã de quinze de novembro de 1889, desfilou dos quartéis de S. Christovão, trazendo á frente o vulto sereno de Benjamin Constant, e desenvolvendo-se em frente ao Quartel-General, onde se refugiara o ultimo governo da monarchia, encorporou-se a outra parte da guarnição que sob a irradiação magestática do prestigio heroico de Manoel Deodoro, realizou o ideal historico do nosso povo, esse ideal esmagado pela dissolução de nossa primeira assembléa constituinte e que vinha, pelo tempo afóra, crepitando latente nas tentativas de Sabino Vieira, Rateliff, Frei Caneca, Bento Gonçalves, Silva Jardim.....e Benjamin Constant.

Uma noite, após a revolta do 2º regimento de artilharia, fui á sua presença, em materia do posto que então occupava no quartel d'aquelle corpo com os alumnos da Escola Militar. Dominado de mansa e civilica beatitude que me possuiu ao contemplar de perto os genios ou os heróes, não sei que impressão mais viva e poderosamente enlaçou-me o espirito: si a que me produziu a conformação esthetica e varonil do bello typo meridional desse guerreiro patricio, si a que me apprehendeu com a lhaneza e docilidade de seu meigo trato, si a que me transmittiu João Telles com firmeza modesta e inabalavel de sua decisão.

Já então elle se manifestara contrapondo-se áquella sedição, o grande roble em cujo perfil se iriam quedar os vendavaes das revoltas

contra as instituições nascentes, o glorioso heróe que deveria mais tarde em Itamaraty, ao lado de Thompson Flores, arrancar pelo vigor das cargas de baioneta o poema de uma victoria para a legenda da Patria republicana no momento doloroso em que a sorte das armas ingratamente inclinava-se para os inimigos da Republica.

Já então elle se manifestara, como outr'ora nos campos do Paraguay, o arcanjo da guerra que com o brilho de sua espada deveria deslumbrar e confundir os invasores do Rio Grande do Sul.

Sua vida foi uma rota de lutas e conflictos pela Patria que elle estremecia.

Não poderam as balas paraguayas que por vezes o banharam de sangue, não poderam as armas estrangeiras arrancar-lhe do organismo herculeo aquella vida cara.

Foi preciso que armas de sua Patria, apontadas na sombra de perfida emboscada por mãos que trahiam a um juramento de honra, o surpreendessem no feixe de suas trajetorias, quando elle, impavido e sereno se dirigia para a linha de fogo, ponto dilecto de sua presença nos combates transactos.

Foi assim que, no dia 14 de dezembro de 1893, na occasião em que, dirigindo um punhado de bravos, elle procurava apoderar-se da Ilha do Governador, occupada então pelos revoltosos de 6 de setembro, teve ambas as pernas atravessadas por uma das balas partidas de uma emboscada, quando dirigia-se para a linha da frente.

Dez dias depois, no vôo angelico de uma consciencia limpida, sua grande alma arrancava do corpo massacrado, deixando-o na terra como um despojo precioso, assignalado por um nome irradiante de glorias.

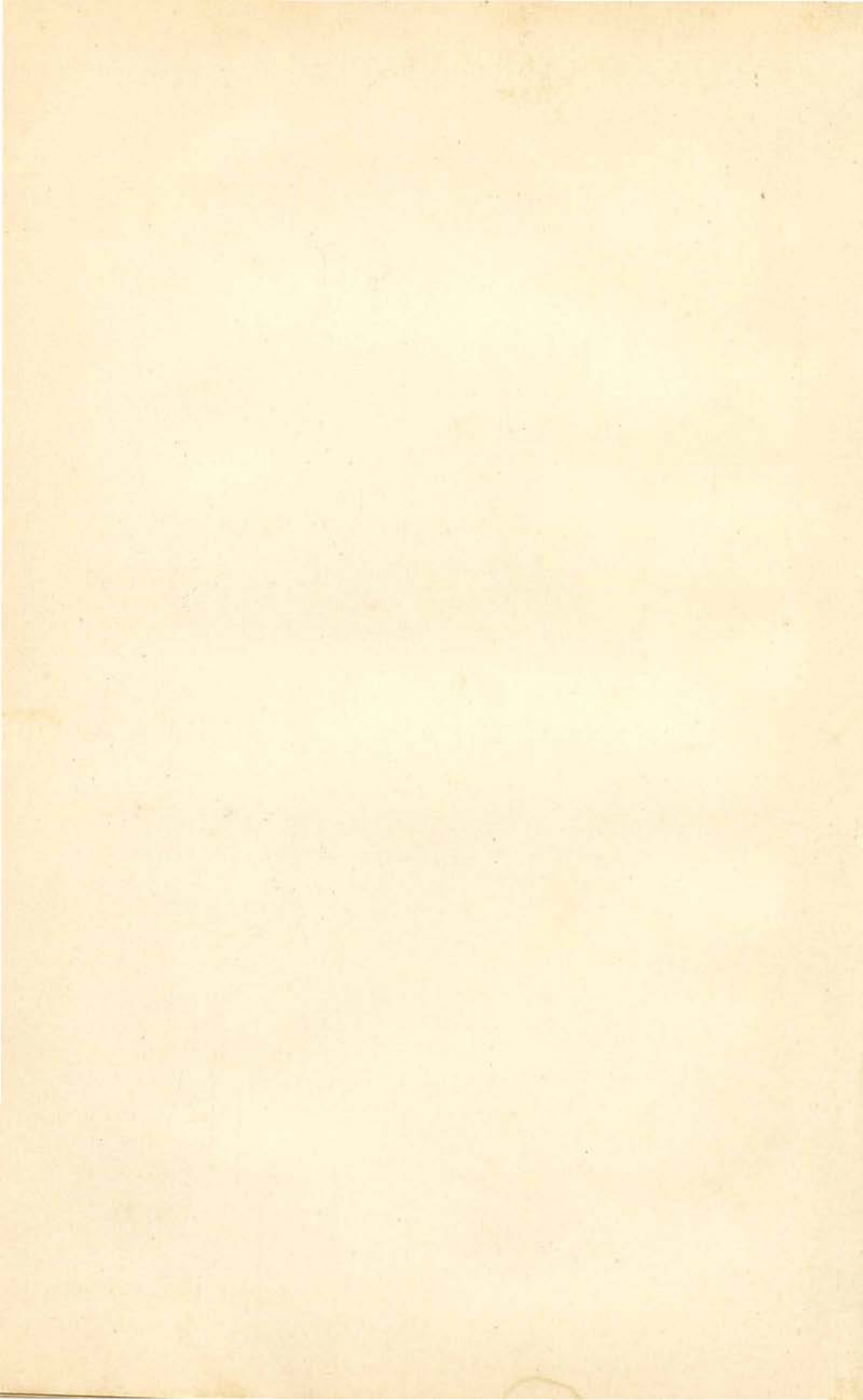
« O Marechal Floriano, dizia a imprensa na manhã seguinte, seguira uma das alças do caixão. »

Bello typo de guerreiro, batendo-se pelas campanhas do sul, com a bravura de um Cid, em defesa das instituições de sua Patria ; envolto sempre na fumarada dos combates, no objectivo unico de garantir a Republica !

Servilio Gonçalves.



MARECHAL
JOSÉ SIMEÃO



MARECHAL JOSÉ SIMEÃO

O Marechal José Simeão de Oliveira, filho legítimo de José Simeão de Oliveira, natural do Rio Grande do Sul, nasceu em 27 de setembro de 1838 e assentou praça voluntariamente em 4 de fevereiro de 1858.

Alferes alumno a 14 de março de 1858.

Alferes para o corpo de estado-maior de 1ª classe a 31 de março de 1859.

Tenente a 2 de dezembro de 1862.

Capitão a 1 de junho de 1867.

Major graduado a 14 de abril de 1871, com antiguidade de 6 de outubro de 1870.

Effectivo a 21 de outubro de 1871, por merecimento.

Tenente-coronel a 22 de junho de 1875, por merecimento.

Coronel a 25 de julho de 1880, por merecimento.

Brigadeiro a 25 de abril de 1888.

Marechal de campo a 30 de janeiro de 1890.

Marechal graduado a 19 de março de 1892.

Effectivo a 7 de abril de 1892.

Em 1862 concluiu o curso de estado-maior de 1ª classe.

Fez a campanha do Uruguay de 1864 e 1865 como engenheiro, escrevendo o itinerario e a parte historica das operações e assim assistiu ao ataque de Paysandú e capitulação de Montevideo.

Após essa campanha continuou na do Paraguay e ali como membro da comissão de engenheiros do 1º corpo de exercito tomou parte nos trabalhos preparatorios para passagem do rio Paraná, no reconhecimento da ilha em frente ao Itapirú a 29 de março, na occupação e fortificação da mesma ilha a 5 de abril, commandou o vapor *Duque de Saxe* na passagem e tomou parte no combate de 2 e batalha de 24 de maio, tudo de 1866.

Em 1867 — Esteve como assistente do deputado ao Ajudante General junto ao commando da 2ª divisão de cavallaria, que incorporou-se á vanguarda dos corpos que encetaram a marcha a marcha de flanco sobre Humaytá.

Tomou parte no ataque de 31 de julho em Tuy-cuê, tendo sido elogiado pelo valor e actividade que desenvolveu nesse ataque e achando-se comprehendido no louvor feito pelo commandante em chefe aos officiaes e praças que estiveram no mesmo ataque.

Marchou com as forças que em 3 de agosto atacaram o inimigo em S. Solano e assistindo ao combate desse dia foi mencionado pelo valor, intelligencia e actividade com que portou-se; e comprehendido no elogio do commandante em chefe publicado na respectiva ordem do dia.

Marchou a 18 de setembro com a 2ª divisão de cavallaria e tomou parte nos combates de 19 em — Potreiro Ovelha — e de 20

na villa do Pilar, sendo elogiado na ordem do dia do commando da divisão pelo modo distincto com que se portou, desenvolvendo grande actividade e intelligencia, e pelo Duque de Caxias pela peccia e denodo com que se portou a par do cumprimento dos seus deveres.

Tomou parte no combate de 3 de outubro, nas immediações de S. Solano sendo mencionado na parte do commando da divisão, pelo modo distincto porque se portou e estando comprehendido no elogio feito pelo mesmo Duque de Caxias aos que se distinguiram.

Tomou parte no combate de Tataybá a 21 de outubro, sendo elogiado pelo commando da divisão pela intrepidez, actividade e zelo que desenvolveu durante o ataque e estando contemplado no elogio feito pelo commandante em chefe aos que tomaram parte no triumpho alcançado pela cavallaria.

A 29 de outubro tomou parte no combate do — Potreiro Ovelha — sendo mencionado pelo commando da divisão e estando comprehendido no elogio feito pelo commandante em chefe.

Assistiu ao combate Tagy no dia 2 de novembro sendo mencionado pelo commando da divisão e estando comprehendido no elogio feito pelo commando em chefe, pelo modo distincto.

Em 1868 — Assistiu ao reconhecimento feito á viva força sobre as trincheiras de Humaytá e assim tambem á rendição dessa praça.

Marchou para Tebiquary e tomou parte do dia 28 de agosto no ataque do reducto, do Passo Real, como encarregado de trens de assalto tendo sido elogiado pelo commando em chefe, porque foi particularisado na parte que ácerca desse ataque foi dada pelo commando das forças. Tendo passado o rio Paraná para o Chaco, repassou-o em 5 e tomou parte na batalha de Avahy a 11 e nos combates de 21 e 27 assistindo á rendição de Angustura a 30, tudo de dezembro, sendo elogiado pelo commando em chefe pelos serviços prestados na dita batalha e combate de 21, estando comprehendido no elogio que o mesmo commando em chefe fez por ter tomado parte nos memoraveis feitos do mez de dezembro.

Em 1869 — Na qualidade de assistente do deputado do Ajudante General do 1º corpo do exercito em operações, marchou para Luque e dahi para Quarambaré, tendo contramarchado para Assumpção a 17 de maio e embarcado com destino ao districto de S. Pedro.

Tomou parte no combate de Tupium, sendo elogiado pela dedicação e intrepidez com que portou-se prestando importantissimos serviços nesse combate.

Encarregou-se de ir de Taquaral levar ao commandante do 2º corpo de exercito 3 bandeiras tomadas ao inimigo em tal combate. Foi elogiado pelos feitos no mesmo Tupium.

Está comprehendido no voto de felicitação e reconhecimento da Camara de Deputados por ter alcançado para a Patria gloria immorredoura e para si o nome de bravo e a gratidão do Paiz, e assim tambem no elogio mandado fazer por Sua Magestade o Imperador aos officiaes e praças que tomaram parte no dito ataque de Tupium e igualmente na felicitação que a Assembléa do Rio Grande do Sul fez ao exercito e armada.

Tomou parte no ataque de Peribebuy a 12 de agosto na batalha de Campo Grande a 16 e no combate da picada de Caguijuné a 18, acampando no mesmo dia, tudo do dito mez de agosto em Caraguatay tendo sido por todos esses feitos recommendado pelo commandante da 2ª divisão de cavallaria por ter cumprido o seu dever, commando este, que, em relação a batalha de Campo Grande — declarou que lisonjeava-se

mencionando-o pelo auxilio que prestou transmittindo suas ordens com presteza, distincção e valor.

Acha-se comprehendido no louvor que o commando em chefe deu aos que tomaram parte nos combates de agosto.

Embarcou em Arecutaguá a 13 de outubro e desembarcou na villa da Conceição a 16 e dahi marchou para Belem-Cué a 17 e para Acapitigo a 18, tendo depois seguido para Itapitaupí e para Sanguinocué donde contramarchou para Conceição, sendo então recommendado pela parte activa no combate dos dois ultimos pontos nos quaes acompanhou sempre a vanguarda pela sua bravura carregando com os atiradores sobre o inimigo e finalmente por sua dedicação ao serviço.

Acha-se comprehendido no elogio feito pelo Visconde de Herval aos officiaes e soldados que tomaram parte nesses combates.

Marchou da Conceição em perseguição das forças de Romeu Mastrel e Rocado, tomando parte nos combates havidos depois que voltou áquella villa. Acha-se comprehendido no louvor mandado fazer pelo Imperador aos que tomaram parte nos mesmos combates, e no disposto na ordem do dia em que o commandante em chefe louva os denodados do brigadeiro Camara, tomando parte naquellas brilhantes operações.

Em 1870 — Marchou da Conceição com destino ao Rio Verde e Cambacibá onde chegou a 4 e seguindo para S. Pedro em perseguição do coronel Genis,ahi tomou parte nos combates em Lunsanguá, sendo elogiado pelo brigadeiro Camara á vista do seu comportamento, sendo declarado nessa occasião que o incumbira de marchar na tarde de 11 com o 30º corpo de voluntarios em uma diligencia na qual continuou a prestar-lhe efficaz coadjuvação.

Em 23 de janeiro foi nomeado membro da commissão de engenheiros com exercicio junto ao commando das forças expedicionarias.

Acha-se comprehendido no elogio mandado fazer pelo Imperador por ter tomado parte na ultima expedição. Seguiu da Conceição para Bella-Vista, chegando a 11 no passo Barreto e passando o rio *Aquidaban* a 13, chegou a Invernada a 18 e marchando com direcção a Niegla ahi chegou a 24.

Marchou depois sobre Cerro-Corá, chegando a 23 ao rio *Guassú*, tudo ao mez de fevereiro; tomou parte no combate do Passo Aquidaban e do acampamento do ex-dictador em 1 de março, pelo que foi pelo brigadeiro Camara, mandado apresentar ao coronel Silva Tavares, sendo elogiado pela maneira acima declarada. Contramarchou para a villa da Conceição, sendo encarregado pelo brigadeiro Camara de apresentar a espada do ex-dictador e as partes no combate do Cerro-Corá ao commandante em chefe, que o encarregou de vir ao Rio de Janeiro apresentar tudo ao Governo, pelo que embarcou na Conceição a 18 de março.

Em 1872 — Esteve em trabalho de exploração e construcção da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Em 1873 — Foi nomeado engenheiro da commissão de melhoramentos do material do exercito e membro da commissão encarregada da confecção do projecto de regulamento para o Asylo dos Inválidos da Patria. Recebeu o diploma em que concedia-lhe a medalha geral da campanha do Paraguay com o passador de ouro n. 5.

Em 1876 — Foi nomeado director do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Em 1879 — Foi nomeado para servir no Archivo Militar e depois secretario da Repartição de Ajudante General.

Em 1880 — Foi louvado pelos trabalhos que apresentou espontaneamente sobre a organisação de um corpo de transporte para o exercito, manifestando assim o interesse que toma pelo serviço publico.

Foi nomeado commandante da Escola de Infantaria e Cavallaria do Rio Grande do Sul.

Em 1883 — Veio ao Rio de Janeiro a chamado do Ministerio da Guerra para conferenciar sobre as bases do novo regulamento para a mesma escola.

Em 1887 — Deixando o commando da escola, esteve servindo como addido á Repartição de Ajudante General.

Apresentou carta datada de 10 de dezembro de 1862, pela qual se reconheceu que era bacharel em sciencias physicas e mathematicas pela Escola Central e bem assim o diploma datado de 1 de junho de 1867, sendo nomeado cavalleiro da ordem de Christo em attenção aos serviços militares prestados em relação á guerra do Paraguay.

Por decreto de 11 de abril de 1863 foi nomeado cavalleiro da ordem da Rosa em attenção aos serviços militares prestados no combate de 19 de setembro de 1867.

Obteve a medalha da campanha de Uruguay de 1864-1865 por ter feito parte das forças ao mando do general Menna Barreto.

Por decreto de 6 de setembro de 1870 foi nomeado cavalleiro do Cruzeiro em attenção aos serviços militares prestados nos combates de dezembro de 1868 das Cordilheiras e ultimos feitos na guerra do Paraguay.

Por decreto de 14 de junho de 1871 foi nomeado cavalleiro de S. Bento de Aviz.

Em 1888 — Foi nomeado director da Fabrica de polvora da Estrella e deixando essa commissão foi nomeado commandante da Escola Geral de tiro de Campo Grande. O commando geral de artilharia agradeceu-lhe o esmerado zelo com que, caprichando no desempenho das funcções que exerce, auxilia com intelligencia e dedicação o commando geral e mandou louval-o pelos importantes serviços que está prestando na escola, dando um saliente exemplo de amor ao trabalho e dedicação a toda prova aos jovens militares que a frequentam.

Foi tambem nomeado para em commissão com outros officiaes e sem prejuizo do serviço em que se acha rever os regulamentos das escolas militares e de tiro, afim de harmonisar as disposições do mencionado regulamento de modo a fazer desaparecer as divergencias que entre elles se notam, não só em relação a instrucção, como aos direitos e regalias dos respectivos alumnos e apresentar um projecto nas condições indicadas.

Em julho — Sendo brigadeiro, foi nomeado membro da commissão de promoções.

Em 1889 — Foi nomeado para a commissão de melhoramentos e commando geral interino da arma de artilharia. Em 21 de novembro foi nomeado governador e commandante das armas de Pernambuco.

Presidente do Estado de Pernambuco, após a proclamação da Republica, seu fecundo e honesto governo se impoz por tal fórma a consciencia publica, pelo devotamento com que se consagrou aos altos interesses sociaes, que o heroico e glorioso povo se julgou no dever moral de eleger o venerando marechal representante daquelle Estado.

Em 1890 — Deixou esta ultima commissão, sendo nomeado Ajudante General do exercito.

Por decreto de 29 de abril foi nomeado grã-cruz da ordem de Aviz e pelo de 28 de junho conselheiro de guerra. Em novembro

deixou a comissão de Ajudante General e tomou assento como senador pelo Estado de Pernambuco no Congresso Nacional.

Em 1891 — Por decreto de 23 de novembro foi nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

No Senado, José Simeão fez sempre figura saliente e tornou-se por sua moderação de linguagem, pela rectidão de seus principios, pela sizudez de seu austero e integro character, pela amenidade de seu trato, pelo bom senso de suas opiniões e pela lucidez de sua intelligencia e aristocracia de seu porte fidalgo e insinuante, o verdadeiro idolo de seus pares. Foi sempre ouvido com acatamento e seu voto pesou sempre de modo preponderante na balança politica dos destinos da Patria. Era, pode-se dizer, o Pivot das deliberações naquelle areopago.

Guerreiro e estadista, José Simeão estava fadado a desempenhar um papel proeminente no Brazil.

Infelizmente a morte veio surprehendel-o em terra estranha e em meio de sua gloriosa existencia e aniquilar tantas esperanças !

Pobre Patria !

6.

- Marechal José Antonio Corrêa da Camara (V. de Pelotas). Cap. Fed.
 General de Brigada Manoel Luiz da Rocha Ozorio (R. G. do Sul).
 Coronel Aureliano Augusto de Azevedo Pedra (Sant. Cath.).
 Coronel Joaquim Leovigildo de Souza Coelho (Bahia).
 Coronel Wenceslau Freire de Carvalho (Cap. Fed.).
 Tenente-coronel Feliciano Antonio Benjamim (Pará).
 Tenente-coronel Franklin Francisco Barreto (Cap. Fed.)
 Tenente-coronel João de Souza Castello (R. G. Sul).
 Tenente-coronel Marcos Brício Portilho Bentes (Cap. Fed.)
 Major Estevão de Souza Franco (R. G. do Sul).
 Major medico de 3ª classe Dr. Eutichio Soledade (Paraná).
 Major Lelio Martins Rangel (Paraná).
 Capitão Antonio Baptista da Costa Junior (R. G. do Sul).
 Capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio da Cruz Cordeiro Junior
 (Sant. Cath.)
 Capitão Antonio Leite Bastos (R. G. do Sul).
 Capitão Cesario dos Anjos Garcia (R. G. do Sul).
 Capitão Eugenio Bittencourt (Cap. Fed.)
 Capitão Guilherme Rondot d'Avila (Rio de Janeiro).
 Capitão medico de 4ª classe Dr. João Candido Ribeiro Dantas (R.
 G. do Sul).
 Capitão José Augusto Cromwell (Pará).
 Capitão Luiz Perrot (Cap. Fed.)
 Capitão Manoel Corrêa de Faria (Maranhão).
 Capitão Manoel da Fraga Barreto (Bahia).
 Capitão Manoel Joaquim da Costa Pinheiro Junior (Cap. Fed.)
 Capitão Thomaz Diniz Villas Bôas (Sergipe).
 Capitão Valeriano José Lopes (R. G. do Sul).
 Tenente Alfredo Silva (Cap. Fed.)
 Tenente Agricola Guanabara (Cap. Fed.)
 Tenente Antonio Telles da Silveira (Sergipe).
 Tenente Candido Carlos Cavalcante Negreiros (Piahy).
 Tenente Carlos Baptista de Oliveira (Ceará).
 Tenente Francisco Antonio de Arruda Pinto (Cap. Fed.)

- Tenente Francisco Caracciolo de Queiroga Rosa (Cap. Fed.)
 Tenente Gustavo Sampaio (Cap. Fed.)
 Tenente José Thomaz Machado (Paraná).
 Tenente Manoel Francisco de Menezes Doria (Bahia).
 Tenente Manoel Minervino de Vasconcellos (Cap. Fed.)
 Tenente Manoel do Nascimento Coelho (Sant. Cath.)
 Alferes Alfredo de Mello Guimarães (Cap. Fed.)
 Alferes Alípio Nobre (R. G. do Norte).
 Alferes Carlos Carneiro da Cunha (R. G. do Sul).
 Alferes Gregorio Alcery de Souza Conceição (Espirito Santo).
 Alferes Horacio Lopes de Almeida (R. G. do Sul).
 Alferes Ignacio Belfort Vieira Duarte (Cap. Fed.)
 Alferes Ignacio Ovidio da Rocha (Cap. Fed.)
 Alferes João Antonio de Araujo (R. G. do Sul)
 Alferes pharmaceutico adjunto João Corrêa de Miranda (Minas Geraes).
 Alferes João Evangelista Nery da Silva (Sant. Cath.)
 Alferes pharmaceutico adjunto Joaquim José de Azevedo Córte Real
 (Cap. Fed.)
 Alferes Joaquim Soares de Mello (Rio de Janeiro).
 Alferes José Gomes Natalense (R. G. do Sul).
 Alferes Leonidio Aureliano de Almeida (Cap. Fed.)
 Alferes Luiz Antonio Gomes Varzim (Esp. Santo).
 Tenente (2º) Manoel Florencio da Costa (Minas Geraes).
 Tenente (2º) Maurilio Corrêa da Silveira (Sergipe).
 Alferes Pedro Jorge de Mesquita (M. Grosso).
 Alferes Tito Augusto de Castro Ramalho (R. G. do Sul).
 Alferes Vicente Rabello Leite Sobrinho (M. Grosso).

(REFORMADOS)

- Marechal Jeronymo Salustiano dos Reis (B. de Camaquam), Rio G. do Sul.
 Marechal Hermenegildo de Albuquerque Porto Carrero (B. do Forte de Coimbra), Cap. Fed.
 Marechal de campo João Evangelista Nery da Fonseca (Amazonas).
 Marechal de campo Luiz José da França (Cap. Fed.)
 General de Divisão Capitolino Cunha (Cap. Fed.)
 General de Divisão José Clarindo de Queiroz (Cap. Fed.)
 General de Divisão Manoel Lucas de Souza (M. Grosso).
 General de Brigada Antonio Virgilio de Carvalho (Cap. Fed.)
 General de Brigada Joaquim de Souza Mursa (Cap. Fed.)
 Coronel José Antonio de Oliveira Botelho (Bahia).
 Coronel padre José Candido de Guerra Passos (Ceará).
 Coronel Paulo José Pereira (Cap. Fed.)
 Tenente-coronel Miguel Frias Vasconcellos (Cap. Fed.)
 Major Antonio Fernandes de Souza Tavares Cousseiro.
 Major Aristides Arnisaut (Cap. Fed.)
 Major Feliciano Xavier Freire Junior (Maranhão).
 Major Francisco Gonçalves de Queiroz (Alagôas).
 Major Januario da Silva Assumpção (Alagôas).
 Major João Baptista da Silva (S. Paulo).
 Major João Paulino Lopes de Seixas (Cap. Fed.)
 Major Joaquim José Baptista (R. G. do Sul).
 Major Joaquim José Córte Imperial (R. G. do Sul).
 Major José Longuinho da Costa Leite (Cap. Fed.)

Major Luciano Affonso Rodrigues (Pará).
Major Thomaz Augusto Coimbra (Cap. Fed.)
Capitão Antonio Duarte Bezerra (Ceará).
Capitão João Xavier de Souza (Sant. Cath.)
Capitão Manoel Corrêa da Silveira Netto (R. G. do Sul).
Capitão Martinho José Ribeiro (Cap. Fed.)
Capitão Miguel Victor de Andrade Filgueira (Amazonas .)
Capitão Vicente de Porfírio Soares Serpa, 1º cirurgião (Cap. Fed.)
Capitão Dr. Viriato de Cerqueira Caldas, medico de 4ª classe (Cap. Fed.)
Tenente Frederico Adolpho Pereira (R. G. do Sul).
Tenente João Pedro de Souza (Piahy).
Tenente Macrinio Leocadio Ferreira da Silva (Amazonas).
Tenente Mathias Barbosa dos Santos (Paraná).
Alferes Januario da Costa.
Alferes João Caetano dos Santos (Cap. Fed.)
Alferes Luiz Pinto de Figueiredo (Goyaz).

(HONORARIOS)

Brigadeiro Manoel Cypriano de Moraes (R. G. do Sul).
Coronel Francisco Gomes Machado (Rio de Janeiro).
Major Leopoldo Antonio da Franca Amaral (Cap. Fed.)
Capitão Antonio de Vasconcellos (Pernambuco).
Capitão Francisco José da Costa (Ceará).
Capitão Gustavo Frederico Benthe Müller (R. G. do Sul).
Capitão Herminio Nunes.
Capitão José Antonio Lessa (S. Paulo).
Capitão Manoel Antunes de Salles (Cap. Fed.)
Tenente padre Albino de Carvalho Lessa (Pernambuco).
Tenente Elias de Oliveira Machado (S. Paulo).
Tenente Leopoldo Francisco da Silva (Amazonas).
Tenente Lourenço Rodrigues Lisboa (M. Grosso).
Alferes Emilio Von Roux (Cap. Fed.)
Alferes Ignacio José Ferreira (Maranhão).
Alferes Indalecio da Silva Rondon (M. Grosso).
Alferes Lauriano Henriques do Sacramento (Bahia).

FALLECIDOS EM 1894



GENERAL
GOMES CARNEIRO

GENERAL GOMES CARNEIRO

(9 DE FEVEREIRO)

Celui qui défend énergiquement jusqu' aux dernières limites la place confiée á son honneur se fait un nom immortel.

CORONEL R. HENRY.

Si um momento de indecisão houvesse dominado o espirito inflexivel do glorioso defensor da Lapa, as hordas farroupilhase devastadoras de Gumerindo Saraiva ter-se-hiam refocillado sobre a riqueza, a tranquillidade e a honra do poderoso Estado de S. Paulo, profanando com opprobrio, com vergonhas e insultos o pudibundo lar da meiga familia paulista.

Teriam avolumado as amarguras desta joven Republica, conquistando uma probabilidade a mais pura o bom exito de sua campanha de devastações e aniquillamento da Patria.

A resistencia de Gomes Carneiro nos entrincheiramentos da Lapa foi o quebra-mar onde vieram esfrangalhar-se as vagas d'aquella tempestade de crimes.

Uma invasão da Patria por hordas de mercenarios comprados no estrangeiro, a titulo de uma guerra civil !!

Que vergonha, senhores inimigos da Republica !!

Vêde bem o contraste de vossa conducta perfida no perfil glorioso daquelle heróe victimado pelas vossas armas, defendendo até o ultimo arranco da vida o posto de honra que lhe foi confiado.

Não lhe pôde o futuroso Estado de S. Paulo regatear homenagens, nem negar-lhe estatuas.

Não pôde a Patria medir as gratidões que lhe deve pelo traço luminoso de exemplos que deixou como subsidio ás gerações futuras.

A Gomes Carneiro bem cabem estas palavras de Bonaparte, como commandante em chefe do exercito da Italia, tratando de Elliot — sobrinho do general Clarke:

« Qual é aquelle que, nas vicissitudes da vida, não se sacrificaria para sahir d'essa maneira de um mundo tantas vezes desprezível? Qual d'entre nós não tem lamentado ainda não ter sido subtrahido assim aos effeitos da calumnia, da inveja e de todas as paixões odiosas que parecem quasi exclusivamente dirigir a conducta dos homens! »

Gloriosa França!

Quando te orgulhares de Mèsières, de Tuyen-Quan, de Grave, lembra-te que nós temos tambem Coimbra, Dourados, Bagé e a Lapa.

Quando exaltares teus Bayard, Dominé, Guise, Chamilly, lembra-te que nós temos tambem Porto-Carrero, Antonio João, Carlos Telles e Gomes Carneiro!

S. Gonçalves.

Marechal Manoel de Almeida Gama Lobo d'Eça, Barão de Batovy, (Santa Cath.)
 General de brigada José Jardim (S. Paulo).
 Coronel Antonio Fernandes Barbosa (Cap. Fed.)
 Coronel Luiz Gomes Caldeira de Andrade (Santa Cath.)
 Tenente-coronel Francisco Pinto de Araujo Corrêa (Cap. Fed.)
 Tenente-coronel Lauriano Alves do Nascimento (Cap. Fed.)
 Tenente-coronel Sergio Tertuliano Castello Branco (Santa Cath.)
 Major medico de 3ª classe Dr. Alfredo de Paula Freitas (Santa Cath.)
 Major Fabricio Baptista de Oliveira Pilar (R. G. do Sul).
 Major Henrique de Miranda Rego (Cap. Fed.)
 Major José Antonio Collonia (Paraná).
 Major Manoel Joaquim do Nascimento Machado (Cap. Fed.)
 Major Octaviano de Brito Galvão (Pernambuco).
 Major Pedro Augusto de Mendonça (Maranhão).
 Capitão Antonio Manoel da Silva Coelho (Santa Cath.)
 Capitão medico de 4ª classe Dr. Arthur Raul Pinheiro (R. G. do Sul).
 Capitão Augusto Cincinato de Araujo (Cap. Fed.).
 Capitão Francisco de Paula Ourique (R. G. do Sul).
 Capitão medico de 4ª classe Dr. Gastão de Aragão e Mello (Santa Cath.)
 Capitão Jayme da Silva Telles (R. G. do Sul).
 Capitão João Pereira da Cunha Werres (Paraná).
 Capitão José Augusto Gromwell (Pará).
 Capitão José Bonifacio de Andrade Vandelli (R. G. do Sul).
 Capitão Julio Cesar da Silva Lima (Santa Cath.)
 Capitão Luiz Ignacio Domingues (Santa Cath.)
 Capitão Romualdo de Carvalho Barros (Santa Cath.)
 Capitão Tobias Becher (Santa Cath.)
 Tenente (1º) Alberto Peixoto de Azevedo (S. Paulo).
 Tenente Brasiliano Alves do Nascimento (Santa Cath.)
 Tenente Fernando José dos Santos Barbosa (Pará).
 Tenente Horacio de Castro Canto e Mello (R. G. do Sul).
 Tenente Ignacio de Fontoura Parrot (R. G. do Sul).
 Tenente (1º) Joaquim Severo dos Santos (R. G. do Sul).
 Tenente Paulo Antonio da Rocha (Ceará).
 Tenente Segismundo Rodrigues da Silva (Piauhy).
 Tenente (2º) Alfredo Abilio de Oliveira (Montevidéu).
 Tenente (2º) Ignacio Belfort Duarte (Netheroy).
 Tenente (2º) João Maciel Barbosa da França (Bahia).
 Alferes Alfredo Bussak (R. G. do Sul).
 Alferes Alvaro Augusto de Carvalho Castro (R. G. do Sul).
 Alferes Antonio Alves de Oliveira (R. G. do Sul).

Alferes Antonio Monteiro Leite (Cap. Fed.)
 Alferes Augusto Octaviano de Paiva (Mocanguê).
 Alferes Dyonisio José Nunes de Menezes (R. G. do Sul).
 Alferes Dyonisio Nery de Oliveira Barreto (R. G. do Sul).
 Alferes Elesbão Alves Moreira (R. G. do Sul).
 Alferes Elias Augusto do Carmo (Toulon).
 Alferes Emygdio Teixeira de Azevedo (Santa Cath.)
 Alferes Francisco Libanio Povôa (M. Grosso).
 Alferes Francisco de Paula Castro (R. G. do Sul).
 Alferes Francisco Pereira de Jesus (Cap. Fed.)
 Alferes Herculano Lourenço Guimarães (M. Grosso).
 Alferes Olympio Saturnino Alves (Santa Cath.)
 Alferes João de Abreu Carvalho Contreiras (Cap. Fed.)
 Alferes João Antonio Ismerino (Paraná).
 Alferes João Augusto Correia de Bittencourt (Cap. Fed.)
 Alferes João Baptista Barboza (R. G. do Sul).
 Alferes João Evangelista Braga (R. G. do Sul).
 Alferes João Fausto Rodrigues Hudson (Cap. Fed.)
 Alferes João Machado Lemos (Santa Cath.)
 Alferes João Maximo Cardoso (R. G. do Sul).
 Alferes Jonathas Gonçalves Barbosa (R. G. do Sul).
 Alferes José do Espirito Santo Campos (S. Paulo).
 Alferes José Frederico Menescal (R. G. do Sul).
 Alferes José Gomes da Silva Fraga (Santa Cath.)
 Alferes José Lincoln Brasiliense (R. G. do Sul).
 Alferes José Netto Simões da Costa (Santa Cath.)
 Alferes Julio Garrocho de Brito (Sergipe).
 Alferes Leopoldo dos Santos Freitas (R. G. do Sul).
 Alferes Marciano Aquino Cidrão (R. G. do Sul).
 Alferes Marcos Evangelista Sayão Lobato (R. G. do Sul).
 Alferes Manoel Augusto Ferreira Lima (Cap. Fed.)
 Alferes Manoel Marques da Silva (Pernambuco).
 Alferes Manoel Nunes de Mello (Cap. Fed.)
 Alferes Napoleão Cavalcanti (R. G. do Sul).
 Alferes Pedro da Cunha Mesquita (R. G. do Sul).
 Alferes Pedro Maria da Silva (R. G. do Sul).
 Alferes Terencio José Pinto (Bahia).
 Alferes alumno Veridiano de Souza Avila (R. G. do Sul).

REFORMADOS

Marechal Antonio Maria Coelho (M. Grosso).
 Marechal Henrique de Beaurepaire Rohan (Cap. Fed.)
 Marechal João José de Bruce (Cap. Fed.)
 Marechal de Campo Benedicto Mariano de Campos (Cap. Fed.)
 General de divisão Francisco da Costa Araujo e Silva (Cap. Fed.)
 General de divisão Franklin do Rego Cavalcante de Albuquerque Barros (Cap. Fed.)
 Brigadeiro Felisardo Antonio Cabral (R. G. do Sul).
 Tenente-coronel Julio Alves Chaves (R. G. do Sul).
 Major Clementino de Paula Souza Malagueta (Pernambuco).
 Major João Marinho Falcão (R. G. do Sul).
 Major Joaquim Candido de Vasconcellos (Cap. Fed.)
 Major cirurgião-mór de brigada Dr. João Antonio da Silva Marques (Sergipe).

Major Manoel Joaquim Pereira (Bahia).
 Major graduado Joaquim Vieira de Aguiar (Santa Cath.).
 Capitão Antonio José da Costa Brandão (Goyaz).
 Capitão Bibiano José da Conceição (Bahia).
 Capitão Candido José Coelho de Moraes (M. Grosso).
 Capitão medico de 4ª classe Dr. Eulalio Lellis (Bahia).
 Capitão Francisco Henrique de Noronha (Cap. Fed.).
 Capitão José Caetano de Souza Cousseiro (Pernambuco).
 Capitão Manoel Joaquim de Souza (Cap. Fed.).
 Capitão Manoel Pereira de Souza (Pará).
 Capitão Mathias Vieira de Aguiar (Pará).
 Capitão Melanio dos Reis Pereira do Lago (Cap. Fed.).
 Capitão Miguel Victor de Andrade Figueira. (Amazonas).
 Capitão Polycarpo Lopes da Fonseca (Alagôas).
 Capitão Tito Livio da Silva (Espírito Santo).
 Capitão cirurgião Dr. Viriato Lafaeyette Valdetaro (Cap. Fed.).
 Tenente Adalberto Xavier de Castro (Cap. Fed.).
 Tenente pharmaceutico Benjamin Cincinato Utinguassú (Cap. Fed.).
 Tenente Francisco José Cardoso (Pará).
 Tenente Franklin Luiz de Vasconcellos Ferreira (R. G. do Sul).
 Tenente Henrique Manoel da Silva (Sergipe).
 Tenente José Caetano da Silva (S. Paulo).
 Tenente Manoel Pereira de Mesquita (S. Paulo).
 Tenente cirurgião Dr. Vicente Moretti Foggia (Goyaz).
 Alferes Demetrio Maria de Mello Oliveira (Ceará).
 Alferes Frederico Xavier Neves (Santa Cath.).
 Alferes Hygino Martins de Almeida (Cap. Fed.).
 Alferes Praxedes de Mesquita Leal.

HONORARIOS

Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho (Cap. Fed.).
 Coronel Francisco de Almeida Castro (Pará).
 Coronel Henrique José Lazary (R. de Janeiro).
 Major Candido Pires de Vasconcellos (Cap. Fed.).
 Capitão Faustino Januario de Abreu (Cap. Fed.).
 Capitão Francisco Antonio dos Santos (Cap. Fed.).
 Capitão Francisco Lazaro do Nascimento (Cap. Fed.).
 Capitão Manoel Eloy Mendes (Parahyba).
 Capitão Manoel Emygdio Vanique (Bahia).
 Tenente Antonio Joaquim Machado (Pernambuco).
 Tenente Belmiro Vicente de Azambuja (R. G. do Sul).
 Tenente João Luiz Müller (R. G. do Sul).
 Tenente José Joaquim de Carvalho (R. G. do Sul).
 Tenente José Rodrigues Vieira (Cap. Fed.).
 Alferes Francisco Toscano de Brito (Cap. Fed.).
 Alferes José Senna de Moraes (Sergipe).
 Alferes Manoel Rodrigues Dantas (Cap. Fed.).

FALLECIDOS EM 1895



MARECHAL
FLORIANO PEIXOTO

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

(29 DE JUNHO)

Eil-o, objectivamente morto, feito cadaver, frio, nesse estado da materia a que tudo se transforma, nessa realidade inexoravel que nos domina a todos!...

Eil-o, no entanto, cada vez mais vivo!...

E tão brilhante e agigantada se nos affigura a estatura moral que lhe realça o vulto venerando, que melhor fôra o silencio religioso de nossa profunda admiração á sua memoria augusta, do que a reverbencia — verdadeira, embora, porém modesta e pallida — destas palavras...

Sim; porque nesses tempos admiravelmente caracterizados pela fórma — *confiar, desconfiando sempre*, nesses dias meio sombrios, tempestuosos — são, muitas vezes, palavras.... apenas palavras....

E' que nem sempre ellas encerram emoções legitimas, ou — o que vale o mesmo — não significam, na maioria dos casos, a expressão material do que sente-se e do que se pensa.

Ah! quantas vezes, no brilho apparente de uma phrase, se desenhavam as côres negras de um pensamento nefando...

Mas, felizmente, tudo isso comprehendera aquelle vulto venerando, a synthese mais bem acabada da alma inteira de nosso povo.

Soldado — elle foi um bravo, uma gloria nacional, nos campos de batalha....

Homem de estado, politico — elle, como Vice-presidente da Republica, conseguiu a suprema ventura de concretisar, sobretudo ao tempo da desgraçada revolta de 6 de setembro de 1893, as alevantadas aspirações dos brasileiros...

E eis, em grandes linhas, em largos traços, todo o perfil do immortal cidadão que o povo, em sua espontanea sabedoria, denominava o — Marechal.

Diz-se que nasceu aos 30 de abril de 1839...

A verdade, porém, é que todo devotado á causa da Republica, sereno, calmo, inteira valentia de animo, firme, inabalavel, alentado pelo seu patriotismo acendrado, elle morrera, aos 29 de junho de 1895, para mais viver agora...

E porque mais vive, na memoria dos bons filhos desta Patria, será o seu nome, por todo o sempre, a flammejante bandeira, com a qual accorrerão á luta os republicanos sinceros, dedicados, quando porventura os acrobatas politicos — que são os perturbadores da ordem, os aniquiladores da fortuna publica — revestirem-se de coragem bastante, de verdadeira audacia, para, mascaradas abaixo, apparecerem á campo...

Salve, Marechal Floriano Peixoto!...

Morceira Guimarães.

Não foi um homem, foi um pedaço
da Patria que cahiu.....

(Arthur Azevedo)

Que infelicidade! disseste antes de morrer. Que desgraça! dissemos nós ao saber de tua morte.

Bem cedo ainda desapareceste do meio daquelles que te votavam as mais sinceras sympathias e que hoje derramam as mais sentidas lagrimas de dôr e de saudade sobre o teu corpo já sem vida; assim devia ser, succumbiste á luta tenaz que emprehendeste contra os inimigos da Republica, que tanto amavas e que sahio dos teus braços mais vigorosa, mais bella e com mais sangue nas veias, sangue derramado por tantos heróes mortos nessa luta homérica da Republica nascente contra a monarchia decrepita.

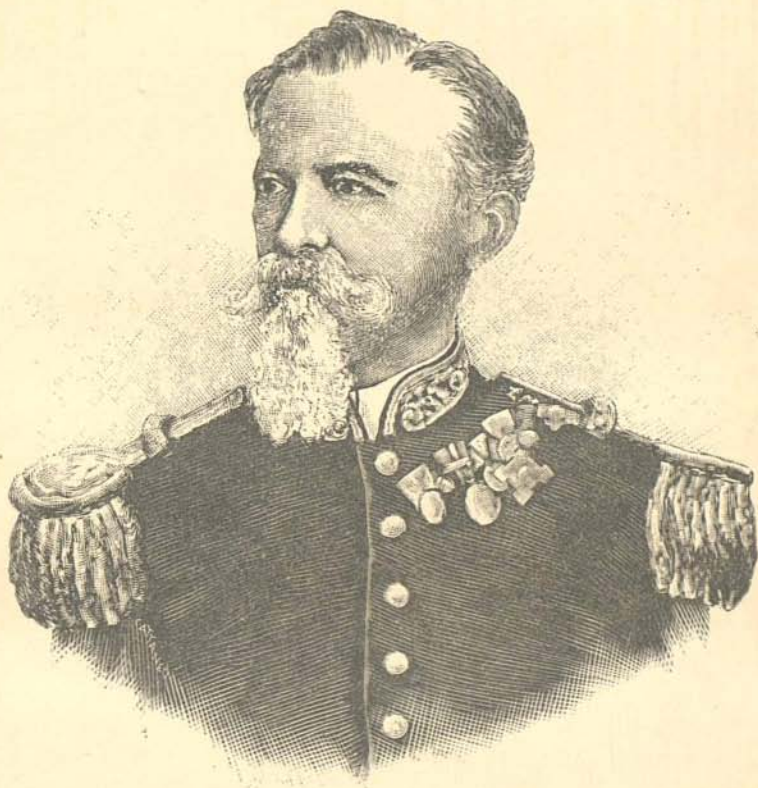
Mas, descança em paz, Marechal, descança, porque nós, a mocidade republicana brasileira, a quem dêste os mais vivos exemplos de civismo e de amor ás instituições republicanas, com a fé no coração e n'alma gravada a tua imagem sacrosanta, continuaremos a ser sempre o mesmo baluarte inexpugnável em cujas muralhas virão se quebrar e cahir inermes as balas atiradas pelos inimigos da Republica, que combatestes com tanto ardor, com tanto patriotismo e com a mais inegualavel abnegação da Republica que tanto amaste e que tiveste enlaçada em teus braços até os ultimos momentos de tua preciosa vida.

A tua imagem será eternamente o nosso guia em meio das tempestades que ameaçam a cada passo absorver a tua amante querida.

Descança em paz, Marechal!

Julho 1895.

Sebastião Alves.



GENERAL
ENÉAS GALVÃO

MARECHAL ENÉAS GALVÃO (B. DO RIO APA)

(25 DE MARÇO)

Filho do Estado de Sergipe, onde nasceu em 1832. Depois de ter servido como piloto extranumerario d'Armada, assenta praça voluntariamente no corpo fixo de S. Paulo em 24 de outubro de 1853, seguindo logo em diligencia para o Pará.

Dous annos depois matricula-se na Escola Militar do Rio. Interrompendo os seus estudos segue para a Bahia, indo servir ás ordens do respectivo commandante das armas. Promovido a alferes em 1857, é logo depois transferido para o deposito de Santa Catharina.

Em 1863 matricula-se na Escola Central. Terminando os seus estudos segue para Matto Grosso. Nesse interim, é essa longinqua provincia invadida pelas forças paraguayas. Enéas é commissionado pelo presidente no posto de tenente-coronel e nomeado commandante do 1º Corpo de Voluntarios da Patria, fazendo parte das forças em operações no Sul.

E' louvado pela disciplina, intelligencia e regularidade mantidas no dito corpo. Expediciona para o Coxim, e depois para a Villa de Miranda commandando uma brigada, em cujo exercicio se porta com toda a dedicação, patenteando uma aptidão extraordinaria, uma prudencia digna de nota.

Marcha para Nioac, para as fraldas do Apa, onde procede a um reconhecimento.

Continúa a marcha para o forte da Bella Vista, Republica do Paraguay, e toma o posto militar de Machorra, acampando nos campos da Invernada.

Assiste aos combates de 8, 9 e 11 de maio de 1867 com as forças paraguayas, por occasião da retirada de Nioac, fazendo a vanguarda do ultimo combate, recebendo diversas cargas de cavallaria.

Assiste aos tiroteios de 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27 e 28, constituindo com a sua brigada, ora a vanguarda, ora a retirada e quasi sempre flanqueando as forças expedicionarias.

Afinal é vencido pelo clima de paragens tão inhospitas. Adoece gravemente e parte para o Rio de Janeiro no gozo de uma licença.

São inolvidaveis os serviços que Enéas Galvão prestara em Matto Grosso.

Corre uma outra versão sobre essa retirada. Enéas era muito brioso; zelava muito o seu nome e a sua honra militar.

Julgou-se incompatibilisado em servir sob o commando de um official mais graduado no posto effectivo, porém menos graduado em commissão.

Em sua fé de officio consta mesmo esse incidente.

Pelos serviços prestados é nomeado cavalleiro de Christo, official da Rosa e condecorado com a medalha de ouro concedida aos expedicionarios em operações ao Sul de Matto Grosso:

Pouco tempo demorou-se na capital do extinto imperio, pois teve logo de seguir para o Paraguay.

A frente de um contingente de 300 homens embarca-se. Fiscal do 52º de voluntarios, commandante do 32º do mesmo nome, assiste ao sitio de Humaytá, aos tiroteios de 27, 28, 29, 30 e 31 de julho, de 1, 2, 3, 4 e 5 de agosto de 1868.

Marcha sobre Villeta; toma parte no combate de Itororó, transpondo a ponte sob mil perigos com o seu 32º de voluntarios. Ali recebe um ferimento grave, gravissimo. Recolhe-se ao Rio de Janeiro, afim de tratar-se. Pela sua denodada bravura e coragem é promovido ao posto de major.

Restabelecido do grave ferimento que recebera, assume em 17 de janeiro de 1870 a fiscalisação do 1º batalhão de infantaria.

A 7 de novembro desse mesmo anno se lhe confere o uso do distinctivo do posto de tenente-coronel, em que foi commissionedo no Paraguay.

Por essa occasião recebe o gráo de cavalleiro de Aviz, do Cruzeiro e a medalha de Merito Militar.

Contrahe nupcias, em 1 de maio de 1869, com D. Maria da Gloria de Carvalho Galvão; fallecendo essa illustre senhora em 27 de abril de 1870, Enéas Galvão contrahe segundas nupcias, em 25 de novembro de 1871, com D. Constanca Justina de Menezes Cruz.

O 5º batalhão de infantaria jazia n'um estado deploravel, debaixo de todos os pontos de vista por que se o encarasse. Enéas é nomeado para reorganisa-lo. E, se houve de tal modo nessa melindrosa commissão, que o Governo louvou-o fazendo salientar que o tenente-coronel Enéas, encontrando o 5º batalhão sem escripturação, sem disciplina, em completo estado de relaxamento, o transformara n'um corpo exemplar, distincto.

E tal foi o serviço prestado, que os proprios officiaes dirigem-lhe um voto de gratidão pela maneira illustrada, reflectida e dedicada com que commandara o batalhão.

Em 1873 é nomeado commandante do deposito de instrucção de Santa Catharina, em cujo exercicio se manteve cerca de tres annos.

A 15 de julho de 1876 é promovido a tenente-coronel para o 1º batalhão de infantaria.

Em 1879 é nomeado para fazer parte de uma commissão que deve organizar uma ordenança para os exercicios e manobras das tres armas do exercito.

Nas lamentaveis occurrencias de janeiro de 1880, conhecidas pela questão do *vintem*... foi louvado pela maneira digna com que se houve como commandante das forças que restabeleceram a ordem publica alterada, e que poz em sobresalto a população fluminense.

A 14 de maio de 1881 é promovido ao posto de coronel.

Em 1883 expediciona para o Estado do Paraná, afim de restabelecer a ordem publica alterada, havendo desempenhado a contento geral essa difficil e importante commissão, maxime, pela presteza com que seguira para aquella provincia.

A gyria popular deu a essa expedição o nome suggestivo de — Campanha do exemplo.

Promovido a brigadeiro por decreto de 25 de julho de 1885, o ajudante-general do exercito o louvou pela maneira digna, correcta por que exerceu por espaço de nove annos o commando do 1º batalhão de infantaria, em cujo exercicio demonstrou qualidades e requisitos que determinaram a sua elevação ao generalato.

A primeira commissão, como general, foi inspecionar os 7º e 10º batalhões de infantaria e o Asylo de Invalidos da Patria.

Em 24 de março de 1886 foi mandado seguir com urgencia para o Rio Grande do Sul, onde seus serviços eram necessarios. Fracassando neste interim o movimento revolucionario no Estado Oriental pela derrota e consequente internação de Arredondo, foram os seus serviços julgados dispensaveis, pelo que regressou ao Rio de Janeiro.

Em 1887 é nomeado inspector do Hospital Militar do Andarahy, sendo dispensado, a seu pedido, por haver sido em abril de 1888 nomeado commandante da 1ª brigada do exercito.

A 30 de março de 1889 lhe é conferido o titulo de — Barão do Rio Apa.

Em 16 de agosto assume o cargo de commandante superior da Guarda Nacional, em cujo exercicio o vem encontrar a revolução de 15 de novembro, que proclamou a Republica.

Reformado logo em seguida, volta á effectividade de seu posto em outubro de 1890.

No mez seguinte é agraciado com a grã-cruz de Aviz. Promovido a general de divisão graduado a 28 de julho de 1891, é effectivo a 22 de dezembro do mesmo anno.

Conselheiro de guerra em 7 de abril de 1892, é logo depois nomeado ajudante general do exercito. Marechal em 5 de setembro de 1893, a revolta de setembro o encontrou naquelle difficilissimo posto.

Retirando-se para o Rio Grande do Sul o Ministro General Moura, é Enéas Galvão encarregado do expediente da pasta da guerra.

Suscitando-se um conflicto entre elle e o director da Casa de Detenção, Enéas demitte-se, por julgar-se desautorado, offendido.

Aggravando-se os seus padecimentos physicos, retira-se para um dos Estados do Norte em busca de lenitivo.

Sua sentença de morte estava lavrada... De regresso á Capital Federal, elle succumbe a 25 de março de 1895, no meio da maior consternação publica.

Com Enéas, perdeu o Exercito um dos seus mais correctos soldados; a Patria, um dos filhos mais prestimosos e dilectos; a Familia, um dos chefes mais extremos e mais dignos.

Que bello typo de soldado!...

L. V.

-
- Coronel Carlos Olympio Ferraz, inf. (Rio).
 Coronel José Candido dos Reis Montenegro, art. (Rio).
 Tenente-coronel medico Dr. Manoel de Mello Braga (Rio).
 Capitão Alvaro Guimarães dos Reis Motta, cav. (Rio).
 Capitão Antonio Adolpho de Alencastro, art. (R. G. do Sul).
 Capitão Antonio Catão Mazza, art. (Paraná).

- Capitão Antonio Francisco Corrêa, inf. (R. G. do Sul).
 Capitão Antonio Manoel Martins Filho, inf. (Rio).
 Capitão Antonio Leite Ribeiro Junior, inf. (Rio).
 Capitão Antonio Vasconcellos de Menezes, est. maior 1ª cl. (Rio).
 Capitão Astolpho Epaminondas Pinto Bandeira, cav. (Rio).
 Capitão Evaristo Baptista da Cruz e Souza, inf. (Parahyba).
 Capitão Fabio Penaforte de Araujo, inf. (R. G. do Sul).
 Capitão João Baptista de Avila Ortiz, cav. (R. G. do Sul).
 Capitão João Pio da Fonseca, cav. (Rio).
 Capitão Lucio Gonçalves da Silva, inf. (R. G. do Sul).
 Capitão Luiz Carlos de Magalhães Ferreira, cav. (R. G. do Sul).
 Capitão Manoel Castrense, inf. (Sant. Cath.)
 Capitão Manoel Marcellino de Oliveira, inf. (M. Grosso).
 Capitão Pedro Severiano Pessoa de Andrade, inf. (R. G. do Sul).
 Capitão Rufino Evangelista da Silva, art. (em viagem para o Ceará).
 Tenente Antonio Decleciano Calheiros, inf. (Pern.)
 Tenente Arthur da Lara Ribas, inf.
 Tenente Custodio Martins Coelho de Moraes, art. (Rio).
 Tenente Felipe Benicio de Castro e Silva, inf.
 Tenente Floriano Florambel, cav. (R. G. do Sul).
 Tenente Francisco Afonso do Rego Barros, inf. (Pern.)
 Tenente Francisco de Paula Pedro de Alcantara, art. (Rio).
 Tenente Ignacio Teixeira de Oliveira, inf. (Minas Geraes).
 Tenente Luiz Alberto Portella, cav. (R. G. do Sul).
 Tenente Luiz Gomes, cav. (S. Paulo).
 Tenente medico de 5ª classe Dr. Nestor de Siqueira Cavalcante (R. G. do Sul).
 Tenente Thomaz de Souza, inf. (Rio).
 Alferes Antonio Euzebio Pereira, inf. (Alagoas).
 Alferes Antonio Martins de Oliveira Memoria, cav. (R. G. do Sul).
 Alferes Antonio da Silva Peixoto, inf. (Sergipe).
 Alferes Antonio Wanderley da Fontoura Braga, inf. (R. G. do Norte).
 Alferes pharmaceutico Aristides de Souza Menezes (Amazonas).
 Alferes Arthur Ferreira de Oliveira, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Arthur Pinto da Rocha, inf. (Alagoas).
 Alferes Candido Cicero de Alencar Araripe, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Conrado Alvaro Ribeiro, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Cyro de Magalhães, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Daniel Manoel Gonçalves, inf. (Alagoas).
 Alferes Eduardo Cesar Guimarães, inf. (Pará).
 Alferes Erasmo Marinho Cesar, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Francellino João do Prado Sampaio, inf. (Sant Cath.)
 Alferes Francisco B. Penha do Amaral Menna, cav. (R. G. do Sul).
 Alferes Francisco de Paula Ferreira, cav. (R. G. do Sul).
 Alferes Francisco Marques Evangelista de Moraes, inf. (Rio).
 Alferes Getulio Bemvindo da Silva, inf. (Sergipe).
 Alferes Hugo Xavier Torres, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes João Seixas de Brito, inf. (Rio).
 Alferes Joaquim Candido de Mello, inf. (Pará).
 Alferes José Fernandes Torres, inf. (Rio).
 Alferes José Ferreira Castello Branco (2º tenente) (Piahy).
 Alferes José Maria da Silva Paranhos, cav. (R. G. do Sul).
 Alferes Jovino Pinto de Lima Alencar Ramalho, inf. (Sant. Cath.)
 Alferes Manoel Pinto de Araujo, inf. (Parahyba).
 Alferes Manoel dos Santos Delgado, inf. (Rio).
 Alferes Osear de Araujo, inf. (Rio).

Alferes Pedro da Costa Fonseca, inf. (Ceará).
 Alferes Roque José Barbosa, cav. (Rio).
 Alferes Satyro Fernandes Passos, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Theodoro Soares Raposo, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Thiago Ribas (2º tenente) (Pará).

REFORMADOS

Marechal Christiano Pereira de Azeredo Coutinho (Rio).
 Marechal João Luiz de Andrade Vasconcellos (Rio).
 Marechal Manoel Francisco Coelho de Oliveira Soares (Rio).
 Marechal de campo José Joaquim Rodrigues Lopes (B. do Mattoso)
 (Rio).
 General de divisão Eduardo José Barbosa (Rio).
 General de divisão José Antonio Alves (R. G. do Sul).
 General de divisão Zeferino José Teixeira Campos (Rio).
 General de brigada Antonio Francisco Duarte (Rio).
 General de brigada Eduardo José de Moraes (Rio).
 General de brigada José Joaquim Alves (R. G. do Sul).
 Coronel Alexandre Augusto Ignacio da Silveira (Sant. Cath.).
 Coronel Jesuino Deocleciano de Souza Bruno (M. Grosso).
 Tenente-coronel Joaquim Apolinario da Costa Doria (Rio).
 Tenente-coronel José Floriano Paes (M. Grosso).
 Tenente-coronel José Joaquim Coelho (Pernambuco).
 Major Affonso de Albuquerque Mello (Sant. Cath.).
 Major Joaquim Antonio Genovez (Maranhão).
 Major Joaquim Candido da Silva Marques (Pernambuco).
 Major Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá (Maranhão).
 Major João Pedro de Lima da Fonseca Gutierrez (S. Paulo).
 Major Luiz José da Fonseca Ramos (General honorario) (E. do Rio).
 Major Manoel Alves Pereira da Motta (M. Grosso).
 Major Manoel Joaquim Machado (Sant. Cath.).
 Major Manoel Joaquim Pinto Pacea (Rio).
 Capitão Benjamin José Gonçalves (S. Paulo).
 Capitão padre Bernabé Corrêa da Camara (R. G. do Sul).
 Capitão Camillo Xavier de Mello (R. G. do Sul).
 Capitão Dr. Francisco Borges de Barros (medico) (Bahia).
 Capitão Francisco Pereira de Mesquita (M. Grosso).
 Capitão Joaquim José da Costa Barros (Amazonas).
 Capitão José Manoel de Souza (Sant. Cath.).
 Capitão padre Leonardo José Greco (Ceará).
 Capitão Luiz Antonio Dias de Andrade (R. G. do Sul).
 Capitão Luiz Telles da Cunha Salles.
 Capitão Mathias Pereira Fortes (Alagoas).
 Capitão Vicente Ferreira de Faria Goiabeira, inf. (Maranhão).
 Tenente Benedicto Antonio Machado, inf. (Maranhão).
 Tenente Francisco de Paula e Souza, inf. (Pará).
 Tenente pharmaceutico Joaquim Teixeira Assis (Pernambuco).
 Tenente José Raymundo de Albuquerque, inf. (Ceará).
 Tenente Laurindo Jorge Mineiro, inf. (M. Grosso).
 Tenente Luiz Castilho de Aguiar, inf. (M. Grosso).
 Tenente 2º cirurgião Dr. Manoel Bernardino Bolivar (Bahia).
 Tenente Manoel José dos Santos Barbosa, cav. (Rio).
 Alferes Chilon José Avelino, inf. (Rio).

HONORARIOS

General de brigada Francisco Manoel da Cunha Junior (Rio).
Coronel Luiz Pereira Duarte (Rio).
Tenente-coronel José Fernandes de Araujo Vianna (Pernambuco).
Tenente-coronel Luiz Marcos Duarte Nunes (Rio).
Tenente-coronel Manoel Elias de Souza Athayde (Pernambuco).
Major João Alberto da Silveira (Pará).
Major José Craveiro de Sá (Paraná).
Capitão Francisco Leite de Pinho e Azevedo (M. Grosso).
Capitão João Rodrigues Duro (Rio).
Capitão Manoel Maria Nunes (Rio).
Capitão Rodolpho de Oliveira Santos (R. G. do Sul).
Tenente Joaquim Antonio Olympio de Moraes (Rio).
Tenente Luiz Pereira de Medeiros Vasconcellos (R. G. do Sul).
Tenente Silvino Cabral da Costa Mello (Rio).
Alferes Miguel Lourenço da Cunha (M. Grosso).
Alferes Miguel Villares Ferreira (Rio).
Alferes Roberto Machado de Araujo (Rio).

FALLECIDOS EM 1896

EFFECTIVOS

- Coronel Lydio Purpurario dos Santos Costa, cav. (R. G. do Sul).
 Tenente-coronel Jeronymo dos Santos Paiva, est. m. 1ª cl. (R. G. do Sul).
 Major medico de 3ª classe Dr. Estevão de Souza Lima (R. G. do Sul).
 Major Manoel Rodrigues Gomes de Carvalho, cav. (R. G. do Sul).
 Major Tito Antonio de Franca Amaral, cap. eng. (Cap. Fed.)
 Major graduado pharmaceutico. de 3ª classe Luiz Antonio Murtinho.
 (Cap. Fed.)
 Capitão Alipio Justiniano Cesar Jacobina, inf. (R. G. do Sul).
 Capitão Aprigio José Chavantes (Cap. Fed.)
 Capitão Antonio Lopes, cav. (Minas Geraes).
 Capitão Evaristo d'Almeida Leite, inf. (Sant. Cath.)
 Capitão Firmino Antunes Brazil Corrêa, inf. (Amazonas).
 Capitão Joaquim da Silva Simões, inf. (Cap. Fed.)
 Capitão Leopoldo Antonio Luiz de Miranda, inf. (Piauhy).
 Capitão Manrique Victor da Cunha, inf. (Ceará).
 Capitão Raymundo Penaforte de Araujo, inf. (Cap. Fed.)
 Capitão Tristão da Cunha, cav. (R. G. do Sul).
 Tenente Alarico de Araujo e Souza, est. m. 1ª cl. (Minas Geraes).
 Tenente medico de 5ª classe Dr. Caetano de Mello Galeão (Paraná).
 Tenente Custodio Cabral de Mello, art. (Amazonas).
 Tenente Domingos de Mello Castro, inf. (Pernambuco).
 Tenente José Abrelino d'Avila, inf. (M. Grosso).
 Tenente Luiz Antonio Fernandes Torres, inf. (Bahia).
 Tenente Luiz Louvellar Leite, inf. (Maranhão).
 Tenente Myrtharistides Fortuna, inf. (Cap. Fed.)
 Tenente Oscar José Martins, inf. (Cap. Fed.)
 2º Tenente Antonio Gomes Dantas, inf. (Cap. Fed.)
 2º Tenente Luiz Antonio de Sampaio Serra, art. (Ceará).
 2º Tenente Luiz Felipe Dortas do Amaral, art. (M. Grosso).
 Alferes Anacreonte Nabuco, cav. (R. G. do Sul).
 Alferes pharmaceutico adjunto Ananias de Siqueira Leitão (R. G. do Sul).
 Alferes Andreino Eloy Loureiro, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Antonio Joaquim da Silva Carapeba Netto, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Antonio Madeira de Freitas Barbosa, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Aristides do Rego Monteiro, inf. (Pernambuco).
 Alferes Aristobulo Gomes Cardim, inf. (Bahia).
 Alferes Arnaldo José de Carvalho, inf. (Pernambuco).
 Alferes Arthur Rodrigues Coelho, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Augusto Cesar Cavalcante de Albuquerque, inf. (Cap. Fed.)
 Alferes Belmiro Eulatio da Silva, inf. (Cap. Fed.)
 Alferes Candido Eustaquio Teixeira.
 Alferes Carlos Augusto Coelho dos Santos, inf. (Bahia).
 Alferes Cesar Pereira Bastos, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes graduado Cicero de Cerqueira Carvalho, inf. (Piauhy).
 Alferes Claro Pereira Bastos, inf. (Cap. Fed.)

Alferes Dionysio Marcos Albino, cav. (Cap. Fed.)
 Alferes Exuperio Gonçalves de Mello, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Fernando Maria Fernandes, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Francisco Custodio Soares, inf. (Cap. Fed.)
 Alferes Francisco Monteiro Soares, inf. (Cap. Fed.)
 Alferes Francisco Monteiro da Silva, inf. (Cap. Fed.)
 Alferes Frederico da Gama Cabral, inf. (Pará).
 Alferes Germano Soares Gomes, inf. (Pernambuco).
 Alferes Henrique Victorino da Silva, inf. (Cap. Fed.)
 Alferes Heraclito de Almeida Candeira, inf. (Pará)
 Alferes Horacio da Silva Coelho Maia, inf. (P. do Norte).
 Alferes Indalecio Sergio Vargas, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Joaquim de Carvalho Reis, inf. (Bahia).
 Alferes Joaquim Felipe Pinheiro, inf. (Cap. Fed.)
 Alferes alumno Joaquim Torres Gonçalves.
 Alferes João Casimiro Archelau Outtes, inf. (Pernambuco).
 Alferes graduado João Claudino da Rosa (Sant. Cath.)
 Alferes João Ferreira de Assis, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes João Maria Petra de Bittencourt, inf. (Cap. Fed.)
 Alferes João Marinho Gomes, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes José Clitaneo de Faria Bruce, inf. (Rio).
 Alferes José Goivães, inf. (Cap. Fed.).
 Alferes José Manoel Borges Carneiro, inf. (Pará).
 Alferes José Romero da Silva Pereira, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes José Rufino Esquibel, inf. (Pern.).
 Alferes Lourenço Fernandes Macedo, inf. (R. G. do Norte).
 Alferes Manoel Ferreira Coelho, cav. (Rio).
 Alferes Manoel Honorio da Silva, inf. (Cap. Fed.)
 Alferes Paulino dos Santos Leal, inf. (Sergipe).
 Alferes Philadelpho Alves de Araujo Rego, inf. (R. G. do Sul).
 Alferes Sebastião José Ribeiro, inf. (Pará).
 Alferes Sergio de Andrade Vasconcellos, cav. (Paraná).
 Alferes Sergio de Oliveira, inf. (M. Grosso).
 Alferes Virgilio da Costa Corrêa, inf. (M. Grosso).
 Alferes Vital Varella d'Arca, inf. (Cap. Fed.)

REFORMADOS

Marechal graduado Americo Rodrigues Vasconcellos (Cap. Fed.)
 Marechal graduado Estevão José Ferraz (Cap. Fed.)
 Marechal graduado José Francisco Coelho Junior (Cap. Fed.)
 General de divisão graduado Luiz Manoel das Chagas Doria (Cap. Fed.)
 General de divisão graduado Paulino Paes Ribeiro (Cap. Fed.)
 General de brigada João Maciel da Costa (Cap. Fed.).
 General de brigada José Maria dos Anjos Espozel Junior (Cap. Fed.)
 General de brigada José Pedro de Oliveira Galvão (Cap. Fed.)
 General de brigada Luiz Rabello de Vasconcellos (Cap. Fed.)
 Brigadeiro Manoel da Cunha Barbosa (Cap. Fed.)
 Cirurgião mór de divisão Dr. Firmino José Doria (Cap. Fed.)
 Tenente-coronel Antonio José Dias Nunes (R. G. do Sul).
 Major Antonio Augusto da Costa (R. G. do Sul).
 Major graduado Antonio Bastos Varella (Cap. Fed.)
 Major Dr. Balthazar Rodrigues Gambôa (Cap. Fed.)
 Major Cyriaco José de Azevedo (Goyaz).

Major Ernesto Ferreira da Silva (Goyaz).
 Major Felipe Santiago Fernandes de Andrade (M. Geraes).
 Major graduado Francisco de Paula Pereira de Andrade (Cap. Fed.)
 Major João José da Rocha (Cap. Fed.)
 Major João Paulo da Silva Porto (Pará).
 Major Manoel Rodrigues Bemfica (M. Grosso).
 Major Militão Thomaz Gonçalves (Cap. Fed.)
 Major Raymundo Pereira de Queiroz (Pará).
 Major Urbano Wenceslão Gomes de Carvalho (R. G. do Sul).
 Capitão Emiliano Rosa Senna (Cap. Fed.)
 Capitão José Antonio Marinho de Queiroz (Bahia).
 Capitão José Maria Palmeiro da Fontoura (Paraná).
 Capitão Julio Placido Soveral (R. G. do Sul).
 Capitão Luiz Pinto de Miranda (M. Grosso).
 Capitão graduado Manoel José Soares (Paraná).
 Capitão Vicente Rabello Leite (M. Grosso).
 Tenente Abel Nogueira (Cap. Fed.)
 Tenente Antonio Martins de Mello (Cap. Fed.)
 Tenente capellão padre Fidelis Capalbo (Cap. Fed.)
 Tenente capellão padre Germano Antenor de Araujo (Piahy).
 Tenente Joaquim Francisco Gadelha (M. Grosso).
 Tenente João José Basilio Pyrrho (Cap. Fed.)
 Tenente José Apolinario Guimarães (Bahia).
 Tenente José Cardoso da Costa (Sant. Cath.)
 Tenente José Eduardo de Athayde (Cap. Fed.)
 Tenente Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos (Ceará).
 Tenente Raymundo Carneiro Leão (Ceará).
 Alferes Benevenuto José de Moraes (R. G. do Sul).
 Alferes Feliciano Rangel Maia (Cap. Fed.)
 Alferes Francisco Pinto de Moraes Castro (R. G. do Sul).
 Alferes Gabriel Joaquim da Luz (S. Paulo).
 Alferes Gonçalo de Araujo Chaves (S. Paulo).
 Alferes Manoel Antonio da Silva (Cap. Fed.)
 Alferes Manoel Gonçalves de Queiroz Albuquerque (R. G. do Sul).
 Alferes Pedro Nolasco de Souza Lobato (Rio).

HONORARIOS

Brigadeiro Evaristo Ladislão da Silva (Bahia).
 Brigadeiro João Francisco Menna Barreto (R. G. do Sul).
 Coronel frei Fidelis d'Avola (Cap. Fed.)
 Coronel Joaquim Ribeiro da Silva Peixoto (S. Paulo).
 Tenente-coronel Arthur Alfredo dos Reis Nunes (Rio de Jan.)
 Tenente-coronel Custodio Vieira Prates (Cap. Fed.)
 Tenente-coronel Manoel Moreira Lyrio (Cap. Fed.)
 Tenente-coronel Zeferino Antonio Ferreira (Paraná).
 Major Joaquim Francisco Diniz (Pernambuco).
 Major José Bonifacio dos Santos Mergulhão (Pernambuco).
 Major José Feliciano de Noronha Feital (Cap. Fed.)
 Major José Maria da Silveira (Cap. Fed.)
 Major Manoel da Costa Pedreira (M. Grosso).

Capitão Antonio Lino de Figueiredo Moreira (Cap. Fed.)
Capitão Augusto José da Conceição.
Capitão Dr. Lafayette das Chagas Justiniano (Cap. Fed.)
Capitão Manoel Guariba Leite (S. Paulo).
Tenente João Luiz do Prado Mineiro (M. Grosso).
Tenente Justiniano Francisco da Silveira (Pará).

SEGUNDA PARTE

INSTITUIÇÕES MILITARES

DO

BRAZIL¹

APRECIÇÃO GERAL DO CONJUNTO

Se bem que todo brasileiro seja obrigado ao serviço militar em defesa da Patria e da Constituição, não existe lei de conscrição que torne uma realidade este patriótico preceito constitucional.

A lei de 1874, chamada lei do sorteio, ainda não pôde ser executada, apesar das modificações por que passou, em face da de 1892 e nem o será nunca enquanto a politicagem avassallar, dominar o espirito nacional.

A ultima tentativa, feita em 1 de agosto de 1896 para pô-la em execução, foi um novo e completo desastre.

O exercito brasileiro, segundo o texto constitucional, é formado pelo voluntariado sem premio e na falta deste pelo sorteio, previamente organizado, constituído pelos contingentes que os Estados e o Districto Federal são obrigados a formar, de accordo com as leis annuas de fixação de forças.

Nunca o Districto Federal nem os Estados cumpriram a lei, fornecendo os contingentes que a propria Constituição exige para a sua defesa.

As necessidades da politicagem, o meticoloso cuidado em satisfazer todas as exigencias dos campanarios politicos absorvem numa ferocidade de hyena indomavel os proprios elementos da defesa nacional.

Os claros se completam pelo engajamento, pelo raro voluntariado que se apresenta e pela mocidade das escolas militares.

Esses meios são evidentemente insufficientes.

De vez em quando o arrastão do recrutamento forçado colhe em suas malhas os detritos que a sociedade pacifica e laboriosa elimina de seu organismo como elementos perturbadores, nocivos à vitalidade de suas cellulas matrizes.

Em consequencia da reorganisação de 1888 e da lei de fixação de forças de terra para 1897, o exercito brasileiro deve apresentar um

¹ Este trabalho é vasado nos mesmos moldes do bello livro — L'ARMÉE ALLEMANDE — de Ch. Speckel e G. Folliot, officiaes de engenheiros do exercito francez, publicado em 1895.

Subordinei-me inteiramente ao plano e methodo empregados nesse livro, afastando-me delles todas as vezes que não podia servir aos meus intuitos.

Não tem, portanto, um cunho original; é apenas um trabalho de mera assimilação, ou antes de simples adaptação.

effectivo de 31.500 homens, sendo 1.959 officiaes e 29.560 praças de pret, inclusive 1.200 alumnos das escolas militares e 200 da de sargentos.

Mui propositalmente dissemos — deve apresentar, porque na realidade existe no exercito, quanto a praças de pret, um claro de 10.471 homens, segundo o ultimo relatorio do Ministerio da Guerra. Com as baixas havidas em Canudos, que se calculam em cerca de 2.000 a 2.500, temos um claro de 12.000 a 12.500 homens.

Os voluntarios servem por cinco annos, findos os quaes ou teem baixa ou servem por engajamento, por prazo nunca menor de dous annos. No caso de baixa, recebem um lote de terra de 1.089 ares, nas colonias da União.

Não ha no Brazil aquella organização militar européa, que constitue o orgulho das raças saxonica e slava.

Em tempo de paz, não ha corpos de exercitos nem divisões ou brigadas militarmente constituidas. Os nossos regimentos e batalhões não teem a formação typica dos da Europa.

O regimento entre nós não é uma unidade administrativa, permanece ainda como uma unidade tactica ao lado dos nossos pequenos batalhões de infantaria.

Os nossos quadros se compõem de um estado-maior general, de um estado maior geral, em via de organização, de corpos especiaes e armas combatentes.

O estado-maior general é formado de 4 marechaes, 8 generaes de divisão e 16 de brigada, sem funcções convenientemente estabelecidas.

Parece, por essa formação, que o nosso exercito devia ser constituido de 4 pequenos corpos de exercito de 7000 homens cada um, commandados por marechaes, estes corpos subdivididos em 8 divisões e estas em 16 brigadas.

Mas tal não acontece.

Não se sabe onde começam, administrativamente fallando, as funcções do marechal e onde terminam as dos generaes de brigada.

Essas funcções são promiscuamente desempenhadas pelos officiaes generaes sem distincção de patentes. E' assim que um cargo administrativo é exercido hoje por um marechal, amanhã o substitue um general de brigada e, ás vezes, um coronel.

Os corpos especiaes : engenheiros militares, estado-maior de 1ª classe e de 2ª, não teem funcções verdadeiramente discriminadas.

Não é raro ver-se um official do corpo de engenheiros exercendo cargos dos de estado-maior e vice-versa.

O corpo de engenheiros compõe-se de 8 coroneis, 12 tenentes-coroneis, 16 majores e 30 capitães ; o de estado-maior da 1ª classe de 8 coroneis, 12 tenentes-coroneis, 16 majores, 30 capitães e 40 tenentes ; o de estado-maior de 2ª classe vai se extinguindo á proporção que se vão dando baixas, por fallecimento ou reforma.

A artilharia, constituida por 6 regimentos de campanha com 4 baterias de 6 canhões e por 6 batalhões de posição com igual organização. Os regimentos estão armados a krupp 7,5 aligeirado, e os batalhões de posição em geral guarnecem as fortalezas e os fortes.

Ha um estado-maior da arma, especie de elite, cujos intuitos na hora presente estão desvirtuados ou absorvidos por outras entidades administrativas.

A cavallaria compõe-se de 14 regimentos com 4 esquadrões e um estandarte, e de um corpo de transporte com dous esquadrões, armados uns a clavina Mannlicher, outros a Winchester e Spencer prestes a serem substituidas umas e outras por Mauser.

A infantaria apresenta um effectivo de 40 batalhões de 4 companhias armadas a Mauser, typo brasileiro, modelo 1895. Todos os regimentos e batalhões são commandados por um coronel ou tenente-coronel, e tem bandeira, musica, cornetas e tambores.

No nosso paiz dá-se um facto singularissimo, quanto á infantaria.

Um batalhão está prompto desde que vá uniformizado, de armas ao hombro, marchando ao som das cornetas e tambores e de um dobrado das bandas de musicas militares.

Mas onde os carros de munição e de transporte ?

Onde a ambulancia ?

Ninguem os vê, ninguem delles dá noticia.

E, no emtanto, aquelles carros são de uma absoluta necessidade ; esta ambulancia tão precisa, tão indispensavel !...

A engenharia, se bem que constitua uma arma especial, é ainda um complemento da de artilharia. Seus officiaes são tirados, ora dos corpos especiaes, ora da artilharia, e servem em commissão.

Constam de 2 batalhões de 4 companhias cada um.

Essas forças assim constituídas estão distribuídas pelos sete districtos em que está militarmente dividido o territorio da Republica, não incluindo o Districto Federal, que tem uma organização á parte.

Cada districto militar é administrado por um official general e muitas vezes por um coronel.

Não ha tropas de caminho de ferro, nem trens de equipagens e corpos de administração. Não ha telegraphia militar, a velocipedia é apenas tolerada, os pombos-correios não passam de pequenos e insignificantes ensaios.

O serviço de saude é desempenhado pela Repartição Sanitaria, composta de 120 medicos, 143 pharmaceuticos e dos enfermeiros necessarios ao serviço, tendo á sua frente um official general, recrutado do proprio Corpo Sanitario.

Não ha serviços de ambulancia, de padioleiros, de soccorros convenientemente organizados. Tudo é feito sem methodo, atropelladamente.

O systema de recrutamento de officiaes basea-se numa equitativa lei de promoção, onde todos os direitos estão resguardados e não á mercê de qualquer — *bilhete azul* —, como na Allemanha.

O principio primordial é o de antiguidade ; á promoção dos officiaes generaes e do primeiro posto preside o de escolha. Para os postos superiores, de major a coronel, subsiste o de merecimento, á razão de um terço sobre o da antiguidade.

Não ha condecorações, a Constituição as prohibe.

Os systemas de remonta e de aprovisionamento de munições de bocca e de forragem são os mais elementares possiveis: consistem na compra de cavallos a tantos mil réis por cabeça, de municio e forragem a tantos réis por unidade de capacidade ou de peso.

Não ha invernadas, nem coudelarias dignas desse nome. Os campos de plantio de alfafa e outras forragens não existem senão em estado embryonario.

A instrucção militar é ministrada nas escolas regimentaes, no collegio e escolas militares e termina na Superior de Guerra. A parte pratica é dada nos corpos arregimentados, nas escolas praticas e nos polygonos de tiro do Realengo e Rio Pardo, e no Tiro Nacional da rua Guanabara.

A justiça militar é exercida por um supremo tribunal, em segunda e ultima instancia, pelos conselhos de guerra, em primeira, pelos conselhos de investigação, pelos conselhos de disciplina e inquirição. Nos

districtos militares o órgão da justiça militar é o auditor de guerra, em geral, um magistrado.

As idéas geraes que ahi ficam serão completadas e desenvolvidas nos capitulos que se vão seguir.

Nesta arida e summaria exposição resalta nitida e perfeita a nossa defeituosa organização militar.

A ENGRENAGEM ADM .STRATIVA

SUMMARIO.— Alto commando.— Ministerio da Guerra.— Secretaria da Guerra.— Estado-maior do Exercito.— Corpos de Estado-Maior de 1ª e 2ª classes.— Repartição de Ajudante General.— Intendencia Geral da Guerra.— Repartição de Quartel-Mestre General.— Intendencia da Guerra.— Arsenaes de Guerra (Capital Federal, Bahia, Pernambuco, Pará, Rio Grande do Sul e Matto Grosso).— Companhias de Aprendizizes Artifices.— Operarios militares.— Laboratorios pyrotechnicos (Campinho, Menino Deus e Cuyabá).— Fabricas de polvora (Estrella e Coxipó).— Depositos de Artigos Bellicos (S. Gabriel e Corumbá).— Depositos de polvora (Boqueirão, Inhomirim, ilha do Marçal, Matatá, Imberibeira, Aurá, Manãos, Curitiba, Pedras Brancas e ilha do Paiva).

I

O alto commando do exercito brasileiro constitue uma das attribuições constitucionaes do Presidente da Republica.

Como chefe supremo da Nação, elle tem o direito de exercel-o, em pessoa, ou de designar quem o deva exercer, em caso de guerra.

Entre nós, porém, não se dá aquella gloriosa tradição dos Hohenzollern; jámais o primeiro magistrado o commandou pessoalmente, excepção feita do singularissimo caso de Uruguayana.

É mais um titulo nobiliario, honorifico, do que um alto posto de responsabilidades definidas.

O Presidente da Republica administra o exercito e distribue os contingentes de accordo com as leis federaes e as necessidades do Governo nacional.

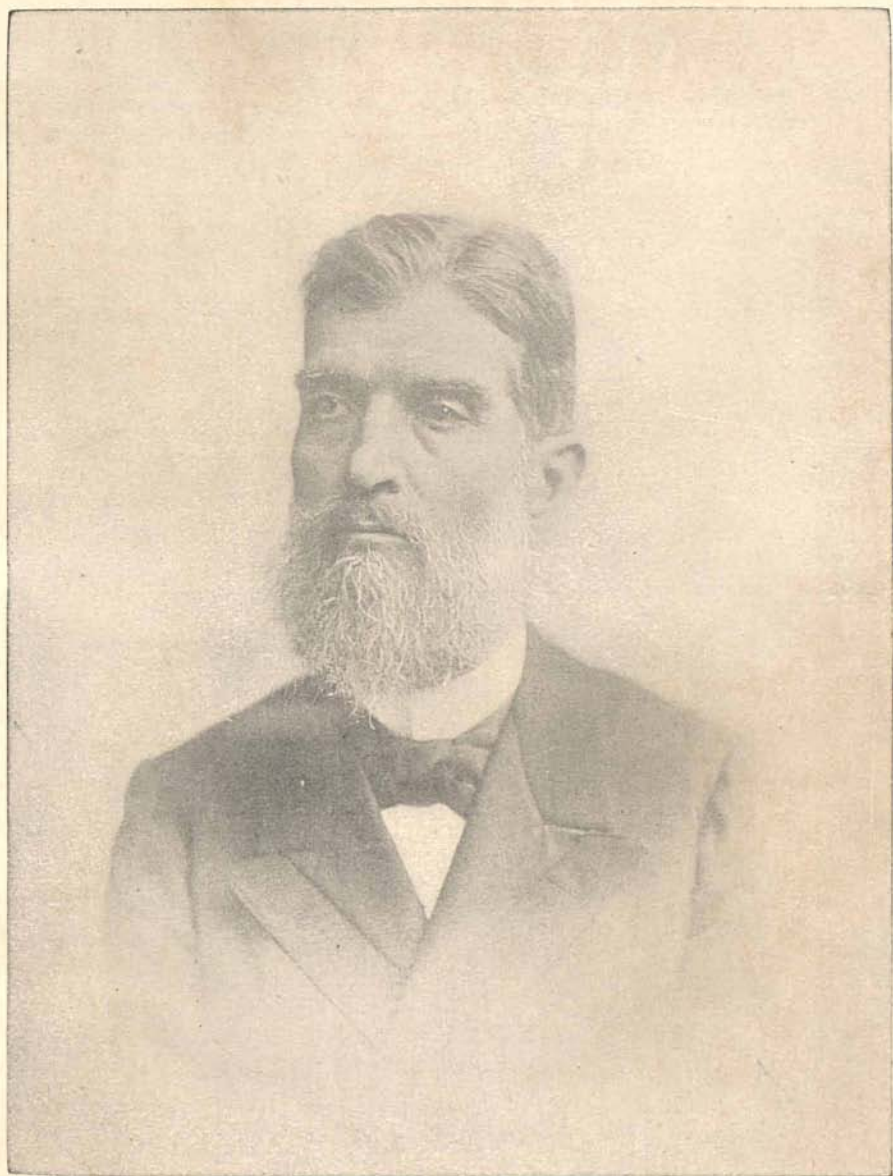
Compete-lhe nomear e demittir livremente o ministro da guerra, como a todos os outros, os altos funcionarios civis e militares, os commandantes de districtos, chefes de repartição, etc. Promove, aggrega e reforma os officiaes, classificando-os desde o posto de coronel até o de capitão nas differentes armas e corpos. Louva e castiga, pune e recompensa.

Tem o Presidente ¹ uma casa militar, composta de 1 chefe, 1 sub-chefe e 4 ajudantes de ordens retirados do exercito e d'armada.

¹ Presidente da Republica, Dr. Prudente José de Moraes Barros.

Vice-presidente da Republica, Dr. Manoel Victorino Pereira.

Casa militar — Chefe, coronel de engenheiros Dr. Luiz Mendes de Moraes; sub-chefe, capitão de mar e guerra Luiz Pedro Tavares; ajudantes de ordens, capitão do exercito Dr. João Baptista Neiva de Figueiredo e 2º tenente do exercito Manoel da Cunha Moraes; 1ºs tenentes da armada, Antonio Barbosa de Magalhães Castro e Felipe Max Frontin.



Dr. Prudente J. Moraes Barros

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS E. U. DO BRAZIL

II

Logo abaixo do Presidente da Republica segue-se-lhe na hierarchia militar o ministro da guerra ¹ (que, segundo as leis existentes, pôde ser um official de qualquer patente, effectivo, reformado ou honorario e até um civil. E' um cargo puramente de confiança politica), que é o órgão intermediario entre o exercito e o Presidente para tudo quanto diz respeito à Administração da Guerra, á qual preside nos termos do art. 149 da Constituição Federal.

São-lhe subordinados todos os funcionarios militares e civis do ministerio da guerra.

Para o desempenho de suas altas funcções tem a direcção suprema de uma — secretaria, constituída de um gabinete ² destinado a receber, abrir e dirigir toda a sua correspondencia.

E' dahi que emanam todas as ordens e onde se exerce a alta administração da guerra.

Além desse gabinete, ha 3 secções, dirigidas cada uma por um chefe e todas subordinadas a um director geral. ³

A 1ª secção compete examinar, preparar e instruir os papeis que tenham de subir á presença do ministro; informar todos os papeis que são remetidos pelas repartições annexas, examinal-os e instruil-os convenientemente.

A 2ª secção trata de preparar todos os papeis que devem subir á assignatura do Presidente da Republica, papeis relativos ás nomeações e demissões de empregados das differentes repartições do Ministerio da Guerra, todo o expediente e mais documentos que devem ser publicados pela imprensa, resumo dos trabalhos do Supremo Tribunal, etc.

A 3ª secção trata de registrar todos os trabalhos confeccionados pela secretaria, escripturar, em protocollos, as entradas e sahidas dos papeis, lavrar e assignar contractos, archival-os, etc.

A Secretaria da Guerra foi creada, segundo Costa Lima, ha tempos mui remotos; já em 1743 D. João IV dava-lhe uma nova organização, de modo a regularisar os serviços que corriam pelas secretarias da

¹ Exerce actualmente o cargo de ministro da guerra o marechal graduado Carlos Machado de Bittencourt.

² O gabinete do Ministro da Guerra está constituído do seguinte modo:

Secretario — Coronel Francisco da Rocha Callado.

Official de gabinete.

Ajudante de ordens — Capitães Guilherme Augusto da Silva e Luiz de Miranda Azevedo, tenente Oliverio de Deus Vieira e alferes José Antonio da Fonseca Galvão.

Auxiliares — Major honorario Manoel Vaz de Barros, capitães honorarios Alonso Niemeyer e Lafayette Eugenio Valdetaro.

³ Secretaria da Guerra — Director geral, general de brigada honorario Dr. Francisco Manoel das Chagas (ex-barão de Itaipú).

Chefes de secção — Tenentes-coroneis honorarios Manoel Joaquim do Nascimento e Silva, Patricio da Camara Lima, e.

Primeiros officiaes — Tenentes-coroneis honorarios Francisco José Alvares da Fonseca, major honorario José Manoel da Silva, Manoel Vaz de Barros e capitão honorario Manoel Fernando Machado.

Segundos officiaes — Capitães honorarios André Cordeiro de Negreiros Lobato, Mathias Teixeira da Cunha, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Wenceslau de Oliveira Bello, bacharel Prudencio Cotegipe Milanez, Guilherme Antonio Lopes e Alonso de Niemeyer.

Amanuenses — Tenentes honorarios Valeriano Cesar de Lima, Samuel de Paula Cabral Velho, Emilio Uzeda e Lauriano Lago.

guerra, das mercês e do expediente. O alvará de 28 de junho de 1736 crêa especialmente a Secretaria da Guerra conjuntamente com a de Estrangeiros. Desannexada desta em 1801, por carta regia de 6 de janeiro, para ser seis mezes depois reunida novamente àquella.

Pedro I, porém, separou-a definitivamente em 1821 e constituiu-a em repartição independente. Deu-lhe em 1829 um regulamento, que foi modificado no anno seguinte (1830).

Em 1840, á vista da autorisação contida na lei n. 60 de 20 de outubro de 1838, deu-se nova organização (cujo regulamento não foi publicado), que, na opinião de Cunha Mattos, era de todas as organizações a que mais se coadunava com os recursos do tempo.

No anno seguinte (1841) José Clemente Pereira o modificou sensivelmente, mas Salvador José Maciel a nullificou, não executando a reforma feita pelo seu antecessor. Em 1844 soffre nova organização, que recebeu alterações successivas em 1845, 1849, 1850, 1855, 1860 e 1866, conforme aconselhavam as necessidades do serviço, sempre crescentes.

Finalmente, em 1868, o decreto n. 4156 de 17 de abril a reorganisa definitivamente, ficando, além do gabinete do ministro e das repartições annexas, creadas mais tres secções. O decreto n. 7562 de 6 de dezembro de 1879 modificou as repartições annexas, deixando intacta a Secretaria propriamente dita.

Em 1887, a lei n. 3397 de 24 de outubro autorizou a sua reorganisação, que não se fez.

Assim, pois, a organização de 1868 passou intacta, incolume á Republica.

A lei n. 54 de 3 de junho de 1892 autorizou o Poder Executivo a reorganisar-a de accordo com os progressos da sciencia militar.

A lei n. 403 de 24 de outubro de 1896, que creou o Estado-maior do Exercito, *ipso facto* autorizou a reforma desta Secretaria de Estado.

III

Para o preparo do exercito na defesa da Patria e mesmo em obediencia aos principios da technica militar, ha, no Brazil, como em todos os exercitos bem constituídos, um estado-maior.

E' especialmente destinado ao estudo e applicação de todas as questões relativas á organização, direcção e execução das operações militares, ficando todos os commandos de forças e as direcções dos diversos serviços sob sua acção, no que diz respeito á instrucção e disciplina das tropas.

O estado-maior se compõe de um gabinete e quatro secções, tendo em suas attribuições :

O GABINETE

A correspondencia, despacho e expediente do chefe do estado-maior do exercito e ordens do dia do exercito.

AS SECÇÕES

a) 1ª, o estudo estatístico e historico do exercito nacional e estrangeiro, especialmente os americanos e tudo quanto possa interessar á mobilisação e concentração das forças militares; organização de paz e de guerra, recrutamento, instrucção geral, theorica e pratica, tactica e estrategia; serviço do estado-maior, missões militares, direcção da revista militar, publicações;



GENERAL

JOÃO THOMAZ DE CANTUARIA

b) 2ª, o estudo dos theatros provaveis de operações de guerra, organização de planos de campanha; meios de defesa do paiz, grandes exercicios e campos de manobras, mobilisação, concentração e serviços da retaguarda;

c) 3ª, a organização da carta geral da Republica, mappas geographicos e topographicos das fronteiras; estatistica militar, levantamentos geodesicos e geographicos de operações militares; plano de viação geral da Republica sob o ponto de vista militar, estradas em geral, linhas estrategicas; emprego das vias-ferreas quanto ao preparo e direcção dos transportes militares, telegraphia e telephonia militares, cryptographia, semaphoras, todos os systemas de signaes, aerostação, pombos-correios;

d) 4ª, a codificação e consolidação da legislação militar, administração, economia, disciplina, justiça militar, licenças, transferencias, organização e publicação do almanack, registro militar do estado civil dos officiaes, assentamentos dos generaes e officiaes do estado-maior, informações annuaes de todos os officiaes do exercito; a aquisição de livros, revistas militares e technicas que possam desenvolver a instrução dos officiaes e praças do exercito, material e archivo do mesmo.

O estado-maior do exercito terá o seguinte pessoal:

Um chefe, marechal ou general de divisão do quadro effectivo.

Um sub-chefe, general effectivo com o curso de estado-maior, o coronel do corpo de estado-maior.

Um ajudante de campo, official superior de corpo especial ou capitão de qualquer corpo ou arma, tendo um e outro o curso de estado-maior.

Dous ajudantes de ordens, subalternos de qualquer arma.

Um ajudante de ordens, do sub chefe, subalterno de qualquer arma.

GABINETE

Um chefe, official superior do corpo de estado-maior.

Dous adjuntos, officiaes superiores do estado-maior.

SECÇÕES

Quatro chefes de secções, officiaes superiores do estado-maior.

Doze adjuntos, officiaes do estado-maior.

Dez amanuenses.

Um archivista, official do estado-maior.

Dous ajudantes, officiaes reformados.

Um porteiro, official reformado ou honorario.

Tres continuos, ex-praças do exercito.

Tres serventes, idem, idem.

Um encarregado dos pombos-correios, official subalterno effectivo do exercito.

Em caso de guerra uma parte do pessoal com os seus chefes, formando o quartel-general do exercito em operações, com o seu estado-maior general, suas direcções, seguirá com o commandante em chefe e outra ficará junto ao Ministro da Guerra para assegurar sob suas ordens a boa marcha do serviço central.

Esta lei, apezar de todas as suas imperfeições, não pôde ainda ser posta em execução, por falta de recursos orçamentarios, subsistindo então em toda a sua plenitude os serviços anteriormente organizados.

Assim, o Corpo de Estado-Maior de 1ª classe, deve pelas instrucções de 27 de fevereiro de 1866 :

Superintender os commandos de districtos militares, fronteiras, guarções, fortalezas, presidios e colonias militares; a direcção dos estabelecimentos que não forem privativos dos officiaes de Estado-Maior de artilharia, dos depositos de instrucção, disciplina, estados-maiores dos exercitos ou forças em marcha ou em operações de guerra; administrar os depositos de artigos bellicos, os estabelecimentos scientificos, encarregar-se de serviços de exploração, reconhecimento, marcha, acampamentos, etc.

Esse corpo tem oito coroneis, 12 tenentes-coroneis, 16 majores e 30 capitães.

O Estado-Maior de 2ª classe, que se vai extinguindo á proporção que se abrem os claros, deve igualmente desempenhar os mesmos serviços dos de 1ª classe, sendo especialmente encarregado do das fortalezas e depositos.

Ao lado desses dous corpos especiaes fica tambem subsistindo a

Repartição de Ajudante-General ¹

Foi creada em 31 de janeiro de 1857, em substituição ao commando de armas da então Córte, em virtude da lei n. 862 de 30 de junho do anno anterior.

Reorganizada por decreto n. 4156 de 17 de abril de 1868 e alterada pelo de n. 7562 de 6 de dezembro de 1879, o seu serviço é distribuido em tres secções.

A 1ª secção:— Compete informar sobre assumptos concernentes as praças de pret, escripturação do livro mestre dos officiaes generaes, exames dos relatorios das inspecções militares, etc.

A 2ª secção:— Informar sobre pensões, licenças, representações, queixas relativas aos officiaes effectivos, reformados e honorarios, propostas das inspecções militares, ajudantes de ordens, secretarios e quartéis-mestres dos corpos; organização de ordens do dia, sua publicação e distribuição; registrar a distribuição das patentes; organização das fés de officio dos officiaes reformados; expedição de diplomas, etc.

¹ Exerce actualmente as funcções de ajudante-general o general de divisão Dr. João Thomaz de Cantuaria.

O seu Estado-Maior compõe-se :

Secretario — Major Manoel Antonio da Cruz Brilhante.

Assistente — Coronel Dr. Luiz Celestino de Castro.

Ajudantes de ordens — Tenentes Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, Arthur Eduardo Pereira e Arthur Gomes de Carvalho.

Chefes de secção — General de brigada reformado João Antonio d'Avila, coroneis Dr. Braz Ferreira da Franca Velloso e João da Silva Torres.

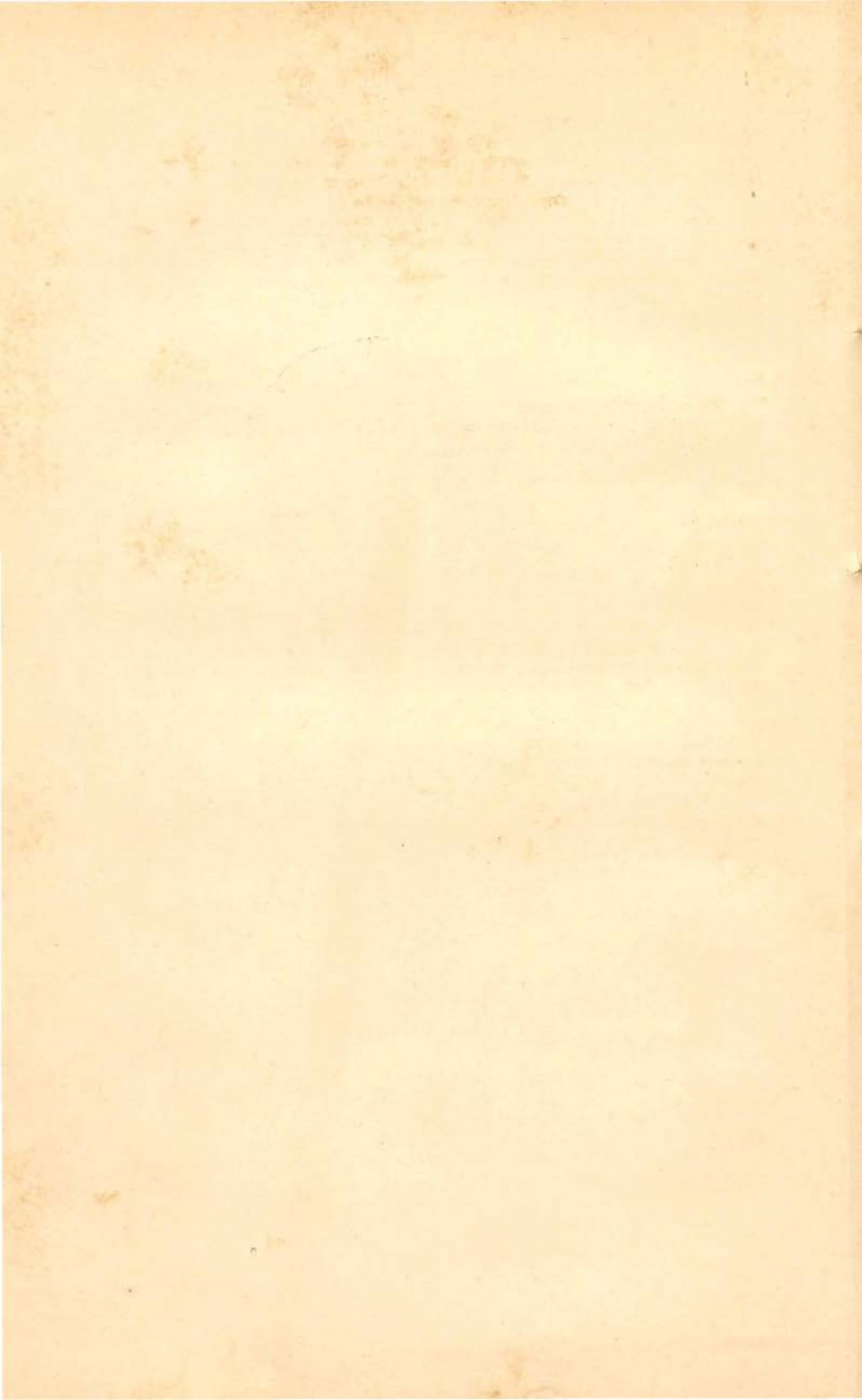
Escripturnarios — Coronel honorario Liberato José Feliciano da Silva Kelly e Arnaldo Adolpho Alvares de Almeida Guimarães, major honorario João Manoel Marins, tenente-coronel honorario José Luiz Bastos, capitão reformado Carlos Delphim de Carvalho, tenente Eduardo Honorio de Amorim Bezerra e alferes Gentil Mendes Tavares.

Archivista — Tenente-coronel honorario Valerio Segismundo de Carvalho, interino Auxiliares — Tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho e João de Souza, Pinto, major honorario Daniel Ferreira Vaz, tenente honorario Pedro Breton Ferreira Monfort, capitão honorario Carlos Augusto Maury, tenente honorario Abelardo Rodrigues de Souza.

Porteiro — Tenente-coronel honorario Carlos Augusto de Souza Franca.



GENERAL
MEDEIROS MALLET



A' 3ª secção:— Organisar o *Almanah Militar*, o quadro das vagas existentes no exercito e as relações dos officiaes em condições de ser promovidos por antiguidade e merecimento; informar sobre transferencias dos officiaes de uns para outros corpos ou armas e admissão nos corpos sanitarios e confecção de certidões, etc.

A lei n. 3397 de 24 de outubro de 1887, autorisando a reorganisação da Secretaria da Guerra, *ipso facto* reformou esta repartição.

Esta reforma não foi feita, mas a lei n. 54 de 13 de julho de 1892 delegou poderes ao Executivo a reorganisa-la de accôrdo com os progressos da sciencia militar, e a lei n. 403 de 24 de outubro de 1896 a substitue pelo Estado-Maior, cujas bases ficaram acima consignadas.

IV

No intuito de assegurar ao exercito as condições materiaes de sua existencia, existe ao lado do Estado-Maior a Intendencia Geral da Guerra, tambem em via de organisação.

E' consagrada especialmente a reunir, conservar, distribuir todo o material necessario á sua manutenção em todas as suas operações.

A Intendencia Geral da Guerra, para execução dos serviços a seu cargo, deve ter um gabinete e quatro secções, aquelle incumbido da correspondencia, expediente e despacho geral do intendente; e estas:

a) 1ª, da aquisição, conservação, distribuição, fiscalisação do material do exercito e do que disser respeito a proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra; serviço de marcha, aquartelamento, acampamento, serviço postal do exercito em operações, illuminação dos quartéis e outros estabelecimentos militares; condelarias e remontas;

b) 2ª, da distribuição do armamento, equipamento, arreamento, correame, utensilios e munições; carga e descarga de tudo, consumos; dar providencias sobre fardamento, ajustes de contas do mesmo;

c) 3ª, de viveres e forragens, transporte do material do exercito, requisição, lançamentos e contribuições de guerra; da reunião de dados estatísticos e de tudo que interessa o serviço militar e as operações de guerra;

d) 4ª, da guarda em deposito de todo o material de guerra, munições e fardamento de reserva; da carga geral do material em reserva.

A Intendencia Geral da Guerra terá o pessoal abaixo:

Um intendente geral, official general do quadro effectivo.

Um sub-intendente, coronel ou tenente-coronel de corpo especial.

Dous ajudantes de ordens, subalternos effectivos do exercito.

GABINETE

Um chefe, official superior ou capitão de corpo especial.

Um adjunto, official superior ou capitão de corpo especial.

Dous auxiliares technicos, officiaes do corpo de engenheiros.

SECÇÕES

Quatro chefes de secções, officiaes do estado-maior de 2ª classe, reformados ou honorarios que já tiverem serviços militares.

Quatro primeiros officiaes civis, preferidos os que já tiverem serviços militares.

Quatro segundos ditos, idem idem.
 Nove amanuenses, idem idem.
 Dous agentes compradores, idem idem.
 Dous despachantes, idem idem.
 Um porteiro, ex-praça do exercito.
 Tres continuos, idem idem.
 Tres serventes, idem idem.

Não tendo sido ainda possível pôr-se em execução essa lei, subsistem a Repartição de Quartel-Mestre General e a Intendencia da Guerra, com toda a sua defeituosa organização.

Repartição de Quartel-Mestre General ¹

Creada por decreto n. 1127 de 26 de fevereiro de 1853, reorganizada pelo de n. 4156 de 17 de abril de 1868 e alterada em 6 de dezembro de 1879 por decreto n. 7562, dividindo o seu serviço, se divide pelas tres seguintes secções:

1ª SECÇÃO

Confecionar a correspondencia official da repartição, fiscalisar a construcção, reparação, conservação e delimitação dos edificios e terrenos ao serviço do Ministerio da Guerra, etc.

2ª SECÇÃO

Adquirir, arrecadar, conservar o fornecimento do material destinado ao serviço e uso dos estabelecimentos militares; verificar o estado do material, quer em arrecadação, quer em serviço para o fim de ser dado em consumo e descarga, etc.

3ª SECÇÃO

Determinar o fornecimento de armamento, fardamento, equipamento, arreiamento, utensilios dos corpos e estabelecimentos militares, sua manutenção e mais aprovisionamento de bocca, de guerra; determinar, providenciar sobre meios de transporte para o pessoal e material, incluindo a cavallhada, bestas de carga e de tiro, sua alimentação; tomadas de contas de fardamento distribuido aos corpos e liquidação de suas dividas ás praças, etc.

¹ Exerce as funções de quartel-mestre general o general de brigada Dr. João Nepomuceno de Medeiros Mallet.

A Repartição de Quartel-Mestre General tem o seguinte pessoal:

Assistente — Capitão Jonathas de Mello Barreto.

Ajudante de pessoa — Capitão Domingos Jesuino de Albuquerque Junior.

Ajudante de ordens — Tenente Carlos Jansen Junior.

Chiefs de secção — Coronel Manoel Muniz de Noronha, tenente-coronel João Luiz de Bittencourt Costa, e capitão Francisco de Castilho Jacques.

Escriturarios — Antonio Elisen Neves Gonzaga, Antonio Augusto Lopes da Costa, João Francisco de Magalhães, Cypriano José Pires Fortuna, Bernardo Joaquim Corrêa, Pedro Luiz da Cunha, João Manoel da Costa, Joaquim Mariano de Oliveira e Manoel Feliciano da Costa.

Auxiliar tecnico — General de brigada reformado Dr. Manoel Gomes Borges.

A lei n. 3397 de 24 de outubro de 1887, autorizando a reorganização da Secretaria da Guerra, autorizou *ipso facto* a desta repartição, que é annexa áquella, reforma esta que não chegou a ser executada.

A lei n. 54 de 13 de janeiro de 1892 autorizou o Poder Executivo a reorganisa-la de accordo com os progressos da sciencia militar.

Intendencia da Guerra ¹

Creada por decreto n. 5118 de 19 de outubro de 1872, para adquirir, arrecadar, conservar, guardar e distribuir a materia prima e quaesquer outros productos destinados ao serviço do Ministerio da Guerra, rege-se pelo regulamento que baixou com o decreto citado, alterado na parte relativa ao Almoarifado (decreto n. 7561 de 6 de dezembro de 1879), e ficou dividida em duas secções.

A 1ª secção incumbem-se do expediente, do fornecimento do armamento e munições arrecadadas do Arsenal de Guerra, de arrecadar, conservar o fornecimento do instrumento bellico, machinas e apparatus relativos ao material de guerra; de guardar, conservar e fornecer toda a materia prima precisa para o consumo das officinas do arsenal.

A 2ª secção trata da guarda, conservação e fornecimento de todas as ferramentas e mais apparatus necessarios ao trabalho das officinas dos quartéis; da guarda, conservação e fornecimento de todas as peças de fardamento, moveis, utensilios, livros e outros artigos.

A lei n. 54 de 13 de junho de 1892 em seu art. 1º autorizou o Poder Executivo a reorganisar a Intendencia da Guerra de accordo com os progressos da sciencia militar.

Do que fica exposto se evidencia quanto os nossos serviços administrativos differem dos dos exercitos bem organizados.

Apezar da lei que creou a « Intendencia Geral da Guerra », ainda os seus serviços não tem o cunho technico da sciencia européa.

Não possuímos um serviço de administração propriamente dito, a intendencia não tem funções perfeitas e nitidamente definidas.

A intendencia entre nós, tal qual está decretada, fiscalisa, administra, adquire, conserva, fornece, distribue ao mesmo tempo tudo quanto o exercito necessita; quando o seu papel de vera ser essencialmente fiscalizador (*contrôleur*).

Não temos como na Allemanha, o admiravel departamento economico com o seu complemento logico — a intendencia dos corpos do exercito —, arrastando atravez de si numa harmonia perfeita os pagadores, os inspectores, os fabricantes de viveres e de conservas, etc.

¹ Exerce as funções de intendente da guerra o general de brigada João Vicente Leite de Castro.

Essa repartição tem o seguinte pessoal:

Ajudante — Major Antonio Tertuliano da Silva Mello.

Adjuntos — Antonio Pinto de Almeida Goulart, Antonio Exuperio de Moraes Machado, Antonio Alexandrino Guedes de Moura, Gratulino de Araujo Costa.

Amanuense do escriptorio do ajudante — José Gonçalves Vianna.

Secretaria — Secretario, Antonio Bernardino da Costa Aguiar, 1ºs officiaes Joaquim Zozimo Ribeiro e Alexandre da Silva Vaz Lobo; 2ºs officiaes, Arlindo de Souza e Gentil Augusto Mendes Ruas.

Amanuenses — José Simões da Cunha e Raul Francisco Moreira de Queiroz; porteiro Ignacio da Silva Mello.

Não ha um serviço de subsistencia, de confecção de fardamento, de pagamento de soldos de modo a arrancar de uma vez para sempre o official effectivo do exercito de manusear pannos, examinar toucinho e carne sêcca nas arrecadações dos corpos e de ter em seu poder dinheiros para pagamento de vencimentos e outros misteres.

Tudo entre nós está relativamente na infancia.

V

Ao lado da intendencia da guerra e da repartição de quartel-mestre general co-existem os arsenaes de guerra, os laboratorios pyrotechnicos, as fabricas e os depositos de polvora, completando a sua acção administrativa.

Os arsenaes fabricam e concertam o armamento, o equipamento, os correames, as machinas e aparelhos diversos; confeccionam o fardamento e os utensilios necessarios ao abastecimento dos corpos e estabelecimentos militares; conservam e guardam o material bellico.

Os laboratorios pyrotechnicos confeccionam todas as munições e artefactos de guerra servindo, por assim dizer, de escola pratica de pyrotechnia militar aos officiaes e praças do exercito.

As fabricas de polvora, como o proprio nome indica, destinam-se à preparação dos materiaes constitutivos da polvora, ao fabrico das polvoras de guerra de todos os typos, das polvoras de caça e de mina de qualquer marca e ao plantio de madeiras apropriadas á carbonisação e combustivel necessarios ás differentes officinas.

Existem cinco arsenaes de guerra em todo o territorio da Republica, sendo um na Capital Federal, outro no extremo sul, tres ao norte e um no longinquo Estado de Matto Grosso.

De todos o mais completo, o mais importante, é necessariamente o

Arsenal de guerra da Capital Federal ⁴

Antiga *Casa do Trem* fundada, segundo uns, pelo Conde da Cunha, segundo outros, pelo Marquez do Lavradio, para servir de deposito de artigos bellicos. Em 1811 teve o primeiro regulamento com a criação da Junta de Fazenda dos Arsenaes, revogado depois pelo de 1832, e hoje ainda rege-se pelo de 19 de outubro de 1872, alterado na parte relativa ás officinas pelo decreto n. 6958 de 9 de março de 1878.

As leis orçamentarias de 1896 e 1897 autorisaram o Governo a reformar o regulamento de todos os arsenaes de guerra.

Pela sua importancia foi, por decreto n. 534 de 28 de junho de 1890, classificado como arsenal de 1ª ordem.

E' inconveniente a situação do arsenal com todas as suas machinas, officinas e depositos á beira-mar, em tão faceis condições de vulnerabilidade.

A revolta veio pôr em relevo essa má situação.

Não seria mais consentaneo com a propria sciencia militar removê-lo para um ponto central?

⁴ Director — O coronel Dr. João Soares Neiva; sub-director tenente-coronel José Agostinho Marques Porto; ajudante, capitães Adolpho Augusto de Oliveira Galvão, Joaquim Balthazar de Abreu Sodré e Dr. Octavio Gonçalves da Silva; adjuntos, Antonio Muniz, Belmiro Satyro, José Carolino Chaves, Frederico Augusto Fontoura Lima e Antonio Bezerra Cabral.

Secretario — Antonio Drummond.

Arsenal de Guerra da Bahia ¹

É um vasto e excellentes predio, sito na calçada do Bomfim. Presta os mais assignalados serviços, satisfazendo os pedidos dos corpos e repartições encravadas no 3º districto militar.

As officinas funcionaram em 1896 com a maxima regularidade; sendo que a de costuras confeccionou cerca de 15.876 peças de fardamento.

A compra de materia prima attingiu em 1895 a 132:861\$828; em 1896 a 209:890\$331.

Arsenal de Guerra de Pernambuco ²

Assiste num proprio nacional no caes do Ramos (bairro de Santo Antonio), tendendo a tornar-se um espaçoso e confortavel edificio, logo que se concluem as obras em andamento.

Nesse arsenal se nota a escassez de pessoal nas officinas e falta absoluta de machinas que facilitem o trabalho artistico.

Apezar disso, as officinas prepararam em 1896 differentes obras no valor de 465:451\$857; a de alfaiates confeccionou cerca de 67.000 peças de fardamento.

Arsenal de Guerra do Pará ³

Funciona no proprio nacional sito á praça da Sé, junto ao forte do Castello. As diversas officinas nelle montadas, como as de obra branca, ferreiro, alfaiataria funcionam regularmente. No anno de 1895 foi extraordinario o trabalho executado, maxime na officina de alfaiate, em que foram manufacturadas cerca de 30.000 peças de fardamento, na importancia de 211:863\$980.

A officina de ferreiros executou trabalhos de ordem superior, inclusive de serralheiros.

Nota-se em todas as officinas a falta de um motor a vapor que dê movimento ás machinas.

¹ Director — Coronel Saturnino Ribeiro da Costa Junior; ajudante, capitão Dr. Cassiano Ferreira de Assis; adjuntos, Luiz Magno da Cunha Bahia, Joaquim Fabricio da Silva Azevedo e Feliciano Pimentel.

Secretario — João Gonçalves Vasco.

Almoxarife — Francisco Nuno de Azevedo.

² Director — Major Pedro Ivo da Silva Henrique; ajudante, capitão Francisco Emilio Paes Barreto; adjuntos, Felix Antonio de Alcantara, João Tiburcio Ribeiro.

Secretario — José Francisco Ribeiro Machado.

Almoxarife — João Climaco dos Santos Bernardes.

³ Director — Tenente coronel Dr. Francisco de Paiva Azevedo; ajudante, adjuntos José Malaquias de Souza Albuquerque, José Soares de Souza Rego e Mariano Marques da Silva.

Secretario — João Vicente da Silva Ferreira.

Almoxarife — Tiburcio Dias da Rocha.

Arsenal de Guerra de Porto Alegre ¹

O 2º da Republica, funciona em dous grandes proprios nacionaes, construidos de pedra e cal, tendo um 34^m,1 de frente e 103^m,4 de fundo, que se estende por toda a quadra da rua Bento Martins entre Andradas e Riachuelo.

O edificio velho foi construido em 1774 para aquartellamento; sendo finalmente destinado ao — *Trem de guerra* — pelo Conde da Figueira em 1819. E' pintado externamente de amarello (óca).

O novo, cuja cumieira foi assentada em 1866, mede 34 metros de frente e 71^m,39 de fundo, estendendo-se pela quadra da rua Bento Martins, Andradas e o littoral; olha para entre o N. da fachada do primeiro edificio, do qual é separado pela ruados Andradas. E' pintado exteriormente de branco.

Estes edificios, que occupam uma área quadrada de cerca de 7446 metros, são insufficientes para o grande movimento desta importante repartição, que tem a seu cargo não só o supprimento das forcas estacionadas neste Estado, como grande numero de hospitaes, depositos, escolas militar e pratica, tendo até ás vezes de supprir a brigada estadual e os corpos de Matto Grosso.

A fundação do arsenal data de 1819, em que o Conde da Figueira creou o — *Trem de guerra* — regendo-se provisoriamente pelo regulamento das Juntas de Fazenda, até que em 1882 foi elevado a arsenal e então recebeu regulamentação identica aos dos demais arsenaes do Imperio. Em 19 de outubro de 1872 foi novamente regulamentado, sendo alterado em 1878 (decreto n. 6958 de 9 de março) na parte relativa ás officinas. Devido á sua importancia foi, por decreto n. 534 de 28 de junho de 1890, classificado arsenal de guerra de 2ª ordem.

As officinas promptificaram em 1896 obras no valor de 1.206:126\$724, sendo a de alfaiates no de 831:833\$853, e as demais no de 374:293\$071.

Em 1895, a despeza realizada com os operarios jornaleiros e empreiteiros, tripolação das embarcações, serventes, machinista da lancha a vapor e com a mestranga dispensada do serviço attingiu a 162:746\$160; em 1896, a aquisição da materia prima para confecção de fardamento, equipamento, arreiamento e outros artigos necessarios ás enfermarias, corpos e demais estações do Ministerio da Guerra, importou em 1.904:686\$795.

Na Repartição de costuras despendeu-se com a manufactura de peças de fardamento, equipamento, etc., a quantia de 123:874\$780.

Arsenal de Guerra de Matto Grosso ²

Funciona num edificio improprio, sem a solidez necessaria para resistir ás intemperies.

¹ Director — Major Dr. Lino de Oliveira Ramos; ajudante, capitão Leopoldo Augusto Duarte Nunes; adjuntos, major reformado José do Rego Barroso ...;

Secretario — Pedro Cesario de Abreu.

Almoxarife — José Tristão Monteiro.

² Director — Tenente-coronel Manoel Juvenilio Barbosa; ajudante, capitão reformado João Gustavo da Silveira; adjunto Licerio Augusto Pereira e Pedro Bernardo Povoas.

Secretario — João Santiago Arinos.

Almoxarife — Capitão reformado Joaquim da Cruz Freire.

As officinas de obras brancas, serralheiros, ferreiros, torneiros e funileiros trabalharam activamente. Em 1895 promptificaram e concertaram 5447 artigos no valor de 29:791\$621. Ao Almojarifado foram recolhidas pela officina de alfaiates, peças de fardamento, roupa de enfermaria e equipamento na importancia de 46:000\$000.

No anno passado foram creadas mais duas officinas, sendo uma de latoeiros e fundidores, e outra de correeiros e selleiros.

Este arsenal deixa muito a desejar.

Em todos os arsenaes de guerra existem uma companhia de aprendizes artifices e outra de operarios militares. Esta, composta dos aprendizes artifices com decidida e comprovada vocação para os officios mecanicos.

No arsenal da Capital Federal a companhia de artifices compõe-se de 250 menores de 7 a 16 annos de idade, dispostos em cinco divisões de 50 menores cada uma, conforme as idades; nos dos estados de 80 sómente, guardadas as condições de idade.

Para ser admittido como aprendiz artifice basta: 1º, ser brasileiro; 2º, ter constituição robusta e ter sido vaccinado; 3º, ser orphão ou desvalido apresentado pelas autoridades, por se achar em abandono; 4º, filho de pessoas indigentes e inteiramente sem meios de o alimentar e educar; 5º, na falta destes, quaesquer outros que sejam apresentados por seus pais ou tutores.

Esses aprendizes são alimentados, vestidos, curados e educados por conta do Estado.

Aprendem a ler, escrever e as quatro operações sobre numeros inteiros e vão simultaneamente às officinas iniciar-se nos trabalhos mecanicos para que tiverem vocação e aptidão physica.

Desde que attingam os 16 annos de idade e demonstrem vocação para aquelles officios, passam para o Corpo de Operarios Militares.

Este corpo é composto de 1 official commandante, 1 primeiro sargento, de 1 segundo sargento, 8 cabos de esquadra, 2 tambores e 100 soldados, no Arsenal de Guerra da Capital Federal.

Estes operarios são armados a Mauser e fazem o serviço de guarda e policia dos arsenaes, sem prejuizo dos trabalhos mecanicos nas respectivas officinas.

Nos demais arsenaes, a companhia de operarios militares compõe-se de 25 praças.

VI

Tres são os Laboratorios Pyrotechnicos existentes no Brazil: um na Capital da Republica, outro no extremo sul e o terceiro no longinquo Estado de Matto Grosso.

Desses, apenas o da Capital Federal merece as honras de um estabelecimento de 1ª ordem; os dous outros são mais officinas annexas aos respectivos arsenaes.

Laboratorio Pyrotechnico do Campinho ¹

Sua criação data de 1851 pela necessidade, que houve, de estabelecer, por occasião da guerra do Rosas, uma fabrica de munição e

¹ Director, tenente-coronel Dr. Julio Fernandes de Almeida; ajudante, capitão João Manoel de Bruce Junior; secretario, Carlos dos Santos Rangel de Vascon-

petrechos bellicos que isentasse o Brazil da dependencia de nações estranhas. O local escolhido foi o *Campinho*, na freguezia de Irajá, a 26 kilometros a ONO. da Capital Federal, onde outr'ora construiu-se um forte, no intuito de bater o cruzamento das estradas de Jacarepaguá e Campo Grande. Impulsionado pelos acontecimentos que se preparavam, não só pelo Estado Oriental e Republica do Paraguay, como pela questão *Christie*, o Laboratorio emancipou-se da tutela do Arsenal de Guerra e constituiu-se como praça de guerra, pelo decreto n. 6984 de 27 de julho de 1878 (Ord. do dia n. 1433), por cujo regulamento ainda se rege.

O Laboratorio, como acima dissemos, tem por fim confeccionar todas as munições e artificios de guerra e servir de escola pratica de pyrotechnica militar, quer para os alumnos das escolas militares, quer officiaes e praças do exercito.

O Laboratorio, depois de repetidos ensaios sobre o fabrico de cartuchos inteiriços, acha-se habilitado a fabrical-os e vai prestar de mais assignalados serviços com a adopção do armamento de calibre reduzido em nosso exercito. A's machinas foram transformadas para tal fim.

O edificio possui appparelhos para illuminação electrica, nas officinas, que a actualmente não funcionam, porque a bateria de accumuladores está inutilisada.

A lei orçamentaria para 1896 autorizou a criação de uma companhia de aprendizes pyrotechnicos.

Acha-se em construcção no Realengo uma fabrica de cartuchos para a confecção da munição do fusil Mauser.

Laboratorio Pyrotechnico de Matto Grosso ¹

Creado como officina annexa ao Arsenal de Guerra, foi restaurado em 3 de maio de 1867, até que, reorganizado pelo decreto n. 9845 de 27 de janeiro de 1888, destina-se à confecção de munições para armas portateis, espoletas de artilharia e mais artificios de guerra necessarios ao serviço das forças estacionadas em Matto Grosso, ficando como dependencia do Arsenal, não podendo o director intervir na administração do estabelecimento.

Proseguem morosamente as obras de construcção e as de montagem de machinas, imprescindiveis ao funcionamento do Laboratorio, dependendo a sua conclusão, quanto áquellas, das construcções de um chalet destinado ao porteiro e corpo da guarda, de uma sala contigua aos gabinetes do director e do Adjunto, de fornos de fundição, de cavallaria e deposito de carroças, além de outras obras de somenos importancia, e, quanto a estas, do assentamento de machinas em ambas as secções, dos eixos de transmissão geral, dos transmissores parciaes para 28 machinas, ferramentas e das respectivas caldeiras, mancaes e polias.

Acham-se já assentados o motor geral, machina horisontal dupla da força de 30 cavallos nominaes, e as caldeiras, as quaes não estão ainda em condições de funcionar, por não terem sido remettidos os respectivos pertences, cuja confecção, iniciada no Arsenal de Marinha do Ladario, sómente pôde proseguir no exercicio corrente.

cellos; amanuenses, Bernardo de Oliveira Bueno e Processo Martiniano de Andrade Rosas.

¹ Encarregado da montagem, tenente Dr. Francisco Leite Galvão.

Laboratorio Pyrotechnico do Menino Deus ¹

Em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Creado por aviso de 6 de junho de 1865, extinto em 1878, o Laboratorio, depois de ter sido uma repartição independente, constitue hoje uma officina do Arsenal de Guerra.

Assiste a 5 kilometros de Porto Alegre, na estrada da Cavalhada, perto do arraial ou bairro do Menino Deus, no sopé do Morro do Crystal.

Como estabelecimento militar não offerece importancia.

Duas são as fabricas de polvora no Brazil: A da Estrella e a de Coxipó, em Matto Grosso.

Fabrica de Polvora da Estrella ²

Foi creada e estabelecida na fazenda da Lagôa de Rodrigo de Freitas, por decreto de 13 de maio de 1808. Mais tarde, em 1831, foi transferida para as fazendas *Cordoaria* e de *Mendes Vellasco*, situadas a 12 kilometros do porto da Estrella, junto á serra, onde ainda se acha situada. Rege-se actualmente pelo decreto n. 9368 de 31 de janeiro de 1885, alterado pelo de n. 9580 de 10 de abril de 1886, e destina-se á preparação das materias componentes da polvora, fabricação de polvora de guerra de todos os typos, polvoras de caça e mina de qualquer marca, e á plantação de madeiras apropriadas á carbonisação e combustivel necessario as officinas. A fabrica tem 11 officinas technicas, além das de carpinteiro, pedreiro e funileiro, que são: carbonisação, refinação, mistões, galgas, prensa hydraulica, polvoras prismaticas, granulação, desem-poeiramento, alisamento, estufae seccagem, separação e embarricamento.

A Fabrica, no periodo de 12 mezes, decorrido de 1 de fevereiro de 1893 a 31 de janeiro de 1894, produziu 133.175 kilos de diversas polvoras, remetidas para a Intendencia da Guerra, a saber:

COM ELEMENTOS NOVOS

De marca PPN. $\frac{75}{80}$ (um canal) . . .	1.245 kilos
» » P	4.622 »
» » CK	33.162 »
» » RLG	50.934 »
» » FR	12.252 »
» » A2	5.850 » 108.065 ks.

¹ Encarregado, capitão Dr. Annibal de Azambuja Villa-Nova

² Director, coronel Dr. Modestino Augusto de Assis Martins; ajudante, capitão Dr. Eduardo Arthur Socrates; amanuenses, Manoel Antonio Monteiro, Procopio José Marques, Manoel Gomes Medeiros e João Pimentel da Conceição.

Almoxarife, Patricio Belmiro Sepúlveda Everard.

APROVEITANDO POLVORAS DO COMMERCIO

De marca PT	4.050 ks.	
» » CKT	4.050 »	
» » RLG	13.230 »	
» » FRT	3.780 »	25.110 ks.
<hr/>		
O que tudo prefaz		133.175 ks.

Do ensaio feito no laboratorio chimico da Fabrica sobre as madeiras alli usadas para o fornecimento das polvoras de guerra e as novas especies de vegetaes, em numero de quatorze, ficou provado que a que melhores resultados apresentou foi a de nome Bacurubú, cujo carvão, além de arder com rapidez e deixar pouco residuo, deve reduzir-se a pó com facilidade, quando triturado convenientemente. Esta madeira approxima-se da Corindiba, a melhor da nossa flora até hoje conhecida para o fabrico de polvora, mas bastante rara e de difficil plantio.

De 1 de fevereiro de 1894 a 31 de janeiro de 1896 a Fabrica produziu 24.640 kilos de polvoras diversas que, adicionadas a 30.240 kilos que existiam em barris no anno anterior, elevaram o total a 54.880 kilos, dos quaes foram fornecidas á Intendencia da Guerra, segundo as guias de remessa e mediante pedido, as seguintes quantidades de diversas marcas:

CK ^g / ₁₀	3.960 kilos
RLG	18.000 »
Cl.	10.890 »
FR	7.200 »
Mistura ternaria	250 »
<hr/>	
	40.300 »

A Directoria desta Fabrica occupou-se acuradamente com o exame das polvoras chímicas Balististe, Normal, Vetterin, Troisdorf e Röttwiél, remetidas da Europa, e de uma amostra da do Laboratorio, apresentada por Julio Hoffmann á Commissão Technica Militar Consultiva, polvoras estas destinadas a armas portateis de calibre reduzido, occupando-se ultimamente a mesma Directoria com as experiencias balísticas das polvoras para canhão de campanha — Vetterin, Troisdorf e Normal ns. 1 e 2.

Pelas differentes provas por que passaram as polvoras de fusil e de base simples verificou-se que estas são mais adequadas ao nosso clima.

Quanto ás polvoras para canhão, ficou patente que só a Vetterin pôde ser utilisada sacrificando-se um pouco as velocidades iniciais para que as pressões não excedam a 2.000 atmosferas.

Fabrica de Polvora do Coxipó ¹

Não tem a importancia da da Estrella, nem presta os assignalados serviços desta.

¹ Director, major Manoel José de Faria e Albuquerque.

Creada pela lei n. 1042 de 14 de setembro de 1859, e depois de varias tentativas, só em novembro de 1877 puderam ficar concluidos os trabalhos de installação e montagem das machinas.

E' um dos melhores estabelecimentos militares existentes no Estado do Matto Grosso.

Em fins de 1893 a Fabrica produziu 5.000 kilogrammas de polvora das marcas CC e CCC.

Para terminar esta succinta exposiçào resta-nos fallar dos depositos de polvora e de artigos bellicos.

Estes foram extinctos por decreto de 18 de julho de 1891, com excepção do de S. Gabriel, no Rio Grande do Sul e do de Corumbá, em Matto Grosso. Estes depositos tem por fim arrecadar, conservar e recolher todos os artigos bellicos que lhe são remittidos.

O de S. Gabriel funciona em uma secção do quartel do Forte de Caxias, o de Corumbá n'um officio improprio.

Os depositos de polvora funcionam em predios construidos previamente para o fim a que se destinam.

O do Boqueirão, na Capital Federal, em numero de 4 paiões, destruido por occasião da revolta, está sendo reconstruido.

O Ministerio da Guerra, attendendo ao perigo constante que corriam os bairros populosos da Gambôa, Saude e Prainha com a permanencia de um deposito de polvora, determinou em 19 de novembro de 1872 a compra da ilha do Boqueirão ou dos Coqueiros pela quantia de 28:000\$ a Antonio Carlos da Silva Pinto. Ahi fez construir dous grandes paiões, para onde foi removida a polvora depositada na ilha de Santa Barbara. A ilha do Boqueirão está situada na bahia do Rio de Janeiro, cerca de 14 kilometros distante da cidade e separada da ilha do Governador por um canal de 115 braças de largura.

O de Inhomirim está sujeito á directoria do Arsenal de Guerra da Capital Federal. Nelle se deposita a polvora manipulada na Fabrica da Polvora da Estrella, conforme determina o respectivo regulamento.

O da ilha do Marçal, na cidade da Victoria, no Estado do Espirito Santo, está situado sobre a ilha daquelle nome, a oeste da cidade.

O de Mitatú, na Bahia, assiste em uma pequena casa, que outr'ora fôra o quartel do destacamento. Existe um projecto para reconstrucção do antigo edificio.

O da Imberibeira, em Pernambuco, funciona na Imberibeira, entre os Afogados e Boa Viagem, num pequeno e velho edificio.

O de Aurã, no Pará, situado doze leguas de Belém, no rio Guamã.

O de Manaós, no Amazonas, funciona n'um velho e acanhado proprio nacional.

O de Curitiba, no Paraná, situado nas Aguas Verdes.

O das Pedras Brancas, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, está situado em uma ilha em frente á freguezia de N. S. do Livramento das Pedras Brancas, local que fôra indicado em julho de 1831 pela então Camara Municipal.

O edificio é guardado por uma força de um dos batalhões estacionados em Porto Alegre, composta de um cabo e tres praças, que se revesam mensalmente, e cujo municio é abonado quinzenalmente.

O da ilha do Paiva. Antigamente o deposito de polvora existia num armazem construido em 1804 e situado na Ponta do Dionysio, a 13 kilometros de Porto Alegre. Destruido em 1831 por uma explosão, foi a polvora dahi em diante conservada sobre agua, nas embarcações.

Tendo o commendador Israel Soares Paiva offerecido gratuitamente uma ilha, que possuia fronteira á cidade, a fim de servir para deposito de polvora, foi ella examinada pelo então presidente da provincia em janeiro de 1853.

Julgado adequado o local, foram então mandados levantar os dous edificios, que alli existem, de tijolo, pedra e cal sobre alicerces de alvenaria, destinados um a paiol e outro a quartel.

Ambos os edificios estão a cargo da Directoria do Arsenal de Guerra.

Todos esses depositos são destinados á guarda e conservação desse officio de guerra.

Em todos os depositos de polvora é prohibida a entrada de pessoas estranhas, salvo licença escripta do Ministro da Guerra ou dos commandantes de districtos militares.

A entrada se faz sempre pelas portas ordinarias, devendo deixar fóra do guarda-fogo o respectivo calçado, quem o usar com tachas ou pregos de ferro, que em tal caso será substituido por sandalias, que para esse fim devem existir em poder dos guardas.

E' necessario ainda que o calçado não tenha areia ou qualquer materia que pela sua dureza possa trazer inconvenientes.

A' noite, a entrada se faz sómente em casos extraordinarios, imprevistos, para o que haverá lanternas apropriadas com reflectores e logares especiaes para serem suspensas.

E' vedado entrar nos depositos de polvora com armas e quaesquer outras peças metallicas que possam produzir scentelhas ou substancias inflammaveis.

Aberto o deposito ou paiol, a sua parte principal será guardada por uma sentinella e suas immediações rondadas pelo guarda.

A abertura dos depositos para seu arejamento é feita quando o ar estiver claro e secco, o céu sereno, fazendo-se para isso as necessarias observações meteorologicas.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SUMMARY.— Abastecimento de viveres e forragens.— Recrutamento de officiaes.— Lei de promoções.— Comissão de promoção.— Reforma compulsoria.— Systema de recompensas.— Remuneração pecuniaria: soldos e gratificações.

I

Os systemas de aprovisionamento de munições de bocca e forragens, de compra de utensilios e mais artigos necessarios á manutenção dos corpos e mais estabelecimentos militares, assim como o de remonta encerram-se, em ultima analyse, no principio da concorrência publica.

Para o fornecimento de viveres e forragens cada corpo ou estabelecimento militar tem um conselho, chama-lo — Economico, destinado a gerir e fiscalisar a despeza dos dinheiros provenientes do rancho, da ferragem, ferragem dos animais e dos contractos da caixa da musica.

O processo é simples :

De seis em seis mezes chama-se, por meio de editaes, nos jornaes de maior circulação, concurrentes ao fornecimento de todos os artigos

necessarios — ao rancho e á cavallhada. No dia fixado, em presença dos interessados, e perante o conselho reunido, procede-se á abertura das propostas tendo em vista as amostras.

Acceita a proposta ou propostas, lavra-se o respectivo contracto. Os generos entram para a arrecadação do corpo, depois de convenientemente examinados.

Tira-se mensalmente na relação de vencimentos as etapas, e logo depois de recebidos os valores em dinheiro das praças arranchadas, reúne-se o conselho economico e precede-se ao ajuste de contas do mez anterior. Si ha saldo entre as contas pagas e os valores das etapas recebidas, é elle levado á conta de economias licitas, e que constitue o fundo do cofre do batalhão, corpo ou estabelecimento.

De modo identico se procede em relação á forragem. Si os preços são muito elevados, procede-se a nova concorrência e em ultimo lugar se compra na praça pelo mais baixo preço.

Em cada corpo ou estabelecimento, onde haja internatos, como arsenaes de guerra, escolas e collegios militares, etc, organisa-se semestralmente a tabella da distribuição diaria das refeições.

A Repartição de Quartel-Mestre inspeciona esse serviço, organisando a tabella geral, que servirá de base a todos os corpos e estabelecimentos, e o Ministerio da Guerra fixa o valor da etapa e das forragens semestralmente por cada guarnição.

Nos arsenaes e na Intendencia da Guerra ha um conselho de compras para a aquisição da materia prima, para confecção de fardamento, equipamento, armamento, etc., precedendo sempre concorrência publica.

Quanto ao fornecimento de utensilios, os corpos e estabelecimentos requisitam da Repartição de Quartel-Mestre General e depois de approvados esses fornecimentos pelo Ministerio da Guerra, aquella repartição autorisa á Intendencia ou aos arsenaes de guerra a prover os corpos dos artigos solicitados.

No caso de urgencia, compra-se na praça pelo menor preço possivel.

Como se vê, é um processo moroso e enfadonho.

Muitas vezes, para não dizer quasi sempre, esses pedidos são satisfeitos após annos de espera. E não é de admirar que cheguem a seus destinos completamente inutilizados, e ás vezes quebrados, devido ao máo acondicionamento, pessimo transporte e escabrosidades dos caminhos.

II

Não ha no Brazil, felizmente, a *casta* militar, nem esse militarismo que tanto onera as finanças das potencias europeas, arrancando tantos braços á actividade industrial.

A hierarchia militar é accessivel a todos os brazileiros; nobre e plebeu, rico ou pobre são igualmente nivelados na mesma lei de promoção.

Alista-se o soldado; inclue-se numa das companhias do corpo para onde é designado; ficando quasi sempre á sua escolha a arma a que deseja servir.

Recebe o seu numero, a sua cama, o seu fardamento e frequenta a escola de recrutas, onde recebe os primeiros rudimentos do manejo das armas, passando successivamente da escola desarmada á armada.

Esse tempo de ensino vai de tres a seis mezes, conforme a aptidão do alistado.

Nos corpos montados o recruta vai á escola de equitação nos picadeiros. Tanto na cavallaria como na artilharia a instrucção é mais demorada, attenta a propria natureza dessas armas.

Prompto no ensino de recruta, o alistado é considerado como soldado para todos os effeitos.

Se é analphabeto, vai frequentar as aulas das escolas regimetaes.

Não nos deteremos na vida intima da caserna, nos seus minimos detalhes, nos seus encantos e delicias, nos seus pezares e tormentos.

O plano do nosso trabalho é vasado sobre outros moldes que não esse.

A vida do soldado brasileiro subdivide-se, irradia-se de modos diversos.

Os analphabetos ou os que, por seu pessimo comportamento, são riscados de todas as considerações sociaes, permanecem simples soldados ou quando muito attingem ao posto de cabo de esquadra, até que a reforma ou a baixa do serviço os exclua das fileiras do exercito.

Aquelles, porém, que se destinam exclusivamente ás escolas militares, ou que, por sua intelligencia e força de vontade, sahem das fileiras para aquellos estabelecimentos de ensino, teem a sua carreira militar previamente preparada.

Se estudam e alcançam approvações em todas as materias theoricas e praticas sahem official e sobem todos os postos, que são funcções de seu merecimento, aptidão e idade.

Não se infra dahi que no Brazil os officiaes são exclusivamente tirados das escolas militares.

Infelizmente, não. Apesar do decreto de 7 de fevereiro de 1891 declarar terminantemente que « Nenhuma praça de pret, seis annos depois da publicidade desse decreto (ha 7 annos!) poderá ser promovida ao posto de alferes ou 2º tenente, sem que ao curso da arma reuna bom comportamento » surgem ainda, devido á imperfectibilidade do meio, officiaes sem aquelles requisitos.

Fôra desta lei salutar e digna, para ser official basta que a praça de pret, além do bom comportamento, tenha dous annos de praça e o respectivo exame pratico da arma.

Elevada a praça de pret ao officialato, vejamos de que modo ella galga os differentes grãos da hierarchia militar.

Antes de tudo, digamos que toda praça de pret que, apesar de ter frequentado as escolas militares, não consegue o posto de official, permanece nos seus corpos, em seus postos desde cabo a sargento-ajudante ou quartel-mestre, até á sua exclusão definitiva do exercito, renovando, si lhe apraz, o alistamento por meio de engajamentos successivos.

O nosso systema de recrutamento de officiaes, a que alguns autores chamam *systema de recompensas*, basêa-se exclusivamente sobre a lei de promoções.

O accesso aos postos de officiaes das differentes armas e corpos do exercito é gradual e successivo:

Alferes ou 2º tenente,
 Tenente ou 1º tenente,
 Capitão,
 Major,
 Tenente-coronel,
 Coronel,
 General de brigada,

General de divisão.

Marechal.

Nenhuma praça de pret deve finalmente ser promovida ao 1º posto sem que ao curso d'arma reuna bom comportamento civil e militar.

Metade das vagas que se derem nesses postos (alferes ou 2º tenente) será preenchida por ordem de antiguidade pelos alferes-alumnos, si os houver em numero sufficiente; e outra metade ou a restante tambem, por ordem de antiguidade, pelas praças de pret habilitadas convenientemente.

Os alferes-alumnos constituem um premio escolar, conferido a toda praça de pret que, findos dous annos do curso geral das escolas militares, os fizer com approvações plenas em todas as materias theoreticas e praticas.

Apezar do decreto n. 1351 de 7. de fevereiro de 1891 determinar o principio de antiguidade para as praças de pret, não alferes-alumnos, o principio sempre seguido tem sido o de escolha.

As vagas em todos os postos, devem ser preenchidas á proporção que se forem verificando os claros, ou dentro de um anno, attendendo-se na occasião aos direitos adquiridos.

Emquanto existirem na infantaria e na cavallaria tenentes sem o curso d'arma o preenchimento de vagas será de dous terços por antiguidade e um terço por estudos; podendo essas promoções, conforme o numero de vagas, ser feitas só por antiguidade ou só por estudos ou por ambos esses principios. Si existir uma só vaga obrigada á antiguidade será preenchida pelo mais antigo na ordem absoluta, si é obrigada a estudos será preenchida pelo official mais antigo, e conforme o prejuizo por transferencia, que tiver o curso d'arma. Si houver mais de uma vaga, o preenchimento é feito, attendendo-se á promoção anterior, de dous terços por antiguidade e um terço por estudos, cabendo por antiguidade aos mais antigos na ordem absoluta, e o terço de estudos aos mais antigos depots daquelles e que tiverem o respectivo curso.

As vagas de tenente de estado-maior de 1ª classe serão por transferencia em ordem de antiguidade, dos tenentes ou 1ª tenentes das armas combatentes.

As de capitão do Corpo de Engenheiros são preenchidas, metade por promoção dos tenentes do estado-maior de 1ª classe e das tres armas com o curso de engenharia, e metade por transferencia dos capitães arregimentados das armas combatentes e de estado-maior de artilharia com o referido curso.

As de capitão de estado-maior de 1ª classe serão preenchidas á razão de dous terços por promoção pelos tenentes do corpo e um terço por transferencia dos capitães arregimentados igualmente habilitados.

Chegados ao posto de capitão o official tem a vencer uma enorme barreira: a promoção ao posto de major, que é morosa e difficil. Quasi sempre attinge o official aos 40 annos de idade; salvo casos rarissimos de verdadeira e extraordinaria felicidade, como, por exemplo, o das promoções por serviços relevantes.

As promoções aos postos de major a coronel inclusive é feita em todos os corpos e armas, metade das vagas por antiguidade e a outra metade por merecimento, si for par o numero de vagas; por antiguidade ou merecimento, si for impar esse numero.

Quando os dous principios estiverem equilibrados, será a vaga preenchida pelo principio opposto áquelle pelo qual se preencheu a ultima vaga e que equilibron os dous principios.

Em todos os postos o intersticio entre um posto e outro é de dous annos, excepto em tempo de guerra.

Os actos de bravura, assim considerados pelo commando em chefe do exercito em operações activas, dão direito á promoção, que será feita pelo mesmo commando em chefe, independentemente dos principios estabelecidos.

As vagas que se derem nos corpos em campanha serão preenchidas pelos officiaes que nella se acharem segundo os principios estatuidos no decreto de 7 de fevereiro de 1891.

O posto de general é preenchido sob o principio de escolha, independentemente de intersticio.

Dessa summaria exposição, resulta que á promoção ao primeiro posto (alferes ou segundo tenente) e á de general preside o principio de escolha ; aos postos de tenentes e capitães, o de antiguidade e estado ; aos superiores (majores e coroneis inclusive) o de antiguidade e merecimento ; sendo que o merecimento é calculado:

- 1º, pela subordinação ;
- 2º, pelo valor ;
- 3º, pela intelligencia e sollicita probidade ;
- 4º, pelo zelo e disciplina ;
- 5º, pelos bons serviços prestados na paz e na guerra.

Nem sempre esse merecimento representa a realidade das cousas.

Muitas vezes é a valvura por onde o filhotismo ou a politicagem se escapam esmagando dolorosamente os direitos adquiridos pelos mais capazes, pelos mais dignos.

O governo é o unico poder competente para aquilatar dos merecimentos do official ; uma vez promovido por esse principio, nenhum recurso existe para o preterido.

Quanto ao de antiguidade, esses direitos á promoção estão felizmente resguardados por uma justa e equitativa lei.

E é tal o respeito pelo direito adquirido, que o official tem o dever de reclamar dentro do prazo de seis mezes após a preterição soffrida e o Governo de attendel-o, se essa reclamação fôr justa. ¹

III

A' semelhança do Gabinete Militar de Berlim, ha no Brazil uma commissão de promoções ² encarregada de tudo quanto diz respeito a esse serviço.

A ella compete classificar, comparar e reunir todos os documentos que dizem respeito á vida militar do official, apresentar ao Governo a lista dos que devem ser promovidos, de accordo com os principios estabelecidos.

¹ Art. 31 do decreto n. 772 de 31 de março de 1851 : — Se acontecer que algum official se queixe dentro do prazo de seis mezes, contados do dia em que se publicar a promoção na provincia em que residir de ter sido preterido, o Governo mandará proceder aos exames convenientes ; e se verificar-se ser bem fundada a sua queixa, será immediatamente promovido ao posto que de direito lhe pertencer com antiguidade da promoção publicada

² A commissão de promoções foi creada pela lei n. 772 de 31 de março de 1851, supprimida pela de n. 862 de 20 de julho de 1856, e definitivamente extincta em 31 de dezembro desse mesmo anno.

Restabelecida por decreto n. 4619 de 4 de novembro de 1870, ella ainda subsiste com os mesmos intuitos.

Em geral, no que diz respeito à promoção por merecimento a comissão apresenta tres nomes, si ha uma só vaga, seis e nove se ha duas ou mais vagas, dos que julgar com mais serviços e direitos adquiridos a uma tal recompensa.

Apezar de todas essas garantias firmadas em lei, a idade limita as aspirações e os sonhos dos officiaes.

Ha um limite determinado a cada posto, a cada grau hierarchico. Quero me referir à reforma compulsoria.

O official não pôde permanecer no exercito no posto de alferes sinão até aos 45 annos de idade.

No posto de tenente até 48 annos.

»	»	» capitão	» 52	»
»	»	» major	» 56	»
»	»	» tenente-coronel	60 annos	
»	»	» coronel	62	»
»	»	» general de brigada	65 annos	
»	»	» general de divisão	68	»
»	»	» marechal	70	»

E' facultado o ser reformado compulsoria, porém, voluntariamente pelo limite da idade, mediante pedido; por motivos de molestia comprovada mediante inspecção de saude (lei de 1852); passado um anno de aggregamento na arma ou corpo a que pertence.

Ainda ha a reforma por má conducta habitual, mas esses casos são tão raros, que constituem para a honra do exercito e da Nação Brasileira verdadeiras excepções, verdadeiras monstruosidades mesologicas.

Outr'ora, no governo monarchico, que nenhuma saudade nos deixou, além de promoções, os serviços prestados pelos militares, quer na paz, quer na guerra, eram remunerados por meio de medalhas e condecorações.

A Constituição republicana de 24 de fevereiro de 1891, não admitindo privilegios de nascimento, desconhecendo os fóros de nobreza, extinguiu as ordens honorificas e com ellas as condecorações.

De modo que o systema de recompensas ficou restringido às promoções, aos elogios e, louvores em ordem do dia, e quando muito, a uma medalha, que o Poder Legislativo poderá crear em attenção a factos de extraordinario acontecimento social ou politico.

IV

Para completar esse assumpto tratemos das remunerações pecuniarias inherentes aos serviços do official e praça.

Por toda a parte: na Allemanha, na França; na Russia, em toda a Europa, Asia e America, onde ha exercitos permanentes, regu-

A comissão compõe-se de 3 officiaes generaes, sendo presidente o ajudante-general do exercito.

No caso de ser este menos graduado ou mais moderno, no caso de patentes iguaes, preside o mais antigo ou graduado.

Actualmente ella compõe-se:

Presidente, general de divisão Dr. João Thomaz de Cantuaria, ajudante-general do exercito; membros, generaes de brigada, bacharel Dr. João Nepomuceno de Me-deiros Mallet e João Vicente Leite de Castro.

Secretario, coronel honorario João da Silva Torres.

larmente organizados, o Governo ou antes o Estado tem o dever de assegurar a existencia material do soldado; dahi a instituição do soldo.

Não é uma paga, uma retribuição de serviço por serviço, como entendem os inimigos do exercito.

Os serviços militares não se compram, nem se vendem.

Não ha dinheiro no mundo que chegue para comprar o brio, a dignidade e honra do soldado, mórmente do soldado brasileiro.

O exercito não é assoldado, como por mais de uma vez um ex-tribuno rio-grandense, babujou em suas conferencias politicas; tem um vencimento, um ordenado, um salario, um soldo (como queiram chamar), como todas as classes constituídas da Nação.

O magistrado, revestido de sua tóga immaculada no alto de sua curul, recebe um ordenado; o representante da Nação no gozo de seus direitos e imunidades politicas tem um subsidio; o funcionario publico no monotono labutar de suas funcções quotidianas faz juz a um ordenado; o chefe da Nação, collocado nas cumiadas da hierarchia social, tem direito á lista civil; o negociante, o carroceiro, o servente tiram de suas mercadorias e dos esforços de seus braços o *quantum* para a sua subsistencia, o salario, emfim.

O dinheiro que sahe do Erario publico, que representa os direitos que o povo paga, que symbolisa o sangue, o fluido vital da nacionalidade inteira, não mareja, não azinhavra, o chefe da Republica, o ministro de estado, o magistrado, o negociante, o empregado publico, o representante do povo, o operario, emfim; porque ha de azinhavrar, ennooar a honra do soldado?

O Estado tem direito de assegurar tanto a existencia material do chefe da Nação como a da simples praça de pret.

Todos são funcionarios publicos; todos teem direitos e deveres impostos pelos codigos e leis da Republica.

Chamem-n'o o que quizerem; o soldo é uma remuneração pecuniaría que o Estado concede aos membros do exercito pelos serviços profissionaes que prestam.

E' attribuido ao posto e não á funcção, como acontece na Allemanha.

As gratificações especiaes são, entre nós, ao contrario, attribuidas ás funcções e não aos postos.

E' assim que, actualmente, um alferes vence mensalmente	
de soldo	120\$000
um tenente	140\$000
» capitão.	200\$000
» major	280\$000
» tenente-coronel.	320\$000
» coronel.	400\$000
» general de brigada.	600\$000
» general de divisão.	800\$000
» marechal.	1:000\$000
Quanto ás praças de pret, um soldado percebe mensalmente	\$360
um anspeçada	\$400
» cabo de esquadra	\$500
forriel.	\$750
2º sargento	1\$000
1º sargento	1\$250
sargento-ajudante e quartel-mestre	2\$000

Existe ainda uma tabella de gratificações para todos os officiaes, segundo as funcções que exercem, e outra de etapa, ou indemnisação para *despesas* de bocca.

Todos os officiaes teem direito a um quantitativo para aluguel de criado.

Não ha, entre nós, como nos differentes exercitos europeos duas tabellas ou tarifas distinctas: uma para os officiaes casados ou chefes de familia e outra para os celibatarios.

Todos são nivelados numa mesma tabella.

Não se pôde concluir daqui que os officiaes brazileiros sejam generosamente retribuidos nem largamente cobertos de honras e regalias, constituindo uma classe privilegiada especie de *casta*, sobrepujando, opprimindo a todas as classes sociaes, numa excepção odiosa, tremenda.

SERVIÇOS ACCESSORIOS

SUMMARY.— Direcção geral de engenharia.— Corpo de Engenheiros.— Directoria de Obras Militares.— Comissão de Engenharia do Rio Grande do Sul.— Comissão estrategica do Paraná.— Comissões de linhas telegraphicas.— Direcção Geral de artilharia.— Commando geral de artilharia.— Estado-maior de artilharia.— Comissão technica militar consultiva.— Direcção geral de saude.— Repartição sanitaria do exercito.— Hospitales, enfermarias e pharmacias militares.— Laboratorio chimico pharmaceutico.— Laboratorio de microscopia—chimica e bacteriologia.— Justiça Militar.— Supremo Tribunal Militar.— Auditorias de Guerra.— Collegio Militar.— Asylo de Invalidos.— Contadoria Geral da Guerra.

I

A Administração da Guerra deve ser de tal modo exercida que todas as necessidades do exercito sejam satisfeitas em seus menores detalhes. Não bastam armas, munições, provisões de bocca, fardamento, equipamento, remontas, forrageamento dos animaes de tiro e sella, diz Hennebert.

O mecanismo complicadissimo dessa machina exige taes perfeições, que o menor descuido no seu funcionamento arrasta muitas vezes o aniquilamento completo de um plano de campanha.

Regendo as diversas e multiplas peças desse singularissimo aparelho, está em primeiro lugar o estado-maior, e logo depois — os serviços accessorios.

Assim como nas funcções de relação do organismo humano ha orgãos especiaes donde emanam e donde se transmittem o movimento, como o cerebro, o systema nervoso e apparelho muscular, assim tambem nos exercitos ha orgãos essenciaes que levam o movimento à sede das funcções vitaes e os transmittem a todas as fibras e a todas as cellulas do organismo.

Antes de combater, antes de preparar-se para receber armamento, de empunhar armas, o soldado precisa de alguma coisa mais.

O soldado necessita ser cuidado quando está doente, alimentar-se quando tem fome, dormir quando tem somno, descansar quando está fatigado, vestir-se quando está nu, de protecção quando offendido em seus direitos.

Dahi a necessidade dos serviços accessorios.

Esses serviços, que absorvem um pessoal enorme, existem em todos os exercitos.

Se esse pessoal não combatente não nos conduz directamente á victoria, é quasi sempre um dos seus factores.

Da boa organização dos *impedimenta* depende quasi sempre o bom exito de uma campanha.

Vamos passar em revista os serviços accessorios do exercito brasileiro.

II

A Direcção Geral de Engenharia

E' especialmente encarregada da construcção das vias de communicações com applicação militar, das fortificações e dos edificios militares, assim como da direcção da instrucção technica e outros negocios do pessoal de engenharia.

Depende desta direcção o corpo de engenheiros.

A direcção geral de engenharia terá um gabinete e tres secções, aquelle encarregado da correspondencia, expediente e despacho da direcção, e estas incumbidas:

a 1^a, dos trabalhos que visem o emprego das vias-ferreas, telegraphos e telephones, estradas em geral, como elemento de guerra, material de engenharia;

a 2^a, das obras em geral, no que diz respeito ás fortificações e edificios militares, pontoneiros, machinas de guerra e de destruição, trabalhos de guerra, de ataque e defesa dos pontos fortificados;

a 3^a, da direcção technica dos estabelecimentos militares de instrucção theorica e pratica de engenharia; colonisação militar; triangulações do territorio da Republica, sendo os dados obtidos enviados ao estado-maior do exercito para organização da carta geral, mappas e plantas topographicas, tudo que for concernente aos officiaes do corpo e archivo da direcção.

A direcção geral de engenharia terá o seguinte pessoal:

Um director geral, general de divisão ou de brigada, tendo o curso de engenharia.

Dous ajudantes de ordens, subalternos, com o curso de engenharia.

GABINETE

Um chefe, official superior de engenheiros; dous adjuntos, officiaes superiores ou capitães de engenheiros.

SECÇÕES

Tres chefes, officiaes superiores de engenheiros.

Nove adjuntos, officiaes superiores ou capitães de engenheiros.

Sete amanuenses.

Um archivista, official reformado do exercito ou honorario.

Um porteiro, idem idem.

Dous continuos, ex-praças do exercito.

Dous serventes idem idem.

Esse pessoal deve necessariamente ser recrutado no corpo de engenheiros, porquanto a lei n. 403 não alterou a sua organização.

Esse corpo, pelas instrucções de 26 de fevereiro de 1866, é encarregado de todos os trabalhos relativos a fortificação permanente e de campanha, ao ataque e defesa das praças, dos postos destacados ou de quaesquer outros entrincheiramentos, dos reconhecimentos; da construção e reparação dos edificios, pontes, estradas, passagens de rios, obras militares; seus officiaes exercem empregos no magisterio e na administração dos estabelecimentos de instrucção ou de quaesquer outros que não forem da competencia do estado-maior de artilharia; é encarregado ainda do levantamento das plantas, das cartas geographicas, da configuração dos terrenos, da organização dos projectos planos, estatisticas, itinerarios e memorias militares.

Não estando ainda em execução a lei n. 403 de 24 de outubro de 1896 subsiste a

Directoria de Obras Militares ¹

Antigo *Archivo Militar*, creado e regulamentado por decreto de 7 de abril de 1808. Modificado em 1878, deu-se-lhe por decreto n. 10.227 de 8 de abril de 1889 nova direcção constituindo-se a *Directoria de Obras Militares* no intuito de propor e providenciar acerca do serviço de obras militares no Brazil, examinar os projectos delineados, organizar a carta geral da fronteira da Republica, colligir e coordenar todos os documentos concernentes á historia militar do Brazil, superintender no serviço de colonisação militar, etc. Como idéa co-relativa foram creadas nos districtos militares as Inspectorias de Obras com o fim de propor e executar as obras militares dos Estados, disposição esta que ainda não entrou em execução.

Não obstante o decreto de abril de 1889, que a reformou, a *Directoria de Obras Militares* se rege pelo regulamento de 9 de janeiro de 1888, tendo por fim organizar planos e orçamentos, dirigir, inspecionar e fiscalisar as obras pertencentes ao Ministerio da Guerra e confeccionar trabalhos topographicos e geodesicos.

A *Directoria* compõe-se de duas secções, sendo a 1^a de obras e a 2^a de trabalhos graphicos e geodesicos.

No intuito de fortificar-se os differentes pontos estrategicos da fronteira do Rio Grande do Sul, e de construir e conservar os proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra que naquelle Estado, existe

A Comissão de Engenharia do Rio Grande do Sul ²

Não obstante o seu character militar tem prestado os mais elevados serviços aos outros ministerios.

Rege-se actualmente pelas instrucções que baixaram com o decreto n. 9836 de 9 de janeiro de 1888. O commando do 6^o districto militar, em sua ordem do dia n. 13 de 1 de setembro de 1891, approvou a divisão administrativa da commissão em seis zonas districtaes.

1^o districto (Porto Alegre, Rio Pardo, Cachoeira e Santa Maria, sendo a séde em Porto Alegre).

¹ Director (interino), coronel Dr. Alfredo Carlos Muller de Campos; secretario, capitão Dr. Americo de Andrade Almada; membros, coroneis Drs. Luiz Celestino de Castro, Joaquim Martins de Mello, Antonio Americo Pereira da Silva, Beliarmino de Mendonça e Manoel Gonçalves Campello França, tenente-coronel Dr. Francisco de Paiva Azevedo; major Dr. João de Figueiredo Rocha, capitães Dr. José Ferreira Maciel da Miranda, Augusto Ximenes Villeroy e Feliciano Benjamin de Souza Aguiar.

² Chefe, o major de engenheiros Dr. João Pereira Maciel Sobrinho.

2º districto (Rio Grande e Pelotas, sêde na primeira destas cidades),
3º districto (Jaguarão e Santa Victoria, sêde na primeira destas cidades).

4º districto (Bagé, Sant'Anna do Livramento e D. Pedrito, sêde em Bagé).

5º districto (S. Gabriel, Caçapava, Saycan e Rosario, sêde S. Gabriel).

6º districto (Uruguayana, Quarahim, Itaquí e S. Borja, sêde Uruguayana).

A comissão estrategica do Paraná ¹

Foi creada em 4 de junho de 1888, com o fim de encarregar-se da fundação de uma colonia militar na foz do Iguassú, e da construcção de estradas estrategicas do Paraná; explorar, a partir da cidade de Guarapuava, uma estrada na direcção do Estado de Matto Grosso pelo valle do Iguassú com destino á foz, junto á qual fundar-se-ha no local mais conveniente uma colonia militar, que será ligada ao pontoterminal do traçado da estrada Pequiry, precedendo o reconhecimento e exploração dos rios Invinheima de Iri Ihante, até onde se prestem á navegação por vapores de pequeno calado; explorar o mais curto varadouro entre esse ponto e aquelle em que começar a navegação desimpedida do rio Miranda, de modo a estabelecer uma via mixta de communicações interiores e seguras com o districto militar de Miranda e a capital de Matto Grosso; ligar o porto União, no Iguassú, a Guarapuava, aproveitando para o systema de viação os trechos navegaveis do Iguassú e do rio Negro, seu confluente, e as estradas de D. Francisca, em Santa Catharina, da Graciosa e a via-ferrea do Paraná; finalmente, assentar uma linha telegraphica de Guarapuava á colonia do Iguassú, com um ramal para o Chopim, incidindo no ponto mais proximo.

Se bem que no Brazil não haja serviço nem escola de telegraphia militar, com todos os seus apparatus accessorios, nem se cogite de creal-os, mesmo em campanha, no emtanto existem comissões de linhas telegraphicas encarregadas de ligar entre si os pontos estrategicos dos estados fronteiros, como o Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

E' assim que a

Comissão de construcção de linhas telegraphicas ²

Do Rio Grande do Sul tem sua sêde em Porto Alegre. Já estão construidas as linhas do Rio Pardo a Santa Cruz, da Cruz Alta a Passo Fundo, do Rio Grande a Santa Victoria, de D. Pedrito a Sant'Anna do Livramento, de Passo Fundo a Nonohay, de Caçapava a S. Sepé, tudo na extensão de 83.495 kilometros e consolidação da linha de Porto Alegre a Torres (collocação de um terceiro fio).

— A *comissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso* foi extincta por falta de recursos orçamentarios.

¹ Chefe — Tenente-coronel Dr. Alberto Ferreira de Abreu.

² Chefe — Major Dr. Bento Manoel Carneiro Monteiro.

III

A Direcção Geral de Artilharia

Incumbe especialmente a preparação do material de artilharia, das munições de guerra e de todo o armamento necessario ao exercito, assim como da direcção da instrucção technica e outros misteres do pessoal de artilharia.

§ 1.º A direcção geral de artilharia terá um gabinete e tres secções, aquelle encarregado da correspondencia, expediente e despacho da direcção; estas incumbidas:

a 1ª, da acquisição, adopção, modificação, etc., do material de artilharia e de todo o armamento necessario ao exercito;

a 2ª, da acquisição, adopção, transformação das munições de guerra, direcção technica das fabricas de polvora, de armas e de munições; laboratorios pyrotechnicos e arsenaes;

a 3ª, da direcção technica dos estabelecimentos de instrucção technica e pratica de artilharia, fortalezas, e corpos dessa arma; do assentamento dos officiaes do respectivo estado-maior e do archivo da direcção e seu material.

§ 2.º A direcção geral de artilharia compor-se-ha do seguinte pessoal:

General de divisão ou brigada, tendo o curso de artilharia.

Dous ajudantes de ordens, subalternos de artilharia, tendo o respectivo curso.

GABINETE

Um chefe, coronel do Estado-Maior de artilharia.

Dous adjuntos, officiaes superiores ou capitães do estado-maior de artilharia.

SECÇÕES

Tres chefes, officiaes superiores do estado-maior de artilharia.

Seis adjuntos, officiaes superiores ou capitães do estado-maior de artilharia.

Sete amanuenses.

Um porteiro, official reformado ou honorario do exercito.

Dous continuos, ex-praças do exercito.

Tres serventes, idem idem.

Um archivista, official reformado ou honorario do exercito.

Emquanto não se executa a lei n. 403 de 24 de outubro de 1896, que creou o estado-maior do exercito e deu nova organização ao serviço de artilharia, subsiste

O Commando Geral de Artilharia ¹.

Creado pelo art. 6º da lei n. 1220 de 20 de julho de 1864 e regulamentado pelo decreto n. 3529 de 18 de novembro de 1865, tem por fim dirigir, regular e fiscalisar todo o serviço tanto do pessoal como do

¹ Commandante, general de brigada graduado Marciano Augusto Botelho de Magalhães; secretario, major Alfredo de Simas Enéas.

material de artilharia; inspecionar os corpos de artilharia, o serviço das fortalezas, arsenaes, depositos, fabricas e fundições; propôr a adopção de tudo quanto for conducente a simplificar, uniformisar e regular a administração, disciplina e instrução da arma de artilharia; os systemas de escripturação pratica da arma, organisando a ordenança do manejo de manobras, o exercicio de boccas de sitio e praça; examinar a polvora em fabricas e artificios pyrotechnicos; dirigir as experiencias necessarias para o melhoramento e introdução de qualquer objecto relativo a arma de artilharia; as tabellas de tiro para as boccas de fogo e foguetes de guerra, etc.

A proporção que cada estabelecimento ou repartição da guerra foi sendo regulamentada, a autonomia, a autoridade do commando geral de artilharia foi sendo annullada a golpes de decretos.

Escaparam-se de sua acção immediata os arsenaes de guerra, os laboratorios pyrotechnicos, as fabricas de armas, de cartuxos; libertaram-se de seu jugo os depositos de artigos bellicos, os depositos de polvora; fugiram-lhe as fortalezas, as inspecções de corpos de artilharia. E nesse diluvio de regulamentos e instruções desapareceu tambem a sua acção sobre a administração, disciplina e instrução dos batalhões dessa arma.

A quem estão sujeitos os corpos de artilharia? Aos seus respectivos commandantes, sob as immediatas ordens do ajudante-general na Capital Federal e dos commandantes de districtos militares nos Estados.

Que papel representa então o commando geral da arma por excellencia, da arma do futuro?

Mera chancellaria, por onde transitam a correspondencia do commando da escola pratica da Capital Federal e as fés de officios dos officiaes do corpo do estado-maior de artilharia. Nada mais...

Qual pois o papel do estado maior de artilharia?

Pelo decreto n. 3526 de 18 de novembro de 1865 elle devia ter a direcção do serviço dos arsenaes de guerra, das fabricas de polvora, das fundições, dos estabelecimentos metallurgicos, dos laboratorios pyrotechnicos, das fortificações, escolas de tiro, hoje praticas, e de outros estabelecimentos de instrução pratica e theorica de arma; a inspecção dos corpos de artilharia, dos arsenaes, fabricas, fortalezas, etc...

A commissão technica militar consultiva ¹ (ex-commissão de melhoramentos do material de guerra)

Creada por decreto n. 433 de 4 de junho de 1891, tem por fim estudar os progressos das sciencias applicaveis ao material de guerra empregado pelas tropas de todas as armas, sobretudo pela artilharia e infantaria militar e naval, bem assim a tudo quanto é relativo ao serviço das intendencias e commissariados militares; examinar e dar parecer sobre as novas invenções e projectos apresentados aos minis-

¹ Presidente — General de divisão Dr. Francisco Carlos da Luz.

Secretario — Tenente Dr. Pedro Botelho da Cunha.

Ajudante de ordens — Alferes Luiz Torquato de Souza.

Membros effectivos — Tenente-coronel Dr. Agricola Ewerton Pinto, capitão de mar e guerra Rodrigo Antonio de Lamare, major Dr. Francisco de Paula Borges Fortes, capitão-tenente João Augusto dos Santos Porto, capitão Dr. Mario da Silveira Netto, interino, tenente-coronel Dr. Jorge dos Santos Almeida, major Achilles Velloso Pederneras, interino, e capitão José Joaquim do Rego Barros.

terios da Guerra e da Marinha acerca dos assumptos peculiares a cada uma destas duas repartições de administração superior do Estado.

E' composta effectivamente de tres officiaes do estado-maior de artilharia, officiaes superiores ou capitães; um official do corpo de engenheiros nas mesmas condições; um do estado-maior de 1ª classe, e de dous officiaes de marinha, officiaes superiores ou 1ª tenentes, todos sob a presidencia de um official general, que tenha pelo menos o curso de artilharia.

São membros consultivos: o quartel-mestre-general do exercito, o intendente da guerra e o chefe do commissariado da armada, os directores ou inspectores dos estabelecimentos fabris dos ministerios da Guerra e da Marinha, os commandantes e os instructores de 1ª classe da escola pratica do exercito e da armada, os lentes de balistica e tecnologia militar das escolas militares e de marinha, os chefes dos serviços sanitarios do exercito e da armada e os commandantes dos corpos das tres armas aquartelados na Capital Federal.

A commissão technica é dividida em quatro secções, a saber:

1ª secção — Artilharia de terra e naval, comprehendendo os canhões revolvers de tiro rapido, os carretames e as viaturas, as cupolas gyratorias e torres encouraçadas, os torpedos de todas as classes e as minas;

2ª secção — Polvora e explosivos modernos, munições de guerra e artefícios pyrotechnicos, apparatus electricos de pôr fogo aos torpedos, minas e canhões de grosso calibre;

3ª secção — Armas portateis de fogo e brancas, metralhadoras e ferramentas de campanha;

4ª secção — Estradas de ferro militares, fixas e desmontaveis, telephonia militar, balões captivos, reflectores electricos de praça e de campanha, equipagens militares em geral, material de saúde e outros a cargo das intendencias, linhas telegraphicas e estrategicas. A commissão publica mensalmente uma *Revista*, que tem prestado valiosos serviços ao exercito.

Inumeros são os trabalhos que a commissão technica tem realizado desde a sua creação até a data em que escrevemos esta noticia: pareceres sobre o fornecimento de clavinas Winchester, fuzis de repetição, cartuxame, projectis para canhões de tiro rapido, espoletas, transformação do cano da nossa carabina regulamentar; regulamentos para a Fabrica de Armas, Laboratorio do Campinho, S. João de Ypanema e concursos dos officiaes que vão addidos ás delegações europeas; adopção de lanças, livros militares, cupolas encouraçadas; experiencias sobre armas de repetição, quer de deposito na haste da coronha, quer na caixa da culatra; experiencias comparativas sobre os fuzis Mauser, Nagant e Mannlicher, concurso de artilharia, experiencias sobre os canhões de tiro rapido Nordenfeld de 47^m/_m e Hotchkiss, etc., etc.

Entre outros assumptos estudou a commissão technica os que se relacionam á escolha de uma polvora sem fumaça para fuzil, á montagem da fabricação completa do cartuchame, á acquisição de machinismo para o engaste das balas e capsulação dos estojes de munição Mauser regulamentar, a novos typos de canhões derivados dos sistemas geralmente adoptados, projectos de que é autor o capitão do corpo de engenheiros Augusto Ximenes de Villeroy, á acquisição de um canhão e uma metralhadora automatica Nordenfeldt, á um novo typo de canhões Bange e de canhão de tiro rapido do systema Deport, á montagem de holophotes em varios pontos da costa do Brazil, a cupolas destinadas a canhões de 75^m/_m de calibre até o de 320^m/_m á

defesa torpedica de Matto Grosso, a pontes militares, systema do coronel Pfund, do exercito suiso, a um novo typo de artilharia de campanha T. R. de 7^m/_m 5, modelo Hotckiss e a installação, na Fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, de canhões Krupp de calibre 15^m T. R.

A commissão occupou-se tambem com o estudo das polvoras sem fumaça, assumpto que, apezar de ser momentoso, ainda não teve solução definitiva, pela grande difficuldade que apresenta. Estudando theorica e praticamente os diversos typos desta polvora, ella ainda não se pronunciou por emquanto a favor de qualquer delles, devido a falta de experiencias proprias, tendo, entretanto, chegado a accordo sobre a classe a que deverá pertencer a polvora a escolher.

Foram dados varios pareceres sobre invenções e projectos, notando-se entre esses os que se referem a uma metralhadora de invenção de José de Souza Carneiro, e aperfeiçoamento nas polvoras sem fumaça para armas de fogo, a modificações introduzidos no fuzil Mauser, a um systema de arreiamento denominado « Sellim elastico », de invenção de J. Souza & C., a uma metralhadora denominada « Nietheroy Rapida », de invenção de Feliciano da Costa, a melhoramentos introduzidos em canhões automaticos, a dous typos de lanças para cavallaria do exercito, a uma mesa estativa para aprendizagem da instrucção preparativa do tiro de armas portateis, inventada pelo capitão Antonio Sebastião Basilio Pyrrho, a um apparelho de limpeza para o fuzil Mauser 7^m/_m e a aperfeiçoamentos nos mecanismos da culatra dos canhões de tiro rapido de grosso calibre, e em canhões automaticos.

IV

A Direcção Geral de Saude

Trata especialmente de assegurar aos hospitaes, enfermarias e corpos de tropas, todo o pessoal, material e medicamentos necessarios ás boas regras de hygiene e á saude das tropas em tempo de paz e de guerra, assim como o pessoal e medicamento necessarios ao tratamento da cavallada do exercito.

Depende desta direcção o corpo de saude (medicos, pharmaceuticos, veterinarios, etc.)

A direcção geral de saude se comporá de um gabinete e tres secções, aquelle encarregado da correspondencia da direcção, archivo, expediente e despacho e estas incumbidas:

a 1^a, do pessoal medico, veterinarios, enfermeiro e padoleiro; dos empregados civis da direcção, da administração dos hospitaes e enfermarias na paz e na guerra; laboratorio de bacteriologia e microscopia clinica;

a 2^a, do que diz respeito a deposito do material e utensilios de saude, material de agasalho, transporte, alimentação e meios curativos dos enfermos, nas operações militares;

a 3^a, do pessoal pharmaceutico, fornecimentos e fiscalisação de drogas, medicamentos, utensilios, vasilhame de pharmacia, direcção technica dos laboratorios pharmaceuticos e das pharmacias e depositos de medicamentos em tempo de paz ou de guerra.

A direcção geral terá o seguinte pessoal:

Um director geral, chefe do corpo da saude.

Um assistente, medico de 3^a ou 4^a classe.

GABINETE

Um chefe medico, official superior.
Um adjunto, medico de 4ª classe.

SECÇÕES

Um chefe de secção, medico de 1ª classe n. 1.
Um chefe da 2ª, medico da 1ª, ou 2ª classe.
Um adjunto para a 1ª secção, medico de 3ª ou 4ª classe.
Um chefe de 3ª secção, pharmaceutico de 1ª classe.
Um adjunto, pharmaceutico de 3ª ou 4ª classe,
Tres 1ªs escripturarios, empregados civis.
Tres 2ªs ditos, idem idem.
Tres 3ªs ditos, idem idem.
Um porteiro ex-praça de secção de enfermaria.
Dous continuos, idem idem.
Emquanto não se executa a lei que creou a *Direcção geral de saude* subsiste em toda a sua plenitude a

Repartição Sanitaria do Exercito

Creada por decreto n. 307 de 7 abril de 1890, rege-se pelo regulamento de 7 de abril, alterado pelos decretos ns. 256 e 672 de junho e 18 de agosto, tudo do anno já citado. E' destinada a estabelecer, em horas, qualquer serviço de hospital, pharmacia ou ambulancia com o pessoal e material necessarios.

A repartição sanitaria compõe-se: do corpo medico, do corpo pharmaceutico, das secções de enfermeiros, de um hospital central de 1ª classe, de hospitaes de 2ª classe, enfermeiros, ambulancias, pharmacia, um laboratorio chimico pharmaceutico, um laboratorio de microscopia bacteriologica e de um deposito de material sanitario.

Administrativamente divide-se em 3 secções:

SECÇÃO DO PESSOAL

Sob a direcção do mais antigo dos medicos de 1ª classe, em serviço na Capital Federal.

SECÇÃO DO MATERIAL

Sob a fiscalisação de um medico de 1ª ou 2ª classe, comprehendendo os instrumentos cirurgicos, aparelhos, utensilios, appositos e mais meios curativos, agazalho, transporte de enfermos, viveres e dietas.

SECÇÃO DE PHARMACIA

Dirigida por um pharmaceutico de 1ª classe tendo a seu cargo e inspecção a fiscalisação das drogas, medicamentos, vasilhame e utensis de pharmacia, seus pedidos e fornecimentos.

Os hospitaes militares são destinados ao tratamento dos officiaes e praças do exercito e dos individuos que lhes forem assemelhados.

O serviço clinico é feito por medicos de 4ª classe (capitães) e adjuntos sob a immediata direcção do chefe do estabelecimento hospitalar. O numero de clinicos é calculado em um para cada 30 doentes.

Os clinicos são responsaveis pelo asseio e boa ordem de suas enfermarias.

De todos os hospitaes o mais importante é de certo o

Hospital Central do Exercito

Antigo *Hospital Militar do Castello*, que por ordem do Conde da Cunha foi (1767 a 1769) transferido do centro da cidade para o lugar onde existia o collegio dos jesuitas no morro do Castello, cujo edificio era destinado pelo referido Conde para moradia dos vice-reis. Regulamentado pelo alvará de 27 de março de 1805, soffreu diversas reformas e melhoramentos, e hoje, sob a denominação de — *Hospital Central do Exercito*, — por effeito do decreto n. 307 de 7 de abril de 1890, rege-se pelo mesmo regulamento que baixou com esse mesmo decreto.

O Hospital divide-se em duas partes: administrativa e technica. A administrativa, a cargo do director, comprehende a secretaria, almoxarifado e mais pessoal; a technica, sob a direcção do vice-director, abrange as enfermarias, posto medico, pharmacia, deposito de medicamentos, bibliotheca e arsenal cirurgico.

Sendo o morro do Castello, em que se acha situado o hospital, um lugar improprio para estabelecimento sanitario, não só pela difficuldade de transporte, como pelas faltas hygienicas de que se resenta o edificio, trata-se de construir um outro, ¹ modelado pelos typos os mais modernos dos estabelecimentos congeneres da Europa.

Hospital Militar do Andarahy

Sua criação remonta á necessidade que houve de transferir, em 1866, da fortaleza de S. João o deposito de convalescentes alli existente desde 1862. No anno seguinte (1867) devido á affluencia de doentes ao deposito, foi o Governo compellido a institui-lo, convertel-o em hospital, e isto como medida provisoria; sua administração, então affecta á directoria do Hospital Central, foi della desligada em 30 de julho de 1867, constituindo uma repartição autonoma.

A esse hospital recolhem-se as praças doentes dos corpos aquartelados no bairro de S. Christovão.

Outr'ora, em cada cidade onde estacionavam dous ou mais corpos, tinhamo seu hospital de 2ª classe, mas a lei orçamentaria para 1893 reduziu quasi todos a simples enfermarias, e as leis orçamentarias dos annos subseqüentes não alteraram essa redução; de modo que, além do Hospital Central e do do Andarahy, subsistem os da Bahia, Pernambuco, Pará, Paraná, Porto Alegre e Cuyabá, estes estabelecidos em predios particulares, improprios a estabelecimentos hospitalares e aquelles (Bahia e Pernambuco) em proprios nacionaes.

Manda a justiça que se diga que o hospital militar de Pernambuco prima pelo asseio, pelo arranjo e pela delicadeza dos detalhes, sendo apontado como primeiro estabelecimento de saude do exercito.

¹ O local escolhido foi a rua Jockey-Club, freguezia do Engenho Velho, tendo já começado as obras, sob a direcção do engenheiro militar capitão Dr. Feliciano Benjamin de Souza Aguiar. O Congresso votou a verba de 100:000\$, no exercicio corrente, para proseguimento dessas obras.

Em toda a localidade (cidade, villa ou aldéa) onde estaciona, pelo menos, um batalhão ou regimento ha uma enfermaria militar com os mesmos intuitos dos hospitaes, isto é, destinada ao tratamento dos officiaes e praças do exercito e dos individuos que lhes forem assemelhados e residirem na localidade em que ella estiver estabelecida.

Cada enfermaria tem um chefe, em geral, um capitão, um ou mais medicos coadjuvantes, um pharmaceutico encarregado da pharmacia, um pharmaceutico coadjuvante, um agente, um amanuense, um fiel do agente, um enfermeiro-mór, um enfermeiro até 30 doentes, dous ajudantes de enfermeiros, um cozinheiro e cinco serventes. Essas enfermarias estão todas sujeitas ao medico chefe do serviço nos Estados e aos commandantes de districtos ou guarnições.

As enfermarias deverão ser situadas nas proximidades dos quartéis, e edificios appropriados, em logares secos e elevados.

São em grande numero as enfermarias militares. Além dessas enfermarias, chamadas — de guarnições, as ha em todos os estabelecimentos militares de ensino, taes como escolas e collegio militares, escolas praticas, de sargentos e arsenaes de guerra.

E em todos os hospitaes e enfermarias ha uma pharmacia militar destinada a fornecer os medicamentos necessarios para o tratamento dos doentes internos e externos que tiverem direito a esse fornecimento.

Esses medicamentos, salvo casos muito excepcionaes, são fornecidos pelo

Laboratorio chimico pharmaceutico militar ¹

Outr'ora subordinado ao Hospital Central, e considerado como officina a elle annexa, e ainda sujeita a parte technica a inspeccoria da Repartição Sanitaria, rego-se pelo regulamento que baixou com o decreto n. 9717 de 5 de fevereiro de 1887. O decreto n. 722 de 24 de outubro de 1890 auxiliou o Laboratorio, já augmentando o numero de empregados, já melhorando os respectivos vencimentos. Destina-se o Laboratorio a preparar os compostos chimicos e pharmaceuticos necessarios ao serviço sanitario do exercito e a fornecer-o aos hospitaes, enfermarias e ambulancias das forças expedicionarias, estabelecimentos militares em geral e a outros destinos que forem determinados pelo Ministerio da Guerra.

O Laboratorio de microscopia chimica e bacteriologia ²

Creado pela lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892 e regulamentado pelo decreto n. 1915 de 19 de dezembro de 1894. Destina-se a facilitar aos medicos militares as investigações microscopicas relativas ás necessidades dos serviços chimicos hospitalares, á bacteriologia, tão

¹ Em 1896 a receita desse Laboratorio foi de 288:395\$485 e a despeza montou em 254:337\$057, havendo um saldo de 33:758\$432.

A secção do receituário satisfiz a 11.589 prescripções medicas originaes e 5.146 pedidos e repetições de receitas.

Director — pharmaceutico major Augusto Cesar Diogo.

Ajudante — pharmaceutico capitão Alfredo José Abrantes.

² Está sob a direcção do medico de 2ª classe Dr. Francisco de Paula Guimarães, que se achou impedido com assento no Congresso Nacional.

Substitue-o o medico de 3ª classe Dr. Ismael da Rocha.

Funciona á rua Conselheiro Furtado.

desenvolvida e modificada pelos progressos dos modernos experimentos e ao parasitismo; a pesquisa sobre a origem, natureza, pathogenia, tratamento e prophylaxia das molestias endemicas, epidemicas, infecto-contagiosas, observadas no paiz e especialmente nos meios militares.

Se necessario fór ter, anexo, uma secção de bromatologia.

O Laboratorio é franqueado aos medicos militares, aos professores das instituições de ensino, e a todos aquelles que se dedicarem á especialidade. Seu pessoal compõe-se de um director, um auxiliar tecnico, dous ajudantes, um escripturario, um porteiro e um servente.

Apezar de todas estas repartições creadas: hospitaes, enfermarias, pharmacias, laboratorios, etc., o departamento de saude é defeituoso, incompleto e mesmo um tanto obsoleto.

Não ha u n serviço de padioleiros, de enfermeiros convenientemente organizado. Não existe um material sanitario de accordo com as exigencias da sciencia moderna: tudo é primitivo, anachronico.

Completa ausencia de carros — ambulancias para transporte de feridos em campanha, de carros-hospitaes, de cirurgia, de gigos para curativos.

Nenhuma barraca Tortois, nenhuma padiola Franck nem Scot, nenhum alforge, nenhuma ambulancia para a cavallaria.

Neste ponto, os nossos vizinhos da Republica Argentina levam-nos a dianteira.

Fazemos nossas, as palavras do illustrado capitão Servilio Gonçalves: « Aquelles que um dia tiverem a responsabilidade do destino das tropas, tenham compaixão dos feridos ! »

V

A Justiça Militar estatuida para conhecer e julgar dos crimes militares, é exercida p-los conselhos de investigação, de guerra e pelo Supremo Tribunal Militar.

O conselho de investigação é formado do summario da culpa, o de guerra julga em primeira instancia e o Supremo Tribunal Militar julga em segunda e ultima instancia, havendo ainda o recurso dos embargos para o mesmo tribunal ou de revisão para o Supremo Tribunal Federal.

Assim, o conselho de investigação forma a culpa aos militares indiciados em crimes militares, aos paisanos indiciados em crimes considerados militares em tempo de guerra e nos logares em que operarem forças do exercito ou da armada, aos militares que commetterem crimes communs em territorio inimigo ou alliado e nos logares em que o Governo mandar observar as leis militares para o estado de guerra.

O conselho de investigação pronuncia ou despronuncia o indiciado. Proferida a pronuncia, o indiciado é *obrigatoriamente* submettido a conselho de guerra.

O conselho de guerra processa e julga em primeira instancia todos os militares e paisanos pronunciados pelos conselhos de investigação em tolos os casos alli considerados, e mais quando a despronuncia não fór confirmada pela autoridade militar que tiver convocado o dito conselho.

Os conselhos de investigação compõem-se de 3 officiaes de patente, nomeados, à vista das escalas previamente organisadas de entre os de superior ou igual patente ao do indiciado, servindo o mais graduado ou antigo de presidente, o immediato de interrogante e o mais moderno de escrivão do summario.

Os conselhos de guerra são constituídos por sete juizes, tendo para presidente um official superior e os demais membros de officiaes de gradação immediatamente superior ao réo, ou pelo menos igual.

Quando o réo é praça de pret em delicto e que não possa ser applicada a pena cujo maximo seja de trinta annos de prisão ou pena de morte em tempo de guerra, o conselho é composto de um capitão presidente, cinco officiaes subalternos e de um auditor, relator do voto.

O Supremo Tribunal Militar¹

Estabelece a fórma processual militar; julga em segunda e ultima instancia todos os crimes militares; communica ao Governo, para este proceder na fórma da lei contra os individuos que, pelo exame dos processos, verificar estarem indiciados em crimes militares; processa e julga os seus membros nos crimes militares; consulta com o seu parecer as questões que lhe forem affectas pelo Presidente da Republica sobre economia, disciplina, direitos e deveres das forças de terra e mar e classes annexas; expede as patentes militares dos officiaes effectivos, reformados, honorarios e classes annexas.

O tribunal é constituído de 15 membros vitalicios, sendo 8 do exercito, 4 de armada e 3 juizes togados.

Como se vê, surge nos conselhos de guerra a existencia de um pessoal puramente composto de funcionarios que não se recrutam no seio dos officiaes, mas entre os graduados em direito:— *os auditores de guerra*.

Cada districto militar, em que se divide militarmente a Republica, e na Capital Federal existe um auditor de guerra privativo, que é o relator do summario, que fiscalisa a marcha do processo no tocante à observancia das disposições legais e regulamentos militares, auxilia o juiz interrogante na inquirição de testemunhas e no interrogatorio do réo, e finalmente promove todas as diligencias no intuito de evitar as delongas do processo.

Os auditores são auxiliados por auditores auxiliares em todos os casos em que a administração da justiça militar o exija.

As penas impostas pelo Supremo Tribunal não são executadas senão depois do — *Cumpra-se* — do ajudante-general do exercito.

¹ O Supremo Tribunal Militar, antigo Conselho Supremo Militar de Justiça.

Sua criação data de 11 de dezembro de 1640, sob a denominação de *conselho de guerra*, e regulava-se pelo regimento de 22 de dezembro de 1643, resolução e ordens régias do conselho de guerra de Lisboa. Em 20 de agosto de 1777 transforma-se em *Conselho Supremo* mas só pelo alvará de 1 de abril de 1808 é definitivamente creado para tratar dos negocios que eram do dominio do Conselho de Guerra e do Almirantado de Portugal.

O § 1º do art. 77 da Constituição Federal creou, em substituição ao *Conselho Supremo*, o *Supremo Tribunal Militar*, cuja organização e attribuições estão reguladas em lei.

As penas são ainda classificadas segundo os artigos de guerra, provenientes do regulamento de infantaria de 1763, chamado Código do Conde de Lippe, e pelas ordenanças de 9 de abril de 1805.

Nos casos omissos applica-se o Código Penal da Armada.

Não ha um código penal militar.

Para as infracções ou transgressões disciplinares em tempo de paz ha um regulamento disciplinar que prevê, quanto possível, todas essas faltas, desde que não sejam classificadas como crimes pelas leis militares.

Esses crimes, commettidos contra os preceitos da subordinação, da disciplina e da moral, escapam á acção do regulamento disciplinar.

As transgressões ou infracções são punidas pela admoestação, reprehensão, detenção, dobro do serviço na guarda, baixa temporaria, ou definitiva do posto e prisão.

As admoestações e reprehensões se fazem particularmente, nos circulos dos pares ou em detalhe; as detenções se operam no recinto de uma fortaleza, do quartel do corpo, da companhia, da sala do estado-maior do corpo ou na moradia do culpado, conforme a gravidade da falta commettida.

As prisões se effectuam em casa aberta de fortaleza ou quartel, em casa fechada ou quartel, em prisão fechada, quanto ás praças de pret; no recinto de uma fortaleza, do quartel, na sala do estado-maior do corpo, na moradia do culpado, quanto aos officiaes.

VI

Existe no Brazil, assim como em todas as potencias militares, um certo numero de estabelecimentos destinados a amparar os filhos orphãos dos soldados e a recolher os desprotegidos da fortuna que a sorte das armas ou as vicissitudes da vida arrancaram-lhes os meios de subsistencia.

O Collegio Militar

Fundado em 1889 pelo finado conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, destina-se a receber *gratuitamente* os filhos e primeiros netos dos officiaes effectivos e reformados do exercito e da armada, bem como os filhos e primeiros netos dos officiaes honorarios por serviço de guerra, os filhos das praças de pret mortas ou invalidadas em combate e dos professores do mesmo collegio e das escolas militares da Republica, e, *mediante contribuição pecuniaria*, alumnos procedentes de outras classes sociaes.

Esta especie de orphelinato militar recebe gratuitamente em primeiro logar:

orphãos de pai e mãe:

a) filhos de officiaes effectivos do exercito e da armada;

b) filhos de officiaes reformados do exercito e da armada;

c) filhos de officiaes honorarios do exercito e da armada por serviços da campanha;

orphãos de pai e mãe, das mesmas classes e na mesma ordem;

os demais filhos de officiaes dessas classes, guardando sempre identica ordem de precedencia, e bem assim os filhos das praças de pret mortas ou invalidadas em combate e dos professores não militares do collegio e das escolas militares;

os primeiros netos de officiaes dessas classes e na mesma ordem.

Terão preferencia em cada um dos grupos:

- a) os filhos e primeiros netos de militares de qualquer classe, mortos em combate, em acto de serviço, ou por effeito deste;
- b) os filhos de officiaes e seus primeiros netos inutilizados ou feridos em combate ou em serviço;
- c) os filhos e netos de officiaes com serviços de campanha;
- d) os candidatos que obtiverem melhores notas no exame de admissão;
- e) os que em virtude da idade não puderem matricular-se no anno seguinte.

Na classificação de cada um dos grupos dever-se-ha attender quanto possível aos recursos pecuniarios dos candidatos, preferindo-se os menos favorecidos da fortuna.

Os menores matriculados como alumnos gratuitos, quando completam o curso, ficam obrigados á prestação de serviço militar no exercito ou armada, de accôrdo com as leis vigentes, salvo o caso de incapacidade physica comprovada em inspecção de saude ou de indemnizarem os cofres publicos das despezas com elles feitas.

Essa despeza comprehende os gastos feitos com alimentação e vestuario dos alumnos.

Se antes de concluir o curso o alumno retirar-se do collegio¹ a pedido de seu pai ou tutor, ficará sujeito á mesma indemnização, proporcionalmente ao tempo de sua frequencia.

Todos os candidatos á matricula serão submettidos a exame de admissão, exceptuados os que apresentarem attestados de que frequentaram o Gymnasio Nacional, e os que gozarem de *curriculum vitae* das escolas primarias.

¹ Commanda o Collegio Militar o tenente-coronel do Corpo de Engenheiros Dr. José Alipio Macedo da Fontoura Costallat.

Em 1º de abril de 1896 começaram os trabalhos lectivos, que terminaram a 31 de dezembro, e a 2 de janeiro de 1897 tiveram logar nos dous cursos os exames das diversas disciplinas, os quaes prolongaram-se até o dia 20, seguindo-se o EXAME DE MADUREZA que terminou a 29.

O resultado desses exames foi o seguinte:

CURSO SECUNDARIO — Approvados:— 1º anno — em portuguez 22 alumnos, em francez 18, em arithmetica 20, em geographia 20 e em desenho 26; sendo approvados 18 e deixando de comparecer a exame 24 alumnos.— 2º anno — em portuguez 22 alumnos, em francez 24, em geographia 18, em arithmetica 19 e em desenho 26; reprovados 14 e não compareceram a exame 31.— 3º anno — em inglez 11, em allemão 11, em historia universal 11, em algebra 10, em topographia 11 e em desenho 11; foi reprovado 1 e não compareceram 6.— 4º anno — em geometria 10, em algebra 12, em allemão 10, em historia universal 10, em inglez 10, em topographia 10 e em desenho 12; reprovados 4 e faltaram a exame 8.— 5º anno — emcorographia e historia 5, em litteratura 5, em astronomia 5, em sciencias naturaes 5 e em desenho 5.

CURSO DE ADAPTAÇÃO — Approvados:— 1ª serie — portuguez 72 alumnos, em arithmetica 72, em geographia 72 e em lições de cousas 72; foram reprovados 8 e deixaram de comparecer a exame 8.— 2ª serie — em portuguez 76, em arithmetica 76, em geographia 76 e em lições de cousas 76, sendo reprovados 24 e deixando de fazer exame 12.— 3ª serie — em portuguez 55 alumnos, em arithmetica 55, em geographia 55, em lições de cousas 55 e em desenho 55; foram reprovados 73 e não compareceram a exame 36.

Concluíram o curso no anno findo 5 alumnos, que, submettidos a EXAME DE MADUREZA, foram plenamente approvados, cabendo a um delles a nota de distincção, competindo-lhes assim o titulo de — Agrimensor — em virtude da letra D das disposições especiaes do art. 29 do Regulamento.

Com menos de oito annos de idade, de treze ou mais de treze referidos ao dia 1 de janeiro do anno de matricula, candidato algum será admittido no collegio.

Todos os matriculandos, antes de effectuarem as respectivas matriculas serão submettidos á inspecção de saude, afim de provarem se estão ou não aptos para o serviço do exercito ou da armada; os contribuintes só serão admittidos a essa inspecção se mostrarem desejos de seguir a profissão militar.

Os contribuintes internos pagarão de uma só vez, no acto da matricula, a joia de 80\$ e a pensão annual de 720\$ em quatro prestações trimestraes, cujo pagamento será effectuado adiantadamente.

Os externos pagarão a joia de 50\$ e a pensão annual de 600\$ em quatro prestações trimestraes e adiantadamente.

A educação integral do collegio militar é ministrada em dous cursos, um de adaptação e outro secundario, sendo as diversas disciplinas a elles pertencentes distribuidas pela seguinte fórma :

CURSO DE ADAPTAÇÃO

Educação physica e technologica — Gymnastica, esgrima, recreio, velocipedia, natação, instrucção militar do exercito e naval.

Educação mental — Pratica da lingua materna. Elementos de arithmetica pratica, systema de pesos e medidas. Noções de geometria pratica. Desenho linear. Lições de cousas e noções concretas de sciencias physicas da historia natural. Elementos de geographia e historia, especialmente do Brazil. Elementos de musica vocal.

Educação moral — Principios de moral e instrucção civica e militar.

CURSO SECUNDARIO

Educação physica e technologica — Gymnastica, natação. Recreios. Equitação. Esgrima. Instrucção militar do exercito e naval.

Educação mental — Lingua materna. Grammatica expositiva (estudo complementar). Grammatica historica precedida das noções indispensaveis da lingua latina. Litteratura nacional.

Francez, estudo elemental e pratico, estudo complementar e pratico.

Inglez, estudo elemental e pratico, estudo complementar e pratico.

Allemaõ, estudo elemental e pratico, estudo complementar e pratico.

Arithmetica pratica completa. Arithmetica theorica e pratica.

Algebra até equações do 2º grão.

Geometria preliminar e trigonometria rectilinea e espherica .

Geometria especial (estudo perfunctorio das secções conicas, conchoides, espiral, cissoide, cycloide, helice e limaçon de Pascal).

Algebra, estudo complementar.

Historia antiga e média. Historia moderna contemporanea e do Brazil.

Geographia geral. Geographia physica e exercicios de cartographia. Geographia geral. Geographia politica e economica, exercicios cartographicos.

Historia e chorographia do Brazil.

Noções concretas de astronomia physica e astronomica.

Noções concretas de mineralogia, geologia, botanica e zoologia.

Geometria pratica e topographia.

Desenho de aquarella, topographico e de paisagem de marinha.

Musica.

Educação moral — Principios de moral e instrucção civica e militar.

Os alumnos que obtiverem approvações em todas as materias do curso secundario (cinco annos), bem como no exame de *madureza*, terão o titulo de agrimensor, cabendo-lhes o direito á matricula no curso geral das escolas militares, naval ou de engenharia da Republica.

No intuito de servir de abrigo aos officiaes e praças de pret invalidados no serviço das armas, existe:

O Asylo de Invalidos da Patria ¹

Creado em 1840 para um fim mui limitado, como o de refugio das praças reformadas de exercito, foi em 1867 reformado, alargando-se sua esphera de acção.

A guerra do Paraguay poz em evidencia a necessidade desse alargamento, abrindo as portas do Asylo a todos os servidores da patria, que, por sua velhice ou inutilisação na guerra, não pudessem prover ás necessidades da vida material, dada a insufficiencia dos meios pecuniarios.

Ainda mais, a sorte dos filhos, das viúvas, das mãis dos militares mortos ou impossibilitados do serviço attrahiram a piedade publica.

Constituiu-se, então, uma sociedade, cujo capital foi adquirido por meio de uma subscrição popular, sendo porém, a parte administrativa gerida pelo Ministerio da Guerra.

Os seus estatutos foram approvados por decreto n. 3904 de 3 de julho de 1867.

Mais tarde, em 1835, depois de varias tentativas, a Associação Commercial do Rio de Janeiro subrogou todos os direitos e obrigações daquelle sociedade, cujos fundos attingiam a elevada quantia de 1.403:000\$ em apolicas da divida publica.

Actualmente a Associação Commercial nega-se a concorrer para a manutenção do Asylo e do Collegio Militar, promovendo o Governo contra ella acção juridica para rehavér o patrimonio confiado á sua guarda.

Toda a despeza do Asylo reflue para os cofres publicos da União, despeza que vai se avolumando dia a dia, anno a anno, demonstrando a necessidade inadiavel de procurar-se em outra parte o peculio indispensavel á manutenção de tão util, quão humanitaria instituición.

O Asylo recebe em seu seio:

1.º As praças de pret que se impossibilitarem para o serviço militar, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, velhice, desastre ou molestias adquiridas no mesmo serviço, e não puderem por qualquer desses motivos obter os meios de sua subsistencia;

¹ Dirige esse estabelecimento o general da brigada reformado Carlos Manoel Ferreira de Araujo.

2.º As praças de pret reformadas que não se acharem inteiramente impossibilitadas de promover os meios de sua subsistencia e o requererem.

Em 31 de dezembro de 1896 o Asylo apresentava o effectivo de 330 praças do exercito, 96 da armada e 80 officiaes.

VII

Na ausencia de um *Departamento economico*, com as suas secções de tomadas de contas, administração de fundos e caixas militares, existe a

Contadoria Geral da Guerra ¹

Essa repartição é destinada a examinar, processar, fiscalisar e pagar a despesa realizada em todo o Brazil pelo Ministerio da Guerra.

Dividida em tres secções e uma pagadoria, sob a chefia de um empregado civil, á livre escolha do Governo.

A 1ª Secção trata do exame das despesas, excepto a que for effectuada pelo Thesouro Nacional; do averbamento dos vencimentos que forem pagos, da tomada definitiva e ajuste de contas dos responsaveis de qualquer ordem ou classe por dinheiro e valores pertencentes ao Ministerio da Guerra; do assentamento dos responsaveis, exame dos livros e documentos relativos á gestão dos negocios; das informações sobre as pretensões a respeito de vencimentos; dos contractos para fornecimentos de viveres, ferragens, forragens etc.

A 2ª Secção escriptura a despesa realisada não só na capital, como em todo o Brazil, como fora delle, pelas legações e consulados, agencias ou repartições; organisa os orçamentos que devem ser submettidos pelo Governo ao Poder Legislativo; escriptura e distribue os creditos aos Estados para occorrerem ás despesas que effectuarem por conta do Ministerio da Guerra; demonstra a necessidade dos creditos supplementares e extraordinarios.

¹ A Contadoria Geral da Guerra tem o seguinte pessoal:

Director — General de brigada honorario Carlos Corrêa da Silva Lage.

Chefes de secção — Tenentes-coroneis honorarios José Albano Fragoso e Antonio Francisco Moreira de Queiroz, Major honorario Antonio Bruno de Oliveira.

1.ºs officiaes — Majores honorarios Claudio Ferreira dos Santos, João dos Santos Ferreira da Rocha, Manoel Damasceno Barbosa, José Innocencio de Miranda, Alfredo Arapehy Fernandes, e João Pio Alves da Silva.

2.ºs officiaes — Capitães honorarios Alfredo José de Souza Passos, Antonio José Alvares da Fonseca, José Alberto Marques de Sá, Alfredo Ernesto de Souza, Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, Carlos Joaquim Barbosa, Joaquim Juvenio Petra de Barros, Jeronymo Braz das Trinas, Eduardo Carlos Duque—Estrada de Barros, major Francisco Augusto dos Santos, capitães Lafayette Eugenio Valdetaro, Carlos Pinto Ferraz, Lucano Reis e Manoel Raymundo Cordeiro, tenente honorario Antonio Castello Branco de Oliveira.

3.ºs officiaes — Tenentes honorarios Rodrigo Alves de Souza Coutinho, Ignacio Antonio Moreira de Queiroz, Lauriano Laurentino das Trinas, capitão Ernesto Ferreira de Andrade, tenente Luiz Jacintho Teixeira Campos e Victor da Costa Vellez, alferes Manoel Rutilio de Araujo e capitão Eduardo da Cruz Rangel.

A 3ª Secção effectua a matricula de todos os empregados civis pertencentes ao Ministerio da Guerra ; o exame moral e arithmetico de toda a despeza que houver de ser paga por conta do Ministerio da Guerra ; liquida as dividas pertencentes a exercicios findos, as indemnisações e o tempo de serviço dos empregados.

Nos Estados a despeza é paga pelas alfandegas ou pelas delegacias fiscaes a cargo do Ministerio da Fazenda.

INSTRUÇÃO MILITAR

SUMMARIO.— Escolas regimentaes.— Escolas militares (Capital Federal, Rio Grande do Sul e Ceará).— Escola Superior de Guerra.— Escolas praticas (Capital Federal e Rio Pardo).— Polygonos de tiro (Realengo e Cabral).— Escola de Sargentos.— Bibliotheca do exercito.

I

« Não basta ensinar-se a um individuo qualquer um pouco de exercicio para que elle seja um soldado, na verdadeira expressão da palavra, como outr'ora se julgava, pondera e com razão o General Bugeaud.

Quem tal pensar commette um erro grave, gravissimo.

O exercicio é uma questão secundaria.

Soldado é aquelle para quem a nostalgia deixa de ser um tormento, para quem a bandeira do regimento é como o sol que aquece a todos os corações, que vivifica todos os organismos, que oxygena todos os órgãos.

Soldado é aquelle que tem sempre prompto o sabre para desferir sobre a cabeça do inimigo, em defesa da Patria offendida.

Só se é soldado quando se tem inteira confiança nos chefes e camaradas tanto da direita como da esquerda ; quando se os ama, se os venera ; quando, enfim, se communga da mesma sópa, na expressiva phrase de Napoleão.

Estas qualidades se adquirem sómente pela instrução e pela educação militares.

Não é soldado quem o quer ser.

Não bastam a farda, o sabre, a lança ; outras qualidades se tornam necessarias.

A instrução e a disciplina são os cadinhos onde se apuram os grandes genios da guerra.

E' por essa razão que todas as potencias esmeram-se na educação intellectual e moral dos cidadãos armados.

Von der Goltz, referindo-se orgulhosamente ao exercito allemão, assim se exprime: « O exercito é constituído pela instrução intellectual e moral da nação. »

Em todos os exercitos regulares das nações civilisadas o soldado é submettido a uma especie de noviciado, o noviciado escolar.

II

No Brazil, o individuo que alista-se nas fileiras do exercito é immediatamente levado á escola regimental de seu corpo, se é analphabeto.

Ahi elle aprende a ler, a escrever e as quatro operações sobre numeros inteiros. Estuda as operações sobre fracções ordinarias como decimaes, metrologia, elementos de desenho linear, noções mui rudimentares dos phenomenos physicos, chimicos mais communs, ligeiros conhecimentos sobre hygiene militar, factos da historia patria, exemplos notaveis de disciplina, valor, abnegação e patriotismo, rudimentos de moral, deveres do soldado, do cabo de esquadra, do furriel e do sargento em todas as circumstancias de paz e de guerra.

Cada corpo tem a sua escola regimental dirigida por um official subalterno de reconhecida aptidão para o magisterio.

E' auxiliado em suas funcções por um ou mais sargentos, conforme o numero de alumnos.

Annualmente, perante uma commissão presidida por um delegado da autoridade a quem estiver sujeita a escola, se procede a exames finaes.

Se nesses exames apresentam visivel e notorio aproveitamento são louvados em ordem do dia e dispensados do serviço por certo e determinado numero de dias.

Infelizmente, essas escolas não teem dado o resultado que dellas se esperava; raro é o alumno que dos bancos das escolas regimentaes sahe para as escolas militares.

III

Tres são as escolas militares, tendo todas um curso preparatorio. Nesse curso se matriculam paisanos, que assentam previamente praça no exercito.

Todas essas escolas se regem pelo regulamento que baixou com o decreto n. 330 de 12 de abril de 1890, e destinam-se á instrucção pratica e theorica dos officiaes e praças de pret do exercito.

As doutrinas que constituem o ensino theorico desses cursos são distribuidas do seguinte modo :

CURSO PREPARATORIO

- 1º anno — 1ª aula — Arithmetica (estudo completo).
 2ª aula — Grammatica portugueza.
 3ª aula — Grammatica, leitura e traducção facil da lingua franceza.
 4ª aula — Geographia physica e politica, particularmente a da America do Sul e com especialidade a do Brazil.
- 2º anno — 1ª aula — Algebra (estudo completo).
 2ª aula — Estudo complementar da lingua portugueza.
 3ª aula — Estudo complementar da lingua franceza.
 4ª aula — Historia, especialmente a do Brazil.
 5ª aula — Desenho linear e de aquarella.
- 3º anno — 1ª aula — Geometria preliminar, trigonometria rectilinea, geometria especial (estudo perfunctorio das secções conica, conchoide, cicloide, cissoide, espiral de Archimedes, helice e limaçon de Pascal).

- 2ª aula — Grammatica, leitura e traducção da lingua ingleza.
 3ª aula — Grammatica, leitura e traducção da lingua allemã.
 4ª aula — Noções concretas de astroncmia, physica, chimica, mineralogia, geologia, botanica e zoologia.

CURSO GERAL

1º anno — 1º periodo — Cadeira — Geometria geral ; seu complemento algebrico.

2º periodo — Cadeira — Calculo differencial e integral (estudo completo). Noções geraes de calculo das differenças finitas.

Aula — Repetição da cadeira do 1º periodo.

Ambos os periodos — Aula — Geometria descriptiva (estudo completo); trabalhos graphicos correspondentes.

2º anno — 1º periodo — Cadeira — Mecanica geral, precedida do calculo das variações ; suas applicações ás machinas simples e á balistica no vacuo.

2º periodo — Cadeira — Astronomia, precedida da trigonometria espherica.

Aula — Repetição da cadeira do 1º periodo.

Ambos os periodos — Aula — Theoria das sombras e perspectiva ; desenho correspondente.

3º anno — 1º periodo — Cadeira — Physica (estudo completo). Noções de meteorologia.

2º periodo — Cadeira — Chimica (estudo completo).

Aula — Repetição da cadeira do 1º periodo.

Ambos os periodos — Aula — Topographia (estudo completo).

4º anno — 1º periodo — Cadeira — Biologia, precedida da synthese historica das sciencias anteriores e seguida da que lhe diz respeito.

2º periodo — Cadeira — Sociologia e moral.

Aula — Repetição da cadeira do 1º periodo.

Ambos os periodos — Aula — Desenho das cartas topographicas ; construcção e redução dessas cartas.

CURSO DAS TRES ARMAS

(Um anno) 1º periodo — 1ª cadeira — Fortificação, artilharia e balistica no meio resistente. — 2ª cadeira — Direito publico, direito internacional, diplomacia, direito militar, constituição brasileira. Noções de direito administrativo e de economia politica. — 2º periodo — Tactica estrategica e historia militar, especialmente a do Brazil.

1ª aula — Repetição da 1ª cadeira do 1º periodo.

2ª aula — Repetição da 2ª cadeira do 1º periodo.

Ambos os periodos — Hippologia e hygiene militar.

A approvação plena em todo o curso geral dá direito a carta de bacharel em sciencias ; a approvação em todo o curso geral dá direito a de agrimensor. Os alumnos, praças de pret, que tiverem approvações plenas em todas as cadeiras e aulas dos primeiros annos do curso geral serão logo despachados — alferes-alumnos.

O candidato á matricula no curso preparatorio deve satisfazer as seguintes condições : licença do Governo, ser maior de 15 e menor de 21 annos de idade, conhecer praticamente as quatro operações sobre numeros inteiros, saber ler e escrever correctamente e ser vaccinado. Só serão acceptas as certidões dos preparatorios passadas pelo Gymnasio

Nacional, qualquer faculdade ou escolas superiores da Republica, pela Inspectoria Geral de Instrução Publica, ou pelas commissões de que trata o decreto n. 5429 de 2 de outubro de 1873. Os candidatos ao curso geral devem ter licença do Governo, ser vaccinados e ter no maximo 25 annos de idade. Nos exames de mathematica elementar só se acceitarão as certidões passadas pelas escolas Polytechnica e Naval.

Os candidatos á matricula serão dispostos em dous grupos : um de militares, outro de paisanos.

Preenchida metade d's vagas existentes com militares, dando-se preferencia : 1º, aos mais graduados ; 2º, aos mais antigos, os militares restantes e os paisanos serão relacionados por turmas, cada uma das quaes encerre todos os que tiverem o mesmo numero de preparatorios exigidos na escola, sendo a ultima dos que apenas satisfizerem as provas de admissãõ ; outra metade será preenchida pelos que tiverem maior numero de preparatorios, dando-se preferencia, em igualdade de condições, quanto ao numero de preparatorios: 1º, aos militares ; 2º, aos filhos de officiaes do exercito ou da armada mortos em combate, ou em consequencia de ferimentos ali recebidos ; 3º, aos filhos de officiaes do exercito ou da armada.

Essas escolas são :

A da Capital Federal, a de Porto Alegre e a do Ceará, aquellas com todos os cursos (preparatorio, geral e das tres armas) e esta com o preparatorio sómente.

A Escola Militar da Capital Federal (Antiga Escola de Applicaçãõ do Exercito) ¹

Remonta ao reinado de D. Maria I, em que o Conde de Linhares obteve do então regente D. João a carta régia de 4 de dezembro de 1810, instituindo a Academia Real Militar, destinada á instrucção dos officiaes do exercito. Só muito mais tarde, quasi meio seculo depois (1855), foi que, dando-se novas instrucções e fundando-se a escola de applicaçãõ, formou-se a Escola Militar, instituida no mesmo lugar onde ella ainda hoje se acha.

Reformada, modificada, transformada por differentes vezes, lá está o seu bello edificio azul, entre os morros da Urca e da Babylonia e as praias da Saudade e Vermelha, attestando na sua legendaria mudez a existencia de tantas gerações que por alli passaram.

¹ Commandante, o general de brigada Dr. Miguel Maria Girard.

O pessoal docente da Escola Militar da Capital Federal é assim constituído :

CURSO PREPARATORIO

1º anno : 1ª aula, Leonilio Antonio Galvão ; 2ª aula, Felisberto José de Menezes ; 3ª aula, Dr. Eulalio Alvaro de Souza Bello ; 4ª aula, (int. Leonilio Antonio Galvão).

2º anno : 1ª aula, Francisco Ferreira Braga ; 2ª aula, coronel Dr. Francisco Lino Soares de Andrade ; 3ª aula, João Gottlieb Theodoro Uflaker ; 4ª aula, major Dr. Affonso Lopes Machado ; 5ª aula, capitão Dr. João Fulgencio de Lima Mindello.

3º anno : 1ª aula, João Bernardo de Azevedo Coimbra ; 2ª aula, Dr. Joaquim Mendes Malheiros ; 3ª aula, Manoel Said Ali Ida ; 4ª aula, Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

A Escola Militar do Rio Grande do Sul ¹

Na cidade de Porto Alegre, no Estado daquelle nome, funciona no grande proprio nacional situado no Campo da Redempção.

Edifício mandado construir para servir de quartel aos corpos estacionados na capital, foi mais tarde destinado para a Escola Militar, com internato, modificando-se neste sentido a planta primitiva.

O edificio tem a fôrma rectangular, medindo a frente 160 metros e o lado 93.

Occupa uma área de 74.880 metros quadrados, tem um pateo interno com 8.580 metros quadrados.

CURSO GERAL

1º anno : 1º periodo — Coronel Dr. Roberto Trompowsky Leitão de Almeida; 2º periodo, major Dr. Antonio Gabriel de Moraes Rego; ambos os periodos, general de brigada Antonio José Maria Pego Junior.

2º anno : 1º periodo — coronel Dr. Manoel Peixoto Cursino do Amarante; 2º major Dr. Alfredo Candido de Moraes Rego; ambos os periodos.... (int. Dr. Leopoldo Bittencourt).

3º anno : 1º periodo — Coronel Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha; 2º periodo, major Dr. Alcides Bruce; ambos os periodos, tenente-coronel Dr. Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt.

4º anno : 1º periodo — Dr. José Eduardo Teixeira de Souza; 2º periodo Dr. Licinio Athanasio Cardoso; ambos os periodos, tenente-coronel Dr. Leopoldo Bittencourt.

CURSO DAS TRES ARMAS

1º periodo : 1ª cadeira — Tenente-coronel Dr. Agricola Ewerton Pinto; 2ª cadeira — coronel Dr. Vicente Antonio do Espirito Santo.

2º periodo : — Cadeira — Coronel Dr. Henrique Valladares; Aula de ambos os periodos — Major Dr. Frederico Marinho de Azevedo.

Fixado no anno lectivo de 1896 em 745 o numero de alumnos, sendo 300 officiaes e 445 praças de pret, matricularam-se até 15 de abril do dito anno, em que se iniciaram os trabalhos escolares, 624 alumnos, sendo 278 officiaes e 346 praças de pret, numero que elevou-se no correr do anno a 845, sendo 402 officiaes e 443 praças de pret.

Nos exames finais realizados houve 1455 approvações e 308 reprovações, assim discriminadas : curso das tres armas, 36 approvações, 28 plenas e 8 simples; curso geral, 499 approvações, 14 com distincção, 367 plenas e 118 simples e 49 reprovações; curso preparatorio, 893 approvações, 49 com distincção, 299 plenas, 505 simples e 252 reprovações.

Concluíram o curso preparatorio 25 alumnos, o curso das tres armas 9 e o curso geral 33, dos quaes apenas 17 receberam o grão de bacharel em sciencias por serem os unicos que satisfizeram as exigencias regulamentares.

Em 1897 matricularam-se 445 praças de pret e 300 officiaes. Devido a diversas causas, entre ellas o movimento sedicioso de 26 de maio, o numero decresceu muito, de modo que em outubro deste anno haviam apenas matriculados officiaes e praças de pret.

¹ Commanda a escola o coronel de engenheiros Dr. Joaquim Martins de Mello.

O pessoal docente é assim constituido:

CURSO PREPARATORIO — 1º anno — 1ª aula — Capitão Dr. Amphilquio de Azevedo; 2ª aula....; 3ª aula — Capitão Dr. Adolpho Carneiro da Fontoura; 4ª aula — Medico de 3ª classe Dr. Marcelino José de Souza Junior; 2º anno — 1ª aula — Capitão Dr. Francisco Sergio de Oliveira; 2ª aula....; 3ª aula....; 4ª aula....; 5ª aula....; 3º anno — 1ª aula — 2ª aula — 3ª aula — 4ª aula — Capitão Dr. José Rafael Alves de Azambuja.

CURSO GERAL — 1º anno — 1º periodo — Cadeira — Lente, coronel Dr. João Candido Jacques; 2º periodo — Major Dr. Ignacio de Alencastro Guimarães. Aula —..... 2º anno — 1º periodo — Cadeira — Coronel Dr. Luiz Celestino de Castro; 2º periodo — Cadeira — Tenente-coronel Dr. Manoel Theophilo Barreto Vianna. — Aula — Capitão

A Escola Militar deve sua origem ao decreto n. 634, de 20 de setembro de 1851, que creou na então provincia um curso de cavallaria e infantaria composto das materias dos 1º e 2º annos da Escola Militar do Rio e de desenho correspondente a estes annos.

Para este fim foi promulgado o respectivo regulamento por decreto n. 953, de 5 de abril de 1852.

Este curso foi installado em 2 de abril de 1853 com o numero de 64 ou 70 alumnos, sendo depois convertido em curso preparatorio com a denominação de — Escola Militar Preparatoria da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — pelo regulamento de 1 de março de 1858, approved por decreto n. 2116 da mesma data.

Pelo regulamento de 21 de abril de 1860 tomou a denominação de — Escola Militar Auxiliar — retomando a outra denominação pelo regulamento de 1863.

Travando-se a guerra entre o Brazil e a Republica do Paraguay, foi por essa occasião suspenso o exercicio desta escola, até que o decreto n. 5550, de 14 de fevereiro de 1874, o mandou restabelecer, addicionando-lhe a aula de hippiatrica, começando então de novo a funcionar em 24 de maio do referido anno, sob a denominação de Escola Militar.

Pelo regulamento de 21 de março de 1874 o curso compunha-se de dous annos, e não havia o curso preparatorio, prestando-se então previamente para a matricula do 1º anno exame de portuguez, francez, geographia e arithmetica.

Em virtude de autorisação conferida pelo regulamento approved pelos decretos ns. 5529, de 17 de janeiro de 1875 e 6783, de 29 de dezembro de 1877, passou a escola a denominar-se — Escola de Infantaria e Cavallaria do Rio Grande do Sul — creandose-lhe um anno preparatorio de mathematica elementar.

O decreto n. 8206, de 30 de julho de 1881, creou provisoriamente mais um anno, o 3º, ficando a escola com o curso de artilharia, e mandou transferir as duas cadeiras do 1º anno para o 2º e vice-versa,

Dr. José Marques Guimarães — 3º anno — 1º periodo — Cadeira — Major Dr. Alcibiades Martins Rangel; 2º periodo — Cadeira — Tenente-coronel Dr. Henrique Alberto Carlos; Aula — 4º anno — 1º periodo — Cadeira — Dr. João Frederico de Almeida Fagundes; 2º periodo — Cadeira — Aula.

CURSO DAS TRES ARMAS — Um anno — 1º periodo — 1ª cadeira — Tenente-coronel Dr. Henrique Augusto Eduardo Martins; 2ª cadeira — Tenente-coronel Dr. Francisco Alberto Guillon; 2º periodo — Cadeira — Capitão Dr. Antonio José Dias de Oliveira; Aula — Medico de 4ª classe Dr. Carlos Frederico Nabuco.

Matricularam-se em 1895 nos cursos geral e das tres armas 143 alumnos e no curso preparatorio 224; tendo durante o anno lectivo sido excluidos por varios motivos 106. Concluíram o curso das tres armas 9 alumnos e o curso geral 27, dos quaes 22 receberam o gráo de bacharel em sciencias.

Em 1896 matricularam-se 240 officiaes e 202 praças de pret.

O resultado apresentado pelos alumnos nos exames finais foi o seguinte:

No curso preparatorio, 12 distincções, 389 plenamente, 299 simplesmente e 54 reprovações; no curso geral e das tres armas, 39 distincções, 531 plenamente, 70 simplesmente e 16 reprovações.

Concluíram o curso preparatorio 26 alumnos, o curso geral 24 e o das tres armas 27.

Tomaram o gráo de bacharel em sciencias 34 alumnos e receberam o titulo de agrimensor 9.

ordenando que fossem considerados com o curso de cavallaria e infantaria os alumnos que obtivessem approvações no 1º anno do curso superior, passando os 2º e 3º a fazer parte do curso de artilharia. Por este de-reto só poderiam estudar este ultimo curso os alumnos que obtivessem approvações plenas em todas as materias do 1º anno.

Pelo regulamento de 26 de julho de 1884 foi definitivamente creado o curso de artilharia e continuou o de cavallaria e infantaria sómente composto do 1º anno, e o de artilharia dos 2º e 3º, inclusive o do curso de cavallaria e infantaria.

Por telegramma do Ministerio da Guerra, de 6 de novembro de 1886, foi communicada a criação do actual internato.

Este internato foi inaugurado em 3 de março de 1887 com 133 alumnos entre officiaes e praças de pret.

O decreto n. 9857, de 8 de fevereiro de 1888, mandou de novo transferir as cadeiras do 1º anno para o 2º, e as deste para aquelle, passando tambem o curso de infantaria e cavallaria a compôr-se de dous annos. O decreto n. 330, de 12 de abril do anno findo, reorganizou o ensino nas escolas do exercito, que se compõe de um curso preparatorio, de um geral, e de um das tres armas.

A Escola Militar do Ceará ¹

No Estado do mesmo nome, funciona num proprio estadual sito á praça Benjamin Constant, suburbio da cidade. Creada por decreto n. 10.177 de 1 de fevereiro de 1889 é convertida em curso de preparatorios por decreto n. 2774 de 1890. O Regulamento de 12 de abril de 1890, pelo qual actualmente se rege, o reduziu definitivamente em escola preparatoria.

O plano de estudos neste curso (preparatorio) é o mesmo que se acha consignado á fl. 356.

Os alumnos que concluem o curso nessa escola passam, mediante licença do Ministerio da Guerra, para uma das escolas militares da Capital Federal ou de Porto Alegre.

¹ Commandante, coronel Dr. Antonio Americo Pereira da Silva.

1º anno — 1ª aula — Capitão Dr. Benjamin Liberato Barroso; 2ª aula — Capitão Manoel Nogueira Borges; 3ª aula — Major Dr. Candido Hollanda da Costa Freire; 4ª aula — Thomaz Pompeu de Souza Brazil.

2º anno — 1ª aula, — Coronel Dr. José Freire Bezerril Fontenelle; 2ª aula. ; 3ª aula — Dr. Marcos Franco Rabello; 4ª aula — Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos; 5ª aula — Capitão Dr. Victor Guillobel.

3º anno — 1ª aula — Major Dr. José Faustino da Silva; 2ª aula — Ernesto Revière; 3ª aula — Joaquim de Oliveira Catunda; 4ª aula.

Funcionaram em 1896 com toda a regularidade as aulas theoricas, sendo as mesmas encerradas a 30 de outubro e procedendo-se em seguida aos exames respectivos, cujos resultados foram os seguintes: 1º anno — arithmetica, 118 alumnos approvados e 132 reprovados portuguez; 80 alumnos approvados e 39 reprovados; francez, 81 alumnos approvados e 65 reprovados; geographia, 53 alumnos approvados e 131 reprovados; 2º anno — algebra, 62 alumnos approvados e 22 reprovados; portuguez, 48 alumnos approvados e 9 reprovados; francez, 43 alumnos approvados e 17 reprovados; historia, 50 alumnos approvados e 17 reprovados; 3º anno — geometria, 43 alumnos approvados e 24 reprovados; inglez, 54 alumnos approvados; allemão 72 alumnos approvados e 8 reprovados; sciencias, 34 alumnos approvados e 4 reprovados.

IV

Os officiaes do exercito que obteem approvações plenas ou distinctas em todas as materias theoricas e praticas do curso geral e das tres armas das Escolas militares da Capital Federal ou de Porto Alegre, e que conseguem licenca do Ministerio da Guerra para proseguir em seus estudos, passam a

Escola Superior de Guerra ¹

(Creada por decreto n. 10.203 de março de 1889, e rege-se actualmente pelo regulamento que baixou com o decreto n. 330 de 12 de abril de 1890), é destinada a dar instrução technica aos officiaes do exercito.

O ensino dessa escola consta dos cursos technicos seguintes: artilharia, estado-maior e engenharia.

ARTILHARIA

1º periodo — 1ª cadeira — Mecanica applicada; machinas em geral e calculo dos seus effeitos; machinas a vapor. — Motores hydraulicos; *2ª cadeira* — Botanica e zoologia — *Aula* — Stereotomia. Desenho de fortificações e machinas de guerra.

2º periodo — 1ª cadeira — Mineralogia e geologia; *2ª cadeira* — Estudo do fabrico do material de guerra: polvora, substancias explosivas, arteficios de guerra, bocas de fogo, armas de guerra portateis, reparos, viaturas, projectis, metralhadoras, foguetes de guerra e torpedos, precedendo as indispensaveis noções de metallurgia e de resistencia dos materiaes. Minas militares.

1ª aula — Repetição da *1ª cadeira* do *1º periodo*; *2ª aula* — Repetição da *2ª cadeira* do *1º periodo*.

ESTADO-MAIOR

1º anno — 1º periodo — *1ª cadeira* — Geodesia, precedida da astronomia pratica.

¹ Director, general de divisão Dr. Francisco José Teixeira Junior.

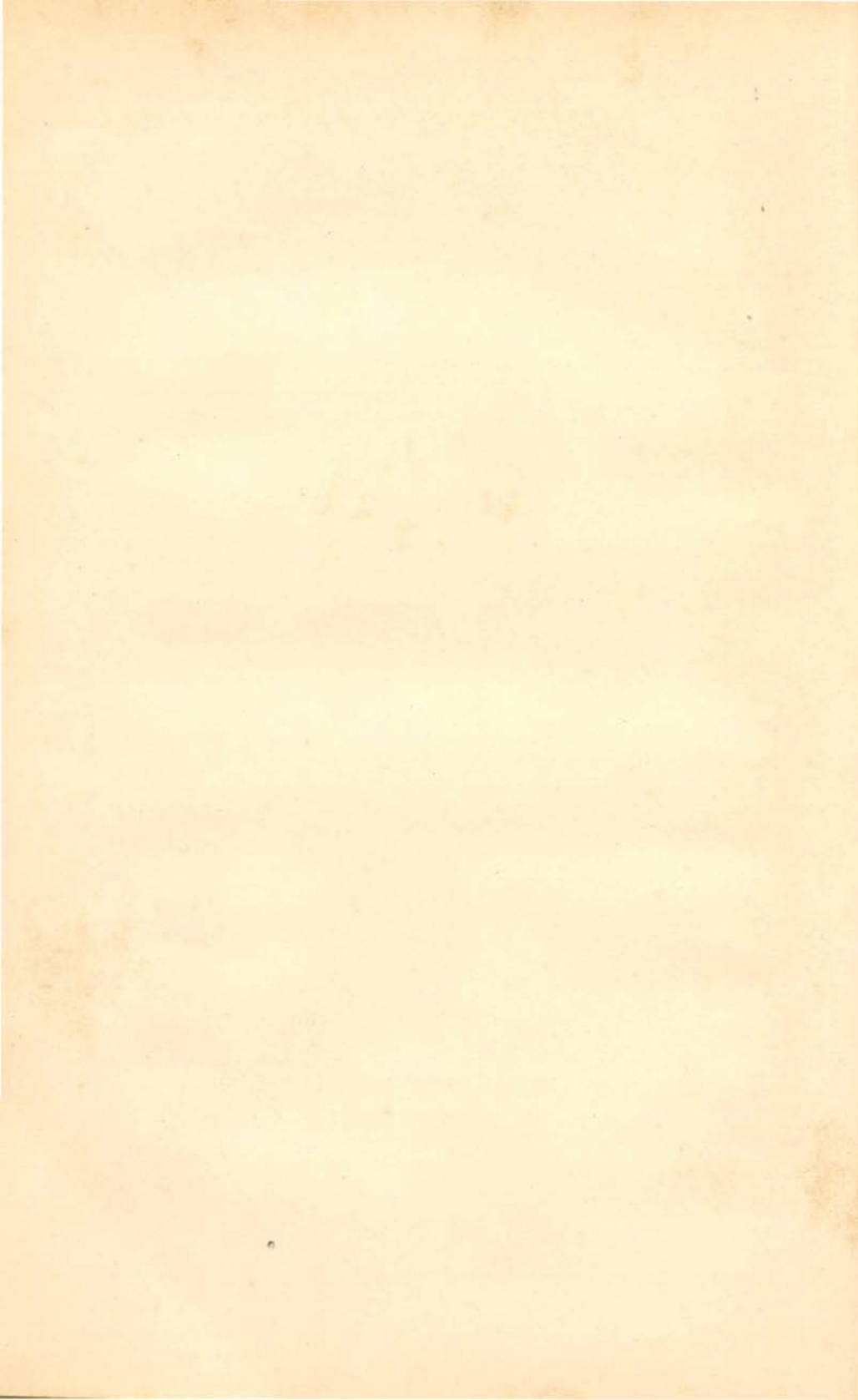
Curso tecnico de artilharia — *1º periodo* — *1ª cadeira*, Capitão Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; *2ª cadeira*, Dr. Alfredo do Nascimento e Silva; *aula*, 1º tenente Dr. Alfredo Vidal — *2º periodo* — *1ª cadeira*, general de divisão Dr. Bibiano Sergio Macedo de Fontoura Costallat; *2ª cadeira*.

Curso de estado-maior — *1º anno* — *1º periodo* — *1ª cadeira*, Dr. Luiz Cruls; *2ª cadeira*, Dr. Nascimento e Silva; *2º periodo* — *cadeira* — Major Dr. Lauro Sodré; *aula*, coronel Dr. Antonio Americo Pereira da Silva; *2º anno* — *1º periodo* — *1ª cadeira*, Coronel Dr. Antonio Vicente Ribeiro Guimarães; *2ª cadeira*, Major Dr. Jayme Benevolo — *2º periodo* — *Cadeira*, General Dr. Bibiano Costallat; *aula*, tenente-coronel Jorge dos Santos Almeida.

Curso de engenharia — *1º anno* — *1º periodo* — *1ª cadeira*, Dr. Luiz Cruls; *2ª cadeira*, Dr. Nascimento e Silva; *aula*, 1º tenente Dr. Alfredo Vidal; *2º periodo*.. *cadeira*, major Dr. Lauro Sodré; *aula pratica*, capitão Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro; *2º anno* — *1º periodo* — *1ª cadeira*, Capitão Dr. José Eulalio; *2ª cadeira*, Tenente-coronel Dr. José Alipio da Fontoura Costallat; *aula*, General Albino Rosière — *2º periodo* — *1ª cadeira*, Major Dr. Alvaro Lopes Machado; *2ª cadeira*, General Dr. Bibiano Costallat.



GENERAL
BIBIANO COSTALLAT



2ª cadeira — Botânica e zoologia.

2º período — Cadeira — Economia politica (estudo completo).
Estatística.

1ª aula — Repetição da 1ª cadeira do 1º período.

2ª aula — Repetição da 2ª cadeira do 1º período.

Ambos os períodos — Aula — Desenho das cartas geographicas;
construção e redução dessas cartas.

2º anno — 1º período — 1ª cadeira — Geographia militar. Organi-
sção e mobilisação dos exercitos. Serviço do estado-maior.

2ª cadeira — Direito administrativo em geral e especialmente a
parte relativa à administração militar. Legislação militar.

2º período — Cadeira — Mineralogia e geologia.

1ª aula — Repetição da 1ª cadeira do 1º período.

2ª aula — Repetição da 2ª cadeira do 1º período.

Ambos os períodos — Aula pratica — Reconhecimentos do estado-
maior. Applicações militares da photographia e aerostação, precedendo
recordação das noções theoricas indispensaveis.

ENGENHARIA

1º anno — 1º período — 1ª cadeira — Geodesia, precedida da astro-
nomia pratica.

2ª cadeira — Botânica e zoologia.

Aula — Stereotomia. Desenho de fortificações e machinas de
guerra.

2º período — Cadeira — Economia politica (estudo completo).
Estatística.

1ª aula — Repetição da 1ª cadeira do 1º período.

2ª aula — Repetição da 2ª cadeira do 1º período.

Aula pratica — Telegraphia e telephonia, precedendo recordação
das noções theoricas indispensaveis.

2º anno — 1º período — 1ª cadeira — Mecanica applicada: machinas
em geral e calculo dos seus efeitos; machinas a vapor. Motores hy-
draulicos.

2ª cadeira — Theoria das construcções. Technologia das profissões
elementares. Architectura

Aula — Desenho de architectura.

O resultado alcançado pelos alumnos em 1895 nas provas theoricas e praticas
que exhibiram foi o seguinte: 3º anno — 1ª cadeira — 7 approvações plenas; 2ª ca-
deira — 7 plenas; desenho — 7 plenas, e pratica — 7 plenas; 4º anno — 1ª cadeira —
3 approvações com distincção e 21 plenas; 2ª cadeira — 7 approvações com distincção
e 17 plenas; 3ª cadeira — 24 approvações plenas; desenho — 24 plenas e pratica — 24
plenas.

Aos 24 alumnos que, tendo cursado o 4º anno e ultimo de estudos, habili-
taram-se a receber o grão de bacharel em mathematica, sciencias physicas e natu-
raes, foi conferida em sessão solemne, realizada a 11 de janeiro de 1896, essa distincção
scientificã, seguindo-se o desligamento delles a 14 do mesmo mez.

Em 1896, funcionou o 4º anno e ultima turma que cursava a escola pelo regu-
lamento de 1889, sendo conferido, em sessão solemne de 14 de janeiro de 1897, o
grão de bacharel em mathematica, sciencias physicas e naturaes aos sete alumnos de
que se compunha a citada turma.

O regulamento de 12 de abril de 1890 começou nesse mesmo anno a ser posto
em execução. A Escola Superior de Guerra, em 1896, foi frequentada, não só por
aquella ultima turma acima alludida, como tambem por um unico estudante, que cursou
as aulas pelo actual regulamento de 1890.

2º período — 1ª cadeira — Hydraulica. Navegação interior. Portos de mar. Estradas, especialmente as de ferro.

2ª cadeira — Mineralogia e geologia.

1ª aula — Repetição da 1ª cadeira do 1º período.

2ª aula — Repetição da 2ª cadeira do 1º período.

O alumno que tiver alguma approvação simples, no 1º anno do curso de estado-maior ou de engenharia, não poderá proseguir em seus estudos e será desligado da escola.

Nenhum alumno poderá repetir o anno, salvo motivo de molestia grave, comprovada pela Junta Militar de Saude do Exercito.

Aquelle que for simplificado em uma unica cadeira, aula ou na pratica, poderá, passado um anno, melhorar a approvação mediante exame vago, concessão esta que será feita uma só vez.

A approvação no curso de estado-maior dará direito à carta de engenheiro geographo, e no curso de engenharia dará a de engenheiro civil militar.

A escola funciona no bello e elegante palacete Duque de Saxe, na rua do mesmo nome, na freguezia do Engenho Velho, para onde foi transferida em fevereiro de 1892.

V

Os officiaes que não podem proseguir em seus estudos na Escola Superior de Guerra ou porque não estejam legalmente habilitados ou porque não tenham obtido licença do Governo para proseguil-os, devem frequentar as Escolas Praticas.

Essas escolas são destinadas a completar e aperfeiçoar a instrução pratica dos officiaes e praças de pret. Além dos officiaes nas condições citadas são admitidos tambem nessas escolas os officiaes e praças (embora sem curso) dos mais idoneos, à razão de dous por cada corpo, annualmente.

O curso das Escolas Praticas está dividido em duas partes, uma consagrada à instrução theorica e experimental e a outra à instrução pratica e especialmente à de tiro, as quaes são dadas parallelamente; sua duração é de nove mezes.

A instrução da primeira parte comprehende:

I. Theoria elementar do tiro;

II. Curso de armamento e munições de guerra;

III. Instrução do serviço em campanha e de combate.

A instrução da segunda parte do curso é individual e collectiva, comprehendendo cada uma destas:

ARTILHARIA

I. Preparatoria.

II. Demonstrativa da efficacia das boccas de fogo com os seus differentes projectis

III. Do combate.

ARMAS PORTATEIS

I. Preparatoria.

II. Demonstrativa dos effeitos do tiro dos fogos de guerra.

III. Do combate.

As escolas abrem-se no primeiro dia util de abril e encerram-se a 31 de dezembro, devendo os pretendentes à matricula ser mandados apresentar antes do 1º de abril de cada anno. O tempo de frequencia dos

alumnos é contado por inteiro para todos os effeitos, e inteiramente perdido si não for seguido de approvação nos exames finaes, ou por falta de applicação no cumprimento de seus deveres. Ao melhor alumno em cada secção é concedido um premio a juizo do conselho de instrução, a quem compete designar a natureza do premio.

Duas são as Escolas Praticas: uma na Capital Federal e outra no Rio Grande do Sul. Em cada uma dellas ha uma linha ou antes um polygono de tiro.

A Escola Pratica da Capital Federal ¹

(Ex-Escola Geral de Tiro de Campo Grande) surgiu da necessidade de fazer-se exercicios de foguetes de guerra preparados no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho. Em fins de novembro de 1857 uma commissão nomeada pelo Governo e escolheu o campo denominado Realengo, a 36 kilometros da Capital Federal, para ser estabelecida uma linha de tiro, tanto para a arma de artilharia como para infantaria e cavallaria, e só em 1859 (lei n. 2114 de 27 de setembro) foi definitivamente creada, ficando dependente da Escola Militar.

Constituida em Escola Geral de Tiro de Campo Grande, regendo-se por diversos regulamentos, sendo o ultimo o de 1884 (decreto n. 9259 de 9 de agosto, publicado na ordem do dia n. 1874), tinha como objectivo completar e aperfeigoar a instrução dos alumnos que concluiriam o curso das tres armas do exercito, habilitando-os especialmente na theoria e pratica de tiro das armas modernas. O decreto n. 432 de 4 de julho de 1891 (ordem do dia n. 224) refundiu-a sob a denominação de — Escola Pratica — e deu-lhe novo regulamento.

A Escola Pratica do Rio Grande do Sul ²

Ou do Rio Pardo (Ex-escola Tactica e de Tiro) foi creada por decreto n. 9429 de 30 de maio de 1885, inaugurada em 25 de março de 1888 pelo tenente-coronel, hoje general reformado, Dr. José Pereira da Graça Junior, digno continuador da obra iniciada em 1885 pelo inolvidavel tenente-coronel Dr. Antonio de Senna Madureira, de saudosissima memoria, é constituida por um conjuncto de dependencias mais ou menos distantes umas das outras, e das quaes occupa um ponto central o grande e bem construido edificio assobradado que pertencia á *Caridade* desta cidade, e que foi pela administração deste pio estabelecimento offerecido ao Governo para a installação da escola. Ahi alojam-se os alumnos, e tem a sua sede a secretaria, a sala das ordens, a quartel-mestrança, a agencia, a bibliotheca, o museu, a sala de armas, as officinas de ferreiro, carpinteiro, corrieiro, o refeitório, o lavatorio, etc.

O seu polygono de tiro, conhecido pela denominação de polygono do *Cabral*, está estabelecido no campo desse nome, a 6 kilometros da cidade do Rio Pardo, pela Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Tem uma extensão de 3.000 metros, pouco mais ou menos, e uma superficie de cerca de 8.000.000 metros quadrados.

E' fechado por dous arroyos de agua permanente e orlado de bons mattos, pelo rio Jacuhy, onde tem um posto N. directriz dos

¹ Commandante, coronel Carlos de Oliveira Soares.

² Commandante, tenente-coronel de engenheiros Dr. Gabino Besouro.

aramados construídos pela escola; a administração da estrada fez construir uma plataforma para o embarque e desembarque do pessoal e material pertencentes à escola e de particulares residentes na vizinhança do campo. A linha de tiro tem a direcção NS e 2 kilometros de extensão e 8 metros de largura; é destinada à pratica de tiro de artilharia e das armas portateis a todas as distancias.

Esta linha é continua até 1.300 metros e interrompida dali por diante de 100 em 100 metros.

— A linha de tiro da Boa-Vista, que dista do edificio central uns 800 metros, approximadamente, tem a direcção SE. ao NO., numa extensão de 500 metros sobre 6 de largura. Destina-se a exercicios de tiro de armas portateis a médias e pequenas distancias.

VI

No intuito de preencher convenientemente as vagas de sargentos nos corpos do exercito, ha uma

Escola de Sargentos ¹

(Ex-Escola de Aprendizizes Artilheiros e *ex-Deposito de Aprendizizes Artilheiros*, creado pelo art. 3.^o da lei n. 3555 de 9 de dezembro de 1865, regulamentado pelas instrucções de 3 de janeiro, alteradas pelas de 18 de setembro, avisos de 28 de setembro, tudo de 1866, e de 21 de março de 1867, tendo por fim especial formar chefes de peças e bons artilheiros não só para os diferentes corpos de artilharia como para o serviço das baterias das fortalezas. Estabelecido a principio na fortaleza da Praia Vermelha, foi em 1867 transferido para a de S. João).

¹ Commandante interino — Major Dr. João Teixeira Maia.

Foi relativamente lisonjeiro o resultado final dos exames effectuados nas épocas regulamentares, em 1895, não obstante ser o primeiro anno de funcionamento da Escola.

No 1.^o anno foram approvados:— Com distincção um alumno, plenamente 23 e simplesmente 26, sendo reprovados 64 e deixando de fazer exame 11; no 2.^o anno — com distincção 1 alumno, plenamente 20 e simplesmente 6, sendo reprovados 50 e deixando de fazer exame 7; no 3.^o anno — plenamente 14 alumnos e simplesmente 1; reprovados 4 e não fizeram exame 3.

Vê-se, pois, que dos 240 alumnos submettidos a exame, apuram-se 92 approvações ou cerca de 45 1/2%, o que denota o escrupulo com que foram feitos esses exames.

Obteve excellent resultado não só a instrucção pratica da arma de infantaria e de escripturação militar, como tambem a de esgrima de espada e bayoneta.

A instrucção de artilharia e a de cavallaria não foram dadas, pela deficiencia de elementos, sendo a parte de gymnastica circumscripta a deslocamentos.

Em 1896, o resultado por elles apresentado nos exames effectuados foi o seguinte :

1.^o anno — Approvado com distincção, 1; approvados plenamente, 8; approvados simplesmente, 14; reprovados, 34;

2.^o anno — Approvado com distincção, 1; approvados plenamente, 12; approvados simplesmente, 25; reprovados, 52;

3.^o anno — Approvado com distincção, 1; approvados plenamente, 11; approvados simplesmente 4; reprovados, 15;

4.^o anno — Approvados plenamente, 4; approvados simplesmente, 5; reprovados, 7. Como se vê, de 194 alumnos submettidos a exame, apuram-se 86 approvações ou cerca de 46 1/2%, o que já é um resultado esperançoso para uma instituição nascente.

Pelo art. 19 da lei de fixação de forças para 1892 o Governo foi autorizado a reformar a Escola de Aprendizes Artilheiros sem aumento de despeza, transformando-a em escola de sargentos para todas as armas.

O decreto n. 1199 de 31 de dezembro de 1892 a regulamentou.

Para ser admittido nessa Escola é preciso : 1º, ser brasileiro ; 2º, ser de construcção robusta e ter sido vaccinado ; 3º, ter de 14 a 17 annos de idade ; 4º, ser apresentado por pessoa que se interesse pelo seu futuro, como pai, mãe, avós, tutor.

São preferidos os que já souberem ler, escrever e conhecer pelo menos as quatro operações sobre numeros inteiros ; os filhos das praças e officiaes do exercito e da armada, os aprendizes artifices dos arsenaes de guerra menores de 14 annos, que não tiverem aptidão para os officios mecanicos e forem de bom comportamento, a juizo do Governo.

Os alumnos constituem quatro companhias, sendo 100 o numero completo de cada uma.

Os alumnos percebem soldo de soldado, qualquer que seja sua graduação, até 2º sargento. Aos 1ºs sargentos se abona o soldo do posto e mais a gratificação de voluntario.

Os alumnos, depois de concluirem o respectivo curso, devem ser transferidos para os corpos da arma de que receberam instrucção e são obrigados a servir o tempo marcado para os voluntarios.

Os alumnos que se distinguirem nas aulas theoricas e praticas serão graduados successivamente 2ºs sargentos, forr el, cabos de esquadra, os que concluem o anno com approvações plenas em todas as materias, os mais distinctos entre elles, terão preferencia nas matriculas das Escolas Militares.

O curso da Escola de Sargentos é dividido em 4 annos, do modo seguinte :

1º ANNO — Leitura — Lettras, syllabas, phrases ; Calligraphia — Exercicios até bastardinho ; Contabilidade — Taboada até divisão.

2º ANNO — Leitura facil — Principios de grammatica ; Calligraphia — Exercicios até cursivo ; Contabilidade — até divisão.

3º ANNO — Leitura corrente, grammatica nacional, escripta corrente copiada, dictada, arithmetica até fracções decimaes, metrologia ; noções de geographia physica, noções elementares de hygiene militar, desenho linear.

4º ANNO — Leitura em autores classicos, arithmetica até proporções, analyse grammatical, logica, exercicios de redacção, noções de chorographia e de historia do Brazil, noções de hyppologia, desenho linear. A instrucção pratica é dada por anno, sendo gradual e successiva.

Para terminarmos este artigo, que já vai longo, digamos algumas palavras sobre

A Bibliotheca do Exercito ¹

Foi creada por decreto n. 8336 de 17 de dezembro de 1881, afim de proporcionar os meios de instrucção aos officiaes e praças do exercito, sendo entretanto franqueada a todos os empregados do Ministerio da Guerra e ao publico em geral. A bibliotheca possui perto de 2.500 volumes, na maior parte encadernados.

¹ Bibliothecario, coronel honorario Luiz Vieira Ferreira .

Inaugurada em 1882, contam as suas estantes para mais de 15.600 volumes, notando-se entre elles algumas obras de subido valor.

E' mui frequentada, quer por paisanos, quer por militares, attingindo o periodo de 1 de abril de 1891 a 31 de janeiro de 1892 a 2.661 leitores, e o mez de fevereiro findo (1893) a 216 leitores, sendo 97 militares e 119 paisanos, que consultaram 99 obras e 122 jornaes e revistas.

Em 1896 a frequencia foi de 1.935 leitores, sendo 1.125 militares e 800 paisanos.

DIVISÃO TERRITORIAL SOB O PONTO DE VISTA MILITAR

SUMARIO.— Districtos militares (ligeiras noticias chorographicas sobre os Estados da União ¹).— Guarnições e fronteiras.— Fortificações, fortalezas, fortes e fortins.— Colonias e presidios militares.— Obras de defesa de caracter permanente e passageiro.

I

O territorio da Republica Brasileira, sob o ponto de vista militar, se divide em 7 districtos, administrados respectivamente por um official general. Cada districto comprehende um certo numero de Estados e estes de guarnições.

Todas as fortalezas, armazens, fabricas, escolas, arsenaes, depositos, hospitaes e tollos os estabelecimentos subordinados ou pertencentes ao Ministerio da Guerra encravados nesses Estados estão sob a immediata fiscalisação dos commandantes de districtos.

A Capital Federal tem uma organisação especial, devendo quando for posta em execucao a lei n. 403 de 24 de outubro de 1896, que reorganizou o estado-maior do exercito, formar, constituir com o Estado de S. Paulo, Minas Geraes, Goyaz, Rio de Janeiro e Espirito Santo o 4º districto militar.

Actualmente os districtos militares se regem pelo decreto n. 431 de 2 de junho de 1891 e são assim constituídos :

- 1.º Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí, com séde na capital do Pará ;
- 2.º Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco, com séde na de Pernambuco ;
- 3.º Bahia, Sergipe e Alagoas, com séde na da Bahia ;
- 4.º S. Paulo, Minas Geraes e Goyaz, com séde na de S. Paulo ;
- 5.º Paraná e Santa Catharina, com séde na do Paraná ;
- 6.º Rio Grande do Sul ;
- 7.º Matto Grosso.

¹ A parte chorographica foi extrahida da excellente *Chorographia do Brazil* do projecto professor Dr. Alfredo Moreira Pinto.

II

Primeiro districto militar

É constituído, pelos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí, com sede na Capital do Pará. Esse immenso territorio, que comprehende uma superficie de 3.808 413 kilometros quadrados e uma população de pouco mais de um milhão e quinhentos mil habitantes, limita-se ao N. pelas Republicas de Venezuela e Colombia, as Tres Guyannas e o Oceano Atlantico, a L. pelo referido Oceano, os Estados do Ceará e Pernambuco; a O. pelas Republicas do Perú e Bolivia e Estados de Matto Grosso e Goyaz; ao S. por este ultimo Estado e o da Bahia.

O Estado do Pará, florescente e rico, cujo sólo fertilissimo produz excellentes madeiras, a gomma elastica, borracha, cacau, baunilha, urucú, piassava, algodão, tabaco, arroz, milho e outros cereaes.

Baixo e plano no delta à margem esquerda do Amazonas, terras altas à direita, clima quente e humido nas terras alagadiças, ameno e temperado nas terras altas; o calor equatorial é suavizado pelos ventos constantes de NE. e E. pelas chuvas diarias, de que resultam noites agradaveis.

A Estrada de Ferro de Bragança, com 64 kilometros de extensão e bitola de um metro, é a unica via ferrea que possui o Pará.

BELÉM, a 35 kilometros da foz de Guajará e a 137 do oceano, é uma das mais bellas e importantes cidades do norte, vasto porto, centro de exportação e importação para a Europa e Estados Unidos pelo oceano, para a Bolivia e Perú pelo Amazonas. Notaveis edificios, sobresahindo o Theatro da Paz, o mais bello e sumptuoso de todo o Brazil, arsenaes de guerra e marinha, muséo, jardim botanico, etc. Excellentes praças, elevando-se na do Palacio a estatua do general Gurjão. Sua população é calculada em 80.000 habitantes. Belém é o centro de toda a navegação do Amazonas, é sede do districto militar, cujo quartel-general asiste à praça da Republica, em um predio de propriedade particular.

Ha no Pará duas fortalezas e um forte; as fortalezas de Macapá e da Barra e o forte de Obidos.

A fortaleza de Macapá, começou em 25 de janeiro de 1764 pelo sargento-mór Henrique Antonio G. Juzzi, por ordem do capitão-general Athayde Freire, seu plano, que assemelha-se ao do forte do Principe da Beira em Matto Grosso, é de uma obra fechada, quadrangular.

Tendo em cada flanco um baluarte, quatro canhoneiras, as muralhas são de quasi oito metros, estando o terreno, onde se elevam, a mais de cinco das aguas normaes.

Damnificada pela acção do tempo, desarmada, serve actualmente de presilio.

O forte de Obidos, situado na parte mais estreita do rio Amazonas, promontorio denominado garganta, está completamente desarmado e em ruinas. Foi mandado erigir em 1697 pelo capitão general Albuquerque Coelho.

As colonias militares D. Pedro 2º e S. João d'Araguay estão na confluencia dos rios Araguay e Tocantins e aquella na margem esquerda d'aquelle rio.

Estão emancipadas.

— O ESTADO DO AMAZONAS, que se limita com o do Pará pelo rio Jamundá e pela recta tirada do monte Paratins à confluencia do rio Tres Barras com o Tapajós; com o de Matto Grosso pelo Tapajós, Uruguatás, Giparaná e Madeira; com as republicas de Venezuela, Colombia e as Guayannas Inglezas; com as republicas do Perú e Bolivia, constitue uma guarnição militar, de que Manáos é a séde.

Immenso Estado, o maior de todo o Brazil em extensão e um dos menos povoados, apresenta uma população de 250.000 habitantes sobre uma superficie de 1.897.020 kilometros quadrados. Plano e baixo, excepto ao N., onde correm as montanhas do systema Parimá, cortado por grande numero de rios, tributarios quasi todos do Amazonas, coberto ao N. de alguns campos e numerosas florestas seculares. Clima quasi identico ao do Pará: quente e humido, suavizado pelas chuvas torrencias e pelas florestas. Seu solo é de uma fertilidade admiravel; produz excellentes madeiras de construcção, de marcenaria e tinturaria, arvores resinosas, plantas medicinaes, muita borracha, baunilha e todas as frutas da zona torrida.

Nenhuma via ferrea rasga o seu opulento sólo, mas o Estado tem cuidado muito da navegação, sobvencionando, além do *Lloyd Brasileiro* e da *Amazon Steam Navigation Company, limited*, que navega do Rio Negro até Santa Izabel, do Solimões a Iquitos, no Perú, do Amazonas até Belém, do Madeira a Santo Antonio e do Puús ás Cachoeiras no tempo de secca, e a fronteira boliviana em plena cheia, outras companhias de pequeno curso.

MANÁOS, outr'ora barra do Rio Negro, situado em uma pequena eminencia, à margem esquerda do rio desse nome e a 18 kilometros de sua junção com o Amazonas. Edifícios notaveis, como a matriz, asylo, bibliotheca publica, mercado, palacio, etc. Sua população é computada em 15 a 20.000 habitantes. Séde da guarnição do Amazonas, cujo commando é exercido pelo commandante do 36º batalhão de infantaria.

Ha no Amazonas duas fronteiras sob a denominação de Alto e Baixo Amazonas, outr'ora sob o commando de um inspector geral. Estas fronteiras tomam nomes especiaes, conforme a zona percorrida. A fronteira do Cucuhy, no Rio Negro, mal armada e mal guarnecida; a de Tabatinga, no rio Solimões, igualmente mal armada e guarnecida.

O forte do Rio Branco, à margem do rio desse nome, existe desarmado, e em completa ruina: está collocado na margem esquerda da foz do rio Tacutú, dominando não só esse rio, como tambem a foz do Urariquora, no qual se acham situadas as fazendas nacionaes de S. Marcos e S. Bento.

Existem no forte seis canhões de alma lisa, de diversos calibres; estão desmontados e estragados pela ferrugem.

O forte de S. Gabriel acha-se completamente derrotado em vista dos temporaes e abandonos em que está: sua artilharia, composta de seis bocas de fogo velhas, atiradas ao chão por falta de reparos.

— O ESTADO DO MARANHÃO, que se limita com o do Piahy pelo rio Parnahyba com o do Pará, pelo Gurupy; com o de Goyaz pelo Tocantins e Manoel Alves Grande e serra das Mangabeiras, é banhado ao norte pelo oceano.

Terreno desigual e montanhoso para o interior, plano em geral, à beira-mar. Bem regado pelo rio. Clima saudavel, especialmente na estação das seccas. Febres paludosas em S. Luiz e nas margens dos rios e igarapés; grandes campos, que na estação das chuvas se alargam enormemente.

Sólo fertil, produzindo quasi todos os vegetaes proprios das regiões intertropicaes, muito algodão, arroz, canna de assucar, café, canna-úba. Estado criador, abundante em gado vaccum.

Varias estradas de ferro estão em projecto da Capital á Barra do Corda, sobre o Mearim; da Barra do Corda á Carolina, sobre o Tocantins; de Caxias a S. José das Cajazeiras, sobre o Parnahyba. Sua população estimada em 480.000 habitantes, sobre uma área superficial de 459.884 kils. quadrados.

S. Luiz, na ilha do Maranhão, fundada pelo francez Ravardièrre em honra a Luiz XIII, na bahia de S. Marcos. Excellente porto, muito commerciante.

Bellas praças, bons edificios, como o Palacio, o Athenèo, a Intendencia Municipal, etc.

Ha no Maranhão dous fortes, o de S. Luiz e o de Santo Antonio da Barra; este, na ponta da Arêa á margem do canal da Barra, completamente desarmado; e aquelle mais conhecido por Baluarte, é dividido em dous, o de S. Cosme e S. Damião. Fica na confluencia dos rios Bacanga e Anil. Tem um parapeito armado com tres peças de ferro, calibre 6, montadas em reparos onofres.

— O ESTADO DO PIAUHY, que divisa com o do Ceará pela serra de Ibiapaba, com o de Pernambuco pelas serras Vermelha e Dous Irmãos, com o da Bahia pela serra do Piahy, e Goyaz pela das Mangabeiras, com o do Maranhão pelo rio Parnahyba e o oceano, constitue uma guarnição militar de que Theresina é a séde. Si não fosse uma pequena parte banhada pelo oceano, o Piahy seria um Estado central. Territorio ondeado de pequenas collinas e de serras de pouca extensão que correm pela parte meridional e oriental, e apresenta para o sertão extensas planicies cobertas de coqueiros e piassava. Clima salubre, havendo localidades, como o municipio de Jaicós, onde a duração da vida humana é avantajada; reinam, no emtanto, febres intermitentes e paludosas nas proximidades dos rios, mórmente o Parnahyba, seu principal rio. Estado grandemente criador de gado vaccum, cerdum, muar, cavallar, ovelhum, é o colleiro do norte. Minas de ouro, cobre e chumbo completam a sua riqueza. Sua população é estimada em 300.000 habitantes sobre uma zona superficial de 301.797 kilometros quadrados.

Descurado de vias de comunicação, tem em projecto a construcção de uma ferro-via que partindo de Oeiras vá a S. Gonçalo do Amarante, sobre o Parnahyba, pelo valle do rio Camundá, com um ramal para a villa de Valença.

THEREZINA, antiga Chapada do Coriseo, á margem do Parnahyba, a seis kilometros acima da Barra do Paty, defronte de Cajazeiras, no Maranhão. Capital do Estado e séde da guarnição do Piahy, cujo commando é exercido pelo commandante do 35º de infantaria.

Communica-se Theresina com a cidade da Parnahyba por meio de uma linha de vapores da Companhia de Navegação a Vapor Rio Parnahyba inaugurada em 1859. Tres viagens mensaes de Theresina á Parnahyba e outras tres até Amarante e Villa de S. Pedro de Alcantara, no percurso de 453 milhas, tocando em União, Currealinho, Repartição, Santa Quitéria e Pouso Alegre.

Os paquetes do Lloyd Brasileiro tocam duas vezes por mez no porto da Amaração, sendo os passageiros e cargas transportados pelos vapores da Maranhense e outros, que navegam em correspondencia com os do Lloyd de Theresina, Parnahyba, União, Amarante á Amaração.

III

Segundo districto militar

Constituído pelos Estados do Ceará, Parahyba do Norte, Rio Grande do Norte e Pernambuco, com séde na Capital deste ultimo. Essa zona, comprehendida entre o oceano a N. e NE., e pelas serras da Bahia e das Alagoas ao S., o do Piahy a O., e Ibiapaba, Vermelha e Dous Irmãos, tem uma população estimada em 2.500.000 habitantes sobre uma superficie de 334.861 kilometros quadrados.

— O Estado de Pernambuco confina com os da Parahyba do Norte, Ceará, Alagoas, Bahia, Piahy e o oceano, com uma população de perto de 1.000.000 de habitantes sobre uma área superficial de 128.395 kilometros quadrados.

Productor de canna de assucar, café, tabaco, algodão, arroz em pequena escala, e outros cereaes. Terreno, ora baixo e bem regado, com logares cobertos de matias extensas, ora alto e montanhoso no sertão, ora ondulado. O clima é temperado no sertão e aconselhado como refugio aos doentes atacados de molestias do aparelho respiratorio. Em geral é saudavel. Seu solo é cortado pelas estradas de ferro do Recife a S. Francisco, a Caruarú, ao Limoeiro, a Caxangá, a Olinda e Beberibe e em construcção a estrada da Ribeira e Pesqueira, na extensão de 60 kilometros.

Pela estrada de ferro Sul de Pernambuco constituindo o trecho entre Palmares e Garanhuns, a Norte de Alagoas entre Pesqueira e União da Barra do Canhoto a Azuas Bellas; pela Central de Pernambuco, dividida em duas administrações, sendo a Central propriamente dita com séde no Recife; a estrada de ferro de Timbauba a Nova Cruz constituída pela ligação das linhas de Timbauba ao Pilar e de Grarahira e Nova Cruz e o prolongamento da Estrada de Mulungú a Campina Grande.

RECIFE, banhado pelo Beberibe e Capiberibe, com lindos e apraziveis bairros, ligados entre si por meio das pittorescas pontes de Santa Isabel, Boa Vista, Afogados e Sete de Setembro. Muito commerciante, bom porto, bellos edificios, taes como a estação da estrada de ferro do Limoeiro, Alfandega, Palacio, Escola Normal, Lycéo, Relação, etc. Sua população é calculada em 100.000 habitantes. Capital do Estado e séde do districto militar, cujo quartel-general do commando assiste num predio de propriedade particular.

Existem em Pernambuco tres fortalezas e quatro fortes: as fortalezas do Brum, de Itamaracá e Tamandaré, e os fortes do Buraco, Pão Amarello, Gaibú e Nazareth.

A fortaleza do Brum, no isthmo de arêa que liga o Recife a Olinda proximo do Recife; a de Itamaracá e Tamandaré completamente desarmadas.

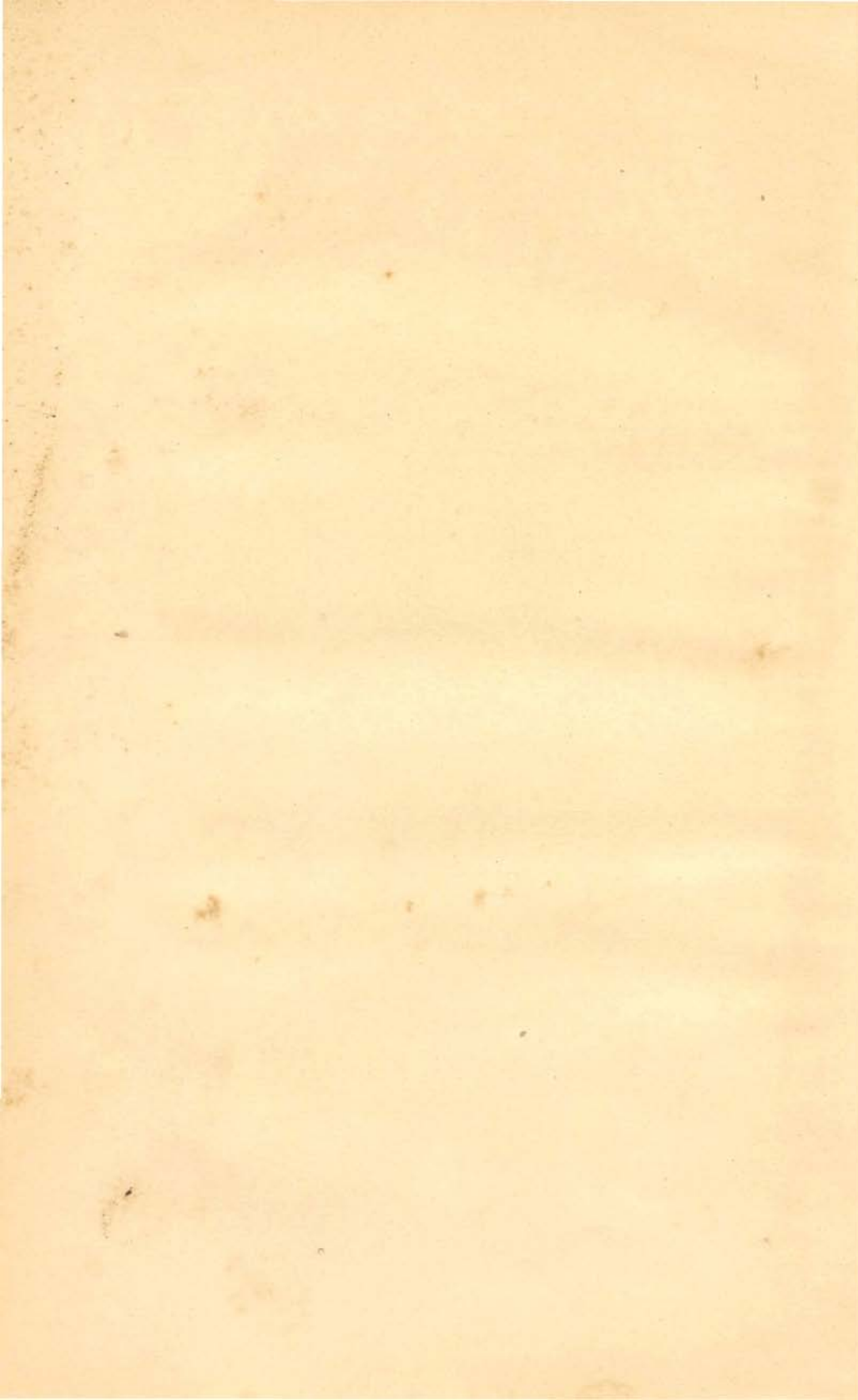
O forte do Buraco, no isthmo de arêa que liga o Recife a Olinda, porém proximo desta cidade. Este forte está desarmado. Os demais fortes estão abandonados á acção do tempo.

O forte do Picão sobre os recifes.

— O ESTADO DO CEARÁ que se limita com o do Rio Grande do Norte pela barra do Mossoró e serra do Apody com o da Parahyba do Norte pela serra do Pajehú e Pernambuco pela serra do Araripe, com o do Piahy pela serra da Ibiapaba, e finalmente com o oceano, constitue



GENERAL
ARTHUR OSCAR



uma guarnição militar, cuja séde é a Fortaleza. Uma população de 800.000 habitantes sobre uma superficie de 104.250 kilometros quadrados. Terreno desigual, baixo e quasi alagado na costa, elevando-se gradualmente até a cordilheira do Ibiapaba, o sertão é aberto em grandes taboleiros e varzeas, alguns ondulados de serrotes e outeiros perigosos. Seu clima varia conforme as zonas, quente e humido no littoral, secco e quente no sertão. Conta duas estações, a chuvosa e a secca, que nem sempre tem regularidade precisa, occasionando seccas desoladoras.

Apezar das variações do clima, é elle salubre e aconselhado como o refugio dos doentes atacados de tuberculose.

Estado criador, industrioso, sendo seu principal producto agricola o algodão. Produz café, canna de assucar e alguns cereaes.

Seu solo deve ser cortado pela Estrada de Ferro de Baturité numa extensão de 169.136 kilometros quadrados com ramaes para Alfandega e Maranguape; pelo Sobral, na extensão de 128.920 kilometros quadrados, tocando em Camocim, Granja, Angico, Pitombéiras e Massapé; em trafego a Baturité vai actualmente ao Quixadá, 40 leguas da capital; a Sobral até Camocim.

FORTALEZA, antiga Nova Bragança, situada numa enseada e assentada sobre uma planicie que se vai elevando gradativamente da praia, a 5 kilometros de Mucuripe e quasi a 12 da foz do rio Ceará. Atravessada pelo correjo do rio Pajehú, que a divide em duas partes distinctas, a Fortaleza é a cidade, talvez, a mais bem construida de todo o Norte. Ruas largas, rectas e elegantissimas, bem calçadas e cuidadosamente illuminadas; em uma de suas praças ergue-se a estatua do general Tiburcio. Bons edificios, quer particulares, quer publicos. Sua população é calculada em 30.000 habitantes. Capital do Ceará e da guarnição militar deste nome, cujo commando é exercido pelo commandante do 11º de infantaria.

Ha no Ceará a fortaleza de N. S. d'Assumpção, na barranca em frente ao fundeadouro dos navios, invadida, circumdada de edificios; esta fortaleza não resiste no menor ataque, não só porque está muito arruinada pela acção do tempo, como os seus canhões estão imprestaveis. No entanto, é considerada como de segunda ordem.

— O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, que confina com o da Parahyba do Norte pelos rios Guajú e Patú e serra do Luiz Gomes, com o do Ceará pela serra do Apody e barra do Mossoró até 12 kilometros acima do Camará, e finalmente com o oceano, constitue uma guarnição militar, de que a cidade do Natal é a séde. Aéreo e baixo para o Norte, junto á costa; alto e montanhoso para o interior. Clima sadio e quente, sujeito a febres paludosas na mudança das estações, com uma população provavel de 300.000 habitantes sobre um contorno superficial de 27.485 kilometros quadrados.

NATAL, á margem direita do Rio Grande ou Potengy, cerea de 3 kilometros acima de sua foz. Dividida em duas partes, cidade alta, cidade baixa ou districto da Ribeira. Cidade florescente e que promete prospero futuro, si for convenientemente cuidada. Alguns edificios regulares, taes como a matriz, o palacio e a estação da Estrada de Ferro do Natal a Nova Cruz. Esta estrada corta o solo do Rio Grande do Norte numa extensão de 128.900 kilometros, ligando a capital com Nova Cruz, por S. José, Penha e Goyaninha. Está em trafego.

Séde da guarnição militar, cujo commando é exercido pelo commandante do 34º de infantaria.

Ha no Rio Grande do Norte a fortaleza dos Reis Magos, fundada em 1597 por Manoel Mascarenhas e augmentada em 1600 por Jerônimo de Albuquerque; está situada sobre o recife do lado meridional da cidade, na entrada da barra do rio Potengy. Desarmada, ameaçando desmoronar uma das muralhas, pelo choque constante das vagas, que começa a solapar-lhe os alicerces. Serve de presidio actualmenté.

Existe ahí um pharolete e um telegrapho de signaes, que serve de registro ao movimento do porto.

No interior da fortaleza ha a capella dos Tres Reis Magos, a cujas imagens a população natalense tributa um fervoroso culto, promovendo annualmente piedosa romaria.

A fortaleza, emfim, affecta a fórma de um polygono irregular estrellado, offerecendo a parte estrellada frente á barra, baterias corridas nos flancos e dous reductos dos lados de terra defendende as entradas.

— O ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE, que limita-se com o do Rio Grande do Norte pela serra do Luiz Gomes e rios Patú e Guajú, com o do Ceará pela serra do Ibiapaba, e Pernambuco, pelo Capeberibemirim e serra dos Cariris-Velhos, e finalmente com o oceano, constitue uma guarnição militar de que a cidade da Parahyba é a séde. Sólo accidentado; em alguns logares, zonas fertilissimas cobertas de ricas florestas, principalmente nas altas serras e nas cercanias dos rios. Clima quente e secco, suavizado pela viração marinha e chuvas frequentes. Sua população é estimada em 400.000 habitantes sobre uma superficie de 74.731 kilometros quadrados. Industria e agricultura mui limitadas.

A estrada de ferro *Conde d'Eu* rasga-lhe o sólo desde o Parahyba até Independencia em uma extensão de 58.700 kilometros (parte aberta ao trafego), devendo attingir no seu ponto terminal a 121.981 kilometros. Tem um ramal para o Pilar, tocando em Coitezeira, na extensão de 10 kilometros, tambem em trafego. Esse ramal deve encontrar a Estrada de Ferro do Limoeiro, ligando assim entre si os Estados da Parahyba e Pernambuco.

PARAHYBA, no alto e na encosta de uma colina, que se estende de N. a S. Dividida em cidade alta e cidade baixa ou varadouro. Bons edificios, apaziveis suburbios, como as Trincheiras, Tambiá, Mandacaré e Tambahú. Capital do Estado e séde da guarnição militar, cujo commando é exercido pelo commandante do 27º de infantaria.

Ha na Parahyba do Norte o forte do *Cabedello*, antigo forte do *Matto*. E' um polygono, estrella irregular de sete raios, formados por dous baluartes a norte e leste, dous meios baluartes ao occidente e sul, e dous revelins entre os meios baluartes. E' um dos mais curiosos monumentos dos tempos heroicos do Brazil.

Começou a ser construido em 1581 e concluido quatro annos depois. O General Hollandez Segismundo Van-Schopp tomou-o de assalto em 1634 e mudou-lhe o nome para *Margaretta*, em honra da princeza Margarida, irmã de Mauricio de Nassau. Retomado heroicamente pelos portuguezes, recebeu o nome que ainda hoje conserva.

IV

Terceiro districto militar

E' constituido pelos Estados da Bahia, de Sergipe e das Alagoás, com séde na Capital do da Bahia.

Esta zona, comprehendida entre o oceano a L., o Estado de Pernambuco ao N., e os de Goyaz e Pernambuco a O., e os do Espirito Santo e Minas Geraes ao S., abrange uma área superficial de 524.108 kilometros quadrados, onde se movimenta uma população de perto de dous milhões de habitantes.

A SÉDE DO DISTRICTO é a cidade de S. Salvador, capital do Estado da Bahia, que confina com os de Sergipe, Alagôas, Pernambuco e Parahyba ao N.; com o do Espirito Santo, pelo rio Mucury e Minas Geraes pela serra dos Aymorés, rios Verde-Pequeno, Verde e Carinhonha ao S.; com o de Goyaz pela serra de Tabatinga a O., e finalmente com o oceano a L. Cerca de 1.500.000 habitantes agitam-se sobre uma superficie de 426.427 kilometros quadrados.

Sólo na maior parte montanhoso, cortado por grande numero de rios; bellas chapadas no alto das cordilheiras.

Quente e humido no reconcavo, sendo o calor mitigado pelas virações marinhas; no sertão, quente e secco.

Em geral, o clima é saudavel. Productor de fumo, café, algodões milho, canna de assucar, mandioca, arroz, etc., e todos os fructos proprios das regiões intertropicaes.

Diversas estradas sulcam-lhe o solo: *Bahia a Alagoinhas*, mais conhecida por Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco na extensão de 123.340 kilometros, com um ramal para o Timbó; *Alagoinhas ao Joazeiro* (prolongamento), cujos trabalhos estão terminados até á cidade do Bomfim, outr'ora villa da Rainha; *Central*, na extensão de 299 kilometros em trafego, com um ramal de Sant'Anna á estação da Bandeira de Mello, outr'ora Riacho dos Bois; *Nazareth*, em trafego desde o porto desse nome até Amargosa, na extensão de 60 kilometros; *Santo Amaro*, de propriedade estadual, trafegando cerca de 36 kilometros; finalmente, *Bahia e Minas*, em construcção.

S. SALVADOR, a cidade mais antiga do Brazil, á margem da Bahia de Todos os Santos, ao occidente da península; dividida em cidade alta e baixa, sendo esta commercial e aquella civil e domestica, ligadas ambas pelo *Hoisting Machinery*, mais conhecido sob o nome de parafuso.

Muito commerciante, e excellente porto, bellos edificios, apraziveis praças ajardinadas, etc. Capital do Estado e séde do districto, cujo quartel-general do commando assiste no proprio nacional sito ao largo da Mouraria.

Tem a Bahia as fortalezas da *Gambôa*, *Morro de S. Paulo* e *S. Lourenço*, em Itaparica, todas desarmadas, excepto a primeira, e os fortes de *S. Marcello* ou do *Mar*, *Santa Maria*, *Santo Alberto*, *S. Diogo* e *Sant'Anna da Barra* todos desarmados, excepto o de *S. Marcello*.

Este (*S. Marcello* ou do *Mar*), na Bahia de Todos os Santos na lat. 12°, 58', 15'', long. O°, 4°, 39', 20'' do meridiano do Rio de Janeiro. Tem um pharolete. E' responsavel pelo movimento do porto. O forte de *Sant'Anna da Barra*, na entrada da Bahia de Todos os Santos, na lat. 13°, 0', 95'' Sul e long. O. de 4°, 38' 35'' obs. do Rio de Janeiro. Tem um pharol.

— O ESTADO DE SERGIPE, que se limita ao norte com o das Alagôas, pelo Rio de S. Francisco; com a Bahia, pelo Rio Real e pela linha que vem das nascentes desse rio as do Xingó, passando pelas serras do João Grande, Capitão e Serra Negra, a S. e O.; finalmente, com oceano, a léste, constitue uma guarnição militar de que Aracajú é a séde. Terreno desigual, irregular, e em grande parte baixo; pela sua

configuração topographica é dividido em tres zonas distinctas, a marítima, a central e a occidental, contendo esta grandes campos de criação. Bem regado, menos a oeste. Humido e quente nas visinhanças do mar, quente e secco no sertão. Produz algodão, canna de assucar, e alguns cereaes. Estado criador. Sua população attinge a 190.000 habitantes sobre uma superficie de 39.190 kilometros quadrados.

Nenhuma via-ferrea rasga-lhe o sólo, attestando a sua vitalidade apenas a de *Maróim à Propriá* em uma extensão de 105.882 kilometros e a de Aracajú a Simão Dias na de 111 kilometros, ambas projectadas.

ARACAJÚ, á margem direita do Cotinguiba, a 16 kilometros de sua fóz com o oceano. Vantajosamente situada para o commercio, possu alguns edificios dignos de nota. Sua população é calculada em 10.000 habitantes. Capital do Estado e séde da guarnição militar, cujo commando é exercido pelo chefe do 33º de infantaria.

— O ESTADO DAS ALAGÔAS, que confina com o de Pernambuco ao N. e O., com os de Sergipe e Bahia, pelo rio S. Francisco, ao Sul, e com o oceano, a L., constitue uma guarnição militar, cuja séde reside em Maceió. Sólo accidentado, elevando-se á pequena distancia da costa, formando collinas, que para o centro tornam-se em montanhas e serras de pequena altura, separadas por valles de luxuriante vegetação. Cortados por muitos rios e riachos que o fertilisam e entremeiado de grande numero de lagôas, das quaes vem dar-se ao Estado a denominação das Alagôas. Uma população de 250.000 habitantes sobre uma superficie de 55.491 kilometros quadrados. Produz canna de assucar, algodão, milho, feijão, mandioca, arroz; exportando couros, pelles e caroço de algodão, seus principaes productos. A industria vae adiantada, já conta algumas fabricas de tecido, serrarias a vapor, fundições, etc. Clima quente e humido, porém salubre. As evaporações paludosas das margens dos rios e alagadiços, principalmente no começo da estação calmosa, occasionam febres intermitentes e accessos perniciosos, que se tornaram endemicos.

Seu sólo é cortado pela estrada de ferro de Paulo Afonso, com um desenvolvimento de 116 kilometros entre Piranhas e Jatobá, relaciona o alto com o baixo S. Francisco.

A estrada da companhia ingleza Alagôas Railway, com um percurso de 88 kilometros entre Maceió e a cidade da União, offerece meio facil de relações entre os pontos intermedios e os adjacentes.

Acha-se em construção um ramal dessa ferro-via, que partindo da cidade da União e seguindo pelo vale do rio Canhoto, irá entroncar em Paquevira, na via-ferrea sul de Pernambuco.

Esse ramal proporcionará transacções entre a capital e S. José da Lage, localidades adjacentes, o Recife e pontos intermedios servidos pela estrada pernambucana.

Acham-se projectadas mais duas vias-ferreas: uma, que partindo da capital vá terminar na povoação Leopoldina, atravessando quasi todos os municipios centraes do norte; outra, que partindo da cidade das Alagôas, antiga capital, vá entroncar em ponto conveniente da via-ferrea de Paulo Afonso, passando pelos municipios de S. Miguel, Coruripe, Anadia, Traipú, Santa Anna do Ipanema, Paulo Afonso e Agua Branca.

Desta estrada partirão dons ramaes que irão ter, um á cidade da Palmeira e outro á margem do S. Francisco.

MACEIÓ, pouco distante do seu porto chamado Jaraguá, com 25.000 hab.; florescente commercio de importação. Bons edificios; a Thesouraria, a repartição dos Correios, o pharol, etc.

Capital do Estado e sede da guarnição militar das Alagôas, cujo commando é exercido pelo commandante do 26º de infantaria, unico corpo que ahí estaciona.

V

Quarto districto militar

(Daremos a sua formação pelo que determina a lei n. 403 de 24 de outubro de 1896, embora ainda não executada).

E' constituído pela Capital Federal, pelos Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e Goyaz, com sede na Capital Federal.

A zona deste districto que, pelo decreto n. 431 de 2 de julho de 1891, era de 1.580.042 killometros quadrados sobre uma população de 5.670.000 habitantes attinge hoje, pela amplitude que lhe deu a lei n. 403 de 1896 citada, uma zona superficial de 1.685.755 killometros quadrados sobre a qual movimentam-se uma população de 7.413.817 habitantes.

— A CAPITAL FEDERAL limita-se ao N. com o municipio de Maxambomba, pelos rios Guandú-mirim e Merity; ao sul com o oceano; a E. com o oceano na bahia que a separa de Nitheroy; a O. com o municipio de Itaguahy, pelo rio Guandú. Sua população é calculada em 600.000 habitantes sobre uma superficie de 1.892 killometros quadrados. Baixa nas proximidades do mar, alteando-se à proporção que delle se afasta.

Suas serras prolongam-se pela costa, deitando ramificações para as freguezias suburbanas. Sua agricultura reside nessas freguezias, onde cultiva-se a canna de assucar, algum café, fumo, hortaliças e alguns cereaes. E' servida pela Estrada de Ferro Central do Brazil, que a põe em communicação com os Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro; pela Estrada do Rio do Ouro, Norte, Corcovado, etc; por diversas linhas de bonds que communicam entre si os diversos arrabaldes, e por diversas linhas de navegação que a ligam aos portos das differentes nações do mundo.

Ha na bahia de Guanabara que banha as cidades de S. Sebastião, no Districto Federal e de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro as seguintes fortalezas:— *Santa Cruz*. Outra bateria de Nossa Senhora da Luz e depois forte de Santa Cruz, construido sobre uma península de rocha viva. Já nos fins do seculo XVI o forte impedira a entrada da esquadriha hollandeza Van North; em 1710 a frota de Duclere teve de procurar outros mares. Mas, no anno seguinte, já desgarnecido e desarmado deixou passar incolume a expedição de Duguay Trouin. Só em 1730 foi que a provisão real de 22 de setembro mandou cuidar de sua defesa e armamento. Coule respectivamente aos vice-reis Conde da Cunha e Marquez do Lavradio a missão de transformar o forte de Santa Cruz numa fortaleza, já augmentando-lhe as baterias, já reforçando-as com as fortificações da *Praia de Fôra* e do *Forte do Pico*.

A regencia, em 1831, mandou reduzir a guarnição e desarmar grande parte da fortaleza, mas a questão *Christie* veio provar quão desacertado e impatriotico fôra este acto. Desde então tratou-se de augmentar-lhe os meios de defesa, já construindo poderosas casamatas já assentando grossa e potente artilharia. 121 canhões (dos quaes 41 em fortes casamatas, uns 400 *Armstrong* que atira à barbete e 79 em canhoneiras) e 24 na *Praia de Fôra* e os do *Forte do Pico*, tornam a fortaleza de Santa Cruz uma fortificação permanente de 1ª ordem.

Nella está aquartelado o 1º batalhão de artilharia de posição.

Serve a fortaleza, igualmente, de registro aos navios que demandam o porto do Rio de Janeiro, recebendo, por meio de um interprete nella existente, as communicações que são immediatamente transmittidas ao Morro do Castello e à Praça do Commercio.

S. João. Na península montanhosa desse nome, em cujas faces, norte e nordeste, bem na parte superior, estão assentadas as baterias que outr'ora consistiam nos fortes de S. Martinho e S. Theodoro, reconstruidos pelos vice-reis e desarmados pela 1ª regencia una. A questão *Christie* concorreu para que o Governo cuidasse de sua defesa, mandando armal-a e guarnecel-a convenientemente, e elevando-a, mesmo, á fortaleza de 1ª ordem (1853).

A fortaleza de S. João fica á cavalleiro do forte da Lage e do canal da barra, cruzando os fogos dos seus 41 canhões dos quaes 17 em fortes casamatas, com os da fortaleza de Santa Cruz.

Praia Vermelha. No fim da Praia do Suzano, hoje da Saudade, fechando a garganta da Babylonia e Urea, construida em 1700 e reconstruida no tempo dos vice-reis Conde da Cunha e Marquez do Lavradio, servindo depois de deposito de recrutas e quartel dos allemães engajados em 1850.

Em 1857 foi para ahi transferida a Escola de Applicação do exercito e hoje é a séde da Escola Militar da Capital Federal.

A fortaleza está desarmada.

Lage. Rochedo de 100 metros de comprimento sobre 60 de largo, está situado na entrada da barra, dividindo o canal em duas secções desiguaes. E' de difficil accesso, attenta á forte arrebentação das vagas, que por vezes tem tornado precaria a sorte da guarnição, pela violencia das ondas que tem chegado a desmontar a grossa artilharia privando-a até de munição de bocca, pela absoluta impossibilidade de communicar-se com a terra, por meio de lanchas ou escaleres.

Francisco de Tavora começou em 1713 a sua construeção, que só concluiu-se no vice-reinado do Marquez de Lavradio.

A ilha, que hoje occupa o forte, foi occupada por Villegaignon, que deu-lhe o nome de *Rattier*, que a abandonou dias depois pela ilha, que hoje tem o seu nome.

Trata-se de transformal-a n'uma fortificação de maiores dimensões. E nesse sentido deu-se começo aos trabalhos. A excepção da face da gola, todo o espaço restante já foi sucessivamente esvasiado de alvenaria, que tem sido substituido pela nova, e se construiu exteriormente ao forte uma sapata nova de concreto, a qual terá de receber a cantaria que fechará o prisma concentrico ao actual para entre os dous collocar-se o concreto, que concluirá o engrossamento da muralha.

Forte do Pico. Sobre um alto morro de difficil accesso, o *Forte do Pico* domina inteiramente a fortaleza de Santa Cruz e constitue a sua chave principal. Foi construido em 1762 pelo Marquez de Lavradio.

A fortificação da *Praia de Fôra* é hoje conhecida pela denominação de *Floriano Peixoto*.

Forte Batalhão Academico ou *Gragoatá (Caraná)*, desarmado em 1831 pela regencia e reparado depois da questão *Christie* em 1853. Prestou os maiores assignalados serviços na Revolta de setembro de 1893, defendendo heroicamente a causa da legalidade.

Ha ainda as fortalezas de *Villegaignon*, *Ilha das Cobras* e *Bôa-viagem* todas pertencentes ao Ministerio da Marinha.

Bôa-viagem n'uma ilha, outr'ora bastante afastada da terra, hoje ligada ao continente por uma lingua de arêa que dá passagem nas occasiões de vasante.

Velho forte desguarnecido, apesar de sua excellente posição, nelle existe uma Capella reconstruida em 1860 em substituição de outra edificada em meados do seculo 17, que gosava de grande devoção entre os maritimos, e que foi destruida por um incendio.

Ilha das Cobras (outrora da Madeira). Situada a leste da ponta do Arsenal da Marinha, do qual se separa por um canal de 15 a 20 metros de profundidade e 110 na menor largura, a ilha tem 800 metros de extensão sobre 300 de largura. A actual fortaleza foi começada em 1726 e concluida 35 annos depois por Gomes Freire de Andrade. Armada com canhões de diversos systemas, entre elles de Armstrong e Whitworth, nella estiveram presos os conjurados da Inconfidencia de Minas, e outros presos politicos em diversas épocas.

Ahi está estabelecido o hospital da marinha, a intendencia, o quartel do batalhão de marinheiros nacionaes e outras repartições do ministerio da Marinha. Na ponta noroeste existem os dous grandes diques cavados na rocha viva e ambos de notavel valor e utilidade.

Willegaignon (antigo Sergipe) domina o canal entre a barra e a cidade. Willegaignon construiu nella o forte *Coligny*, arrasado em 1560; fortificada posteriormente pelos portuguezes foi, em 1711, o unico ponto que apresentou alguma resistencia a *Duguay-Trouin*, mas foi destruida por uma explosão. O Conde da Cunha e o Marquez do Lavradio augmentaram suas obras, arrasando o morro das Palmeiras que o dominava. Em 3 de abril de 1822 sublevou-se a guarnição; mas, cercada a ilha por navios de guerra e ameaçados os revoltosos de um bombardeio, renderam-se no dia seguinte.

Em 1893, revoltou-se igualmente a guarnição, mas contra o governo legal collocando-se ao lado do almirante Saldanha da Gama, rendendo-se em março de 1894, depois de uma porfiada luta. Tanto a ilha das Cobras como Willegaignon ficaram muito damnificadas, sendo que hoje estão sendo reconstruidas, principalmente Willegaignon, que ficou quasi em ruinas.

Ha na Capital Federal a *Fortaleza da Conceição*, no morro desse nome, com a fabrica de armas creada pelo Conde da Cunha e hoje constituida em uma das secções do Arsenal de Guerra.

Ha os pontos fortificados de S. Bento, Castello, Morro da Viuva, Cafôfo, Ladeira do Leme, em Copacabana, e Castello, construida de taipa em 1572, reformada em 1713 e hoje desarmada, como todos os outros a excepção do Cafôfo, no Arsenal de Guerra.

Em reconstrução o forte do Imbuy e em projecto o da praia do Arpoador, onde se pretende assentar uma bateria a céu aberto, armada com canhões Krupp 0^m,15 munida de escudo.

Projecta-se tambem a construção de uma fortificação na zona comprehendida entre a praia de Copacabana e a barra da Tijuca constando de uma bateria de cupolas metalicas na ponta da Igrejainha.

— O ESTADO DO RIO DE JANEIRO limita-se ao N. com o Estado de Minas Geraes pela serra da Mantiqueira, pelos rios Preto, Parahybuna, Parahyba do Sul, riachão Pirapetinga, rio e serra de Santo Antonio, serras Frecheiras, Gavião e Batatal, ao S. com o oceano e com o Estado do Espirito Santo pelo rio Itabapoana; a E. com o oceano; e ao O. com o Estado de S. Paulo pelas serras do Paraty, Geral, Bocaina, Ariro, Carioca e riachão do Salto. Com uma superficie de solo desigual, para lêste e sueste apresenta muitas lagôas; ao S. poucas serras de grande elevação, menos na parte em que confina com o Estado de S. Paulo; no centro é percorrido pela grande serra do Mar. E' cortado por muitos rios, sobresahindo o Parahyba, que em seu tra-

jecto recebe numerosos tributarios. Seu clima é quente e humido no littoral; doentio nas partes baixas e pantanosas: saluberrimo nos logares elevados. Theresopolis, Friburgo, Petropolis são pontos não só recommendaveis pelas bellezas naturaes como pela amenidade do clima. As molestias pulmonares, a asthma, o rheumatismo chronico, as affecções cardiacas, gastro intestinaes e hepaticas, as febres biliosas, a dysenteria, as febres eruptivas, a coqueluche e a syphilis são frequentes no Estado.

NITHEROY, na margem oriental da Bahia do Rio de Janeiro, defronte da Capital da Republica, com quem está em frequente comunicação pelas barcas Ferry, que partem do caes Pharoux. Foi a sede do Governo Estadual. Divide-se em dous bairros: Praia-Grande, onde se achavam situadas as repartições publicas e o commercio e S. Domingos, onde residia o presidente. Este ultimo possui apreciaveis chacaras e contém o magnifico arrabalde Icarahy, tão procurado pela excellência de seus banhos e pelo encantador panorama que ostenta. E' illuminada a gaz, possui uma matriz, hospital de caridade, bellas praças e ruas. E' percorrida por bonds.

— O ESTADO DO ESPIRITO SANTO que limita-se com o do Rio de Janeiro pelo rio Itabapoana, com o da Bahia pelo Mucury, com o de Minas Geraes pelas serras dos Aymorés, do Souza e do Espigão e rio Preto, e finalmente com o oceano (a léste), constitue uma guarnição militar. Este Estado, cuja população é calculada approximadamente em 90.000 habitantes, sobre uma superficie territorial de 44.839 kilometros quadrados, é montanhoso ao O. e ao S. e apresenta planicies paludosas, banhadas pelo rio Doce e abundantes matas, produzindo café, assucar, algodão, mandioca, legumes e ricas madeiras de construção. Seu clima, porém, é quente e humido.

VICTORIA, capital do Estado e sede da guarnição militar, está situada na bahia desse nome, com um excellente porto.

Ha no Espirito Santo duas fortalezas: a de Piratininga ou S. Francisco Xavier e de S. João: esta na barra do porto da Victoria ao norte da cidade e em frente ao morro do Penedo; aquella entre a Acharia e o rio da Costa, na barra no porto da Victoria. Ambas desarmadas e em ruinas.

— O ESTADO DE S. PAULO, o mais florescente dos Estados do Sul do Brazil, é talvez o mais industrial do toda a Republica.

Dividido pela serra do Mar em duas regiões, sendo uma estreita, montuosa, passando por valles extensos, cortados por correntes impetuosas, que se despenham da serra; outra, muito elevada sobre o nivel do mar. Clima sadio e ameno, salvo nas margens pantanosas de alguns rios, onde reinam febres paludosas. Quente e chuvoso a NO., secco ao N., frio e humido ao S. Productos de canna de assucar, café, sua principal fonte de riqueza, algodão e cereaes. A sua industria fabril e manufactureira cresce agigantadamente, devido á iniciativa proverbial do povo paulista. Sua população calcula-se em 2.000.000 de habitantes sobre uma superficie de 290.876 kilometros. Sua rede ferrea é calculada em 1.808 kilometros quadrados, sendo suas principaes vias a de Santos a Jundahy, S. Paulo e Rio de Janeiro, Sorocabana, Ituana, Bragantina, Rio Claro e Mogyana, a mais extensa de todas; estradas estas que ligam S. Paulo ao Rio de Janeiro e Minas e dentro em pouco tempo a Goyaz.

S. PAULO, á margem esquerda do Tamandatehy a 3 kilometros do Tietê, a 750 metros do nivel do mar. Cidade importantissima, tendo

em seus limites urbanos perto de 7.000 predios, entre elles bellos palacetes.

Notam-se, entre elles, as estações das estradas de ferro S. Paulo Railway, Paulista, Norte, Sorocabana, a Sé, o palacio do Governo, da Agricultura, Camara Municipal, Assembléa Estadual, Escola Normal, etc. Bellas ruas, largas, regularmente calçadas e sobretudo muito commerciantes. E' admiravel o progresso desta cidade, outr'ora séde do districto militar.

Ha em Santos a fortaleza da Barra Grande, e o forte da Bartioga, este desarmado e aquella armada.

Ha ainda a Colonia Militar de Itapura, sobre a margem direita do rio Tieté a 3 leguas e meia acima da sua fóz e 400 braças áquem do grande salto de Itapura. Esta colonia pela lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895 está emancipada.

— O ESTADO DE MINAS GERAES, que confina com o da Bahia ao Norte, com os de S. Paulo e Rio de Janeiro ao Sul, com os da Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro a Leste, e finalmente com os de S. Paulo, Goyaz e Matto-Grosso a Oeste, constitue uma guarnição militar, cuja séde reside na cidade de Ouro Preto. Seu vasto sólo, cuja superficie é de 574.885 kils. quadrados, divide-se em duas regiões distinctas: a Matta e o Campo; compondo-se esta do planalto superior de Minas ou Alto Minas, de campos, vastas extensões de colinas e morros com capões, ribeiros margeados de arvoredos a cada passo; aquella, composta de diversas serras e innumeraveis contrafortes.

Na matta ou serra abaixo o clima é quente e humido; no campo ou serra acima, como S. João d'El-Rei, Baependy, Ouro Preto, etc., é temperado e ameno; o sertão, não obstante ser variavel, é pouco saudavel; o das margens de S. Francisco é quente e insalubre. Conta o Estado uma população provavel de 3.500.000 habitantes.

Produz café, canna de assucar, cereaes, etc. Estado criador em gado vaccum, suino e lanigero, abastece o mercado do Rio de Janeiro.

A industria, principalmente a fabril, começa a prosperar, pois contam-se algumas fabricas importantes de tecidos, de chapéus, de cerveja, etc.

A Estrada de Ferro Central do Brazil, a Leopoldina com 773 kils. em trafego, a do Rio Verde, Oeste de Minas, Juiz de Fóra, ao Piauí, a Sapucahy, poem o Estado em franca communicação com os Estado de S. Paulo e Rio de Janeiro e dentro em pouco tempo a Goyaz, pois o prolongamento da Mogyana já chega a S. Pedro de Uberabinha, nos limites desse Estado.

OURO PRETO, antiga Villa Rica, situada na encosta de dous contrafortes da serra de Ouro Preto, a 1.160 metros acima do nivel do mar, na bacia do rio Doce, a poucos kilometros das vertentes do rio das Velhas. Cidade tristonha, frequentemente coberta de nevoeiro, ligada á Estrada de Ferro Central pelo ramal de Ouro Preto (bitola estreita). Ruas em ladeiras, de enfadonho accesso, casas, em geral, mal construidas. Muito atrazada, illuminada a kerozene, á noite seu aspecto tristonho augmenta de proporção. Apresenta, no emtanto, alguns edificios notaveis, como a Camara Municipal, a repartição de Obras Publicas e o Palacio, com aspecto de fortaleza.

— O ESTADO DE GOYAZ, que se limita ao Norte com os do Pará, Maranhão, pelo rio Tocantins, Manoel Alves Grande e serra das Mangabeiras; ao Sul com os de Matto Grosso e Minas Geraes, pela serra de Santa Martha; a leste com os de Minas Geraes, Bahia, Piauí e Ma-

ranhão pelo ribeirão Jacaré, serras do Andrequicé, Tiririca, Araras, Paranán, Taguatinga, Duro, Mangabeiras e rio Tocantins; a Oeste com os do Pará e Matto Grosso, pelos rios Araguaya, das Mortes e Aporé, constitue uma guarnição militar de que a cidade de Goyaz é a séde.

Montanhoso a Leste e um pouco ao Sul, coberto de matto carrasquento, sua área superficial é de 714.311 kilometros quadrados e a sua população computada em 250.000 habitantes.

Clima saudavel na parte meridional, insalubre ao Norte e em todo o valle do Paranán. Goyaz produz algodão, fumo, canna de assucar e cereaes. Grande esporio de gado.

GOYAZ, antiga Villa Boa, sobre o rio Vermelho, affluente do Araguaya, na encosta de dous morres em um valle profundo, atravessado pelo rio Vermelho e correjo Manoel Gomes. Sua população estima-se em 6.500 habitantes. Cidade central, muito atrazada. Séde de guarnição militar, que apenas consta de um batalhão de infantaria.

VI

Quinto districto militar

E' constituído pelos Estados do Paraná e Santa Catharina, com séde na capital do primeiro desses Estados. Territorio comprehendido entre o Estado de S. Paulo ao N. e NE., o do Rio Grande do Sul ao S., o de Matto Grosso e Republica do Paraguay a O., o oceano a L. e a provincia argentina de Corrientes a NO., sua população é composta de 500.000 habitantes.

A SEDE DESTES DISTRICTO é a cidade de Curityba, capital do Estado do Paraná, que seria uma extensa ilha se não fossem algumas serras que se erguem no meio da sub-linha divisoria. E' naturalmente dividida em littoral ou oriental, central e occidental, sendo o clima quente e humido no littoral, temperado e saudavel no planalto e serra dos Campos Geraes. Inverno rigoroso na parte central, salubre. Sua principal exportação é a herva-mate. A Estrada de Ferro Paranaguá a Curitiba, na extensão de 110.399 kilometros quadrados em trafego. Tem um ramal para a cidade da Lapa na extensão de 102 kilometros, e outro de Antonina a Morretes.

« Curitiba, a bella capital paranaense é uma cidade moderna de primeira ordem, constitue o imponente esboço de uma cidade poderosa pelos seus recursos e pela feição caracteristica que a distingue.

Acha-se a 894 metros acima do nivel do mar. Sua latitude é de 25°27', A longitude (referida ao meridiano do observatorio do Rio) é de 6°17' (em arco) ou 0^h26'8" (em tempo) oeste. A população é de 25.000 habitantes em uma área circular de quasi seis kilometros de raio.

O clima de Curitiba é uma anomalia entre as nossas cidades do sul, porquanto as que estão situadas em latitudes mais meridionaes não apresentam como a capital do Paraná invernos tão rigorosos.

Em geral a observação fornece uma temperatura média de 16,0 centigrados.

Esse rigor de clima na estação do inverno contribue muito para accentuar as mudanças na vegetação e tornar a cidade em seu aspecto geral muito semelhante ás cidades europeas.

Agora que entra o outono, lá a narelecem as folhas que vão juncando as ruas e as chacaras, até que, ao começar o inverno, as

fortes e frias lufadas acabam de despir inteiramente as arvores. Principia-se então a tiritar e vem depois a queda da neve branca, fria, flocosa—phenomeno lindissimo e terrivelmente incommodo, que entre as capitães dos Estados só se vê na do Paraná.

Cousa notavel é que naquelle Estado só se observa a neve na capital e nos campos de Palmas e Guarapuava. Como se sabe, o Estado todo, a partir do littoral, é formado de tres grandes planaltos, em fórma de uma escada colossal.

O primeiro, que começa ao transpor-se o tunnel das Roças Novas na serra da Graciosa, é chamado o « planalto de Curitiba » e se estende até a Serrinha, ponto de bifurcação das estradas ferreas da Lapa e Palmeira. Esse planalto, que é o mais extenso, vai até Guarapuava.

E' o que se chamam ali « campos geraes », os bellissimos campos geraes cuja altitude é de 1,179 metros acima do mar —nas maiores alturas do ultimo planalto.

Pois bem; o planalto de Curitiba, especialmente a área da cidade, e o ultimo planalto é que tem a queda da neve, emquanto que no segundo esse phenomeno é raro.

Coritiba é cortada por tres ribeiros insignificantes — tributarios do Iguassú.

As ruas da cidade são amplas, ordinariamente com 30 metros de largura, elegantemente edificadas e illuminadas a luz electrica — que alli tem dado excelente resultado, corrigindo-se certos vicios de detalhes sem importancia.

Possue a cidade um passeio publico esplendido — inmorredouro signal da administração do Sr. Taunay. Cortado por largos canaes, elle tem além de tudo um immenso lago cheio de ilhotas, sob cujos caramanchões as familias fazem agradaveis *pic-nics*. Ali passava-se nas tardes de verão em botes tocados a remo.

O moderno templo alli construido e hoje transformado em cathedral é uma obra portentosa. Typo perfeito da cathedral de Barcelona, elle recorda perfeitamente a cathedral gothica que imita. O congresso estadual — edificio novo — estylo Renascença é um dos objectos que primeiro fere a attenção de quem salta da estrada de ferro, pois fica fronteiro á estação. O palacio do governo do mesmo estylo, e, posto que novo, é um edificio menos bello, sem proporções e pesado.

O que ha, porém, de indescriptivelmente bello são as cercanias, os arredores de Curitiba.

Póde-se dizer, para quem não se preocupa com a area *official*, que constitue quadro urbano, que Curitiba se estende sem limites por seu planalto a fóra.

Ao deixar-se as edificações graciosas e as sumptuosas que constituem a cidade propriamente, passa-se insensivelmente a contemplar as casinhas e as culturas das colonias.

Estas são em numero: colonias de polacos, de italianos, de russos, francezes, tudo ali está prosperando de um modo espantoso.

O centeio, a cevada, a aveia, o trigo, o milho, o feijão, eriações domesticas, tudo ali existe em profusão para abastecer a cidade. O colono europeu, o homem que conhece a fome e os horrores da verdadeira miseria, sabe tirar tudo de alguns metros quadrados de terreno, por máo que este seja.

E' assim que não ha neve nem geada que prive. Curitiba dá abundancia de legumens de toda a especie. O espargo, a couve-flor, os rabanetes, alexofras, ervilhas, feijão verde, todas as hortaliças,

emfim, ali existem excellentes e em profusão durante todo o anno. Tudo isso é devido ao trabalho assiduo e methodico dos colonos agricolas ali implantados».

Tem o Paraná uma fortaleza na barra de Paranaguá, na barra do rio desse nome, na ilha do Mel, possuindo um pharolete. Está desarmada.

Existem ainda neste Estado tres colonias militares: Chapecó, Chopim, Jatahy e Iguassú.

— A colonia militar de Xapecó está situada na comarca de Palmas. Tem uma área de 48 leguas quadradas approximadamente, distante de Goyo-En (Alto Uruguay) cerca de uma legua o seu limite sul e a 23 leguas da Republica Argentina pelo caminho actual, que é ora pelo sertão, ora por campos. A ruina fica das cabeceiras do Papiri-guassú, nesse limite com a Republica Argentina, cerca de 10 leguas.

E' dotada de climas variados devido á sua variada altitude, assim é que o terreno presta-se por essa circumstancia a todo genero de cultura.

Devido á falta de communicações, a agricultura está ainda embryonaria, mas logo que boas communicações liguem a colonia aos mercados consumidores, a lavoura e a agricultura se desenvolverão.

Tres importantes mercados consumidores estão proximos á colonia Nonohay: villa do Rio Grande, villa de Palmas e Boa Vista, no Paraná.

E' um ponto estrategico de 1ª ordem.

— A colonia militar do Chopim, fundada em 27 de dezembro de 1882 pelo fallecido major, então capitão, Dr. Francisco Clementino Santiago Dantas.

A sua séde foi estabelecida no meio de um enorme e medonho sertão, a 115 kilometros a SO. da cidade de Guarapuava e a 112 kilometros a NE. da villa de Palmas e a 492 kilometros a O. de Curitiba, entre os caudalosos rios Iguassú e Chopim, distando do primeiro, em direcção aos Campos das Laranjeiras, 22 kilometros, e o segundo a 30 kilometros.

A sua superficie é na maior parte composta de excellentes terras de cultura, sendo o resto catanduva (pinheiral), que muito se presta para criação.

E' cortado por innumerous mananciaes.

A povoação da colonia acha-se collocada em uma pequena colina; é atravessada pelo rio Pedroso; tem 120 casas de habitação, igreja, quartel, pharmacia, moinho movido a agua, olaria, etc.

As casas são todas de esteios de madeira de lei, cobertas com taboinhas de pinho.

Acham-se actualmentem em construcção mais tres casas, que serão de tijolos e cobertas de telhas; todas ellas são caiadas e pintadas a oleo. A maior parte dos colonos não reside no povoado da colonia, e sim em seus lotes, podendo-se, pois, calcular o numero das casas de toda a colonia em numero maior de 300.

O aspecto do logar é agradabilissimo, o clima uberrimo.

— A colonia militar de Jatahy, creada por decreto n. 751 de 2 de janeiro de 1851, acha-se situada á margem direita do rio Tibagy, sete leguas acima de sua foz com o Paranapanema, e a quatro leguas distante da cidade de Castro, a cujo municipio pertence.

O aspecto da colonia é magnifico: de um lado o Tibagy serpenteando em graciosas curvas, de outro soberba e frondosa floresta; além pequenas eminencias cobertas de vegetação luxuriante.

O cedro, o páo-ferro, a peroba, o jatobá, o araribá, a cabriuva vermelha, a cabriuva parda, o guarahitá, o camurça, o alecrim e outras muitas variedades de madeiras de lei abundam na colonia.

Abundante em caça, desde a felina á roedora, aves de todas as familias, desde as pernaltas aos passarinhos, principaes recursos de nutrição de seus habitantes.

A população, primitivamente indigena dos aldeamentos de S. Jeronymo e S. Pedro de Alcantara, consta actualmente de 371 almas de nacionalidade brasileira.

— A colonia militar de Iguassú fôï desmembrada da commissão estrategica do Paraná por portaria de 20 de outubro de 1892.

« Quasi nada de rigoroso se pôle ainda avançar quanto ás disposições chorographicas e meteorologicas dessa região.

Encontram-se alli terrenos de alluviões, de areia e argila, cobrindo os degrãos superiores do leito dos grandes rios, abaixo dos ultimos saltos; leito este quasi que inteiramente de uma formação denominada *guaranytica*, em dous degrãos de cada margem sendo os inferiores de altura prodigiosa para poderem formar a profundidade de 100 a 200 metros que geralmente apresenta o rio Paraná. Esta formação de rocha, pela grande variedade de aspectos que tem, — conglomerações vulcanicas em uns pontos e detricitos rolados por grandes abalos em outros — porá o geologo na impossibilidade de affirmar á primeira vista se houve alli um afastamento subtañeo da camada ou antes uma submersão como parece mais provavel no leito do Iguassú até os saltos de Santa Maria, os quaes se despenham por paredões a prumo e socavadas mesmo no centro do rio e de encontro as barrancas brasileiras, tambem a prumo, sem que, entretanto, se note modificação do nivel nos planos superiores de uma e outra margem. Nas proximidades das aguas dos rios a temperatura é quasi sempre muito elevada; mas depois da areia e argila das barrancas, cuja altura é de 50 a 80 metros, vem a terra vermelha, pouco pedregosa e coberta de uma espessa camada de humus em ambiente mais temperado e mais para o centro algumas lagoas ou mananciaes humidos cobertos de capim, em pontos mais elevados e onde a temperatura é a menor de todo o valle. Se se afasta do Rio Paraná, seis leguas a NE da sêde da colonia, sobe-se um ramal da Serra de Maracajú, onde já o abaixamento de temperatura attinge quasi á de Curitiba.

De modo que em todo o territorio do patrimonio da colonia, que ha de ser nunca menos de 100 leguas quadradas, encontrar-se-hão os mais variados terrenos, desde areia pura, alva e finissima até a pura argila, humidos ou seccos, pedregosos ou não, quasi todos em planos horisontaes com escarpas nos arroios, todos estes encachoeirados; temperaturas variando entre os extremos de — 2º centigrados no inverno e + 40º (rarissimas vezes) no verão, tendo mais ou menos por média 30º nesta estação e 15º naquella; e altitudes de de 50^m a tona dos rios, de 100^m a 200^m acima das barrancas e de 400^m a 600 depois de subir a serrinha de Maracajú, a qual parece partir do salto Guayra, vir margeando o Paraná, determinando saltos nos rios S. Francisco, Jejuhy e Ochoy e deste ponto afastar-se para SE até as proximidades da foz do Santo Antonio, no Iguassú.

São, pois, dignas de estudo a crosta e a isotermica desses importantes e até hoje quasi abandonados e ignorados sitios, podendo-se mesmo affirmar que possuem elles mais de uma riqueza geologica e mais de um clima diferente, segundo as attitudes acimadescriptos».

« A vegetação que adorna as barrancas do rio Paraná e todo o seu valle desde a serrinha Maracajú, são verdadeiras pinturas, embora não se avistem campos nem as altivas araucarias do planalto.

Mas para substituir esse claro e caprichosa primavera estendeu por tudo um manto multicolor, por valles, plainos e escarpas, occultando em suas dobras uma California de nova especie e uma Niagara tambem de aspecto mais novo, mais vasto e deslumbrante... Comtudo, estamos fadados a ser os ultimos em mostrar ao mundo civilisado as joias que possuímos; — nossos vizinhos se incumbiram de mostrar a parte que lhes toca, na exposição colombiana de Chicago; e ficaremos com isto contentes e resignados... »

O viajante que penetrar aquella viçosa e secular floresta verá surpreso erguerem-se por todos os lados, cheias de um bello colorido e formosissimas frondas: — a peroba, ou *palorosa* dos paraguayos, cujo diametro attinge a 2^m e a altura aproveitavel a 20^m, madeira côr de rosa, flexivel e ductil, que pela sua grande abundancia e por melhor prestar-se em qualquer contrução será o futuro de nossos estaleiros naquelle porto; — o ipé ou *lapacho* dos argentinos, que na primavera enfeita as encostas com suas flores purpurinas, e cuja madeira de um bello verde escuro amarellado, além das propriedades já tão conhecidas pela sua rigidez e duração e de um bello emprego nas mobílias e artefactos; — a tatajuba, de largas folhas cinzentas, sem branco na madeira, que, doce no emoldurar e de grande duração, é uma riqueza combinando com o verde-escuro do ipé o seu bellissimo amarello de ouro em liga —; a guajuvira, bella arvore, esguia, de folhas miudas e ramagens abundantes, cuja madeira de veias negras sobre amarello-escuro é empregada como uma das que offerecem mais consistencia e duração e por ser a mais commumente encontrada; — cabriuva, conhecida algures por *pdo do balsamo*, de um perfume suave na casca e cujo cerne, tambem cheiroso, offerece as mesmas propriedades da imbuva, nectandra conhecida em toda a parte oriental do Estado; — a guarapiapunha ou amarellinha, e a pindahuba ou louro-pardo, arvores alli muito desenvolvidas e abundantes, de fibras rectilneas e fornecendo as vigas e taboas as mais perfeitas e duraveis; — o alecrim, acacea erecta e formosa, de folhagens verde-claro e cujo cerne, côr de rosa, comquanto de pequenas dimensões, é o que offerece maior densidade e resistencia, a ponto de ser empregado pelos selvagens em suas penetrantes flechas servindo a guajuvira para os arcos; — a canna-fistula acacea a que os naturaes dão o nome de *monjolo* por servir a madeira pesada e rija na construção dessa machina usada entre os rusticos; — o sapuly, ou erroneamente *canella do brejo*, cujas fibras apresentam os coloridos mais vivos, bellos e variados que temos visto em madeira; — o louro branco e o cedro que apezar de serem inferiores ás já mencionadas atrahiram por alguns annos os estrangeiros e nacionaes erradios que em busca da herba-matte, clandestinamente enriqueciam, antes de fundada a colonia, com exportal-as para os portos argentinos, onde um só cedro por seu volume e belleza de fibras pôde render ao seu possuidor cerca de quinhentos pesos ou mais, e a peroba cerca de mil (ou 1:766\$ ao par); — o guatambú de pouca duração, mais muito resistente; — a canella preta, a parda e outras nectandras fornecendo excellentes taboados; — a timbauva de que os naturaes fazem excellentes canoas; — o carvalho e o espino-de-corona, madeiras rijas, de bello vermelho adamascado e ainda pouco conhecidas e empregadas nas construições; — a canjarana, de folhas parecidas com as do cedro, verdes, longas e emplamadas, e cuja madeira, purpurea e branda, é de grande duração ao ar livre; — e muitas outras, como as figueiras,

a copaliba, o marmeleiro, a farinha-secca, etc., que seria longo descrever nesta ligeira noticia.

Encontram-se ainda naquelles ermos outras não menos bellas e preciosas arvores fructíferas, sobresahindo: — a guabirobina cujo tronco tem cerca de 1^m de diametro e o todo attinge a 20^m de alto, e seus fructos, saborosos e sem vermes, chegam a ter 4 centímetros de diametro; — duas qualidades de cerejeiras em baixo dos saltos do Iguassú; — jaboticabeiras acima dos mesmos saltos; — o genipapeiro, ou *nhandipaguassú* dos paragnayos e mais de uma qualidade de araca nas margens do rio; — e, por todo o sertão, a lorangeira apepú, e o jaracatá, papayacca conhecida no norte por *mamão de veado*, de fructos saborosos e que no ardente verão fornece a mais fresca sombra aos descampados.

A 12 kilometros abaixo da séde actual da colonia, no rio Paraná, avista-se logo um grupo de palmeiras (jerivás ou pindós) tremulando em um alto descampado seus leques em torno do nosso encartador auri-verde e em frente ás casinhas do Governo donde projectam seus gentis espectos na liquida toalha moveiça do profundo valle.

Além destas palmeiras, encontram-se mais ao centro, formosas vigílias dos salvagens seculares, as *gissaras* ou *palmitos moles*, com differentes alturas até 20^m de caule, erectas finas, de palmas que são verdadeiras plumas verdes envernizadas, e que são o mais bello ornamento daquellas sombrias paisagens. E para mais ornamento destas encontram-se ainda: o imbê (philolendron), parasita de largas folhas rendilhadas, muito estimada entre os rusticos pelos filamentos de suas raizes, de que se servem para tecidos e cabos, e pelos fructos, mais cheirosos e saborosos que a propria banana, — parasita que, entre outras, está sendo procurada para embelezamento dos jardins do Prata onde plantada mesmo no sólo desenvolve-se como palmeira, tornando-se assim mais bella; — differentes orchideas, cactus, bigoneas, e bignomas cobéas, iris e milhares de lianas; — samambáias (*fectus*) de innumeras especies e variedades, sobresahindo o *saxim de espinho*, de cujo miolo se fazem lindas bengalas, e a *elencisolorosa*, ultimamente encontrada nos detrictos rochosos dos saltos de Santa Maria, alegrando aquelles ermos com o seu perfume mais suave e perene que o resedá.

Emfim, a fauna, como a flora, está cheia de variadíssimas especies tropicaes; soberbos jaguares, antas, veados, pacas e outras mil prendas à boa cynegetica; o macuco, a jacutina e outros gallinaceos, passaros cantores e insectos de tamanhos e coloridos raros.

Os rios transbordam de excellentes e grandes peixes como o dou-rado, o manhurujú, o piraguassu, o piraporá, o pirapuitá ».

«Desde a data de sua fundação em 1880 o augmento da população da Foz do Iguassú subio de 320 a cerca de 700 colonos. Estes, na sua maior parte brazileiros, paraguayos e francezes do meio dia da França (os melhores industriaes e agricultores são trazidos por espensas proprias ou pelo humanitario intermedio do nosso amigo D. José Goicochea, consul paraguayo na capital das Missões, que nol-os remette em seu vaporsinho *Feliz-Esperanza*, com escala até Tacurú-Pacú, tres leguas acima da colonia. Com esta mesma escala, e de Posadas até Corrientes, a Companhia Platense (Argentina) mantém dous ou mais vapores, trazendo o necessario para a substancia da colonia brazileira, que assim felizmente conseguiu ir permanecendo durante sua fundação.

Ainda em 1896 e principalmente no ultimo semestre o augmento de fôgos no terreno dos lotes urbanos foi extraordinario; de cinco ou seis lotes beneficiados, contam-se hoje mais de 40.

O dito terreno, área toda apropriada para a futura cidade, é de uma legua quadrada na fôz dos rios. A face do rio Paraná já está demarcada com 320 estacas de 20 em 20 metros; e esta face do quadrado, mais ou menos proxima do rio, será uma avenida com 30 metros de largura e 10 de comprimento até acima do rio Oshy, na direcção magnetica de sul a norte, ficando todas as mais ruas paralelas ou verticaes á mesma avenida.

Os quarteirões são todos de 200 metros de face e as ruas de 20 metros para o transito e as casas com 4 metros na frente para ajardinamento, ficando distantes umas das outras 28 metros.

Bem no centro do quadro urbano está uma área de 720 metros de face, reservada para a praça central da povoação.

Dos quatro angulos desta grande praça partirão ruas nas quatro direcções cardinaes, indo a de S O terminar no angulo dos dous grandes rios. Não se encontraram serranias em todo esse terreno e sim apenas algumas barrôcas, não muito profundas, nas embocaduras dos arroios. É provavel que do alto de um mirante que se construir mais tarde no centro da dita praça sejam avistadas as extremidades de todas as ruas do sul e oeste da cidade, não se descortinando as aguas dos rios tão sómente por causa das barrancas, superiores a 50 metros de altura. A actual sêde da colonia está na barraça do rio Paraná, a 4 kilometros acima da fôz do Iguassú, entre os arroios Monjolo e Boichy, arroios que satisfactoriamente fornecem suas aguas para o abastecimento publico e para os motores hydraulicos da colonia; e em cujos deltas estão os actuaes aconchadouros. Junto a esta sêde é que estão iniciados os trabalhos ruraes, agricolas e da localisação dos colonos».

— O ESTADO DE SANTA CATHARINA, que se limita ao N. pela costa do oceano entre o do Paraná, ao S pelo Rio Grande do Sul, a O. pelo Paraná, constitue uma guarnição militar de que a cidade do Desterro é a sêde. Sua superficie é de 74.156 kilometros quadrados e uma população calculada em 260.000 habitantes. Dividida em duas regiões distinctas a oriental e occidental, sendo esta a porção extensa que se prolonga pelo interior até aos confins do Estado e aquella estreita comprehendida entre as cordilheiras e o mar. É temperado e salubre o seu clima. Produz café, canna de assucar, algodão, tabaco, trigo, cochonilha, bicho de seda, linho, canhamo, chá e muitos cereaes.

A Estrada de Ferro D. Thereza Christina, que liga as minas de carvão de pedra do valle do Tubarão ao porto de Imbituba, com um ramal para a cidade da Laguna é a unica via ferrea que possui o Estado catharinense.

FLORIANOPOLIS, na costa occidental da ilha de Santa Catharina, em frente a uma bella bahia, sobre um plano inclinado que dá-lhe um aspecto bellissimo. Com alguns edificios bons, como o palacio do Governo, numa bella praça ajardinada, em cujo centro ergue-se um monumento em homenagem aos catharinenses mortos na campanha do Paraguay, a matriz, a Assembléa estadual, a Santa Casa de Misericórdia, etc. Tem 27.000 habitantes.

Capital do Estado e sêde da guarnição militar, cujo commando é exercido pelo commandante do 37º de infantaria, mais antigo de um dos corpos ali estacionados.

Ha em Santa Catharina duas fortalezas e tres fortes: fortaleza de Santa Cruz e Barra do Sul ou Araçatuba e os fortes de Ratonés,

Sant'Anna e S. João. Todas essas fortificações estão desarmadas. A de Santa Cruz existe na ilha do Anhatomirim, com um pharol.

— A colonia militar de Santa Thereza, hoje emancipada, está situada na estrada entre a cidade de S. José e a de Lage, onde corre o Itajahy, occupa todo o terreno entre o morro Chato e o campo do Trombudo.

VII

Sexto districto militar

E' constituido pelo Estado do Rio Grande do Sul, cuja sede assiste na cidade de Porto-Alegre. Este districto comprehende uma superficie de 236.533 kilometros quadrados e uma população de 1.200.000 habitantes, tendo para limites ao N. os Estados de Santa Catharina e Paraná; ao S. a Republica Oriental do Uruguay; a L. o oceano e a O. a Republica Argentina.

Dividido em duas regiões distinctas pela serra do mar, que depois de seguir direcção parallelà à linha da costa desde o rio Araranguá até ao Tramandahy na extensão de 15 leguas, interna-se e ramifica-se pelo territorio do Estado, seguindo rumo O. e terminando no Uruguay a O., neste é cortado em diversas direcções por grande numero de rios e coxilhas, o sul relativamente mais importante que o norte pela facilidade de meios de transporte e recursos naturaes, apresenta configuração quasi identica.

O clima é saudavel.

A Estrada de Ferro de Porto Alegre a S. Leopoldo e Nova Hamburgo, na extensão de 42.85 kilometros; a do Rio Grande a Bagé, na de 283.2 kilometros; de Quarahy a Itaquy, na de 175.500 kilometros; as de Bagé a Uruguayana, de Cacequy a Uruguayana, prolongamentos das intermedias, acham-se em construcção; as demais em trafego. Ha ainda a Estrada de Ferro de S. Jeronymo, que serve às minas de carvão do Arroio dos Ratos. A de Santa Maria a Itararé, em construcção e muitas outras em projecto, das quaes as mais importantes são de Pelotas a S. Lourenço, do Porto das Torres a Porto Alegre.

Além desses importantes meios de transporte, o Rio Grande do Sul, é servido por diversas linhas de deligencias, regularmente mantidas, que communicam as differentes cidades da campanha entre si e às villas e cidades proximas da fronteira Oriental e Argentina. Sua navegação fluvial está muita adiantada, havendo vapores de pequeno calado, que navegam regularmente para todos os povoados, villas e cidades, banhadas ou atravessadas de rios e arroios navegaveis.

Estado criador, sendo a sua principal fonte de renda a exportação do xarque.

Produz muitos cereaes, estando a agricultura bem adiantada. A industria desenvolve-se vertiginosamente, devido principalmente á iniciativa das colonias italiana e allemã, que muito tem concorrido para o progresso deste futuroso Estado.

PORTO-ALEGRE, á margem esquerda do Gualhyba, em uma península que se prolonga de Este para Oeste. E' o emporio de todo o commercio do Estado.

Cidade importantissima, ruas bem alinhadas, casas elegantes, alguns palacetes dignos de nota, bons predios, praças ajardinadas, erguendo-se na da Matriz a estatua do general Conde de Porto Alegre.

Muito commerciante e industrial, capital do Estado e séde do districto militar, cuja quartel general assiste em um predio particular sito á rua Duque de Caxias (igreja), esquina da do general Bento Martins (Arroio).

O 6º districto militar está dividido em guarnições e fronteiras, e guarnições propriamente ditas. São guarnições e fronteiras: Rio Grande, abrangendo o Chuy, Bagé, Jaguarão, Sant'Anna do Livramento, Uruguayana, Missões (S. Borja, S. Luiz, Itaqui, etc.); são guarnições propriamente ditas: Porto Alegre, Pelotas, D. Pedrito, Alegrete, S. Gabriel, Cachoeira e Rio Pardo.

Nesse districto estaciona cerca de um terço do exereito brasileiro, dessiminados pelas guarnições e fronteiras da cidade do Rio Grande ao Chuy, de Jaguarão, de Bagé, de Uruguayana, S. Borja, Quarahy e Missões, e Sant'Anna do Livramento.

Ha no Rio Grande do Sul uma unica colonia militar: a do Alto Uruguay, creada por decreto n. 7221 de 15 de março de 1879, a esforços do Barão de S. Jacob, para estimular o desenvolvimento da industria pastoril, de modo a poder fornecer futuramente o gado preciso para a alimentação e transporte das forças que tenham de operar em suas immedições, para levantar e dividir lotes rusticos e urbanos, de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 3784 de 19 de janeiro de 1867.

Fundada em 25 de dezembro de 1879 pela commissão militar composta do então major do estado-major de 1ª classe Drs. Antonio Florencio Pereira Lago, capitão Luiz Mendes de Moraes e tenente José Alipio da Fontoura Costallat, a colonia demora aos 27º 8' 19" de latitude austral, e aos 10º 15' 49" de Long. O. do meridiano do Rio de Janeiro.

E' um posto avançado e um ponto estrategico de primeira ordem contra a Republica Argentina, e que devia ser devidamente cuidado e observado.

Encravada no municipio da Palmeira, nas cercanias do Passo Grande, a colonia tem uma população de 800 a 1.000 almas, cento e tantas casas, sendo tres commerciaes.

Rodeada de frondosas mattas, a povoação está situada em um coxilhão, banhada pelo rio Uruguay e arroio Felisberto Pereira.

A fauna e flora são riquissimas, o clima é temperado e ameno.

A importação consiste em genero de primeira necessidade, fazendas, viveres, ferragens, louça e miudezas; a exportação é nulla ou proxíamente nulla.

A aguardente, apesar de haver na colonia um engenho de canna, é importada.

Encontram-se no Rio Grande do Sul obras de fortificações de caracter permanente e algumas passageiras.

Em 1874, quando as nossas relações com a Republica Argentina pareciam romper-se, chegando a ponto de receiar-se uma invasão no nosso territorio, estudou-se as condições estrategicas de nossas fronteiras do Sul e procedeu-se mesmo a construcção de obras de defesa.

Em Sant'Anna do Livramento, por exemplo, construíram-se tres reductos situados no SE e L da cidade desse nome.

Em posições elevadas dous desses reductos dominam completamente a cidade e a de Rivera, em territorio oriental; o terceiro, o mais afastado esta collocado a cavalleiro daquelles e a retaguarda. Esses reductos tem 26^m de frente sobre 28 de fundo, tendo a frente voltada para SO. Em seus quatro angulos existem plataformas para bocca de fogo de

campanha atirarem a barbete. O desenvolvimento da magistral é de 108^m, a área aproveitável do terraplano é cerca de 460^m². Construídos de argila muito arenosa, sobretudo um delles, foi necessario revestir-se de alvenaria de grez vermelho sobre a sua escarpa, afim de dar maior solidez a obra.

Esses reductos estão muito estragados, quasi em ruínas.

Em Caçapava, a linha de fortificações se estendia a oeste da cidade, e ainda hoje permanece o fortim abaluartado traçado sobre o perimetro de um hexagono regular, cujo lado mede 99 metros de comprimento.

Sua construção data de 1850, interrompida em 1857 e assim permanece a tantos annos. As muralhas deste fortim são de alvenaria de pedra tosca com argamassa de areia, cal e saibro. Sua maior altura acima dos alicerces attinge a 7^m,75 apresentando ali o parametro exterior um talude de 0^m,077 por metro; em outras partes do fortim as alturas das muralhas são sempre inferiores a esta cota, em outras nem si quer as excavações para os alicerces estão feitas.

Alguns enganos na locação produziram alteração na grandeza dos elementos do perimetro do fortim, já nas cortinas, já nos flancos, já nos baluartes e determinaram consequentemente ligeira deformação nos respectivos angulos.

Em Uruguanana, notam-se ainda os vestigios das linhas de fortificação passageira, que a defendiam.

O aspecto geral dessas linhas é de um massiço de terra mais ou menos abahulada, coberto de vegetação, tendo em sua base um poço, ora cheio de agua, ora quasi entulhado.

A primeira linha, a mais avançada devera ter sido formada de lunetas, das quaes presentemente existem apenas duas que conservam ainda plataformas para tres boccas de fogo atirando á barbete nos angulos salientes.

Ha vestigios de uma outra luneta que fazia parte desta primeira linha e uma porção de outra que foi demolida por um particular, por ordem da Camara Municipal, que se diz autorisada pelo Governo da Provincia daquella época.

Na segunda linha correspondendo aos intervallos da primeira existem duas lunetas e duas flexas; de uma daquellas apenas ha indicios, e a outra tem approximadamente as seguintes dimensões: gola 70^m, flancos 14^m, faces 46 metros, correspondendo ao angulo formado pelas duas faces ha nesta luneta uma barbete. As flexas tem as faces de 30 metros formando um angulo de 60.^o As distancias irregulares que separam estas quatro ultimas obras indicam que outras deveriam ter existido na mesma linha.

Na cidade do Rio Grande ainda se vê as antigas trincheiras que guarneciam a cidade pela região de sudoeste.

VIII

Setimo districto militar

Constituido pelo Estado de Matto Grosso, cuja séde reside na cidade de Cuyabá. Este districto é limitado ao Norte pelos Estados do Amazonas e Pará, a Léste pelos de Goyaz, S. Paulo e Paraná, ao Sul pela Republica do Paraguay e Oeste pela Republica da Bolivia. Sobre uma superficie de 1.379.651 kilometros quadrados agita-se uma população de 90.000 habitantes. O sólo do Estado de Matto Grosso compõe-se de duas partes distinctas: o planalto e a baixada. O clima é quente e reputado como inhospito, em algumas regiões.

CUYABÁ, situada entre os morros da Boa Vista e da Prainha, atravessada por um corrego desse nome, affluente de Cuyabá, é uma cidade decadente, apesar de apresentar algumas ruas bem alinhadas, casas regularmente construídas e de ser servida por uma linha de bonds. É a capital do Estado e sede do districto militar.

Ha em Matto Grosso dous fortes : o de Coimbra e o do Principe da Beira, dos quaes o mais importante é o de Coimbra que demora aos 19°, 55' de latitude a margem direita do rio Paraguay.

Mandado fundar em 9 de maio de 1775 por Luiz de Albuquerque, para evitar as continuadas depredações do gentio payaguá e impedir a invasão dos castelhanos no territorio portuguez. O capitão Mathias Ribeiro da Cunha, incumbido da fundação do forte, escolheu de preferencia o local situado a 40 leguas acima do Fecho dos Morros, onde o rio mais se aperta, e é conhecido por Estreito de S. Francisco Xavier. Ergueu ali um reducto quadrangular, com quatro baluartes dedicados a S. Gonçalo, Sant'Iago, Sant'Anna e N. S. da Conceição, sob a denominação geral de Real Presidio de Nova Coimbra, cujo pavilhão real foi ali saudado, pela primeira vez, em 13 de setembro de 1775.

Incendiado dous annos depois, foi reformado pelo tenente-coronel de engenheiros Ricardo Franco de Almeida Serra e mais tarde pelo brigadeiro Antonio José Rodrigues. Era de figura irregular o forte, com duas baterias e dez canhoneiras, que cruzavam fogos sobre o rio, e dous baluartes de muros asseteirados.

Após a guerra do Paraguay, foi reconstruido pelo tenente-coronel Joaquim Gama Lobo d'Eça e eleva-se actualmente a quasi 14 metros sobre o nivel regular das aguas.

É o forte de Coimbra a chave da navegação brasileira do rio Paraguay e notavel nos nossos fastos militares pelos assedios de 1801 e 1864 contra os hespanhóes e paraguayos.

— O forte do Principe da Beira, situado em uma collina, espigão da serra dos Parecis, que nella vem morrer, a cavalleiro do rio Guaporé é construido sobre um quadrado de 119 $\frac{1}{2}$ metros de face, com quatro baluartes, no systema Vauban, de 59 metros sobre 48 na maior largura. As cortinas que os ligam dous a dous, tem cada uma 97^m, 4 de extensão, borda do fosso. Os baluartes eram conhecidos pela denominação de N. S. da Conceição, Santo Antonio, Santa Barbara e Santo André Avelino.

Cada baluarte tem quatorze canhoneiras, tres em cada flanco e quatro em cada face. A gola é de 22 metros, e de 8^m, 2 a altura das muralhas da esplanada ao fosso.

Este varia na largura, guardando, porém effectiva a profundidade de 2 metros.

« Ainda hoje, apesar de meio seculo de abandono, apesar de inser-vível por irem-se ruindo em escombros as suas dependencias, apresenta-se tão grandioso que produz a mais inesperada surpresa a quem, galgada a collina, vê, de repente, e quasi de um jacto, surgir, na meio do profundo fosso que o cerca; semelhando as arestas de seus baluartes ás prós de gigantes couraçados, pelo bem traçado das linhas, a inclinação sobre o terreno e a côr ferrea de suas muralhas, feitas de paralelepipedos dessa *arkose* quasi ferruginosa, conhecida no Estado com o nome de pedra ganga ».

Esta monumental obra foi fundada em 1776 pelo capitão Juvenal Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres e concluida em 1783.

— Ainda hoje se nota os vestigios do antigo forte da Conceição, depois Bragança, cerca de um kilometro abaixo do do Principe da Beira, no sitio da antiga missão de Santa Rosa.

E' um reducto abaluartado a Vauban, cuja cortina do lado de terra mede 88 metros sendo a muralha de 22 centímetros. As dos flancos são menores e mais expessas. Os baluartes do lado de terra conservam bem os seus alicerces, e os angulos de junção da face e flanco¹.

O 7º districto militar comprehende as duas grandes guarnições, em que é subdividido: Alto e Baixo Paraguay.

As colonias militares Brillhante, Conceição de Albuquerque, Dou-rados, Miranda, Nioac, S. Lourenço, e Itacayú foram pela lei orçamentaria de 1896 emancipadas.

AS ARMAS COMBATENTES

SUMARIO.— A infantaria e sua organização.— O soldado brasileiro e seus uniformes.— Preenchimento dos claros, lei do sorteio e causas de malogro.— Alistamento e juramento.— O recruta e a escola de ensino.— Deveres do soldado.— Manifestações de respeito e cortezia: continencia.— O fuzil regulamentar brasileiro.— A cavallaria e seu systema de remonta.— Coudelarias e invernadas de Saycan e do Curato de Santa Cruz.— Plantio de alfafa e milho.— Artilharia e sua subdivisão em artilharia de campanha e de posição.— Historico da artilharia de campanha.— O canhão Krupp 7,5 c. 28.— Engenharia e sua organização.

A INFANTARIA

I

A infantaria brasileira se compõe de 40 batalhões apresentando um effectivo de 17.840 homens, sendo 17.000 praças de pret e 840 officiaes.

Cada batalhão é commandado por um coronel ou tenente-coronel, havendo em cada corpo: um major-fiscal, principal responsavel pela sua disciplina e boa ordem; um capitão-ajudante, assistente immediato do major, instructor nato dos inferiores, cuja instrucção e conducta compete zelar; um alferes secretario, encarregado da correspondencia e da escripturação do corpo; um alferes-quartel-mestre, que superintende o material do corpo, as arrecadações de fardamento arnamento, arreamento e equipamento, as de forragem e viveres, e a direcção das officinas.

¹ Na linha divisoria com a Republica do Paraguay nota-se o forte de Olympiol ou Bourbon, no alto de um dos Tres Irmãos, outr'ora chamado morro de Migue José e hoje mais conhecido pela denominação do Cerro do Norte.

E' uma antiga fortificação quadrangular construida em 1742 pelo tenente-coronel hespanhol José Savola y Delgadilla de ordem de D. Joaquim Ales y Bru, governador do Paraguay, com o intuito de fechar á navegação dos portuguezes por Matto Grosso.

Seus quatro angulos arredondam-se em mamellões, em cada um dos quaes ou pelo menos nos que olham para o rio, se abrem duas canhoneiras.

Está abandonado ha muito tempo, e na guerra do Paraguay serviu apenas de posto e atalaia ás forças de Solano Lopes.

Cada batalhão é constituído por quatro companhias, por um estado-maior e menor, por uma banda de musica, e outra de cornetas e tambores. Divide-se o batalhão em duas alas de duas companhias cada uma, cujo centro é occupado pela bandeira, quando em formatura; fracciona-se a companhia em pelotões e cada pelotão em duas secções.

A companhia é administrada por um capitão, tendo um teneite, dous alferes, um 1º sargento, quatro 2ºs sargentos, um forriell, 12 cabos de esquadra e 12 auspeçalas.

Não ha brigadas organisadas em tempo de paz; em epochas anormaes, afflictivas, em guerras civis, tem-se dado a infantaria uma organisação ternaria. E' assim que se tem formado a brigada com tres batalhões e a divisão com seis.

Examinada em seus traços geraes a organisação da nossa infantaria, passemos em revista o soldado brasileiro tal qual o encontrámos em 1897.

II

De calça garance, dolman azul ferrete com tres ordens de botões de metal amarello, botinas inteiriças sem gaspeas, kepí de capa azul ferrete e cinta garance, cuja pala cahe em fôrma de telha na altura dos olhos; graciosos, elegantes uns; mal amanhados e desageitados outros.

Quando em serviço, o cinturão branco, a patrona de couro envernizado, o sobre-punhal e a carabina Mauser modelo brasileiro, c. 7,5; quando em ordem de marcha, a mochila garance ás costas envolta pelo capote alvadio enrolado e preso aos malotes, os dous bornaes de briin branco a tiracollo cruzando-se em fôrma de X no peito e nas costas, o cantil e os cartuchos embalados nas cartucheiras e os de reserva nas patronas.

Em longas marchas de estrada, acrescentemos os paus das barracas, a marmitta e o marmitão ao lado do cantil, a barraca dobrada em quatro envolvendo em geral a mochila.

Em grande uniforme (uniforme de parada), o infante usa capacete de adherente coberto de panno azul ferrete, porém, sem pennacho, sobrecasaca do mesmo panno de traspasso com tres ordens de botões amarells, platinas, calça garance, polainas e luvas brancas de algodão.

Esses uniformes se adaptam a toda infantaria, e os corpos apenas se reconhecem entre si pelo numero collocado na gola da sobrecasaca, dolman, tunica ou blusa, e pelo do kepí ou capacete.

Assim os nossos batalhões de infantaria não apresentam aquella multiplicidade de uniformes, aquella diversidade de côres que constituem o principal caracteristico do exercito allemão.

Não tem denominações especiaes ligadas quer á região territorial, em que estacionam, quer aos homens publicos que, por seus serviços, tornaram-se dignos da veneração nacional.

Não ha no Brazil o *batalhão do Presidente tal*, o *regimento do Marechal X.*, o *corpo de infantaria do Rio Grande do Norte*, o *batalhão do Estado de Minas Geraes*... O unico distinctivo é o numero do batalhão.

Não se conhecem tambem commandantes honorarios.

Os postos se distinguem pela divisa de panno garance cosida em panno branco no ante braço direito ou esquerdo em fôrma de angulo agudo com o vertice para o hombro. Uma divisa, em geral de 0^m,012

de largura, corresponde a anspeçada; duas, a cabo de esquadra; tres, a fariel; quatro, a 2º sargento; cinco, a 1º sargento.

Os sargentos-ajudantes e quarteis-mestres usam fardamento de panno fino igual ao dos officiaes e trazem no ante-braço direito ou esquerdo um emblema de metal dourado representando o centro da bandeira nacional.

No grande uniforme, essas divisas são de galão de ouro, tendo a mesma fórma e as mesmas dimensões das de panno garance.

Para os officiaes as insignias são: duas estrellas bordadas a prata ou de metal branco no punho da manga e na gola do dolman de general de brigada, tres estrellas para o general de divisão e as armas da Republica para os marechaes; nos grandes uniformes (1º e 2º) os punhos da manga e da gola da sobrecasaca ou dolman são bordados, e esses bordados variam conforme o posto.

Para os officiaes superiores, capitães e subalternos são tantas divisas de galão dourado nos punhos das mangas da sobrecasaca, dolman ou tunica quantos os postos. Assim, o alferes uz uma divisa; o tenente, duas; o capitão, tres; e assim por diante até o coronel que tem seis.

No grande uniforme, além das divisas se distinguem os officiaes superiores dos capitães e subalternos pelas franjas das dragonas: os officiaes superiores usam-nas de canotão dourado, os capitães e subalternos de canotilho.

O processo por meio do qual o fardamento manufacturado chega ás mãos do soldado é complicado e moroso. O batalhão, em epocha propria, faz pedido á Repartição de Quartel-Mestre General do fardamento necessario ao numero completo das suas praças e mais cincoenta fardamentos sobresalentes. Essa repartição, depois de acurado exame, expede ordem á Intendencia da Guerra para a compra da materia prima. Adquirida esta, vai ter ao Arsenal de Guerra que, por sua vez procede ao côrte das fazendas e as entrega as costureiras matriculadas, em geral, filhas orphãs e viúvas de militares, para serem manufacturadas. Recebido o fardamento no arsenal, este remette á Intendencia, que vai distribuindo aos corpos conforme as necessidades de momento.

Chegado ao batalhão, é elle recolhido á arrecadação geral do corpo e submettido ao exame de uma commissão de tres officiaes, inclusive o fiscal.

Na epocha da distribuição, o commandante da companhia faz o pedido, que recebe a rubrica do fiscal e o *forneça-se* do commandante do corpo. S disfeitas estas formalidades desce á arrecadação geral, onde o quartel-mestre faz a entrega do fardamento pedido, mediante recibo do commandante da companhia.

Em dia e hora préviamente determinados, em presença ou não da companhia formada procede-se a distribuição.

Nos Estados, esse processo é mais simples quanto ao andamento inicial: o pedido vai directamente aos arsenaes, que, por sua vez, distribuem o fardamento manufacturado aos corpos.

Desse processo moroso, em que o *papel* representa um factor importantissimo, nota-se desde logo a ausencia de officinas de alfaiates nos proprios quarteis.

Em todos os batalhões dos exercitos europeos as existem perfectamente montadas, e, entre nós os corpos de policia quer da Capital Federal, quer dos Estados as mantem com certa regularidade trazendo aos cofres uma economia digna de nota.

Eis ahi a razão por que os soldados d'aquellas milicias andam melhor fardados do que os do exercito.

No nosso paiz, repetamos mais uma vez, ha uma lei de recrutamento, chamada do sorteio (1874) vasada sob os moldes da lei franceza de conscripção.

O que deu-se na Republica Argentina com a lei do sorteio de 1872 repetiu-se, entre nós, com a de 1874. Tanto lá como aqui são *letras mortas*.

Entre nós, porém, o malogro da lei de 1874, entre outras causas, decorreu de dous factos de grande monta: a isenção por dinheiro e a politicagem.

Desde que se estabelecia fundamentalmente a differença entre ricos e pobres no imposto de sangue, era natural que aquelles se eximissem, como o fizeram, pelo azinhavrado das moedas.

A especulação dos ricos alliada á torpeza dos politiqueiros encarregou-se do resto; estes entravaram a engrenagem da lei pelos processos corriqueiros e pouco dignos dos interesses do campanario; aquelles buscaram o meio de extorquir o dinheiro dos remediados e as economias dos pobres com a criação de companhias e agencias de seguros contra o sorteio.

E só os desvalidos da sorte ficaram agarrados a taboa rasa do recrutamento.

O Imperio foi impotente em fazer respeitar a lei, a Republica estatuiu como base fundamental o principio:— *de que todo o brasileiro era obrigado ao serviço militar, em defesa da Constituição, da Patria na fórma das leis federaes* (Art. 86).

O legislador republicano foi adiante, e decretou:

« Fica abolido o recrutamento militar forçado (§ 3º do art. 87). O exercito e armada compor-se-hão pelo voluntariado sem premio, e na falta deste pelo sorteio, préviamente organizado (§ 4º do art. 87). »

Módificaram a Lei do sorteio pela de 1892; reduziram o tempo de serviço, aboliram a isenção por dinheiro, estabeleceram a idade de 18 annos para o alistamento, deram novas garantias ao alistado, conferindo-lhe o direito de escolha de localidade, de corpo e de arma.

A providencia dos legisladores constituintes foi completa e inteiramente burlada.

O voluntariado começou a decrescer pela abolição do premio. Forçaram então, a letra da Lei fundamental e mascararam o premio por meio de uma gratificação pecuniaria.

O estratagema não surtiu o desejado effeito.

E como o voluntario não apparece, salvo um ou outro caso singular; ás mais das vezes, o arrastão do recrutamento forçado arranca das ruas e das praças publicas a vasa das populações vadias e desordeiras e lança-a nas fileiras do exercito.

E como a Constituição prohibe a caçada humana (§ 3º do art. 87), o sabre policial transforma o recrutado em voluntario.

Seja qual fór a origem, o soldado brasileiro é sempre considerado como voluntario, salvo casos especiaes previstos em lei, em que elle perde essa qualidade de praça.

Toma-se-lhe os signaes caracteristicos: a côr dos olhos, dos cabellos, da tez; o estado civil, a profissão, a idade e a naturalidade. Depois de ouvir a leitura dos obsoletos *artigos de guerra*, o recruta com a mão direita estendida sobre a palma da mão direita do major fiscal, e com a esquerda no porte da bandeira nacional desfraldada presta o juramento de honra:

« — Alistando-me soldado da Republica brasileira, comprometto-me a regular a minha conducta pelos preceitos da moral, venerando os

meus superiores hierarchicos, tratando com affeição os meus irmãos de armas, com bondade os que venham a ser meus subalternos; a cumprir rigorosamente todas as ordens que forem-me dadas pelas autoridades, a que for subordinado; votar-me inteiramente ao serviço da minha Patria, cujas instituições, integridade e honra defenderei sacrificando, si necessario for, a minha propria vida.»

Bem sei que esta solemne e grave cerimonia nem sempre se realisa com o rigor da etiqueta militar; mas nesse caso a culpa recahe tão sómente nos infractores da lei.

Conferido o juramento, o recruta é incluído n'uma das companhias do batalhão e em seguida recebe o fardamento de recruta no ensino.

Elle-o: todo de pardo (blusa e calça parda), gorro de panno, mettido n'umas grossas botinas ou n'uns pezados cothurnos, de gravata de couro envernizado sobresahindo desordenadamente pela camisa de algodão afóra,... em caminho da escola do ensino de recrutas.

E ahí, quasi sempre depára com um cabo de esquadra, arvorado em instructor, em vez de um official intelligente e instruído.

E durante quatro horas, sendo duas pela manhã e duas a tarde, o pobre recruta lá vai para a aprendizagem, onde o cabo instructor irrita-se a cada passo, gesticula, ameaça....

No intervallo que medeia entre as horas de instrucção o recruta exercita-se em... serviço de fachinas: limpar as privadas, lavar as companhias, varrer o pateo, etc.

E logo no segundo dia, é visto de plantão: dão-lhe um apito e uma vassoura.

Nos nossos batalhões não ha aparelhos de gymnastica, nem exercicios de natação e esgrima, por meio dos quaes elle adquira o vigor e a energia tão precisos não só ao seu desenvolvimento physico como ás proprias necessidades da vida militar.

O nosso recruta, em geral, não conhece o serviço; nada lhe ensinam. O que elle sabe, adquire por intuição, e muitas vezes por espirito de imitação.

Na França, e especialmente na Allemanha, as ordens de serviço, as instrucções, emfim, são dadas, ensinadas escrupulosamente. Reunem-se as companhias, os officiaes por turmas ensinam aos inferiores e estes transmittem os seus conhecimentos aos cabos de esquadra, que por sua vez ensinam aos soldados, que compõem as suas respectivas unidades, os diversos detalhes do *menage* militar.

Essas reuniões não excedem d'uma hora durante o dia.

E' verdade que, entre nós, o regulamento do serviço interno dos corpos determina:

«Ao commandante de companhia cumpre:

Ser responsavel perante o commandante do corpo pela boa ordem e disciplina de sua companhia e pela pontual observancia de tudo que diz respeito aos regulamentos.

Vigiar a instrucção e proceder dos seus subalternos, dividindo a companhia em partes iguaes pelos mesmos; fazer cada um delles responsavel pela parte que lhe pertencer e fiscalisar si desempenham seus deveres com exactidão.

Considerar a sua companhia como uma familia, de que elle é chefe; e, ao mesmo tempo que exigir toda obediencia e attenção, proteger e cuidar em que se faça justiça a cada individuo della.

Esmerrar-se em ter um conhecimento particular e perfeito das habilitações, defeitos e merecimento de cada official inferior de sua companhia, e tambem de todos os soldados, não sómente para sua

propria intelligencia, mas, tambem, para poder responder promptamente a qualquer pergunta que o commandante do corpo fizer, relativa á companhia.

Os subalternos são responsaveis perante seu commandante de companhia pelas partes da companhia de que estiverem encarregados, bem como pela disciplina, instrucção, ordem, arranjo, vestuario, armas, correia e munições, tendo cuidado em que os regulamentos sejam fielmente executados, e para esse fim inspecionarão inesperada e frequentemente os quartéis, usando da maior diligencia, para que nenhuma irregularidade possa escapar ao seu conhecimento.»

No entanto, os nossos recrutas sabem de *auricula*, que:

« Os soldados, clarins, cornetas e tambores devem lembrar-se de que, como militares, são destinados para ser os defensores da patria, entram no mais honroso emprego e deixam sua vida antiga por outra mais elevada e distincta; que

Serão subordinados fieis, asseados e exactos nos seus uniformes, terão aspecto e garbo militar, e serão activos e diligentes em aprender e desempenhar suas obrigações com pontualidade.

Este comportamento lhes fará merecer a boa opinião dos seus officiaes e o seu proprio adiantamento; que

Devem cuidadosamente evitar desordens e questões, tanto com seus camaradas, como com os paisanos, e abster-se do jogo e da bebida; que

Farão a continencia a seus superiores, e terão particular cuidado em conhecer perfeitamente os officiaes de seu corpo, afim de que os possam reconhecer immediatamente em qualquer logar em que os avistem; que

Si algum soldado achar-se prejudicado em seus vencimentos, ou de alguma sorte aggravado ou tratado com injustiça, fará a sua representação verbal ao commandante de sua companhia, que não deixará de attendel-a si for justa.

Comtudo, si não tiver effeito, neste caso sómente poderá queixar-se directamente ao commandante do corpo, precedendo, porém, permissão do commandante da companhia; que

Nenhum soldado se deve casar sem licença do seu commandante, pedida por intermedio do commandante da respectiva companhia, e não lhe será permittido residir com sua mulher no quartel si não comportar-se ella com honestidade e decencia; que

Todo o soldado que se achar doente dará logo parte ao cabo do dia; que

Quando tratarem com os officiaes inferiores, em qualquer occasião que seja, se conservarão firmes; que

Sendo prohibido pelas leis militares o vender, desencaminhar ou estragar alguma cousa de seu vestuario, munições ou fardamento, aquelle que o fizer será infallivelmente castigado; por isso, quando qualquer soldado, em acto de serviço, perder ou estragar alguma peça de seu uniforme, justificar-se-ha para com o official que o commandar nessa occasião, afim de que este atteste por escripto que tal extravio não proveiu de descuido; este attestado será apresentado ao commandante da companhia, que o fará chegar ao conhecimento do major, para ser entregue ao soldado igual peça de uniforme; que

Os clarins, cornetas e tambores devem obedecer ás ordens do clarim-mór, e comparecerão promptamente á chamada com seus instrumentos, nunca se dispersando sem que o clarim-mór o determine.»

No Brazil, como em toda parte, a demonstração de respeito e de cortezia entre os militares se chama continencia. Essas continencias variam conforme a pessoa a que são dirigidas e as circumstancias de momento e mesmo de logar.

O soldado desarmado e em passeio quando encontra um official ou inferior leva apenas a mão direita á pala do bonet, á vontade, perfila-se para todo e qualquer official que se lhe approximar.

Si o official é general ou marechal, o soldado detem-se a quatro passos de distancia, volve á frente, leva a mão direita á pala do bonet e só continua a sua marcha quando o official general tem-se afastado pelo menos quatro passos.

Armado, isto é, de carabina ao hombro, o soldado não pára, caminha sempre perfilando a arma, se tem a bayoneta armada, ou levando-a a posição de braço-armas, se vai desarmada.

Si o soldado deseja fallar a um official, perfila-se, leva a mão direita a tocar com a primeira phalange do dedo index a extremidade da pala do bonet acima do olho direito, a mão aberta com a palma para a frente e os dedos unidos. Se vem armado, perfila-se e dá com a mão direita uma forte pancada no delgado da arma (caso a bayoneta esteja armada) ou leva a arma a posição de braço-armas, dando uma forte pancada na bandoleira (no caso da bayoneta desarmada) — De sentinella, o soldado perfila-se ou apresenta a arma conforme a patente do official; se a sentinella é chamada *coberta* a continencia se executa de outro modo: a sentinella perfilando-se leva a arma para a direita, dando-lhe um certo impulso e bate fortemente com a mão esquerda na bandoleira segundo o posto.

Quando um official ou inferior entra no alojamento das companhias o plantão trilha o apito e cada um se levanta em attitude respeitosa, e o cabo de dia deve apresentar-se incontinenti.

Essas regras de respeito e cortezia militares se extendem tambem aos officiaes entre si:

Quando um official desarmado ou com a espada na bainha falla a um seu superior, toma a posição attenciosa de sentido, faz um leve comprimento de cabeça e si o superior lhe estender a mão deve responder.

Não é licito furtarem-se a essa mutua approximação nem ao superior dispensar a continencia ou comprimento do subordinado, e este esquivar-se, sob qualquer pretexto, de prestar a homenagem devida áquelle.

Ninguém, absolutamente ninguém, pôde dispensar a continencia que compete ao seu posto.

O recruta adquire facilmente habitos de camaradagem. Dous ou tres dias de estadia no quartel bastam para que esses habitos surjam e transformem-se dentro de pouco tempo em relações tão intimas, tão estreitas que, na maioria dos casos, ellas perduram eternamente, através de todas as distancias, de todos os obstaculos e perigos.

No exercito brasileiro fuma-se e bebe-se como em qualquer outro. E, si compulsarmos as estatisticas dos exercitos europeus e americanos veremos que o brasileiro occupa um dos ultimos logares na escala desses vicios.

Não ha disposição alguma que prive o soldado de fumar; quer na caserna, quer em passeio o soldado é livre, pôde fumar quando quizer e como lhe aprouver, contanto que não o faça na presença de seus superiores e quando esteja de serviço.

A embriaguez é seriamente punida. Assim como o soldado europeu deleita-se em libações de *chopp*s, *rhum* ou *absintho*, assim tambem o soldado brasileiro entrega-se ás delicias da bella *aguardente*.

O jogo e o furto são crimes justamente reprimidos.

Em geral, o soldado brasileiro é valente e abnegado; corajoso e resignado; honrado e leal.

III

A principio rudimentar, depois mais aperfeiçoado, passando por todas as fases do desenvolvimento progressivo, o armamento da infantaria brasileira apresenta hoje um modelo especial — o Mauser 7^m/_m. typo brasileiro, modelo 1895.

« O fuzil ora adoptado como arma regulamentar do nosso exercito e marinha deriva-se, por modificações e aperfeiçoamento successivos, do modelo — 1871 — regulamentar no exercito allemão.

Accentuando-se o emprego corrente das armas de repetição, tratou o governo daquelle paiz de fazer acquisição, sem grandes onus para suas finanças, de um armamento capaz de satisfazer ás necessidades da epocha e dessa resolução surgiu a arma Mauser modelo — 1871-84 — que, conservando os predicados balísticos inherentes do primitivo modelo e em geral ás armas de calibre 11^m/_m, apresenta no mecanismo da culatra, que é do systema — *ferrolho* — um certo numero de órgãos que lhe permitem maior presteza de tiro.

Realmente taes alterações serviram de simples palliativos que a Allemanha, como outros paizes, empregaram para aguardar a solução do momentoso problema do tiro de repetição na infantaria.

Esse assumpto, que demandava demorado exame e acurado estudo, evou alguns annos em elaboração, até firmar-se a preliminar da redução do calibre que, motivando só por si uma profunda alteração das qualidades balísticas dos vindouros fuzis, exigia ainda a substituição do agente de propulsão dos projectis, as polvoras communs obtidas pela mistura ternaria de salitre, carvão e enxofre em doses variaveis, por um composto chimico dotado de maior energia e que, com o decorrer do tempo, foi derivado dos compostos pyroxillados ou do algodão-polvora, ora só, ora associado a um outro explosivo ainda mais energico, a nitro-glycerina, a par de outras substancias neutras, que formam a base das modernas polvoras *sem fumaça*.

Assentes estes dous pontos fundamentaes da questão, restava, para que se a julgasse resolvida em seus largos traços, um ponto em torno do qual todos os outros se deviam desenvolver, a saber: os processos technicos e praticos de obtenção do tiro repetido.

Dentro de certos limites se podiam julgar satisfactorios, como solução geral, os resultados acima consignados, como provam os numerosos specimens de armas conhecidas, algumas das quaes são ainda regulamentares em diversos paizes, como é a Lebel em França, a Kropatscheck, ora abandonada pela nossa marinha e em uso no exercito portuguez, e algumas mais já consideradas antiquadas em relação aos melhores typos posteriormente inventados e estudados.

Entretanto, os experimentadores, quer militares, quer pertencentes á industria civil das armas de guerra, não julgando satisfactorios os resultados até então obtidos, proseguiram em seus trabalhos que visaram dahi em diante o ponto particular da questão, o systema de carregamento da arma.

Eis por que, dentro os diversos processos de carregamento multiplo estudados, prevaleceu o de deposito fixo na culatra com carregador movel que permite, em um só movimento, o armazenamento de um grupo de cartuchos.

E, como dentre os varios systemas de culatras-moveis é o de *ferrolho* o que melhor se presta ao systema do carregamento prescripto, tornou-se por isso o typo geralmente hoje adoptado por todos os paizes.

Si bem que a Allemanha tivesse abandonado o fuzil Mauser, adoptando o modelo 1888 do typo Mannlicher, tão conhecido entre nós, não importa isso a condemnação daquela arma.

Acompanhando a evolução do armamento e introduzindo em sua arma os ultimos aperfeiçoamentos, Mauser submetteu ao julgamento das potencias militares um novo modelo que havia estudado para attender ás exigencias dos fuzis de calibre reduzido.

Adoptado na Belgica, Turquia e Republica Argentina sob a denominação de modelo 1889, 1890 e 1891, que, conservando o mesmo calibre 7,65, differem, entretanto, entre si, em diversos pontos de detalhes, foi esta a arma escolhida dentre trinta modelos differentes, para os ensaios e estudos feitos pela commissão militar hespanhola.

Como consequencia das experiencias a que foi submettido por essa occasião o modelo argentino, o preferido, resultaram algumas transformações notaveis sobresahindo a redução do calibre para $7 \frac{m}{m}$ que, acceito pelo governo hespanhol, deram em resultado o modelo alli oficialmente adoptado sob a denominação de — Fuzil Mauser Español modelo — 1893.

E' esta arma tambem preferida pelas Republicas do Chile e Mexico, e adoptadas regulamentarmente entre nós, com algumas modificações sufficentes para tornal-a distincta dos outros modelos existentes e legitimarem a denominação que ora toma de — Fuzil Mauser de repetição modelo brasileiro — 1895 ».

Não podemos dar uma descripção completa do fuzil Mauser-modelo brasileiro — 1895, nem estudal-o em detalhe; apenas daremos uma noticia summaria de seu funcionamento.

A carabina de repetição Mauser, modelo brasileiro — 1895 — é uma arma de calibre $7 \frac{m}{m}$ de deposito na culatra com carregador contendo cinco cartuchos.

O cano é de aço inteiriço, apresentando exteriormente tres secções cylindricas de comprimentos e espessuras differentes, destinado a conter o cartucho, resistir á explosão da carga e dirigir o projectil, transmittindo-lhe um duplo movimento de translação e rotação.

O mecanismo de repetição é o conjunto das peças, que por sua disposição na culatra da arma e pela combinação de seus movimentos, permite o carregamento por grupos de cartuchos, de que decorre a rapidez do tiro do armamento moderno.

A caixa da culatra, caixa de aço, alongada, destinada a receber um carregador. Este carregador ou caixa de cartuchos é uma pequena peça metalica composta de uma lamina e uma mola. A lamina é uma placa de aço nickelado, delgado, cujos bordos duplamente recurvados formam uma calha por onde deslisa a culote dos cartuchos, e a mola é uma outra lamina delgada de aço temperado, que serve para, comprimindo a base dos cartuchos contra as corredeiras a impedir que elles se possam desprender occidentalmente do carregader.

Cada carregador, que contém cinco cartuchos, é introduzido no alojamento pela abertura superior da caixa do mecanismo da culatra e com o dedo polegar da mão direita calca-se no meio do cartucho superior até que os cartuchos passem todos para o deposito; fecha-se a culatra por um movimento inverso ao de abrir, o que é sufficiente para fazer cair o carregador vasio.

No modelo hespanhol, logo que o ultimo cartucho do deposito é consumido, o atirador é prevenido, porque ao fazer o duplo movimento de abrir e fechar a camara o ferrolho é detido neste ultimo pelo distribuidor do transportador contra o qual a cabeça daquelle se vem chocar.

No modelo brasileiro isso não se dá porque a parte do distribuidor foi talhada em plano inclinado de maneira a nunca impedir o movimento do ferrolho para a frente.

Para continuar o tiro, depois de esgotado o quinto cartucho, leva-se de novo um outro carregador cheio no mecanismo da culatra.

Quando por qualquer circumstancia o atirador tem de interromper o fogo, depois de haver carregado e armado a arma, é conveniente fazer uso do *registro de segurança* para evitar os accidentes que se podem dar facilmente com uma arma carregada, principalmente numa rapida marcha quando, em fogo, desloca-se uma força em busca de melhor posição de combate.

Em qualquer dos casos a simples posição da *asa* do registro de segurança indicará sempre si a arma está ou não armada, esteja ou não carregada.

O fuzil Mauser, typo brasileiro, modelo, — 1895 transforma-se, como todos os fuzis, em arma branca pela adapção do sabre-punhal, uma vez preso ao extremo do cano.

A lamina do sabre é toda de aço temperado, tendo uma das faces reforçada, a outra cortante e ambas convergentes para formar uma extremidade aguçada propria a ferir por penetração.

Tres são as especies de cartuchos empregados no fuzil Mauser, typo brasileiro, modelo 1895: cartucho de guerra, cartucho de salva ou de exercicio e cartucho falso.

O cartucho de guerra é o cartucho regulamentar. Compõe-se do estojo, da carga e da bala. O estojo é o recipiente dos demais elementos do cartucho, obtido por embutimentos successivos de um disco de latão.

A carga é a substancia inflammavel que se transforma em gazes pela explosão e actua então como força propulsora do projectil. É de polvora sem fumaça de base simplesmente de nitro-cellulosa, marca — Colonia & Rottweil — 91/93; seu peso é de 2^{sr},45 e seu aspecto é o de uma materia cornea assemelhando a laminas regulares (1^{mm}. a 1,85) de palheta de ferro fosco.

A bala é o elemento do cartucho que, no tiro da arma, torna effectivo o seu emprego segundo o effecto causado no alvo sobre que se emprega. É composta, isto é, formada de chumbo endurecido, coberta por um envoltorio formado de uma liga de nickel e cobre (mailshort) pesando tudo 11^{sr},2; é de forma cylindro-ogival.

A bala consta do *nucleo* e da *camisa*. O nucleo é a parte que forma propriamente a bala de liga de chumbo endurecido pela addição de 3% de antimónio. A camisa é o estojo que envolve a bala para augmentar-lhe a resistencia aos attritos nas raias; é obtida por embutimentos successivos de um disco metalico (mailshort) de uma liga de 80 partes de nickel e 20 de cobre.

O cartucho de salva de exercicio é destinado aos exercicios de fogos simulados e ás salvas, em ceremonias festivas e funebres, prescriptas nos regulamentos militares.

Compõe-se de igual numero de elementos do cartucho de guerra; differindo deste apenas na qualidade da bala, sendo a carga e o estojo os mesmos em ambos. O projectil empregado denomina-se:

BALA FALSA. Não podendo funcionar regularmente o mecanismo de repetição nos tiros de salva quando o cartucho não tem as mesmas

dimensões que o de guerra, emprega-se nessas occasiões uma munição com um projectil de madeira e óco, para fragmentar-se com o tiro, sem perigo para pessoas ou cousa que proximo se achem.

A bala falsa é geralmente pintada de azul-ferino.

O cartucho falso é destinado exclusivamente à instrução do pessoal no manejo do mecanismo de repetição e tiro para carregar e descarregar o deposito e a camara e disparar a arma.

O estojo é identico aos anteriores, porém não contém carga nem fulminato; a bala tem o aspecto exterior das de guerra, porém é tambem de latão, óca e soldada ao gargalo do estojo.

Para não haver confusão desta munição com a de guerra, costuma-se nickelal-a.

Para completar esta ligeira noticia sobre o fuzil Mauser, typo brasileiro, mod. 1895 consignemos aqui os principaes dados numericos relativos ao fuzil e a sua munição.

FUZIL

Dimensões (mm). Peso (gr.)

Comprimento, sem o sabre-punhal	1142,3	
» com » » »	1172,3	
Peso, sem o sabre punhal	4200	
» com » » »	4750	
Comprimento do cano	738	
» da parte raiada	633,80	
» » » lisa.	54,20	
Calibre normal	7	
» maximo (tolerancia)	7,05	
Numero de raias	4	
Profundidade da raia.	0,25	
Largura » »	4,0	
Perfil » »	concentrico	
Passo {	Em milímetros.	220
	Em calibres	31,43
Angulo do passo (grãos)	5°,41	
Sentido do raiamento	à direita	
Diametro da camara na culatra	12,05	
» » » no adocamento	10,95	
» » » gargalo	8,25	
Altura do ponto de mira sobre o eixo do cano	21	
» » entalhe de mira do ponto em branco ao eixo do cano.	22,60	
Altura do entalhe na alça de 400 m.	23,40	
Comprimento da lamina.	76	
» » linha de mira	642,8	
Numero total das peças que compõem a arma	69	
» » » » » o ferrolho.	8	
» » » molas espiraes.	4	
» » de molas chatas	5	

SABRE-PUNHAL

Comprimento total	430
» da lamina	300
» do punho	125
Peso total sem a bainha	450
» da da bainha	130
Numero total de peças do sabre-punhal	14
» » » » da bainha	7

CARTUCHO

Comprimento total	78
» do gargalo	9,60
» adocamento	3,60
» » corpo do estojo	43,80
» » estojo	57,0
» da bala	30,80
Diametro do estojo no gargalo	8,15
» » » na parte posterior do adocamento	10,90
» » » base	12,05
» maximo da bala	7,25
Peso do estojo com a capsula	11,40
» da carga de polvora s. f.	2,45
» » bala	11,25
» total do cartucho	23,05
» » » carregador	10,00

DADOS BALISTICOS

Velocidade inicial (Polvora Rotweil $\frac{91}{93}$)	$V_{25} = 680 + 15$
	$- 5$
Pressão interior em kilogrammas	{ maxima 3200
	{ minima 2900
Trabalho mecanico do projectil ao abandonar a arma (kgm ²).	314
Penetração a 12 m. da bocca, em pinho	1380 a 1400
Justeza: dispersão média, a 500 ^m	{ em largura 280 } a 1200 ^m { 930
	{ em altura. 440 } { 1863
Rapidez: tempo gasto numa serie de 100 tiros.	{ com pontaria 3' - 17'
	{ sem pontaria 2' - 28'
Temperatura média do cano apoz uma serie de 100 tiros	131° c
Alcance maximo, é superior a	4000 m.

Estes elementos podem variar no nosso paiz segundo as condições médias do meio ambiente e as alterações que este exerce sobre a carga, cujos efeitos, nas polvoras sem fumaça, são extraordinariamente modificaveis.

A CAVALLARIA

I

No momento actual a nossa cavallaria comprehende quatorze regimentos e um corpo de transporte com um effectivo de 6512 homens, sendo 5948 praças de pret e 364 officiaes.

Cada regimento tem 241 praças e 25 officiaes, commandados por um coronel ou tenente-coronel, assistidos por um major fiscal, um capitão ajudante, um alferes secretario e um quartel-mestre da mesma patente.

Desdobra-se o regimento em quatro esquadrões, estes em duas divisões, e as divisões em duas secções.

Cada esquadrão é dirigido por um capitão, que por sua vez é auxiliado por dous tenentes e dous alferes. O seu effectivo é de 59 praças, inclusive um 1º sargento, quatro 2ºs sargentos, um forriol, um ferrador, oito cabos de esquadra, quatro clarins e quarenta soldados.

Os regimentos tem todos a mesma organização de cavallaria ligeira e dous de seus esquadrões são de lanceiros e os dous outros de clavineiros.

O corpo de transporte afasta-se um tanto dessa organização typica: compõe-se apenas de dous esquadrões (sob o commando de um major), subdivididos em duas divisões, e estas em duas secções; apresentando em seu todo um effectivo de 132 praças e 5 officiaes.

No numero das praças estão incluídos um 1º sargento, quatro 2ºs sargentos, um forriol, 14 cabos de esquadra, dous carpinteiros, dous dous correeiros, dous ferradores, dous ferreiros, quatro clarins e 100 praças simples.

Em formatura, tanto nos regimentos como no corpo de transporte, o estandarte é conduzido entre as duas alas, em que elles se desdobram, quer em linha, quer em columna.

O uso de fanfarras é facultado aos regimentos contanto que não exceda o seu estado effectivo, nem pertube a marcha administrativa e disciplinar de suas diversas unidades.

Os uniformes da cavallaria brasileira não tem aquelle aspecto fascinador que electrísam as massas, nem apresentam aquellas nuances de cores, que constituem o característico dos regimentos allemães.

Semelhantes aos da infantaria differem apenas em pequenos detalhes. A cor do dolman ou da sobrecasaca é mescla azul e branco, a cópa do kepi ou do capacete é de cor garance.

Em pequeno uniforme, distingue-se do infante pelo barbicacho preso ao kepi, pelas platinas do dolman, pelas botas e retinir das esporas, pela espada segura ao talim de couro que aperta-lhe a cintura; em grande uniforme, pelo pennacho de crina branca que cahe-lhe elegantemente para a parte posterior do capacete.

A cavallaria brasileira usa indistinctamente da espada, da lança e da clavina.

A lança, mandada adoptar ultimamente, tem 2^m,85 de comprimento, tendo o centro de gravidade a dous quintos a partir do côto ou 1^m,14 do seu comprimento. A lamina é de choupa triangular e de faces cavadas, tendo 0,12 de comprimento e 0,022 de altura e arredondada na parte inferior do côrte, sendo o côto conico e a haste de madeira de guarabú.

O seu peso é de dous kilogrammas.

A clavina é analoga ao fusil da infantaria, isto é, Mauser, modelo 1895, porém, mais leve e mais curta do que aquelle. O cavalleiro a conduz na sella do seu cavallo, de modo que a chapa do couce assente-se sobre a côxa direita, voltando a haste da coronha para a esquerda e inclinando a bocca d'arma obliquamente para a direita e para a frente. O arreiamento em uso é o campeiro, isto é, consta de enxerga, enxergão, caronas, serigote, travessão com barrigueira, lategos, loros, estribos com boeças, pellego, sobrecincha, etc.

Esses arreios, em campanha, servem de cama tanto ao official como á praça.

Na época de transição por que passámos, infelizmente, a cavallaria não apresenta aquella homogeneidade tão precisa aos seus multiplos deveres.

Em geral, os effectivos não passam de um terço; seu armamento e arreiamento não apresentam um typo unico. Uns regimentos estão armados a Spencer, a Winchester, outros a Mannlicher e Mauser; muitos ha que os usam promiscuamente.

Não precisamos insistir sobre os inconvenientes que resultam dessa diversidade de typos de armamento, que arrastam fatalmente o emprego de munições diferentes.

Quanto ao arreiamento, ou porque não haja verba para collocar-se todos os corpos de cavallaria no mesmo pé de igualdade, ou porque a economia mande aproveitar peças de arreiamento do antigo modelo, o que é certo, é que não existe uma uniformidade completa, perfeita em todos os regimentos.

O corpo de transporte destinado, como o seu proprio nome está indicando, a transportar ou comboiar o material, viveres e forragens para o exercito em caso de mobilisação e concentração de forças, não tem um muar, um carro de transporte, uma carreta, uma carroça sequer!

II

Digamos agora duas palavras sobre o systema de remonta.

Esse serviço está no Brazil na sua completa infancia. A Invernada e Coudelaria Nacional de Saycan¹, destinadas a criação e desenvolvimento da industria pastoril, de modo a fornecer cavallada ao exercito, não tem produzido senão desastres sobre desastres. A Coudelaria

¹ A INVERNADA NACIONAL DO SAYCAN demora do municipio do Rosario a algumas leguas de distancia do de S. Gabriel. Larga área de campo numa extensão de 63 kilometros, approximadamente, a Invernada e a Coudelaria destinam-se á criação e desenvolvimento da industria pastoril, de modo a fornecer cavallada ao exercito, maximè numa qualquer emergencia, em que o mercado do Prata nos for inteiramente vedado.

A Invernada é rica de fertes pastagens e aguadas permanentes. Corre ao N. o arroio Saycan e ao S. o Divisa, ambos affluentes do rio Santa Maria, cujas margens attestam a existencia de importante floresta.

Para melhor organização do serviço, seria conveniente dividir e cercar a área em tres zonas: uma, na parte mais conveniente, para coudelaria e criação de potros, outra para criação de muares e outra para deposito de cavallada, boiada, etc. O armamento numa extensão de 9 a 10 kilometros está estragado, e em pessimo estado; do centro da Invernada á *Copella do Saycan* está completamente aberta (cerca de duas leguas).

Domestica de Santa Cruz, destinada a supprir de cavalhada os corpos montados do exercito, foi um insuccesso. Mandou o governo afinal extinguil-a, de modo que, subsiste a compra de animaes a 30\$ ou mais por cabeça para os cavallos creoulos e 75\$ para os do Rio da Prata.

Annuncia-se a concurrencia, apparecem os tropeiros ou criadores e uma commissão de officiaes adrede nomeada, procede a escolha, que é determinada sob certas condições: serem os cavallos sãos, mansos, bem domados, reforçados e 1,43 de altura pelo menos; os mueres mansos, bem domados, de regular tamanho e reforçados, de modo a se prestarem ao serviço de tracção de artilharia; os bois novos de regular tamanho muito reforçados e acostumados ao serviço de campo.

No sul principalmente, essa remonta se faz com cavallos creoulos, criados no proprio Estado. Nas demais localidades e na Capital Federal a remonta é feita por cavallos importados do Rio da Prata.

Quando os animaes são julgados inserviveis são vendidos em hasta publica.

Os cavallos do Rio da Prata não parecem ser os mais aptos para a nossa cavallaria.

Cavallos de parada não supportam as fadigas de longas marchas.

Acostumados a vida de estrebarias soffrem desde logo quando se lhes muda o systema de forrageamento.

Por occasião da revolta de 1893, os 1º e 13º Regimentos de cavallaria tiveram de seguir para a fronteira de Itararé, no Estado de São Paulo. A sua cavalhada toda do Rio da Prata foi embarcada em vagões da Estrada de Ferro desde a Capital Federal até Tatuhy, cidade paulista.

Dahi em diante seguiu o regimento montado e quando chegava a Parapanema, os seus commandantes, o coronel, hoje general, Marinho da Silva, e tenente-coronel Victorino Maciel telegraphavam ao commandante do 4º districto dizendo que estavam a pé, os cavallos cansados, exhaustos.

O mesmo facto deu-se com o 14º regimento de cavallaria, sob o commando do coronel Pacca.

E de Parapanema em diante esses regimentos arrastaram-se penosamente.

Não ha no Brazil campos de pastagens ou depositos de forrageamentos em certos e determinados pontos.

Tentativas de plantio de alfafa e milho se tem feito em alguns corpos estacionados no Rio Grande do Sul, mas sem resultado.

Compra-se no mercado, por concurrencia publica, tudo quanto precisamos para o abastecimento da nossa cavalhada, sendo um dos principaes, senão o maior concorrente — a Republica Argentina.

A ARTILHARIA

I

A nossa artilharia se divide em artilharia de campanha e de posição, constando a primeira de seis regimentos e a segunda de seis batalhões, uns e outros de quatro baterias.

A bateria comprehende normalmente seis boccas de fogo e as viaturas accessorias, inclusive a forja de campanha.

As peças com os respectivos armões são conduzidas cada uma por duas parelhas de eguas guiadas por dous conductores, sendo que os artilheiros (serventes) marcham a pé na retaguarda das baterias, a tres passos de distancia.

Nas grandes marchas de estradas se tolera que elles instalem-se sobre os cofres dos armões e dos reparos.

Commandada por um capitão, a bateria se desdobra em tres divisões, e cada divisão em duas secções, dirigidas por officiaes subalternos, e na falta destes por officiaes inferiores.

Em seu conjunto, a bateria de artilharia de campanha, em pé de paz, se compõe de um capitão commandante, dous 1.^o tenentes, dous 2.^o tenentes, um 1.^o sargento, quatro 2.^o sargentos, um forriell, seis cabos de esquadra, um ferrador, 36 soldados artilheiros, 36 soldados conductores, e 4 clarins; ao todo, 94 homens.

A bateria de posição tem a mesma organização, differença apenas de um 1.^o tenente para menos, do ferrador e dos conductores que só existem naquella.

O numero de artilheiros é de 48, sendo que o pessoal da bateria se reduz a 68 homens.

Os regimentos e batalhões são commandados ora por coroneis, ora por tenentes-coroneis, e tendo em cada um, um major fiscal, um capitão ajudante, quatro capitães commandantes de baterias, um 2.^o tenente secretario e um capitell-mestre, além de um estado-menor.

Os batalhões teem bandas de musica militarmente organisadas e aos regimentos se permite o uso de fanfarras.

Outr'ora, os regimentos tinham tantos estandartes quantas eram as baterias; pela organização de 1888, que passou intacta para a Republica, elles apenas possuem um.

Cada regimento se compõe de 427 homens, sendo 25 officiaes e 402 praças; cada batalhão de 350, isto é, 21 officiaes e 329 praças.

Constituindo-se a artilharia de campanha de seis regimentos de 427 homens cada um, e a de posição seis batalhões de 350, segue-se que a nossa artilharia deve apresentar um effectivo de 4662 homens.

Infelizmente, o mappa da força publicado nos annexos do ultimo Relatorio do Ministerio da Guerra consigna até 15 de fevereiro de 1897 um claro de 1829 praças.

E, como é provavel, mesmo certo, que as baixas se tenham succedido numa progressão sempre crescente, podemos, sem grande erro, calcular esse claro em 2300, isto é, metade do estado completo.

Os regimentos estacionam nos Estados do Sul e na Capital Federal, tendo esta 2, e aquelles 4.

O uniforme da artilharia é para a artilharia de campanha o mesmo da arma de cavallaria, e para o de posição o de infantaria, differindo apenas em simples e pequenos detalhes.

A côr do dolman, sobrecasaca ou tunica é azul ultra-mar, o penacho é encarnado e preto e os distinctivos são: uma granada rebentando ou dous canhões cruzados, collocados na gola do dolman e no emblema do kepi e capacete, conforme se trata de uma ou de outra subdivisão da artilharia.

Os conductores e artilheiros da artilharia de campanha são armados a espada e revolver Nagant.

Os batalhões de posição são armados a fuzil Mauser e teem a formação typica dos nossos batalhões de infantaria com bandeira, banda de musica, tambores e cornetas.

Podemos asseverar que no Brazil a artilharia de posição só existe no papel; ora actua como batalhão de infantaria, ora como artilharia

campal, arrastando neste caso penosamente o seu pesado material de guerra.

Devido mais a essa dualidade de funções do que ás condições topographica e strategica, os nossos batalhões de artilharia, á excepção do 1º, estacionavam em cidades centraes ou nas capitaes dos Estados com as suas baterias La Hite, Krupp 7º, 5 e 8º e, ás vezes, sem nenhum armamento.

Em 1895, tentou-se accentuar o seu papel de artilharia de posição, fazendo-os guarnecer as nossas fortalezas e fortes. Mesmo assim, as sédes dos 3º, 4º e 5º assistem impropriamente nas capitaes do Estado de Santa Catharina, Pará e Bahia, destacando uma ou outra bateria para os pontos fortificados de Paranaguá, Santos, Manãos e Recife.

Não é raro que se encontrem nesses pontos e mesmo em fortificações de certa ordem, ao lado dos Whitwort, Krupp, Armstrong, La Hitte e outros, não só as grandes peças de alma lisa e de ferro fundido descansando secularmente sobre vetustos reparos de marinha, de exim-bos e onofre, como os monstruengos canhões de bronze, tendo sobre os munhões os golpinhos de azas eternamente abertas.

Mas, se a nossa artilharia de posição mantém-se na poeira dos regulamentos obsoletos, se a nossa artilharia de sitio e de costa brilha pela absoluta ausencia, o mesmo não acontece com a de campanha.

Ella tem sua historia, resultante de lutas titanicas através da rotina dos homens e dos tempos.

Os nossos regimentos não receberam os canhões de que se acham armados sinão depois de phases successivas de aperfeiçoamento e de gradações convenientemente caracterisadas.

Assim como a França e a Prussia passaram dos canhões de alma lisa aos rajados, dos ante-carga aos de carregamento pela culatra, dos de ferro aos de bronze, destes aos de aço, á proporção que a industria ia rasgando á arte de guerra novos horizontes, assim tambem o Brazil foi introduzindo em seu exercito os aperfeiçoamentos compatíveis com o meio e com os seus recursos financeiros.

II

Que sobre a historia de nossa artilharia de campanha falle a auto-ridade abalisada, esclarecida do eminente e venerando mestre general Dr. Francisco Carlos da Luz no seu magistral artigo inserto no n. 4, Anno V da *Revista da Comissão Militar Consultiva*.

..... Portugal remetteu, pela primeira vez, para o Brazil material de artilharia de campanha, preferindo para armar os primeiros corpos desta arma, que aqui se formaram, o que de mais leve tinha neste genero, inclusive canhões de calibre 3, que pelo menos no serviço de guarnição era tirada pelos proprios soldados, a braço.

Mais tarde, quando os officiaes do nosso exercito começaram a estudar seriamente a artilharia, e lembraram-se de crear typos de bocca de fogo nacionaes, para o serviço de campanha, mostraram-se tambem dominados por essas idéas (a celebre questão de potencia e mobilidade), na concepção dos inventos com que doptaram o Brazil, honran lo com elles a artilharia brasileira nesses antigos tempos.

Haja vista, para mostrar que entre nós sempre cuidou-se mais da mobilidade do que da potencia, o obuz de montanha do general João Carlos Pardal, e o canhão obuz do não menos illustrado general João

Paulo dos Santos Barreto, do mesmo calibre e atirando projectis de peso igual ao da bocca de fogo similar inventado por Napoleão III, porém muito mais leve, por ser mais curto e atirar com menor carga de projecção: Este ultimo e celebre general brasileiro, capaz por seu alto saber e superior intelligencia de honrar a qualquer exercito europeu, não duvidou sacrificar os effeitos balísticos do seu canhão, inferior por esse lado ao francez, á mobilidade exigida pelas nossas circumstancias.

Finalmente, a artilharia raiada, por nós preferida para a campanha do Paraguay, de todas a mais importante sustentada pelo Brazil até hoje, innegavelmente, foi o canhão francez de campanha de calibre 4 La Hitte, por ser naquella época um dos mais leves no genero (pesava cerca de 1300 kg.), sabendo-se de anteaõ ser muito inferior em effeitos balísticos á artilharia Krupp de 8,7 cm. já então muito conhecida e que mais facilmente poderia ser adquirida pelo Brazil. Esta inferioridade pouco depois foi patenteada praticamente na guerra franco, prussiana, do modo mais desastroso para a França, é certo; mas, quem sabe se os resultados não seriam diametralmente oppostos, si outras fossem as condições do meio proximo, ou de contacto, para a nação que empregou o canhão mais pesado?

Entretanto, essa artilharia de campanha, que a par do seu fraco poder balístico revelou extrema mobilidade para as guerras da Europa, e pesando muito menos, seguramente 300 kg., do que os novos canhões Krupp de 7,65 muitas vezes embaraçou a marcha das nossas forças, maximé no principio das operações, indispondo por esse modo o animo do intrepido general Osorio contra a arma de artilhaia, por algum tempo, a ponto de chamar *trambolho* a toda e qualquer bocca de fogo daqui remetida para o theatro da guerra.

Vê-se, pois, que a campanha do Paraguay confirmou a opinião dos nossos mais antigos artilheiros, e mostrou que os canhões de campanha europeus, ainda os mais ligeiros, são pesados de mais para as nossas guerras. Esta opinião continuou a ser sustentada por todos os officiaes que tomaram parte nella, e muito difficil será encontrar entre elles ainda hoje quem pense diversamente.

Na Europa, diz-se, costuma-se fallar muito, durante a paz, na falta de mobilidade da artilharia de campanha; mas, chegado o momento da guerra, acresenta-se, cada qual mais lamenta não dispôr de um canhão mais poderoso, para melhor esmagar o adversario. Entre nós, porém, fulta o tenente-coronel e mais tarde general Severiano da Fonseca, de tão gratas e saudosas recordações.

Tal foi a nossa repugnancia em comprar aquella pesadissima artilharia (apenas comprámos e por ordem expressa duas baterias), não obstante ser considerada como uma das principaes causas da derrota dos francezes em 1871, que não duvidámos expôr o nosso exercito ao inconveniente de empregar simultaneamente dous canhões completamente differentes sob todos os pontos de vista.

Este mal era menor do que dar á nossa artilharia ligeira o canhão Krupp de 8^e, que pesa perto de 1900 kil., e que, quando muito, poderia servir para armar os batalhões de artilharia de posição, ou como canhão de campanha de reserva.

Este foi o intuito com que resignámo-nos a proceder, como procedêmos, comprando aquelle limitado numero desses canhões, procedimento que não mereceu, é certo, a approvação do Governo da Monarchia.

Exprimimo-nos deste modo, porque, pouco depois da nossa volta da Europa, mandou-se comprar, em 1874, mais 48 canhões Krupp de 8^e isto é, 8 baterias, além das duas anteriormente por mim compradas.

Não estamos arrependidos, confessamos, de haver nessa occasião, como em outras idéas, divergido do intento dos nossos superiores, para salvar os interesses da nação, diante da qual o bem-estar e interesse de uma individualidade não vale um ceutil, seja ella embora a do mais exemplar pai de familia.

Krupp, pouco tempo depois, naturalmente sciente da pouca acceitação dada pelas nações da America ao seu canhão denominado de 8° (seu verdadeiro calibre é 7°,85 por ser muito pesado e de fraco poder balístico, procurou melhorar a sua artilharia de campanha, sob todos os pontos de vista, e creou o primitivo canhão de 7°,5, mais leve e atirando um projectil do mesmo peso (4, k 3), porém com uma carga de projecção muito maior, isto é, de 1000 grammas, em vez de 500.

E' o canhão de campanha Krupp no Brazil denominado de 7°,5 *pesado*, para distinguir do seu similar mais leve, com que se armou depois a nossa artilharia, e que vem a ser o nosso actual canhão Krupp 7°,5 *aligeirado*.

Apezar de mais potente, este canhão, mais leve e de menor calibre, e acceito aliás pela Republica Argentina, foi regeitado pela antiga Commissão de Melhoramentos do Material de Guerra, por pesar cerca de 1.600 kilog., ainda muito mais do que o antigo canhão francez a La Hitte.

Que elle é de effeitos balísticos muito superiores aos do nosso antigo canhão Krupp de 8°, sendo além disto mais leve, prova o facto de attingir a sua velocidade inicial a 465^m, ao passo que a deste ultimo não passa de 340^m; mas ainda assim foi mal succedido no Brazil, por esse motivo.

Foi esta a primeira vez, salvo erro de memoria, que os profissionaes brazileiros foram ouvidos sobre a artilharia deste systema, contra a qual sempre nos pronunciámos por causa de seu typo de culatra movel, não tendo em época alguma dado o nosso voto para que se comprasse canhão Krupp algum. Neste assumpto sempre fomos da escola franceza, entre outros motivos, porque, com o mecanismo de *parafuso*, por ella preconizado, é mais facil obter um canhão de retrocarga leve, do que com o da *cunha* allemã.

Como era de esperar, ainda nessa época os artilheiros brazileiros (1875), com o espirito avigorado pelos ensinamentos da campanha do Paraguay, preoccuparam-se mais com a mobilidade da nossa artilharia de campanha do que com a potencia; e, pois, inspirando-se antes nos factos por elles proprios observados, nessa longa e titanica luta, tão honrosa para as armas brazileiras, do que nas theorias que nos prégam os artilheiros europeus, rejeitaram com um patriotismo masculo a *offerta* do poderoso Senhor de Essen. Krupp, tomado por um *nunca visto amor ao Brazil*, pretendeu, um ou dous annos apenas depois de nos ter vendido muitas dezenas de canhões de 8°, *felicitar* o nosso exercito com igual ou maior numero de canhões differentes pelo calibre e em quasi tudo o mais.

Felizmente, porém, nessa occasião não tivemos erro algum a lamentar, ao contrario do que succedeu quando se adquiriu o canhão de 8°, e em maior escala, agora, com a compra da malfadada artilharia allemã de 7°,5 C. 28, que ainda não foi possivel ser entregue ao sregimento a que se destinam. Assim aconteceu, justo é confessar, porque então a questão foi affecta a quem dá direito, louvando-se a autoridade superior na opinião dos profissionaes officialmente responsaveis, o que não aconteceu nos outros casos acima mencionados.

Mas o poderoso rei do aço (assim era cognominado então o fabricante Krupp) não se resignou de todo a essa conlemnação; e conce-

bendo a idéa de impedir por todos os modos, aproveitando a sua grande influencia official na Allemanha, que nenhuma outra fabrica, a não ser a de Essen, fornecesse artilharia ao Governo do Brazil, por elle sempre reputado uma especie do governo semi-selvagem da China ou do Japão, passados seis annos mais ou menos (1879) imaginou o canhão de campanha de 7^c.5 aligeirado, a que acima nos referimos, extraordinariamente mais leve do que o pesado do mesmo calibre, e que pesa quasi a metade, ou menos de 1.000 kilog., peça completa. Exaggerou, em detrimento da sua solidez, além de limites até hoje nunca vistos na artilharia de campanha do seculo XIX, as suas condições de mobilidade, para dest'arte, *melhor ter certeza de ser ella aceita pelos brasileiros*, os quaes, antes de tudo, desejam, é certo, um canhão primando pela ligeireza, como é sem contestação o nosso desse systema de 7^c.5 aligeirado, mas sem desprezarem, todavia, as outras qualidades de modo inconveniente, como fez Krupp quando o inventou.

Efectivamente esta artilharia foi aceita pelo Governo do Brazil, depois de ouvir a antiga Commissão de Melhoramentos do Material de Guerra, que neste sentido opinou embora não por unanimidade de votos, porque nessa época já havia entre nós muitos officiaes de artilharia sectarios do systema de culatra movel de parafuso (Bange); sendo, entretanto, necessario no Brazil reforçar algumas peças do armão, cuja falta de solidez revelou-se, mesmo no serviço de guarnição, no fim de pouco tempo, por cujo motivo o peso do referido canhão elevou-se a mais de 1.100 kilog.

Releva não esquecer que o canhão Krupp de 7^c.5, aligeirado, além de resentir-se a principio da necessaria solidez, não tinha nem tem freio de especie alguma, occasionando isto extraordinario recuo quando faz fogo; não obstante, teve e ainda tem muitos apologistas, sobretudo pela sua extrema e natural mobilidade, que a todos mais impressionou (menos a nós, que fomos contra a sua aquisição) do que ás suas propriedades balísticas.

Esta artilharia Krupp, por elle creada para as artilharias de fóra da Europa ou para os paizes onde não ha estradas, ou estas são pouco praticaveis, nem por isso teve o successo, por elle esperado, pelo menos, quanto ás nações da America, pois sómente o Brazil a adoptou; entretanto, justo é confessar, é a unica deste systema, que tem sido com vantagem empregada pelo exercito.

Eis o resumo da historia da nossa artilharia de campanha, no dominio do regimen politico decahido. >

III

Actualmente, volta á tela da discussão a celebre questão da propriedade da artilharia Krupp 7,5 C 28, adquirida pelo marechal Floriano Peixoto para serem armados os nossos regimentos de artilharia de campanha.

« Esta nova artilharia de campanha Krupp, diz o illustrado general Dr. Luz, poderá, talvez, convir aos exercitos europeus (pondo de parte a questão do tiro rapido), para as futuras guerras do velho continente, pois se approxima mais do ideal dos seus homens mais competentes, quanto á mobilidade, do que a generalidade dos canhões regulamentares actuaes, pois que pesam mais de 1.600 kilog., sendo apenas um superior em potencia balística, o canhão inglez de 12 libras (76^m.2), mais pesado quasi 300 kilogrammas seguramente. Em

relação a quasi todos os outros, o canhão Krupp de 7,5 C 28 já é um passo dado no sentido de augmentar a potencia balistica da artilharia de campanha, tornando-a ao mesmo tempo mais leve, por certo o *desideratum* da technica militar moderna.

A mesma cousa, porém, não se poderá dizer em relação ás guerras travadas no nosso continente, por serem as suas condições diferentes, como não poderá ignorar o artilheiro que bem conhecer, theorica e praticamente, as materias de sua profissão. »

As experiencias realizadas no Polygono de Tiro do Realengo pela Comissão Technica provaram que além desses canhões serem demasiadamente pesados, para a artilharia ligeira, apresentavam erosões após os primeiros tiros.

O illustrado capitão de artilharia Dr. Moreira Guimarães reduziu, nos brilhantes artigos que a esse respeito publicou no *Jornal do Commercio, Paiz e Republica*, essas questões ás suas verdadeiras proporções.

Seja como fór, o Governo da Republica, de accôrdo com o parecer da Comissão Technica, resolveu não distribuir aos nossos regimentos os canhões Krupp 7,5 C 28, sem que fossem convenientemente aligeirados, sem prejuizo sensivel de suas qualidades balisticas.

E a titulo de curiosidade damos aqui as dimensões, pesos e dados balisticos desses canhões:

Calibre	75 ^{mm}
Comprimento da bocca de fogo.	2100 »
» » alma	1875 »
» » linha de mira	772 »
Raios	Parallosos
Numero dos raios	24
Profundidade dos raios	1,25 ^{mm}
Largura dos raios	7,0 »
» » cheios	2,8 »
Passos dos raios	Progressivo
» final dos raios, 25 calibres	1,875 ^m
Peso dos canhões com a fechadura	314 ^{kg}
» da fechadura	37 »
Preponderancia da culatra	42 »
Peso do reparo só.	435 »
» » canhão com accessorios	770 »
Largura das rodas	1530 »
Diametro das rodas	1370 »
Elevação maxima.	20 grãos
Depressão maxima	5 »
Altura da linha de fogo.	1030 ^{mm}
Peso do armão vasio.	538 ^{kg}
» do armão com numeração e accessorios	855 »
Numero de tiros do armão { Granada	15
{ Schrapnels	20
Peso do canhão prompto a marchar.	1625 ^{kg}
Comprimento total da viatura — canhão —	8750 ^{mm}
Peso da granada	5,85 ^{kg}
» do schrapnels	5,85 »
» da lanterneta	6,50 »
Numero de balas de lanterneta	130

		P. negra	P. s. f.
Velocidade do projectil	na bocca	435 ^m	500 ^m
	a 500 metros	78	432
	a 1000 »	337	377
	a 1500 »	310	339
	a 2000 »	289	311
	a 2500 »	272	290
	a 3000 »	257	272
Força viva.	total na bocca	56,4 ^t	74,5 ^t
	por kl. de peso do canhão.	180 ^{km}	237 ^{km}
	por kl. de polvora.	42,2 ^t	153 ^t
Alcance	à elevação de 5°.	2430 ^m	2780 ^m
	» » » 10°.	3840 »	4275 »
	» » » 15°.	4920 »	5410 »
	» » » 20°.	5820 »	5410 »
	» » » 45°.	8500 »	9400 »

IV

Duas palavras ainda antes de deixarmos cair o ponto final sobre a nossa artilharia.

O seu pessoal recruta-se indifferentemente entre a massa anonyma das populações pelos processos já conhecidos.

Os officiaes, porém, sahem das escolas militares e nenhum galga os differentes grãos da hierarchia militar sem que a outros requisitos reuna o curso d'arma.

E' condição indispensavel á promoção. Ainda assim a instrucção recebida nessas escolas é imperfeita, pois é mais theorica do que pratica.

Não ha aquelle metuculoso cuidado, que se nota nos exercitos europeos, mórmente no allemão, da differenciação technica entre os dous ramos em que se subdivide a artilharia: campanha e posição.

Os nossos officiaes de artilharia servem indifferentemente na artilharia de campanha, na de posição e no estado maior da arma; o que é um mal.

Não ha polygonos de tiro especiaes, onde os officiaes possam conhecer os canhões variados de que dispõem os exercitos, e os effeitos dos projectis sobre as fortificações como acontece na Alemanha nos polygonos de *Pillau* e *Neufahrwasser*.

A revolta de setembro de 1893 trouxe por esse lado um beneficio: converteu durante seis mezes as fortificações da barra do Rio de Janeiro em verdadeiros polygonos de tiro.

Não existe uma direcção superior na arma de artilharia. Não temos inspectores especiaes superintendendo a cada ramo em que a artilharia se desdobra, sendo para lamentar que até á de posição ou de fortaleza falte-lhe os depositos indispensaveis.

E' verdade que temos um commando geral de artilharia; mas essa autoridade é, como vimos, puramente nominal, pois as suas funcções estão actualmente circumscriptas ao expediente da Escola Pratica da Capital Federal e á escripturação do livro mestre dos officiaes do estado maior da arma.

A ENGENHARIA

A engenharia, se bem que constitua uma arma especial, é ainda vassalla da artilharia. Composta de dous batalhões de quatro companhias cada um, seus officiaes são tirados ora dos corpos especiaes, ora da arma de artilharia.

Tal é essa vassallagem que nos papeis e livros officiaes, como o *Almanak da Guerra*, ella está engravada no quadro daquella arma.

Seu effectivo é de 862 homens, sendo 36 officiaes e 826 praças de pret, isto é, 413 homens para cada batalhão.

Os soldados de officios quaesquer, ou que entendam de qualquer profissão liberal são de preferencia incluídos nos batalhões de engenharia.

As companhias teem destinos differentes : a primeira e a segunda são formadas de mineiros e sapadores, a terceira de pontoneiros e a quarta de telegraphistas e de operarios aptos no serviço de estradas de ferro ; dahi a classificação dos soldados em artifices e trabalhadores.

Não se julgue dessa summaria exposição que, na pratica, esses batalhões apresentem essa organização.

Os nossos corpos de engenharia estão longe, muito longe de preencherem os fins a que são destinados.

Os nossos soldados, em sua linguagem simples, rude, mas sempre verdadeira e sincera, chamam a esses corpos : batalhões de facheiros.

Realmente ; disseminados, esparsos em differentes pontos, em pequenos destacamentos, elles surgem onde ha um concerto, um reparo ou uma capinação a fazer-se.

Algumas vezes, parte de seu pessoal é empregado na construção de linhas telegraphicas.

Em formatura, esses batalhões teem a mesma organização da infantaria, possuem o mesmo armamento e adquirem os mesmos habitos.

Quem estas linhas escreve serviu nos dous corpos de engenharia e pôde affirmar, sem receio de ser contestado, que em nenhum delles viu material de mineiros, de pontoneiros, de dynamiteiros, nem pontes desmontaveis para estradas de ferro, nem apparatus opticos e electricos em uso nos exercitos organizados.

Quando muito, existem os instrumentos de sapa, atirados nas arrecadações.

Essa bella organização não ultrapassa as raias do decreto que a creou, e jaz ainda no seu estado embryonario.

RECURSOS FINANCEIROS

SUMMARY.— Leis de fixação de forças de terra.— Creação de serviços novos.— Leis orçamentarias.

Depois de termos feito desfilhar aos olhos do leitor o exercito brasileiro com todos os seus *impedimenta*, é justo que passemos em revista os recursos pecuniarios de que dispõe a administração da guerra na gestão dos seus negocios.

Antes, porém, de abordarmos o assumpto seja-nos licito descrever a largos traços as transformações por que foi passando o exercito, após a queda da monarchia até nossos dias, de modo a justificar o excesso de despeza que se nota nas successivas leis de meio.

Ao proclamar-se a Republica, em 15 de novembro de 1889, o effectivo do exercito era de 13.500 homens sobre um orçamento (Lei n. 3397 de 24 de novembro de 1888) de 15.031:706\$173.

O Governo Provisorio, por decreto n. 56 de 14 de dezembro de 1889, reorganizou o exercito elevando os effectivos das armas combatentes pela criação de novos corpos: — 5 Regimentos de artilharia de campanha, 5 batalhões de artilharia de posição, 12 regimentos de cavallaria e 36 batalhões de infantaria.

E por um outro decreto n. 43 de 7 do mesmo mez de dezembro, elevou os soldos das praças de pret.

A criação dos novos corpos arregimentados arrastou o augmento dos corpos especiaes. Os decretos n. 118 A, 247, 307 e 350 de 7 de janeiro, 6 de maro 7 e 16 de abril de 1890 alteraram os effectivos dos corpos de estado-maior de 1ª classe e artilharia, engenheiros, saúde e estado-maior general.

A reforma compulsoria, o montepio obrigatorio aos militares, depois extensivo aos empregados civis do Ministerio da Guerra, o augmento de vencimentos aos officiaes do exercito (decretos ns. 2193 A, 695, 946 A de 30 de janeiro, 28 de agosto e 1º de novembro de 1890 e o decreto n. 1318 E de 20 de janeiro de 1891) alteraram naturalmente a ordem das cousas até então estabelecidas.

Assim, a primeira lei de fixação de forças de terra da Republica (n. 39 A de 30 de janeiro de 1892) differiu enormemente da ultima do extinto regimen. O effectivo de 13.500 homens passou a ser de 24.877.

Esse acrescimo não podia deixar de arrastar um notavel augmento na despeza publica ; dahi a razão do primeiro orçamento da Republica consignar, para o Ministerio da Guerra, uma verba (§ 5º da Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892) de 28:836:802\$161 apresentando assim uma differença para mais sobre

o orçamento de 1889 de 13.805:095\$988

As leis de fixação de forças para 1893 e 1894 (n. 80 e 161 de 27 de agosto de 1892 e 17 de agosto de 1893) não alteraram os effectivos estabelecidos pela de 1892, mas a despeza cresceu de 423.013\$196, devido, talvez, a differença nos valores da etapa.

As leis orçamentaria (n. 191 B de 30 de setembro de 1893) para 1894 calculou a despeza em 29.259:815\$357.

A revolução do Rio Grande do Sul e a revolta de uma parte da armada na bahia do Rio de Janeiro tornaram inadiavel a criação de novos corpos e de novos encargos.

As leis de fixação de forças para 1895 (n. 264 de 20 de dezembro de 1894), amoldando-se ás circumstancias, elevou o effectivo do exercito a 28.160 praças, a 1200 o numero de alumnos das escolas militares e a 400 os da Escola de Sargentos.

O orçamento por sua vez cresceu tambem, e a despeza do Ministerio de Guerra, incluindo a nova tabella de soldos e etapas e a criação de serviços novos, foi calculada em 36.735:684\$361 havendo uma differença para mais do orçamento anterior de 6.775:869\$304 não incluindo as despezas extraordinarias da revolta.

As leis de fixação de forças para 1896 e 1897 estabeleceram o mesmo effectivo de 28.160 praças, o mesmo numero de alumnos das escolas militares, reduziram a 200 o da Escola de Sargentos, mas a despeza em

1896 excedeu de 16.065:715\$488 do orçamento anterior, pois foi calculada em 52.801:400\$149, vindo decrescer em 1897 de 427:373\$450.

Assim, pois, os recursos pecuniarios de que dispõe a administração da guerra para o exercício de 1897 é de 52.374:026\$699, sobre uma receita geral de 339.307:000\$, em que importam os prováveis recursos do Brazil nesse anno.

Os calculos acima estão muito áquem da despesa conhecida.

Pelos mappa das despesas conhecidas dos exercicios de 1895 e 1896, annexos aos relatorios do ministerio da guerra, se vê que

Em 1895 a despesa orçada foi de	36.735:684\$661
Os creditos supplementares foram de	26.979:827\$665
Os creditos extraordinarios votados nesse exercicio, inclusive os 15.000:000\$ em ouro, foram de	18.017:105\$768
Elevando a despesa a	81.732:618\$094
Em 1896, a despesa orçada foi de	52.801:400\$129
Os creditos supplementares foram de	2.514:974\$766
Os creditos extraordinarios montaram em	10.357:844\$291
De modo que a despesa real conhecida foi de	65.674:219\$186

CONCLUSÃO

SUMMARY — Passagem do pé de paz ao de guerra — Mobilisação e concentração.

Dos capitulos que precederam vimos surgir o exercito brasileiro tal qual é em tempo de paz.

E como é principio fundamental, em arte militar, que a organização do tempo de paz deve assemelhar-se, tanto quanto possivel, á do tempo de guerra, podemos desde já fazer idéa nitida, perfeita do que será o nosso exercito em campanha.

No dia da passagem do pé de paz ao de guerra esse exercito, nucleo em torno do qual se devem grupar as grandes levas de recrutas chamados ao serviço das armas resentir-se-ha de sua imperfeita organização.

A engrenagem dos aparelhos administrativos é tão complicada, tão defeituosa, que ás mais das vezes não impulsiona convenientemente o movimento de suas differentes peças.

Essa mobilisação, essa concentração hão de forçosamente ser executadas sem ordem, sem methodo, e o que é ainda mais para lamentar, com perda enorme de tempo e de dinheiro.

O nosso exercito não está aparelhado para a guerra. A primeira difficuldade é a organização das unidades tacticas, estrategicas e administrativas.

Onde as nossas brigadas, as nossas divisões e os nossos corpos de exercito?

Essas unidades que deviam ser mantidas na paz em toda sua plenitude, só surgem mal aparelhadas na occasião do perigo.

Na paz « as brigadas, as divisões, os corpos de exercito, diz o coronel Henry, devem permanentemente estacionar nas fronteiras ou em suas proximidades, occupando as praças fortes, os pontos estrategicos, tendo um deposito geral no centro sobre a base de suas provaveis operações.

E desse modo poderá o general de cada corpo de exercito tendo sob sua direcção e vigilancia não só essas praças fortes, esses pontos estrategicos e os combatentes como tambem o deposito de recursos destinados a suas necessidades, impulsionar os apparatus dessa grande machina ».

E acrescenta, o illustrado escriptor :

« E esses organismos assim constituídos funcionando regularmente em uma estreita e profunda harmonia, entre a vontade que tudo domina e dirige e os diversos elementos de que se compõem em uma correspondencia incessante, quasi inconsciente, deverão levar a vida a todas as ramificações do organismo, tal como o systema nervoso dos corpos vivos transmite até os órgãos mais afastados a acção do cerebro ».

A desorganisação actual do nosso exercito, quer no ponto de vista material quer no pessoal arrastará necessariamente a uma mobilisação penosa, difficil. De uma rapida mobilisação e de uma methodica e perfeita concentração depende quasi sempre a victoria de um exercito.

Nenhum serviço, entre nós, está convenientemente organizado.

Onde os meios de transporte ?

Onde os serviços de etapa e de forrageamento ?

Onde o recenseamento dos animaes e das viaturas ?

Não temos as reservas tão necessarias a um exercito, nem um serviço de informações, por meio das quaes se possa estabelecer com segurança um plano de mobilisação.

Tudo está por fazer, ou por outra, tudo é feito ao accaso, sem um systema, sem um methodo perfeitamente delineados.

« Nestas condições, disse um illustre deputado federal, em pleno parlamento, nestas condições, comprehende-se que da noite para o dia, embora não tenhamos receio de questões internacionaes, embora não tenhamos receio de suspeitar conflictos na America do Sul, a verdade é que da noite para o dia si tivermos uma questão melindrosa e for preciso a intervenção da força a fim de fazer respeitar direitos, que devem ser respeitados, aqui na America e defender o nosso territorio violado por aggressões estrangeiras, ficaremos sem soldados, sem pessoal, sem armamento, sem munições, sem dinheiro e o que mais nos custa proferir : sem credito ! »

Oh nunca !

Tenho fé no patriotismo do governo e do povo brasileiro ; confio ousadamente nessa briosa mocidade das escolas civis e militares da Republica ; deposito inteira confiança nesse nucleo glorioso chamado — exercito, apesar da imperfeição de suas engrenagens administrativas : — correrão pressurosos ás fronteiras e d'ahi expellirão o inimigo á bala, porque « assim como nas pessoas o perdão é a mais nobre das vinganças, nas nações a desaffronta é a mais culminante das virtudes ».



INDICE ALPHABETICO

PRIMEIRA PARTE

Litteratura militar

	Pags.
Algodão polvora	77
Armamento da infantaria (O)	129
Balístite.	80
Batalha de Adua	105
Bellite	80
Bergite	80
Canhão Krupp 7,5 C 28 (O).	212
Canhões e carretas	240
Canudos (Aos bravos de)	269
Capitão Salomão da Rocha	273
Cartuchame do fuzil reduzido (O).	112
Cooperativa militar	126
Coronel Moreira Cesar	271
Correio Geral	85
Couçaça Dowe (A proposito da)	92
Cruz dos militares.	153
Cupolas e couraças allemãs	90
Dualina.	80
Dynamite	76
Exercito no parlamento (O)	217
Expedição militar de 1893	196
Explosivos (Os)	76
Feridos (Os)	148
Festas nacionaes	47
Filite.	80
Fixação de força de terra para 1897	108
Forçita gelatinada.	80
Fulgurite.	79
Fulminato de mercurio	81
Gelatina detonante.	80
— explosiva	80
Gelignite.	80

	Pags.
General Gomes Carneiro	289
— Silva Telles	277
— Tiburcio de Souza	3
Glyoxylina	80
Helioffite	80
Imposto do sello	61
Insurreição cubana (A)	122
Italianos na Abyssinia (Os)	102
Marechal Euéas Galvão	297
— Floriano Peixoto	295
— José Simeão	279
Material de artilharia	240
Maximas militares	135
Meganite	80
Meio pratico de habilitação à percepção do meio soldo	175
— — — — — do monte pio militar	175
— soldo	164
Melinite	80
Montepio militar	168
— dos empregados civis do Ministerio da Guerra	179
Navegação a vapor no Brazil	120
Necrologia	269
Nitro nethano de soda	81
Officiaes fallecidos em 1893	275 a 285
— — em 1894	287 a 292
— — em 1895	293 a 302
— — em 1896	303 a 308
— reformados em 1893	192
— — em 1894	193
— — em 1895	194
— — em 1896	194
Orçamento da Guerra para 1897	138
Paraguay (Factos do), 101, 107, 111, 125, 128, 134, 137, 140, 147, 149 e	191
Preços das peças de fardamento para praças de pret do exercito	145
Preponderancia dos fogos	48
Progresso da artilharia (O)	240
Pyroxilina	77
Randanite	76
Sebastina	80
Securite	80
Sello (imposto do)	61
Shnebelite	79
Tabella de gratificações de exercicio dos officiaes por 31 dias	256
— — — — — por 30 dias	260
— — — — — por 28 dias	264
— do soldo dos officiaes por 31 dias	253
— — — — — por 30 dias	254
— — — — — por 28 dias	255
Tamborsinho sardo (O)	159
Tactica moderna (A)	141
Telegrapho nacional	95
— submarino	100
Tiro a cavallo	150

	Pags.
Tonita.	80
Varias noticias militares	244
Vencimentos das praças de pret (Tabella de)	268
Xyloidina	77
Weisbeurite	79

SEGUNDA PARTE

Instituições militares do Brazil

Apreciação geral do conjuncto	311
---	-----

I — A ENGRENAGEM ADMINISTRATIVA

Alto commando.	314
Arsenal de Guerra da Bahia.	323
— — da Capital Federal.	322
— — de Matto Grosso	324
— — do Pará	323
— — de Pernambuco.	323
— — de Porto Alegre	323
Companhias de aprendizes artifices	325
— operarios militares.	325
Corpo do estado-maior de 1ª classe.	318
— — de 2ª classe.	318
Deposito de artigos bellicos de Corumbá	329
— — S. Gabriel	329
— — polvora de Aurã	329
— — do Boqueirão.	329
— — de Curitiba	329
— — da ilha do Marçal	329
— — da ilha do Paiva	329
— — de Imberibeira	329
— — de Inhomerim	329
— — de Manaos	329
— — de Matatù	329
— — de Pedras Brancas	329
Estado-maior do exercito.	316
Fabrica de polvora de Coxipó	328
— — da Estrella.	327
Intendencia da Guerra	321
— Geral da Guerra	319
Laboratorio pyrotechnico do Campinho	325
— — do Coxipó	326
— — do Menino Deus	327
Ministerio da Guerra.	315
Repartição de Ajudante General	318
— de Quartel-Mestre General.	320
Secretaria da Guerra	315

II — SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

	Pags.
Abastecimento de viveres e forragens.	380
Commissão de promoções.	334
Conselhos de compras.	331
— economicos.	330
Gratificações de exercicio.	337
Instituição do soldo	336
Lei de promoções	332
Recrutamento de officiaes	332
Reforma compulsoria.	335
— por inspecção de saude	335
— por má conducta habitual.	335
— voluntaria	335
Remonta.	330 a 405
Systema de recompensas.	332 a 335
Tabella de soldos	336

III — SERVIÇOS ACCESSORIOS

Auditores de Guerra	349
Asylo de Invalidos da Patria	353
Collegio militar	350
Commando geral de artilharia	341
Commissão de construcção de linhas telegraphicas	340
— de engenharia	339
— estrategica do Paraná	340
— technica militar consultiva	342
Conselho de guerra	348 349
— de investigação.	348 349
Contadoria Geral da Guerra.	354
Departamento economico.	354
Direcção geral de artilharia.	341
— — de engenharia	338
— — de saude	344
Directoria de obras militares	339
Enfermarias militares.	347
Hospitaes militares.	346 348
Hospital militar Central do exercito	346
— — do Andarahy	346
Justiça militar	348
Laboratorio chimico pharmaceutico militar	347
— de microscopia chimica	347
Pharmacias militares	347 348
Repartição Sanitaria do exercito	345
Supremo Tribunal Militar.	349

IV — INSTRUCCÃO MILITAR

Bibliotheca do exercito	367
Escolas militares (programma de estudos)	356

Pags.

Escola militar da Capital Federal	358
— — do Ceará	361
— — do Rio Grande do Sul	359
Escolas praticas (plano de estudos)	364
Escola pratica da Capital Federal	365
— — do Rio Pardo	365
Escolas regimentaes	356
Escola de sargentos	366
— Superior de Guerra	362
Linhas de tiro da Boa Vista	366
Polygono de tiro do Cabral	365
— — do Realengo	365

V — DIVISÃO TERRITORIAL SOB O PONTO DE VISTA MILITAR

Distritos militares	368
<i>1º districto militar.</i>	369
Colonia militar de D. Pedro II, no Pará	369
— — de S. João do Araguaia, no Pará	369
Fortaleza da Barra, no Pará	369
— de Macapá, no Pará	369
Forte do Baluarte, no Maranhão	371
— de Obidos, no Pará	369
— do Rio Branco, no Amazonas	370
— de Santo Antonio da Barra no Maranhão	371
— de S. Gabriel, no Amazonas	370
— de S. Luiz, no Maranhão	371
Fronteira do alto Amazonas	370
— do baixo Amazonas	370
— do Cucuhy, no Amazonas	370
— de Tabatinga, no Amazonas	370
Noções chorographicas sobre o Estado do Amazonas	370
— — — — do Maranhão	370
— — — — do Pará	369
— — — — do Piahy	371
— — — — a cidade de Belém	369
— — — — de Manãos	370
— — — — de S. Luiz	371
— — — — de Therezina	371
<i>2º districto militar</i>	372
Fortaleza do Brum, em Pernambuco	372
— Itamaracá, em Pernambuco	372
— Nossa Senhora d'Assumpção, no Ceará	373
— dos Reis Magos, no Rio Grande do Norte	374
— Tamandaré, em Pernambuco	372
Forte do Buraco, em Pernambuco	377
— do Cabedello, na Parahyba do Norte	374
— Gaibú, em Pernambuco	372
— Matto, na Parahyba do Norte	374
— Nazareth, em Pernambuco	372
— Pão Amarello, em Pernambuco	372
— Picão, em Pernambuco	372

	Pags.
Noções chorographicas sobre o Estado do Ceará	372
— — — — da Parahyba do Norte	374
— — — — de Pernambuco	372
— — — — do Rio Grande do Norte	373
— — — — a cidade da Fortaleza	373
— — — — do Natal	373
— — — — da Parahyba	374
— — — — do Recife	372
<i>3º districto militar.</i>	374
Fortaleza da Gambôa, na Bahia	375
— do Morro de S. Paulo, na Bahia	375
— de S. Lourenço, na Bahia	375
Forte do Mar, na Bahia	375
— de S. Alberto, na Bahia	375
— de Sant'Anna da Barra, na Bahia	375
— de S. Diogo, na Bahia	375
— de S. Marcello, na Bahia	375
— de Santa Maria, na Bahia	375
Noções chorographicas sobre o Estado das Alagoas	376
— — — — da Bahia	375
— — — — de Sergipe	375
— — — — a cidade de Aracajú	376
— — — — de Maceió	376
— — — — de S. Salvador	375
<i>4º districto militar.</i>	377
Colonia militar de Itapura, em Santos	381
Fortaleza da Barra Grande, em S. Paulo	381
— da Boa Viagem, na Capital Federal	378
— da Conceição » » »	379
— da ilha das Cobras, na Capital Federal	378 379
— da Lage, na Capital Federal	378
— de Piratininga, no Espirito Santo	380
— da Praia Vermelha, na Capital Federal	378
— de Santa Cruz » » »	377
— de S. Francisco Xavier, no Espirito Santo	380
— de S. João, na Capital Federal	378
— de S. João, no Espirito Santo	380
— Willegaignon, na Capital Federal	378 379
Forte Batalhão Academico, na Capital Federal	378
— Bertioga, em Santos	381
— Castello, na Capital Federal	379
— Floriano Peixoto, na Capital Federal	378
— Gragoatá, » » »	378
— Imbuy, na Capital Federal	379
— Ladeira do Leme, na Capital Federal	379
— Morro da Viuva, » » »	379
— Praia de Fóra, » » »	377 378
— Pico, na Capital Federal	377 378
— S. Bento, na Capital Federal	379
Noções chorographicas do Districto Federal	377
— — do Estado do Espirito Santo	380
— — — — de Goyaz	381
— — — — de Minas Geraes	381
— — — — do Rio de Janeiro	379

Pags.

Noções chorographicas do Estado de S. Paulo	380
— — — da cidade de Goyaz.	382
— — — — de Nictheroy.	380
— — — — de Ouro Preto	381
— — — — de S. Paulo	380
— — — — de Victoria	380
<i>5º districto militar.</i>	382
Colonia militar do Chopim, e Xapeçó, no Paraná	384
— — — da fôz do Iguassú, no Paraná	385
— — — de Jatahy, no Paraná.	384
— — — de Santa Thereza, em Santa Catharina	389
Fortaleza de Araçatuba, em Santa Catharina	388
— — — da Barra do Sul, em Santa Catharina	388
— — — de Paranaguá, no Paraná.	384
— — — de Santa Cruz, em Santa Catharina	388
Forte de Rafones, em Santa Catharina	388
— — — de Sant'Anna, em Santa Catharina	389
— — — de S. João, em Santa Catharina.	389
Noções chorographicas sobre a cidade de Curitiba	382
— — — — — de Florianopolis	388
— — — — o Estado do Paraná.	382
— — — — de Santa Catharina	388
<i>6º districto militar.</i>	389
Colonia militar do Alto Uruguay	390
Fortificações de Caçapava	391
— — — do Rio Grande	391
— — — de Sant'Anna do Livramento	390
— — — de Uruguayana.	391
Guarnição do Alegrete	390
— — — da Cachoeira	390
— — — de D. Pedrito	390
— — — de Pelotas	390
— — — de Porto Alegre	390
— — — do Rio Pardo	390
— — — de S. Gabriel	390
— — — e fronteira de Bagé	390
— — — do Chuy	390
— — — Jaguarão	390
— — — das Missões	390
— — — do Rio Grande	390
— — — do Quaray	390
— — — de S. Borja	390
— — — de Sant'Anna do Livramento.	390
— — — de Uruguayana	390
Noções chorographicas sobre o Estado do Rio Grande do Sul	389
— — — — a cidade de Porto Alegre	389
<i>7º districto militar</i>	391
Colonia militar Brillhante.	393
— — — Conceição de Albuquerque	393
— — — dos Dourados.	393
— — — de Itacayú.	393
— — — de Miranda	393
— — — de Nioac	393
— — — de S. Lourenço	393

	Pags.
Forte de Bourbon	392
— de Coimbra	392
— da Conceição.	392
— Olympio	393
— do Principe da Beira	392
Guarnição e fronteira do Alto do Paraguay	393
— — Baixo Paraguay	393
Noções chorographicas sobre o Estado de Matto Grosso	391
— — — a cidade de Cuyabá	392

VIII — AS ARMAS COMBATENTES

Alistamento nas fileiras	396
Armamento	400, 405, 408 e 415
Arreioamento campeiro	406
Artilharia e sua organização.	407
— de campanha	407
— de costa.	409
— de posição	407 408
— de sitio	409
Campos de pastagem	407
Canhão Krupp 7,5 C 28	412
Cavallaria e sua organização.	405
Causas de malogro da lei do sorteio de 1874.	396
Continencias.	399
Corpo de transporte	405 406
Coudelarias nacionaes.	406
Deposito de forrageamento	407
Deveres dos commandantes de companhia	397
— dos soldados	398
— dos subalternos	398
Engenharia e sua organização	415
Equipamento	394
Escola de ensino de recrutas.	397
Fardamento.	395
Fuzil regulamentar brasileiro	400
Habitos de camaradagem.	399
Historia da artilharia de campanha brasileira	409
Infantaria e sua organização.	393
Insignias.	395
Instructor de recrutas (O)	397
Invernada nacional de Saycan	406
Juramento	396 397
Lei do sorteio de 1874.	396
Manifestações de respeito e cortezia	399
Manufatura de fardamento	395
Material de dynamiteiros, pontoneiros etc.	415
Os canhões Krupp	409 412
Os postos e as divisas correspondentes	394
O soldado e os seus uniformes, 394, 405	408
Plantio de alfafa e milho	407

	Pags.
Polygonos de tiro	414
Preenchimento de claros	396
Systemas de remonta	406
Vicios e virtudes	399

IX — RECURSOS FINANCEIROS

Creação de novos corpos arregimentados	416
— — serviços	416
Leis de fixação de forças de terra	416
— orçamentarias	416
Modificação dos corpos especiaes	416
Recursos pecuniarios para o exercicio de 1897	417
Reorganisação do exercito	416

X — CONCLUSÃO

Organisação das unidades tacticas e estrategicas	417
Passagem do pé de paz ao de guerra	417
Concentração de forças	418
Mobilisação	418

